Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVII | Nº 171 | Terça-feira, 28 de Novembro de 2023

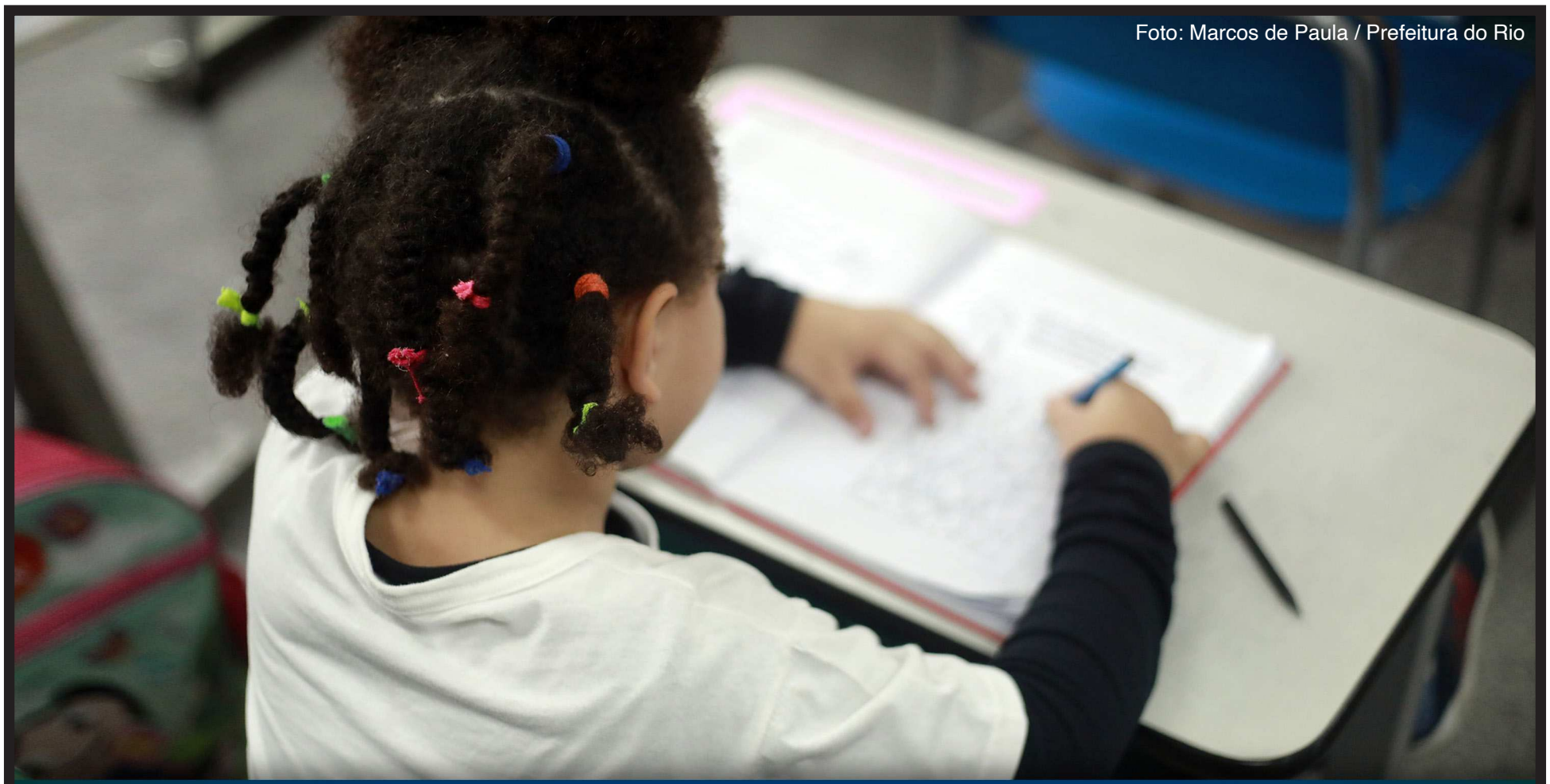


Foto: Marcos de Paula / Prefeitura do Rio

Matrícula escolar começa hoje na rede municipal

Divididas em grupos, as inscrições têm início pela Educação Especial

O processo de matrícula de alunos na rede municipal de ensino, referente ao próximo ano letivo, começa hoje e será dividido em grupos. Até 5 de dezembro, estão abertas as inscrições exclusivamente para a Educação Especial. A renovação da vaga é automática para quem já estuda nas escolas da Prefeitura do Rio e for permanecer na rede. As novas inscrições são para estudantes que desejam transferência para outra unidade escolar ou pretendem ingressar no município.

As inscrições e transferências podem ser feitas no site www.matricula.rio pelo computador ou pelo celular. Quem não tem acesso à internet deve fazer a inscrição presencialmente, nas unidades pretendidas.

De hoje até 5/12 – Educação Especial: classe especial e incluídos (alunos novos e transferências internas), a partir de 4 anos (Pré-escola, Ensino Fundamental e Programa de Educação de Jovens e Adultos, o PEJA).

7/12 a 10/12 – Educação Infantil (transferências internas de creche, para crianças de 6 meses a 3 anos e 11 meses, e Pré-escola, para alunos de 4 a 5 anos).

12/12 a 18/12 – Creche (alunos novos).

5/1 a 9/1 – Ensino Fundamental, para alunos a partir de 6 anos, e PEJA (transferências internas).

12/1 a 17/1 – Pré-escola, Ensino Fundamental e PEJA (alunos novos).

A lista de unidades escolares onde é possível buscar ajuda para o preenchimento do formulário está no link https://matricula.rio/EscolasEDI.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36
Código de Autenticação: daeb3fa9

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Marcus Vinicius Medina Costa

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Eduardo Macedo Feital

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Tainá de Paula

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Tatiana Marins Roque

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Flavio Fernando Prado

Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
João Francisco Inácio Brazão

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Marcos Dias Pereira

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID
Sergio Bernardino Duarte

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas 3
Leis Sancionadas e Vetos 3
Atos do Poder Executivo .....
Atos do Prefeito 5
Despachos do Prefeito 5
Gabinete do Prefeito 6
Resolução Conjunta .....
Secretaria Municipal da Casa Civil 6
Secretaria Municipal de Governo .....
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 7
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 7
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados .....
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 10
Secretaria Municipal de Infraestrutura 10
Secretaria Municipal de Transportes 12
Secretaria Municipal de Conservação 17
Secretaria Municipal de Educação 19
Secretaria Municipal de Assistência Social 88
Secretaria Municipal de Saúde 88
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 94
Secretaria Municipal de Cultura 94
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 96
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 97
Secretaria Municipal de Esportes 97
Secretaria Municipal de Habitação 98
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia .....
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida .....
Secretaria Municipal de Ordem Pública 98
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais .....
Secretaria Municipal de Turismo 102
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher .....
Secretaria Especial da Juventude Carioca 102
Secretaria Especial de Ação Comunitária .....
Secretaria Especial de Cidadania 102
Secretaria Especial de Integração Metropolitana .....
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário 102
Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa .....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 102
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 103
Tribunal de Contas do Município 103
Avisos, Editais e Termos de Contratos 104
Publicações a Pedido 173

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

LEIS PROMULGADAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.675/2023: Publique-se.
27.11.2023
EDUARDO PAES

Faço saber que, com fulcro no artigo 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a aprovação, na Sessão de 22 de novembro de 2023, do Projeto de Decreto Legislativo nº 268, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Carlo Caiado, Tânia Bastos, Rafael Aloisio Freitas, Marcos Braz, Willian Coelho - Mesa Diretora, Inaldo Silva, Átila Nunes, Luciano Medeiros, Paulo Pinheiro, Dr. Carlos Eduardo, Rosa Fernandes, Prof. Célio Lupparelli, William Siri, Dr. Rogerio Amorim, Alexandre Beça, Matheus Gabriel, Edson Santos, Felipe Boró, Zico, Rocal, Niquinho, Marcio Santos, Vitor Hugo, Waldir Brazão, Ulisses Marins, Monica Benicio, Monica Cunha, Luciana Boiteux, Jair da Mendes Gomes, Eliseu Kessler, Dr. João Ricardo, Teresa Bergher, Marcelo Diniz, Luiz Ramos Filho, João Mendes de Jesus, Dr. Marcos Paulo, Thais Ferreira, Felipe Michel, Marcio Ribeiro, Carlos Bolsonaro, Vera Lins, Celso Costa, Jorge Felippe e Luciana Novaes, a Câmara Municipal do Rio de Janeiro decreta e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.675, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova e destina à área da saúde a transferência de recursos da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, decorrentes de economia orçamentária, para o Tesouro Municipal.

Art. 1° Fica aprovada, em consonância com a regra prevista no art. 168, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, para o corrente exercício financeiro, a destinação de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), decorrentes de economia orçamentária na gestão desta Casa, ao Tesouro Municipal, com o objetivo de financiar programas ou projetos em hospitais e maternidades municipais.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, no prazo de cento e oitenta dias, o cronograma de aplicação dos respectivos recursos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2023.
Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 415/CMRJ EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1033-A, de 2018, de autoria dos Senhores Vereadores Luciana Novaes e Paulo Pinheiro, que "**Inclui o Mês de Vacinação Contra Pneumonia no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146 de 2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.184, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Inclui o Mês de Vacinação Contra Pneumonia no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146 de 2010.

Autores: Vereadores Luciana Novaes e Paulo Pinheiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluída no § 5º do art. 6° da Lei n° 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Mês de Vacinação Contra Pneumonia, a ser realizado anualmente durante todo o mês de maio.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 416/CMRJ EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1477, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Carlo Caiado, Rafael Aloisio Freitas, Dr. Marcos Paulo, Marcelo Arar, William Siri, Vera Lins, Dr. João Ricardo, Marcio Ribeiro, Luciano Medeiros e Monica Benicio, que "**Dispõe sobre a permanência e circulação de cães e gatos em supermercados pet friendly e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.185, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a permanência e circulação de cães e gatos em supermercados pet friendly e dá outras providências.

Autores: Vereadores Carlo Caiado, Rafael Aloisio Freitas, Dr. Marcos Paulo, Marcelo Arar, William Siri, Vera Lins, Dr. João Ricardo, Marcio Ribeiro, Luciano Medeiros e Monica Benicio.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei estabelece critérios e define parâmetros para o funcionamento de supermercados *pet friendly* - amigo dos animais domésticos - no Município.

Parágrafo único. Entende-se por supermercado *pet friendly* o estabelecimento que adote este modelo de funcionamento, desde que adaptado para receber em suas dependências cães e gatos devidamente acompanhados por seus tutores, conforme condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 2° Nos supermercados *pet friendly* são permitidos o acesso e a permanência de cães e gatos por toda a área de comercialização de produtos, sendo vedado o ingresso e a circulação nas áreas de armazenamento, produção e manipulação de alimentos.

§ 1º Entende-se por áreas de armazenamento, produção e manipulação de alimentos aquelas destinadas exclusivamente a funcionários e colaboradores do estabelecimento.

§ 2º São proibidas:

I - a criação de animais domésticos nas dependências do supermercado; e

II - a adoção ou comercialização de animais domésticos no estabelecimento, exceto em eventos previamente autorizados ou em pet shops licenciadas instaladas em suas dependências, devendo ser observadas as permissões e restrições desta Lei quando do acesso e permanência dos pets no local.

Art. 3° São responsabilidades do supermercado *pet friendly*:

I - informar aos consumidores, por diversos meios, que:

a) se trata de estabelecimento *pet friendly*;

b) somente cães e gatos são permitidos; e

c) há regras e restrições de acesso, circulação e condução destes animais nas dependências do estabelecimento.

II - dispor de ambientes com dimensões que viabilizem a circulação dos animais, sem interferir no fluxo regular dos consumidores, mantendo a segurança, o conforto e, sobretudo, a higiene do estabelecimento;

III - permitir somente a entrada no estabelecimento de animais vermifugados e imunizados com vacina antirrábica, sendo obrigatória a apresentação de comprovante atualizado ou qualquer outro meio digital de comprovação;

IV - não permitir a entrada de:

a) animais nitidamente agressivos, estressados, doentes ou com lesões aparentes;

b) cães sem uso de coleira tradicional, peitoral, cabresto e guia ou focinheira, quando exigida por lei, ou fora de bolsas e mochilas de transporte apropriadas; e

c) gatos fora de caixas, bolsas e mochilas de transporte apropriadas.

V - manter os ambientes de circulação comum sob vigilância e constante higienização;

VI - disponibilizar um ou mais funcionários devidamente paramentado(s) para efetuar(em) a pronta higienização do ambiente quando necessário;

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,11
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 140,38
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

VII - orientar e exigir dos tutores o cumprimento das regras dispostas nesta Lei.

Parágrafo único. Os estabelecimentos poderão ainda:

I - reservar áreas de recreação para os animais, sob a supervisão constante de funcionário ou colaborador devidamente cadastrado e identificado, sendo obrigatória a presença do tutor;

II - disponibilizar carrinhos adaptados ao transporte simultâneo de animais e produtos em compartimentos separados, observados os procedimentos de higienização adequados imediatamente ao fim de cada uso;

III - em ambientes específicos e fora das áreas comuns de circulação dos demais consumidores, permitir a oferta de água potável aos animais por meio de utensílios individuais descartáveis ou reutilizáveis, desde que higienizados ao final de cada uso;

IV - instituir regras próprias de acordo com o funcionamento do estabelecimento, podendo, para tanto, vedar a entrada dos animais em determinadas circunstâncias, desde que devida, ampla e previamente informadas aos consumidores; e

V - estabelecer identidade visual própria que os identifiquem como *pet friendly*.

Art. 4° É vedado aos tutores:

I - circular pelas dependências do estabelecimento com cães sem coleira tradicional, peitoral, cabresto e guia ou focinheira adequada ao porte, quando exigida por lei, ou fora de bolsas e mochilas de transporte apropriadas;

II - circular com gatos fora de caixas, bolsas e mochilas de transporte apropriadas;

III - estimular ou provocar comportamento social inadequado do animal;

IV - possibilitar o acesso ou contato direto do animal a ambientes não autorizados, equipamentos expositores e embalagens de alimentos e bebidas expostos à comercialização;

V - oferecer alimento e água no interior do estabelecimento, salvo em áreas específicas e reservadas pelo estabelecimento;

VI - transportar o animal no compartimento de compras dos carrinhos, exceto naqueles disponibilizados para tal;

VII - acessar o estabelecimento acompanhado de animal sabidamente agressivo, estressado e/ou doente; e

VIII - desobedecer às orientações e determinações dos funcionários e colaboradores do estabelecimento.

Parágrafo único. O tutor deverá providenciar a retirada imediata do animal do estabelecimento em casos de comportamento inadequado, quando estiver estressado, latindo incessantemente, extremamente agitado e/ou nitidamente agressivo.

Art. 5° Os supermercados *pet friendly* são responsáveis pela fiel observância dos critérios e parâmetros estabelecidos nesta Lei, devendo adotar todos os procedimentos necessários ao seu cumprimento, incluindo-se a eventual necessidade de retirada de tutores recalcitrantes.

Art. 6° A inobservância aos dispositivos previstos na presente Lei configura infração de natureza sanitária, sujeitando-se os infratores às sanções previstas no Decreto Rio n° 45.585, de 27 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. A fiscalização será feita pelo Poder Executivo, mediante parágrafo único do art. 6º do Decreto RIO n° 51.262, de 4 de agosto de 2022.

Art. 7° Os supermercados que cumprirem o disposto nesta Lei receberão o certificado "Supermercado *Pet Friendly*", a ser expedido pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Constatadas irregularidades, o certificado poderá ser suspenso até que sejam sanadas, sem prejuízo de outras sanções.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 417/CMRJ EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1761-A, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Luciana Boiteux, Monica Benicio, Monica Cunha, Thais Ferreira, Rosa Fernandes, Vereador Jorge Felippe, Teresa Bergher, Inaldo Silva, William Siri, Dr. Carlos Eduardo, Luciano Medeiros, Marcio Ribeiro, Luciana Novaes, Veronica Costa, Átila Nunes, Marcos Braz e Alexandre Beça, que "**Dispõe sobre a criação do protocolo "Sem Consentimento é Violência", que visa integrar medidas de prevenção e combate à violência sexual e proteção às vítimas em estabelecimentos e espaços de lazer na Cidade do Rio de Janeiro, e cria o selo "Neste Estabelecimento**, **Consentimento é Lei**"", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.186, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação do protocolo "Sem Consentimento é Violência", que visa integrar medidas de prevenção e combate à violência sexual e proteção às vítimas em estabelecimentos e espaços de lazer na Cidade do Rio de Janeiro, e cria o selo "Neste Estabelecimento, Consentimento é Lei.

Autores: Vereadores Luciana Boiteux, Monica Benicio, Monica Cunha, Thais Ferreira, Rosa Fernandes, Vereador Jorge Felippe, Teresa Bergher, Inaldo Silva, William Siri, Dr. Carlos Eduardo, Luciano Medeiros, Marcio Ribeiro, Luciana Novaes, Veronica Costa, Átila Nunes, Marcos Braz e Alexandre Beça.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Protocolo de Prevenção e Combate à Violência Sexual Contra as Mulheres, denominado "Sem Consentimento é Violência", no âmbito do Município do Rio de Janeiro, ao qual podem aderir estabelecimentos de lazer.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, entende-se por estabelecimentos de lazer os bares, casas de shows, casas de eventos, boates, restaurantes, equipamentos desportivos e estabelecimentos similares, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 6.932, de 7 de junho de 2021.

Art. 2º Para fins desta Lei entende-se violência sexual como todo ato sexual, tentativa de consumar um ato sexual ou insinuações sexuais indesejadas ou ações para comercializar ou usar de qualquer outro modo a sexualidade de uma pessoa por meio da coerção por outra pessoa, independentemente da relação desta com a vítima, em qualquer âmbito, de acordo com a definição da Organização Mundial da Saúde.
Parágrafo único. Com relação aos atos específicos que são considerados violência sexual, compreende-se que vão desde o assédio verbal até a penetração forçada e uma variedade de tipos de atos que ocorram sem consentimento, por meio de coerção, constrangimento, pressão social, intimidação e força física.

Art. 3° O auxílio à mulher vítima deve ser prestado pelo estabelecimento mediante serviços de prevenção e de suporte, através das seguintes diretrizes:

I - divulgação em lugar público, visível e de ampla circulação a sua adesão com o selo "Aqui Consentimento é Lei", devendo ser afixados cartazes nos espaços informando acerca da disponibilidade do estabelecimento de prestar auxílio à mulher que se sinta em situação de risco ou que tenha sofrido uma violência;

II - treinamento do corpo de funcionários do estabelecimento, que deverá incluir um passo a passo de acolhimento e encaminhamento aos equipamentos da rede de proteção às mulheres, caso seja esse o desejo da vítima;

III - inclusão no programa de treinamento de temas como violência contra mulheres, com foco na violência sexual e assédio, machismo, racismo, lgbtfobia e outros deverão constar no programa de treinamento da equipe do estabelecimento;

IV - instalação de câmeras de segurança em lugares estratégicos, como entrada de banheiros, escadas, corredores e lugares de pouca visibilidade, bem como aumentar a luminosidade em locais de risco, para adequar os ambientes aos termos do protocolo;

V - comprometimento do estabelecimento de não exibir propagandas com imagens que apresentem mulheres como objetos de desejo sexual ou imagens que mostrem elas em posições depreciativas, de subordinação ou de incitação à violência;

VI - no caso de uma violência ser detectada ou testemunhada, a ação prioritária deverá ser cuidar da mulher agredida ou ameaçada, assegurando-se que esta mulher receba os cuidados apropriados e, no caso de agressões graves, estupro ou abuso sexual, que a mesma não seja deixada sozinha em nenhum momento, a menos que ela o solicite;

VII - a vítima deve ser acolhida o mais rápido possível, sem questionamentos sobre a veracidade do seu relato, por pessoas treinadas - se possível por uma mulher - em ambiente reservado, devendo ser verificado se ela não corre algum tipo de perigo imediato, mantendo-a afastada e protegida do possível agressor;

VIII - todos os esforços devem ser feitos para garantir que a vítima receba as informações necessárias acerca dos possíveis encaminhamentos legais e dos seus direitos, como o apoio médico e psicológico, independentemente de querer denunciar ou não, respeitando sua autonomia, conforme a Lei Federal nº 12.845, de 1° de agosto de 2013;

IX - no momento de acolhimento da vítima, deve-se evitar qualquer atitude de de cumplicidade ao suposto agressor, mesmo que seja apenas para reduzir o risco de tensão. É importante demonstrar uma clara rejeição à atitude do agressor, coletando informações acerca dele para eventuais denúncias formais que a vítima deseje realizar;

X - se for desejo da vítima, o estabelecimento deverá localizar alguém de sua confiança para se manter a seu lado e a acompanhar nos procedimentos que se fizerem necessários, respeitando sua autonomia;

XI - deve-se ofertar acompanhamento até o embarque da mulher, seja em seu carro ou outro meio de transporte, diante de situações de vulnerabilidade e risco de violência sexual, conforme a Lei Municipal n° 6.932, de 2021;

XII - tanto a privacidade da mulher agredida como a presunção de inocência da pessoa acusada devem ser respeitadas, de modo que não sejam expostos publicamente; e

XIII - as imagens de vídeo monitoramento da segurança do estabelecimento deverão ser disponibilizadas para possíveis casos de investigação e denúncia por agente público.

Parágrafo único. A adesão ao protocolo inviabiliza o estabelecimento de proibir a entrada de pessoas por discriminação de vestimenta ou por aparência.

Art. 4° Ao aderir ao protocolo de que trata esta Lei, os estabelecimentos poderão afixar cartazes com o selo "Consentimento aqui é Lei", de forma a indicar lugares seguros para mulheres.

Parágrafo único. Para ser incluído no cadastro de que trata o caput, o corpo de funcionários do estabelecimento deverá, necessariamente, passar por treinamento e formação em prevenção e combate à violência sexual contra as mulheres.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 418/CMRJ EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 741, de 1º de novembro de 2023, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 768, de 2021, de autoria dos Senhores Vereadores Felipe Michel e Marcelo Arar, que "**Declara**, **como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial da Cidade do Rio de Janeiro**, **o Evento Game XP**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o art. 196 da Lei Complementar 111, de 1º de fevereiro de 2011, o denominado Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural do Município é integrado por bens que constituem referência à identidade e à memória dos diferentes grupos e manifestações culturais da Cidade.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o art. 141 da sobredita Lei Complementar dispõe que esta deverá ser promovida mediante registro. Tal poder de decisão é privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuá-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 768, de 2021, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 419/CMRJ EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 742, de 1º de novembro de 2023, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1369, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Jorge Felippe, que "**Dá o nome de Rua do Girassol à atual Rua G**, **no Loteamento Parque Tropical**, **no bairro de Santa Cruz**, **no Município do Rio de Janeiro**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que de acordo com a Constituição federal, através do seu art. 182, impõe ao Poder Público municipal a política de desenvolvimento urbano que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.
"Art. 182. **A política de desenvolvimento urbano**, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, **tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.**
§ 1º **O plano diretor**, **aprovado pela Câmara Municipal**, **obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes**, **é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.**". (grifou-se)

No mesmo sentido, podemos citar o disposto no art. 14, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual explicita que o Município goza de autonomia administrativa, entre outros aspectos, pela administração própria dos assuntos de interesse local, cabendo-lhe a competência para legislar sobre ditos temas, **sendo de iniciativa do Prefeito as leis que versem sobre política, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento.**

Complementando o disposto nesse dispositivo, cumpre citar o estabelecido no art. 41, inciso II da Lei Complementar Municipal n° 111, de 1º de fevereiro de 2011 que dispõe sobre o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.

"Art. 41. A Lei estabelecerá os seguintes parâmetros urbanísticos para o parcelamento do solo para fins urbanos, dentre outros:
(...)
II - dimensões e características técnicas dos logradouros, seu reconhecimento e arborização;"

Verifica-se que o dispositivo reserva ao legislador apenas a definição das dimensões e características técnicas necessárias para o reconhecimento dos logradouros; não havendo qualquer menção à nominação deles.

Com efeito, o ato de atribuir um nome a um logradouro público é matéria que está afetada ao Poder Executivo, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos, sendo que, de acordo com manifestação da Subsecretaria Planejamento Urbano (DUE/SUBPU), o local indicado não figura em projeto aprovado.

Ademais, a nominação proposta não pode ser efetivada em face de já ter sido atribuída a um logradouro, conforme Decreto nº 8.766, de 27 de dezembro de 1946, sendo vedada a nominação em duplicada, conforme alínea "a" do art. 33 do Decreto "E" nº 3.800 de 20 de abril de 1970.

Decreto "E" n.º 3.800 de 20 de abril de 1970

(...)

Art. 33 - A partir da data da publicação dêste Regulamento, fica vedada a aplicação dos seguintes nomes;
a) Nomes em duplicata ou multiplicata, em qualquer caso, mesmo quando em logradouros de espécies diferentes; (a alínea "a" foi revogada pelo Decreto "E" 7548, de 19-11-1974 e restabelecida pelo Decreto 47, de 26-6-1975)

Por fim, convém registrar o Enunciado nº 28-B da PGM, que indica tanto o Decreto como a Lei formal - de efeitos concretos - como formas adequadas para nomear logradouros públicos:

Enunciado PGM nº 28-B
"É comum aos Poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada à denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições. É recomendável a observância do princípio da cooperação, podendo ser consultado o Poder Executivo previamente pelo Legislativo, dada sua expertise técnica, de modo a se evitar atribuição de nomes em duplicidade, bem como violação à legislação aplicável".

Desta feita, a proposição significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme previsto no art. 84, incisos II e VI da Constituição federal, combinado com o art. 107, inciso VI da LOMRJ.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1369, de 2022, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 53597 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o Peticionamento Eletrônico para o Registro Cadastral de Fornecedores de Bens e Serviços no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.298, de 25 de outubro de 1995, que dispõe sobre a criação, organização e funcionamento das comissões de licitação de habilitação cadastral, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 43.337, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre as Comissões de Habilitação Cadastral de Fornecedores de Bens e Serviços e de Empreiteiros, no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 3º, do Decreto Rio nº 47.769, de 07 de agosto de 2020, que tem como o objetivo do Processo.rio, promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 2021,

DECRETA
Art.1º O peticionamento para o Registro Cadastral de Fornecedores de Bens e Serviços no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro poderá ser realizado de forma eletrônica, mediante o preenchimento do formulário disponível no Portal Carioca Digital.

Art.2º Compete a Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBGGC, a regulamentação das normas relativas ao registro cadastral de fornecedores de bens e serviços, reconhecido como único no Município de Rio de Janeiro.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO "P" Nº 440 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS - no âmbito da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 20.345, de 1º de agosto de 2001, alterado pelo Decreto nº 37.235, de 10 de junho de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º. A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS - será composta pelos servidores abaixo designados, sob a presidência do primeiro, para o exercício de 1 (um) ano, consoante disposição legal, com validade a partir de 13 de novembro de 2023:

MARIANA STUMBO DE CARVALHO RODRIGUES
matrícula 11/295.190-3 - Presidente

FÁBIO SEIXAS DA SILVA
matrícula 11/296.841-0 - Vice-Presidente

BIANCA DO CARMO CARDOSO
matrícula 11/306.779-0 - Membro

ALEXANDRA DOS PASSOS LYRIO FIALHO
matrícula 11/267.539-5 - Membro

RAPHAEL RAMIRES LUCENA
matrícula 11/246.127-5 - Membro

MARIANA SOUZA PIRES DE AMORIM
matrícula 11/267.564-3 - 1º Suplente

JORGE ALBERTO PONTE MENDONÇA
Matrícula 11/245.455-1 - 2º Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE 27/11/2023

TUR-PRO-2023/00882
RSU-PRO-2023/07708

Autorizo.

IPL-MEM-2023/00889

Autorizo a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023 da IPLANRIO, na forma da manifestação da PGM.

IPL-MEM-2023/00967

Autorizo a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025 da IPLANRIO, na forma da manifestação da PGM.

HBT-OFI-2023/00993

Autorizo a doação ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR dos imóveis objeto do Edital de Chamamento Público SMH n.º 001/2023, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, atendendo a famílias enquadradas na Faixa Urbano 1, com renda mensal bruta até R$ 2.640,00.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 24/11/2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/134.208/2023
04/133.843/2023
04/134.992/2023
04/134.019/2023
04/134.017/2023
04/134.020/2023
04/134.056/2023
04/134.078/2023
04/134.214/2023
04/134.178/2023
04/134.219/2023
04/134.228/2023
04/133.894/2023
04/134.210/2023
04/124.932/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/134.157/2023
04/134.014/2023
04/134.155/2023
04/134.217/2023
04/134.151/2023
04/134.209/2023
04/134.148/2023
04/134.156/2023

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 659 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **FLÁVIO COSTA MOREIRA**, com validade a partir de 23 de novembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assessor Técnico Especial, código 099965, da Vice Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 660 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ANA LUÍZA DE ALMEIDA MORAES**, matrícula 11/293.237-4, Analista de Gerenciamento de Projetos e Metas, com validade a partir de 2 de setembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, código 070611, da Coordenadoria Técnica de Modelagem de Processos, do Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 3723 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **WELERSON DE AZEVEDO GOMES**, com validade a partir de 24 de novembro de 2023, da Função de Confiança de Coordenador de Operações IV, código 098596, do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3724 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **MICHELLE PEREIRA FERNANDES**, com validade a partir de 7 de novembro de 2023, da Função de Confiança de Coordenador 4 RS, código 098818, da Diretoria de Operações, da Vice-Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3725 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **IVAN CESAR DE ANDRADE FILHO**, com validade a partir de 27 de novembro de 2023, da Função de Confiança de Gerente de Processo II, código 050584, da Diretoria Executiva, da Presidência, da Fundação Cidade das Artes.

PORTARIA "P" Nº 3726 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **VIVIANE CRISTINE MIRANDA DA SILVA ZANARDI**, com validade a partir de 23 de novembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Processo I, código 099969, da Diretoria de Planejamento e Novos Negócios, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A..

PORTARIA "P" Nº 3727 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **THIAGO COELHO ROSA FALCÃO**, com validade a partir de 23 de novembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Processo I, código 099968, da Diretoria de Planejamento e Novos Negócios, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A..

PORTARIA "P" Nº 3728 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **CARLA DA SILVA DA CRUZ CASSIANO**, com validade a partir de 10 de novembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente Administrativo, código 035084, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A..

PORTARIA "P" Nº 3729 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LETÍCIA COELHO AGNELO**, com validade a partir de 23 de novembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Processo I, código 099971, da Diretoria de Planejamento e Novos Negócios, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA "P" Nº 3730 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **GENIVAL DA SILVA BATISTA,** com validade a partir de 10 de novembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente II, código 083980, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 24/11/2023
Processo: CVL-PRO-2023/03976 - 99/056.246/2023
Objeto: Patrocínio para Realização do Evento "Cúpula Mercosul"
Partes: Gabinete do Prefeito e GTQ Planejamento, Promoções Artísticas e Culturais Ltda
Fundamento: Artigo 74 Caput da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Inviabilidade de Competição
Valor: R$ 2.971.056,57
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/11/2023
Processo: CVL-PRO-2023/03992 - NAD 706/2023
Objeto: Fornecimento de materiais de reparação do AGCRJ.
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e V.H & M PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.
Fundamento: Artigo 75, Inciso II da Lei Nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações (Dispensa).
Razão: Valor Inferior ao Mínimo Exigido para Licitar
Valor: R$ 1.116,40
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/11/2023
Processo: CVL-PRO-2023/03994 - NAD 707/2023
Objeto: Fornecimento de materiais de reparação do AGCRJ.
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e JM BEST INFO COMÉRCIO E SUPRIMENTOS.
Fundamento: Artigo 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações (Dispensa).
Razão: Valor Inferior ao Mínimo Exigido para Licitar
Valor: R$ 2.729,00
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/11/2023
Processo: CVL-PRO-2023/03993 - NAD 708/2023
Objeto: Fornecimento de materiais de reparação do AGCRJ.
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e JM BEST INFO COMÉRCIO E SUPRIMENTOS.
Fundamento: Artigo 75, Inciso II da Lei Nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações (Dispensa).
Razão: Valor Inferior ao Mínimo Exigido para Licitar
Valor: R$ 699,00
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/11/2023
IPL-PRO-2023/00440 - Ratifico a presente despesa.

DESPACHO DA DIRETORIA DE SISTEMAS
EXPEDIENTE DE 27/11/2023
IPL-PRO-2023/00535 - **AUTORIZO** a contratação da Empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA** para a prestação de serviços de licenciamento de uso de software ADOBE CREATIVE CLOUD completo, com o valor total de R$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais), com fulcro Artigo 29, Inciso II da Lei 13.303 de 30/06/2016.

Processo nº 0099/056008/2023 - **NAD nº** 792/2023
Processo.Rio n° IPL-PRO-2023/00535
Objeto: Prestação de serviços de licenciamento de uso de software ADOBE CREATIVE CLOUD completo.
Programa de Trabalho: 56.51.04.126.0389.4769
Natureza de Despesa: 3.3.90.40.02
Partes: IPLANRIO e MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
Fundamento: Dispensa
Razão: Artigo 29, Inciso II da Lei 13.303 de 30/06/2016.
Valor: R$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais).
Autorização: Weslley Cunha do Nascimento
Matrícula: 45/622.887-2

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 27/11/2023
PROCESSO Nº IPL-PRO-2023/00174 - Tendo em vista a Ata do Pregão Eletrônico nº 881/2023, cujo objeto é a contratação de empresas credenciadas pela Microsoft para aquisição de Licenças Perpétuas dos produtos Microsoft para empresas públicas e sociedades de economia mista municipais, incluindo garantia de atualização de versão pelo período de 36 (trinta e seis) meses, **HOMOLOGO** o resultado da licitação, em favor da licitante **TELSINC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, com o valor total de R$ 33.157.546,74.

DESPACHO DA DIRETORIA DE SISTEMAS
EXPEDIENTE DE 27/11/2023
IPL-PRO-2023/00440 - **AUTORIZO** a contratação da Empresa **AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA** para a prestação de serviço de treinamentos através da plataforma virtual ALURA, com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fulcro Artigo 30, Caput da Lei 13.303 de 30/06/2016.

Processo nº 0099/056087/2023 - **NAD nº** 793/2023
Processo.Rio n° IPL-PRO-2023/00440
Objeto: Prestação de serviço de treinamentos através da plataforma virtual ALURA.
Programa de Trabalho: 56.51.04.122.0311.4009
Natureza de Despesa: 3.3.90.40.10
Partes: IPLANRIO e AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
Fundamento: Inexigibilidade

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

Razão: Artigo 30, Caput da Lei 13.303 de 30/06/2016.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Autorização: Weslley Cunha do Nascimento
Matrícula: 45/622.887-2
Ratificação: Marcus Vinicius Medina Costa
Matricula: 69/623.357-0

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 45 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar TALITA RIBEIRO AZEVEDO. Matrícula: nº 60/685.315-4, CLAUDIO DE SOUZA NOVAES, Matrícula: nº 70/685.461-6 e CRISTIANE FERREIRA WENCESLAU, Matrícula nº 13/193.866-1, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Fiscalização e Aceitação da Prestação de Serviços de Apoio Operacional de Recepção comum para atender ao Centro Integrado de Atendimento, composto pela livraria, Biblioteca e Auditório do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, objeto do processo nº 02/400.222/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria ¨P¨ Nº 021 de 03 de agosto de 2022.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/11/2023
ERRATA
ONDE SE LÊ: PROCESSO 04/550.417/2020 - DECLARO rescindido o Termo de Permissão de Uso n° 0114/2020-FP/SUBEX/SUPPA, a contar de 11 de julho de 2023, **LEIA-SE: PROCESSO 04/550.417/2020 - DECLARO** rescindido o Termo de Permissão de Uso n° 115/2020-SUBPA, a contar de 11 de julho de 2023.
(D.O.M. n° 167, 22/11/2023, página 8)

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DO DIA 27/11/2023
23/100.042/2021-Autorizo a despesa na forma abaixo:
1.Objeto: 3º termo aditivo que versa sobre o acréscimo de mais um vigilante no horário diurno ao contrato n° 013/2021 que versa sobre prestação de serviço de vigilância desarmada nas dependências do prédio da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos-CCPar;
2.Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos-CCar e Pro-Seg Serviços de Segurança;
3.Razão: Valor inferior ao limite mínimo exigido para licitar;
4.Fundamento: Art. 81, II da Lei 13.303/2016 c/c art. 92, II, do Decreto nº 44.698/2018;
5.Valor total: R$ 48.507,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e sete reais);
6.Autoridade: Luiz Orione de Sousa Nunes;
7.Ratificador: Gustavo Di Sabato Guerrante

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMFP "P" DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 389 - Designar **RAFAELA DIAS ROMERO**, Arquiteta, matrícula nº 11/274.550-3, **FERNANDA DO VALLE GARCIA SILVA**, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 12/302.646-5, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato n.º 151/2023, celebrado com a Empresa **ZÊNITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S/A.**, cujo objeto é a prestação de serviços de treinamento para servidores da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro nos cursos de capacitação *in Company* presencial, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011.

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMFP "P" DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 390 - Designar **RAFAELA DIAS ROMERO**, Arquiteta, matrícula nº 11/274.550-3, **FERNANDA DO VALLE GARCIA SILVA**, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 12/302.646-5, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Execução n.º 190/2023, celebrado com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, cujo objeto é a transferência parcial da execução da despesa referente ao contrato nº 07/2023, celebrado com a Empresa Bandeirantes Serviços de Entretenimento Ltda., para prestação de serviços de Coffee Break, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO
E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 27.11.2023
Autorizo, condicionado ao voto.

SME-PRO-2023/48059
SME-PRO-2023/47263
CET-PRO-2023/02763

Autorizo.

PVR-PRO-2023/09649

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/11/2023
Processo.Rio SMF-PRO-2023/00707 - Autorizo a movimentação que cuidam os autos, no esteio da competência a mim delegada no parágrafo único do Decreto Rio nº 49.113/2021 e na manifestação favorável da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Ceder para a Câmara Municipal do Rio de Janeiro, o servidor

Nº 346 - ARIMATÉIA LOURENÇO DOS SANTOS, Servente, matrícula 10/112.289-4, originário da Secretaria Municipal de Educação, para exercício de cargo de fidúcia, no gabinete do Vereador Niquinho, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sem ônus para o cessionário, processo GAB-PRO-2023/04746.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2023
PROCESSO SMS-PRO-2023/23980 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 09/62/001.061/2014** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2023/48106 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/07/001.518/2017** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2023/50959 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº SME-PRO-2023/29796** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2023/51507 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº SME-PRO-2023/46058** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMS-PRO-2023/23991 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 09/003/000.210/2017** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023
O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1093 - processo nº SME-PRO-2023/14814(SME), **MARCIO VIRGILIO DA COSTA**, Professor I, matrícula 10/264.071-2.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1094 - processo nº SME-PRO-2022/17460(SME), **GLORIA JANAINA FERNANDES MAZZOLENI**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/289.313-9.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1095 - processo nº SME-PRO-2023/18389(SME), **CRISTIANE DA SILVA MARTINS SILVA**, Professor II, matrícula 10/260.643-2.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1096 - processo nº SME-PRO-2023/09595(SME), **ROSANA SOARES PINHEIRO**, Agente Educador II, matrícula 10/289.102-6.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1097 - processo nº SMS-PRO-2023/13714(SMS), **WLADIMIR RAMIRES DE SOUZA**, Técnico em Radiologia, matrícula 10/174.724-5.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços internos, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1098 - processo nº ASS-PRO-2023/00772(SMAS), **PATRICIA DA SILVA BENINCÁ**, Assistente Social, matrícula 10/240.036-4.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1099 - processo nº SMF-PRO-2023/18913(SME), **JORGE EDILSON REIS VIEIRA**, Professor I, matrícula 10/211.544-2.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1100 - processo nº SMF-PRO-2023/18914 (SME), **ALVARO ANISIO FERREIRA**, Professor I, matrícula 10/234.770-6.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, sem esforço manual, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1101 - processo nº SMF-PRO-2023/18915(SME), **SIMONE RUFINO DOS SANTOS**, Professor I, matrícula 10/235.373-8.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1102 - processo nº SMF-PRO-2023/18916(SMS), **MAGALI PONTES DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/213.706-5.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1103 - processo nº SMF-PRO-2023/18917(GM-RIO), **JACKSON DE MORAIS**, Guarda Municipal, matrícula 30/858.010-2.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1104 - processo nº SMF-PRO-2023/18918(SMS), **ANTONIO CARLOS CALDEIRA PINTO**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/252.012-0.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1105 - processo nº SMF-PRO-2023/18919(GM-RIO), **MARCOS AURELIO AGUIAR DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.639-3.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1106 - processo nº SMF-PRO-2023/18920(SMS), **LINDINALVA DO NASCIMENTO ABRAHÃO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/236.442-0.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS

FONTE TESOURO

3A GERÒNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAAAO
99/006827/22 - 22/11/2023*

ADMINISTRAAAO SETORIAL
99/001101/23 - 22/11/2023*

ADRIANA CAVALCANTI DE AGUIAR
04/305423/23

AGUAS DO RIO 4 S A
99/056063/23 - 27/11/2023* 99/056251/23 - 27/11/2023*
99/056436/23 - 27/11/2023*

ALIA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
04/303867/23

ANA CARLA BADARO MOREIRA PRADO
99/055239/23 - 22/11/2023*

ANA CLARA DOS SANTOS SIMOES FONSECA DUARTE
04/304690/23

ANDRE DA SILVA MOTA
04/314309/23

ANDRE DA SILVA PEDROSA
04/451195/23

ANIBAL CHAMBARELLI DE NOVAES
04/305752/23

ARIANE RIBEIRO DOS SANTOS
04/451301/23

ASSOCIACAO DE MORADORES PARQUE SAO JORGE
04/317316/23

ASSOCIACAO FRANCISCANA DE SOLIDARIEDADE
04/451043/23 04/451044/23
04/451045/23 04/451046/23
04/451047/23

BECKER & PINNA ADMINISTRACAO E CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA
04/319798/23

BORIS 2021 PARTICIPACOES S.A.
04/450212/23

BRUNO MOREIRA FERREIRA
04/314315/23

BRUNO VIEIRA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA.
04/305161/23

CARLOS ROBERTO SANTANA DIAS
04/305694/23

CATIA NUNES POYARES
99/054945/23 - 23/11/2023*

CHOCX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
04/361171/22

CINTIA REGINA DE OLIVEIRA
04/319771/23

CONGREGACAO JUDAICA DO BRASIL
04/305153/23

CRISTIANE ARAUJO BONIN
04/305527/23

DANIELA RUSSO CUNHA
04/451270/23

DIANDUALA MARINETTE RAFAEL NGUIDI
99/052253/23 - 23/11/2023*

DIOGO CALAZANS CORREA
99/055373/23 - 23/11/2023*

EDMILSON RAASCH
04/305600/23

EDUARDO DA COSTA PAES
99/050180/23 - 22/11/2023*

EMP. BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
99/054759/23 - 24/11/2023*

ESTEVAO RUIVO SOBRINHO
04/319808/23

FABIO JUNIOR DO NASCIMENTO
04/305775/23

FERNANDO IVO PIMENTEL CAVALCANTE
99/055372/23 - 23/11/2023*

FLAVIO GUIMARAES BITTENCOURT DO VALLE
99/055435/23 - 23/11/2023*

FRANCISCA DE ARAUJO ROCHA
04/314327/23

FRONERI BRASIL DISTRIBUIDORA DE SORVETES E CONGELADOS LTDA
04/353165/22

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII PRIME PORTFOLIO -
04/305738/23

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII TORRE ALMIRANTE -
04/305738/23

GABRIELA GERVASON REIS
99/055715/23 - 24/11/2023*

GLAUCIA PEREIRA DA SILVA
04/450268/22

GUILHERME SANTANA TEIXEIRA
04/450894/23 04/450895/23

GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI
99/037965/23 - 22/11/2023*

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES
65/000001/23 - 24/11/2023*

JANNY RUSSEL DA SILVA
04/305779/23

JOSE LUIZ DE SOUZA MENEZES
04/317411/23 04/317412/23
04/317413/23

JOSE MANOEL OREIRO FERNANDES
99/055489/23 - 23/11/2023*

JOSE SCHIAPPACASSA
04/319893/23

JOSE SOARES DE MATTOS JUNIOR
04/317383/23

JULIANA REIS DE CASTRO
04/319737/23

KARINA SOUZA RIBEIRO
04/305567/23

KATIA CRISTINA CARVALHO CORREA DE OLIVEIRA
04/305189/23

LANA MARIA RODRIGUES DE BARROS
04/317434/23

LEANDRO FABIANO GONCALVES
04/450856/23

LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A
14/000329/23 - 27/11/2023*

LIVIA MIRANDA TORRES
04/450077/23

LUCIANA DA COSTA NIDECK
04/451300/23

LUIZ ANTONIO CLARO DOS SANTOS SIMOES FONSECA DUARTE -
04/304690/23

LUIZ CLAUDIO SILVA DE LIMA
04/451363/19

LUIZ HENRIQUE DA SILVA SIMOES
04/305458/23

MAINA CELIDONIO DE CAMPOS
99/054913/23 - 22/11/2023*

MARCELO CALERO FARIA GARCIA
99/055254/23 - 22/11/2023*

MARCELO DE AZEVEDO DAHER
04/304330/23

MARCELO MARQUES DOS ANJOS
04/305621/23

MARCIA HELENA NAZARETH BOLDRINI
04/319746/23

MARCIA RIBEIRO
04/319703/23

MARCIO JORGE FERREIRA MACHADO
04/451198/23

MARCOS NOGUEIRA DA LUZ
04/305733/23

MARCUS BELCHIOR CORREA BENTO
99/055924/23 - 24/11/2023*

MARIA AMELIA ALMEIDA SENOS DE CARVALHO
04/305706/23

MARIA CALRA BECKER CHAGAS
99/051398/23 - 22/11/2023*

MARIA CLARA D AMORIM CAVALCANTI
04/305558/23

MARIA CRISTINA DE CARVALHO
04/305811/23

MARIA GELCI XAVIER DE SOUZA
99/002830/23 - 23/11/2023*

MARILZA BISPO DOS SANTOS BROEDEL
04/314328/23

MARLY DOS SANTOS NABTE
04/222112/21

MARTA DE MELLO CORREA
04/319871/23

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

MONICA DE OLIVEIRA MARQUES
04/319890/23

MONIQUE SERAPICOS
04/450291/23

PAULO CESAR COSTA
04/317386/23

PAULO ROBERTO COSTA E SA MEDEIROS
04/305843/23 04/305844/23
04/305845/23

PETRUS IMOVEIS EIRELI
04/450786/23

PORTUS INSTUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
04/305430/23 04/305431/23
04/305432/23 04/305433/23

PROSPERO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
04/451039/23

RAIMUNDA CHAVES MAIA
99/004751/23 - 14/11/2023*

RAPHAEL DE ARAUJO CORREA JUNIOR
04/305848/23

RENATO MATEUS BARBOSA AMORELLI
04/304554/23

RICAMAR EVENTOS CULTURAIS LTDA
99/051825/23 - 22/11/2023*

RICARDO DOS SANTOS MACEIRA
04/319263/23

RODRIGO BISSOLI
99/055945/23 - 24/11/2023*

ROMILDO DE SOUZA MARTINS
04/314297/23

RONALDO FRANKLIN PINTO
99/054486/23 - 22/11/2023*

SC RIO CIDADE NOVA EMPREEND E PARTIC LTDA
99/055396/23 - 22/11/2023*

SECRETARIA ESTADUAL DA POLICIA CIVIL
99/054314/23 - 22/11/2023* 99/055428/23 - 23/11/2023*
99/055577/23 - 24/11/2023*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
99/004793/23 - 23/11/2023*

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
99/001004/22 - 24/11/2023*

SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO LTDA
99/054562/23 - 24/11/2023* 99/054566/23 - 24/11/2023*

SOLANGE DE BARROS
04/317392/23

SOLIDO LP PARTICIPACOES LTDA
04/305440/23

THIAGO BARBOSA SARNO
99/055326/23 - 23/11/2023*

THIAGO MARCHO SOARES MAIA
04/305447/23

V.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
04/305637/23 04/305638/23
04/305639/23 04/305640/23
04/305641/23 04/305642/23
04/305643/23 04/305644/23
04/305645/23 04/305646/23
04/305647/23 04/305648/23
04/305649/23 04/305650/23
04/305651/23 04/305652/23
04/305653/23 04/305654/23
04/305655/23 04/305656/23
04/305657/23 04/305658/23
04/305659/23 04/305660/23
04/305661/23 04/305662/23
04/305663/23 04/305664/23
04/305665/23 04/305666/23
04/305667/23 04/305668/23
04/305669/23 04/305670/23
04/305671/23 04/305672/23
04/305673/23 04/305674/23
04/305675/23 04/305676/23
04/305677/23 04/305678/23
04/305679/23 04/305680/23
04/305681/23 04/305682/23
04/305683/23 04/305684/23

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA
99/049815/23 - 22/11/2023* 99/049818/23 - 22/11/2023*
99/051419/23 - 24/11/2023* 99/054287/23 - 22/11/2023*
99/055352/23 - 22/11/2023*

WANDA DE FATIMA PEREIRA ME
99/055344/23 - 24/11/2023*

WILLIAM RODRIGUES DANTAS
99/055082/23 - 22/11/2023*

WILLINGTON DOMINGUES FEITOSA
99/055966/23 - 24/11/2023*

OUTRAS FONTES

ALBERTO DE LEMOS MONTEIRO DA SILVA
99/053861/23 - 23/11/2023*

AMANDA DUARTE
03/001523/23

ASSESSORIA DE RELAAåES INSTITUCIONAIS E INTEGRAAAO -
99/053829/23 - 22/11/2023*

BIANCA DORIGO SILVA
99/052765/23 - 23/11/2023*

CAIO DA MOTTA MELO
99/051830/23 - 23/11/2023*

CASA DE SAUDE GRAJAU LTDA-MATRIZ
99/049614/23 - 24/11/2023*

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOAO AMORIM - CEJAM
99/050439/23 - 24/11/2023*

CIEP ALMIR BONFIM DE ANDRADE
07/000620/18 - 24/11/2023*

CIEP PROFESSOR LAURO DE OLIVEIRA LIMA
07/000599/18 - 24/11/2023*

CONSTRUTORA INTERNACIONAL LTDA
99/053087/23 - 22/11/2023* 99/053102/23 - 22/11/2023*

COORDENAAAO DE ADMINISTRAAAO
99/020120/23 - 24/11/2023*

DANIEL RICARDO SORANZ PINTO
99/054957/23 - 22/11/2023*

DILSON DEL CIMA DE ALVARENGA MENEZES
99/055132/23 - 23/11/2023*

EMPRESA PUBLICA DE SAUDE - RIO SAUDE
99/042374/23 - 23/11/2023* 99/042375/23 - 23/11/2023*
99/042383/23 - 23/11/2023* 99/042387/23 - 23/11/2023*
99/042389/23 - 23/11/2023* 99/042390/23 - 23/11/2023*
99/042392/23 - 23/11/2023* 99/042396/23 - 23/11/2023*
99/042397/23 - 23/11/2023* 99/042398/23 - 23/11/2023*
99/042400/23 - 23/11/2023* 99/042403/23 - 23/11/2023*
99/042404/23 - 24/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL ALCIDE DE GASPERI
99/002051/23 - 24/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL ANTENIO AUSTRAGCSILO
08/002352/17 - 23/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL CUBA
99/022579/23 - 22/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL FINL¶NDIA
07/000490/18 - 24/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MANUEL
02/000840/17 - 22/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL HCLIO SMIDT
99/002322/23 - 24/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL JOSC VERUSSIMO
99/002197/23 - 24/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CESAR SAYAO GARCEZ
99/054583/23 - 24/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO OROSIMBO NONATO
99/012000/23 - 24/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL PASTOR MIRANDA PINTO
99/002514/23 - 24/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CAFC FILHO
08/002410/17 - 22/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LOURENAO FILHO
99/024870/23 - 24/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL REPUBLICA DE EL SALVADOR
99/002362/23 - 24/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL ROTARY
99/022616/23 - 22/11/2023*

GERÒNCIA DE RELAAåES ETNICO-RACIAIS
99/053880/23 - 22/11/2023*

HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS
82/000014/23 - 24/11/2023*

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL ACAO SOCIAL-IDEIA
99/042385/23 - 23/11/2023*

MARIO SOUZA FERREIRA
99/055130/23 - 23/11/2023*

MATHEUS GRILO DE OLIVEIRA CARVALHO
99/052320/23 - 23/11/2023*

MERCEARIA IRMAOS FREZ LTDA.
04/361138/23

NEIDE ANJOS DOS SANTOS
99/012360/23

NOVA BIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
61/051382/23 - 11/09/2023* 61/051455/23 - 11/09/2023*
61/051496/23 - 12/09/2023*

PAULO CESAR DE SOUZA RAMOS
03/001493/23

PROJETO SOCIAL COLIBRI
99/050165/23 - 24/11/2023*

RENALCOR SERVICOS MEDICOS S/C LTDA
99/049751/23 - 24/11/2023*

RENATA RUBACK DOS SANTOS
99/055354/23 - 23/11/2023* 99/055374/23 - 24/11/2023*

SEGUMED CAMPO GRANDE
99/049612/23 - 24/11/2023*

SPDM- ASSOCIACAO PAULISTA P/O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIA -
99/042384/23 - 23/11/2023* 99/042401/23 - 24/11/2023*

VENERAVEL ORDEM 3 DE NOSSA SENHORA DA CONCEICAO E BOA MORTE
04/305891/21 04/305892/21
04/305893/21 04/305895/21
04/305896/21 04/305898/21

VIVA RIO
99/042388/23 - 23/11/2023* 99/044021/23 - 23/11/2023*
99/045467/23 - 24/11/2023* 99/048714/23 - 24/11/2023*

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro

“Pagamentos programados para 28/11/2023”

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois) dias úteis após a data programada.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

Encerramento de Folha
PVR-PRO-2023/05992 - ZILMA OLIVEIRA DA SILVA
PVR-PRO-2023/05987 - ALCIMONE OLIVEIRA MENDONCA
Defiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.

Isenção de IR
PVR-PRO-2023/07984 - Rute Conceição de Carvalho Oliveira
Defiro o pedido de isenção de IR.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

RESOLUÇÃO EIS-REP-2023 "P" N.º 202, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade a partir de 01/11/2023, **ELIANA ALVES RODRIGUES**, Arquiteto, matrícula 10/242.493-5, para o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código, 83729, da Gerência de Licenciamento de Projetos Sociais, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/11/2023
Processo nº EIS-PRO-2023/12196 - AUTORIZO a celebração de termo aditivo de modificação quantitativa de aumento de objeto e respectivo acréscimo de valor ao contrato SMDEIS nº 08/2021, firmado com a Empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ nº 27.595.780/0001-16, cujo objeto é prestação de serviços de locação de veículos sem motoristas e sem combustível, para atender a esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, na proporção de aproximadamente 14,25% (quatorze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) mantendo o prazo de vigência do contrato até 16/08/2024, e AUTORIZO a concessão de reajuste contratual inflacionário de 14,244140% (quatorze inteiros e duzentos e quarenta e quatro mil e cento e quarenta milionésimos por cento) conforme índice IPCA-E acumulado entre o período de setembro/22 a agosto/23, passando o valor total do contrato de R$ 258.984,00 (duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais) para R$ 295.941,60 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), com base no art. 57, inciso II c/c art. 65, inciso I, alínea "b", ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2023
02/371.711/2009 - FATIMA ANDREA PINTO COELHO
Indeferido o que requer devendo ser solicitada a legalização dos novos acréscimos através dos favores da LC n° 260/2023.

02/01/001.405/2015 - CLOVIS EDUARDO DE CAMPOS PACHECO
Indeferido o que requer

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/11/2023
02/42/000.112/2019 - MAURO RODRIGUES DE MOURA E OUTRO
Indeferido o que requer, tendo em vista que:
1 - A edificação localiza-se em loteamento clandestino, para o qual consta em andamento o Processo 02/42/000.513/2018 de Legalização de aprovação de projeto de loteamento com os favores Lei Complementar 188/2018 em nome de Associação de Moradores do Condomínio Residencial Nascente do Rio Grande;
2 - A Lei Complementar 188/2018 foi declarada inconstitucional pelo TJRJ em 16/09/2019.

EIS-PRO-2023/15252 - FELIPE CARDOSO
Indeferido o que requer por não atender ao item 2 do § 3º do Artigo 47 do Regulamento de Parcelamento de Terra do Decreto 3800/1970 (não é permitido remembramento de lotes de 6ª categoria quando o lote resultante for de 5ª categoria ou superior, com frente apenas para logradouro com 9 m de largura.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/11/2023
EIS-PRO-2023/15841 - LUIS TADEU DOS SANTOS SILVA
Indeferido o que requer por não ser prevista a tipologia residencial multifamiliar em ZR-6

EIS-PRO-2023/15758 - MONYKE INOUE BARBOZA COELHO
Indeferido o que requer por ocupar FNA de 3,40m ao longo da lateral direita do lote

EIS-PRO-2023/11668 - M2S EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Indeferido o que requer Não atendimento à área livre mínima (50%) definida pelo artigo 91 do Decreto 322/76.
Em caso de prosseguimento, deverá o requerente atender à área livre mínima ou abrir novo processo e regularizar pela LC 260/23 (Mais Valia).

02/05/000.573/2020 - CRECHE COMUNÍTÁRIA RAIO DE LUZ
Indeferido o que requer Não atendimento à área livre mínima (50%) definida pelo artigo 91 do Decreto 322/76.
Em caso de prosseguimento, deverá o requerente atender à área livre mínima ou abrir novo processo e reguliarizar pela LC 260/23 (Mais Valia).

EIS-PRO-2023/15839 - HELENA DORA WSTAZKA
Indeferido o que requer
Consta o processo EISPRO20232/00018 em andamento para o referido imóvel, no qual deve prosseguir a legalização, tendo sido o presente processo apenso ao mesmo;

DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023
PROCESSO: **EIS-PRO-2023/12196 - NAD: 400/2023**
1. OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos sem motoristas e sem combustível, para atender à SMDUE.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico e CS BRASIL FROTAS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. RAZÃO: Pregão.
5. VALOR: R$ 36.957,60 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
6. AUTORIZAÇÃO: DANIELA NARCISO KFURI

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/11/2023
EIS-PRO-2023/16188
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado por **ROSILANE LUIZA SILVA COELHO**, Agente de administração, matrícula 10/193.152-6, ao período 16/01/1989 a 01/10/1990, no total líquido de 621 dias, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei n° 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, desprezando-se os dias 13/08/2007 a 11/02/2008, 08/04/2008 a 31/01/2009 e 09/07/2012 a 17/07/2013, a pedido da servidora.

Solicitação feita em 16/11/2023.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

ATO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/11/2023
RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 201, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar o contido no processo nº 06/500.193/2021 referente ao contrato nº 24/2019, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos;

Art. 2º A comissão será integrada pelos servidores Fabio Vitor Ledo Silvestri, matrícula nº 13/157.053-9, Vagner Pereira Bastos, matrícula nº 13/252.774-5 e Aline Avancini Marques Braga, matrícula nº 13/271.297-4 sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
***Republicado por incorreções no D.O. nº 151 de 25/10/2023, pág. 12, 1ª coluna.**

RESOLUÇÃO SMI "P" N.º 205, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o contido no artigo 1º do Decreto Rio Nº 49.264 de 12 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto Rio Nº 51.952 de 23 de janeiro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Designar Tatiana de Paula Rodrigues, Arquiteta, matrícula n.º 15531640, CAU-RJ A65049-8, como SUPLENTE, da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO, para integrar a Câmara Técnica do Sistema de Custos de Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO, em substituição a Juan Diego de Oliveira Teixeira, Arquiteto, matrícula nº 13/292.041-1, CAU-RJ A64025-5;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/11/2023
PROCESSO Nº 06/000.211/2022 - Ref.: **Contrato nº 199/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pelo Coordenador do Centro Administrativo São Sebastião - CASS e o despacho da Subsecretaria de Gestão, às fls. 745/745v., respectivamente, **AUTORIZO** a partir de 20/11/2023, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto nº 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" nº 15.350 de 06 de dezembro de 1996.
*Omitido no D.O. Rio de 21/11/2023.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/11/2023
PROCESSO Nº 02/520.065/2018 - Ref.: **Contrato nº 202/2019**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 773, e nos pareceres do Coordenador Geral de Projetos e do Subsecretário de Infraestrutura às fls. 777/778, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de 27/11/2023, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/96.
*Omitido no D.O. Rio de 27/11/2023.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/11/2023
Processo nº **06/001.217/2021** - Ref.: Contrato nº **03/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Coordenadoria de Infraestrutura e Logística (I/SUBG/CIL), às fls. 250/251, **AUTORIZO** a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES NO VALOR DE R$ 4.926,48 (quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)**, bem como o **REAJUSTE CONTRATUAL, NO VALOR DE R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais)**, referente à "**CONTRATAÇÃO DE CIRCUITOS URBANOS PARA ATENDER A 2ª GERÊNCIA DE OBRAS - I/SUBI/CGO/2ª GO**", a cargo da empresa **CLARO S.A.**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e em consonância com a cláusula quinta do presente contrato.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/11/2023
Processo nº 02/700.627/2018 - Ref.: Contrato nº 21/2023
Com base no pronunciamento da RIO-URBE, às fls. 1.580/1.592 e da I/SUBG, às fls. 1.603 - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUANTITATIVA COM SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATUAL DE R$ 344.381,12** (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e doze centavos), referente às "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO E DO REVESTIMENTO DA PISCINA DO CENTRO AQUÁTICO DO PENTATLO MODERNO - ESTRADA SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, N.º 2020 - VILA MILITAR, RIO DE JANEIRO**", a cargo da empresa **RIVAN CONSTRUTORA LTDA**, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c §§ 1º e 2º, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/11/2023
Processo nº 06/200.912/2022 - Contrato nº 189/2022
Com base na solicitação apresentada pela empresa às fls. 517, na concordância da Fiscalização às fls. 518-519, e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 521 e 522, respectivamente - **AUTORIZO A ADEQUAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, SEM PRORROGAÇÃO DE ETAPA E SEM ACRÉSCIMO DE VALORES**, referente às obras do "**BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA SÃO SALVADOR E OUTRAS, NA COMUNIDADE MORRO DO CHAVES, NO BAIRRO DE BARROS FILHO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XXV R.A. - A.P. 3.6**", a cargo da **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.** - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com fulcro no artigo 65, inciso II, alínea "c", da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e no artigo 480 do RGCAF.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/11/2023
GAB-OFI-2023/06194 - Considerando o pedido da **Coordenadoria Especial** "**Subprefeitura**" **do Centro e Centro Histórico - GP/COE7**, solicitando

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

providências na garantia da integridade de pedestres e da estrutura remanescente do imóvel particular, **tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN**, **localizado na Travessa do Comércio**, **nº 19 - Centro**, após desabamento parcial da fachada;

Considerando o **Boletim de Ocorrência nº 11559/23 da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil**, bem como o **Relatório Técnico de Vistoria emitido pela Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE**, elaborado após **visita técnica realizada em 13/11/2023, concluindo que a situação da edificação é instável, apresentando risco iminente de queda, com possíveis prejuízos para transeuntes e construções adjacentes**;

Autorizo a contratação emergencial dos serviços necessários para reestabelecer a segurança local, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei 14.133/21.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" Nº 049 - I/SUBI/CGP DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo nº 06/250.243/2021.

RESOLVE

Designar os servidores **ANTONIO PIERRE LIRA FILHO**, Engenheiro Civil, matr. 11/267.580-9, **CREA-RJ 2003103573**, **LUIZ GALDINO NETO**, Engenheiro Civil, matr. 11/156.497-0, CREA-RJ 1987106712 **e LUIZ HENRIQUE BARBOSA DAVID**, Engenheiro Civil, matr. 11/156.560-5, **CREA-RJ 1988100282-9** para em comissão e sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de aceitação DEFINITIVA, referente a obra de "**CONSTRUÇÃO DE PONTE TRELIÇADA SOBRE O RIO IRAJÁ - AV. SCHULTZ WENK - RUA TABORARI - CORDOVIL - A.P 3.5 - XXXI R.A**" objeto do processo nº 06/250.243/2021, Contrato nº 043/2021, a cargo da firma **ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" Nº 050 - I/SUBI/CGP DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo nº IFR-PRO-2023/01572

RESOLVE

Designar os servidores **LUIZ HENRIQUE BARBOSA DAVID**, Engenheiro Civil, matr. 11/156.560-5, **CREA-RJ 1988100282-9**, **LUIZ GALDINO NETO**, Engenheiro Civil, matr. 11/156.497-0, CREA-RJ 1987106712 **e MARCUS HENRIQUE MONTEIRO GUEDES**, Engenheiro Civil, matr. 11/267.569-2, **CREA-RJ 2003100411** para em comissão e sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de aceitação PROVISÓRIA, referente as "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS TÚNEIS ZUZU ANGEL E ACÚSTICO RAFAEL MASCARENHAS - GÁVEA/SÃO CONRADO - A.P 2.1 - VI R.A**" objeto do processo nº 06/250.240/2021, Contrato nº 060/2022, a cargo da firma **ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

Processo no 06/250.127/2022- Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria "P" I/SUBI/CGP nº 047 de 23/11/2023 fica aceita em caráter DEFINITIVO a obra de "**RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CAIS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE PARA ACESSO A ILHA DA GIGÓIA - BARRA DA TIJUCA - A.P 4.2 - XVII A.R**" objeto do processo nº 06/250.127/2022, Contrato nº 119/2022, a cargo da firma **RESITEC DE TERESÓPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

Processo no 06/250.087/2022- Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria "P" I/SUBI/CGP nº 048 de 23/11/2023 fica aceita em caráter DEFINITIVO a obra de "**DEMOLIÇÃO DE PASSARELA E CONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO SOBRE O RIO MORTO**, **NA RUA JAPÃO - CAMPO GRANDE - A.P 5.2 -XVIII A.R**" objeto do processo nº 06/250.087/2022, Contrato nº 131/2022, a cargo da firma **RESITEC DE TERESÓPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

IFR-PRO-2023/01568

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado por **RODRIGO XAVIER DINIZ**, Agente de Administração, 11/296.814-7, prestado em atividades de caráter privado à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, correspondente ao período de 01/12/2011 a 30/04/2012, no total de **152** dias nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei n.º 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, desprezando-se o período de 18/11/2011 a 30/11/2011 e 01/05/2012 a 18/05/2012, por solicitação do servidor. Solicitação feita em 27/11/2023.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

Processo GEO-PRO-2023/00359 - Homologo e Adjudico o resultado da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 0016/2023, cujo objeto é a execução de "INTERVENÇÕES URGENTES E PONTUAIS NAS AP-1 E AP-2.1, LOCALIZADAS NA COORDENAÇÃO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO CENTRO/SUL". Autorizo a despesa no valor de R$ 2.936.203,17 (dois milhões novecentos e trinta e seis mil duzentos e três reais e dezessete centavos), e a emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 514.870,00 (quinhentos e quatorze mil e oitocentos e setenta reais), a favor de GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA. Autorizo a lavratura do contrato.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27.11.2023

GEO-PRO-2023/00363 - Homologo e Adjudico o resultado da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 0021/2023, cujo objeto é a execução de "INTERVENÇÕES URGENTES E PONTUAIS NAS AP-5.1, 5.2, 5.3 E 5.4, LOCALIZADAS NA COORDENAÇÃO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO NORTE/OESTE". Autorizo a despesa no valor de R$ 2.085.873,44 (dois milhões oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), e a emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 416.710,00 (quatrocentos e dezesseis mil e setecentos e dez reais), a favor de ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA. Autorizo a lavratura do contrato.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

PROCESSO: GEO-PRO-2023/01152
OBJETO: SDP-TAXI.RIO
PARTES: FUNDAÇÃO GEO-RIO E FUNDAÇÃO GEO-RIO
FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO
RAZÃO:
VALOR: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
AUTORIDADE: AVELINO RIAL OREIRO

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 344/2023 RU/PRE DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

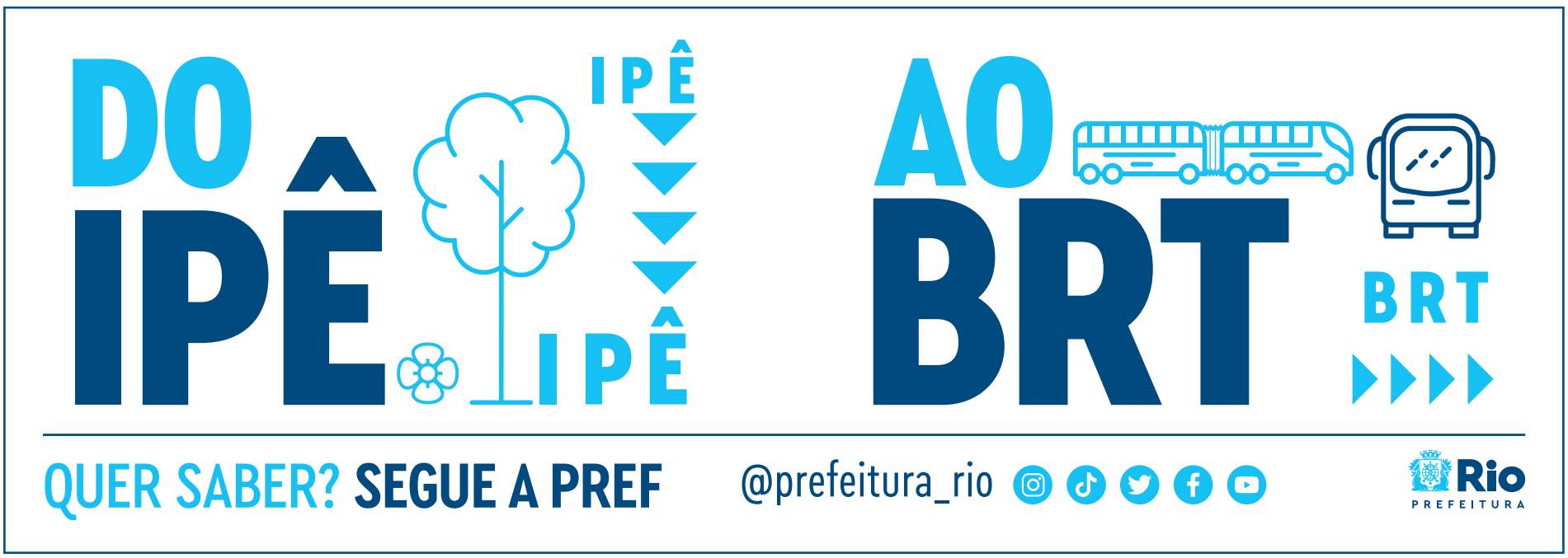
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Exonerar **JOSÉ MAURO CARRILHO GUIMARÃES**, arquiteto, matrícula 10/125.022-4, com validade de 22 de novembro de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 66879, da Coordenadoria de Obras, da Diretoria de Obras Prediais, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 23.11.2023

06/001.162/2021 - IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 231/2023 - RU/PRE de 09/08/2023, publicada no D.O. n.º 103 de 14/08/2023, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 682, ficam aceitas em caráter provisório as "**OBRAS DE REPARO E PINTURAS DAS FACHADAS E MUROS, PINTURA DE PORTÕES E GRADIS, EXECUÇÃO DE CALÇADAS, REVISÃO DOS TELHADOS, RECUPERAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NO CONJUNTO RESIDENCIAL MORADA DO MOINHO - RUA SEVERINO FERREIRA DA COSTA 345 - CAMPO GRANDE**", objeto do Contrato SMI Nº 135/2022.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 27/11/2023

PROCESSO MTR-PRO-2022/00338 - **AUTORIZO** a celebração do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de etapa de obra por mais 90 (noventa) dias, e de ajuste do valor da etapa em R$ 2.629.917,81 (dois milhões, seiscentos e vinte nove mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e um centavos), correspondente à um aumento de 13,54% no valor original do Contrato SMTR nº 03/2023, firmado junto à empresa STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S.A, conforme Nota Técnica DEA nº 088/2023 da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR, com fulcro nos artigos 57, § 1º, incisos I e IV e §2º e 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações;

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

PROCESSO - 03/01/013.610/2022 - "**INDEFIRO**, conforme despacho de TR/SUBTT/CGLF, às fls. 33."

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 27.11.2023

MTR-PRO-2023/14511 - MTR-PRO-2023/14450 - MTR-PRO-2023/14261 - MTR-PRO-2023/14205 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2023/14509 - MTR-PRO-2023/14446 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2023/14246 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SMTR/SUBG "P" N.º 45, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, com validade de 01/11/2023, a servidora **ROSÂNGELA DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula n.º 10/299.384-8, Agente de Administração, para responder pela guarda dos materiais no Almoxarifado desta Secretaria Municipal de Transportes, conforme o disposto na Resolução Conjunta CGM/SMA nº 055 de 07/12/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA SMTR/SUBG "P" N.º 46, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **ANDERSON ALMEIDA DA SILVA**, matrícula 10/193.315-9, **ANA PAULA CARVALHO CUSTÓDIO REAL**, matrícula 12/248.746-1 e **WELLINGTON VASCONCELLOS PONCIANO**, matrícula 12/299.414-3, como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMTR nº 31/2023, objeto do processo MTR-PRO-2023/05017, a cargo da **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA**, cabendo aos designados a atestação de documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
(*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.662
EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTO PESADO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/05347

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de 2 (dois) caminhões para operação de carga e descarga, na Rua Senador Vergueiro em frente ao nº 09, junto ao bordo direito da mão de direção da via, nos dias 28 e 29 novembro de 2023, das 7h às 17h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º. Proibir o estacionamento na Rua Senador Vergueiro em frente ao nº 9, em ambos os lados da via, das 18h do dia 27 de novembro de 2023 às 17h do dia 29 de novembro de 2023;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 27/11/2023.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.663
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DESMOBILIZAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na CET-CAP.2023/05458,

CONSIDERANDO o Parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) caminhão ao longo do bordo direito, ocupando uma faixa de rolamento, na Rua Pacheco Leão, no trecho entre a Rua Joaquim Campos e a Rua Barão de Oliveira Castro, nos dias 30 de novembro e 1º de dezembro de 2023, das 8h às 17h.

Parágrafo Único. Deverá ser mantida a fluidez do tráfego.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, ao longo do bordo direito, no lado oposto ao número 1037, das 18h do dia 29 de novembro de 2023 às 17h do dia 1º de dezembro de 2023.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.664
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Processo. Rio CET-CAP-2023/05419,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, das seguintes vias:

I - Rua Itaipava, em toda a extensão;

II - Rua Faro, em toda a extensão.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Itaipava, toda a extensão, em ambos os lados da via;

II - Rua Faro, em toda a extensão, em ambos os lados da via.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 29 de novembro de 2023, das 5h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.665
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS VILA ISABEL E ANDARAÍ, DURANTE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO PUBLICA - SISTEMA BIKE RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação da autorização do Eng Marco Aurélio Regalo de Oliveira, matrícula 11/138882-6, Secretário Municipal de Conservação.

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - 3 (três) vagas, Rua Mendes Tavares, em frente ao nº 65 e 69;

II - 3 (três) vagas, Rua Gomes Braga, em frente ao nº 80.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 0h30min do dia 29 de novembro de 2023, às 0h30min do dia 12 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.666
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RAMOS, PARA A REALIZAÇÃO DE "PASSEIO EM PISO DE CONCRETO, LEVANTAMENTO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO E SARJETA AO LONGO DA VIA"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Memo da 1º GO 044/2023 de 23/11/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT.AP3.N2;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Temporal;

II - Rua Mario Hue;

Parágrafo Único. O tráfego de veículos utilizará a faixa liberada da via ou no regime de Siga/Pare.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 28 de novembro de 2023 até o dia 28 de fevereiro de 2024, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.667
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO VASCO DA GAMA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO DO CAMPEONATO BRASILEIRO 2023 - VASCO DA GAMA X CORINTHIANS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante a reunião da Federação de Futebol do Estado de Rio de Janeiro (FERJ) do dia 24 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua São Januário, no trecho compreendido entre a Rua Dom Carlos e a Rua Bonfim;

II - Rua Roberto General Argolo, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira Júnior e a Rua São Januário;

III - Rua Bonfim, faixas no sentido Estádio São Januário, no trecho compreendido entre a Rua Newton Prado e a Rua São Januário;

IV - Rua Francisco Palheta, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Rua Ricardo Machado;

V - Avenida Roberto Dinamite, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua Dom Carlos;

VI - Rua Ricardo Machado, no trecho compreendido entre a Rua Bela e a Avenida Roberto Dinamite.

VII - Rua Ferreira de Araújo, no trecho compreendido entre a Rua Dulce Rosalina e a Avenida Roberto Dinamite;

VIII - Rua Lima Barros, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua do Bonfim;

IX - Rua Newton Prado, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua do Bonfim;

X - Rua Dom Carlos, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Avenida Roberto Dinamite.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Com a interdição da Rua Ricardo Machado, o desvio do trânsito deverá ser direcionado pela Rua Bela em direção ao Campo de São Cristóvão.

§ 3º As interdições das vias descritas nos incisos IV, V e VII do artigo 1º, deverão ocorrer às 15h30min e as demais vias às 18h30min e as vias descritas nos incisos I e II deverão ocorrer às 17h30min do dia 28 de novembro de 2023, permanecendo as interdições até 1h após o término da partida.

Art. 2º Inverter o sentido da mão de direção da Rua Teixeira Júnior, no trecho compreendido entre a Avenida Roberto Dinamite e a Rua São Januário, que passará a funcionar no sentido da 2ª para a 1ª, 17h30min do dia 28 de novembro de 2023.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Roberto Dinamite, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Dom Carlos, em ambos os bordos, inclusive da pista lateral do acesso ao estacionamento, a partir da 0h do dia 28 de novembro de 2023;

II - Rua Argentina, no trecho compreendido entre as edificações de números 303 e 195, em ambos os bordos a partir das 0h do dia da partida;

III - Rua Teixeira Júnior, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Rua General Argolo, a partir das 0h01min do dia da partida;

IV - nas demais vias descritas no artigo 1º, excetuando a mencionada no inciso V, a partir das 0h1min do dia da partida.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 28 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.668
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA ATENDIMENTO A EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo.rio CET-CAP2023/05485,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento, na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 0h do dia 28 de novembro de 2023 às 23h59min do dia 30 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.669
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA SERVIÇO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO DO PROGRAMA ASFALTO LISO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CSV-OFI-2023/01353,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida das Nações Unidas, em meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, em segmentos máximos de 300 metros, em toda a sua extensão, na pista sentido Copacabana.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 30 de novembro de 2023 à 29 de dezembro de 2023, das 21h às 6h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.670
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL NOS BAIRROS DE VIGÁRIO GERAL PARA SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE TAMPÕES DA CONCESSIONÁRIA BRT TRANSBRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da CONCESSIONÁRIA BRT TRANSBRASIL;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, na Avenida Brasil, pista central, no sentido Deodoro, no trecho compreendido entre a Rua Álvaro de Macedo e a Avenida Meriti.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 28 de novembro de 2023 ao dia 31 de dezembro de 2023 das 7h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.671
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 1746/2023, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da faixa da direita, da Rua Alfredo Colombo, cerca de 30m da Avenida Malibu em direção da Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 28 de novembro de 2023 até 15 de dezembro de 2023, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.672
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZAR A UTILIZAÇÃO DE CALÇADA EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ANTENAS EM POSTE DE TELEFONIA CELULAR - TIPO CELPOSTE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº 1744/2023, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização da calçada, na Avenida Jornalista Ricardo Marinho, em frente ao Nº. 450.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 29 de novembro de 2023 até 4 de fevereiro de 2024, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.673
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BANGU PARA A REALIZAÇÃO DO ENSAIO TÉCNICO DO GRES MOCIDADE INDEPENDENTE DE PADRE MIGUEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta prévia de evento nº 127394

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Coronel Tamarindo, no trecho compreendido entre a Rua Falcão Padilha e a Rua Cherburgo.

§1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2. Desviar o trânsito de veículos do trecho interditado, em ambos os sentidos, para a Rua Sul América, Rua Figueiredo Camargo ou Rua Marechal Marciano

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 2, 9, 16 de dezembro de 2023 e 4, 13, 20 e 27 de janeiro de 2024, das 17h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.674
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “MÁSCARAS DE OXIGÊNIO NÃO CAIRÃO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 004334;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas para o estacionamento de veículos da produção ao longo de cada uma das seguintes vias, da seguinte forma:

I - 8 (oito) vagas na Rua Eduardo Xavier, junto às edificações de numeração ímpar - lado esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Rua Raiz da Serra e a Rua Fontes Castelo;

II - 6 (seis) vagas na Rua Fontes Castelo, junto às edificações de numeração par - lado esquerdo no sentido de circulação viária;

III - 6 (seis) vagas na Rua Raiz da Serra, junto às edificações de numeração ímpar - lado direito no sentido de circulação viária, lado oposto ao trecho compreendido entre a Rua Fontes Castelo e a Rua Raiz da Serra.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 10 a 18 de janeiro de 2024, das 6h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.675
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE A REALIZAÇÃO DE PROCISSÃO RELIGIOSA DA PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO E SÃO SEBASTIÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta da Paróquia Imaculada Conceição e São Sebastião, de 09 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico das CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de vias públicas, no sentido de circulação viária, durante a realização de procissão religiosa, conforme o seguinte itinerário: início na Rua Catulo Cearense, Rua Adolfo Bergamini, Rua Dias da Cruz, Rua Doutor Bulhões, Rua Venâncio Ribeiro, Rua Maria Paula, Rua Catulo Cearense, até a Paróquia.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 3 de dezembro de 2023, das 17h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.676
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM COMERCIAL DO ITAÚ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 004372;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas para o estacionamento de veículos da produção na Avenida Treze de Maio, ao longo do bordo direito, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 13 e 41;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 28 de novembro às 22h do dia 29 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.677
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA SÉRIE “ESPÉCIE INVASORA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na RAF Nº 004357;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos do Túnel Rio 450, no dia 28 de novembro, das 23h às 5h do dia subsequente.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, no dia 28 de novembro de 2023, das 22h às 5h30min, do dia subsequente, nas seguintes vias:

I -Rua Visconde de Inhaúma, ao longo do bordo direito, no trecho compreendido entre a Rua Primeiro de março e a Avenida Rio Branco;

II -Rua Conselheiro Saraiva, ao longo do bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 3 e 15;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.678
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA, DURANTE A REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE TUBOS DE AÇO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de Evento nº 127439;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, no trecho compreendido entre a edificação de nº 155 e o início da edificação de nº 215;

II - Praça Luiz La Saigne, no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto e a Avenida Maracanã.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 10 e 17 de dezembro de 2023, das 22h às 5h dos respectivos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.679
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “ESTOU COM CÂNCER, E DAÍ?”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 004346;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo,1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, na Rua Sílvio Romero, no trecho compreendido entre a Rua Travessa Muratóri e a Rua do Riachuelo, no dia 4 de dezembro de 2023, das 11h às 21h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 7 (sete) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Sílvio Romero, no trecho compreendido as edificações de nº s 9 e 25, no dia 3 de dezembro de 2023, das 18h às 23h59min do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.680
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS E LARGO DO MACHADO PARA O ATO POLÍTICO EM DEFESA DO PISO REGIONAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 127972,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de meia pista de rolamento nas seguintes vias:

I - Rua das Laranjeiras, junto ao bordo esquerdo da mão de direção;

II - Rua Pinheiro Machado, junto ao bordo direito da mão de direção, no sentido Botafogo.

§1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.
§2º.Deverá ser mantida a fluidez do tráfego.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 30 de novembro de 2023, das 9h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.681
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DO CIRCUITO BRASILEIRO DE FUTEVOLEI.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia eletrônica nº 127027,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas para o estacionamento dos veículos de emergência, gerador e da produção, na Avenida Prefeito Mendes de Morais, na baia junto a murada do Gávea Golf Clube.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 29 de novembro de 2023 às 23h do dia 3 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.682
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO HUMAITÁ PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem 004373,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas para o estacionamento de veículos da produção, na Rua Macedo Sobrinho, no trecho compreendido entre a edificação de nº 70 e a Rua Visconde de Silva.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 29 de novembro de 2023 às 22h do dia 30 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.683
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem 004364,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas para o estacionamento de veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Ministro Viveiro de Castro, no trecho compreendido entre a Rua Duvivier e a Rua Ronaldo de Castro;

II - Rua Tubira, no trecho ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 29 de novembro às 20h do dia º 1 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.684
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS IPANEMA E LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem 004366,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 3 (três) vagas para o estacionamento de veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida Vieira Souto, no bolsão de estacionamento rotativo, junto ao canteiro central, no trecho entre a Rua Francisco Otaviano e a Rua Joaquim Nabuco.

II - Avenida Vieira Souto, junto ao canteiro central, no trecho entre a Rua Aníbal de Mendonça e a Rua Henrique Dumont.

III - Avenida Delfim Moreira, no trecho entre a Av. Borges de Medeiros e a Av. Afrânio de melo Franco.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 29 de novembro às 18h do dia 1º de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.685
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO DE SANTA CRUZ PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Sr. Miqueas Guerra, Secretaria Municipal de conservação, datado de 23 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, das seguintes vias:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

I - Rua Álvaro Alberto, no trecho compreendido entre a Rua Felipe Cardoso e a Rua Lopes de Moura;

II - Rua Lopes de Moura, no trecho compreendido entre a Rua Álvaro Alberto e a Rua Barão de Laguna;

III - Rua Barão de Laguna, no trecho compreendido entre a Rua Lopes de Moura e a Rua Felipe Cardoso

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art.2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 28 de novembro de 2023 ao dia 28 de janeiro de 2024, de segunda a sexta feira, das 19h às 7h do dia subsequente e nos domingos e feriados, no horário de 0h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.686
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/00442,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Presidente Carlos de Campos, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Marquês de Pinedo e a Rua Pinheiro Machado, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 332 e 340, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 22 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.687
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

REVOGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 14.157 DE 23 DE JULHO DE 2018, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo MTR-PRO-2023/14555,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 14.157 de 23 de julho de 2018, que regulamenta estacionamento especial para veículos a frete, com 1 (uma) vaga, na Rua Nísia Floresta, lado par, no trecho compreendido entre a Travessa Sá e Albuquerque e a Rua Barão de Mesquita, lado oposto à edificação nº 7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.642
EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO "FLAMENGO x ATLÉTICO-MG" NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 24 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos nas seguintes vias:

I - das 17h30min às 23h59min:

a) Avenida Rei Pelé - Radial Oeste, pista sentido Centro, parcial em até 2 (duas) faixas, no trecho compreendido entre o Portão 2 do Complexo Esportivo do Maracanã e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

b) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

c) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e Rua Professor Eurico Rabelo;

d) Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

e) Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

f) Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

g) Avenida Maracanã, pistas sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado;

II - das 19h às 23h59min:

a) Avenida Maracanã, pista sentido Alto da Boa Vista, no trecho compreendido entre a Rua Mata Machado e a Rua São Francisco Xavier;

b) Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

c) Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

d) Viaduto de São Cristóvão, no acesso à Avenida Maracanã;

e) alça de acesso da Avenida Presidente Castelo Branco para a Avenida Maracanã, em frente à Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

III - das 21h às 23h59min:

a) Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

b) Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar "bolsão" provisório de táxis na Avenida Rei Pelé - Radial Oeste, pista sentido Centro, com a interdição parcial em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a intersecção com a Avenida Professor Manoel de Abreu - pista sentido Vila Isabel, e o Portão 1 do Complexo Esportivo do Maracanã, das 20h às 23h59min.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 29 de novembro de 2023, nos horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.
(*)Republicada por alteração no D.O. Rio de 27/11/2023.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT/AP-2.2/3N1
PROCESSO: MTR-PRO-2023/14556 **TIPO:** "B"
VIA: Rua Domingos Freire
BAIRRO: Engenho de Dentro

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

PROCESSO N° 03/201.926/2019 - **Autorizo** a formalização de **Termo de Compromisso**, para a concessão da Declaração de Habite-se, que terá como objeto o atendimento, pela Compromissária **TGRJ-16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, da execução da implantação do projeto de semáforo interno controlado por porteiro priorizando os veículos que entram no empreendimento, aprovado pela CET/CTRT/AP1, implantação do projeto com rampas de ambos os lados das calçadas em todas as faixas de pedestres, aprovado pela CET/CTRT/AP1, atender o disposto no Artigo 1º, Inciso II, do Decreto Nº 41.175, de 28 /12/2015 e implantação do projeto de sinalização gráfica vertical e horizontal aprovado em 26/10/2023, **no prazo de 180 dias**, a partir da concessão da DECLARAÇÃO DE HABITE-SE.

PROCESSO N° 03/202.056/2020 - **Autorizo** a formalização de **Termo de Compromisso**, para a concessão da Declaração de Habite-se, que terá como objeto o atendimento, pela Compromissária **DELFIM MOREIRA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, da Lei Nº 13.126/2015 e do Decreto Nº 24.384/2004, **no prazo de 120 dias**, a partir da concessão da DECLARAÇÃO DE HABITE-SE

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

PROCESSO CET-PRO-2023/03049 - Considerando o despacho de fls. 315, e o parecer da assessoria Jurídica, às fls. 318/319, REVOGO a licitação por Pregão Eletrônico nº 917/2023, referente à aquisição de licenças de softwares gráficos e de software para simulação microscópica de tráfego para sistemas de sinalização e rodovias, com garantia de atualização de versão e suporte técnico, conforme licença fornecida pelo fabricante, para instalação em estações de trabalho da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio, com base no artigo 62, da Lei nº 13.303/2016.
PROCESSO CET-PRO-2023/04055 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/04043 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/04018 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/02686 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/03675 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/03749 - INDEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/03660 - INDEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/04093 - INDEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/03572 - INDEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/04073 - INDEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca
Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 292 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n. º 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** n. º 240/2023, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-Rio**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n. º 240/2023, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N. º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 002017.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

PORTARIA "P" N. 293 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **ALEXANDRE GOMES DOMINGUES**, matrícula n.º 000005, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 241/2023, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TORNIQUETES E PORTÕES PNE**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 241/2023, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **TAMARA CHRISTINA DO NASCIMENTO GOULART DA SILVA**, Analista de Suporte, matrícula n.º 001006, **ANTONIO CARLOS DA SILVA ANTUNES**, Coordenador de TI, matrícula n.º 001003; **DANIEL GOMES GASTÃO**, Analista de Infraestrutura de Rede n.º 001004

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

PROCESSO N. º 03/300.436/2023 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 399/508, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 782/2023**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, MODELO TORINO EXPRESS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência, cujo item 01, pelo valor unitário de R$ 256,00; o item 03, pelo valor unitário de R$ 247,00; o item 05, pelo valor unitário de R$ 371,00; o item 11, pelo valor unitário de R$ 161,00; o item 13, pelo valor unitário de R$ 309,00; o item 18, pelo valor unitário de R$ 185,00; o item 20, pelo valor unitário de R$ 377,00; o item 24, pelo valor unitário de R$ 11.133,00; e o item 47, pelo valor unitário de R$ 6.618,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **MARCOPOLO S/A**; cujo item 04, pelo valor unitário de R$ 460,00; o item 07, pelo valor unitário de R$ 6,20; o item 08, pelo valor unitário de R$ 6,20; o item 10, pelo valor unitário de R$ 189,00; o item 12, pelo valor unitário de R$ 189,00; o item 15, pelo valor unitário de R$ 26,98; o item 17, pelo valor unitário de R$ 405,00; o item 22, pelo valor unitário de R$ 41,25; o item 28, pelo valor unitário de R$ 108,95; o item 30, pelo valor unitário de R$ 889,90; o item 31, pelo valor unitário de R$ 74,93; o item 32, pelo valor unitário de R$ 380,00; o item 33, pelo valor unitário de R$ 380,00; o item 36, pelo valor unitário de R$ 189,00; o item 38, pelo valor unitário de R$ 1.425,00; o item 40, pelo valor unitário de R$ 2.189,00; o item 42, pelo valor unitário de R$ 2.189,00; o item 44, pelo valor unitário de R$ 422,00; e o item 46, pelo valor unitário de R$ 422,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **MATTEO MACEDO DI BLASI**; cujo item 09, pelo valor unitário de R$ 189,00; o item 16, pelo valor unitário de R$ 405,00; o item 29, pelo valor unitário de R$ 889,90; o item 35, pelo valor unitário de R$ 130,00; o item 39, pelo valor unitário de R$ 2.189,00; o item 41, pelo valor unitário de R$ 2.199,00; o item 43, pelo valor unitário de R$ 422,00; e o item 45, pelo valor unitário de R$ 422,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **AUTO PEÇAS CENTER ÔNIBUS LTDA**; cujo item 37, pelo valor unitário de R$ 870,00; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **CBPL CASA BRASILEIRA DE PEÇAS LTDA**; e **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

PROCESSO N. º 03/300.593/2023 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 213/226, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 873/2023**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRADES DE FERRO PARA CONTENÇÃO E FITAS DE AMARRAÇÃO**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 230,00, foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **MULTFLUXO COMÉRCIO DE MATERIAIS ISOLAMENTOS LTDA**; cujo item 03, no valor unitário de R$ 299,50, foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **RAZUCK COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

PROCESSO N. º 03/300.595/2023 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 224/245, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 878/2023**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS**, **PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 1.101,99 e o item 04, no valor unitário de R$ 1.360,00, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **RAZUCK COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**; cujo item 02, no valor unitário de R$ 1.110,00 e o item 03, no valor unitário de R$ 1.364,00, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

PROCESSO N. º 03/300.199/2023 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 673/684, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 891/2023**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS MERCEDES-BENZ NOVOS E GENUÍNOS**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-RIO)**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 15,62 e o tem 02, no valor unitário de R$ 180,08, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **GUANABARA DIESEL SA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DAF
EXPEDIENTE DE 24/11/2023

CTC-PRO-2023/00945 - APROVO o Termo de Referência de fls. 07/14 e **AUTORIZO** a contratação das empresas **FARIA BOMBAS COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, **para o item 1**, no valor total de R$ 11.352,00 (onze mil e trezentos e cinquenta e dois reais), **e RAZUCK COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, **para os itens 2**,**3**,**4**,**5**,**6**, no valor total de R$ 6.108,00(seis mil e cento e oito reais), **REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSÍVEL E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS PARA DRENAGEM DAS VALAS DE MANUTENÇÃO DA GARAGEM DE COSMOS(G1)**, **CONFORME DEVIDAMENTE CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, pelo período de 30 (trinta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DAF
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

CTC-PRO-2023/001006 - APROVO o Termo de Referência de fls. 04/16 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **URBE COMUNICACAO VISUAL LTDA**, no valor total de R$ 10.480,00 (dez mil e quatrocentos e oitenta reais), **REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO**, **FORNECIMENTO**, **INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO DA SINALIZAÇÃO INDICATIVA DE BRT ROSA**, **SOB DEMANDA**, **CONFORME DEVIDAMENTE CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

Processo n.º 26/000.370/2022- Ref.: Contrato n.º 032/2022
AUTORIZO a **REABERTURA** da contagem do prazo contratual, com eficácia a partir de **04/12/2023**, para os "**SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, **INCLUINDO SERVIÇOS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO**, **NA ÁREA DA AP3**", objeto do processo administrativo n.º 26/000.370/2022, referente ao Contrato n.º 032/2022, conforme proposta/justificativa apresentada pela fiscalização, na fl. 587, ratificada nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, na fl. 588, considerando os termos da Declaração da contratada, à fl. 586, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto n.º 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06 de dezembro de 1996.

Processo n.º 26/000.402/2022- Ref.: Contrato n.º 028/2022
AUTORIZO a **REABERTURA** da contagem do prazo contratual, com eficácia a partir de **04/12/2023**, para os "**SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO E OUTROS TIPOS DE PAVIMENTOS NA ÁREA DA AP5**", objeto do processo administrativo n.º 26/000.402/2022, referente ao Contrato n.º 028/2022, conforme proposta/justificativa apresentada pela fiscalização, na fl. 720, ratificada nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, na fl. 721, considerando os termos da Declaração da contratada, à fl. 719, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto n.º 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06 de dezembro de 1996.

Processo n.º 26/000.368/2022- Ref.: Contrato n.º 034/2022
AUTORIZO a **REABERTURA** da contagem do prazo contratual, com eficácia a partir de **04/12/2023**, para os "**SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, **INCLUINDO SERVIÇOS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO**, **NA ÁREA DA AP5**", objeto do processo administrativo n.º 26/000.368/2022, referente ao Contrato n.º 034/2022, conforme proposta/justificativa apresentada pela fiscalização, na fl. 859, ratificada nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, na fl. 860, considerando os termos da Declaração da contratada, à fl. 858, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto n.º 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06 de dezembro de 1996.

Processo n.º 26/000.387/2022- Ref.: Contrato n.º 026/2022
AUTORIZO a **REABERTURA** da contagem do prazo contratual, com eficácia a partir de **04/12/2023**, para os "**SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO E OUTROS TIPOS DE PAVIMENTOS NA ÁREA DA AP3**", objeto do processo administrativo n.º 26/000.387/2022, referente ao Contrato n.º 026/2022, conforme proposta/justificativa apresentada pela fiscalização, na fl. 669, ratificada nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, na fl. 670, considerando os termos da Declaração da contratada, à fl. 668, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto n.º 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06 de dezembro de 1996.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

Processo n.º 26/004.629/2021 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução SECONSERVA "P" n.º 336, de 26/10/2023, à fl. 765, e a ciência do Subsecretário de Pavimentação e Projeto Especiais, à fl. 766, ficam aceitos em caráter **DEFINITIVO** os "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO NO TÚNEL SÁ FREIRE ALVIM, V RA - AP2", objeto do processo n.º 26/004.629/2021, Contrato n.º 012/2022, a cargo da empresa prestadora de serviços MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

Processo n.º 26/002.815/2022 - Pelos fatos e razões aduzidos no pronunciamento do Coordenador Geral de Engenharia e Conservação, a ciência do Subsecretário de Engenharia e Conservação, na fl. 394, bem como a manifestação da Subsecretaria de Gestão, na fl. 395, aos quais me reporto e adoto como fundamentos de decisão, **AUTORIZO**, com base no artigo nº 601 e 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade à empresa **TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** pela regularização das pendências da OFM nº 041/2023, relacionado à Ata de Registro de Preços nº 081/2022, no âmbito do Pregão Eletrônico PE-RP-SECONSERVA nº 1296/2022.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/11/2023

CSV-PRO-2023/05958	1.020.113	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/05959	1.020.112	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

EXPEDIENTE DE 08/11/2023

CSV-PRO-2023/04566	1.034.264	TIM CELULAR S.A.

EXPEDIENTE DE 14/11/2023

CSV-PRO-2023/06947	1.042.505	ÁGUAS DO RIO SPE 1 S.A.
CSV-PRO-2023/06950	1.042.502	ÁGUAS DO RIO SPE 4 S.A.
CSV-PRO-2023/06948	1.042.506	ÁGUAS DO RIO SPE 1 S.A.
CSV-PRO-2023/06815	1.042.484	ÁGUAS DO RIO SPE 1 S.A.
CSV-PRO-2023/06812	1.042.470	ÁGUAS DO RIO SPE 4 S.A.
CSV-PRO-2023/06810	1.042.478	ÁGUAS DO RIO SPE 1 S.A.
CSV-PRO-2023/06949	1.042.491	ÁGUAS DO RIO SPE 4 S.A.
CSV-PRO-2023/06805	1.042.472	ÁGUAS DO RIO SPE 4 S.A.
CSV-PRO-2023/06813	1.042.480	ÁGUAS DO RIO SPE 4 S.A.
CSV-PRO-2023/06804	1.042.471	ÁGUAS DO RIO SPE 4 S.A.

EXPEDIENTE DE 21/11/2023

CSV-PRO-2023/06763	1.042.455	ÁGUAS DO RIO SPE 4 S.A.
CSV-PRO-2023/06766	1.042.454	ÁGUAS DO RIO SPE 4 S.A.
CSV-PRO-2023/06808	1.034.324,	ÁGUAS DO RIO SPE 4 S.A.
CSV-PRO-2023/06811	1.034.323	ÁGUAS DO RIO SPE 4 S.A.
CSV-PRO-2023/06809	1.034.322	ÁGUAS DO RIO SPE 4 S.A.
CSV-PRO-2023/02286	1.034.050	ÁGUAS DO RIO SPE 4 S.A.
CSV-PRO-2023/04571	1.034.270	TIM CELULAR S.A.

EXPEDIENTE DE 22/11/2023

CSV-PRO-2023/04552	1.034.275	TIM CELULAR S.A.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

DEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/11/2023

CSV-PRO-2023/06823	1.042.468	ONIX SOLUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/11/2023

CSV-PRO-2023/07230	1.038.628	JOSÉ NORONHA VALENTE

8ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/11/2023

CSV-PRO-2023/06858	1.039.405	GVT TELECOM LTDA
CSV-PRO-2023/06858	1.039.406	GVT TELECOM LTDA
CSV-PRO-2023/06858	1.039.407	GVT TELECOM LTDA
CSV-PRO-2023/06858	1.039.409	GVT TELECOM LTDA
CSV-PRO-2023/06858	1.039.410	GVT TELECOM LTDA
CSV-PRO-2023/06858	1.039.411	GVT TELECOM LTDA
CSV-PRO-2023/06858	1.039.412	GVT TELECOM LTDA
CSV-PRO-2023/06858	1.039.416	GVT TELECOM LTDA
CSV-PRO-2023/06858	1.039.418	GVT TELECOM LTDA
CSV-PRO-2023/06858	1.039.422	GVT TELECOM LTDA

9ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/11/2023

CSV-PRO-2023/07170	1.053.335	TELMAIS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME

RECURSO INTEMPESTIVO A AUTO DE INFRAÇÃO
ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

CSV-PRO-2023/06333	1.042.418	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

CSV-PRO-2023/00392	1.019.732	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

Processo: CSV-PRO-2023/03158
1.Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2.Partes: Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Coordenadoria de Infraestrutura e Logística
3.Fundamento: Não sujeito
4.Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
5.Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

Processo: CSV-PRO-2023/07156
1. Objeto Aquisição de Estações, incluindo Garantia Técnica pelo período de 60 (sessenta) meses
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
3. Fundamento: Art. 28, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações
4. Valor: R$ 20.667,00 (vinte mil, seiscentos e sessenta e sete reais)
5. Autorização: REGINA RIBEIRO FERREIRA

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 35 - SC/CGCF, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
CAMPO GRANDE	ABILIO RODRIGUES DO RIO	ABILIO BEZERRA DO RIO	02 BL 20	A-565	4.872,42
CAMPO GRANDE	ADAIR BITENCOURT DE OLIVEIRA	TANIA MARIA SILVA DE ALMEIDA CARVALHO	02 BL 20	D-566	4.872,42

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2023.
Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 36 - SC/CGCF, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
INHAÚMA	VANDIRA MAURICIO DO NASCIMENTO	ANA CLAUDIA BOB	57 BL 02	A-19	4.872,42
INHAÚMA	MARIA CANDIDA DOS SANTOS BARROS	CHRISTINA DOS SANTOS GOMES	57 BL 02	B-16	4.872,42
INHAÚMA	IRENE DAS DORES SAMPAIO DO VALLE	MARIA DAS GRAÇAS MARQUES DO VALLE	57 BL 02	B-14	4.872,42
INHAÚMA	NEUZA DIAS DE AMORIM REIAS/ PAULO GARCIA REIS	ANA CAROLINA AMORIM REIS	57 BL 02	A-13	4.872,42
INHAÚMA	ODILA DANTAS DE LIMA	OTÁVIO DANTAS DE LIMA	57 BL 02	A-08	4.872,42
INHAÚMA	JOÃO LUCAS FERREIRA DA COSTA	JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO	57 BL 03	E-160	4.872,42
INHAÚMA	NELI CARDOSO VASCONCELOS	ANA PAULA CARDOSO VASCOCELOS	57 BL 02	P-17	4.872,42
INHAÚMA	PAULO ROBERTO MACHADO	ELENIL DE MAIA FONSECA MACHADO	57 BL 02	A-09	4.872,42
INHAÚMA	AFONSO ALVES DA SILVA	MARIA ALVES DE CARVALHO	57 BL 02	A-10	4.872,42
INHAÚMA	GILVANA DOS SANTOS CLEMENTINO	THAMIRES FERNANDA SAMPAIO PENNA	57 BL 02	A-11	4.872,42
INHAÚMA	MARIA CELIA DE JESUS CHAPELEN	DANIELE DE JESUS CHAPELEN MANNARINIO	57 BL 01	H-19	4.872,42
INHAÚMA	ANTONIO CARLOS DA ROCHA / EUFRASIA MARIA FIGUEIREDO ROCHA	RICARDO ANTONIO FIGUEIREDO ROCHA	57 BL 01	N-23	4.872,42
INHAÚMA	VERA LUCIA VIDAL VAZ	ANTONIO VAZ	57 BL 01	I-34	4.872,42
INHAÚMA	MARIA ANTONIA DIAS RIBEIRO	ADRIANO RIBEIRO BERNARDO	57 BL 01	I-30	4.872,42
INHAÚMA	ANGELO BARRANCO ROCHA	BARBARA JULIANA DE OLIVEIRA ROCHA	57 BL 01	I-31	4.872,42
INHAÚMA	HERCULES FERNANDES PEREIRA	SEBASTIANA DE SOUZA PEREIRA	57 BL 02	B-13	4.872,42

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2023.
Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 37 - SC/CGCF DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
IRAJÁ	THAIS CASTRO DOS SANTOS	CARLOS ALBERTO COUTINHO CASTRO	56 BLOCO 03	E-165	4.872,42
IRAJÁ	JOSÉ GERALDO DA ROCHA	TATIANA DA SILVA ROCHA	56 BLOCO 04	J-186	4.872,42
IRAJÁ	CARLOS COUTINHO NUNES	CARLOS DORIA NUNES	56 BLOCO 04	L-187	4.872,42

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

IRAJÁ	MARIA DE SOUSA MESQUITA	JAQUELINE DE SOUZA GOMES	56 BLOCO 04	B-205	4.872,42
IRAJÁ	WALBERTO PINTO FERREIRA JÚNIOR / FRANCISCO ASSIS BARBOSA DE MOURA	ANA RITA DE OLIVEIRA MOURA	56 BLOCO 04	J-184	4.872,42
IRAJÁ	DEA GERALDA DA SILVA LIMA	JUREMA ELIZABETH DA SILVA BARROSO	56 BLOCO 04	I-190	4.872,42
IRAJÁ	WILSON SPINELLI MACHADO	LETICIA ALVES SANTOS MACHADO	56 BLOCO 04	J-196	4.872,42
IRAJÁ	JOÃO SOARES	TERESINHA DE OLIVEIRA SOARES	56 BLOCO 04	J-185	4.872,42
IRAJÁ	CLEUSA RODRIGUES SANDINHA / EMMANUEL DOS SANTOS BATISTA	MARIA APARECIDA SANDINHA DOS SANTOS	56 BLOCO 04	R-197	4.872,42
IRAJÁ	GERALDO BATISTA GONÇALVES	DAIANA BATISTA GONÇALVES	56 BLOCO 04	E-196	4.872,42
IRAJÁ	ADEMIR PACHECO DA SILVA	MARCELOS FIRMINO DO NASCIMENTO	56 BLOCO 04	E-185	4.872,42
IRAJÁ	VERA LÚCIA PAIXÃO COSTA	VÂNIA LUCIA COSTA ARAÚJO	56 BLOCO 04	J-195	4.872,42
IRAJÁ	JULIETA DE OLIVEIRA VIMENEY	ANA DE OLIVEIRA VIMENEY CAMARA	56 BLOCO 04	J-170	4.872,42
IRAJÁ	FRANCISCO ALBERTO BAPTISTA DA SILVA	LUIZ HENRIQUE DE DEUS BAPTISTA DA SILVA	56 BLOCO 04	M-190	4.872,42
IRAJÁ	MARIA VICENTE COSTA DE OLIVEIRA / BENTO MARCOLINO DE OLIVEIRA	MARCELO DE OLIVEIRA	56 BLOCO 04	A-209	4.872,42
IRAJÁ	JOSÉ HAMILTON DA SILVA	ILISODETE PEIXOTO DA SILVA	56 BLOCO 04	J-187	4.872,42
IRAJÁ	OSMAR BAPTISTA POBEL	MARISTELA SIQUEIRA SANTOS	56 BLOCO 08	J-298	4.872,42
IRAJÁ	MARIA INES FERREIRA MADEIRA	KASSIA FERREIRA MADEIRA DE PAIVA MELLO	56 BLOCO 08	O-290	4.872,42
IRAJÁ	ALEX NEVES FARIAS	ALEX NEVES FURTADO	56 BLOCO 08	J-297	4.872,42
IRAJÁ	ALCIDES AUGUSTO DE AMORIM	ROSILENE DE AMORIM BURGOS	56 BLOCO 08	I-302	4.872,42
IRAJÁ	MARIA IZA RANGEL DE SOUSA	HUGO PEREIRA PASCOAL DA SILVA	56 BLOCO 08	N-298	4.872,42
IRAJÁ	CARMEN LUCIA SILVA CERQUEIRA / SIDNEY DA SILVA CERQUEIRA	RITA DE CASSIA PEREIRA	56 BLOCO 08	O-291	4.872,42
IRAJÁ	SANDRA CRISTINA FRAZÃO DA SILVA	WALTER JERONIMO DOS REIS	56 BLOCO 08	O-298	4.872,42
IRAJÁ	MARY STELLA BARCELLOS FERRAZ / JORGE FERRAZ	ANA PAULA BARCELLOS FERRAZ DE ALMEIDA RAMOS	56 BLOCO 08	O-294	4.872,42
IRAJÁ	MARIA DON GRAÇA VIANNA DA SILVA	ELISANGELA VIANNA DA SILVA COSTA	56 BLOCO 08	I-304	4.872,42
IRAJÁ	LÊDA FERNANDES DA SILVA	RENATO BRIGIDO DA SILVA	56 BLOCO 08	I-307	4.872,42
IRAJÁ	EXPEDITA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	MARIA TEREZA PEREIRA DA SILVA	56 BLOCO 08	K-289	4.872,42
IRAJÁ	CESAR ROBERTO DA SILVA MATTOS	FERNANDA CRISTINA COELHO DA SILVA MATTOS	56 BLOCO 08	I-303	4.872,42
IRAJÁ	DOUGLAS GUTHIERRE DA FONSECA OLIVEIRA SANTOS	MARILIA PINTO DA FONSECA	56 BLOCO 08	O-293	4.872,42
IRAJÁ	FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	CECILIA BERNARDINO FERREIRA DOS SANTOS	56 BLOCO 08	O-292	4.872,42
IRAJÁ	REYNALDO SILVA DA SILVA	CELIA SILVA DA SILVA	56 BLOCO 08	O-295	4.872,42
IRAJÁ	JOSÉ JUSTO	ILMA NEVES	56 BLOCO 08	O-296	4.872,42
IRAJÁ	ARTHUR DE SOUZA FILHO	EDINEUZA DO NASCIMENTO DE SOUZA	56 BLOCO 08	O-297	4.872,42
IRAJÁ	YVONNE DIOGO DOS SANTOS	TANIS CRISITNA DIOGO DOS SANTOS	56 BLOCO 08	H-301	4.872,42
IRAJÁ	JOAQUIM ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	ALEXANDER AZEVEDO DE OLIVEIRA	56 BLOCO 06	J-236	4.872,42
IRAJÁ	JOSEFA VALDELICE DA SILVA	JORGE JOSE DA ROCHA MENDES	56 BLOCO 06	O-240	4.872,42

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2023.
Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 38 - SC/CGCF, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
SÃO JOÃO BAPTISTA	JOÃO BATISTA DE SANTANA	MARIA JOSÉ DA SILVA	28 BL 06	Q-74	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	ELZA MARIA DE ARAÚJO NUNES	MARILDA ARAÚJO NUNES	28 BL 12	A-6418	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	MARIA HELENA ALVES MONTEIRO	MARIA HELENA DURÃES ALVES MONTEIRO	28 BL 12	A-6416	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	MARIA DO CARMO FIGUEIREDO FERREIRA	NUNO KLEBER CALIXTO PINTO	28 BL12	A-6422	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	YEDDA DO CARMO FERNANDES RODRIGUES	VERA DO CARMO RODRIGUES	28 BL 06	P-73	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	JOÃO INÁCIO NETO	MARIA VERÔNICA COSTA INÁCIO GOMES	28 BL 06	O-78	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	JUREMA DE MATTOS FALCÃO	MARIA TERESA FALCÃO SIMPSON	28 BL 06	O-77	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	TÂNIA REGINA MELO MIRANDA	THIAGO CHALHUB RIBEIRO	28 BL 06	A-6413	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	MICHAEL HADUCH	ANA MARIA JANUÁRIO DA SILVA	28 BL 12	A-6437	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	ISIS MARTINS RIBEIRO DE ANDRADE	IONI MARTINS RIBEIRO DE ANDRADE	28 BL 12	N-71	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	MARIA C. DO SACRAMENTO E MARIA DAS NEVES PINHEIRO	CARLOS ALBERTO DO SACRAMENTO	28 BL 05	T-65	4.872,42

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2023.
Carlos Marques Suevo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

Processo: CSV-PRO-2023/07371
1.Objeto: Aquisição de água mineral
2.Partes: Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e UNIDAS MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
3.Fundamento: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021
4.Valor: R$ 1.728,00 (mil, setecentos e vinte e oito reais)
5.Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATO DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO

Retifico a publicação do D.O. Rio nº 214 de 31/01/2023, pág. 20, coluna 02, da Resolução SME nº 374 de 30/01/2023.

Onde se lê:

PÁG.20 COLUNA 2
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Daniele Alves Lima da Silva	10/254405-4	28/10/2019

Leia-se:

PÁG.20 COLUNA 2
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Daniele Alves Lima da Silva	10/254405-4	28/10/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

Onde se lê:

PÁG.20 COLUNA 2
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Débora Rufino Coelho de Barros	10/317535-3	29/10/2019

Leia-se:

PÁG.20 COLUNA 2
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Débora Rufino Coelho de Barros	10/317535-3	29/10/2022

Onde se lê:

PÁG.20 COLUNA 2
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Elaine Maria de Souza Cruz	10/317834-0	29/10/2019

Leia-se:

PÁG.20 COLUNA 2
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Elaine Maria de Souza Cruz	10/317834-0	29/10/2022

Onde se lê:

PÁG.20 COLUNA 2
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Jane Maria dos Santos	10/254599-4	28/10/2019

Leia-se:

PÁG.20 COLUNA 2
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Jane Maria dos Santos	10/254599-4	28/10/2022

Onde se lê:

PÁG.20 COLUNA 2
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Juliana Farias Ferreira Alves da Silva	10/254573-9	28/10/2019

Leia-se:

PÁG.20 COLUNA 2
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Juliana Farias Ferreira Alves da Silva	10/254573-9	28/10/2022

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº **3573**- Exonerar **DEBORA PEREIRA DE SOUZA**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 11/193.316-7, do Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Custos e Contratações, símbolo DAS-07, código 96821, setor 52391 da Coordenadoria de Contratos e Parcerias,da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/55037)

Nº **3574** - Designar **JOSÉ JORGE OLIVEIRA DE ALMEIDA**, cargo PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/164.607-4, com eficácia a contar de 24 de novembro de 2023, para a Função de RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE da E/CRE (03.12.043) no cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 44517, setor 46768 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/54866)

Nº **3575** - Nomear **ELIANA ALMEIDA DO NASCIMENTO**, PROFESSOR II, matrícula 10/122.211-6, com eficácia a contar de 31 de agosto de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6359, setor 11333 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/53951)

Nº **3576** - Nomear **LUCIANE DUCRAUX DE ABREU**, PROFESSOR II, matrícula 10/261.227-3, com eficácia a contar de 10 de novembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28554, setor 39761 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/53754)

Nº **3577** - Dispensar, a pedido, **ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/250.805-9, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 42986, setor 46517 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/54893)

Nº **3578** - Nomear **FERNANDO CARLOS SOUSA COSTA**, PROFESSOR I, matrícula 10/204.028-5, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 20196, setor 19396 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/51940)

Nº **3579**- Exonerar, a pedido, **RENATA RAMOS DA CRUZ**, PROFESSOR II, matrícula 11/172.245-3, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6552, setor 11585 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/54059)

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 3568 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Onde se lê:
". (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/352616) ...,"

Leia-se:
"(ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/52616) ..''

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 3569 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Onde se lê:
''Fazer cessar os efeitos da Resolução SME "P" Nº 2641 de 20 de setembro de 2023, ..."

Leia-se:
'Fazer cessar, com eficácia de 24 de novembro de 2023, os efeitos da Resolução SME "P" Nº 2641 de 20 de setembro de 2023, ..."

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1461, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CASA DA CRIANÇA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/21048 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CASA DA CRIANÇA, localizada na Rua Fernandes Guimarães, nº 85, bairro de Botafogo, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - MARCELA DE CARVALHO PEREIRA, CPF nº 079.$$$.$$$-17, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO, registrado a 28/7/2005, na própria instituição, sob o nº 2005.02.04/1166, em substituição a MARIA ANGELA CEZAR DE ANDRADE MARTINEZ DE ALMEIDA, a partir de 11/9/2023;
II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ALINE APARECIDA DO NASCIMENTO, CPF nº 052.$$$.$$$-14, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 16/3/2016, na própria instituição, sob o nº 0008630, em substituição a TATIANA FERREIRA DA SILVA, a partir de 11/9/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CASA DA CRIANÇA, CNPJ nº 33.904.020/0001-46.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1462, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento da LEGACY SCHOOL LARANJEIRAS, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/37053, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: CARMEN LÚCIA TAVARES POMPEU (matrícula nº 10/195764-6), TÂNIA CECÍLIA DA SILVA TELLES (matrícula nº 10/263644-7) e HELENA CRISTINA LOPES SEABRA (matrícula nº 10/216342-6), designados pela Portaria nº 42 - E/2ª CRE/GSM de 14/9/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2024, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento da LEGACY SCHOOL LARANJEIRAS, localizada na Rua Paissandu, nº 362, bairro de Laranjeiras, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 3 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: INSTITUTO EDUCACIONAL POLETTI LTDA, CNPJ nº 51.254.338/0001-00, pessoa jurídica de direito privado com contrato social de 26/6/2023, registrado na JUCERJA, sob o nº 332.1269412-7, a 30/6/2023, e alteração contratual registrada em 14/8/2023, tendo como Representante Legal: LUIS FERNANDO POLETTI LEMOS DE ALMEIDA, CPF nº 355.$$$.$$$-06;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): LEGACY SCHOOL LARANJEIRAS;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - DEYSE BORGES PINTO DA SILVA, CPF nº 460.$$$.$$$-04, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Augusto Motta, registrado no MEC - Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 9819, em 14/9/2001;
b) COORDENADORA - THAYANE FIGUEIREDO DA SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 129.$$$.$$$-58, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário UniCarioca, registrado em 1/10/2020, na própria instituição, sob o nº 12804;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - THAYANE FIGUEIREDO DA SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 129.$$$.$$$-58, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário UniCarioca, registrado em 1/10/2020, na própria instituição, sob o nº 12804;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial;
V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 80 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1463, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL SÃO VICENTE DE PAULO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/44299 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL SÃO VICENTE DE PAULO, localizado na Rua Antônio Austregésilo, nº 90, bairro de Inhaúma, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - GLEICIANE FERNANDES DA SILVA FURTADO por THAMÍRIS ALVES DE ALMEIDA, CPF nº 158.$$$.$$$-79, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Augusto Motta, registrado em 19/7/2018, na própria instituição, sob o nº 7602791, a partir de 2/10/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CASA CARITATIVA SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 42.028.428/0001-92.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1464, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil da CRECHE ESCOLA J.A.D., na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº SME-PRO-2023/38043 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: IVA GONÇALVES MUNIZ (matrícula nº 12/153765-3), SANDRA MARIA PEREIRA DE ALCANTARA (matrícula nº 10/146680-4) e BÁRBARA NUNES ROSA DEZZE DE FREITAS (matrícula nº 10/302308-2), designados pela Portaria nº 10 - E/5ª CRE/GSM de 13/9/2023;

d) a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil da CRECHE ESCOLA J.A.D., localizada na Estrada Henrique de Melo, nº 1289, bairro de Bento Ribeiro, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CRECHE ESCOLA JARDIM APRENDENDO COM AS DIFICULDADES LTDA, CNPJ nº 12.212.340/0001-65, com eficácia a contar de 20/12/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1465, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil da ESCOLA PEDRA DA GÁVEA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº SME-PRO-2023/35159 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: TÂNIA CECÍLIA DA SILVA TELLES (matrícula nº 10/263644-7), CARMEN LÚCIA TAVARES POMPEU (matrícula nº 10/195764-6) e MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES (matrícula nº 12/298191-8), designados pela Portaria nº 39 - E/2ª CRE/GSM de 6/9/2023;

d) a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil da ESCOLA PEDRA DA GÁVEA, localizada na Rua Nascimento Silva, nº 448, bairro de Ipanema, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica ESCOLA PDG IPANEMA LTDA, CNPJ nº 22.026.081/0001-31, com eficácia a contar de 22/3/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1466, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CHALÉ SEMENTINHA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/38511 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CHALÉ SEMENTINHA, localizado na Rua José Rubino, nº 82 e 88, bairro de Higienópolis, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - MARIA DE LOURDES DA SILVA MANTEIGA por PATRÍCIA FARIA LYRA, CPF nº 011.$$$.$$$-44, portadora do certificado do Curso de Pós-graduação em Educação Inclusiva, emitido pelo Centro Universitário Barão de Mauá de Ribeirão Preto, registrado em 22/5/2015, na própria instituição, sob o nº 2015.0000385428.01, a partir de 5/9/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO CHALÉ SEMENTINHAS, CNPJ nº 26.095.792/0001-19.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1467, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Defere a implantação de faixa etária na Educação Infantil do PROJETO QUEBRA CABEÇA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art. 1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/37331, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: PATRÍCIA DE SOUZA FREITAS (matrícula nº 12/222101-8), LÚCIA EMÍLIA ALVES DE MAGALHÃES (matrícula nº 10/105809-8) e FLÁVIA DOS SANTOS NUNES DA CRUZ (matrícula nº 10/288274-4), designados pela Portaria nº 494 - E/10ª CRE/GSM de 28/9/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a implantação de faixa etária de 6 (seis) meses a 11 (onze) meses, na modalidade de Creche, na Educação Infantil do PROJETO QUEBRA CABEÇA, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 136, bairro de Sepetiba, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, Município do Rio de Janeiro, a partir de janeiro de 2024, nos termos da Deliberação CME nº 56/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ESCOLA COMUNITÁRIA SOUZA PINTO, CNPJ nº 10.945.138/00014-17, e passa a funcionar com Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 6 meses, em horário integral.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

Art.2º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente, o total de 117 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1468, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do TBT CENTRO EDUCACIONAL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/41844 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do TBT CENTRO EDUCACIONAL, localizado na Rua Juiz de Fora, nº 22, bairro do Grajaú, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - CHRISTINE ALMEIDA RODRIGUES por CARLA MICHELLE FARIA CIDADE, CPF nº 077.$$$.$$$-18, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Instituto Isabel, registrado em 8/10/2008, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 3324, a partir de 18/9/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela TATI BI TATI CRECHE LTDA, CNPJ nº 31.379.910/0001-50.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1469, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ESCOLA IG BY RECRIAR, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/40311 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ESCOLA IG BY RECRIAR, localizada na Rua Haroldo Lobo, nº 135, bairro da Ilha do Governador, na área de jurisdição educacional da E/11ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - COORDENADORA - CLAUDIA GOMES PLATA, CPF nº 021.$$$.$$$-56, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Cenecista da Ilha do Governador, registrado a 12/5/2011, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 32, em substituição a LUCIANA CAETANO ALVES e LUCIMAR CONCEIÇÃO DIAS, a partir de 23/8/2023;
II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - CLAUDIA GOMES PLATA, CPF nº 021.$$$.$$$-56, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Cenecista da Ilha do Governador, registrado a 12/5/2011, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 32, em substituição a MIRA ALLIL MARSILI, a partir de 23/8/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE ESCOLA RECRIAR EIRELI, CNPJ nº 07.584.321/0001-20.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1470, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL DO CACHAMBI, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/44806, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ANDRÉA PINTO FERNANDES DA SILVA (matrícula nº 12/158116-4), MARIA DE FATIMA HENRIQUES PEREIRA (matrícula nº 10/156872-4) e RENATA RODRIGUES BRANDÃO (matrícula nº 10/224714-6), designados pela Portaria nº 27 - E/3ª CRE/GSM de 17/10/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2024, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL DO CACHAMBI, localizado na Rua Coração de Maria, nº 368, bairro do Cachambi, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: CEI DO CACHAMBI LTDA, CNPJ nº 51.919.380/0001-01, pessoa jurídica de direito privado com contrato social de 22/8/2023, registrado na JUCERJA, sob o nº 33.2.1280070-9, a 23/8/2023, tendo como sócias: RAQUEL DA CUNHA LUCENA RODRIGUES, CPF nº 056.$$$.$$$-35, e ANA CLARA DE SOUZA DA SILVA, CPF nº 175.$$$.$$$-69, sendo ambas Representantes Legais;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL DO CACHAMBI;
III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - LARISSA DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 150.$$$.$$$-09, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 8/10/2019, na própria instituição, sob o nº 36472;
b) COORDENADORA - JESSICA ALVES RIBEIRO, CPF nº 144.$$$.$$$-03, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário UniCarioca, registrado em 4/2/2020, na própria instituição, sob o nº 11837;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - LARISSA DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 150.$$$.$$$-09, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 8/10/2019, na própria instituição, sob o nº 36472;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 31 alunos;
II - no horário parcial: 144 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 103 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1471, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Recadastra a organização administrativa da VENERÁVEL IRMANDADE DE SÃO BENEDITO DOS PILARES, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/51331 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Recadastrar a organização administrativa da VENERÁVEL IRMANDADE DE SÃO BENEDITO DOS PILARES, CNPJ nº 42.313.700/0001-86, entidade estabelecida na Avenida Dom Helder Câmara, nº 6653, bairro de Pilares, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém o NÚCLEO RECREATIVO RAIOZINHO DE SOL, funcionando no mesmo endereço, conforme a ata de assembleia registrada no RCPJ, sob o nº 093245-11819, a 23/10/2023, que a partir de 17/9/2023, passou a ter como Representante Legal: MARIZA DE FÁTIMA FAUR NUNES, CPF nº 891.$$$.$$$-53.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1472, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento do INSTITUTO EUCLIDES DOS SANTOS III, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/37660, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA (matrícula nº 10/215677-6), LEONARDO CANDIDO DA SILVA (matrícula nº 10/297683-5) e GISANA MATTOS PINHEIRO DE CARVALHO (matrícula nº 10/294130-0), designados pela Portaria nº 24 - E/4ª CRE/GSM de 9/11/2023;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2024, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento do INSTITUTO EUCLIDES DOS SANTOS III, localizado na Avenida Brasil, Rua Projetada H 2, nº 4880 - Vila do Pinheiro, bairro da maré, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 1 ano.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EUCLIDES DOS SANTOS, CNPJ nº 35.636.284/0001-91, pessoa jurídica de direito privado com estatuto social de 27/9/2022, registrado no RCPJ, sob o nº 280469, a 5/10/2022, e ata de assembleia registrada em 10/3/2023, tendo como Representante Legal: MARCELLE BATISTA DOS SANTOS, CPF nº 087.$$$.$$$-60;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): INSTITUTO EUCLIDES DOS SANTOS III;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - DALVANIR BATISTA DOS SANTOS, CPF nº 513.$$$.$$$-78, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade de Educação, Ciências e Letras Olavo Bilac, registrado na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 2836, em 6/7/1999;
b) COORDENADORA - NATALIA RIBEIRO DE AZEREDO FREITAS, CPF nº 124.$$$.$$$-36, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Augusto Motta, registrado na própria instituição, sob o nº 7602883, em 22/3/2019;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - EDENILDE SOUSA GAMA, CPF nº 024.$$$.$$$-86, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado na própria instituição, sob o nº 41183, em 7/6/2022;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;
V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 130 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

07/005.690/2021
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **GEISA MATOS LAGES POSSIDONIO**, Professor I - Inglês, matrícula 10/260.990-7, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 07/12/2023.

07/09/002.082/2020
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro a prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **RENATA ARANTES DE ARAUJO**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/250.810-9, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 11/12/2023, findo os quais deverá reassumir suas funções nesta Secretaria.

SME-PRO-2023/54141
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979 e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 27/11/2023 a 04/12/2023, ao servidor **FELIPE DO VABO MACEDO**, Professor I - Educação Física, matrícula 10/285.668-0, desde que comprove a participação como Treinador da Seleção Brasileira, representando o Brasil, no Campeonato Mundial Militar de Wrestling, a ser realizado na cidade de Baku, Azerbaijão, através da Confederação Brasileira de Wrestling - CBW.

SME-PRO-2023/53405
AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, da servidora **RYNA WANZELER DE OLIVEIRA**, matrículas 11/328.146-6 e 10/258.509-9, para cumprimento de agendas de assistência técnica de prestação de contas no FNDE e captação de emendas parlamentares, realizada na Câmara dos Deputados, em Brasília/DF, nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2023, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Onde se lê:
SME-PRO-2023/32995
AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, do servidor **ERNANE CARRANO JANN**, matrícula 11/285.513-8, para visitas técnicas e acompanhamento de Reunião do Conselho Nacional de Secretários de Educação de Capitais, a ser realizada em Vitória/ES, nos dias 23 e 24/11/2023, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

Leia-se:
SME-PRO-2023/53691
AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, do servidor **ERNANE CARRANO JANN**, matrícula 11/285.513-8, para visitas técnicas e acompanhamento de Reunião do Conselho Nacional de Secretários de Educação de Capitais, a ser realizada em Vitória/ES, nos dias 23 e 24/11/2023, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.
D.O Rio nº 168 de 23/11/2023, coluna 1, pág. 23

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 493, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato n.º 121, relacionado ao processo SME-PRO-2023/30342 (contratação da empresa Comercial Milano Brasil LTDA), referente ao fornecimento de gêneros/produtos alimentícios para atender as unidades escolares da E/3ª CRE com validade a partir de 14 de agosto de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

PORTARIA E/SUBG "P" N.º 493, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE/ ADMINISTRATIVA
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Julio Cesar Gomes Fortunato	11/279.706-6	E/3ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Banho de Moraes	12/215.920-0	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Douglas Pereira do Nascimento	12/261.246-3	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Cristina Lima Rivelo	12/201.116-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Maria Wanderley Dias	11/209.456-3	E/CRE (03.12.001) E. M. OSWALDO CRUZ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Pereira de Lima	10/258455-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andreia Lucia da Silva Gavina Pereira	12/223.344-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fellipe Titan Andrieto Fernandes	10/318.665-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberto Cristian Baptista da Silva	10/266.183-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Liporage Gradim de Souza	11/289.277-6	E/CRE (03.12.002) E. M. ALCIDE DE GÁSPERI
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lívia Bronchini de Lima	12/279.261-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Virginia Cipoli Cajueiro Henriques Cavalcanti	10/223.392-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tamires de Assis Oliveira	10/296.600-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvia Muniz Werneck	12/302.671-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renato Gullo Soria	11/233.387-0	E/CRE (03.12.003) E. M. ORDEM E PROGRESSO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Raphaela da Silva Lobo	12/260.070-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Regina da Silva Dias	12/232.909-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Giselle Cristina Sa dos Santos	10/284.445-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Rodrigues Gomes	10/227.607-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia da Silva Gobbi Araujo	11/138.565-7	E/CRE (03.12.004) E. M. ESTADO DA GUANABARA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tania Alves Barboza da Silva	12/272.813-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luiz Carlos Soares Filho	10/296.707-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Mendes Dutra Doroteu	12/280.298-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cezar Macedo Nascimento	10/192.572-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jonas Sales dos Santos	11/297.219-8	E/CRE (03.12.005) E. M. DOM JOÃO VI
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karine Lindesay da Soledade de Souza	12/297.931-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karla Cardoso do Nascimento	12/233.014-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita de Oliveira Laranja	10/274.350-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lucia da Rocha Marcelino	10/253.552-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Milson Batista Alves de França	11/291.257-4	E/CRE (03.12.006) E. M. MINISTRO OROSIMBO NONATO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Percio Breno Mina	12/291.150-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Santino Martins Pereira	10/228.116-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eberson do Nascimento	10/288.245-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Regina Paschoal Cardoso	10/220.151-5	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lúcia Oliveira da Costa	11/221.898-0	E/CRE (03.12.008) E. M. DELFIM MOREIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luzana Auxiliadora Rocha	12/264.586-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcos Cruz Homem	10/193.420-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela dos Anjos Borges	10/266.422-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elza Aurea Rocha da Silva	10/220.148-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafael Rodriguez Lagreca	11/297.090-3	E/CRE (03.12.009) E. M. GEORGE SUMNER
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Maria Gonçalves Popoire Gomes	12/170.555-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcel de campos Cavalcante	12/296.526-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fábio Bello Salgado	10/302.189-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Santos Souza	12/266.362-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Joselma Brito	11/249.211-4	E/CRE (03.12.010) E. M. PACE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Dantas Santos	12/278.166-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana Dantas dos Santos	12/216.279-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nathalia de Almeida Neves Dias	10/290.758-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabeth Costa da Silva	10/227.533-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina Prima Borges	11/153.637-4	E/CRE (03.12.011) E. M. PERNAMBUCO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eduardo Ribeiro Rezende	12/166.423-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Laura Seciliano Duarte de Amorim Lima	10/260.077-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luiz Felipe Martins Moura	10/283.793-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paulo Cesar da Silva Ramos	10/272.065-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ramon de Carvalho Alberich	11/280.627-1	E/CRE (03.12.012) E. M. MANOEL BOMFIM
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Emanuelle Mendes Maurício	12/279.786-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rodrigo Wonsoski Schwertner	12/291.120-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniela Dill	10/288.250-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Lúcia Romero Torres de Almeida	10/227.700-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel Monteiro Alberto Moraes	11/291.283-0	E/CRE (03.12.013) E. M. SÃO DOMINGOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Heloísa Helena Miranda Valente Vieira	12/284.904-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Geosilaine Teles de Oliveira	10/277.046-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Muniz Arraes	10/151.100-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leonardo Gomes de Mello	10/283.735-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marilda David Medeiros	11/012.105-3	E/CRE (03.12.014) E. M. NEREU SAMPAIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Arlete de Jesus Santos	12/165.152-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline dos Santos Heim	10/302.229-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabel Cristina da Silva Cardoso	10/272.703-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edson de Paula Lisboa	10/193.175-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)			
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Cavalcante da Silva	11/258.709-5	E/CRE (03.12.015) E. M. BARÃO DE MACAHUBAS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Shirlei Da Costa Borges	12/328.629-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)			
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula de Souza Coutinho	10/283.788-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iracema Lourenço da Silva	10/158.224-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Aparecida da Silva de Souza	10/194.483-4	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina Moura Alves	12/283.597-3	E/CRE (03.12.016) E. M. CEARÁ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Fátima Ramos Corrêa	12/153.911-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Guido Domingos Bento	10/297.668-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cirlei Venâncio de Pontes	10/330.522-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luiz Klinger Castilhos da Silva	10/318.669-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Maria Savaget Barreiros	11/107.637-1	E/CRE (03.12.017) E. M. LAURO SODRÉ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Maria Savaget Barreiros e Lima de Almeida	12/166.724-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Caroline Meireles Féres	10/283.736-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Soraya Simões Lopes	10/228.110-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Magna Rocha Pinheiro da Silva	10/155.651-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Cristina Pessôa Costa	11/311.910-4	E/CRE (03.12.018) E. M. NICOLAU ANTONIO TAUNAY
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Giselle Braz Arigoni de Carvalho Silva	12/298.352-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizete de Freitas Moura	10/274.358-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ione Vieira da Paixão	10/245.182-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria de Fátima Duarte da Conceição	10/228.987-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Barbosa Corrêa	11/216.344-2	E/CRE (03.12.019) E. M. OLAVO JOSINO DE SALLES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Muniz Bispo	12/279.145-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Noemi Pacheco Viana	12/237.186-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jeferson Luiz Prado Muniz da Silva	10/283.728-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vania Lucia Pereira da Silva	10/193.298-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valeria Maria Ferreira Guedes Machado	11/202.482-6	E/CRE (03.12.020) E. M. GUSTAVO ARMBRUST
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ysley Almeida Peres Alves	12/257.437-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina Teixeira da Silva Rodrigues	10/230.234-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nelma Carneiro dos Santos de Souza	10/151.878-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruno Martins Braga	10/296.532-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine de Fátima de Almeida Toledo Campos	11/221.805-5	E/CRE (03.12.021) E. M. EURICO VILLELA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorgeane Cupertino da Silva Dias Ramos	12/277.414-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iris Alves Lima Fernandes	12/248.792-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana de Assis Soares	10/284.421-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lizabeth Maria de Castro Pessanha	10/228.694-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marília Leite Pereira	11/301.614-4	E/CRE (03.12.022) E. M. RUBENS BERARDO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorge Gomes Martins Correa Filho	12/289.280-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmem Danuzia Lima Gomes da Silva	12/328.614-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniele Mileipe Vermelho Reis	10/328.588-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	William Moreira da Silva	10/274.916-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Penha Ragno Vieira Souto Maior	11/209.617-0	E/CRE (03.12.023) E. M. JOAQUIM RIBEIRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Ribeiro Barbosa da Rocha Macrini Reis	12/216.187-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cicilia de Miranda	12/284.033-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Braga de O. V. da Silva	10/285.732-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Brunoro	10/232.938-1	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tula dos Santos Breves	11/201.274-8	E/CRE (03.12.024) E. M. DOMINGOS BEBIANO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia de Melo Corrêa	12/284.020-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Katarina Pereira dos Reis	12/286.033-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Celia Baptista de Paiva	10/232.234-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane da Silva Romeu	10/192.662-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fatima Edwiges dos S. Mesquita	11/128.289-6	E/CRE (03.12.025) E. M. PROFª ARMINDA MOREIRA PÁDOVA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Glória Corrêa da Conceição	10/285.762-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheila de Souza Guedes	12/232.110-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alice Eugênia Santos Vieira	10/283.738-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Therezinha Santos Vieira	10/241.588-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane de Souza Soares	11/253.390-9	E/CRE (03.12.027) E. M. PROF. AFONSO VÁRZEA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Stevenson Santos de Castro Melo	12/299.757-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lilian Magalhães de Oliveira	12/199.954-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariluci Rodrigues Ferreira Melo	10/199.223-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia José Martins	10/227.817-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávia Rodrigues de Oliveira	11/254.784-2	E/CRE (03.12.029) E. M. JOSÉ MARTI
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcos Antonio de Moraes Rodrigues	12/257.222-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Blina Maciel Wenceslau da Silva	12/290.697-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcília Maria Rodrigues Damaceno	10/212.209-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tamires Rodrigues Halak	10/283.794-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Heloise Lima da Silva	12/285.478-4	E/CRE (03.12.030) E. M. MARECHAL ESTEVÃO LEITÃO DE CARVALHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine do Amaral Batalha	12/291.929-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paola Cristina Silva de Oliveira	10/306.237-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ruy Costa de Oliveira	10/155.722-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabio Gonçalves Diniz	11/296.457-5	E/CRE (03.12.031) E. M. EURICO SALLES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcelly Nazareth de Souza Andrade	12/267.981-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wellington Cardoso de Abreu	10/284.009-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Francisco Carlos Custódio	10/193.292-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Alice Casais Alonso	10/231.472-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina Corrêa	11/280.126-4	E/CRE (03.12.032) E. M. REVERENDO ÁLVARO REIS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Claudia dos Santos Leoni	12/297.486-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Leneã Alves da Silva	10/194.385-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Almeida da Silva Santos	10/246.056-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciane Francisco de Souza	10/217.172-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosiana Martins Ramos	11/162.776-9	E/CRE (03.12.033) E. M. LEVY NEVES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciane Gonçalves dos Santos	12/164.981-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita de Cássia Estabill Brito	12/200.952-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Francisca Celia dos Santos Queiroz	10/232.561-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)			
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luzia Aparecida Machado da Silva	10/246.018-6	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cássia Cristina Ferreira Pimentel	11/242.927-2	E/CRE (03.12.034) E. M. LIBERATO BITTENCOURT
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Zuleica Penelas Gomes	12/011.458-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel de Souza Reis	12/241.427-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Custodio Andrade	10/155.296-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valeria Tavares da Silva	10/227.771-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane de Fátima Mesquita de Abreu	11/129.521-1	E/CRE (03.12.035) E. M. ANTONIO PEREIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana Batista Mendes	12/285.428-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Camilla Marques de Barros	12/272.697-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fátima da Conceição C.D. da Silva	10/227.626-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alzenira Aparecida de Souza Miranda	10/218.857-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Christina Fernandes Cabral de Souza	11/268.808-3	E/CRE (03.12.037) E. M. PROFª VERA SABACK SAMPAIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wesley Sperandio de Lima	12/252.714-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Roziane Justino	12/274.784-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcelle Andrade Pereira	10/296.529-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cátia Maia da Silva de Souza	10/283.785-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flavia Lucio Ramos Pereira	11/218.197-2	E/CRE (03.12.041) E. M. JOSÉ APARECIDO DO PRADO SARTI
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iris Nogueira Ferreira de Aguiar	12/247.598-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Sampaio Pinheiro	10/227.692-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosimere Siqueira de Lima	10/221.822-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Demilce Moura dos Santos Ferreira	10/227.649-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcelo Henrique Pontes Vidal	11/299.803-7	E/CRE (03.12.043) E. M. CÍVICO MILITAR CARIOCA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leonardo Barriga Rocha	12/280.084-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Luciana da Silva Lima	10/284.130-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane de Carvalho Costa	10/232.149-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alberto Araujo Valente	10/264.288-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elidia Maria Rodrigues Correia	11/268.197-1	E/CRE (03.12.044) E. M. ELZA SOARES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Inês Smith Silveira	12/291.502-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Letícia Coelho Barbosa	10/289.282-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia dos Santos Bompastor	10/283.797-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paulo sergio Filgueiras do Nascimento	10/330.520-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Helena Nacif Pereira Pimentel Ferreira	11/217.997-6	E/CRE (03.12.501) CIEP PATRICE LUMUMBA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valeria Faustino Moreira Gomes da Silva	12/242.601-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciane Miranda Monteiro	10/260.849-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Santos da Fonseca	12/217.566-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta Cardial Marques Rodrigues	10/171.746-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Caetano dos Santos	11/157.885-5	E/CRE (03.12.503) CIEP CORONEL SARMENTO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Lima Machado	12/299.762-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Siqueira Pereira	12/323.121-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rômulo Cezario de Moraes	10/282.612-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marta Pacheco Freitas	10/276.150-0	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana de Oliveira Faria	11/199.875-6	E/CRE (03.12.601) CM CANTINHO FELIZ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiana de Oliveira Faria	12/215.548-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lílian Silva Mayer	10/253.356-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Amaral	10/266.762-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Batista da Silva	10/280.742-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Izabel Christina Dias de Mattos	11/246.981-5	E/CRE (03.12.602) CM ENGENHO DA RAINHA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristina Messias de Oliveira	12/136.090-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaina do Nascimento Lopes Silva	10/319.015-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Castro Amaral	10/280.727-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ednea da Rocha dos Santos	10/253.864-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscilla Folly Pereira	11/254.226-4	E/CRE (03.12.603) CM RENASCER
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Costa Farves	12/301.601-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmem Julia Costa da Silva Britto	10/296.304-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leda da Silva Gama	10/249.326-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angela Cristina Mendonça Pinto Pessoa	10/273.708-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Marques de Mello Silva Bandeira	11/216.082-8	E/CRE (03.12.801) EDI HENRIQUE FORÉIS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cláudia Blanco Arcanjo do Nascimento	12/223.172-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Conceição Lichotti de Souza	10/273.740-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Regina de Fátima Ventura de Oliveira	10/194.772-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Evelize Barbosa Pereira	10/294.238-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aglaia Paiva Ribeiro Campos da Costa	11/146.450-2	E/CRE (03.12.802) EDI LUCIA MARIA BATISTA DE ALBUQUERQUE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edleusa Josefa Xavier Ferreira	12/231.981-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marlene Maria Granadeiro Domett	10/276.859-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Clarice Lúcia de Mattos Marques	10/290.329-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edineuza da C. Xavier de Figueiredo	10/291.305-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kelli Rodrigues Dietrich Breuer	11/207.371-6	E/CRE (03.12.803) EDI PROFª LUIZA HELENA MAIA MEDEIROS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Yonara Andrade Macedo	12/265.202-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabella Guedes Tatagiba	10/233.845-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria de Fátima Siqueira Maia	10/277.309-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Paula da Silva Mello	10/277.308-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danielle Loureiro Lemos	11/268.422-3	E/CRE (03.12.804) EDI PROFª TANIA MARTINS NOVO LENZ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Napoli do Espírito Santo	12/291.922-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosângela de Oliveira Cesário	10/277.315-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edilsen Collyer Maximiano	10/266.773-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Conceição Bento Rezende	10/253.570-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosa Maria de Oliveira	11/232.459-8	E/CRE (03.12.805) EDI TANIA CRISTINA MOREIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Melissa Marins Brandão Neves	12/293.401-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Aparecida do Nascimento Silva	10/291.779-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luiza Eduarda dos Reis Lopes da Silva	10/284.437-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Aparecida Alves de Oliveira Nunes	10/283.698-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janice da Cunha Almeida Lima	11/222.299-0	E/CRE (03.12.806) EDI PROFª ELIANE MONTE CHIARI DANTAS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Jaqueline de Souza Soares	12/301.580-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosemary Regis Ramos Antonio	10/277.307-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Felix Rodrigues da Silva	10/275.462-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Camila da Silva Moreira	10/314.960-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Hozama Moura Tiburcio	11/221.782-6	E/CRE (03.12.807) EDI DEL CASTILHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ester Daniela Angelim Costa Lopes Rodrigues	12/215.581-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria do Carmo Louzada Carneiro	10/200.297-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marianna Von Kruger de Lira Borges	10/322.954-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jussara Maria Mendes Rangel	10/167.570-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)			
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria José Andrade Pereira	11/136.060-1	E/CRE (03.12.502) EDI PROCÓPIO FERREIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniele Rodrigues Dantas	12/279.591-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Solange Jacinto dos Reis	10/171.286-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Manoel Sanchez Fernandes	10/272.690-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valci Léa Cordeiro Viana	10/194.327-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Rodrigues Real	11/279.605-0	E/CRE (03.12.809) EDI PROFª VALÉRIA PEREIRA DE SOUZA PINTO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carla Gomes Rocha da Silva	12/254.540-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Erica Galdino de Aquino	10/282.868-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Cristina da Silva Santos Lourenço	10/255.957-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariana Ribeiro Correia	10/291.335-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina de Macedo Coelho	11/215.408-6	E/CRE (03.12.810) EDI MARIA MAZZETTI
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane de Figueiredo Cesar Coutinho	12/233.067-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valéria Conceição Gomes de Andrade	10/299.121-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Silvana Carneiro Oliveira	10/249.272-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Célia Regina Vianna Medeiros	10/227.591-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paulo Roberto Lecce Moita Junior	11/279.767-8	E/CRE (03.12.811) EDI BRÍCIO FILHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lucia Ribeiro	12/207.232-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Alves Harben	10/252.524-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávio Conceição do Nascimento	10/300.309-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valeria Pires Gonçalves	10/227.973-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Maria Ferreira da Silva	11/249.412-8	E/CRE (03.12.812) EDI HERMENEGILDO DE BARROS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Josinete Faria Alves de Souza	12/266.608-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Débora Machado de Souza da Silva	10/256.462-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariana Fernandes Pereira	10/319.010-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marli da Costa de Paula	10/273.724-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Gomes da Silva	11/276.019-7	E/CRE (03.12.813) EDI JORNALISTA JORGE BASTOS MORENO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Costa Pereira	10/249.599-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sileide dos Santos Maia Bernardo Ferreira	10/301.552-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosilane da Silva da Conceição	10/335.596-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lilian Negreiro de Carvalho Dias	10/334.218-5	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Camilla Salgueiro Xavier	11/246.936-9	E/CRE (03.13.001) EM MARECHAL CARLOS MACHADO BITENCOURT
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabíola Jesuíta Pereira da Silva	12/241.504-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel Campelo Lopes de Castro	12/334.213-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabriela Olimpio de Oliveira	10/283.734-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	André Campos de Oliveira	10/216.858-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Elizabete de Lima Fernandes Borges	11/137.239-0	E/CRE (03.13.002) EM JOSÉ VERÍSSIMO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabel Cristina Machado Arteiro de Oliveira	12/196.893-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivana Cristina Imbrósio da Silva	12/260.433-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vania Mara Rodrigues Rocha	10/227.586-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Selma de Aguiar	10/212.294-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Porto Miceli	11/222.780-9	E/CRE (03.13.003) EM PARETO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Ramos Fernandes	12/222.729-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Travassos de Andrade	10/283.726-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nancy Bitencourt Fernandes Madeira	10/227.567-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Petronilo Belizario	10/227.763-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Santana de Lima	11/284.804-2	E/CRE (03.13.005) EM CESAR AUGUSTO SOARES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leda Edileide Oliveira de Lima	12/289.303-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Taddeucci de Paula Matos	10/259.973-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia de Oliveira Cutri	10/234.099-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabel Christina Rodrigues	10/206.876-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariangela Carvalho José Souza	11/199.845-9	E/CRE (03.13.006) EM RIO DE JANEIRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	João Paulo Vasques da Rocha	12/297.612-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Giselle Goldemberg Gabriel	10/227.457-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jurema Cristina Marins	10/228.151-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thaiane Cavalcante Carvalho	10/284.008-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maiza Ferreira de Oliveira	11/315.979-5	E/CRE (03.13.007) EM SARMIENTO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Anna Paola Silva Del Rio	12/167.037-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruno Renato de Oliveira Ferreira	10/277.833-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vagner da Silva Rocha	10/260.879-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Cristina Gomes Ferreira	10/272.741-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Lucia Ferreira Machado	11/154.632-4	E/CRE (03.13.008) EM Dr. MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Érika da Costa Rodrigues Albuquerque	12/283.236-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fátima Golfetto Ribeiro	10/173.206-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel Esteve Alvarez	10/212.778-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elioenai Oliveira Santos	10/193.103-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosanna Suhett do Nascimento	11/218.000-8	E/CRE (03.13.011) EM JOSÉ EDUARDO DE MACEDO SOARES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Luiza Branca Martins de Pádua Figueiredo	12/301.435-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Eliza Maia de oliveira	12/306.574-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leila Ferreira de Oliveira	10/273.698-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcus da Costa Quintão	10/283.791-2	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiane Leal de Sampaio	11/264.582-8	E/CRE (03.13.012) EM SENADOR JOÃO LYRA TAVARES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Maria Cruz Marinho	12/301.403-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Regina Célia Teixeira de Azevedo	10/242.916-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sabrina Qualhano Pinto da Silva	12/285.976-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ideiza dos Santos	10/103.996-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciano Gomes Oliveira	11/170.125-9	E/CRE (03.13.013) EM MINISTRO GAMA FILHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sônia Nascimento Mathias	12/146.637-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luiz Antonio Souza dos Santos	10/272.745-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Celia Costa	10/244.321-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruno Lopes da Silva Teles	10/272.056-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta Santana Cavalcante Cardoso	12/246.543-3	E/CRE (03.13.014) EM MEDEIROS E ALBUQUERQUE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danyele de Oliveira Julianelli	11/283.406-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Verônica Joia Moreira Silva de Souza	12/216.340-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carolina Carlos Accioli Garcia	10/277.051-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Valeria Araujo dos Santos	10/276.780-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Maria Mendonça Lima	11/158.334-3	E/CRE (03.13.015) EM REPÚBLICA DO PERU
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Quadros Pereira Gemmal	12/328.726-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Rossani dos Santos Aben Athar Medina	10/255.974-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvia Alves de Miranda	10/194.382-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Elizabeth da Silva Oliveira de Barros	10/284.005-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Regina Casseres de Oliveira	11/212.326-3	E/CRE (03.13.016) EM BENEVENUTA RIBEIRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Laudano de Oliveira	12/248.494-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gilberto Lima de Souza	10/095.694-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Riva Maria Oliveira Baptista dos Santos	10/209.028-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafael Ribeiro Eleodoro	10/285.264-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Amanda Nogueira Gomes de Oliveira	11/235.262-3	E/CRE (03.13.018) EM ISABEL MENDES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabel Cristina Torres Costa Lima de Carvalho	12/217.604-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tereza Cristina Ferreira Ganilho	10/228.275-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fátima Fernandes Netto	10/018.450-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Diego Gardel de Carvalho Ferreira Sampaio	10/283.799-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Montes Pereira dos Santos Silva	11/216.198-2	E/CRE (03.13.019) EM AFONSO TAUNAY
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniela Viana Valente	12/246.930-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lucia Silva Seijo dos Santos	12/158.288-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Silva Gomes dos Santos	10/244.655-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata de Oliveira Reis	10/215.904-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Will Robson Moreira da Silva	11/224.656-9	E/CRE (03.13.020) EM BENTO RIBEIRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane de Oliveira Coelho Montes	12/252.509-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana de Jesus Abardes	12/222.810-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Santoro Venerando da Graça	10/231.525-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marilena Sobrado Pina	10/300.005-6	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabete Alves de Lima Rodrigues	11/202.479-2	E/CRE (03.13.021) EM FRANCISCO JOBIM
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcelle Borges de Menezes Azeredo	12/232.954-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabeth Maurat da Rocha	10/136.876-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria do Socorro Bezerra	10/157.648-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Felipe Barbosa Cunha	10/283.783-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline Salviano de Souza	11/223.425-0	E/CRE (03.13.022) EM PROF. AUGUSTO PAULINO FILHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Rolim de Almeida Vieira da Cunha	12/234.703-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tiago Santos Lopes	12/275.883-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fátima da Conceição Magalhães	10/266.188-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luiz Alberto Mendes Tavares	10/170.736-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosana Gomes Ferreira	11/147.252-1	E/CRE (03.13.023) EM HONÓRIO GURGEL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucia Cavaliere Carvalho	12/215.644-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Anne Alves de Moraes Sena	12/260.387-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cássia Villardo Alves da Silva	10/283.787-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fátima Tavares Monteiro Boechie	10/239.754-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jurema Sarquis do Sacramento	12/224.761-7	E/CRE (03.13.024) EM ACRE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Caroline de Cassia Manoel	12/260.838-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carolina Spolidoro Pessoa	12/282.658-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elenice Rosa da Silva Rua	10/242.248-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabete Fernandes Arruda	10/284.341-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Maria Felix Balla	11/157.597-6	E/CRE (03.13.025) EM PROF. VISITAÇÃO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carine Amaro de Mesquita Almeida	12/255.922-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Joyce Franco Villas Boas	12/262.301-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline dos Santos Leal	10/283.731-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Helena Rebelo	10/262.406-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Martins Caetano	70/318.067-6	E/CRE (03.13.026) EM JOSÉ LINS DO REGO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Almir Freitas da Silva	12/146.534-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aparecida Regina Merlino Gomes	10/272.076-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Voigtel Guerrieri	12/222.314-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaina Raquel Nunes Neves	10/253.217-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Pina de Sousa	11/200.246-7	E/CRE (03.13.027) EM JEAN MERMOZ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra de Cássia Bernardino Ferreira de Brito	12/285.981-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jose Antonio Pereira	10/228.334-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafael Regis de Lima Martins	10/300.153-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valdir da Silva Garcia	10/289.074-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karla Maria de Lima Jardim Braga	11/233.012-4	E/CRE (03.13.029) EM THOMAS MANN
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renato Braga Cabral de Menezes	12/235.718-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Livia Cristine Gomes Corral de Oliveira	10/284.373-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Leite de Carvalho	10/283.769-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristina do Socorro Gomes de Paula	10/227.565-9	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Claudia dos Santos Ferreira	11/260.496-5	E/CRE (03.13.030) EM PASTOR MIRANDA PINTO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jacqueline Rangel Kopke	12/261.640-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mayara de Moura Veloso	10/288.238-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosemary Olimpio de Paula	10/218.836-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Deuzeli Bento Ribeiro	10/227.850-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Katia Elizabeth dos Santos Quirino	11/088.658-0	E/CRE (03.13.031) EM NOSSA SENHORA DE POMPEIA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Suzana Sue Nakajima dos Santos Pinto	12/301.398-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lucia Cordeiro da Conceição	10/157.496-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daiana da Silva Rosa	10/277.045-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula de Sousa Tenuto Correa	10/199.871-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vivian Nunes Gomes	12/327.241-6	E/CRE (03.13.032) EM BOLÍVAR
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Livia Maria de Freitas Viana de Oliveira	12/284.925-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariceli das Graças Sales Faria	10/194.549-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lilian Dias Lino	10/245.139-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel Vieira de Almeida	12/300.317-5	E/CRE (03.13.033) EM MARIA IZABEL BIVAR
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elza Carla Unger Cruz	11/218.096-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vandeia Lucio Ramos	12/199.783-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Barabane Leal	10/305.886-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorgete Soares Neves	10/227.527-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheyla Regina Fernandes Pereira da Silva	11/124.602-4	E/CRE (03.13.034) EM HÉLIO SMIDT
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Hilton Cesar de Mattos Vieira	12/166.358-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fátima Tavares Monteiro Boechie	10/239.754-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lindabel Araujo de Lacerda	10/228.177-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline Motta dos Santos	10/228.211-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bárbara Lúcia Moreira Ferreira	11/165.495-3	E/CRE (03.13.035) EM EDGARD SUSSEKIND DE MENDONÇA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Camila Bastos Capela de Jesus	12/296.685-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Maria de Oliveira	10/211.063-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Alves Correia	10/283.782-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jacqueline Ayats Ribeiro Verdaguer	10/100.869-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Anamaria Rodrigues da Silva	11/233.656-8	E/CRE (03.13.036) EM RIO GRANDE DO SUL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Gomes Gonzalez	12/246.698-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ursula Pavão Bonfim	12/296.421-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabeth Affonso Fonseca da Silva	10/228.956-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Franquilim Lima de Cerqueira	10/279.969-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Barbara de Barros Loureiro	11/232.680-9	E/CRE (03.13.037) EM AUGUSTO FREDERICO SCHIMIDT
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valéria Cristina Silva Coutinho Oliveira	12/282.311-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Fernandes Esteves	10/283.790-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Dagmar Fachin Mello	10/227.648-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Terezinha Melo Caldeira	10/305.912-8	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata de Carvalho Cossetti Najan	11/242.084-2	E/CRE (03.13.038) EM LONDRES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Pereira da Silva Lessa	12/215.675-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marta Verônica Pires Santoloni	10/227.598-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tereza Cristina de Andrade	10/223.775-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tânia Carvalho Oliveira Britto	10/230.007-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lúcia Ferreira Spalado de Queiroz Henrique	11/291.941-3	E/CRE (03.13.040) EM BRIGADEIRO FARIA LIMA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Larissa Guimarães Santos Conceição	12/162.648-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Analice Marques Teixeira	10/244.310-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruno Garcia Ribeiro	10/240.379-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Regina Magalhães	10/227.650-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Hallier de Souza Mendes	11/216.189-1	E/CRE (03.13.041) EM TOBIAS BARRETO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vinicius Ribeiro Freire	10/305.166-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Greco de Santana	12/221.784-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gilberto Baroni da Cruz	10/283.801-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Valim Moreira	10/227.722-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvia Leticia Eliscky Margato	11/268.215-1	E/CRE (03.13.042) EM GOIÁS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thais Dias Bloomfield	12/249310-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wilma Moreira Lacerda	10/227.578-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lair Maria Reis Carneiro Cirino	10/227.433-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Analice Dias da Silva	10/294.270-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thaís Cuba Cardoso Nunes	11/335.118-6	E/CRE (03.13.043) EM TAGORE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gilmarta Dias e Silva	12/162.861-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edneia Fernanda da Silva	12/297.523-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Antunes da Silveira	10/288.333-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana Nobrega Pitta	10/272.746-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana da Silva Monteiro	11/327.249-9	E/CRE (03.13.044) EM JOÃO KOPKE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flavio Pereira da Silva	12/285.183-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Vasconcelos de Carvalho	12/299.645-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Reinaldo Telles de Souza Lima	10/318.683-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Barros Mineiro da Silva	10/283.770-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Kátia Pontes de Lima	11/222.048-1	E/CRE (03.13.046) EM REPÚBLICA DE EL SALVADOR
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita de Cassia Miranda Lima	12/218.095-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valeria de Andrade Simo	12/222.000-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvio José Ferreira da Silva	10/170.635-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angelina da Conceição Barcelos Volotão Ferreira	10/227.668-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Costa Mattos Martins	11/137.275-4	E/CRE (03.13.048) EM SÉRVULO DE LIMA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Liana de Oliveira Molais	12/272.706-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alexandre Marques	10/299.967-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanderson Cidade Mateus Gomes	12/301.537-7	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rejane da Silva de Oliveira Rodrigues de Alvarenga	11/207.041-5	E/CRE (03.13.049) EM VIRGÍLIO DE MELO FRANCO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Magalhães Lopes	10/193.525-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nielen Christine Marques Paixão Passos	12/276.838-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Evani Alves Pereira do Espírito Santo	10/168.405-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luis Arthur Nunes Serra	10/283.768-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Verônica do Carmo de Oliveira da Silva	11/255.973-0	E/CRE (03.13.051) EM ALAGOAS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniele Garcia Borges de Oliveira	12/298.283-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jurema Martins Vieira Pereira	10/171.542-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Helecira Ernesto Veiga	10/274.372-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luzineide Crispim dos Santos	10/249.275-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcio Américo dos Santos	11/194.559-1	E/CRE (03.13.052) EM MARANHÃO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vivianni Campello de Andrade	12/232.905-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivone Gomes de Sá	10/194.276-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lucia Chagas de Barros	10/227.974-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raphael Keb Kab e Silva	10/283.802-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Gomes Cardoso	11/254.952-5	E/CRE (03.13.053) EM SUECIA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Cristina Ribeiro Barreto	10/283.797-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karla Costa Lobo	12/291.911-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Souza Catarino	10/277.040-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Tomaz Ribeiro	12/282.433-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wilma Pferdekaemper de Melo	11/150.594-0	E/CRE (03.13.054) EM ENGº ROBERTO MAGNO DE CARVALHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Teresa Cristina Cunha dos Santos	12/233.974-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Isaltina Souza	10/227.411-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria da Penha Raiol da Silva	10/227.705-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ed Aguiar de Souza Alves	10/230.100-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luis Roberto Soares Rodrigues	11/234.622-9	E/CRE (03.13.056) EM MINISTRO CARLOS ALBERTO DIREITO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivonete Gomes Ribeiro	12/218.075-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Caseiro de Castro Gavina	12/172.532-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcos Roberto Alves Ferreira	10/289.071-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paulo Samuel de Carvalho Dias	10/284.003-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Marques Palmeiro	70/267.534-6	E/CRE (03.13.501) EM SENEGAL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vania Regina Santiago da Cruz	12/284.803-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andreia de Oliveira Rosario	10/283.725-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Eduarda da Mata Silva	12/321.090-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luzia da Silva Costa	12/172.504-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Solange da Costa Coelho	11/216.069-5	E/CRE (03.13.502) CIEP CHANCELER WILLY BRANDT
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Conceição Aparecida dos Santos	10/285.589-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Clarissa Gonçalves de Souza Birro	12/298.667-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rodrigo Querido Costa	12/192.821-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Francesco Soria Garcia	10/284.004-9	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jacqueline Ventura de Azevedo	11/154.027-7	E/CRE (03.13.503) EM LINS DE VASCONCELOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alzilena Guiot de Barros	12/122.353-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Moreira da Silva	12/222.303-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Florencio Angelim Ramos	12/193.022-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Christina Coutinho Maia	10/204.324-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcella Pontes Cordeiro	11/231.945-7	E/CRE (03.13.601) CM VILA DOS MINEIROS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta Possidente Ferreira Madeira	12/246.548-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rhayssa Lazari de Lima Porto Miranda	10/301.596-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Petit Prado	10/286.306-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ananda Lima de Sousa	10/298.931-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Costa Filippe Dias	11/232.092-7	E/CRE (03.13.602) CM ACONCHEGO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Francine Leporaes Pedro	12/291.771-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafaelle Nascimento de Lacerda	10/249.260-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Regina Ribeiro Marques	10/249.369-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávia Maciel de Assis	10/255.954-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Glória Cristina Sobreira Marques de Andrade	11/218.282-2	E/CRE (03.13.603) CM SYLVIA ORTHOF
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Carvalho Ferreira	12/273.619-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Gonçalves D'Almeida	10/253.397-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kathia Maria Massadas Pereira	10/265.227-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dilcimar da Conceição Reis	10/286.317-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Vicente da Silva Fernandes	11/200.610-4	E/CRE (03.13.604) CM NOSSO CANTINHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Livia Cardoso Pereira	10/299.103-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávia Cristina Lima da Rocha	10/249.272-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Alves do Prado Araújo	10/299.108-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Regina Célia Costa Braga	10/249.246-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Nogueira Lopes	11/222.198-4	E/CRE (03.13.606) CM CANTINHO DO QUETO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruna Cavalcanti de Souza	12/299.107-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Francislaine Seabra Dias de Oliveira	10/301.582-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra de Souza Lessa	10/257.843-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tiago Santos de Araujo	10/314.915-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Espíndola Cerqueira	11/268.224-3	E/CRE (03.13.607) CM ODETINHA VIDAL DE OLIVEIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thais Roberta Ribeiro dos Santos	12/282.217-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Ivani Moura do Nascimento	10/253.376-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria de Lourdes Martins Barros	10/307.133-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria de Fatima Cordeiro Nunes	10/249.239-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniele Henriques Debossan	11/286.244-9	E/CRE (03.13.608) CM RACHEL LEITE DIAS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliza Aparecida Costa da Silva	12/275.768-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Damila de Freitas Beck	10/318.279-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Batista dos Santos Rodrigues	10/268.103-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosa Maria Correia Seabra	10/293.478-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiola D' Aiuto dos Santos Bach	70/318.937-0	E/CRE (03.13.609) CM RECANTO DA CACHOEIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Haide Ferreira e Silva de Queiroz	12/153.663-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jociméria de Souza da Silva Caldeira	10/249.263-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivete Aquino da Silva	10/309.709-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Terezinha Nunes Carvalho dos Santos	10/253.368-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cláudia Barbosa Abrantes	11/259.187-3	E/CRE (03.13.610) CM EMMANUEL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Marcelino Rocha	12/279571-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcela Reis Lopes	10/279.582-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Regina Correa Pereira Serapião	10/327.529-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marina Maria Oliveira de Lima	10/255.978-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jane de Freitas Sampaio	11/232.873-0	E/CRE (03.13.611) CM JOSÉ RAMOS JANUÁRIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea de Frias Carvalho	12/224.719-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Pedrina de Oliveira do Rosário	10/253.589-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Keli Nunes de Cerqueira	10/276.865-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Agbale Fernandes Ferreira	10/275.770-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marília Caminha Nunes	11/260.422-1	E/CRE (03.13.612) CM MARCÍLIA CATARINA DA COSTA ORGÉLIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Regina Vieira da Silva	12/288.171-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula dos Santos Linhares	10/299.953-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Cardoso da Silva	10/314.958-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosimere Lisboa da Silva Gervasio	10/266.764-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iliana de Souza Pereira	11/259.335-8	E/CRE (03.13.801) EDI PROF. JOSÉ LIBONATI FILHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Helena Ferreira Cid	12/241.386-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiane dos Santos Pereira	10/253.324-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita de Cassia Oliveira Brito	10/249.499-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Meire da Silva	10/227.582-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cintia Macrina da Silva Ribeiro	11/268.221-9	E/CRE (03.13.802) EDI ANÍSIO TEIXEIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carina Lobo Araujo	12/268.221-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leila Márcia da Silva	10/249.359-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Gomes de Castro da Silva	10/232.937-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabel Cecilia Oliveira Gonçalves	10/273.720-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Maria Barcellos de Azevedo Andrade	11/200.950-4	E/CRE (03.13.803) EDI MARIA BRAZ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Maria Lopes de Moura	12/222.213-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvia de Oliveira Bandeira de Melo	10/257.829-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Rodrigues Rangel	10/253.296-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Josyanne Sousa da Silva	10/242.866-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Freitas Gaioti	11/268.193-0	E/CRE (03.13.804) EDI GEORGE BERNANOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Guimarães de Oliveira	12/268.189-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Oliveira da Costa	10/249.268-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana Bravo Delle Piane de Carvalho	10/298.360-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Silva Santos	10/103.863-7	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávia Barros Carvalhal	11/268.239-1	E/CRE (03.13.805) EDI MAURÍCIO CARDOSO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniel Mendes de Figueiredo Costa	10/234.179-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvana Sansone Cardoso	10/242.749-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Deborah Mattos da Silva	10/262.631-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Regia Tavares Conde	10/274.017-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Margarida Maria Coutinho Baptista	11/012.900-7	E/CRE (03.13.806) EDI EDUCANDÁRIO DE SANTA CRUZ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carolina Teixeira Carvalhido	10/286.316-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carolina Silva Campos	10/239.022-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dulce Wotzasek de Carvalho da Fonseca	12/242.791-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Beniza Karine Coelho da Silva Santana	10/298.384-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine do Valle	11/150.125-3	E/CRE (03.13.807) EDI CARLOS GOMES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Lopes Ribeiro	12/268.198-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lúcia Pimentel Ferreira	10/299.114-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Rosa Barbosa Soares	10/286.376-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eleonora Costa Palha	10/273.701-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leda Maria Accioli Viana	11/219.463-7	E/CRE (03.13.808) EDI PRESIDENTE KENNEDY
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda de Almeida de Souza Caldeira	12/232.464-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniele Barboza Moura	10/298.347-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angela Siqueira Vieira	10/261.904-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Correia de Lima	10/319.661-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vivian Lopes Paiva	11/291.894-4	E/CRE (03.13.809) EDI ESCULTORA LYGIA CLARK
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Melo do Nascimento Folly	12/274.794-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marli Salgado	10/275.463-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata da Silva e Silva	10/301.584-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Celia Regina Saudino	10/253.604-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Lúcia Gonçalves Costa	11/108.245-2	E/CRE (03.13.830) EDI FÉLIX PACHECO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maristela Pinto de Oliveira	12/218.181-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Laís Coutinho e Souza	10/135.682-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marli Machado de Mello	10/211.191-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciane Costa Pellegrino	10/227.587-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carolina Baptista Maia Ramos	11/299.065-3	E/CRE (03.28.501) CIEP VINÍCIUS DE MORAES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcela dos Santos Faria Horta	12/291.485-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cassia Farias Scherer	12/297.727-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorge Melo Paes Leme	10/168.615-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fatima Regina da Silva Gomes	12/129.549-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabeth Cristina Gomes Fortunato	11/146.471-8	E/CRE (03.28.601) CM GERALDA DE JESUS ALEIXO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cassia Maria Brasil Pscoal de Araujo	10/123.687-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ludmila Lucas de Souza Santos	10/266.751-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flavia Alves de Souza	10/265.214-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Fernandes de Souza	10/267.105-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Luisa Figueiredo Martins Oliveira	11/301.588-0	E/CRE (03.28.602) CM TIA ANDREZA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda da Silva Cardoso	12/216.035-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Heliani de Souza Fernandes	10/318.295-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Beatriz Silva Ferreira	10/253.381-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kelly José de Oliveira Silva	10/277.042-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Fernandes Gama Basílio	11/201.017-1	E/CRE (03.28.604) CM COMUNIDADE DO JACAREZINHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline Moraes Condé	12/268.571-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia do Nascimento	10/245.074-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Glauce Siqueira de Vasconcelos	10/249.279-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana de Lima da Silva	10/253.367-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Damiana Cristina Francisco da Silva	11/249.267-6	E/CRE (03.28.801) EDI PADRE NELSON DEL MONACO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alexandra da Silva Trajano	12/257.846-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Selma Lia Márcia Fonseca	10/276.513-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Euzebio de Almeida	10/249.352-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Suely de Castro Gaio	10/249.228-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valquiria Maria de Souza Tome	11/241.398-7	E/CRE (03.29.001) EM PROF. MOURÃO FILHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Camara de Goes	12/262.396-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Inês da Rocha Gonçalves	10/229.511-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Romilton Pereira Santos	10/285.735-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabete Zulmira Tavares Vitorino	10/296.676-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline Ferreira de Souza	11/268.203-7	E/CRE (03.29.801) EDI DONA LINDU
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria da Penha Gomes Mendes	12/268.207-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosilaine Cristina Nunes da Silva	10/257.866-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Magali de Araújo Carneiro	10/227.529-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Maria Lopes Atanazio	10/249.245-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise de Araujo Franco	11/267.300-2	E/CRE (03.30.601) CM JOSÉ VIEIRA DA SILVA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karoline Gomes da Silva	12/299.113-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Amélia Quirino	10/253.362-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daiana Aparecida de Souza	10/299.118-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Graciele Andrade Rangel	10/282.855-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Solange Maggi Peixoto	11/016.879-9	E/CRE (03.30.602) CM NOVA BRASÍLIA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Suzane Almeida da Silva Balbina	12/223.455-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanda Aparecida da Luz	10/249.227-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana da Silva Paiva	10/261.406-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucelia Ferreira Rosa	10/249.265-0	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG "P" N.º 494, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 434, de 19 de outubro de 2023, que designou os servidores para atuarem na forma de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato n.º 118/2023, relacionado ao processo SME-PRO-2023/25385 (contratação da empresa Avanty Comércio e Serviços LTDA), referente ao fornecimento de peixes(tilápia e panga) para atender as unidades escolares da E/3.ª CRE, com validade a partir de 28 de junho de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

PORTARIA E/SUBG "P" N.º 494, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE/ ADMINISTRATIVA
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Julio Cesar Gomes Fortunato	11/279.706-6	E/3ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Banho de Moraes	12/215.920-0	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Douglas Pereira do Nascimento	12/261.246-3	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Cristina Lima Rivelo	12/201.116-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Maria Wanderley Dias	11/209.456-3	E/CRE (03.12.001) E. M. OSWALDO CRUZ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Pereira de Lima	10/258455-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andreia Lucia da Silva Gavina Pereira	12/223.344-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fellipe Titan Andrieto Fernandes	10/318.665-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberto Cristian Baptista da Silva	10/266.183-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Liporage Gradim de Souza	11/289.277-6	E/CRE (03.12.002) E. M. ALCIDE DE GÁSPERI
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lívia Bronchini de Lima	12/279.261-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Virginia Cipoli Cajueiro Henriques Cavalcanti	10/223.392-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tamires de Assis Oliveira	10/296.600-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvia Muniz Werneck	12/302.671-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renato Gullo Soria	11/233.387-0	E/CRE (03.12.003) E. M. ORDEM E PROGRESSO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Raphaela da Silva Lobo	12/260.070-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Regina da Silva Dias	12/232.909-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Giselle Cristina Sa dos Santos	10/284.445-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Rodrigues Gomes	10/227.607-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia da Silva Gobbi Araujo	11/138.565-7	E/CRE (03.12.004) E. M. ESTADO DA GUANABARA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tania Alves Barboza da Silva	12/272.813-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luiz Carlos Soares Filho	10/296.707-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Mendes Dutra Doroteu	12/280.298-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cezar Macedo Nascimento	10/192.572-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jonas Sales dos Santos	11/297.219-8	E/CRE (03.12.005) E. M. DOM JOÃO VI
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karine Lindesay da Soledade de Souza	12/297.931-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karla Cardoso do Nascimento	12/233.014-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita de Oliveira Laranja	10/274.350-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lucia da Rocha Marcelino	10/253.552-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Milson Batista Alves de França	11/291.257-4	E/CRE (03.12.006) E. M. MINISTRO OROSIMBO NONATO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Percio Breno Mina	12/291.150-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Santino Martins Pereira	10/228.116-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eberson do Nascimento	10/288.245-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Regina Paschoal Cardoso	10/220.151-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lúcia Oliveira da Costa	11/221.898-0	E/CRE (03.12.008) E. M. DELFIM MOREIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luzana Auxiliadora Rocha	12/264.586-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcos Cruz Homem	10/193.420-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela dos Anjos Borges	10/266.422-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elza Aurea Rocha da Silva	10/220.148-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafael Rodriguez Lagreca	11/297.090-3	E/CRE (03.12.009) E. M. GEORGE SUMNER
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Maria Gonçalves Popoire Gomes	12/170.555-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcel de campos Cavalcante	12/296.526-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fábio Bello Salgado	10/302.189-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Santos Souza	12/266.362-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Joselma Brito	11/249.211-4	E/CRE (03.12.010) E. M. PACE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Dantas Santos	12/278.166-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana Dantas dos Santos	12/216.279-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nathalia de Almeida Neves Dias	10/290.758-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabeth Costa da Silva	10/227.533-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina Prima Borges	11/153.637-4	E/CRE (03.12.011) E. M. PERNAMBUCO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eduardo Ribeiro Rezende	12/166.423-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Laura Seciliano Duarte de Amorim Lima	10/260.077-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luiz Felipe Martins Moura	10/283.793-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paulo Cesar da Silva Ramos	10/272.065-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ramon de Carvalho Alberich	11/280.627-1	E/CRE (03.12.012) E. M. MANOEL BOMFIM
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Emanuelle Mendes Maurício	12/279.786-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rodrigo Wonsoski Schwertner	12/291.120-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniela Dill	10/288.250-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Lúcia Romero Torres de Almeida	10/227.700-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel Monteiro Alberto Moraes	11/291.283-0	E/CRE (03.12.013) E. M. SÃO DOMINGOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Heloísa Helena Miranda Valente Vieira	12/284.904-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Geosilaine Teles de Oliveira	10/277.046-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Muniz Arraes	10/151.100-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leonardo Gomes de Mello	10/283.735-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marilda David Medeiros	11/012.105-3	E/CRE (03.12.014) E. M. NEREU SAMPAIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Arlete de Jesus Santos	12/165.152-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline dos Santos Heim	10/302.229-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabel Cristina da Silva Cardoso	10/272.703-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edson de Paula Lisboa	10/193.175-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)			
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Cavalcante da Silva	11/258.709-5	E/CRE (03.12.015) E. M. BARÃO DE MACAHUBAS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Shirlei Da Costa Borges	12/328.629-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)			
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula de Souza Coutinho	10/283.788-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iracema Lourenço da Silva	10/158.224-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Aparecida da Silva de Souza	10/194.483-4	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina Moura Alves	12/283.597-3	E/CRE (03.12.016) E. M. CEARÁ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Fátima Ramos Corrêa	12/153.911-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Guido Domingos Bento	10/297.668-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cirlei Venâncio de Pontes	10/330.522-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luiz Klinger Castilhos da Silva	10/318.669-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Maria Savaget Barreiros	11/107.637-1	E/CRE (03.12.017) E. M. LAURO SODRÉ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Maria Savaget Barreiros e Lima de Almeida	12/166.724-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Caroline Meireles Féres	10/283.736-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Soraya Simões Lopes	10/228.110-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Magna Rocha Pinheiro da Silva	10/155.651-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Cristina Pessôa Costa	11/311.910-4	E/CRE (03.12.018) E. M. NICOLAU ANTONIO TAUNAY
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Giselle Braz Arigoni de Carvalho Silva	12/298.352-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizete de Freitas Moura	10/274.358-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ione Vieira da Paixão	10/245.182-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria de Fátima Duarte da Conceição	10/228.987-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Barbosa Corrêa	11/216.344-2	E/CRE (03.12.019) E. M. OLAVO JOSINO DE SALLES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Muniz Bispo	12/279.145-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Noemi Pacheco Viana	12/237.186-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jeferson Luiz Prado Muniz da Silva	10/283.728-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vania Lucia Pereira da Silva	10/193.298-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valeria Maria Ferreira Guedes Machado	11/202.482-6	E/CRE (03.12.020) E. M. GUSTAVO ARMBRUST
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ysley Almeida Peres Alves	12/257.437-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina Teixeira da Silva Rodrigues	10/230.234-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nelma Carneiro dos Santos de Souza	10/151.878-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruno Martins Braga	10/296.532-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine de Fátima de Almeida Toledo Campos	11/221.805-5	E/CRE (03.12.021) E. M. EURICO VILLELA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorgeane Cupertino da Silva Dias Ramos	12/277.414-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iris Alves Lima Fernandes	12/248.792-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana de Assis Soares	10/284.421-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lizabeth Maria de Castro Pessanha	10/228.694-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marília Leite Pereira	11/301.614-4	E/CRE (03.12.022) E. M. RUBENS BERARDO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorge Gomes Martins Correa Filho	12/289.280-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmem Danuzia Lima Gomes da Silva	12/328.614-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniele Mileipe Vermelho Reis	10/328.588-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	William Moreira da Silva	10/274.916-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Penha Ragno Vieira Souto Maior	11/209.617-0	E/CRE (03.12.023) E. M. JOAQUIM RIBEIRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Ribeiro Barbosa da Rocha Macrini Reis	12/216.187-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cicilia de Miranda	12/284.033-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Braga de O. V. da Silva	10/285.732-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Brunoro	10/232.938-1	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tula dos Santos Breves	11/201.274-8	E/CRE (03.12.024) E. M. DOMINGOS BEBIANO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia de Melo Corrêa	12/284.020-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Katarina Pereira dos Reis	12/286.033-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Celia Baptista de Paiva	10/232.234-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane da Silva Romeu	10/192.662-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fatima Edwiges dos S. Mesquita	11/128.289-6	E/CRE (03.12.025) E. M. PROFª ARMINDA MOREIRA PÁDOVA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Glória Corrêa da Conceição	10/285.762-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheila de Souza Guedes	12/232.110-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alice Eugênia Santos Vieira	10/283.738-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Therezinha Santos Vieira	10/241.588-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane de Souza Soares	11/253.390-9	E/CRE (03.12.027) E. M. PROF. AFONSO VÁRZEA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Stevenson Santos de Castro Melo	12/299.757-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lilian Magalhães de Oliveira	12/199.954-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariluci Rodrigues Ferreira Melo	10/199.223-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia José Martins	10/227.817-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávia Rodrigues de Oliveira	11/254.784-2	E/CRE (03.12.029) E. M. JOSÉ MARTI
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcos Antonio de Moraes Rodrigues	12/257.222-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Blina Maciel Wenceslau da Silva	12/290.697-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcília Maria Rodrigues Damaceno	10/212.209-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tamires Rodrigues Halak	10/283.794-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Heloise Lima da Silva	12/285.478-4	E/CRE (03.12.030) E. M. MARECHAL ESTEVÃO LEITÃO DE CARVALHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine do Amaral Batalha	12/291.929-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paola Cristina Silva de Oliveira	10/306.237-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ruy Costa de Oliveira	10/155.722-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabio Gonçalves Diniz	11/296.457-5	E/CRE (03.12.031) E. M. EURICO SALLES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcelly Nazareth de Souza Andrade	12/267.981-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wellington Cardoso de Abreu	10/284.009-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Francisco Carlos Custódio	10/193.292-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Alice Casais Alonso	10/231.472-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina Corrêa	11/280.126-4	E/CRE (03.12.032) E. M. REVERENDO ÁLVARO REIS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Claudia dos Santos Leoni	12/297.486-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Leneã Alves da Silva	10/194.385-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Almeida da Silva Santos	10/246.056-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciane Francisco de Souza	10/217.172-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosiana Martins Ramos	11/162.776-9	E/CRE (03.12.033) E. M. LEVY NEVES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciane Gonçalves dos Santos	12/164.981-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita de Cássia Estabill Brito	12/200.952-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Francisca Celia dos Santos Queiroz	10/232.561-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)			
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luzia Aparecida Machado da Silva	10/246.018-6	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cássia Cristina Ferreira Pimentel	11/242.927-2	E/CRE (03.12.034) E. M. LIBERATO BITTENCOURT
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Zuleica Penelas Gomes	12/011.458-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel de Souza Reis	12/241.427-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Custodio Andrade	10/155.296-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valeria Tavares da Silva	10/227.771-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane de Fátima Mesquita de Abreu	11/129.521-1	E/CRE (03.12.035) E. M. ANTONIO PEREIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana Batista Mendes	12/285.428-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Camilla Marques de Barros	12/272.697-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fátima da Conceição C.D. da Silva	10/227.626-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alzenira Aparecida de Souza Miranda	10/218.857-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Christina Fernandes Cabral de Souza	11/268.808-3	E/CRE (03.12.037) E. M. PROFª VERA SABACK SAMPAIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wesley Sperandio de Lima	12/252.714-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Roziane Justino	12/274.784-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcelle Andrade Pereira	10/296.529-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cátia Maia da Silva de Souza	10/283.785-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flavia Lucio Ramos Pereira	11/218.197-2	E/CRE (03.12.041) E. M. JOSÉ APARECIDO DO PRADO SARTI
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iris Nogueira Ferreira de Aguiar	12/247.598-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Sampaio Pinheiro	10/227.692-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosimere Siqueira de Lima	10/221.822-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Demilce Moura dos Santos Ferreira	10/227.649-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcelo Henrique Pontes Vidal	11/299.803-7	E/CRE (03.12.043) E. M. CÍVICO MILITAR CARIOCA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leonardo Barriga Rocha	12/280.084-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Luciana da Silva Lima	10/284.130-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane de Carvalho Costa	10/232.149-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alberto Araujo Valente	10/264.288-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elidia Maria Rodrigues Correia	11/268.197-1	E/CRE (03.12.044) E. M. ELZA SOARES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Inês Smith Silveira	12/291.502-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Letícia Coelho Barbosa	10/289.282-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia dos Santos Bompastor	10/283.797-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paulo sergio Filgueiras do Nascimento	10/330.520-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Helena Nacif Pereira Pimentel Ferreira	11/217.997-6	E/CRE (03.12.501) CIEP PATRICE LUMUMBA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valeria Faustino Moreira Gomes da Silva	12/242.601-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciane Miranda Monteiro	10/260.849-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Santos da Fonseca	12/217.566-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta Cardial Marques Rodrigues	10/171.746-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Caetano dos Santos	11/157.885-5	E/CRE (03.12.503) CIEP CORONEL SARMENTO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Lima Machado	12/299.762-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Siqueira Pereira	12/323.121-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rômulo Cezario de Moraes	10/282.612-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marta Pacheco Freitas	10/276.150-0	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana de Oliveira Faria	11/199.875-6	E/CRE (03.12.601) CM CANTINHO FELIZ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiana de Oliveira Faria	12/215.548-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lílian Silva Mayer	10/253.356-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Amaral	10/266.762-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Batista da Silva	10/280.742-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Izabel Christina Dias de Mattos	11/246.981-5	E/CRE (03.12.602) CM ENGENHO DA RAINHA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristina Messias de Oliveira	12/136.090-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaina do Nascimento Lopes Silva	10/319.015-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Castro Amaral	10/280.727-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ednea da Rocha dos Santos	10/253.864-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscilla Folly Pereira	11/254.226-4	E/CRE (03.12.603) CM RENASCER
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Costa Farves	12/301.601-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmem Julia Costa da Silva Britto	10/296.304-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leda da Silva Gama	10/249.326-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angela Cristina Mendonça Pinto Pessoa	10/273.708-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Marques de Mello Silva Bandeira	11/216.082-8	E/CRE (03.12.801) EDI HENRIQUE FORÉIS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cláudia Blanco Arcanjo do Nascimento	12/223.172-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Conceição Lichotti de Souza	10/273.740-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Regina de Fátima Ventura de Oliveira	10/194.772-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Evelize Barbosa Pereira	10/294.238-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aglaia Paiva Ribeiro Campos da Costa	11/146.450-2	E/CRE (03.12.802) EDI LUCIA MARIA BATISTA DE ALBUQUERQUE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edleusa Josefa Xavier Ferreira	12/231.981-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marlene Maria Granadeiro Domett	10/276.859-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Clarice Lúcia de Mattos Marques	10/290.329-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edineuza da C. Xavier de Figueiredo	10/291.305-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kelli Rodrigues Dietrich Breuer	11/207.371-6	E/CRE (03.12.803) EDI PROFª LUIZA HELENA MAIA MEDEIROS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Yonara Andrade Macedo	12/265.202-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabella Guedes Tatagiba	10/233.845-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria de Fátima Siqueira Maia	10/277.309-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Paula da Silva Mello	10/277.308-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danielle Loureiro Lemos	11/268.422-3	E/CRE (03.12.804) EDI PROFª TANIA MARTINS NOVO LENZ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Napoli do Espírito Santo	12/291.922-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosângela de Oliveira Cesário	10/277.315-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edilsen Collyer Maximiano	10/266.773-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Conceição Bento Rezende	10/253.570-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosa Maria de Oliveira	11/232.459-8	E/CRE (03.12.805) EDI TANIA CRISTINA MOREIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Melissa Marins Brandão Neves	12/293.401-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Aparecida do Nascimento Silva	10/291.779-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luiza Eduarda dos Reis Lopes da Silva	10/284.437-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Aparecida Alves de Oliveira Nunes	10/283.698-9	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janice da Cunha Almeida Lima	11/222.299-0	E/CRE (03.12.806) EDI PROFª ELIANE MONTE CHIARI DANTAS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Jaqueline de Souza Soares	12/301.580-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosemary Regis Ramos Antonio	10/277.307-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Felix Rodrigues da Silva	10/275.462-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Camila da Silva Moreira	10/314.960-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Hozama Moura Tiburcio	11/221.782-6	E/CRE (03.12.807) EDI DEL CASTILHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ester Daniela Angelim Costa Lopes Rodrigues	12/215.581-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria do Carmo Louzada Carneiro	10/200.297-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marianna Von Kruger de Lira Borges	10/322.954-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jussara Maria Mendes Rangel	10/167.570-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)			
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria José Andrade Pereira	11/136.060-1	E/CRE (03.12.502) EDI PROCÓPIO FERREIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniele Rodrigues Dantas	12/279.591-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Solange Jacinto dos Reis	10/171.286-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Manoel Sanchez Fernandes	10/272.690-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valci Léa Cordeiro Viana	10/194.327-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Rodrigues Real	11/279.605-0	E/CRE (03.12.809) EDI PROFª VALÉRIA PEREIRA DE SOUZA PINTO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carla Gomes Rocha da Silva	12/254.540-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Erica Galdino de Aquino	10/282.868-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Cristina da Silva Santos Lourenço	10/255.957-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariana Ribeiro Correia	10/291.335-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina de Macedo Coelho	11/215.408-6	E/CRE (03.12.810) EDI MARIA MAZZETTI
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane de Figueiredo Cesar Coutinho	12/233.067-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valéria Conceição Gomes de Andrade	10/299.121-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Silvana Carneiro Oliveira	10/249.272-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Célia Regina Vianna Medeiros	10/227.591-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paulo Roberto Lecce Moita Junior	11/279.767-8	E/CRE (03.12.811) EDI BRÍCIO FILHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lucia Ribeiro	12/207.232-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Alves Harben	10/252.524-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávio Conceição do Nascimento	10/300.309-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valeria Pires Gonçalves	10/227.973-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Maria Ferreira da Silva	11/249.412-8	E/CRE (03.12.812) EDI HERMENEGILDO DE BARROS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Josinete Faria Alves de Souza	12/266.608-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Débora Machado de Souza da Silva	10/256.462-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariana Fernandes Pereira	10/319.010-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marli da Costa de Paula	10/273.724-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Gomes da Silva	11/276.019-7	E/CRE (03.12.813) EDI JORNALISTA JORGE BASTOS MORENO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Costa Pereira	10/249.599-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sileide dos Santos Maia Bernardo Ferreira	10/301.552-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosilane da Silva da Conceição	10/335.596-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lilian Negreiro de Carvalho Dias	10/334.218-5	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Camilla Salgueiro Xavier	11/246.936-9	E/CRE (03.13.001) EM MARECHAL CARLOS MACHADO BITENCOURT
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabíola Jesuíta Pereira da Silva	12/241.504-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel Campelo Lopes de Castro	12/334.213-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabriela Olimpio de Oliveira	10/283.734-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	André Campos de Oliveira	10/216.858-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Elizabete de Lima Fernandes Borges	11/137.239-0	E/CRE (03.13.002) EM JOSÉ VERÍSSIMO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabel Cristina Machado Arteiro de Oliveira	12/196.893-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivana Cristina Imbrósio da Silva	12/260.433-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vania Mara Rodrigues Rocha	10/227.586-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Selma de Aguiar	10/212.294-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Porto Miceli	11/222.780-9	E/CRE (03.13.003) EM PARETO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Ramos Fernandes	12/222.729-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Travassos de Andrade	10/283.726-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nancy Bitencourt Fernandes Madeira	10/227.567-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Petronilo Belizario	10/227.763-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Santana de Lima	11/284.804-2	E/CRE (03.13.005) EM CESAR AUGUSTO SOARES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leda Edileide Oliveira de Lima	12/289.303-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Taddeucci de Paula Matos	10/259.973-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia de Oliveira Cutri	10/234.099-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabel Christina Rodrigues	10/206.876-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariangela Carvalho José Souza	11/199.845-9	E/CRE (03.13.006) EM RIO DE JANEIRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	João Paulo Vasques da Rocha	12/297.612-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Giselle Goldemberg Gabriel	10/227.457-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jurema Cristina Marins	10/228.151-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thaiane Cavalcante Carvalho	10/284.008-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maiza Ferreira de Oliveira	11/315.979-5	E/CRE (03.13.007) EM SARMIENTO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Anna Paola Silva Del Rio	12/167.037-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruno Renato de Oliveira Ferreira	10/277.833-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vagner da Silva Rocha	10/260.879-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Cristina Gomes Ferreira	10/272.741-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Lucia Ferreira Machado	11/154.632-4	E/CRE (03.13.008) EM Dr. MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Érika da Costa Rodrigues Albuquerque	12/283.236-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fátima Golfetto Ribeiro	10/173.206-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel Esteve Alvarez	10/212.778-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elioenai Oliveira Santos	10/193.103-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosanna Suhett do Nascimento	11/218.000-8	E/CRE (03.13.011) EM JOSÉ EDUARDO DE MACEDO SOARES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Luiza Branca Martins de Pádua Figueiredo	12/301.435-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Eliza Maia de oliveira	12/306.574-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leila Ferreira de Oliveira	10/273.698-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcus da Costa Quintão	10/283.791-2	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiane Leal de Sampaio	11/264.582-8	E/CRE (03.13.012) EM SENADOR JOÃO LYRA TAVARES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Maria Cruz Marinho	12/301.403-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Regina Célia Teixeira de Azevedo	10/242.916-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sabrina Qualhano Pinto da Silva	12/285.976-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ideiza dos Santos	10/103.996-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciano Gomes Oliveira	11/170.125-9	E/CRE (03.13.013) EM MINISTRO GAMA FILHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sônia Nascimento Mathias	12/146.637-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luiz Antonio Souza dos Santos	10/272.745-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Celia Costa	10/244.321-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruno Lopes da Silva Teles	10/272.056-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta Santana Cavalcante Cardoso	12/246.543-3	E/CRE (03.13.014) EM MEDEIROS E ALBUQUERQUE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danyele de Oliveira Julianelli	11/283.406-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Verônica Joia Moreira Silva de Souza	12/216.340-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carolina Carlos Accioli Garcia	10/277.051-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Valeria Araujo dos Santos	10/276.780-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Maria Mendonça Lima	11/158.334-3	E/CRE (03.13.015) EM REPÚBLICA DO PERU
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Quadros Pereira Gemmal	12/328.726-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Rossani dos Santos Aben Athar Medina	10/255.974-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvia Alves de Miranda	10/194.382-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Elizabeth da Silva Oliveira de Barros	10/284.005-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Regina Casseres de Oliveira	11/212.326-3	E/CRE (03.13.016) EM BENEVENUTA RIBEIRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Laudano de Oliveira	12/248.494-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gilberto Lima de Souza	10/095.694-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Riva Maria Oliveira Baptista dos Santos	10/209.028-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafael Ribeiro Eleodoro	10/285.264-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Amanda Nogueira Gomes de Oliveira	11/235.262-3	E/CRE (03.13.018) EM ISABEL MENDES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabel Cristina Torres Costa Lima de Carvalho	12/217.604-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tereza Cristina Ferreira Ganilho	10/228.275-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fátima Fernandes Netto	10/018.450-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Diego Gardel de Carvalho Ferreira Sampaio	10/283.799-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Montes Pereira dos Santos Silva	11/216.198-2	E/CRE (03.13.019) EM AFONSO TAUNAY
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniela Viana Valente	12/246.930-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lucia Silva Seijo dos Santos	12/158.288-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Silva Gomes dos Santos	10/244.655-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata de Oliveira Reis	10/215.904-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Will Robson Moreira da Silva	11/224.656-9	E/CRE (03.13.020) EM BENTO RIBEIRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane de Oliveira Coelho Montes	12/252.509-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana de Jesus Abardes	12/222.810-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Santoro Venerando da Graça	10/231.525-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marilena Sobrado Pina	10/300.005-6	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabete Alves de Lima Rodrigues	11/202.479-2	E/CRE (03.13.021) EM FRANCISCO JOBIM
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcelle Borges de Menezes Azeredo	12/232.954-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabeth Maurat da Rocha	10/136.876-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria do Socorro Bezerra	10/157.648-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Felipe Barbosa Cunha	10/283.783-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline Salviano de Souza	11/223.425-0	E/CRE (03.13.022) EM PROF. AUGUSTO PAULINO FILHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Rolim de Almeida Vieira da Cunha	12/234.703-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tiago Santos Lopes	12/275.883-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fátima da Conceição Magalhães	10/266.188-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luiz Alberto Mendes Tavares	10/170.736-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosana Gomes Ferreira	11/147.252-1	E/CRE (03.13.023) EM HONÓRIO GURGEL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucia Cavaliere Carvalho	12/215.644-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Anne Alves de Moraes Sena	12/260.387-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cássia Villardo Alves da Silva	10/283.787-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fátima Tavares Monteiro Boechie	10/239.754-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jurema Sarquis do Sacramento	12/224.761-7	E/CRE (03.13.024) EM ACRE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Caroline de Cassia Manoel	12/260.838-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carolina Spolidoro Pessoa	12/282.658-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elenice Rosa da Silva Rua	10/242.248-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabete Fernandes Arruda	10/284.341-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Maria Felix Balla	11/157.597-6	E/CRE (03.13.025) EM PROF. VISITAÇÃO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carine Amaro de Mesquita Almeida	12/255.922-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Joyce Franco Villas Boas	12/262.301-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline dos Santos Leal	10/283.731-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Helena Rebelo	10/262.406-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Martins Caetano	70/318.067-6	E/CRE (03.13.026) EM JOSÉ LINS DO REGO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Almir Freitas da Silva	12/146.534-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aparecida Regina Merlino Gomes	10/272.076-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Voigtel Guerrieri	12/222.314-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaina Raquel Nunes Neves	10/253.217-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Pina de Sousa	11/200.246-7	E/CRE (03.13.027) EM JEAN MERMOZ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra de Cássia Bernardino Ferreira de Brito	12/285.981-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jose Antonio Pereira	10/228.334-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafael Regis de Lima Martins	10/300.153-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valdir da Silva Garcia	10/289.074-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karla Maria de Lima Jardim Braga	11/233.012-4	E/CRE (03.13.029) EM THOMAS MANN
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renato Braga Cabral de Menezes	12/235.718-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Livia Cristine Gomes Corral de Oliveira	10/284.373-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Leite de Carvalho	10/283.769-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristina do Socorro Gomes de Paula	10/227.565-9	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Claudia dos Santos Ferreira	11/260.496-5	E/CRE (03.13.030) EM PASTOR MIRANDA PINTO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jacqueline Rangel Kopke	12/261.640-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mayara de Moura Veloso	10/288.238-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosemary Olimpio de Paula	10/218.836-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Deuzeli Bento Ribeiro	10/227.850-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Katia Elizabeth dos Santos Quirino	11/088.658-0	E/CRE (03.13.031) EM NOSSA SENHORA DE POMPEIA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Suzana Sue Nakajima dos Santos Pinto	12/301.398-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lucia Cordeiro da Conceição	10/157.496-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daiana da Silva Rosa	10/277.045-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula de Sousa Tenuto Correa	10/199.871-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vivian Nunes Gomes	12/327.241-6	E/CRE (03.13.032) EM BOLÍVAR
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Livia Maria de Freitas Viana de Oliveira	12/284.925-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariceli das Graças Sales Faria	10/194.549-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lilian Dias Lino	10/245.139-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel Vieira de Almeida	12/300.317-5	E/CRE (03.13.033) EM MARIA IZABEL BIVAR
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elza Carla Unger Cruz	11/218.096-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vandeia Lucio Ramos	12/199.783-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Barabane Leal	10/305.886-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorgete Soares Neves	10/227.527-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheyla Regina Fernandes Pereira da Silva	11/124.602-4	E/CRE (03.13.034) EM HÉLIO SMIDT
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Hilton Cesar de Mattos Vieira	12/166.358-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fátima Tavares Monteiro Boechie	10/239.754-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lindabel Araujo de Lacerda	10/228.177-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline Motta dos Santos	10/228.211-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bárbara Lúcia Moreira Ferreira	11/165.495-3	E/CRE (03.13.035) EM EDGARD SUSSEKIND DE MENDONÇA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Camila Bastos Capela de Jesus	12/296.685-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Maria de Oliveira	10/211.063-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Alves Correia	10/283.782-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jacqueline Ayats Ribeiro Verdaguer	10/100.869-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Anamaria Rodrigues da Silva	11/233.656-8	E/CRE (03.13.036) EM RIO GRANDE DO SUL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Gomes Gonzalez	12/246.698-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ursula Pavão Bonfim	12/296.421-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabeth Affonso Fonseca da Silva	10/228.956-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Franquilim Lima de Cerqueira	10/279.969-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Barbara de Barros Loureiro	11/232.680-9	E/CRE (03.13.037) EM AUGUSTO FREDERICO SCHIMIDT
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valéria Cristina Silva Coutinho Oliveira	12/282.311-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Fernandes Esteves	10/283.790-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Dagmar Fachin Mello	10/227.648-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Terezinha Melo Caldeira	10/305.912-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata de Carvalho Cossetti Najan	11/242.084-2	E/CRE (03.13.038) EM LONDRES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Pereira da Silva Lessa	12/215.675-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marta Verônica Pires Santoloni	10/227.598-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tereza Cristina de Andrade	10/223.775-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tânia Carvalho Oliveira Britto	10/230.007-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lúcia Ferreira Spalado de Queiroz Henrique	11/291.941-3	E/CRE (03.13.040) EM BRIGADEIRO FARIA LIMA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Larissa Guimarães Santos Conceição	12/162.648-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Analice Marques Teixeira	10/244.310-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruno Garcia Ribeiro	10/240.379-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Regina Magalhães	10/227.650-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Hallier de Souza Mendes	11/216.189-1	E/CRE (03.13.041) EM TOBIAS BARRETO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vinicius Ribeiro Freire	10/305.166-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Greco de Santana	12/221.784-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gilberto Baroni da Cruz	10/283.801-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Valim Moreira	10/227.722-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvia Leticia Eliscky Margato	11/268.215-1	E/CRE (03.13.042) EM GOIÁS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thais Dias Bloomfield	12/249310-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wilma Moreira Lacerda	10/227.578-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lair Maria Reis Carneiro Cirino	10/227.433-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Analice Dias da Silva	10/294.270-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thaís Cuba Cardoso Nunes	11/335.118-6	E/CRE (03.13.043) EM TAGORE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gilmarta Dias e Silva	12/162.861-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edneia Fernanda da Silva	12/297.523-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Antunes da Silveira	10/288.333-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana Nobrega Pitta	10/272.746-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana da Silva Monteiro	11/327.249-9	E/CRE (03.13.044) EM JOÃO KOPKE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flavio Pereira da Silva	12/285.183-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Vasconcelos de Carvalho	12/299.645-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Reinaldo Telles de Souza Lima	10/318.683-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Barros Mineiro da Silva	10/283.770-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Kátia Pontes de Lima	11/222.048-1	E/CRE (03.13.046) EM REPÚBLICA DE EL SALVADOR
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita de Cassia Miranda Lima	12/218.095-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valeria de Andrade Simo	12/222.000-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvio José Ferreira da Silva	10/170.635-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angelina da Conceição Barcelos Volotão Ferreira	10/227.668-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Costa Mattos Martins	11/137.275-4	E/CRE (03.13.048) EM SÉRVULO DE LIMA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Liana de Oliveira Molais	12/272.706-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alexandre Marques	10/299.967-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanderson Cidade Mateus Gomes	12/301.537-7	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rejane da Silva de Oliveira Rodrigues de Alvarenga	11/207.041-5	E/CRE (03.13.049) EM VIRGÍLIO DE MELO FRANCO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Magalhães Lopes	10/193.525-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nielen Christine Marques Paixão Passos	12/276.838-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Evani Alves Pereira do Espírito Santo	10/168.405-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luis Arthur Nunes Serra	10/283.768-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Verônica do Carmo de Oliveira da Silva	11/255.973-0	E/CRE (03.13.051) EM ALAGOAS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniele Garcia Borges de Oliveira	12/298.283-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jurema Martins Vieira Pereira	10/171.542-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Helecira Ernesto Veiga	10/274.372-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luzineide Crispim dos Santos	10/249.275-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcio Américo dos Santos	11/194.559-1	E/CRE (03.13.052) EM MARANHÃO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vivianni Campello de Andrade	12/232.905-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivone Gomes de Sá	10/194.276-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lucia Chagas de Barros	10/227.974-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raphael Keb Kab e Silva	10/283.802-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Gomes Cardoso	11/254.952-5	E/CRE (03.13.053) EM SUECIA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Cristina Ribeiro Barreto	10/283.797-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karla Costa Lobo	12/291.911-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Souza Catarino	10/277.040-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Tomaz Ribeiro	12/282.433-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wilma Pferdekaemper de Melo	11/150.594-0	E/CRE (03.13.054) EM ENGº ROBERTO MAGNO DE CARVALHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Teresa Cristina Cunha dos Santos	12/233.974-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Isaltina Souza	10/227.411-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria da Penha Raiol da Silva	10/227.705-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ed Aguiar de Souza Alves	10/230.100-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luis Roberto Soares Rodrigues	11/234.622-9	E/CRE (03.13.056) EM MINISTRO CARLOS ALBERTO DIREITO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivonete Gomes Ribeiro	12/218.075-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Caseiro de Castro Gavina	12/172.532-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcos Roberto Alves Ferreira	10/289.071-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paulo Samuel de Carvalho Dias	10/284.003-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Marques Palmeiro	70/267.534-6	E/CRE (03.13.501) EM SENEGAL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vania Regina Santiago da Cruz	12/284.803-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andreia de Oliveira Rosario	10/283.725-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Eduarda da Mata Silva	12/321.090-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luzia da Silva Costa	12/172.504-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Solange da Costa Coelho	11/216.069-5	E/CRE (03.13.502) CIEP CHANCELER WILLY BRANDT
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Conceição Aparecida dos Santos	10/285.589-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Clarissa Gonçalves de Souza Birro	12/298.667-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rodrigo Querido Costa	12/192.821-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Francesco Soria Garcia	10/284.004-9	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jacqueline Ventura de Azevedo	11/154.027-7	E/CRE (03.13.503) EM LINS DE VASCONCELOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alzilena Guiot de Barros	12/122.353-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Moreira da Silva	12/222.303-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Florencio Angelim Ramos	12/193.022-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Christina Coutinho Maia	10/204.324-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcella Pontes Cordeiro	11/231.945-7	E/CRE (03.13.601) CM VILA DOS MINEIROS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta Possidente Ferreira Madeira	12/246.548-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rhayssa Lazari de Lima Porto Miranda	10/301.596-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Petit Prado	10/286.306-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ananda Lima de Sousa	10/298.931-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Costa Filippe Dias	11/232.092-7	E/CRE (03.13.602) CM ACONCHEGO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Francine Leporaes Pedro	12/291.771-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafaelle Nascimento de Lacerda	10/249.260-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Regina Ribeiro Marques	10/249.369-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávia Maciel de Assis	10/255.954-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Glória Cristina Sobreira Marques de Andrade	11/218.282-2	E/CRE (03.13.603) CM SYLVIA ORTHOF
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Carvalho Ferreira	12/273.619-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Gonçalves D'Almeida	10/253.397-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kathia Maria Massadas Pereira	10/265.227-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dilcimar da Conceição Reis	10/286.317-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Vicente da Silva Fernandes	11/200.610-4	E/CRE (03.13.604) CM NOSSO CANTINHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Livia Cardoso Pereira	10/299.103-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávia Cristina Lima da Rocha	10/249.272-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Alves do Prado Araújo	10/299.108-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Regina Célia Costa Braga	10/249.246-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Nogueira Lopes	11/222.198-4	E/CRE (03.13.606) CM CANTINHO DO QUETO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruna Cavalcanti de Souza	12/299.107-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Francislaine Seabra Dias de Oliveira	10/301.582-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra de Souza Lessa	10/257.843-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tiago Santos de Araujo	10/314.915-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Espíndola Cerqueira	11/268.224-3	E/CRE (03.13.607) CM ODETINHA VIDAL DE OLIVEIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thais Roberta Ribeiro dos Santos	12/282.217-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Ivani Moura do Nascimento	10/253.376-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria de Lourdes Martins Barros	10/307.133-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria de Fatima Cordeiro Nunes	10/249.239-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniele Henriques Debossan	11/286.244-9	E/CRE (03.13.608) CM RACHEL LEITE DIAS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliza Aparecida Costa da Silva	12/275.768-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Damila de Freitas Beck	10/318.279-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Batista dos Santos Rodrigues	10/268.103-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosa Maria Correia Seabra	10/293.478-4	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiola D' Aiuto dos Santos Bach	70/318.937-0	E/CRE (03.13.609) CM RECANTO DA CACHOEIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Haide Ferreira e Silva de Queiroz	12/153.663-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jociméria de Souza da Silva Caldeira	10/249.263-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivete Aquino da Silva	10/309.709-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Terezinha Nunes Carvalho dos Santos	10/253.368-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cláudia Barbosa Abrantes	11/259.187-3	E/CRE (03.13.610) CM EMMANUEL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Marcelino Rocha	12/279571-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcela Reis Lopes	10/279.582-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Regina Correa Pereira Serapião	10/327.529-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marina Maria Oliveira de Lima	10/255.978-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jane de Freitas Sampaio	11/232.873-0	E/CRE (03.13.611) CM JOSÉ RAMOS JANUÁRIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea de Frias Carvalho	12/224.719-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Pedrina de Oliveira do Rosário	10/253.589-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Keli Nunes de Cerqueira	10/276.865-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Agbale Fernandes Ferreira	10/275.770-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marília Caminha Nunes	11/260.422-1	E/CRE (03.13.612) CM MARCÍLIA CATARINA DA COSTA ORGÉLIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Regina Vieira da Silva	12/288.171-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula dos Santos Linhares	10/299.953-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Cardoso da Silva	10/314.958-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosimere Lisboa da Silva Gervasio	10/266.764-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iliana de Souza Pereira	11/259.335-8	E/CRE (03.13.801) EDI PROF. JOSÉ LIBONATI FILHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Helena Ferreira Cid	12/241.386-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiane dos Santos Pereira	10/253.324-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita de Cassia Oliveira Brito	10/249.499-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Meire da Silva	10/227.582-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cintia Macrina da Silva Ribeiro	11/268.221-9	E/CRE (03.13.802) EDI ANÍSIO TEIXEIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carina Lobo Araujo	12/268.221-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leila Márcia da Silva	10/249.359-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Gomes de Castro da Silva	10/232.937-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabel Cecilia Oliveira Gonçalves	10/273.720-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Maria Barcellos de Azevedo Andrade	11/200.950-4	E/CRE (03.13.803) EDI MARIA BRAZ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Maria Lopes de Moura	12/222.213-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvia de Oliveira Bandeira de Melo	10/257.829-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Rodrigues Rangel	10/253.296-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Josyanne Sousa da Silva	10/242.866-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Freitas Gaioti	11/268.193-0	E/CRE (03.13.804) EDI GEORGE BERNANOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Guimarães de Oliveira	12/268.189-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Oliveira da Costa	10/249.268-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana Bravo Delle Piane de Carvalho	10/298.360-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Silva Santos	10/103.863-7	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávia Barros Carvalhal	11/268.239-1	E/CRE (03.13.805) EDI MAURÍCIO CARDOSO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniel Mendes de Figueiredo Costa	10/234.179-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvana Sansone Cardoso	10/242.749-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Deborah Mattos da Silva	10/262.631-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Regia Tavares Conde	10/274.017-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Margarida Maria Coutinho Baptista	11/012.900-7	E/CRE (03.13.806) EDI EDUCANDÁRIO DE SANTA CRUZ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carolina Teixeira Carvalhido	10/286.316-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carolina Silva Campos	10/239.022-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dulce Wotzasek de Carvalho da Fonseca	12/242.791-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Beniza Karine Coelho da Silva Santana	10/298.384-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine do Valle	11/150.125-3	E/CRE (03.13.807) EDI CARLOS GOMES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Lopes Ribeiro	12/268.198-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lúcia Pimentel Ferreira	10/299.114-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Rosa Barbosa Soares	10/286.376-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eleonora Costa Palha	10/273.701-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leda Maria Accioli Viana	11/219.463-7	E/CRE (03.13.808) EDI PRESIDENTE KENNEDY
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda de Almeida de Souza Caldeira	12/232.464-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniele Barboza Moura	10/298.347-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angela Siqueira Vieira	10/261.904-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Correia de Lima	10/319.661-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vivian Lopes Paiva	11/291.894-4	E/CRE (03.13.809) EDI ESCULTORA LYGIA CLARK
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Melo do Nascimento Folly	12/274.794-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marli Salgado	10/275.463-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata da Silva e Silva	10/301.584-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Celia Regina Saudino	10/253.604-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Lúcia Gonçalves Costa	11/108.245-2	E/CRE (03.13.830) EDI FÉLIX PACHECO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maristela Pinto de Oliveira	12/218.181-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Laís Coutinho e Souza	10/135.682-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marli Machado de Mello	10/211.191-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciane Costa Pellegrino	10/227.587-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carolina Baptista Maia Ramos	11/299.065-3	E/CRE (03.28.501) CIEP VINÍCIUS DE MORAES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcela dos Santos Faria Horta	12/291.485-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cassia Farias Scherer	12/297.727-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorge Melo Paes Leme	10/168.615-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fatima Regina da Silva Gomes	12/129.549-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabeth Cristina Gomes Fortunato	11/146.471-8	E/CRE (03.28.601) CM GERALDA DE JESUS ALEIXO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cassia Maria Brasil Pscoal de Araujo	10/123.687-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ludmila Lucas de Souza Santos	10/266.751-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flavia Alves de Souza	10/265.214-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Fernandes de Souza	10/267.105-5	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Luisa Figueiredo Martins Oliveira	11/301.588-0	E/CRE (03.28.602) CM TIA ANDREZA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda da Silva Cardoso	12/216.035-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Heliani de Souza Fernandes	10/318.295-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Beatriz Silva Ferreira	10/253.381-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kelly José de Oliveira Silva	10/277.042-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Fernandes Gama Basílio	11/201.017-1	E/CRE (03.28.604) CM COMUNIDADE DO JACAREZINHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline Moraes Condé	12/268.571-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia do Nascimento	10/245.074-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Glauce Siqueira de Vasconcelos	10/249.279-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana de Lima da Silva	10/253.367-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Damiana Cristina Francisco da Silva	11/249.267-6	E/CRE (03.28.801) EDI PADRE NELSON DEL MONACO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alexandra da Silva Trajano	12/257.846-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Selma Lia Márcia Fonseca	10/276.513-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Euzebio de Almeida	10/249.352-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Suely de Castro Gaio	10/249.228-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valquiria Maria de Souza Tome	11/241.398-7	E/CRE (03.29.001) EM PROF. MOURÃO FILHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Camara de Goes	12/262.396-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Inês da Rocha Gonçalves	10/229.511-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Romilton Pereira Santos	10/285.735-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabete Zulmira Tavares Vitorino	10/296.676-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline Ferreira de Souza	11/268.203-7	E/CRE (03.29.801) EDI DONA LINDU
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria da Penha Gomes Mendes	12/268.207-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosilaine Cristina Nunes da Silva	10/257.866-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Magali de Araújo Carneiro	10/227.529-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Maria Lopes Atanazio	10/249.245-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise de Araujo Franco	11/267.300-2	E/CRE (03.30.601) CM JOSÉ VIEIRA DA SILVA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karoline Gomes da Silva	12/299.113-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Amélia Quirino	10/253.362-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daiana Aparecida de Souza	10/299.118-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Graciele Andrade Rangel	10/282.855-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Solange Maggi Peixoto	11/016.879-9	E/CRE (03.30.602) CM NOVA BRASÍLIA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Suzane Almeida da Silva Balbina	12/223.455-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanda Aparecida da Luz	10/249.227-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana da Silva Paiva	10/261.406-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucelia Ferreira Rosa	10/249.265-0	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 495, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 435, de 19 de outubro de 2023, que designou os servidores para atuarem na forma de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato n.º 141/2023, relacionado ao processo SME-PRO-2023/30675 (contratação da empresa Comercial Milano Brasil LTDA), referente ao fornecimento de ovos brancos para atender as unidades escolares da E/3.ª CRE, com validade a partir de 4 de setembro de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

PORTARIA E/SUBG "P" N.º 495, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE/ ADMINISTRATIVA
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Julio Cesar Gomes Fortunato	11/279.706-6	E/3ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Banho de Moraes	12/215.920-0	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Douglas Pereira do Nascimento	12/261.246-3	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Cristina Lima Rivelo	12/201.116-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Maria Wanderley Dias	11/209.456-3	E/CRE (03.12.001) E. M. OSWALDO CRUZ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Pereira de Lima	10/258455-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andreia Lucia da Silva Gavina Pereira	12/223.344-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fellipe Titan Andrieto Fernandes	10/318.665-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberto Cristian Baptista da Silva	10/266.183-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Liporage Gradim de Souza	11/289.277-6	E/CRE (03.12.002) E. M. ALCIDE DE GÁSPERI
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lívia Bronchini de Lima	12/279.261-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Virginia Cipoli Cajueiro Henriques Cavalcanti	10/223.392-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tamires de Assis Oliveira	10/296.600-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvia Muniz Werneck	12/302.671-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renato Gullo Soria	11/233.387-0	E/CRE (03.12.003) E. M. ORDEM E PROGRESSO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Raphaela da Silva Lobo	12/260.070-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Regina da Silva Dias	12/232.909-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Giselle Cristina Sa dos Santos	10/284.445-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Rodrigues Gomes	10/227.607-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia da Silva Gobbi Araujo	11/138.565-7	E/CRE (03.12.004) E. M. ESTADO DA GUANABARA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tania Alves Barboza da Silva	12/272.813-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luiz Carlos Soares Filho	10/296.707-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Mendes Dutra Doroteu	12/280.298-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cezar Macedo Nascimento	10/192.572-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jonas Sales dos Santos	11/297.219-8	E/CRE (03.12.005) E. M. DOM JOÃO VI
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karine Lindesay da Soledade de Souza	12/297.931-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karla Cardoso do Nascimento	12/233.014-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita de Oliveira Laranja	10/274.350-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lucia da Rocha Marcelino	10/253.552-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Milson Batista Alves de França	11/291.257-4	E/CRE (03.12.006) E. M. MINISTRO OROSIMBO NONATO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Percio Breno Mina	12/291.150-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Santino Martins Pereira	10/228.116-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eberson do Nascimento	10/288.245-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Regina Paschoal Cardoso	10/220.151-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lúcia Oliveira da Costa	11/221.898-0	E/CRE (03.12.008) E. M. DELFIM MOREIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luzana Auxiliadora Rocha	12/264.586-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcos Cruz Homem	10/193.420-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela dos Anjos Borges	10/266.422-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elza Aurea Rocha da Silva	10/220.148-1	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafael Rodriguez Lagreca	11/297.090-3	E/CRE (03.12.009) E. M. GEORGE SUMNER
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Maria Gonçalves Popoire Gomes	12/170.555-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcel de campos Cavalcante	12/296.526-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fábio Bello Salgado	10/302.189-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Santos Souza	12/266.362-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Joselma Brito	11/249.211-4	E/CRE (03.12.010) E. M. PACE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Dantas Santos	12/278.166-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana Dantas dos Santos	12/216.279-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nathalia de Almeida Neves Dias	10/290.758-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabeth Costa da Silva	10/227.533-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina Prima Borges	11/153.637-4	E/CRE (03.12.011) E. M. PERNAMBUCO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eduardo Ribeiro Rezende	12/166.423-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Laura Seciliano Duarte de Amorim Lima	10/260.077-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luiz Felipe Martins Moura	10/283.793-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paulo Cesar da Silva Ramos	10/272.065-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ramon de Carvalho Alberich	11/280.627-1	E/CRE (03.12.012) E. M. MANOEL BOMFIM
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Emanuelle Mendes Maurício	12/279.786-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rodrigo Wonsoski Schwertner	12/291.120-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniela Dill	10/288.250-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Lúcia Romero Torres de Almeida	10/227.700-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel Monteiro Alberto Moraes	11/291.283-0	E/CRE (03.12.013) E. M. SÃO DOMINGOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Heloísa Helena Miranda Valente Vieira	12/284.904-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Geosilaine Teles de Oliveira	10/277.046-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Muniz Arraes	10/151.100-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leonardo Gomes de Mello	10/283.735-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marilda David Medeiros	11/012.105-3	E/CRE (03.12.014) E. M. NEREU SAMPAIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Arlete de Jesus Santos	12/165.152-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline dos Santos Heim	10/302.229-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabel Cristina da Silva Cardoso	10/272.703-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edson de Paula Lisboa	10/193.175-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)			
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Cavalcante da Silva	11/258.709-5	E/CRE (03.12.015) E. M. BARÃO DE MACAHUBAS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Shirlei Da Costa Borges	12/328.629-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)			
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula de Souza Coutinho	10/283.788-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iracema Lourenço da Silva	10/158.224-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Aparecida da Silva de Souza	10/194.483-4	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina Moura Alves	12/283.597-3	E/CRE (03.12.016) E. M. CEARÁ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Fátima Ramos Corrêa	12/153.911-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Guido Domingos Bento	10/297.668-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cirlei Venâncio de Pontes	10/330.522-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luiz Klinger Castilhos da Silva	10/318.669-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Maria Savaget Barreiros	11/107.637-1	E/CRE (03.12.017) E. M. LAURO SODRÉ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Maria Savaget Barreiros e Lima de Almeida	12/166.724-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Caroline Meireles Féres	10/283.736-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Soraya Simões Lopes	10/228.110-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Magna Rocha Pinheiro da Silva	10/155.651-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Cristina Pessôa Costa	11/311.910-4	E/CRE (03.12.018) E. M. NICOLAU ANTONIO TAUNAY
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Giselle Braz Arigoni de Carvalho Silva	12/298.352-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizete de Freitas Moura	10/274.358-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ione Vieira da Paixão	10/245.182-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria de Fátima Duarte da Conceição	10/228.987-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Barbosa Corrêa	11/216.344-2	E/CRE (03.12.019) E. M. OLAVO JOSINO DE SALLES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Muniz Bispo	12/279.145-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Noemi Pacheco Viana	12/237.186-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jeferson Luiz Prado Muniz da Silva	10/283.728-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vania Lucia Pereira da Silva	10/193.298-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valeria Maria Ferreira Guedes Machado	11/202.482-6	E/CRE (03.12.020) E. M. GUSTAVO ARMBRUST
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ysley Almeida Peres Alves	12/257.437-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina Teixeira da Silva Rodrigues	10/230.234-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nelma Carneiro dos Santos de Souza	10/151.878-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruno Martins Braga	10/296.532-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine de Fátima de Almeida Toledo Campos	11/221.805-5	E/CRE (03.12.021) E. M. EURICO VILLELA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorgeane Cupertino da Silva Dias Ramos	12/277.414-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iris Alves Lima Fernandes	12/248.792-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana de Assis Soares	10/284.421-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lizabeth Maria de Castro Pessanha	10/228.694-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marília Leite Pereira	11/301.614-4	E/CRE (03.12.022) E. M. RUBENS BERARDO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorge Gomes Martins Correa Filho	12/289.280-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmem Danuzia Lima Gomes da Silva	12/328.614-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniele Mileipe Vermelho Reis	10/328.588-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	William Moreira da Silva	10/274.916-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Penha Ragno Vieira Souto Maior	11/209.617-0	E/CRE (03.12.023) E. M. JOAQUIM RIBEIRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Ribeiro Barbosa da Rocha Macrini Reis	12/216.187-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cicilia de Miranda	12/284.033-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Braga de O. V. da Silva	10/285.732-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Brunoro	10/232.938-1	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tula dos Santos Breves	11/201.274-8	E/CRE (03.12.024) E. M. DOMINGOS BEBIANO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia de Melo Corrêa	12/284.020-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Katarina Pereira dos Reis	12/286.033-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Celia Baptista de Paiva	10/232.234-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane da Silva Romeu	10/192.662-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fatima Edwiges dos S. Mesquita	11/128.289-6	E/CRE (03.12.025) E. M. PROFª ARMINDA MOREIRA PÁDOVA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Glória Corrêa da Conceição	10/285.762-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheila de Souza Guedes	12/232.110-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alice Eugênia Santos Vieira	10/283.738-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Therezinha Santos Vieira	10/241.588-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane de Souza Soares	11/253.390-9	E/CRE (03.12.027) E. M. PROF. AFONSO VÁRZEA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Stevenson Santos de Castro Melo	12/299.757-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lilian Magalhães de Oliveira	12/199.954-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariluci Rodrigues Ferreira Melo	10/199.223-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia José Martins	10/227.817-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávia Rodrigues de Oliveira	11/254.784-2	E/CRE (03.12.029) E. M. JOSÉ MARTI
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcos Antonio de Moraes Rodrigues	12/257.222-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Blina Maciel Wenceslau da Silva	12/290.697-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcília Maria Rodrigues Damaceno	10/212.209-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tamires Rodrigues Halak	10/283.794-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Heloise Lima da Silva	12/285.478-4	E/CRE (03.12.030) E. M. MARECHAL ESTEVÃO LEITÃO DE CARVALHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine do Amaral Batalha	12/291.929-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paola Cristina Silva de Oliveira	10/306.237-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ruy Costa de Oliveira	10/155.722-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabio Gonçalves Diniz	11/296.457-5	E/CRE (03.12.031) E. M. EURICO SALLES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcelly Nazareth de Souza Andrade	12/267.981-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wellington Cardoso de Abreu	10/284.009-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Francisco Carlos Custódio	10/193.292-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Alice Casais Alonso	10/231.472-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina Corrêa	11/280.126-4	E/CRE (03.12.032) E. M. REVERENDO ÁLVARO REIS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Claudia dos Santos Leoni	12/297.486-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Leneã Alves da Silva	10/194.385-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Almeida da Silva Santos	10/246.056-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciane Francisco de Souza	10/217.172-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosiana Martins Ramos	11/162.776-9	E/CRE (03.12.033) E. M. LEVY NEVES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciane Gonçalves dos Santos	12/164.981-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita de Cássia Estabill Brito	12/200.952-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Francisca Celia dos Santos Queiroz	10/232.561-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)			
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luzia Aparecida Machado da Silva	10/246.018-6	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cássia Cristina Ferreira Pimentel	11/242.927-2	E/CRE (03.12.034) E. M. LIBERATO BITTENCOURT
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Zuleica Penelas Gomes	12/011.458-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel de Souza Reis	12/241.427-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Custodio Andrade	10/155.296-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valeria Tavares da Silva	10/227.771-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane de Fátima Mesquita de Abreu	11/129.521-1	E/CRE (03.12.035) E. M. ANTONIO PEREIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana Batista Mendes	12/285.428-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Camilla Marques de Barros	12/272.697-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fátima da Conceição C.D. da Silva	10/227.626-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alzenira Aparecida de Souza Miranda	10/218.857-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Christina Fernandes Cabral de Souza	11/268.808-3	E/CRE (03.12.037) E. M. PROFª VERA SABACK SAMPAIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wesley Sperandio de Lima	12/252.714-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Roziane Justino	12/274.784-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcelle Andrade Pereira	10/296.529-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cátia Maia da Silva de Souza	10/283.785-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flavia Lucio Ramos Pereira	11/218.197-2	E/CRE (03.12.041) E. M. JOSÉ APARECIDO DO PRADO SARTI
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iris Nogueira Ferreira de Aguiar	12/247.598-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Sampaio Pinheiro	10/227.692-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosimere Siqueira de Lima	10/221.822-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Demilce Moura dos Santos Ferreira	10/227.649-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcelo Henrique Pontes Vidal	11/299.803-7	E/CRE (03.12.043) E. M. CÍVICO MILITAR CARIOCA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leonardo Barriga Rocha	12/280.084-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Luciana da Silva Lima	10/284.130-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane de Carvalho Costa	10/232.149-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alberto Araujo Valente	10/264.288-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elidia Maria Rodrigues Correia	11/268.197-1	E/CRE (03.12.044) E. M. ELZA SOARES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Inês Smith Silveira	12/291.502-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Letícia Coelho Barbosa	10/289.282-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia dos Santos Bompastor	10/283.797-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paulo sergio Filgueiras do Nascimento	10/330.520-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Helena Nacif Pereira Pimentel Ferreira	11/217.997-6	E/CRE (03.12.501) CIEP PATRICE LUMUMBA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valeria Faustino Moreira Gomes da Silva	12/242.601-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciane Miranda Monteiro	10/260.849-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Santos da Fonseca	12/217.566-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta Cardial Marques Rodrigues	10/171.746-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Caetano dos Santos	11/157.885-5	E/CRE (03.12.503) CIEP CORONEL SARMENTO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Lima Machado	12/299.762-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Siqueira Pereira	12/323.121-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rômulo Cezario de Moraes	10/282.612-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marta Pacheco Freitas	10/276.150-0	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana de Oliveira Faria	11/199.875-6	E/CRE (03.12.601) CM CANTINHO FELIZ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiana de Oliveira Faria	12/215.548-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lílian Silva Mayer	10/253.356-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Amaral	10/266.762-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Batista da Silva	10/280.742-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Izabel Christina Dias de Mattos	11/246.981-5	E/CRE (03.12.602) CM ENGENHO DA RAINHA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristina Messias de Oliveira	12/136.090-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaina do Nascimento Lopes Silva	10/319.015-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Castro Amaral	10/280.727-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ednea da Rocha dos Santos	10/253.864-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscilla Folly Pereira	11/254.226-4	E/CRE (03.12.603) CM RENASCER
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Costa Farves	12/301.601-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmem Julia Costa da Silva Britto	10/296.304-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leda da Silva Gama	10/249.326-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angela Cristina Mendonça Pinto Pessoa	10/273.708-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Marques de Mello Silva Bandeira	11/216.082-8	E/CRE (03.12.801) EDI HENRIQUE FORÉIS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cláudia Blanco Arcanjo do Nascimento	12/223.172-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Conceição Lichotti de Souza	10/273.740-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Regina de Fátima Ventura de Oliveira	10/194.772-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Evelize Barbosa Pereira	10/294.238-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aglaia Paiva Ribeiro Campos da Costa	11/146.450-2	E/CRE (03.12.802) EDI LUCIA MARIA BATISTA DE ALBUQUERQUE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edleusa Josefa Xavier Ferreira	12/231.981-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marlene Maria Granadeiro Domett	10/276.859-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Clarice Lúcia de Mattos Marques	10/290.329-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edineuza da C. Xavier de Figueiredo	10/291.305-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kelli Rodrigues Dietrich Breuer	11/207.371-6	E/CRE (03.12.803) EDI PROFª LUIZA HELENA MAIA MEDEIROS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Yonara Andrade Macedo	12/265.202-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabella Guedes Tatagiba	10/233.845-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria de Fátima Siqueira Maia	10/277.309-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Paula da Silva Mello	10/277.308-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danielle Loureiro Lemos	11/268.422-3	E/CRE (03.12.804) EDI PROFª TANIA MARTINS NOVO LENZ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Napoli do Espírito Santo	12/291.922-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosângela de Oliveira Cesário	10/277.315-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edilsen Collyer Maximiano	10/266.773-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Conceição Bento Rezende	10/253.570-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosa Maria de Oliveira	11/232.459-8	E/CRE (03.12.805) EDI TANIA CRISTINA MOREIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Melissa Marins Brandão Neves	12/293.401-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Aparecida do Nascimento Silva	10/291.779-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luiza Eduarda dos Reis Lopes da Silva	10/284.437-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Aparecida Alves de Oliveira Nunes	10/283.698-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janice da Cunha Almeida Lima	11/222.299-0	E/CRE (03.12.806) EDI PROFª ELIANE MONTE CHIARI DANTAS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Jaqueline de Souza Soares	12/301.580-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosemary Regis Ramos Antonio	10/277.307-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Felix Rodrigues da Silva	10/275.462-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Camila da Silva Moreira	10/314.960-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Hozama Moura Tiburcio	11/221.782-6	E/CRE (03.12.807) EDI DEL CASTILHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ester Daniela Angelim Costa Lopes Rodrigues	12/215.581-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria do Carmo Louzada Carneiro	10/200.297-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marianna Von Kruger de Lira Borges	10/322.954-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jussara Maria Mendes Rangel	10/167.570-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)			
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria José Andrade Pereira	11/136.060-1	E/CRE (03.12.502) EDI PROCÓPIO FERREIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniele Rodrigues Dantas	12/279.591-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Solange Jacinto dos Reis	10/171.286-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Manoel Sanchez Fernandes	10/272.690-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valci Léa Cordeiro Viana	10/194.327-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Rodrigues Real	11/279.605-0	E/CRE (03.12.809) EDI PROFª VALÉRIA PEREIRA DE SOUZA PINTO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carla Gomes Rocha da Silva	12/254.540-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Erica Galdino de Aquino	10/282.868-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Cristina da Silva Santos Lourenço	10/255.957-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariana Ribeiro Correia	10/291.335-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina de Macedo Coelho	11/215.408-6	E/CRE (03.12.810) EDI MARIA MAZZETTI
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane de Figueiredo Cesar Coutinho	12/233.067-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valéria Conceição Gomes de Andrade	10/299.121-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Silvana Carneiro Oliveira	10/249.272-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Célia Regina Vianna Medeiros	10/227.591-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paulo Roberto Lecce Moita Junior	11/279.767-8	E/CRE (03.12.811) EDI BRÍCIO FILHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lucia Ribeiro	12/207.232-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Alves Harben	10/252.524-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávio Conceição do Nascimento	10/300.309-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valeria Pires Gonçalves	10/227.973-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Maria Ferreira da Silva	11/249.412-8	E/CRE (03.12.812) EDI HERMENEGILDO DE BARROS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Josinete Faria Alves de Souza	12/266.608-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Débora Machado de Souza da Silva	10/256.462-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariana Fernandes Pereira	10/319.010-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marli da Costa de Paula	10/273.724-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Gomes da Silva	11/276.019-7	E/CRE (03.12.813) EDI JORNALISTA JORGE BASTOS MORENO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Costa Pereira	10/249.599-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sileide dos Santos Maia Bernardo Ferreira	10/301.552-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosilane da Silva da Conceição	10/335.596-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lilian Negreiro de Carvalho Dias	10/334.218-5	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Camilla Salgueiro Xavier	11/246.936-9	E/CRE (03.13.001) EM MARECHAL CARLOS MACHADO BITENCOURT
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabíola Jesuíta Pereira da Silva	12/241.504-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel Campelo Lopes de Castro	12/334.213-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabriela Olimpio de Oliveira	10/283.734-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	André Campos de Oliveira	10/216.858-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Elizabete de Lima Fernandes Borges	11/137.239-0	E/CRE (03.13.002) EM JOSÉ VERÍSSIMO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabel Cristina Machado Arteiro de Oliveira	12/196.893-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivana Cristina Imbrósio da Silva	12/260.433-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vania Mara Rodrigues Rocha	10/227.586-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Selma de Aguiar	10/212.294-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Porto Miceli	11/222.780-9	E/CRE (03.13.003) EM PARETO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Ramos Fernandes	12/222.729-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Travassos de Andrade	10/283.726-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nancy Bitencourt Fernandes Madeira	10/227.567-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Petronilo Belizario	10/227.763-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Santana de Lima	11/284.804-2	E/CRE (03.13.005) EM CESAR AUGUSTO SOARES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leda Edileide Oliveira de Lima	12/289.303-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Taddeucci de Paula Matos	10/259.973-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia de Oliveira Cutri	10/234.099-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabel Christina Rodrigues	10/206.876-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariangela Carvalho José Souza	11/199.845-9	E/CRE (03.13.006) EM RIO DE JANEIRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	João Paulo Vasques da Rocha	12/297.612-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Giselle Goldemberg Gabriel	10/227.457-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jurema Cristina Marins	10/228.151-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thaiane Cavalcante Carvalho	10/284.008-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maiza Ferreira de Oliveira	11/315.979-5	E/CRE (03.13.007) EM SARMIENTO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Anna Paola Silva Del Rio	12/167.037-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruno Renato de Oliveira Ferreira	10/277.833-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vagner da Silva Rocha	10/260.879-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Cristina Gomes Ferreira	10/272.741-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Lucia Ferreira Machado	11/154.632-4	E/CRE (03.13.008) EM Dr. MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Érika da Costa Rodrigues Albuquerque	12/283.236-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fátima Golfetto Ribeiro	10/173.206-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel Esteve Alvarez	10/212.778-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elioenai Oliveira Santos	10/193.103-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosanna Suhett do Nascimento	11/218.000-8	E/CRE (03.13.011) EM JOSÉ EDUARDO DE MACEDO SOARES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Luiza Branca Martins de Pádua Figueiredo	12/301.435-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Eliza Maia de oliveira	12/306.574-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leila Ferreira de Oliveira	10/273.698-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcus da Costa Quintão	10/283.791-2	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiane Leal de Sampaio	11/264.582-8	E/CRE (03.13.012) EM SENADOR JOÃO LYRA TAVARES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Maria Cruz Marinho	12/301.403-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Regina Célia Teixeira de Azevedo	10/242.916-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sabrina Qualhano Pinto da Silva	12/285.976-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ideiza dos Santos	10/103.996-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciano Gomes Oliveira	11/170.125-9	E/CRE (03.13.013) EM MINISTRO GAMA FILHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sônia Nascimento Mathias	12/146.637-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luiz Antonio Souza dos Santos	10/272.745-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Celia Costa	10/244.321-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruno Lopes da Silva Teles	10/272.056-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta Santana Cavalcante Cardoso	12/246.543-3	E/CRE (03.13.014) EM MEDEIROS E ALBUQUERQUE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danyele de Oliveira Julianelli	11/283.406-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Verônica Joia Moreira Silva de Souza	12/216.340-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carolina Carlos Accioli Garcia	10/277.051-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Valeria Araujo dos Santos	10/276.780-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Maria Mendonça Lima	11/158.334-3	E/CRE (03.13.015) EM REPÚBLICA DO PERU
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Quadros Pereira Gemmal	12/328.726-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Rossani dos Santos Aben Athar Medina	10/255.974-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvia Alves de Miranda	10/194.382-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Elizabeth da Silva Oliveira de Barros	10/284.005-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Regina Casseres de Oliveira	11/212.326-3	E/CRE (03.13.016) EM BENEVENUTA RIBEIRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Laudano de Oliveira	12/248.494-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gilberto Lima de Souza	10/095.694-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Riva Maria Oliveira Baptista dos Santos	10/209.028-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafael Ribeiro Eleodoro	10/285.264-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Amanda Nogueira Gomes de Oliveira	11/235.262-3	E/CRE (03.13.018) EM ISABEL MENDES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabel Cristina Torres Costa Lima de Carvalho	12/217.604-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tereza Cristina Ferreira Ganilho	10/228.275-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fátima Fernandes Netto	10/018.450-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Diego Gardel de Carvalho Ferreira Sampaio	10/283.799-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Montes Pereira dos Santos Silva	11/216.198-2	E/CRE (03.13.019) EM AFONSO TAUNAY
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniela Viana Valente	12/246.930-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lucia Silva Seijo dos Santos	12/158.288-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Silva Gomes dos Santos	10/244.655-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata de Oliveira Reis	10/215.904-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Will Robson Moreira da Silva	11/224.656-9	E/CRE (03.13.020) EM BENTO RIBEIRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane de Oliveira Coelho Montes	12/252.509-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana de Jesus Abardes	12/222.810-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Santoro Venerando da Graça	10/231.525-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marilena Sobrado Pina	10/300.005-6	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabete Alves de Lima Rodrigues	11/202.479-2	E/CRE (03.13.021) EM FRANCISCO JOBIM
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcelle Borges de Menezes Azeredo	12/232.954-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabeth Maurat da Rocha	10/136.876-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria do Socorro Bezerra	10/157.648-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Felipe Barbosa Cunha	10/283.783-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline Salviano de Souza	11/223.425-0	E/CRE (03.13.022) EM PROF. AUGUSTO PAULINO FILHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Rolim de Almeida Vieira da Cunha	12/234.703-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tiago Santos Lopes	12/275.883-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fátima da Conceição Magalhães	10/266.188-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luiz Alberto Mendes Tavares	10/170.736-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosana Gomes Ferreira	11/147.252-1	E/CRE (03.13.023) EM HONÓRIO GURGEL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucia Cavaliere Carvalho	12/215.644-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Anne Alves de Moraes Sena	12/260.387-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cássia Villardo Alves da Silva	10/283.787-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fátima Tavares Monteiro Boechie	10/239.754-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jurema Sarquis do Sacramento	12/224.761-7	E/CRE (03.13.024) EM ACRE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Caroline de Cassia Manoel	12/260.838-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carolina Spolidoro Pessoa	12/282.658-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elenice Rosa da Silva Rua	10/242.248-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabete Fernandes Arruda	10/284.341-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Maria Felix Balla	11/157.597-6	E/CRE (03.13.025) EM PROF. VISITAÇÃO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carine Amaro de Mesquita Almeida	12/255.922-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Joyce Franco Villas Boas	12/262.301-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline dos Santos Leal	10/283.731-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Helena Rebelo	10/262.406-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Martins Caetano	70/318.067-6	E/CRE (03.13.026) EM JOSÉ LINS DO REGO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Almir Freitas da Silva	12/146.534-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aparecida Regina Merlino Gomes	10/272.076-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Voigtel Guerrieri	12/222.314-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaina Raquel Nunes Neves	10/253.217-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Pina de Sousa	11/200.246-7	E/CRE (03.13.027) EM JEAN MERMOZ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra de Cássia Bernardino Ferreira de Brito	12/285.981-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jose Antonio Pereira	10/228.334-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafael Regis de Lima Martins	10/300.153-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valdir da Silva Garcia	10/289.074-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karla Maria de Lima Jardim Braga	11/233.012-4	E/CRE (03.13.029) EM THOMAS MANN
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renato Braga Cabral de Menezes	12/235.718-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Livia Cristine Gomes Corral de Oliveira	10/284.373-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Leite de Carvalho	10/283.769-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristina do Socorro Gomes de Paula	10/227.565-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Claudia dos Santos Ferreira	11/260.496-5	E/CRE (03.13.030) EM PASTOR MIRANDA PINTO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jacqueline Rangel Kopke	12/261.640-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mayara de Moura Veloso	10/288.238-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosemary Olimpio de Paula	10/218.836-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Deuzeli Bento Ribeiro	10/227.850-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Katia Elizabeth dos Santos Quirino	11/088.658-0	E/CRE (03.13.031) EM NOSSA SENHORA DE POMPEIA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Suzana Sue Nakajima dos Santos Pinto	12/301.398-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lucia Cordeiro da Conceição	10/157.496-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daiana da Silva Rosa	10/277.045-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula de Sousa Tenuto Correa	10/199.871-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vivian Nunes Gomes	12/327.241-6	E/CRE (03.13.032) EM BOLÍVAR
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Livia Maria de Freitas Viana de Oliveira	12/284.925-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariceli das Graças Sales Faria	10/194.549-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lilian Dias Lino	10/245.139-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel Vieira de Almeida	12/300.317-5	E/CRE (03.13.033) EM MARIA IZABEL BIVAR
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elza Carla Unger Cruz	11/218.096-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vandeia Lucio Ramos	12/199.783-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Barabane Leal	10/305.886-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorgete Soares Neves	10/227.527-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheyla Regina Fernandes Pereira da Silva	11/124.602-4	E/CRE (03.13.034) EM HÉLIO SMIDT
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Hilton Cesar de Mattos Vieira	12/166.358-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fátima Tavares Monteiro Boechie	10/239.754-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lindabel Araujo de Lacerda	10/228.177-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline Motta dos Santos	10/228.211-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bárbara Lúcia Moreira Ferreira	11/165.495-3	E/CRE (03.13.035) EM EDGARD SUSSEKIND DE MENDONÇA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Camila Bastos Capela de Jesus	12/296.685-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Maria de Oliveira	10/211.063-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Alves Correia	10/283.782-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jacqueline Ayats Ribeiro Verdaguer	10/100.869-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Anamaria Rodrigues da Silva	11/233.656-8	E/CRE (03.13.036) EM RIO GRANDE DO SUL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Gomes Gonzalez	12/246.698-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ursula Pavão Bonfim	12/296.421-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabeth Affonso Fonseca da Silva	10/228.956-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Franquilim Lima de Cerqueira	10/279.969-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Barbara de Barros Loureiro	11/232.680-9	E/CRE (03.13.037) EM AUGUSTO FREDERICO SCHIMIDT
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valéria Cristina Silva Coutinho Oliveira	12/282.311-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Fernandes Esteves	10/283.790-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Dagmar Fachin Mello	10/227.648-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Terezinha Melo Caldeira	10/305.912-8	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata de Carvalho Cossetti Najan	11/242.084-2	E/CRE (03.13.038) EM LONDRES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Pereira da Silva Lessa	12/215.675-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marta Verônica Pires Santoloni	10/227.598-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tereza Cristina de Andrade	10/223.775-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tânia Carvalho Oliveira Britto	10/230.007-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lúcia Ferreira Spalado de Queiroz Henrique	11/291.941-3	E/CRE (03.13.040) EM BRIGADEIRO FARIA LIMA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Larissa Guimarães Santos Conceição	12/162.648-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Analice Marques Teixeira	10/244.310-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruno Garcia Ribeiro	10/240.379-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Regina Magalhães	10/227.650-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Hallier de Souza Mendes	11/216.189-1	E/CRE (03.13.041) EM TOBIAS BARRETO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vinicius Ribeiro Freire	10/305.166-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Greco de Santana	12/221.784-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gilberto Baroni da Cruz	10/283.801-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Valim Moreira	10/227.722-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvia Leticia Eliscky Margato	11/268.215-1	E/CRE (03.13.042) EM GOIÁS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thais Dias Bloomfield	12/249310-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wilma Moreira Lacerda	10/227.578-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lair Maria Reis Carneiro Cirino	10/227.433-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Analice Dias da Silva	10/294.270-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thaís Cuba Cardoso Nunes	11/335.118-6	E/CRE (03.13.043) EM TAGORE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gilmarta Dias e Silva	12/162.861-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edneia Fernanda da Silva	12/297.523-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Antunes da Silveira	10/288.333-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana Nobrega Pitta	10/272.746-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana da Silva Monteiro	11/327.249-9	E/CRE (03.13.044) EM JOÃO KOPKE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flavio Pereira da Silva	12/285.183-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Vasconcelos de Carvalho	12/299.645-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Reinaldo Telles de Souza Lima	10/318.683-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Barros Mineiro da Silva	10/283.770-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Kátia Pontes de Lima	11/222.048-1	E/CRE (03.13.046) EM REPÚBLICA DE EL SALVADOR
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita de Cassia Miranda Lima	12/218.095-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valeria de Andrade Simo	12/222.000-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvio José Ferreira da Silva	10/170.635-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angelina da Conceição Barcelos Volotão Ferreira	10/227.668-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Costa Mattos Martins	11/137.275-4	E/CRE (03.13.048) EM SÉRVULO DE LIMA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Liana de Oliveira Molais	12/272.706-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alexandre Marques	10/299.967-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanderson Cidade Mateus Gomes	12/301.537-7	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rejane da Silva de Oliveira Rodrigues de Alvarenga	11/207.041-5	E/CRE (03.13.049) EM VIRGÍLIO DE MELO FRANCO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Magalhães Lopes	10/193.525-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nielen Christine Marques Paixão Passos	12/276.838-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Evani Alves Pereira do Espírito Santo	10/168.405-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luis Arthur Nunes Serra	10/283.768-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Verônica do Carmo de Oliveira da Silva	11/255.973-0	E/CRE (03.13.051) EM ALAGOAS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniele Garcia Borges de Oliveira	12/298.283-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jurema Martins Vieira Pereira	10/171.542-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Helecira Ernesto Veiga	10/274.372-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luzineide Crispim dos Santos	10/249.275-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcio Américo dos Santos	11/194.559-1	E/CRE (03.13.052) EM MARANHÃO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vivianni Campello de Andrade	12/232.905-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivone Gomes de Sá	10/194.276-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lucia Chagas de Barros	10/227.974-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raphael Keb Kab e Silva	10/283.802-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Gomes Cardoso	11/254.952-5	E/CRE (03.13.053) EM SUECIA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Cristina Ribeiro Barreto	10/283.797-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karla Costa Lobo	12/291.911-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Souza Catarino	10/277.040-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Tomaz Ribeiro	12/282.433-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wilma Pferdekaemper de Melo	11/150.594-0	E/CRE (03.13.054) EM ENGº ROBERTO MAGNO DE CARVALHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Teresa Cristina Cunha dos Santos	12/233.974-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Isaltina Souza	10/227.411-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria da Penha Raiol da Silva	10/227.705-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ed Aguiar de Souza Alves	10/230.100-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luis Roberto Soares Rodrigues	11/234.622-9	E/CRE (03.13.056) EM MINISTRO CARLOS ALBERTO DIREITO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivonete Gomes Ribeiro	12/218.075-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Caseiro de Castro Gavina	12/172.532-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcos Roberto Alves Ferreira	10/289.071-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paulo Samuel de Carvalho Dias	10/284.003-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Marques Palmeiro	70/267.534-6	E/CRE (03.13.501) EM SENEGAL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vania Regina Santiago da Cruz	12/284.803-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andreia de Oliveira Rosario	10/283.725-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Eduarda da Mata Silva	12/321.090-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luzia da Silva Costa	12/172.504-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Solange da Costa Coelho	11/216.069-5	E/CRE (03.13.502) CIEP CHANCELER WILLY BRANDT
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Conceição Aparecida dos Santos	10/285.589-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Clarissa Gonçalves de Souza Birro	12/298.667-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rodrigo Querido Costa	12/192.821-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Francesco Soria Garcia	10/284.004-9	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jacqueline Ventura de Azevedo	11/154.027-7	E/CRE (03.13.503) EM LINS DE VASCONCELOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alzilena Guiot de Barros	12/122.353-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Moreira da Silva	12/222.303-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Florencio Angelim Ramos	12/193.022-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Christina Coutinho Maia	10/204.324-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcella Pontes Cordeiro	11/231.945-7	E/CRE (03.13.601) CM VILA DOS MINEIROS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta Possidente Ferreira Madeira	12/246.548-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rhayssa Lazari de Lima Porto Miranda	10/301.596-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Petit Prado	10/286.306-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ananda Lima de Sousa	10/298.931-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Costa Filippe Dias	11/232.092-7	E/CRE (03.13.602) CM ACONCHEGO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Francine Leporaes Pedro	12/291.771-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafaelle Nascimento de Lacerda	10/249.260-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Regina Ribeiro Marques	10/249.369-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávia Maciel de Assis	10/255.954-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Glória Cristina Sobreira Marques de Andrade	11/218.282-2	E/CRE (03.13.603) CM SYLVIA ORTHOF
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Carvalho Ferreira	12/273.619-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Gonçalves D'Almeida	10/253.397-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kathia Maria Massadas Pereira	10/265.227-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dilcimar da Conceição Reis	10/286.317-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Vicente da Silva Fernandes	11/200.610-4	E/CRE (03.13.604) CM NOSSO CANTINHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Livia Cardoso Pereira	10/299.103-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávia Cristina Lima da Rocha	10/249.272-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Alves do Prado Araújo	10/299.108-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Regina Célia Costa Braga	10/249.246-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Nogueira Lopes	11/222.198-4	E/CRE (03.13.606) CM CANTINHO DO QUETO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruna Cavalcanti de Souza	12/299.107-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Francislaine Seabra Dias de Oliveira	10/301.582-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra de Souza Lessa	10/257.843-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tiago Santos de Araujo	10/314.915-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Espíndola Cerqueira	11/268.224-3	E/CRE (03.13.607) CM ODETINHA VIDAL DE OLIVEIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thais Roberta Ribeiro dos Santos	12/282.217-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Ivani Moura do Nascimento	10/253.376-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria de Lourdes Martins Barros	10/307.133-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria de Fatima Cordeiro Nunes	10/249.239-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniele Henriques Debossan	11/286.244-9	E/CRE (03.13.608) CM RACHEL LEITE DIAS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliza Aparecida Costa da Silva	12/275.768-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Damila de Freitas Beck	10/318.279-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Batista dos Santos Rodrigues	10/268.103-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosa Maria Correia Seabra	10/293.478-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiola D' Aiuto dos Santos Bach	70/318.937-0	E/CRE (03.13.609) CM RECANTO DA CACHOEIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Haide Ferreira e Silva de Queiroz	12/153.663-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jociméria de Souza da Silva Caldeira	10/249.263-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivete Aquino da Silva	10/309.709-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Terezinha Nunes Carvalho dos Santos	10/253.368-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cláudia Barbosa Abrantes	11/259.187-3	E/CRE (03.13.610) CM EMMANUEL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Marcelino Rocha	12/279571-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcela Reis Lopes	10/279.582-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Regina Correa Pereira Serapião	10/327.529-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marina Maria Oliveira de Lima	10/255.978-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jane de Freitas Sampaio	11/232.873-0	E/CRE (03.13.611) CM JOSÉ RAMOS JANUÁRIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea de Frias Carvalho	12/224.719-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Pedrina de Oliveira do Rosário	10/253.589-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Keli Nunes de Cerqueira	10/276.865-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Agbale Fernandes Ferreira	10/275.770-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marília Caminha Nunes	11/260.422-1	E/CRE (03.13.612) CM MARCÍLIA CATARINA DA COSTA ORGÉLIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Regina Vieira da Silva	12/288.171-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula dos Santos Linhares	10/299.953-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Cardoso da Silva	10/314.958-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosimere Lisboa da Silva Gervasio	10/266.764-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iliana de Souza Pereira	11/259.335-8	E/CRE (03.13.801) EDI PROF. JOSÉ LIBONATI FILHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Helena Ferreira Cid	12/241.386-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiane dos Santos Pereira	10/253.324-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita de Cassia Oliveira Brito	10/249.499-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Meire da Silva	10/227.582-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cintia Macrina da Silva Ribeiro	11/268.221-9	E/CRE (03.13.802) EDI ANÍSIO TEIXEIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carina Lobo Araujo	12/268.221-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leila Márcia da Silva	10/249.359-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Gomes de Castro da Silva	10/232.937-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabel Cecilia Oliveira Gonçalves	10/273.720-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Maria Barcellos de Azevedo Andrade	11/200.950-4	E/CRE (03.13.803) EDI MARIA BRAZ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Maria Lopes de Moura	12/222.213-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvia de Oliveira Bandeira de Melo	10/257.829-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Rodrigues Rangel	10/253.296-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Josyanne Sousa da Silva	10/242.866-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Freitas Gaioti	11/268.193-0	E/CRE (03.13.804) EDI GEORGE BERNANOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Guimarães de Oliveira	12/268.189-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Oliveira da Costa	10/249.268-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana Bravo Delle Piane de Carvalho	10/298.360-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Silva Santos	10/103.863-7	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávia Barros Carvalhal	11/268.239-1	E/CRE (03.13.805) EDI MAURÍCIO CARDOSO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniel Mendes de Figueiredo Costa	10/234.179-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvana Sansone Cardoso	10/242.749-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Deborah Mattos da Silva	10/262.631-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Regia Tavares Conde	10/274.017-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Margarida Maria Coutinho Baptista	11/012.900-7	E/CRE (03.13.806) EDI EDUCANDÁRIO DE SANTA CRUZ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carolina Teixeira Carvalhido	10/286.316-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carolina Silva Campos	10/239.022-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dulce Wotzasek de Carvalho da Fonseca	12/242.791-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Beniza Karine Coelho da Silva Santana	10/298.384-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine do Valle	11/150.125-3	E/CRE (03.13.807) EDI CARLOS GOMES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Lopes Ribeiro	12/268.198-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lúcia Pimentel Ferreira	10/299.114-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Rosa Barbosa Soares	10/286.376-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eleonora Costa Palha	10/273.701-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leda Maria Accioli Viana	11/219.463-7	E/CRE (03.13.808) EDI PRESIDENTE KENNEDY
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda de Almeida de Souza Caldeira	12/232.464-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniele Barboza Moura	10/298.347-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angela Siqueira Vieira	10/261.904-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Correia de Lima	10/319.661-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vivian Lopes Paiva	11/291.894-4	E/CRE (03.13.809) EDI ESCULTORA LYGIA CLARK
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Melo do Nascimento Folly	12/274.794-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marli Salgado	10/275.463-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata da Silva e Silva	10/301.584-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Celia Regina Saudino	10/253.604-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Lúcia Gonçalves Costa	11/108.245-2	E/CRE (03.13.830) EDI FÉLIX PACHECO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maristela Pinto de Oliveira	12/218.181-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Laís Coutinho e Souza	10/135.682-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marli Machado de Mello	10/211.191-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciane Costa Pellegrino	10/227.587-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carolina Baptista Maia Ramos	11/299.065-3	E/CRE (03.28.501) CIEP VINÍCIUS DE MORAES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcela dos Santos Faria Horta	12/291.485-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cassia Farias Scherer	12/297.727-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorge Melo Paes Leme	10/168.615-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fatima Regina da Silva Gomes	12/129.549-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabeth Cristina Gomes Fortunato	11/146.471-8	E/CRE (03.28.601) CM GERALDA DE JESUS ALEIXO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cassia Maria Brasil Pscoal de Araujo	10/123.687-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ludmila Lucas de Souza Santos	10/266.751-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flavia Alves de Souza	10/265.214-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Fernandes de Souza	10/267.105-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Luisa Figueiredo Martins Oliveira	11/301.588-0	E/CRE (03.28.602) CM TIA ANDREZA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda da Silva Cardoso	12/216.035-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Heliani de Souza Fernandes	10/318.295-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Beatriz Silva Ferreira	10/253.381-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kelly José de Oliveira Silva	10/277.042-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Fernandes Gama Basílio	11/201.017-1	E/CRE (03.28.604) CM COMUNIDADE DO JACAREZINHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline Moraes Condé	12/268.571-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia do Nascimento	10/245.074-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Glauce Siqueira de Vasconcelos	10/249.279-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana de Lima da Silva	10/253.367-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Damiana Cristina Francisco da Silva	11/249.267-6	E/CRE (03.28.801) EDI PADRE NELSON DEL MONACO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alexandra da Silva Trajano	12/257.846-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Selma Lia Márcia Fonseca	10/276.513-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Euzebio de Almeida	10/249.352-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Suely de Castro Gaio	10/249.228-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valquiria Maria de Souza Tome	11/241.398-7	E/CRE (03.29.001) EM PROF. MOURÃO FILHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Camara de Goes	12/262.396-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Inês da Rocha Gonçalves	10/229.511-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Romilton Pereira Santos	10/285.735-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabete Zulmira Tavares Vitorino	10/296.676-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline Ferreira de Souza	11/268.203-7	E/CRE (03.29.801) EDI DONA LINDU
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria da Penha Gomes Mendes	12/268.207-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosilaine Cristina Nunes da Silva	10/257.866-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Magali de Araújo Carneiro	10/227.529-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Maria Lopes Atanazio	10/249.245-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise de Araujo Franco	11/267.300-2	E/CRE (03.30.601) CM JOSÉ VIEIRA DA SILVA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karoline Gomes da Silva	12/299.113-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Amélia Quirino	10/253.362-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daiana Aparecida de Souza	10/299.118-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Graciele Andrade Rangel	10/282.855-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Solange Maggi Peixoto	11/016.879-9	E/CRE (03.30.602) CM NOVA BRASÍLIA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Suzane Almeida da Silva Balbina	12/223.455-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanda Aparecida da Luz	10/249.227-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana da Silva Paiva	10/261.406-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucelia Ferreira Rosa	10/249.265-0	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG "P" N.º 496, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 433, de 19 de outubro de 2023, que designou os servidores para atuarem na forma de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato n.º 119/2023, relacionado ao processo SME-PRO-2023/30340 (contratação da empresa Solamaris do Rio Fornecedora de Frutas e Legumes LTDA) e Contrato n.º 124/2023 relacionado ao processo SME-PRO-2023/30345 (contratação da empresa Infinity Multiser-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

viços LTDA), referente ao fornecimento de gêneros/produtos alimentícios para atender as unidades escolares da E/3.ª CRE, com validade a partir de 14 de agosto de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

PORTARIA E/SUBG "P" N.º 496, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE/ ADMINISTRATIVA
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Julio Cesar Gomes Fortunato	11/279.706-6	E/3ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Banho de Moraes	12/215.920-0	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Douglas Pereira do Nascimento	12/261.246-3	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Cristina Lima Rivelo	12/201.116-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Maria Wanderley Dias	11/209.456-3	E/CRE (03.12.001) E. M. OSWALDO CRUZ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Pereira de Lima	10/258455-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andreia Lucia da Silva Gavina Pereira	12/223.344-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fellipe Titan Andrieto Fernandes	10/318.665-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberto Cristian Baptista da Silva	10/266.183-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Liporage Gradim de Souza	11/289.277-6	E/CRE (03.12.002) E. M. ALCIDE DE GÁSPERI
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lívia Bronchini de Lima	12/279.261-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Virginia Cipoli Cajueiro Henriques Cavalcanti	10/223.392-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tamires de Assis Oliveira	10/296.600-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvia Muniz Werneck	12/302.671-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renato Gullo Soria	11/233.387-0	E/CRE (03.12.003) E. M. ORDEM E PROGRESSO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Raphaela da Silva Lobo	12/260.070-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Regina da Silva Dias	12/232.909-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Giselle Cristina Sa dos Santos	10/284.445-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Rodrigues Gomes	10/227.607-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia da Silva Gobbi Araujo	11/138.565-7	E/CRE (03.12.004) E. M. ESTADO DA GUANABARA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tania Alves Barboza da Silva	12/272.813-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luiz Carlos Soares Filho	10/296.707-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Mendes Dutra Doroteu	12/280.298-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cezar Macedo Nascimento	10/192.572-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jonas Sales dos Santos	11/297.219-8	E/CRE (03.12.005) E. M. DOM JOÃO VI
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karine Lindesay da Soledade de Souza	12/297.931-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karla Cardoso do Nascimento	12/233.014-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita de Oliveira Laranja	10/274.350-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lucia da Rocha Marcelino	10/253.552-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Milson Batista Alves de França	11/291.257-4	E/CRE (03.12.006) E. M. MINISTRO OROSIMBO NONATO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Percio Breno Mina	12/291.150-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Santino Martins Pereira	10/228.116-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eberson do Nascimento	10/288.245-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Regina Paschoal Cardoso	10/220.151-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lúcia Oliveira da Costa	11/221.898-0	E/CRE (03.12.008) E. M. DELFIM MOREIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luzana Auxiliadora Rocha	12/264.586-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcos Cruz Homem	10/193.420-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela dos Anjos Borges	10/266.422-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elza Aurea Rocha da Silva	10/220.148-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafael Rodriguez Lagreca	11/297.090-3	E/CRE (03.12.009) E. M. GEORGE SUMNER
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Maria Gonçalves Popoire Gomes	12/170.555-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcel de campos Cavalcante	12/296.526-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fábio Bello Salgado	10/302.189-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Santos Souza	12/266.362-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Joselma Brito	11/249.211-4	E/CRE (03.12.010) E. M. PACE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Dantas Santos	12/278.166-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana Dantas dos Santos	12/216.279-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nathalia de Almeida Neves Dias	10/290.758-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabeth Costa da Silva	10/227.533-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina Prima Borges	11/153.637-4	E/CRE (03.12.011) E. M. PERNAMBUCO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eduardo Ribeiro Rezende	12/166.423-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Laura Seciliano Duarte de Amorim Lima	10/260.077-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luiz Felipe Martins Moura	10/283.793-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paulo Cesar da Silva Ramos	10/272.065-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ramon de Carvalho Alberich	11/280.627-1	E/CRE (03.12.012) E. M. MANOEL BOMFIM
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Emanuelle Mendes Maurício	12/279.786-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rodrigo Wonsoski Schwertner	12/291.120-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniela Dill	10/288.250-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Lúcia Romero Torres de Almeida	10/227.700-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel Monteiro Alberto Moraes	11/291.283-0	E/CRE (03.12.013) E. M. SÃO DOMINGOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Heloísa Helena Miranda Valente Vieira	12/284.904-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Geosilaine Teles de Oliveira	10/277.046-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Muniz Arraes	10/151.100-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leonardo Gomes de Mello	10/283.735-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marilda David Medeiros	11/012.105-3	E/CRE (03.12.014) E. M. NEREU SAMPAIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Arlete de Jesus Santos	12/165.152-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline dos Santos Heim	10/302.229-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabel Cristina da Silva Cardoso	10/272.703-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edson de Paula Lisboa	10/193.175-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)			
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Cavalcante da Silva	11/258.709-5	E/CRE (03.12.015) E. M. BARÃO DE MACAHUBAS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Shirlei Da Costa Borges	12/328.629-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)			
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula de Souza Coutinho	10/283.788-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iracema Lourenço da Silva	10/158.224-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Aparecida da Silva de Souza	10/194.483-4	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina Moura Alves	12/283.597-3	E/CRE (03.12.016) E. M. CEARÁ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Fátima Ramos Corrêa	12/153.911-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Guido Domingos Bento	10/297.668-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cirlei Venâncio de Pontes	10/330.522-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luiz Klinger Castilhos da Silva	10/318.669-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Maria Savaget Barreiros	11/107.637-1	E/CRE (03.12.017) E. M. LAURO SODRÉ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Maria Savaget Barreiros e Lima de Almeida	12/166.724-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Caroline Meireles Féres	10/283.736-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Soraya Simões Lopes	10/228.110-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Magna Rocha Pinheiro da Silva	10/155.651-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Cristina Pessôa Costa	11/311.910-4	E/CRE (03.12.018) E. M. NICOLAU ANTONIO TAUNAY
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Giselle Braz Arigoni de Carvalho Silva	12/298.352-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizete de Freitas Moura	10/274.358-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ione Vieira da Paixão	10/245.182-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria de Fátima Duarte da Conceição	10/228.987-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Barbosa Corrêa	11/216.344-2	E/CRE (03.12.019) E. M. OLAVO JOSINO DE SALLES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Muniz Bispo	12/279.145-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Noemi Pacheco Viana	12/237.186-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jeferson Luiz Prado Muniz da Silva	10/283.728-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vania Lucia Pereira da Silva	10/193.298-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valeria Maria Ferreira Guedes Machado	11/202.482-6	E/CRE (03.12.020) E. M. GUSTAVO ARMBRUST
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ysley Almeida Peres Alves	12/257.437-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina Teixeira da Silva Rodrigues	10/230.234-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nelma Carneiro dos Santos de Souza	10/151.878-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruno Martins Braga	10/296.532-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine de Fátima de Almeida Toledo Campos	11/221.805-5	E/CRE (03.12.021) E. M. EURICO VILLELA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorgeane Cupertino da Silva Dias Ramos	12/277.414-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iris Alves Lima Fernandes	12/248.792-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana de Assis Soares	10/284.421-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lizabeth Maria de Castro Pessanha	10/228.694-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marília Leite Pereira	11/301.614-4	E/CRE (03.12.022) E. M. RUBENS BERARDO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorge Gomes Martins Correa Filho	12/289.280-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmem Danuzia Lima Gomes da Silva	12/328.614-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniele Mileipe Vermelho Reis	10/328.588-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	William Moreira da Silva	10/274.916-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Penha Ragno Vieira Souto Maior	11/209.617-0	E/CRE (03.12.023) E. M. JOAQUIM RIBEIRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Ribeiro Barbosa da Rocha Macrini Reis	12/216.187-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cicilia de Miranda	12/284.033-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Braga de O. V. da Silva	10/285.732-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Brunoro	10/232.938-1	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tula dos Santos Breves	11/201.274-8	E/CRE (03.12.024) E. M. DOMINGOS BEBIANO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia de Melo Corrêa	12/284.020-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Katarina Pereira dos Reis	12/286.033-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Celia Baptista de Paiva	10/232.234-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane da Silva Romeu	10/192.662-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fatima Edwiges dos S. Mesquita	11/128.289-6	E/CRE (03.12.025) E. M. PROFª ARMINDA MOREIRA PÁDOVA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Glória Corrêa da Conceição	10/285.762-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheila de Souza Guedes	12/232.110-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alice Eugênia Santos Vieira	10/283.738-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Therezinha Santos Vieira	10/241.588-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane de Souza Soares	11/253.390-9	E/CRE (03.12.027) E. M. PROF. AFONSO VÁRZEA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Stevenson Santos de Castro Melo	12/299.757-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lilian Magalhães de Oliveira	12/199.954-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariluci Rodrigues Ferreira Melo	10/199.223-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia José Martins	10/227.817-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávia Rodrigues de Oliveira	11/254.784-2	E/CRE (03.12.029) E. M. JOSÉ MARTI
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcos Antonio de Moraes Rodrigues	12/257.222-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Blina Maciel Wenceslau da Silva	12/290.697-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcília Maria Rodrigues Damaceno	10/212.209-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tamires Rodrigues Halak	10/283.794-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Heloise Lima da Silva	12/285.478-4	E/CRE (03.12.030) E. M. MARECHAL ESTEVÃO LEITÃO DE CARVALHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine do Amaral Batalha	12/291.929-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paola Cristina Silva de Oliveira	10/306.237-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ruy Costa de Oliveira	10/155.722-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabio Gonçalves Diniz	11/296.457-5	E/CRE (03.12.031) E. M. EURICO SALLES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcelly Nazareth de Souza Andrade	12/267.981-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wellington Cardoso de Abreu	10/284.009-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Francisco Carlos Custódio	10/193.292-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Alice Casais Alonso	10/231.472-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina Corrêa	11/280.126-4	E/CRE (03.12.032) E. M. REVERENDO ÁLVARO REIS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Claudia dos Santos Leoni	12/297.486-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Leneã Alves da Silva	10/194.385-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Almeida da Silva Santos	10/246.056-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciane Francisco de Souza	10/217.172-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosiana Martins Ramos	11/162.776-9	E/CRE (03.12.033) E. M. LEVY NEVES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciane Gonçalves dos Santos	12/164.981-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita de Cássia Estabill Brito	12/200.952-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Francisca Celia dos Santos Queiroz	10/232.561-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)			
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luzia Aparecida Machado da Silva	10/246.018-6	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cássia Cristina Ferreira Pimentel	11/242.927-2	E/CRE (03.12.034) E. M. LIBERATO BITTENCOURT
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Zuleica Penelas Gomes	12/011.458-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel de Souza Reis	12/241.427-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Custodio Andrade	10/155.296-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valeria Tavares da Silva	10/227.771-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane de Fátima Mesquita de Abreu	11/129.521-1	E/CRE (03.12.035) E. M. ANTONIO PEREIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana Batista Mendes	12/285.428-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Camilla Marques de Barros	12/272.697-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fátima da Conceição C.D. da Silva	10/227.626-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alzenira Aparecida de Souza Miranda	10/218.857-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Christina Fernandes Cabral de Souza	11/268.808-3	E/CRE (03.12.037) E. M. PROFª VERA SABACK SAMPAIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wesley Sperandio de Lima	12/252.714-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Roziane Justino	12/274.784-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcelle Andrade Pereira	10/296.529-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cátia Maia da Silva de Souza	10/283.785-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flavia Lucio Ramos Pereira	11/218.197-2	E/CRE (03.12.041) E. M. JOSÉ APARECIDO DO PRADO SARTI
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iris Nogueira Ferreira de Aguiar	12/247.598-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Sampaio Pinheiro	10/227.692-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosimere Siqueira de Lima	10/221.822-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Demilce Moura dos Santos Ferreira	10/227.649-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcelo Henrique Pontes Vidal	11/299.803-7	E/CRE (03.12.043) E. M. CÍVICO MILITAR CARIOCA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leonardo Barriga Rocha	12/280.084-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Luciana da Silva Lima	10/284.130-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane de Carvalho Costa	10/232.149-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alberto Araujo Valente	10/264.288-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elidia Maria Rodrigues Correia	11/268.197-1	E/CRE (03.12.044) E. M. ELZA SOARES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Inês Smith Silveira	12/291.502-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Letícia Coelho Barbosa	10/289.282-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia dos Santos Bompastor	10/283.797-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paulo sergio Filgueiras do Nascimento	10/330.520-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Helena Nacif Pereira Pimentel Ferreira	11/217.997-6	E/CRE (03.12.501) CIEP PATRICE LUMUMBA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valeria Faustino Moreira Gomes da Silva	12/242.601-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciane Miranda Monteiro	10/260.849-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Santos da Fonseca	12/217.566-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta Cardial Marques Rodrigues	10/171.746-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Caetano dos Santos	11/157.885-5	E/CRE (03.12.503) CIEP CORONEL SARMENTO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Lima Machado	12/299.762-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Siqueira Pereira	12/323.121-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rômulo Cezario de Moraes	10/282.612-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marta Pacheco Freitas	10/276.150-0	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana de Oliveira Faria	11/199.875-6	E/CRE (03.12.601) CM CANTINHO FELIZ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiana de Oliveira Faria	12/215.548-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lílian Silva Mayer	10/253.356-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Amaral	10/266.762-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Batista da Silva	10/280.742-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Izabel Christina Dias de Mattos	11/246.981-5	E/CRE (03.12.602) CM ENGENHO DA RAINHA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristina Messias de Oliveira	12/136.090-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaina do Nascimento Lopes Silva	10/319.015-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Castro Amaral	10/280.727-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ednea da Rocha dos Santos	10/253.864-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscilla Folly Pereira	11/254.226-4	E/CRE (03.12.603) CM RENASCER
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Costa Farves	12/301.601-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmem Julia Costa da Silva Britto	10/296.304-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leda da Silva Gama	10/249.326-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angela Cristina Mendonça Pinto Pessoa	10/273.708-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Marques de Mello Silva Bandeira	11/216.082-8	E/CRE (03.12.801) EDI HENRIQUE FORÉIS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cláudia Blanco Arcanjo do Nascimento	12/223.172-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Conceição Lichotti de Souza	10/273.740-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Regina de Fátima Ventura de Oliveira	10/194.772-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Evelize Barbosa Pereira	10/294.238-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aglaia Paiva Ribeiro Campos da Costa	11/146.450-2	E/CRE (03.12.802) EDI LUCIA MARIA BATISTA DE ALBUQUERQUE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edleusa Josefa Xavier Ferreira	12/231.981-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marlene Maria Granadeiro Domett	10/276.859-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Clarice Lúcia de Mattos Marques	10/290.329-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edineuza da C. Xavier de Figueiredo	10/291.305-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kelli Rodrigues Dietrich Breuer	11/207.371-6	E/CRE (03.12.803) EDI PROFª LUIZA HELENA MAIA MEDEIROS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Yonara Andrade Macedo	12/265.202-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabella Guedes Tatagiba	10/233.845-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria de Fátima Siqueira Maia	10/277.309-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Paula da Silva Mello	10/277.308-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danielle Loureiro Lemos	11/268.422-3	E/CRE (03.12.804) EDI PROFª TANIA MARTINS NOVO LENZ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Napoli do Espírito Santo	12/291.922-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosângela de Oliveira Cesário	10/277.315-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edilsen Collyer Maximiano	10/266.773-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Conceição Bento Rezende	10/253.570-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosa Maria de Oliveira	11/232.459-8	E/CRE (03.12.805) EDI TANIA CRISTINA MOREIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Melissa Marins Brandão Neves	12/293.401-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Aparecida do Nascimento Silva	10/291.779-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luiza Eduarda dos Reis Lopes da Silva	10/284.437-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Aparecida Alves de Oliveira Nunes	10/283.698-9	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janice da Cunha Almeida Lima	11/222.299-0	E/CRE (03.12.806) EDI PROFª ELIANE MONTE CHIARI DANTAS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Jaqueline de Souza Soares	12/301.580-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosemary Regis Ramos Antonio	10/277.307-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Felix Rodrigues da Silva	10/275.462-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Camila da Silva Moreira	10/314.960-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Hozama Moura Tiburcio	11/221.782-6	E/CRE (03.12.807) EDI DEL CASTILHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ester Daniela Angelim Costa Lopes Rodrigues	12/215.581-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria do Carmo Louzada Carneiro	10/200.297-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marianna Von Kruger de Lira Borges	10/322.954-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jussara Maria Mendes Rangel	10/167.570-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)			
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria José Andrade Pereira	11/136.060-1	E/CRE (03.12.502) EDI PROCÓPIO FERREIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniele Rodrigues Dantas	12/279.591-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Solange Jacinto dos Reis	10/171.286-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Manoel Sanchez Fernandes	10/272.690-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valci Léa Cordeiro Viana	10/194.327-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Rodrigues Real	11/279.605-0	E/CRE (03.12.809) EDI PROFª VALÉRIA PEREIRA DE SOUZA PINTO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carla Gomes Rocha da Silva	12/254.540-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Erica Galdino de Aquino	10/282.868-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Cristina da Silva Santos Lourenço	10/255.957-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariana Ribeiro Correia	10/291.335-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina de Macedo Coelho	11/215.408-6	E/CRE (03.12.810) EDI MARIA MAZZETTI
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane de Figueiredo Cesar Coutinho	12/233.067-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valéria Conceição Gomes de Andrade	10/299.121-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Silvana Carneiro Oliveira	10/249.272-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Célia Regina Vianna Medeiros	10/227.591-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paulo Roberto Lecce Moita Junior	11/279.767-8	E/CRE (03.12.811) EDI BRÍCIO FILHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lucia Ribeiro	12/207.232-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Alves Harben	10/252.524-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávio Conceição do Nascimento	10/300.309-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valeria Pires Gonçalves	10/227.973-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Maria Ferreira da Silva	11/249.412-8	E/CRE (03.12.812) EDI HERMENEGILDO DE BARROS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Josinete Faria Alves de Souza	12/266.608-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Débora Machado de Souza da Silva	10/256.462-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariana Fernandes Pereira	10/319.010-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marli da Costa de Paula	10/273.724-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Gomes da Silva	11/276.019-7	E/CRE (03.12.813) EDI JORNALISTA JORGE BASTOS MORENO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Costa Pereira	10/249.599-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sileide dos Santos Maia Bernardo Ferreira	10/301.552-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosilane da Silva da Conceição	10/335.596-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lilian Negreiro de Carvalho Dias	10/334.218-5	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Camilla Salgueiro Xavier	11/246.936-9	E/CRE (03.13.001) EM MARECHAL CARLOS MACHADO BITENCOURT
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabíola Jesuíta Pereira da Silva	12/241.504-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel Campelo Lopes de Castro	12/334.213-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabriela Olimpio de Oliveira	10/283.734-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	André Campos de Oliveira	10/216.858-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Elizabete de Lima Fernandes Borges	11/137.239-0	E/CRE (03.13.002) EM JOSÉ VERÍSSIMO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabel Cristina Machado Arteiro de Oliveira	12/196.893-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivana Cristina Imbrósio da Silva	12/260.433-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vania Mara Rodrigues Rocha	10/227.586-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Selma de Aguiar	10/212.294-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Porto Miceli	11/222.780-9	E/CRE (03.13.003) EM PARETO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Ramos Fernandes	12/222.729-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Travassos de Andrade	10/283.726-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nancy Bitencourt Fernandes Madeira	10/227.567-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Petronilo Belizario	10/227.763-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Santana de Lima	11/284.804-2	E/CRE (03.13.005) EM CESAR AUGUSTO SOARES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leda Edileide Oliveira de Lima	12/289.303-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Taddeucci de Paula Matos	10/259.973-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia de Oliveira Cutri	10/234.099-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabel Christina Rodrigues	10/206.876-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariangela Carvalho José Souza	11/199.845-9	E/CRE (03.13.006) EM RIO DE JANEIRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	João Paulo Vasques da Rocha	12/297.612-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Giselle Goldemberg Gabriel	10/227.457-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jurema Cristina Marins	10/228.151-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thaiane Cavalcante Carvalho	10/284.008-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maiza Ferreira de Oliveira	11/315.979-5	E/CRE (03.13.007) EM SARMIENTO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Anna Paola Silva Del Rio	12/167.037-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruno Renato de Oliveira Ferreira	10/277.833-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vagner da Silva Rocha	10/260.879-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Cristina Gomes Ferreira	10/272.741-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Lucia Ferreira Machado	11/154.632-4	E/CRE (03.13.008) EM Dr. MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Érika da Costa Rodrigues Albuquerque	12/283.236-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fátima Golfetto Ribeiro	10/173.206-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel Esteve Alvarez	10/212.778-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elioenai Oliveira Santos	10/193.103-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosanna Suhett do Nascimento	11/218.000-8	E/CRE (03.13.011) EM JOSÉ EDUARDO DE MACEDO SOARES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Luiza Branca Martins de Pádua Figueiredo	12/301.435-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Eliza Maia de oliveira	12/306.574-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leila Ferreira de Oliveira	10/273.698-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcus da Costa Quintão	10/283.791-2	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiane Leal de Sampaio	11/264.582-8	E/CRE (03.13.012) EM SENADOR JOÃO LYRA TAVARES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Maria Cruz Marinho	12/301.403-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Regina Célia Teixeira de Azevedo	10/242.916-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sabrina Qualhano Pinto da Silva	12/285.976-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ideiza dos Santos	10/103.996-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciano Gomes Oliveira	11/170.125-9	E/CRE (03.13.013) EM MINISTRO GAMA FILHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sônia Nascimento Mathias	12/146.637-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luiz Antonio Souza dos Santos	10/272.745-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Celia Costa	10/244.321-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruno Lopes da Silva Teles	10/272.056-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta Santana Cavalcante Cardoso	12/246.543-3	E/CRE (03.13.014) EM MEDEIROS E ALBUQUERQUE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danyele de Oliveira Julianelli	11/283.406-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Verônica Joia Moreira Silva de Souza	12/216.340-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carolina Carlos Accioli Garcia	10/277.051-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Valeria Araujo dos Santos	10/276.780-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Maria Mendonça Lima	11/158.334-3	E/CRE (03.13.015) EM REPÚBLICA DO PERU
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Quadros Pereira Gemmal	12/328.726-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Rossani dos Santos Aben Athar Medina	10/255.974-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvia Alves de Miranda	10/194.382-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Elizabeth da Silva Oliveira de Barros	10/284.005-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Regina Casseres de Oliveira	11/212.326-3	E/CRE (03.13.016) EM BENEVENUTA RIBEIRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Laudano de Oliveira	12/248.494-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gilberto Lima de Souza	10/095.694-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Riva Maria Oliveira Baptista dos Santos	10/209.028-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafael Ribeiro Eleodoro	10/285.264-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Amanda Nogueira Gomes de Oliveira	11/235.262-3	E/CRE (03.13.018) EM ISABEL MENDES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabel Cristina Torres Costa Lima de Carvalho	12/217.604-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tereza Cristina Ferreira Ganilho	10/228.275-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fátima Fernandes Netto	10/018.450-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Diego Gardel de Carvalho Ferreira Sampaio	10/283.799-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Montes Pereira dos Santos Silva	11/216.198-2	E/CRE (03.13.019) EM AFONSO TAUNAY
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniela Viana Valente	12/246.930-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lucia Silva Seijo dos Santos	12/158.288-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Silva Gomes dos Santos	10/244.655-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata de Oliveira Reis	10/215.904-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Will Robson Moreira da Silva	11/224.656-9	E/CRE (03.13.020) EM BENTO RIBEIRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane de Oliveira Coelho Montes	12/252.509-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana de Jesus Abardes	12/222.810-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Santoro Venerando da Graça	10/231.525-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marilena Sobrado Pina	10/300.005-6	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabete Alves de Lima Rodrigues	11/202.479-2	E/CRE (03.13.021) EM FRANCISCO JOBIM
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcelle Borges de Menezes Azeredo	12/232.954-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabeth Maurat da Rocha	10/136.876-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria do Socorro Bezerra	10/157.648-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Felipe Barbosa Cunha	10/283.783-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline Salviano de Souza	11/223.425-0	E/CRE (03.13.022) EM PROF. AUGUSTO PAULINO FILHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Rolim de Almeida Vieira da Cunha	12/234.703-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tiago Santos Lopes	12/275.883-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fátima da Conceição Magalhães	10/266.188-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luiz Alberto Mendes Tavares	10/170.736-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosana Gomes Ferreira	11/147.252-1	E/CRE (03.13.023) EM HONÓRIO GURGEL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucia Cavaliere Carvalho	12/215.644-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Anne Alves de Moraes Sena	12/260.387-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cássia Villardo Alves da Silva	10/283.787-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fátima Tavares Monteiro Boechie	10/239.754-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jurema Sarquis do Sacramento	12/224.761-7	E/CRE (03.13.024) EM ACRE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Caroline de Cassia Manoel	12/260.838-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carolina Spolidoro Pessoa	12/282.658-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elenice Rosa da Silva Rua	10/242.248-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabete Fernandes Arruda	10/284.341-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Maria Felix Balla	11/157.597-6	E/CRE (03.13.025) EM PROF. VISITAÇÃO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carine Amaro de Mesquita Almeida	12/255.922-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Joyce Franco Villas Boas	12/262.301-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline dos Santos Leal	10/283.731-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Helena Rebelo	10/262.406-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Martins Caetano	70/318.067-6	E/CRE (03.13.026) EM JOSÉ LINS DO REGO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Almir Freitas da Silva	12/146.534-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aparecida Regina Merlino Gomes	10/272.076-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Voigtel Guerrieri	12/222.314-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaina Raquel Nunes Neves	10/253.217-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Pina de Sousa	11/200.246-7	E/CRE (03.13.027) EM JEAN MERMOZ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra de Cássia Bernardino Ferreira de Brito	12/285.981-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jose Antonio Pereira	10/228.334-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafael Regis de Lima Martins	10/300.153-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valdir da Silva Garcia	10/289.074-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karla Maria de Lima Jardim Braga	11/233.012-4	E/CRE (03.13.029) EM THOMAS MANN
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renato Braga Cabral de Menezes	12/235.718-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Livia Cristine Gomes Corral de Oliveira	10/284.373-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Leite de Carvalho	10/283.769-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristina do Socorro Gomes de Paula	10/227.565-9	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Claudia dos Santos Ferreira	11/260.496-5	E/CRE (03.13.030) EM PASTOR MIRANDA PINTO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jacqueline Rangel Kopke	12/261.640-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mayara de Moura Veloso	10/288.238-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosemary Olimpio de Paula	10/218.836-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Deuzeli Bento Ribeiro	10/227.850-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Katia Elizabeth dos Santos Quirino	11/088.658-0	E/CRE (03.13.031) EM NOSSA SENHORA DE POMPEIA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Suzana Sue Nakajima dos Santos Pinto	12/301.398-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lucia Cordeiro da Conceição	10/157.496-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daiana da Silva Rosa	10/277.045-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula de Sousa Tenuto Correa	10/199.871-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vivian Nunes Gomes	12/327.241-6	E/CRE (03.13.032) EM BOLÍVAR
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Livia Maria de Freitas Viana de Oliveira	12/284.925-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariceli das Graças Sales Faria	10/194.549-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lilian Dias Lino	10/245.139-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel Vieira de Almeida	12/300.317-5	E/CRE (03.13.033) EM MARIA IZABEL BIVAR
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elza Carla Unger Cruz	11/218.096-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vandeia Lucio Ramos	12/199.783-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Barabane Leal	10/305.886-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorgete Soares Neves	10/227.527-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheyla Regina Fernandes Pereira da Silva	11/124.602-4	E/CRE (03.13.034) EM HÉLIO SMIDT
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Hilton Cesar de Mattos Vieira	12/166.358-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fátima Tavares Monteiro Boechie	10/239.754-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lindabel Araujo de Lacerda	10/228.177-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline Motta dos Santos	10/228.211-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bárbara Lúcia Moreira Ferreira	11/165.495-3	E/CRE (03.13.035) EM EDGARD SUSSEKIND DE MENDONÇA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Camila Bastos Capela de Jesus	12/296.685-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Maria de Oliveira	10/211.063-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Alves Correia	10/283.782-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jacqueline Ayats Ribeiro Verdaguer	10/100.869-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Anamaria Rodrigues da Silva	11/233.656-8	E/CRE (03.13.036) EM RIO GRANDE DO SUL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Gomes Gonzalez	12/246.698-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ursula Pavão Bonfim	12/296.421-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabeth Affonso Fonseca da Silva	10/228.956-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Franquilim Lima de Cerqueira	10/279.969-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Barbara de Barros Loureiro	11/232.680-9	E/CRE (03.13.037) EM AUGUSTO FREDERICO SCHIMIDT
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valéria Cristina Silva Coutinho Oliveira	12/282.311-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Fernandes Esteves	10/283.790-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Dagmar Fachin Mello	10/227.648-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Terezinha Melo Caldeira	10/305.912-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata de Carvalho Cossetti Najan	11/242.084-2	E/CRE (03.13.038) EM LONDRES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Pereira da Silva Lessa	12/215.675-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marta Verônica Pires Santoloni	10/227.598-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tereza Cristina de Andrade	10/223.775-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tânia Carvalho Oliveira Britto	10/230.007-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lúcia Ferreira Spalado de Queiroz Henrique	11/291.941-3	E/CRE (03.13.040) EM BRIGADEIRO FARIA LIMA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Larissa Guimarães Santos Conceição	12/162.648-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Analice Marques Teixeira	10/244.310-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruno Garcia Ribeiro	10/240.379-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Regina Magalhães	10/227.650-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Hallier de Souza Mendes	11/216.189-1	E/CRE (03.13.041) EM TOBIAS BARRETO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vinicius Ribeiro Freire	10/305.166-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Greco de Santana	12/221.784-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gilberto Baroni da Cruz	10/283.801-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Valim Moreira	10/227.722-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvia Leticia Eliscky Margato	11/268.215-1	E/CRE (03.13.042) EM GOIÁS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thais Dias Bloomfield	12/249310-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wilma Moreira Lacerda	10/227.578-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lair Maria Reis Carneiro Cirino	10/227.433-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Analice Dias da Silva	10/294.270-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thaís Cuba Cardoso Nunes	11/335.118-6	E/CRE (03.13.043) EM TAGORE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gilmarta Dias e Silva	12/162.861-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edneia Fernanda da Silva	12/297.523-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Antunes da Silveira	10/288.333-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana Nobrega Pitta	10/272.746-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana da Silva Monteiro	11/327.249-9	E/CRE (03.13.044) EM JOÃO KOPKE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flavio Pereira da Silva	12/285.183-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Vasconcelos de Carvalho	12/299.645-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Reinaldo Telles de Souza Lima	10/318.683-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Barros Mineiro da Silva	10/283.770-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Kátia Pontes de Lima	11/222.048-1	E/CRE (03.13.046) EM REPÚBLICA DE EL SALVADOR
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita de Cassia Miranda Lima	12/218.095-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valeria de Andrade Simo	12/222.000-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvio José Ferreira da Silva	10/170.635-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angelina da Conceição Barcelos Volotão Ferreira	10/227.668-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Costa Mattos Martins	11/137.275-4	E/CRE (03.13.048) EM SÉRVULO DE LIMA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Liana de Oliveira Molais	12/272.706-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alexandre Marques	10/299.967-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanderson Cidade Mateus Gomes	12/301.537-7	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rejane da Silva de Oliveira Rodrigues de Alvarenga	11/207.041-5	E/CRE (03.13.049) EM VIRGÍLIO DE MELO FRANCO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Magalhães Lopes	10/193.525-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nielen Christine Marques Paixão Passos	12/276.838-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Evani Alves Pereira do Espírito Santo	10/168.405-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luis Arthur Nunes Serra	10/283.768-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Verônica do Carmo de Oliveira da Silva	11/255.973-0	E/CRE (03.13.051) EM ALAGOAS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniele Garcia Borges de Oliveira	12/298.283-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jurema Martins Vieira Pereira	10/171.542-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Helecira Ernesto Veiga	10/274.372-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luzineide Crispim dos Santos	10/249.275-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcio Américo dos Santos	11/194.559-1	E/CRE (03.13.052) EM MARANHÃO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vivianni Campello de Andrade	12/232.905-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivone Gomes de Sá	10/194.276-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lucia Chagas de Barros	10/227.974-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raphael Keb Kab e Silva	10/283.802-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Gomes Cardoso	11/254.952-5	E/CRE (03.13.053) EM SUECIA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Cristina Ribeiro Barreto	10/283.797-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karla Costa Lobo	12/291.911-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Souza Catarino	10/277.040-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Tomaz Ribeiro	12/282.433-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wilma Pferdekaemper de Melo	11/150.594-0	E/CRE (03.13.054) EM ENGº ROBERTO MAGNO DE CARVALHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Teresa Cristina Cunha dos Santos	12/233.974-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Isaltina Souza	10/227.411-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria da Penha Raiol da Silva	10/227.705-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ed Aguiar de Souza Alves	10/230.100-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luis Roberto Soares Rodrigues	11/234.622-9	E/CRE (03.13.056) EM MINISTRO CARLOS ALBERTO DIREITO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivonete Gomes Ribeiro	12/218.075-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Caseiro de Castro Gavina	12/172.532-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcos Roberto Alves Ferreira	10/289.071-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paulo Samuel de Carvalho Dias	10/284.003-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Marques Palmeiro	70/267.534-6	E/CRE (03.13.501) EM SENEGAL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vania Regina Santiago da Cruz	12/284.803-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andreia de Oliveira Rosario	10/283.725-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Eduarda da Mata Silva	12/321.090-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luzia da Silva Costa	12/172.504-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Solange da Costa Coelho	11/216.069-5	E/CRE (03.13.502) CIEP CHANCELER WILLY BRANDT
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Conceição Aparecida dos Santos	10/285.589-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Clarissa Gonçalves de Souza Birro	12/298.667-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rodrigo Querido Costa	12/192.821-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Francesco Soria Garcia	10/284.004-9	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jacqueline Ventura de Azevedo	11/154.027-7	E/CRE (03.13.503) EM LINS DE VASCONCELOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alzilena Guiot de Barros	12/122.353-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Moreira da Silva	12/222.303-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Florencio Angelim Ramos	12/193.022-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Christina Coutinho Maia	10/204.324-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcella Pontes Cordeiro	11/231.945-7	E/CRE (03.13.601) CM VILA DOS MINEIROS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta Possidente Ferreira Madeira	12/246.548-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rhayssa Lazari de Lima Porto Miranda	10/301.596-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Petit Prado	10/286.306-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ananda Lima de Sousa	10/298.931-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Costa Filippe Dias	11/232.092-7	E/CRE (03.13.602) CM ACONCHEGO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Francine Leporaes Pedro	12/291.771-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafaelle Nascimento de Lacerda	10/249.260-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Regina Ribeiro Marques	10/249.369-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávia Maciel de Assis	10/255.954-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Glória Cristina Sobreira Marques de Andrade	11/218.282-2	E/CRE (03.13.603) CM SYLVIA ORTHOF
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Carvalho Ferreira	12/273.619-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Gonçalves D'Almeida	10/253.397-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kathia Maria Massadas Pereira	10/265.227-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dilcimar da Conceição Reis	10/286.317-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Vicente da Silva Fernandes	11/200.610-4	E/CRE (03.13.604) CM NOSSO CANTINHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Livia Cardoso Pereira	10/299.103-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávia Cristina Lima da Rocha	10/249.272-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Alves do Prado Araújo	10/299.108-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Regina Célia Costa Braga	10/249.246-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Nogueira Lopes	11/222.198-4	E/CRE (03.13.606) CM CANTINHO DO QUETO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruna Cavalcanti de Souza	12/299.107-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Francislaine Seabra Dias de Oliveira	10/301.582-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra de Souza Lessa	10/257.843-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tiago Santos de Araujo	10/314.915-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Espíndola Cerqueira	11/268.224-3	E/CRE (03.13.607) CM ODETINHA VIDAL DE OLIVEIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thais Roberta Ribeiro dos Santos	12/282.217-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Ivani Moura do Nascimento	10/253.376-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria de Lourdes Martins Barros	10/307.133-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria de Fatima Cordeiro Nunes	10/249.239-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniele Henriques Debossan	11/286.244-9	E/CRE (03.13.608) CM RACHEL LEITE DIAS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliza Aparecida Costa da Silva	12/275.768-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Damila de Freitas Beck	10/318.279-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Batista dos Santos Rodrigues	10/268.103-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosa Maria Correia Seabra	10/293.478-4	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiola D' Aiuto dos Santos Bach	70/318.937-0	E/CRE (03.13.609) CM RECANTO DA CACHOEIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Haide Ferreira e Silva de Queiroz	12/153.663-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jociméria de Souza da Silva Caldeira	10/249.263-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivete Aquino da Silva	10/309.709-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Terezinha Nunes Carvalho dos Santos	10/253.368-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cláudia Barbosa Abrantes	11/259.187-3	E/CRE (03.13.610) CM EMMANUEL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Marcelino Rocha	12/279571-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcela Reis Lopes	10/279.582-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Regina Correa Pereira Serapião	10/327.529-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marina Maria Oliveira de Lima	10/255.978-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jane de Freitas Sampaio	11/232.873-0	E/CRE (03.13.611) CM JOSÉ RAMOS JANUÁRIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea de Frias Carvalho	12/224.719-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Pedrina de Oliveira do Rosário	10/253.589-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Keli Nunes de Cerqueira	10/276.865-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Agbale Fernandes Ferreira	10/275.770-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marília Caminha Nunes	11/260.422-1	E/CRE (03.13.612) CM MARCÍLIA CATARINA DA COSTA ORGÉLIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Regina Vieira da Silva	12/288.171-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula dos Santos Linhares	10/299.953-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Cardoso da Silva	10/314.958-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosimere Lisboa da Silva Gervasio	10/266.764-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iliana de Souza Pereira	11/259.335-8	E/CRE (03.13.801) EDI PROF. JOSÉ LIBONATI FILHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Helena Ferreira Cid	12/241.386-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiane dos Santos Pereira	10/253.324-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita de Cassia Oliveira Brito	10/249.499-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Meire da Silva	10/227.582-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cintia Macrina da Silva Ribeiro	11/268.221-9	E/CRE (03.13.802) EDI ANÍSIO TEIXEIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carina Lobo Araujo	12/268.221-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leila Márcia da Silva	10/249.359-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Gomes de Castro da Silva	10/232.937-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabel Cecilia Oliveira Gonçalves	10/273.720-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Maria Barcellos de Azevedo Andrade	11/200.950-4	E/CRE (03.13.803) EDI MARIA BRAZ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Maria Lopes de Moura	12/222.213-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvia de Oliveira Bandeira de Melo	10/257.829-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Rodrigues Rangel	10/253.296-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Josyanne Sousa da Silva	10/242.866-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Freitas Gaioti	11/268.193-0	E/CRE (03.13.804) EDI GEORGE BERNANOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Guimarães de Oliveira	12/268.189-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Oliveira da Costa	10/249.268-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana Bravo Delle Piane de Carvalho	10/298.360-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Silva Santos	10/103.863-7	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávia Barros Carvalhal	11/268.239-1	E/CRE (03.13.805) EDI MAURÍCIO CARDOSO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniel Mendes de Figueiredo Costa	10/234.179-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvana Sansone Cardoso	10/242.749-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Deborah Mattos da Silva	10/262.631-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Regia Tavares Conde	10/274.017-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Margarida Maria Coutinho Baptista	11/012.900-7	E/CRE (03.13.806) EDI EDUCANDÁRIO DE SANTA CRUZ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carolina Teixeira Carvalhido	10/286.316-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carolina Silva Campos	10/239.022-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dulce Wotzasek de Carvalho da Fonseca	12/242.791-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Beniza Karine Coelho da Silva Santana	10/298.384-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine do Valle	11/150.125-3	E/CRE (03.13.807) EDI CARLOS GOMES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Lopes Ribeiro	12/268.198-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lúcia Pimentel Ferreira	10/299.114-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Rosa Barbosa Soares	10/286.376-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eleonora Costa Palha	10/273.701-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leda Maria Accioli Viana	11/219.463-7	E/CRE (03.13.808) EDI PRESIDENTE KENNEDY
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda de Almeida de Souza Caldeira	12/232.464-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniele Barboza Moura	10/298.347-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angela Siqueira Vieira	10/261.904-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Correia de Lima	10/319.661-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vivian Lopes Paiva	11/291.894-4	E/CRE (03.13.809) EDI ESCULTORA LYGIA CLARK
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Melo do Nascimento Folly	12/274.794-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marli Salgado	10/275.463-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata da Silva e Silva	10/301.584-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Celia Regina Saudino	10/253.604-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Lúcia Gonçalves Costa	11/108.245-2	E/CRE (03.13.830) EDI FÉLIX PACHECO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maristela Pinto de Oliveira	12/218.181-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Laís Coutinho e Souza	10/135.682-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marli Machado de Mello	10/211.191-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciane Costa Pellegrino	10/227.587-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carolina Baptista Maia Ramos	11/299.065-3	E/CRE (03.28.501) CIEP VINÍCIUS DE MORAES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcela dos Santos Faria Horta	12/291.485-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cassia Farias Scherer	12/297.727-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorge Melo Paes Leme	10/168.615-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fatima Regina da Silva Gomes	12/129.549-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabeth Cristina Gomes Fortunato	11/146.471-8	E/CRE (03.28.601) CM GERALDA DE JESUS ALEIXO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cassia Maria Brasil Pscoal de Araujo	10/123.687-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ludmila Lucas de Souza Santos	10/266.751-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flavia Alves de Souza	10/265.214-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Fernandes de Souza	10/267.105-5	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Luisa Figueiredo Martins Oliveira	11/301.588-0	E/CRE (03.28.602) CM TIA ANDREZA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda da Silva Cardoso	12/216.035-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Heliani de Souza Fernandes	10/318.295-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Beatriz Silva Ferreira	10/253.381-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kelly José de Oliveira Silva	10/277.042-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Fernandes Gama Basílio	11/201.017-1	E/CRE (03.28.604) CM COMUNIDADE DO JACAREZINHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline Moraes Condé	12/268.571-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia do Nascimento	10/245.074-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Glauce Siqueira de Vasconcelos	10/249.279-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana de Lima da Silva	10/253.367-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Damiana Cristina Francisco da Silva	11/249.267-6	E/CRE (03.28.801) EDI PADRE NELSON DEL MONACO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alexandra da Silva Trajano	12/257.846-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Selma Lia Márcia Fonseca	10/276.513-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Euzebio de Almeida	10/249.352-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Suely de Castro Gaio	10/249.228-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valquiria Maria de Souza Tome	11/241.398-7	E/CRE (03.29.001) EM PROF. MOURÃO FILHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Camara de Goes	12/262.396-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Inês da Rocha Gonçalves	10/229.511-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Romilton Pereira Santos	10/285.735-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabete Zulmira Tavares Vitorino	10/296.676-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline Ferreira de Souza	11/268.203-7	E/CRE (03.29.801) EDI DONA LINDU
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria da Penha Gomes Mendes	12/268.207-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosilaine Cristina Nunes da Silva	10/257.866-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Magali de Araújo Carneiro	10/227.529-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Maria Lopes Atanazio	10/249.245-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise de Araujo Franco	11/267.300-2	E/CRE (03.30.601) CM JOSÉ VIEIRA DA SILVA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karoline Gomes da Silva	12/299.113-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Amélia Quirino	10/253.362-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daiana Aparecida de Souza	10/299.118-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Graciele Andrade Rangel	10/282.855-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Solange Maggi Peixoto	11/016.879-9	E/CRE (03.30.602) CM NOVA BRASÍLIA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Suzane Almeida da Silva Balbina	12/223.455-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanda Aparecida da Luz	10/249.227-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana da Silva Paiva	10/261.406-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucelia Ferreira Rosa	10/249.265-0	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG "P" N.º 497, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato n.º 121, relacionado ao processo SME-PRO-2023/30342 (contratação da empresa Comercial Milano Brasil LTDA), referente ao fornecimento de gêneros/produtos alimentícios para atender as unidades escolares da E/6ª CRE com validade a partir de 14 de agosto de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

PORTARIA E/SUBG "P" N.º 497, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CARLA DE PAULA ALVES	11/200.669-0	E/6ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCELA THAYS DA SILVA DIAS RODIGUES	12/200.685-6	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	THAÍS MARTINS BARBOZA OPALKA	12/300.240-9	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENISE PEREIRA DE SOUZA	10/176.400-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MÔNICA DOS SANTOS QUEIROZ	11/252.611-9	E/CRE (06.22.001) E. M. GUILHERME TELL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELAINE PADILHA DE OLIVEIRA	12/268.595-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BÁRBARA LÚCIA GOMES LACERDA	10/284.239-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLÁUDIO MARCELO FRIAÇA	10/177.326-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PRISCILA ALVES DE ALMEIDA	12/222.006-9	E/CRE (06.22.002) E. M. ANTONIO MACEO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALESANDRA DO CARMO DA SILVA PIRES	11/262.092-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Débora Cristina Gonçalves	10/193.333-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristina Valentina Pereira Dutra	12/267409-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROBERTA DA SILVA DE LEMOS	12/222.996-1	E/CRE (06.22.004) E. M. PARAÍBA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANA MIRANDA DE SÁ CARDOSO	12/222.312-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BÁRBARA HELENA FERNANDES RIBEIRO DE ASSIS	10/227.936-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA	10/296.648-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FÁBIO DOS SANTOS BERNARDO	11/290.548-7	E/CRE (06.22.005) E. M. CYRO MONTEIRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PAMELA MARIA DO ROSÁRIO MOTA	12/291.174-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciene Sabino de Paula Santos	10/239.821-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Duarte Spezani	10/227.714-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JORGE VINÍCIUS RODRIGUES DA SILVA	11/299.563-7	E/CRE (06.22.006) E. M. ANTENOR NASCENTE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MÁRCIA REGINA LIBÓRIO MEDEIROS	12/291.594-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LEILA CRISTINA ANTONIO NOGUEIRA	10/231.006-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ZILENE LOPES DE FARIA DIONÍSIO	10/272.176-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ADEMIR VIEIRA DA SILVA	11/234.918-1	E/CRE (06.22.007) E. M. ALEXANDRE FARAH
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCELO AMARO DA SILVA	12/164.871-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sylvia Valle de Azevedo	10/230.032-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciane Braga Pereira Nascimento	10/164.948-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GABRIELA DA SILVA FERREIRA	11/298.299-9	E/CRE (06.22.008) E. M. NARBAL FONTES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MÍSIA FERRAZ NASCIMENTO	12/268.649-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS	10/216.319-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GIZELLE PINTO PARANHOS	10/284.272-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIO JORGE PEREIRA DE SOUZA	11/233.981-0	E/CRE (06.22.009) E. M. COELHO NETO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA PAULA SANTOS DE CARVALHO	12/245.872-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edinez Damascena de arruda da Silva	10/285.288-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NAYANNE DA SILVA SÁ	10/284.276-3	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTIANE PULCHERIO GOMES BELSHOFF	11/207.042-1	E/CRE (06.22.011) E. M. PROFESSOR ZITUÓ YONESHIGUE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	KEILA PINTO FRAUCHES DO NASCIMENTO	12/171.372-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávia da Fonseca Sant'Ana	12/221.877-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Angela Alves dos Santos Sousa	10/296.566-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDRÉIA DOS SANTOS MARTINS DE CARVALHO	11/200.412-5	E/CRE (06.22.012) PROFESSOR ÁLVARO ESPINHEIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	HELLEN SUMAHI FERREIRA FELIX	12/251.012-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAQUEL CHAGAS ROSA	10/217.695-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	HELIZABETH DOS SANTOS VICTORIO	10/299.986-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA CARLA SOARES DA ROCHA	11/282.687-3	E/CRE (06.22.014) E. M. BÉLGICA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCELLA DE SOUZA GOMES	12/268.449-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALZIRA FERREIRA QUEIROZ PELEGRINELI	10/192.819-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PRISCILLA CARVALHO DE LIMA DA FONSECA	10/284.306-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GLÁUCIA MACHADO ELEODORO BITTENCOURT	11/207.227-0	E/CRE (06.22.016) E. M. PIAUÍ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BIANCA CRISTINA BARROSO	12/254.852-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MILENA BARRETO DE OLIVEIRA	12/290.355-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALVIMAR DE MELLO FERNANDES	10/284.335-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANIA LAURA CRUZ MORAES DE OLIVEIRA	11/136.567-5	E/CRE (06.22.017) E. M. LIA BRAGA DE FARIA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	REGINA PEREIRA DRUMOND	12/262.509-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA TAVARES CAPUCHINHO	10/232.116-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CATIA ARAUJO DE FRANÇA DE SOUSA	12/293.618-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DIEGO SOUZA DA CUNHA	11/298.620-6	E/CRE (06.22.018) E. M. BADEN POWELL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PATRÍCIA REZENDE MENDES	12/268.795-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta da Silva Pecarski Coutinho	10/211.067-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Moura da Silva	10/245.228-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VINÍCIUS MIRANDA GENTIL	11/301.407-3	E/CRE (06.22.019) E. M. EMÍLIO CARLOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	WILLIAM DIEGO DE ALMEIDA SILVA	12/297.666-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Melissa da Costa Gomes	10/284.305-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Miguez Ferreira	10/170.796-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta Vasconcellos Dias de Oliveira	11/258.615-4	E/CRE (06.22.020) E. M. MAURICE MAETERLINCK
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thais da Silva Alves Martins	12/274.754-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Escafa da Silva	10/260.556-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Veridiana de Souza Barroso Silva	10/289.088-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GISELE SILVA DE AZEVEDO ALVES	11/215.446-6	E/CRE (06.22.021) E. M. ISAIAS ALVES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAQUEL NASCIMENTO DO CARMO	12/289.365-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria da Aparecida Oliveira	10/208.670-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávio de Almeida Barreto	10/284.301-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GRACIELE COSTA MARQUES DE ARAÚJO SOARES	11/248.921-9	E/CRE (06.22.022) E. M. ROSE KLABIN
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JORGE LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA	12/199.525-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ADRIANA MARTINS FERREIRA DE SOUZA	10/170.780-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CARLA DE OLIVEIRA SANTOS ROSSE	10/163.012-8	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSINÉA BITTENCOURT RODRIGUES	11/109.012-5	E/CRE (06.22.023) E. M. GILBERTO AMADO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Josane Peçanha da Silva	12/165.233-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcos Antônio Guterres Cardoso	10/178.289-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kaire Cilene Gomes Silva	10/260.100-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALEXSANDRO GUEDES COSTA	11/282.513-1	E/CRE (06.22.024) E. M. MARIO PIRAGIBE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ISABELLE COSTA DE BRITO	12/303.036-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLÁUDIA LOPES DA SILVA	10/152.987-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NORMA SUELI MARTINS DA SILVA	10/296.565-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	11/272.544-8	E/CRE (06.22.025) E.M. LÚCIO DE MENDONÇA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANA ALMEIDA MADEIRA MACIEL	12/276.744-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Katia de Freitas Fernandes Cruz	10/194.359-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eduardo de Oliveira Inocencio	10/221.041-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE RIBEIRO VELOSO	11/201.026-2	E/CRE (06.22.026) E. M. CLÁUDIO GANNS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREA CARDOSO FERREIRA BATISTA	12/216.407-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Lucia Vicente Pinto	10/155.450-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nadir Maria do Nascimento	10/230.816-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VIVIANE GOMES GONÇALVES PINTO	11/206.740-3	E/CRE (06.22.027) E. M. HILDEGARDO DE NORONHA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	EDINES NASCIMENTO DOS SANTOS SOARES	12/222.937-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELOÍSA SILVA AGUIAR DA COSTA	10/151.858-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JORGE DAMIÃO FERREIRA DA SILVA	10/273.094-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MICHELE ESTEVES BARABANI ALVES	11/253.978-1	E/CRE (06.22.201) CIEP POETA FERNANDO PESSOA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MÔNICA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	12/297.275-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ingrid da Cruz Silva	12/302.888-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Diego Henrique Silva Bertho	10/284.266-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MÁRCIA CRISTINA PORTO DE SOUZA ROCHA	11/276.026-2	E/CRE (06.22.202) CIEP GAL. AUGUSTO CÉSAR SANDINO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LEIDIANE FERREIRA LEITE	12/276.563-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LETÍCIA ALVES BRANDÃO	10/274.132-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MONICA CRISTINA DE OLIVEIRA CORREA	10/230.087-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LAÍSE PACHECO DE FRANÇA MOTA	11/233.566-9	E/CRE (06.22.203) CIEP OSWALD DE ANDRADE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ADRIANA MAGALHÃES QUAIOTTI LOURENÇO	12/172.305-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita Cristina da Rocha Espínola	10/158.097-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kelly Silva de Carvalho	12/282.473-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DEISE NUNES MOREIRA PREDES	11/176.723-5	E/CRE (06.22.204) CIEP JOÃO DO RIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	STELA MARIA MOREIRA DE SIQUEIRA LIMA	12/158.632-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Margarete Miranda dos Santos Ferreira	12/232.805-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Pizzolati da Silva	10/290.573-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JULIANA SILVEIRA MARTINS	11/253.951-8	E/CRE (06.22.601) C. M. JOSÉ GOULART
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JÚLIA DARGAINS DOS REIS CARNAVAL	12/284.268-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELAINE CRISTINA FERNANDES DELGADO	10/298.405-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JULIANA ARRUDA DE OLIVEIRA DE SOUZA	10/285.153-3	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA LÚCIA MIGUEL DA SILVA SANTOS	11/249.677-6	E/CRE (06.22.602) C. M. SILVIO AMANCIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREIA ALENCAR PEIXOTO TEIXEIRA	12/282.829-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA LUCIA DA SILVA NUNES	10/249.690-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA DA CONCEIÇÃO LEMOS PEREIRA	10/277.341-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANE DUCRAUX DE ABREU	11/261.227-3	E/CRE (06.22.603) C. M. YARA AMARAL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA CAROLINA VIEIRA DE BRITO	12/279.797-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	AUREA DE CARVALHO SILVA	10/244.564-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREA CANDIDA GONÇALVES	10/253.944-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ISIS DE LIMA FERNANDES DE BEM	11/268.355-5	E/CRE (06.22.801) EDI ERNANI CARDOSO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREA CRISTINA OLIVEIRA DUARTE DE SOUZA	12/282.184-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MONIQUE LAINO DE ALENCAR	10/294.074-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA LUCIA FELICIO	10/246.551-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ERICA FERNANDES PEREIRA	11/239.058-1	E/CRE (06.22.802) EDI PROFESSORA MILTOLINA DA SILVA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA CAROLINA SEVERINO DA COSTA	12/268.652-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cheron Joice Honorio	10/256.358-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ludmila Galvão Gentil	10/293.666-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CAROLINA ABREU NASSIF	11/261.274-5	E/CRE (06.22.804) EDI MEDALHISTA PARALÍMPICO DANIEL MARTINS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA PAULA TRINDADE OLIVEIRA	12/252.740-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ÉRICA TRIGOLI	10/274.404-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NALUZA RAMOS DA SILVA DO AMARAL	10/227.691-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS PIVANTI	11/264.669-3	E/CRE (06.22.805) EDI MEDALHISTA OLÍMPICO MAURÍCIO LUIZ DE SOUZA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE INÁCIO SOARES NEVES	12/264.815-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvia Oliveira dos Santos Ferreira	10/268.631-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Pereira da Silva	10/299.131-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DANIELA JULIO CORDEIRO	11/232.409-3	E/CRE (06.22.809) EDI NORONHA SANTOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LEILANE FERREIRA	12/280.454-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA CÉLIA DE SOUZA SILVA	10/231.818-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VERA LÚCIA DA SILVA MELLO	10/194.215-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	IZABEL ELAINE MOURA	11/135.858-9	E/CRE (06.22.810) EDI ANTONIO FRANCISCO LISBOA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RENATA GUIMARÃES BEZERRA	12/215.889-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RITA DE CASSIA SCHWARTZ FERREIRA	10/306.267-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CASSIA CRISTINA GIL PEREIRA	10/206.782-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GLORIA MARIA REZENDE SANT'ANNA	11/200.930-6	E/CRE (06.22.811) EDI ABRAHAM LINCOLN
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NATÁLIA FERREIRA LOBO	12/274.153-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PATRÍCIA RENATA FERNANDES PALMIERI DE LIMA	10/280.822-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ARINA DA CRUZ NONATO BALDEZ	10/173.465-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANE CARMELITA PINTO DA SILVA	11/232.824-3	E/CRE (06.25.001) E. M. ALÍPIO MIRANDA RIBEIRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSILANE DA SILVA	12/217.656-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JANEMARA DE FARIA OLIVEIRA	10/284.271-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANDA LÚCIA MATTOS DA SILVA	10/231.699-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RODRIGO MACHADO FACHAS	11/283.418-2	E/CRE (06.25.003) E. M. MONTE CASTELO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	EVERTON DA GRAÇA PORTO	12/297.141-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RODRIGO MARTINS CORREIA	10/284.265-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PAULO HENRIQUE FERREIRA	10/192.623-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALESSANDRA CARLOS PEREIRA DE SOUZA	11/200.265-7	E/CRE (06.25.004) E. M. GENERAL OSÓRIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANESSA LAINO ALENCAR	12/259.911-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DILEIA RAQUEL GONÇALVES DE SANTANA	10/217.802-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SELMA SALVADOR GOMES DA ROCHA	10/121.732-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAFAEL FIGUEIRA SOARES	12/297.661-1	E/CRE (06.25.005) E. M. CHARLES ANDERSON
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALESSANDRA ROSA MOLINA	12/284.933-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NEWTON CARDOSO MACHADO	10/244.951-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PATRICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	10/284.284-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SHEILA CARTES LOPES BORGES JORGE	11/128.071-8	E/CRE (06.25.006) E. M. ÉRICO VERÍSSIMO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LIDIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FERREIRA	12/265.972-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JAQUELINE DA SILVA MARQUES DOS SANTOS	10/230.166-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ESMIRNA DA COSTA VIANNA DOMINGOS	10/247.949-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELOÁ BARBOSA MOREIRA MENDES FRANÇA	11/259.403-4	E/CRE (06.25.008) E. M. VÍRGILIO FRANCISCO MONTEIRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariana Dietrich Santos da Fonseca	12/259.452-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Tavares da Matta	10/273.087-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valeria Gonçalves Moraes	10/206.810-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARISE CICERO BARROS PEREIRA	11/137.573-2	E/CRE (06.25.009) E. M. CORNÉLIO PENA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LEILA NASCIMENTO FERNANDES SANTOS	12/239.637-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Badia do Nascimento Araújo	10/288.248-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luzinete Lopes	10/167.624-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DANIELE OZIENE DE LIMA SILVA	11/222.764-3	E/CRE (06.25.011) E. M. PROFESSOR ESCRAGNOLLES DÓRIA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GENICELLE CARNEIRO COSTA COLCHONE	12/222.764-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROBER MACHADO DA SILVA	10/193.448-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DERLI CESAR DE SOUZA MONTEIRO	10/129.785-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCOS ALVES MORAES	11/169.375-3	E/CRE (06.25.013) E. M. FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAQUEL SAFRA DA SILVA PARDINHO	12/291.260-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALEXANDRE PEREIRA SILVA	10/277.138-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	REGINA LOPES SOUZA DE JESUS	10/167.404-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CINTHYA TEBALDI LIMA DE MORAES LEAL	11/240.173-5	E/CRE (06.25.014) E. M. ALBERTO JOSÉ SAMPAIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FLÁVIA DE OLIVEIRA CORRÊA LIMA	12/260.239-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MÔNICA DE SOUZA CARNEIRO	10/250.769-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA	10/192.561-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCINDA MORENO FREIRE	11/222.315-4	E/CRE (06.25.015) E. M. MAX FLEIUSS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDRÉA SILVA VASCO DE OLIVEIRA	12/100.805-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jucilene Chagas dos Santos Scaldini	10/221.331-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Rosa Mendes Martins	10/227.432-2	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANA RIBEIRO BARROS DE MOURA	11/232.167-7	E/CRE (06.25.016) E. M. MESTRE VALENTIM
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rubiana de Siqueira Jacob Policarpo	12/328.544-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Barbosa de Lucena Guerra	10/284.283-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Martins de Lima da Silva	10/222.596-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANIA DE ALMEIDA BRÍVIO	11/013.185-4	E/CRE (06.25.017) E. M. GRANDJEAN DE MONTIGNY
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA KELI GOMES DE CASTRO BARBOSA	12/235.140-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PAULA ARAÚJO SANTOS DA SILVA	10/290.774-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JUÇARA SANTIAGO FERREIRA	10/267.908-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SILVIA REGINA BARBOSA DOS SANTOS FERNANDES	11/164.682-7	E/CRE (06.25.018) E. M. COMANDANTE ARNALDO VARELA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CECÍLIA OITICICA DE BARROS CARDOSO	12/235.127-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vivian Sousa dos Santos	10/296.562-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita de Cassia Ferreira Ramos Santos	10/192.948-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LENON SANTIAGO MENDES SUHETT	11/286.085-6	E/CRE (06.25.019) E. M. ESCULTOR LEÃO VELLOSO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS OLIVEIRA	12/286.077-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise da Silva Martiniano	10/277.110-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eduardo Souza da Silva	10/302.393-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LILIAN TRINDADE MACHADO NASCIMENTO	11/278.902-2	E/CRE (06.25.020) E. M. ARTUR AZEVEDO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GABRIELLE RAMALHO DE MAGALHÃES	12/279.276-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ainoan Fernandes Souto Pascoal	12/306.316-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Geruza Maria Braga	10/257.782-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NEUSA ALVES HONÓRIO	11/221.800-6	E/CRE (06.25.021) E. M. OCTÁVIO TARQUINIO DE SOUZA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIA CAVALCANTE DOS SANTOS ARAUJO	12/150.260-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANA DE OLIVEIRA FARIA BRAGA	12/293.669-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARTA LIMA DE MELLO	10/194.938-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANA SANTOS DE DEUS	11/257.395-4	E/CRE (06.25.022) E. M. MANUEL DE ABREU
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIRLENE FARIA DA ROCHA MOREIRA	12/215.550-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MICHELE COELHO BARROS VALENTIM	12/298.293-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FERNANDA NEVES PORTO REIS	10/273.061-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALESSANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA	11/167.027-2	E/CRE (06.25.023) E. M. THOMAS JEFFERSON
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	EVERIDIANE DE SOUZA BRITO MORAIS	12/267.688-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria do Socorro Lucio dos Santos	12/285.622-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Araujo da Silva Rosa	10/253.297-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLÁUDIA DE SOUZA COSTA	11/163.087-0	E/CRE (06.25.024) E. M. ALEXANDRE DE GUSMÃO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSEMARY MARINETE DA COSTA FERREIRA DE MEDEIROS	12/211.624-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Natália Pereira dos Santos	10/283.619-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Oliveira Carvalho Domingues	10/230.016-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PATRÍCIA DE MORAES ESTEVES	11/218.061-0	E/CRE (06.25.025) E. M. OTÁVIO KELLY
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SANDRA MARIA MARTINS FERNANDES CARVALHO	12/215.434-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisangela Anizio Bendito	10/177.296-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria do Carmo Ferreira de P. Fernandes	10/227.622-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SUELY SILVA DOS SANTOS	11/232.398-8	E/CRE (06.25.026) E. M. EUGÊNIA DUTRA HAMANN
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIANA DA SILVA TEIXEIRA CUNHA	12/230.211-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jurema dos Santos Silva	10/230.272-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roselane Viana de Oliveira Henriques	12/261.431-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RÔMULO PIMENTEL PINTO	11/259.932-2	E/CRE (06.25.027) E. M. ANDRÉA FONTES PEIXOTO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ADRIANA TELLES PEREIRA	12/233.477-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CIDCLEI SOUZA DOS SANTOS	10/282.751-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	EMERSON DOS SANTOS PERES	10/284.480-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JOÃO PAULO MOÇO	11/283.469-5	E/CRE (06.25.028) E. M. DEPUTADO HILTON GAMA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE GUIMARÃES DA SILVA BASTOS	12/167.016-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANESSA CHARLES KOUREICHE	10/296.576-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PAULA SANTOS DE OLIVEIRA DA SILVA	10/284.825-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ISAC OLIVEIRA DA SILVA	12/297.984-7	E/CRE (06.25.029) E. M. JOSÉ PEDRO VARELA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PAULA MARCELLE COLOMBO NASCIMENTO	12/293.667-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BIANCA GOMES DA CAMARA	10/296.578-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PATRICIA RODRIGUES NUNES	10/151.860-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NILCE GAMA RIBEIRO PINHEIRO	11/113.302-4	E/CRE (06.25.030) E. M. TELÊMACO GONÇALVES MAIA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BRUNO NOGUEIRA CARDOSO	12/285.708-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Regina Caetano dos Santos	10/195.092-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Gomes de Lima e Silva	10/153.005-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALEXANDRE ALVES DE SOUZA LINO	11/285.663-1	E/CRE (06.25.031) E. M. LEVY MIRANDA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SILVIO HENRIQUE GUIMARÃES PEDROSA	12/291.224-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane dos Santos Araújo	10/207.971-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nilce Rosa da Silva	10/228.459-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	REGINA PEREIRA	12/282.481-1	E/CRE (06.25.032) E. M. ALZIRO ZARUR
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANESSA ALMEIDA	12/298.296-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FERNANDA CORREA	10/228.369-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MIRIA DIAS	10/228.153-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FLÁVIO DE SOUSA RIBEIRO	11/302.271-2	E/CRE (06.25.033) E. M. ZILDA NUNES DA COSTA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GISELE MATHEUS ANDRADE	12/247.036-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JULIO CESAR COELHO	10/277.146-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	OLINDINA MARCIA DE JESUS CAMPOBELL	10/335.811-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LILIAN PEREIRA COSTA	11/101.294-7	E/CRE (06.25.034) E. M. MOTORISTA PASCHOAL ANDRÉ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREA PASSOS CHAVES	12/239.055-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristian Faustino Da Silva	10/284.298-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Selma Barros de Aguiar	10/230.079-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SÔNIA BASTOS DE JESUS	11/222.590-2	E/CRE (06.25.035) E. M. PREFEITO MARCOS TAMOYO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALINE SOBRINHO DE SÁ MACIEL	12/216.630-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PATRICIA FERREIRA SOARES	10/215.315-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA	10/267.174-1	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUIZ MENEZES BRITO	11/146.889-1	E/CRE (06.25.041) E. M. JORNALISTA E ESCRITOR DANIEL PIZA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE ARAÚJO DA GAMA	12/259.893-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MONIQUE DE OLIVEIRA SILVA	10/284.257-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TÂNIA MARIA DE CASTRO	10/153.093-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JANAÍNA PEÇANHA MENEGUITTE DA SILVEIRA	11/223.469-8	E/CRE (06.25.042) E. M. TEMÍSTOCLES PEREIRA DALMÁCIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JACQUELINE DA SILVA REIS ROCHA	12/302.261-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rodrigo Roças Figueiredo da Silva	10/300.313-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruno dos Santos Silva	10/335.819-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VIVIANE PACHECO DE LIMA OLIVEIRA	11/172.302-2	E/CRE (06.25.204) CIEP RUBENS GOMES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROGÉRIA F. M. DE MORAIS	12/298.292-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angelita de Brito Campos	12/298.139-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Aparecida dos Santos Silva	10/244.428-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SARA SANTOS DA SILVA QUINTANILHA	11/256.183-5	E/CRE (06.25.205) CIEP ANTONIO CANDEIA FILHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANGELA DIAS DA SILVA	10/273.655-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PATRICIA LAINNE CARDOSO	12/299.132-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DHANDARA FERREIRA PEREIRA	12/306.752-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SÔNIA REGINA VIEIRA COUTINHO	11/222.013-5	E/CRE (06.25.206) CIEP ANTON MAKARENKO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FERNANDA MENDONÇA RIL	12/267.839-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	IRANI PAULO DA COSTA	10/230.070-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUIZ CLÁUDIO VIEIRA COUTINHO	10/284.448-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELIZABETH RAMOS BEZERRA VALENTE	11/154.375-0	E/CRE (06.25.501) CIEP DR. ADÃO PEREIRA NUNES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BÁRBARA PRUDENTE DE ALMEIDA RODRIGUES	12/252.760-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIA VALERIA BORGES MARQUES	12/259.375-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA RAQUEL DE JESUS OLIVEIRA	10/239.823-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SUELI SANTOS DE PAULA ASSUMPÇÃO	11/177.910-7	E/CRE (06.25.502) CIEP ZUMBI DOS PALMARES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANA CONCEIÇÃO CALDEIRA RODRIGUES	12/239.640-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MICHELLE CRISTINA MORAES BARCELLOS COIMBRA	12/289.363-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	AMANDA DA SILVA ALMEIDA	12/296.326-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCELO CÉSAR DA SILVA	11/234.691-4	E/CRE (06.25.503) CIEP GLAUBER ROCHA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lilian Cristina Soares da Mota	12/238.740-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Zeniro Oliveira de Assis	12/110.892-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thais Tostes de Moraes	12/260.516-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA NUNES DE MATOS	11/216.032-3	E/CRE (06.25.601) C. M. OS SABIDINHOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALESSANDRA SILVA DA COSTA	12/279.654-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANESSA DE OLIVEIRA LISBOA SANTIAGO	10/279.667-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSÂNGELA DOS SANTOS MACHADO	10/256.163-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LÍVIA GABRIELA P. MENDONÇA	11/293.634-2	E/CRE (06.25.602) C. M. PROFª JUREMA GOMES SAMPAIO DELFIN
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARISE FIGUEIREDO FERREIRA	12/254.008-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliana Ferreira Medina	10/280.755-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cláudia de S. P. Mendonça	10/249.687-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIA DIAS CAMPOS	11/235.150-0	E/CRE (06.25.603) C. M. DOUTOR ALBERT SABIN
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BETÂNIA DE FÁTIMA SANTOS PEREIRA BATISTA	12/254.007-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LETICIA PEREIRA DE MENDONÇA	10/321.097-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALINE DE SANT'ANNA SOARES	10/299.759-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	REBECA SOGAS DE CAMPOS	11/267.017-2	E/CRE (06.25.604) C. M. HEBERT DE SOUZA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANE DE CÁSSIA MENDES CARVALHO	12/293.832-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIANA TEIXEIRA BRUM	10/267.040-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANESSA BARBOSA PINTO	10/335.647-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIENE BUENO SOARES DOS SANTOS	11/291.289-7	E/CRE (06.25.605) C. M. LUÍS CARLOS PRESTES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JOICE DOS SANTOS CIPRIANO	12/275.864-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Glauce Denize Da Fonseca Moreira	10/301.418-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isa Martins Simões	10/254.877-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TATIANA MASELLO DE SOUZA	11/232.025-7	E/CRE (06.25.606) C. M. LUÍS DE SOUZA DE COSTA BARROS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENISE ELÍDIA DE SOUZA REIS	12/289.843-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PRISCILLA BARBOSA LUDGERO	10/319.041-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	AIRTON HELENO NEVES DE CARVALHO	10/277.342-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FERNANDA ALVARENGA ARAUJO GOMES	11/279.655-5	E/CRE (06.25.607) C. M. LUIZA DE BARROS DE SÁ FREIRE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BÁRBARA CRISTINA MARINHO SALES	12/238.867-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JORDANA ANGELICA MENDES DE LIMA	10/249.682-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SILVIA DONATA RANGEL	10/305.209-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CÁTIA REGINA ARAUJO DA SILVA	11/242.894-4	E/CRE (06.25.608) C. M. MAJOR CELESTINO RODRIGUES DOS SANTOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE SILVA DE PAULA	12/279.658-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maiara Paiva Cunha	10/318.524-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Sueli Alves Caetano	10/289.942-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	AURELIAN TENORIO ALVES VIEIRA	11/284.483-5	E/CRE (06.25.609) C. M. SÔNIA MARIA DE M. ANGEL JONES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALINE DE SOUZA DUARTE PEREIRA	12/253.697-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIANA SIQUEIRA	10/250.237-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ODALEA FERNANDES DE MEDEIROS SILVA	10/262.150-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARTA MASCARENHAS DOS REIS	11/222.058-0	E/CRE (06.25.610) C. M. ZUZU ANGEL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PAULA ANIK FULY PEREIRA COLLARES	12/301.656-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BIANCA CONCEIÇÃO SOARES VAGIAS DA SILVA	10/273.828-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CREUZA MARIA DE OLIVEIRA	10/249.664-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CÁTIA CRISTINA BRAGA GOMES	11/158.342-6	E/CRE (06.25.611) C. M. ZILKA SALABERRY
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANIA CRISTINA SANTOS CHAVES	12/223.348-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SUZANA BASTOS DOS SANTOS BOTELHO	10/256.334-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ESMIRNA DA COSTA VIANNA DOMINGOS	10/286.392-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TÂNIA FERREIRA FRANCO DE ANCHIETA	11/279.646-4	E/CRE (06.25.612) C. M. YEDDA MARQUES LAMOUNIER DE ANDRADE MACIEL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUANDA CRISTINA DOS SANTOS BALBICO	12/268.608-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA LÚCIA DE SOUZA OLIVEIRA DUARTE	10/278.172-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SARA JANE DE OLIVEIRA	10/277.348-9	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	THEREZA CRISTINA LAUREANO S. DOS PASSOS	11/150.160-0	E/CRE (06.25.614) C. M. SIMONE DE BEAUVOIR
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NATALIA CHIBAE BARREIRO TAVARES TEIXEIRA	12/293.603-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VEREDIANA FARIA DA SILVA	10/291.349-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAPHAELA DE SOUZA SAMPAIO	10/288.160-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	THAIS PINHEIRO DOMICIANO	11/268.646-7	E/CRE (06.25.615) C. M. EDNA LOTTE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTIANE SILVA PACHECO	12/268.644-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCELA RODRIGUES DE O. DE SOUZA FERREIRA	10/276.482-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA DA PENHA DOS SANTOS DA SILVA	10/257.772-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ADRIANA FONSECA DE SOUZA DA CRUZ	11/221.785-9	E/CRE (06.25.616) C. M. PROFº ROGÉRIO PEDRO BATISTA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALANA CHRISTINA PEQUENO DA CRUZ AZEREDO	12/207.260-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rose Mary dos Santos da Silva	10/245.083-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nilcelene Maciel Timbó	10/253.995-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GRASIANI MARIA DA SILVA NEPOMUCENO	11/327.503-9	E/CRE (06.25.701) CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ACARI
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANA MASSULLO RIBEIRO	12/248.944-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALINE TATAGIBA DE FARIA	10/298.414-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	10/296.563-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALESSA PASSOS FRANCISCO	11/268.502-2	E/CRE (06.25.801) EDI PROFª ROSENICE ROCHA ROQUE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MÁRCIA DE ARAÚJO FERREIRA	12/104.253-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ESTER SILVA AZEVEDO	10/290.380-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ZILZA SILVA AZEVEDO	10/281.017-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LILIAN DE SOUZA MOREYRA	11/248.928-4	E/CRE (06.25.802) EDI WESLEY GUILBER RODRIGUES DE ANDRADE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NARANI DE OLIVEIRA LIMA	12/285.178-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DANIELLE FARIA DE DEUS SAMPAIO	10/275.800-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANE DA CONCEIÇÃO PIMENTA	10/266.824-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA ALINE MEDINA DE OLIVEIRA	11/247.049-0	E/CRE (06.25.803) EDI PROFª BEATRIZ DE SOUZA MADEIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ISABEL CRISTINA MARTINS VIEIRA	12/275.854-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tuanny Christine Cruz Ferreira Sabino	10/288.232-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Verônica Gonçalves Soares	10/273.826-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JESSICA VIEIRA SILVA DAS NEVES	11/278.905-5	E/CRE (06.25.804) HELIA LUCIA MORENO FERREIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BRUNA GRASIELA DE CARVALHO RODRIGUES	12/282.438-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	THAMIRIS NOVO SILVA	10/282.139-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA EDNA DE OLIVEIRA SILVA	10/274.593-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANA SALVADOR DE LIMA BARBOSA	11/234.718-5	E/CRE (06.25.805) EDI FIRMINO COSTA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIA MARIA MOURA MENEZES	12/230.015-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MONICA DE LIMA	10/282.189-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANA FRANCISCA PAIVA DA SILVA	10/319.712-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENISE SANT'ANNA BRANDÃO	11/154.575-5	E/CRE (06.25.806) EDI ANA DE BARROS CÂMARA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SHARLENE EVELIN RIBEIRO MORETO DE ANDRADE	12/267.520-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monique Correia de Oliveira Bonfim	10/275.855-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gelson Damasio do Espirito Santo Junior	10/239.819-6	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LEONARDO CORREIA GOMES LOPES	11/256.173-6	E/CRE (06.25.807) EDI FROTA PESSOA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PATRÍCIA RIBEIRO DE ALCANTARA DOS SANTOS	12/239.578-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BIANCA VALENTIM DE SOUSA	10/289.795-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DOS SANTOS	10/230.062-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JÚNIA RAQUEL SILVA DE ARAÚJO	11/171.610-9	E/CRE (06.25.808) EDI DEPUTADO PEDRO FERNANDES FILHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANGELA COIMBRA MARTINS DA ROCHA	12/206.929-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIENI DA COSTA LIMA	10/293.642-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA ANGELICA LIMA SILVA	10/172.502-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREIA TEIXEIRA FREITAS DOS SANTOS	11/197.061-5	E/CRE (06.25.809) EDI SEBASTIÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANGELA CORDEIRO DE SOUZA	12/289.039-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	EDVALDO VALCACIO DOS SANTOS VIANNA	10/253.967-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LILIANE TEIXEIRA CARNEIRO	10/273.112-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FERNANDA COELHO DE PAULA	11/207.258-5	E/CRE (06.25.810) EDI PROFª MARISE GARCIA MIRANDA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PAOLA ROBERTA CANTALEJO ANDRADE	12/242.023-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JOICE LIMA LEMOS DA SILVA RANGONIS	10/279.176-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LISANDRA DA COSTA MAGALHÃES	10/324.141-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DEISE DA CRUZ DOMINGUES	11/236.221-8	E/CRE (06.25.811) EDI ANA MARIA CRISTINA MARQUES RIBEIRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LEILA MARTINS	12/123.307-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIA MARIA WALFRIDES DA SILVA	10/154.565-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIA BRITTO DE OLIVEIRA	10/158.576-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TAMIRES DUATE DE QUEIROZ ROCHA	10/268.625-1	E/CRE (06.25.812) EDI AMARELINHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	HELOIZE DE MATOS SILVA	12/222.644-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA PAULA DOS ANJOS VIANA	10/254.628-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUDMILA DO ESPIRITO SANTO MEDEIROS SEIXAS	10/282.116-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSILENE ROSA BRUM MONTEZANO	11/215.700-6	E/CRE (06.25.813) EDI PROFª GRACÍLIA ROSA DE BELÉM MAYOR
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSILAINE ROSA BRUM ALVES	12/222.971-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TATIANA GERMANO DE SOUZA	10/235.703-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JOSÉ CARLOS CORREA MODESTO	10/253.070-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SHEILA DA SILVA BAYMA	11/153.594-7	E/CRE (06.25.814) EDI PROFª ROSEANE VASCONCELOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danielle Cirino Torres Barreiros	12/303.030-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Natália Nascimento da Silva Santos	10/319.672-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marco Aurélio Santos da Silva	10/265.958-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAQUEL PEREIRA GUIMARÃES	11/268.592-3	E/CRE (06.25.815) EDI PROFª KRISTINA ROMULO KIFFER
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MAGALI DIAS DE OLIVEIRA LOPES	12/216.058-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELISANGELA DE FREITAS ARAUJO	10/309.830-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIENE BARROS STASSEN SOBRINHO	10/299.135-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA LEAL	11/262.161-3	E/CRE (06.25.816) EDI REGINA CELI RABELO DE ALMEIDA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GEANE RODRIGUES RIBEIRO	12/280.706-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GLEIDE MARIA OLIVEIRA SOARES	10/245.330-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FÁTIMA CRISTINA BASTOS LIMA	10/253.751-2	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jordania Rocha de Queiroz Guedes	11/268.626-9	E/CRE (06.25.817) EDI DANIELE SIMÕES DE SOUZA LOPES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Nascimento de Melo da Silva	12/301.460-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Evellyn Ribas Rocha da Silva	10/306.067-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliza Lombardi Carneiro	10/275.912-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	THAÍS CONCEIÇÃO DE LIMA MURY	11/302.253-0	E/CRE (06.25.818) EDI MARIA EUGÊNIA CANELHAS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DÉBORA VIEIRA DE ALMEIDA VITAL	12/283.444-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luíza Santos da Cunha	10/298.400-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Selma Cristina de Araújo Amaral	10/274.102-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MÁRCIA RAMOS FELÍCIO DOS SANTOS	11/171.525-9	E/CRE (06.25.819) EDI MARIZA ALVES PIMENTA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RENATA ALVES DE MORAES DE CASTRO	12/257.764-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIA DA COSTA CANLE	10/260.506-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DAYSE MONICA G. DE OLIVEIRA	10/293.650-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELAINE RODRIGUES CORDEIRO DE SOUZA	11/215.753-5	E/CRE (06.25.820) EDI BETH CARVALHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SUZANA DA SILVA PEREIRA DO BRASIL	12/222.078-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marilda Encarnação Ximenes Silva	10/334.248-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Naíne Cristina Vicente Ferreira	10/335.655-7	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 498, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 442, de 23 de outubro de 2023, que designou os servidores para atuarem na forma de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato n.º 119/2023 relacionado ao processo SME-PRO-2023/30340 (contratação da empresa Solamaris do Rio Fornecedora de Frutas e Legumes LTDA), Contrato n.º 122/2023 relacionado ao processo SME-PRO-2023/30344 (contratação da empresa Fridel Frigorífico Industrial Del Rey LTDA), Contrato n.º 120/2023 relacionado ao processo SME-PRO-2023/30341 (contratação da empresa Ermar Alimentos LTDA) e Contrato n.º 124/2023 relacionado ao processo SME-PRO-2023/30345 (contratação da empresa Infinity Multiserviços LTDA), referente ao fornecimento de gêneros/produtos alimentícios para atender as unidades escolares da E/6ª CRE, com validade a partir de 14 de agosto de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

PORTARIA E/SUBG "P" N.º 498, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CARLA DE PAULA ALVES	11/200.669-0	E/6ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCELA THAYS DA SILVA DIAS RODIGUES	12/200.685-6	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	THAÍS MARTINS BARBOZA OPALKA	12/300.240-9	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENISE PEREIRA DE SOUZA	10/176.400-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MÔNICA DOS SANTOS QUEIROZ	11/252.611-9	E/CRE (06.22.001) E. M. GUILHERME TELL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELAINE PADILHA DE OLIVEIRA	12/268.595-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BÁRBARA LÚCIA GOMES LACERDA	10/284.239-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLÁUDIO MARCELO FRIAÇA	10/177.326-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PRISCILA ALVES DE ALMEIDA	12/222.006-9	E/CRE (06.22.002) E. M. ANTONIO MACEO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALESANDRA DO CARMO DA SILVA PIRES	11/262.092-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Débora Cristina Gonçalves	10/193.333-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristina Valentina Pereira Dutra	12/267409-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROBERTA DA SILVA DE LEMOS	12/222.996-1	E/CRE (06.22.004) E. M. PARAÍBA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANA MIRANDA DE SÁ CARDOSO	12/222.312-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BÁRBARA HELENA FERNANDES RIBEIRO DE ASSIS	10/227.936-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA	10/296.648-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FÁBIO DOS SANTOS BERNARDO	11/290.548-7	E/CRE (06.22.005) E. M. CYRO MONTEIRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PAMELA MARIA DO ROSÁRIO MOTA	12/291.174-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciene Sabino de Paula Santos	10/239.821-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Duarte Spezani	10/227.714-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JORGE VINÍCIUS RODRIGUES DA SILVA	11/299.563-7	E/CRE (06.22.006) E. M. ANTENOR NASCENTE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MÁRCIA REGINA LIBÓRIO MEDEIROS	12/291.594-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LEILA CRISTINA ANTONIO NOGUEIRA	10/231.006-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ZILENE LOPES DE FARIA DIONÍSIO	10/272.176-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ADEMIR VIEIRA DA SILVA	11/234.918-1	E/CRE (06.22.007) E. M. ALEXANDRE FARAH
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCELO AMARO DA SILVA	12/164.871-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sylvia Valle de Azevedo	10/230.032-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciane Braga Pereira Nascimento	10/164.948-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GABRIELA DA SILVA FERREIRA	11/298.299-9	E/CRE (06.22.008) E. M. NARBAL FONTES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MÍSIA FERRAZ NASCIMENTO	12/268.649-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS	10/216.319-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GIZELLE PINTO PARANHOS	10/284.272-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIO JORGE PEREIRA DE SOUZA	11/233.981-0	E/CRE (06.22.009) E. M. COELHO NETO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA PAULA SANTOS DE CARVALHO	12/245.872-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edinez Damascena de arruda da Silva	10/285.288-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NAYANNE DA SILVA SÁ	10/284.276-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTIANE PULCHERIO GOMES BELSHOFF	11/207.042-1	E/CRE (06.22.011) E. M. PROFESSOR ZITUÓ YONESHIGUE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	KEILA PINTO FRAUCHES DO NASCIMENTO	12/171.372-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávia da Fonseca Sant'Ana	12/221.877-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Angela Alves dos Santos Sousa	10/296.566-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDRÉIA DOS SANTOS MARTINS DE CARVALHO	11/200.412-5	E/CRE (06.22.012) PROFESSOR ÁLVARO ESPINHEIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	HELLEN SUMAHI FERREIRA FELIX	12/251.012-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAQUEL CHAGAS ROSA	10/217.695-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	HELIZABETH DOS SANTOS VICTORIO	10/299.986-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA CARLA SOARES DA ROCHA	11/282.687-3	E/CRE (06.22.014) E. M. BÉLGICA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCELLA DE SOUZA GOMES	12/268.449-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALZIRA FERREIRA QUEIROZ PELEGRINELI	10/192.819-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PRISCILLA CARVALHO DE LIMA DA FONSECA	10/284.306-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GLÁUCIA MACHADO ELEODORO BITTENCOURT	11/207.227-0	E/CRE (06.22.016) E. M. PIAUÍ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BIANCA CRISTINA BARROSO	12/254.852-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MILENA BARRETO DE OLIVEIRA	12/290.355-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALVIMAR DE MELLO FERNANDES	10/284.335-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANIA LAURA CRUZ MORAES DE OLIVEIRA	11/136.567-5	E/CRE (06.22.017) E. M. LIA BRAGA DE FARIA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	REGINA PEREIRA DRUMOND	12/262.509-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA TAVARES CAPUCHINHO	10/232.116-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CATIA ARAUJO DE FRANÇA DE SOUSA	12/293.618-5	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DIEGO SOUZA DA CUNHA	11/298.620-6	E/CRE (06.22.018) E. M. BADEN POWELL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PATRÍCIA REZENDE MENDES	12/268.795-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta da Silva Pecarski Coutinho	10/211.067-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Moura da Silva	10/245.228-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VINÍCIUS MIRANDA GENTIL	11/301.407-3	E/CRE (06.22.019) E. M. EMÍLIO CARLOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	WILLIAM DIEGO DE ALMEIDA SILVA	12/297.666-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Melissa da Costa Gomes	10/284.305-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Miguez Ferreira	10/170.796-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta Vasconcellos Dias de Oliveira	11/258.615-4	E/CRE (06.22.020) E. M. MAURICE MAETERLINCK
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thais da Silva Alves Martins	12/274.754-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Escafa da Silva	10/260.556-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Veridiana de Souza Barroso Silva	10/289.088-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GISELE SILVA DE AZEVEDO ALVES	11/215.446-6	E/CRE (06.22.021) E. M. ISAIAS ALVES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAQUEL NASCIMENTO DO CARMO	12/289.365-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria da Aparecida Oliveira	10/208.670-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávio de Almeida Barreto	10/284.301-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GRACIELE COSTA MARQUES DE ARAÚJO SOARES	11/248.921-9	E/CRE (06.22.022) E. M. ROSE KLABIN
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JORGE LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA	12/199.525-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ADRIANA MARTINS FERREIRA DE SOUZA	10/170.780-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CARLA DE OLIVEIRA SANTOS ROSSE	10/163.012-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSINÉA BITTENCOURT RODRIGUES	11/109.012-5	E/CRE (06.22.023) E. M. GILBERTO AMADO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Josane Peçanha da Silva	12/165.233-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcos Antônio Guterres Cardoso	10/178.289-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kaire Cilene Gomes Silva	10/260.100-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALEXSANDRO GUEDES COSTA	11/282.513-1	E/CRE (06.22.024) E. M. MARIO PIRAGIBE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ISABELLE COSTA DE BRITO	12/303.036-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLÁUDIA LOPES DA SILVA	10/152.987-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NORMA SUELI MARTINS DA SILVA	10/296.565-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	11/272.544-8	E/CRE (06.22.025) E.M. LÚCIO DE MENDONÇA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANA ALMEIDA MADEIRA MACIEL	12/276.744-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Katia de Freitas Fernandes Cruz	10/194.359-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eduardo de Oliveira Inocencio	10/221.041-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE RIBEIRO VELOSO	11/201.026-2	E/CRE (06.22.026) E. M. CLÁUDIO GANNS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREA CARDOSO FERREIRA BATISTA	12/216.407-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Lucia Vicente Pinto	10/155.450-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nadir Maria do Nascimento	10/230.816-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VIVIANE GOMES GONÇALVES PINTO	11/206.740-3	E/CRE (06.22.027) E. M. HILDEGARDO DE NORONHA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	EDINES NASCIMENTO DOS SANTOS SOARES	12/222.937-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELOÍSA SILVA AGUIAR DA COSTA	10/151.858-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JORGE DAMIÃO FERREIRA DA SILVA	10/273.094-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MICHELE ESTEVES BARABANI ALVES	11/253.978-1	E/CRE (06.22.201) CIEP POETA FERNANDO PESSOA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MÔNICA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	12/297.275-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ingrid da Cruz Silva	12/302.888-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Diego Henrique Silva Bertho	10/284.266-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MÁRCIA CRISTINA PORTO DE SOUZA ROCHA	11/276.026-2	E/CRE (06.22.202) CIEP GAL. AUGUSTO CÉSAR SANDINO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LEIDIANE FERREIRA LEITE	12/276.563-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LETÍCIA ALVES BRANDÃO	10/274.132-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MONICA CRISTINA DE OLIVEIRA CORREA	10/230.087-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LAÍSE PACHECO DE FRANÇA MOTA	11/233.566-9	E/CRE (06.22.203) CIEP OSWALD DE ANDRADE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ADRIANA MAGALHÃES QUAIOTTI LOURENÇO	12/172.305-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita Cristina da Rocha Espínola	10/158.097-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kelly Silva de Carvalho	12/282.473-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DEISE NUNES MOREIRA PREDES	11/176.723-5	E/CRE (06.22.204) CIEP JOÃO DO RIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	STELA MARIA MOREIRA DE SIQUEIRA LIMA	12/158.632-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Margarete Miranda dos Santos Ferreira	12/232.805-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Pizzolati da Silva	10/290.573-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JULIANA SILVEIRA MARTINS	11/253.951-8	E/CRE (06.22.601) C. M. JOSÉ GOULART
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JÚLIA DARGAINS DOS REIS CARNAVAL	12/284.268-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELAINE CRISTINA FERNANDES DELGADO	10/298.405-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JULIANA ARRUDA DE OLIVEIRA DE SOUZA	10/285.153-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA LÚCIA MIGUEL DA SILVA SANTOS	11/249.677-6	E/CRE (06.22.602) C. M. SILVIO AMANCIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREIA ALENCAR PEIXOTO TEIXEIRA	12/282.829-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA LUCIA DA SILVA NUNES	10/249.690-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA DA CONCEIÇÃO LEMOS PEREIRA	10/277.341-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANE DUCRAUX DE ABREU	11/261.227-3	E/CRE (06.22.603) C. M. YARA AMARAL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA CAROLINA VIEIRA DE BRITO	12/279.797-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	AUREA DE CARVALHO SILVA	10/244.564-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREA CANDIDA GONÇALVES	10/253.944-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ISIS DE LIMA FERNANDES DE BEM	11/268.355-5	E/CRE (06.22.801) EDI ERNANI CARDOSO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREA CRISTINA OLIVEIRA DUARTE DE SOUZA	12/282.184-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MONIQUE LAINO DE ALENCAR	10/294.074-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA LUCIA FELICIO	10/246.551-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ERICA FERNANDES PEREIRA	11/239.058-1	E/CRE (06.22.802) EDI PROFESSORA MILTOLINA DA SILVA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA CAROLINA SEVERINO DA COSTA	12/268.652-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cheron Joice Honorio	10/256.358-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ludmila Galvão Gentil	10/293.666-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CAROLINA ABREU NASSIF	11/261.274-5	E/CRE (06.22.804) EDI MEDALHISTA PARALÍMPICO DANIEL MARTINS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA PAULA TRINDADE OLIVEIRA	12/252.740-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ÉRICA TRIGOLI	10/274.404-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NALUZA RAMOS DA SILVA DO AMARAL	10/227.691-3	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS PIVANTI	11/264.669-3	E/CRE (06.22.805) EDI MEDALHISTA OLÍMPICO MAURÍCIO LUIZ DE SOUZA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE INÁCIO SOARES NEVES	12/264.815-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvia Oliveira dos Santos Ferreira	10/268.631-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Pereira da Silva	10/299.131-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DANIELA JULIO CORDEIRO	11/232.409-3	E/CRE (06.22.809) EDI NORONHA SANTOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LEILANE FERREIRA	12/280.454-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA CÉLIA DE SOUZA SILVA	10/231.818-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VERA LÚCIA DA SILVA MELLO	10/194.215-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	IZABEL ELAINE MOURA	11/135.858-9	E/CRE (06.22.810) EDI ANTONIO FRANCISCO LISBOA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RENATA GUIMARÃES BEZERRA	12/215.889-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RITA DE CASSIA SCHWARTZ FERREIRA	10/306.267-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CASSIA CRISTINA GIL PEREIRA	10/206.782-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GLORIA MARIA REZENDE SANT'ANNA	11/200.930-6	E/CRE (06.22.811) EDI ABRAHAM LINCOLN
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NATÁLIA FERREIRA LOBO	12/274.153-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PATRÍCIA RENATA FERNANDES PALMIERI DE LIMA	10/280.822-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ARINA DA CRUZ NONATO BALDEZ	10/173.465-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANE CARMELITA PINTO DA SILVA	11/232.824-3	E/CRE (06.25.001) E. M. ALÍPIO MIRANDA RIBEIRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSILANE DA SILVA	12/217.656-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JANEMARA DE FARIA OLIVEIRA	10/284.271-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANDA LÚCIA MATTOS DA SILVA	10/231.699-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RODRIGO MACHADO FACHAS	11/283.418-2	E/CRE (06.25.003) E. M. MONTE CASTELO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	EVERTON DA GRAÇA PORTO	12/297.141-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RODRIGO MARTINS CORREIA	10/284.265-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PAULO HENRIQUE FERREIRA	10/192.623-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALESSANDRA CARLOS PEREIRA DE SOUZA	11/200.265-7	E/CRE (06.25.004) E. M. GENERAL OSÓRIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANESSA LAINO ALENCAR	12/259.911-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DILEIA RAQUEL GONÇALVES DE SANTANA	10/217.802-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SELMA SALVADOR GOMES DA ROCHA	10/121.732-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAFAEL FIGUEIRA SOARES	12/297.661-1	E/CRE (06.25.005) E. M. CHARLES ANDERSON
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALESSANDRA ROSA MOLINA	12/284.933-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NEWTON CARDOSO MACHADO	10/244.951-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PATRICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	10/284.284-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SHEILA CARTES LOPES BORGES JORGE	11/128.071-8	E/CRE (06.25.006) E. M. ÉRICO VERÍSSIMO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LIDIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FERREIRA	12/265.972-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JAQUELINE DA SILVA MARQUES DOS SANTOS	10/230.166-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ESMIRNA DA COSTA VIANNA DOMINGOS	10/247.949-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELOÁ BARBOSA MOREIRA MENDES FRANÇA	11/259.403-4	E/CRE (06.25.008) E. M. VÍRGILIO FRANCISCO MONTEIRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariana Dietrich Santos da Fonseca	12/259.452-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Tavares da Matta	10/273.087-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valeria Gonçalves Moraes	10/206.810-4	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARISE CICERO BARROS PEREIRA	11/137.573-2	E/CRE (06.25.009) E. M. CORNÉLIO PENA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LEILA NASCIMENTO FERNANDES SANTOS	12/239.637-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Badia do Nascimento Araújo	10/288.248-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luzinete Lopes	10/167.624-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DANIELE OZIENE DE LIMA SILVA	11/222.764-3	E/CRE (06.25.011) E. M. PROFESSOR ESCRAGNOLLES DÓRIA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GENICELLE CARNEIRO COSTA COLCHONE	12/222.764-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROBER MACHADO DA SILVA	10/193.448-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DERLI CESAR DE SOUZA MONTEIRO	10/129.785-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCOS ALVES MORAES	11/169.375-3	E/CRE (06.25.013) E. M. FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAQUEL SAFRA DA SILVA PARDINHO	12/291.260-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALEXANDRE PEREIRA SILVA	10/277.138-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	REGINA LOPES SOUZA DE JESUS	10/167.404-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CINTHYA TEBALDI LIMA DE MORAES LEAL	11/240.173-5	E/CRE (06.25.014) E. M. ALBERTO JOSÉ SAMPAIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FLÁVIA DE OLIVEIRA CORRÊA LIMA	12/260.239-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MÔNICA DE SOUZA CARNEIRO	10/250.769-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA	10/192.561-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCINDA MORENO FREIRE	11/222.315-4	E/CRE (06.25.015) E. M. MAX FLEIUSS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDRÉA SILVA VASCO DE OLIVEIRA	12/100.805-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jucilene Chagas dos Santos Scaldini	10/221.331-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Rosa Mendes Martins	10/227.432-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANA RIBEIRO BARROS DE MOURA	11/232.167-7	E/CRE (06.25.016) E. M. MESTRE VALENTIM
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rubiana de Siqueira Jacob Policarpo	12/328.544-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Barbosa de Lucena Guerra	10/284.283-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Martins de Lima da Silva	10/222.596-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANIA DE ALMEIDA BRÍVIO	11/013.185-4	E/CRE (06.25.017) E. M. GRANDJEAN DE MONTIGNY
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA KELI GOMES DE CASTRO BARBOSA	12/235.140-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PAULA ARAÚJO SANTOS DA SILVA	10/290.774-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JUÇARA SANTIAGO FERREIRA	10/267.908-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SILVIA REGINA BARBOSA DOS SANTOS FERNANDES	11/164.682-7	E/CRE (06.25.018) E. M. COMANDANTE ARNALDO VARELA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CECÍLIA OITICICA DE BARROS CARDOSO	12/235.127-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vivian Sousa dos Santos	10/296.562-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita de Cassia Ferreira Ramos Santos	10/192.948-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LENON SANTIAGO MENDES SUHETT	11/286.085-6	E/CRE (06.25.019) E. M. ESCULTOR LEÃO VELLOSO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS OLIVEIRA	12/286.077-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise da Silva Martiniano	10/277.110-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eduardo Souza da Silva	10/302.393-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LILIAN TRINDADE MACHADO NASCIMENTO	11/278.902-2	E/CRE (06.25.020) E. M. ARTUR AZEVEDO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GABRIELLE RAMALHO DE MAGALHÃES	12/279.276-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ainoan Fernandes Souto Pascoal	12/306.316-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Geruza Maria Braga	10/257.782-3	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NEUSA ALVES HONÓRIO	11/221.800-6	E/CRE (06.25.021) E. M. OCTÁVIO TARQUINIO DE SOUZA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIA CAVALCANTE DOS SANTOS ARAUJO	12/150.260-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANA DE OLIVEIRA FARIA BRAGA	12/293.669-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARTA LIMA DE MELLO	10/194.938-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANA SANTOS DE DEUS	11/257.395-4	E/CRE (06.25.022) E. M. MANUEL DE ABREU
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIRLENE FARIA DA ROCHA MOREIRA	12/215.550-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MICHELE COELHO BARROS VALENTIM	12/298.293-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FERNANDA NEVES PORTO REIS	10/273.061-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALESSANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA	11/167.027-2	E/CRE (06.25.023) E. M. THOMAS JEFFERSON
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	EVERIDIANE DE SOUZA BRITO MORAIS	12/267.688-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria do Socorro Lucio dos Santos	12/285.622-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Araujo da Silva Rosa	10/253.297-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLÁUDIA DE SOUZA COSTA	11/163.087-0	E/CRE (06.25.024) E. M. ALEXANDRE DE GUSMÃO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSEMARY MARINETE DA COSTA FERREIRA DE MEDEIROS	12/211.624-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Natália Pereira dos Santos	10/283.619-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Oliveira Carvalho Domingues	10/230.016-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PATRÍCIA DE MORAES ESTEVES	11/218.061-0	E/CRE (06.25.025) E. M. OTÁVIO KELLY
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SANDRA MARIA MARTINS FERNANDES CARVALHO	12/215.434-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisangela Anizio Bendito	10/177.296-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria do Carmo Ferreira de P. Fernandes	10/227.622-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SUELY SILVA DOS SANTOS	11/232.398-8	E/CRE (06.25.026) E. M. EUGÊNIA DUTRA HAMANN
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIANA DA SILVA TEIXEIRA CUNHA	12/230.211-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jurema dos Santos Silva	10/230.272-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roselane Viana de Oliveira Henriques	12/261.431-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RÔMULO PIMENTEL PINTO	11/259.932-2	E/CRE (06.25.027) E. M. ANDRÉA FONTES PEIXOTO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ADRIANA TELLES PEREIRA	12/233.477-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CIDCLEI SOUZA DOS SANTOS	10/282.751-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	EMERSON DOS SANTOS PERES	10/284.480-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JOÃO PAULO MOÇO	11/283.469-5	E/CRE (06.25.028) E. M. DEPUTADO HILTON GAMA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE GUIMARÃES DA SILVA BASTOS	12/167.016-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANESSA CHARLES KOUREICHE	10/296.576-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PAULA SANTOS DE OLIVEIRA DA SILVA	10/284.825-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ISAC OLIVEIRA DA SILVA	12/297.984-7	E/CRE (06.25.029) E. M. JOSÉ PEDRO VARELA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PAULA MARCELLE COLOMBO NASCIMENTO	12/293.667-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BIANCA GOMES DA CAMARA	10/296.578-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PATRICIA RODRIGUES NUNES	10/151.860-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NILCE GAMA RIBEIRO PINHEIRO	11/113.302-4	E/CRE (06.25.030) E. M. TELÊMACO GONÇALVES MAIA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BRUNO NOGUEIRA CARDOSO	12/285.708-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Regina Caetano dos Santos	10/195.092-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Gomes de Lima e Silva	10/153.005-4	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALEXANDRE ALVES DE SOUZA LINO	11/285.663-1	E/CRE (06.25.031) E. M. LEVY MIRANDA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SILVIO HENRIQUE GUIMARÃES PEDROSA	12/291.224-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane dos Santos Araújo	10/207.971-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nilce Rosa da Silva	10/228.459-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	REGINA PEREIRA	12/282.481-1	E/CRE (06.25.032) E. M. ALZIRO ZARUR
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANESSA ALMEIDA	12/298.296-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FERNANDA CORREA	10/228.369-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MIRIA DIAS	10/228.153-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FLÁVIO DE SOUSA RIBEIRO	11/302.271-2	E/CRE (06.25.033) E. M. ZILDA NUNES DA COSTA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GISELE MATHEUS ANDRADE	12/247.036-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JULIO CESAR COELHO	10/277.146-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	OLINDINA MARCIA DE JESUS CAMPOBELL	10/335.811-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LILIAN PEREIRA COSTA	11/101.294-7	E/CRE (06.25.034) E. M. MOTORISTA PASCHOAL ANDRÉ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREA PASSOS CHAVES	12/239.055-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristian Faustino Da Silva	10/284.298-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Selma Barros de Aguiar	10/230.079-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SÔNIA BASTOS DE JESUS	11/222.590-2	E/CRE (06.25.035) E. M. PREFEITO MARCOS TAMOYO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALINE SOBRINHO DE SÁ MACIEL	12/216.630-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PATRICIA FERREIRA SOARES	10/215.315-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA	10/267.174-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUIZ MENEZES BRITO	11/146.889-1	E/CRE (06.25.041) E. M. JORNALISTA E ESCRITOR DANIEL PIZA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE ARAÚJO DA GAMA	12/259.893-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MONIQUE DE OLIVEIRA SILVA	10/284.257-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TÂNIA MARIA DE CASTRO	10/153.093-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JANAÍNA PEÇANHA MENEGUITTE DA SILVEIRA	11/223.469-8	E/CRE (06.25.042) E. M. TEMÍSTOCLES PEREIRA DALMÁCIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JACQUELINE DA SILVA REIS ROCHA	12/302.261-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rodrigo Roças Figueiredo da Silva	10/300.313-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruno dos Santos Silva	10/335.819-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VIVIANE PACHECO DE LIMA OLIVEIRA	11/172.302-2	E/CRE (06.25.204) CIEP RUBENS GOMES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROGÉRIA F. M. DE MORAIS	12/298.292-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angelita de Brito Campos	12/298.139-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Aparecida dos Santos Silva	10/244.428-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SARA SANTOS DA SILVA QUINTANILHA	11/256.183-5	E/CRE (06.25.205) CIEP ANTONIO CANDEIA FILHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANGELA DIAS DA SILVA	10/273.655-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PATRICIA LAINNE CARDOSO	12/299.132-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DHANDARA FERREIRA PEREIRA	12/306.752-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SÔNIA REGINA VIEIRA COUTINHO	11/222.013-5	E/CRE (06.25.206) CIEP ANTON MAKARENKO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FERNANDA MENDONÇA RIL	12/267.839-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	IRANI PAULO DA COSTA	10/230.070-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUIZ CLÁUDIO VIEIRA COUTINHO	10/284.448-8	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELIZABETH RAMOS BEZERRA VALENTE	11/154.375-0	E/CRE (06.25.501) CIEP DR. ADÃO PEREIRA NUNES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BÁRBARA PRUDENTE DE ALMEIDA RODRIGUES	12/252.760-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIA VALERIA BORGES MARQUES	12/259.375-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA RAQUEL DE JESUS OLIVEIRA	10/239.823-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SUELI SANTOS DE PAULA ASSUMPÇÃO	11/177.910-7	E/CRE (06.25.502) CIEP ZUMBI DOS PALMARES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANA CONCEIÇÃO CALDEIRA RODRIGUES	12/239.640-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MICHELLE CRISTINA MORAES BARCELLOS COIMBRA	12/289.363-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	AMANDA DA SILVA ALMEIDA	12/296.326-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCELO CÉSAR DA SILVA	11/234.691-4	E/CRE (06.25.503) CIEP GLAUBER ROCHA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lilian Cristina Soares da Mota	12/238.740-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Zeniro Oliveira de Assis	12/110.892-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thais Tostes de Moraes	12/260.516-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA NUNES DE MATOS	11/216.032-3	E/CRE (06.25.601) C. M. OS SABIDINHOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALESSANDRA SILVA DA COSTA	12/279.654-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANESSA DE OLIVEIRA LISBOA SANTIAGO	10/279.667-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSÂNGELA DOS SANTOS MACHADO	10/256.163-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LÍVIA GABRIELA P. MENDONÇA	11/293.634-2	E/CRE (06.25.602) C. M. PROFª JUREMA GOMES SAMPAIO DELFIN
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARISE FIGUEIREDO FERREIRA	12/254.008-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliana Ferreira Medina	10/280.755-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cláudia de S. P. Mendonça	10/249.687-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIA DIAS CAMPOS	11/235.150-0	E/CRE (06.25.603) C. M. DOUTOR ALBERT SABIN
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BETÂNIA DE FÁTIMA SANTOS PEREIRA BATISTA	12/254.007-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LETICIA PEREIRA DE MENDONÇA	10/321.097-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALINE DE SANT'ANNA SOARES	10/299.759-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	REBECA SOGAS DE CAMPOS	11/267.017-2	E/CRE (06.25.604) C. M. HEBERT DE SOUZA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANE DE CÁSSIA MENDES CARVALHO	12/293.832-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIANA TEIXEIRA BRUM	10/267.040-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANESSA BARBOSA PINTO	10/335.647-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIENE BUENO SOARES DOS SANTOS	11/291.289-7	E/CRE (06.25.605) C. M. LUÍS CARLOS PRESTES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JOICE DOS SANTOS CIPRIANO	12/275.864-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Glauce Denize Da Fonseca Moreira	10/301.418-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isa Martins Simões	10/254.877-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TATIANA MASELLO DE SOUZA	11/232.025-7	E/CRE (06.25.606) C. M. LUÍS DE SOUZA DE COSTA BARROS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENISE ELÍDIA DE SOUZA REIS	12/289.843-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PRISCILLA BARBOSA LUDGERO	10/319.041-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	AIRTON HELENO NEVES DE CARVALHO	10/277.342-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FERNANDA ALVARENGA ARAUJO GOMES	11/279.655-5	E/CRE (06.25.607) C. M. LUIZA DE BARROS DE SÁ FREIRE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BÁRBARA CRISTINA MARINHO SALES	12/238.867-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JORDANA ANGELICA MENDES DE LIMA	10/249.682-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SILVIA DONATA RANGEL	10/305.209-9	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CÁTIA REGINA ARAUJO DA SILVA	11/242.894-4	E/CRE (06.25.608) C. M. MAJOR CELESTINO RODRIGUES DOS SANTOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE SILVA DE PAULA	12/279.658-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maiara Paiva Cunha	10/318.524-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Sueli Alves Caetano	10/289.942-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	AURELIAN TENORIO ALVES VIEIRA	11/284.483-5	E/CRE (06.25.609) C. M. SÔNIA MARIA DE M. ANGEL JONES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALINE DE SOUZA DUARTE PEREIRA	12/253.697-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIANA SIQUEIRA	10/250.237-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ODALEA FERNANDES DE MEDEIROS SILVA	10/262.150-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARTA MASCARENHAS DOS REIS	11/222.058-0	E/CRE (06.25.610) C. M. ZUZU ANGEL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PAULA ANIK FULY PEREIRA COLLARES	12/301.656-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BIANCA CONCEIÇÃO SOARES VAGIAS DA SILVA	10/273.828-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CREUZA MARIA DE OLIVEIRA	10/249.664-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CÁTIA CRISTINA BRAGA GOMES	11/158.342-6	E/CRE (06.25.611) C. M. ZILKA SALABERRY
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANIA CRISTINA SANTOS CHAVES	12/223.348-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SUZANA BASTOS DOS SANTOS BOTELHO	10/256.334-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ESMIRNA DA COSTA VIANNA DOMINGOS	10/286.392-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TÂNIA FERREIRA FRANCO DE ANCHIETA	11/279.646-4	E/CRE (06.25.612) C. M. YEDDA MARQUES LAMOUNIER DE ANDRADE MACIEL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUANDA CRISTINA DOS SANTOS BALBICO	12/268.608-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA LÚCIA DE SOUZA OLIVEIRA DUARTE	10/278.172-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SARA JANE DE OLIVEIRA	10/277.348-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	THEREZA CRISTINA LAUREANO S. DOS PASSOS	11/150.160-0	E/CRE (06.25.614) C. M. SIMONE DE BEAUVOIR
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NATALIA CHIBAE BARREIRO TAVARES TEIXEIRA	12/293.603-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VEREDIANA FARIA DA SILVA	10/291.349-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAPHAELA DE SOUZA SAMPAIO	10/288.160-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	THAIS PINHEIRO DOMICIANO	11/268.646-7	E/CRE (06.25.615) C. M. EDNA LOTTE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTIANE SILVA PACHECO	12/268.644-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCELA RODRIGUES DE O. DE SOUZA FERREIRA	10/276.482-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA DA PENHA DOS SANTOS DA SILVA	10/257.772-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ADRIANA FONSECA DE SOUZA DA CRUZ	11/221.785-9	E/CRE (06.25.616) C. M. PROFº ROGÉRIO PEDRO BATISTA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALANA CHRISTINA PEQUENO DA CRUZ AZEREDO	12/207.260-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rose Mary dos Santos da Silva	10/245.083-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nilcelene Maciel Timbó	10/253.995-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GRASIANI MARIA DA SILVA NEPOMUCENO	11/327.503-9	E/CRE (06.25.701) CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ACARI
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANA MASSULLO RIBEIRO	12/248.944-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALINE TATAGIBA DE FARIA	10/298.414-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	10/296.563-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALESSA PASSOS FRANCISCO	11/268.502-2	E/CRE (06.25.801) EDI PROFª ROSENICE ROCHA ROQUE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MÁRCIA DE ARAÚJO FERREIRA	12/104.253-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ESTER SILVA AZEVEDO	10/290.380-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ZILZA SILVA AZEVEDO	10/281.017-4	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LILIAN DE SOUZA MOREYRA	11/248.928-4	E/CRE (06.25.802) EDI WESLEY GUILBER RODRIGUES DE ANDRADE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NARANI DE OLIVEIRA LIMA	12/285.178-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DANIELLE FARIA DE DEUS SAMPAIO	10/275.800-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANE DA CONCEIÇÃO PIMENTA	10/266.824-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA ALINE MEDINA DE OLIVEIRA	11/247.049-0	E/CRE (06.25.803) EDI PROFª BEATRIZ DE SOUZA MADEIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ISABEL CRISTINA MARTINS VIEIRA	12/275.854-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tuanny Christine Cruz Ferreira Sabino	10/288.232-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Verônica Gonçalves Soares	10/273.826-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JESSICA VIEIRA SILVA DAS NEVES	11/278.905-5	E/CRE (06.25.804) HELIA LUCIA MORENO FERREIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BRUNA GRASIELA DE CARVALHO RODRIGUES	12/282.438-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	THAMIRIS NOVO SILVA	10/282.139-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA EDNA DE OLIVEIRA SILVA	10/274.593-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANA SALVADOR DE LIMA BARBOSA	11/234.718-5	E/CRE (06.25.805) EDI FIRMINO COSTA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIA MARIA MOURA MENEZES	12/230.015-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MONICA DE LIMA	10/282.189-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANA FRANCISCA PAIVA DA SILVA	10/319.712-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENISE SANT'ANNA BRANDÃO	11/154.575-5	E/CRE (06.25.806) EDI ANA DE BARROS CÂMARA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SHARLENE EVELIN RIBEIRO MORETO DE ANDRADE	12/267.520-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monique Correia de Oliveira Bonfim	10/275.855-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gelson Damasio do Espirito Santo Junior	10/239.819-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LEONARDO CORREIA GOMES LOPES	11/256.173-6	E/CRE (06.25.807) EDI FROTA PESSOA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PATRÍCIA RIBEIRO DE ALCANTARA DOS SANTOS	12/239.578-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BIANCA VALENTIM DE SOUSA	10/289.795-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DOS SANTOS	10/230.062-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JÚNIA RAQUEL SILVA DE ARAÚJO	11/171.610-9	E/CRE (06.25.808) EDI DEPUTADO PEDRO FERNANDES FILHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANGELA COIMBRA MARTINS DA ROCHA	12/206.929-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIENI DA COSTA LIMA	10/293.642-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA ANGELICA LIMA SILVA	10/172.502-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREIA TEIXEIRA FREITAS DOS SANTOS	11/197.061-5	E/CRE (06.25.809) EDI SEBASTIÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANGELA CORDEIRO DE SOUZA	12/289.039-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	EDVALDO VALCACIO DOS SANTOS VIANNA	10/253.967-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LILIANE TEIXEIRA CARNEIRO	10/273.112-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FERNANDA COELHO DE PAULA	11/207.258-5	E/CRE (06.25.810) EDI PROFª MARISE GARCIA MIRANDA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PAOLA ROBERTA CANTALEJO ANDRADE	12/242.023-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JOICE LIMA LEMOS DA SILVA RANGONIS	10/279.176-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LISANDRA DA COSTA MAGALHÃES	10/324.141-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DEISE DA CRUZ DOMINGUES	11/236.221-8	E/CRE (06.25.811) EDI ANA MARIA CRISTINA MARQUES RIBEIRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LEILA MARTINS	12/123.307-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIA MARIA WALFRIDES DA SILVA	10/154.565-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIA BRITTO DE OLIVEIRA	10/158.576-9	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TAMIRES DUATE DE QUEIROZ ROCHA	10/268.625-1	E/CRE (06.25.812) EDI AMARELINHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	HELOIZE DE MATOS SILVA	12/222.644-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA PAULA DOS ANJOS VIANA	10/254.628-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUDMILA DO ESPIRITO SANTO MEDEIROS SEIXAS	10/282.116-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSILENE ROSA BRUM MONTEZANO	11/215.700-6	E/CRE (06.25.813) EDI PROFª GRACÍLIA ROSA DE BELÉM MAYOR
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSILAINE ROSA BRUM ALVES	12/222.971-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TATIANA GERMANO DE SOUZA	10/235.703-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JOSÉ CARLOS CORREA MODESTO	10/253.070-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SHEILA DA SILVA BAYMA	11/153.594-7	E/CRE (06.25.814) EDI PROFª ROSEANE VASCONCELOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danielle Cirino Torres Barreiros	12/303.030-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Natália Nascimento da Silva Santos	10/319.672-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marco Aurélio Santos da Silva	10/265.958-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAQUEL PEREIRA GUIMARÃES	11/268.592-3	E/CRE (06.25.815) EDI PROFª KRISTINA ROMULO KIFFER
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MAGALI DIAS DE OLIVEIRA LOPES	12/216.058-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELISANGELA DE FREITAS ARAUJO	10/309.830-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIENE BARROS STASSEN SOBRINHO	10/299.135-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA LEAL	11/262.161-3	E/CRE (06.25.816) EDI REGINA CELI RABELO DE ALMEIDA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GEANE RODRIGUES RIBEIRO	12/280.706-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GLEIDE MARIA OLIVEIRA SOARES	10/245.330-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FÁTIMA CRISTINA BASTOS LIMA	10/253.751-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jordania Rocha de Queiroz Guedes	11/268.626-9	E/CRE (06.25.817) EDI DANIELE SIMÕES DE SOUZA LOPES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Nascimento de Melo da Silva	12/301.460-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Evellyn Ribas Rocha da Silva	10/306.067-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliza Lombardi Carneiro	10/275.912-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	THAÍS CONCEIÇÃO DE LIMA MURY	11/302.253-0	E/CRE (06.25.818) EDI MARIA EUGÊNIA CANELHAS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DÉBORA VIEIRA DE ALMEIDA VITAL	12/283.444-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luíza Santos da Cunha	10/298.400-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Selma Cristina de Araújo Amaral	10/274.102-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MÁRCIA RAMOS FELÍCIO DOS SANTOS	11/171.525-9	E/CRE (06.25.819) EDI MARIZA ALVES PIMENTA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RENATA ALVES DE MORAES DE CASTRO	12/257.764-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIA DA COSTA CANLE	10/260.506-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DAYSE MONICA G. DE OLIVEIRA	10/293.650-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELAINE RODRIGUES CORDEIRO DE SOUZA	11/215.753-5	E/CRE (06.25.820) EDI BETH CARVALHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SUZANA DA SILVA PEREIRA DO BRASIL	12/222.078-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marilda Encarnação Ximenes Silva	10/334.248-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Naíne Cristina Vicente Ferreira	10/335.655-7	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG "P" N.º 499, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 443, de 23 de outubro de 2023, que designou os servidores para atuarem na forma de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato n.º 118/2023 relacionado ao processo SME-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

PRO-2023/25385(contratação da empresa Avanty Comercio e Serviços LTDA), referente ao fornecimento de peixes(tilápia e panga) para atender as unidades escolares da E/6ª CRE, com validade a partir de 28 de junho de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

PORTARIA E/SUBG "P" N.º 499, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CARLA DE PAULA ALVES	11/200.669-0	E/6ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCELA THAYS DA SILVA DIAS RODIGUES	12/200.685-6	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	THAÍS MARTINS BARBOZA OPALKA	12/300.240-9	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENISE PEREIRA DE SOUZA	10/176.400-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MÔNICA DOS SANTOS QUEIROZ	11/252.611-9	E/CRE (06.22.001) E. M. GUILHERME TELL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELAINE PADILHA DE OLIVEIRA	12/268.595-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BÁRBARA LÚCIA GOMES LACERDA	10/284.239-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLÁUDIO MARCELO FRIAÇA	10/177.326-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PRISCILA ALVES DE ALMEIDA	12/222.006-9	E/CRE (06.22.002) E. M. ANTONIO MACEO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALESANDRA DO CARMO DA SILVA PIRES	11/262.092-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Débora Cristina Gonçalves	10/193.333-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristina Valentina Pereira Dutra	12/267409-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROBERTA DA SILVA DE LEMOS	12/222.996-1	E/CRE (06.22.004) E. M. PARAÍBA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANA MIRANDA DE SÁ CARDOSO	12/222.312-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BÁRBARA HELENA FERNANDES RIBEIRO DE ASSIS	10/227.936-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA	10/296.648-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FÁBIO DOS SANTOS BERNARDO	11/290.548-7	E/CRE (06.22.005) E. M. CYRO MONTEIRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PAMELA MARIA DO ROSÁRIO MOTA	12/291.174-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciene Sabino de Paula Santos	10/239.821-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Duarte Spezani	10/227.714-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JORGE VINÍCIUS RODRIGUES DA SILVA	11/299.563-7	E/CRE (06.22.006) E. M. ANTENOR NASCENTE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MÁRCIA REGINA LIBÓRIO MEDEIROS	12/291.594-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LEILA CRISTINA ANTONIO NOGUEIRA	10/231.006-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ZILENE LOPES DE FARIA DIONÍSIO	10/272.176-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ADEMIR VIEIRA DA SILVA	11/234.918-1	E/CRE (06.22.007) E. M. ALEXANDRE FARAH
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCELO AMARO DA SILVA	12/164.871-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sylvia Valle de Azevedo	10/230.032-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciane Braga Pereira Nascimento	10/164.948-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GABRIELA DA SILVA FERREIRA	11/298.299-9	E/CRE (06.22.008) E. M. NARBAL FONTES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MÍSIA FERRAZ NASCIMENTO	12/268.649-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS	10/216.319-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GIZELLE PINTO PARANHOS	10/284.272-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIO JORGE PEREIRA DE SOUZA	11/233.981-0	E/CRE (06.22.009) E. M. COELHO NETO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA PAULA SANTOS DE CARVALHO	12/245.872-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edinez Damascena de arruda da Silva	10/285.288-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NAYANNE DA SILVA SÁ	10/284.276-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTIANE PULCHERIO GOMES BELSHOFF	11/207.042-1	E/CRE (06.22.011) E. M. PROFESSOR ZITUÓ YONESHIGUE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	KEILA PINTO FRAUCHES DO NASCIMENTO	12/171.372-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávia da Fonseca Sant'Ana	12/221.877-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Angela Alves dos Santos Sousa	10/296.566-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDRÉIA DOS SANTOS MARTINS DE CARVALHO	11/200.412-5	E/CRE (06.22.012) PROFESSOR ÁLVARO ESPINHEIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	HELLEN SUMAHI FERREIRA FELIX	12/251.012-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAQUEL CHAGAS ROSA	10/217.695-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	HELIZABETH DOS SANTOS VICTORIO	10/299.986-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA CARLA SOARES DA ROCHA	11/282.687-3	E/CRE (06.22.014) E. M. BÉLGICA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCELLA DE SOUZA GOMES	12/268.449-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALZIRA FERREIRA QUEIROZ PELEGRINELI	10/192.819-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PRISCILLA CARVALHO DE LIMA DA FONSECA	10/284.306-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GLÁUCIA MACHADO ELEODORO BITTENCOURT	11/207.227-0	E/CRE (06.22.016) E. M. PIAUÍ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BIANCA CRISTINA BARROSO	12/254.852-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MILENA BARRETO DE OLIVEIRA	12/290.355-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALVIMAR DE MELLO FERNANDES	10/284.335-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANIA LAURA CRUZ MORAES DE OLIVEIRA	11/136.567-5	E/CRE (06.22.017) E. M. LIA BRAGA DE FARIA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	REGINA PEREIRA DRUMOND	12/262.509-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA TAVARES CAPUCHINHO	10/232.116-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CATIA ARAUJO DE FRANÇA DE SOUSA	12/293.618-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DIEGO SOUZA DA CUNHA	11/298.620-6	E/CRE (06.22.018) E. M. BADEN POWELL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PATRÍCIA REZENDE MENDES	12/268.795-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta da Silva Pecarski Coutinho	10/211.067-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Moura da Silva	10/245.228-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VINÍCIUS MIRANDA GENTIL	11/301.407-3	E/CRE (06.22.019) E. M. EMÍLIO CARLOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	WILLIAM DIEGO DE ALMEIDA SILVA	12/297.666-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Melissa da Costa Gomes	10/284.305-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Miguez Ferreira	10/170.796-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta Vasconcellos Dias de Oliveira	11/258.615-4	E/CRE (06.22.020) E. M. MAURICE MAETERLINCK
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thais da Silva Alves Martins	12/274.754-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Escafa da Silva	10/260.556-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Veridiana de Souza Barroso Silva	10/289.088-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GISELE SILVA DE AZEVEDO ALVES	11/215.446-6	E/CRE (06.22.021) E. M. ISAIAS ALVES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAQUEL NASCIMENTO DO CARMO	12/289.365-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria da Aparecida Oliveira	10/208.670-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávio de Almeida Barreto	10/284.301-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GRACIELE COSTA MARQUES DE ARAÚJO SOARES	11/248.921-9	E/CRE (06.22.022) E. M. ROSE KLABIN
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JORGE LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA	12/199.525-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ADRIANA MARTINS FERREIRA DE SOUZA	10/170.780-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CARLA DE OLIVEIRA SANTOS ROSSE	10/163.012-8	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSINÉA BITTENCOURT RODRIGUES	11/109.012-5	E/CRE (06.22.023) E. M. GILBERTO AMADO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Josane Peçanha da Silva	12/165.233-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcos Antônio Guterres Cardoso	10/178.289-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kaire Cilene Gomes Silva	10/260.100-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALEXSANDRO GUEDES COSTA	11/282.513-1	E/CRE (06.22.024) E. M. MARIO PIRAGIBE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ISABELLE COSTA DE BRITO	12/303.036-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLÁUDIA LOPES DA SILVA	10/152.987-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NORMA SUELI MARTINS DA SILVA	10/296.565-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	11/272.544-8	E/CRE (06.22.025) E.M. LÚCIO DE MENDONÇA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANA ALMEIDA MADEIRA MACIEL	12/276.744-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Katia de Freitas Fernandes Cruz	10/194.359-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eduardo de Oliveira Inocencio	10/221.041-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE RIBEIRO VELOSO	11/201.026-2	E/CRE (06.22.026) E. M. CLÁUDIO GANNS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREA CARDOSO FERREIRA BATISTA	12/216.407-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Lucia Vicente Pinto	10/155.450-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nadir Maria do Nascimento	10/230.816-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VIVIANE GOMES GONÇALVES PINTO	11/206.740-3	E/CRE (06.22.027) E. M. HILDEGARDO DE NORONHA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	EDINES NASCIMENTO DOS SANTOS SOARES	12/222.937-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELOÍSA SILVA AGUIAR DA COSTA	10/151.858-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JORGE DAMIÃO FERREIRA DA SILVA	10/273.094-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MICHELE ESTEVES BARABANI ALVES	11/253.978-1	E/CRE (06.22.201) CIEP POETA FERNANDO PESSOA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MÔNICA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	12/297.275-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ingrid da Cruz Silva	12/302.888-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Diego Henrique Silva Bertho	10/284.266-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MÁRCIA CRISTINA PORTO DE SOUZA ROCHA	11/276.026-2	E/CRE (06.22.202) CIEP GAL. AUGUSTO CÉSAR SANDINO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LEIDIANE FERREIRA LEITE	12/276.563-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LETÍCIA ALVES BRANDÃO	10/274.132-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MONICA CRISTINA DE OLIVEIRA CORREA	10/230.087-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LAÍSE PACHECO DE FRANÇA MOTA	11/233.566-9	E/CRE (06.22.203) CIEP OSWALD DE ANDRADE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ADRIANA MAGALHÃES QUAIOTTI LOURENÇO	12/172.305-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita Cristina da Rocha Espínola	10/158.097-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kelly Silva de Carvalho	12/282.473-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DEISE NUNES MOREIRA PREDES	11/176.723-5	E/CRE (06.22.204) CIEP JOÃO DO RIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	STELA MARIA MOREIRA DE SIQUEIRA LIMA	12/158.632-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Margarete Miranda dos Santos Ferreira	12/232.805-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Pizzolati da Silva	10/290.573-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JULIANA SILVEIRA MARTINS	11/253.951-8	E/CRE (06.22.601) C. M. JOSÉ GOULART
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JÚLIA DARGAINS DOS REIS CARNAVAL	12/284.268-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELAINE CRISTINA FERNANDES DELGADO	10/298.405-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JULIANA ARRUDA DE OLIVEIRA DE SOUZA	10/285.153-3	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA LÚCIA MIGUEL DA SILVA SANTOS	11/249.677-6	E/CRE (06.22.602) C. M. SILVIO AMANCIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREIA ALENCAR PEIXOTO TEIXEIRA	12/282.829-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA LUCIA DA SILVA NUNES	10/249.690-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA DA CONCEIÇÃO LEMOS PEREIRA	10/277.341-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANE DUCRAUX DE ABREU	11/261.227-3	E/CRE (06.22.603) C. M. YARA AMARAL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA CAROLINA VIEIRA DE BRITO	12/279.797-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	AUREA DE CARVALHO SILVA	10/244.564-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREA CANDIDA GONÇALVES	10/253.944-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ISIS DE LIMA FERNANDES DE BEM	11/268.355-5	E/CRE (06.22.801) EDI ERNANI CARDOSO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREA CRISTINA OLIVEIRA DUARTE DE SOUZA	12/282.184-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MONIQUE LAINO DE ALENCAR	10/294.074-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA LUCIA FELICIO	10/246.551-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ERICA FERNANDES PEREIRA	11/239.058-1	E/CRE (06.22.802) EDI PROFESSORA MILTOLINA DA SILVA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA CAROLINA SEVERINO DA COSTA	12/268.652-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cheron Joice Honorio	10/256.358-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ludmila Galvão Gentil	10/293.666-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CAROLINA ABREU NASSIF	11/261.274-5	E/CRE (06.22.804) EDI MEDALHISTA PARALÍMPICO DANIEL MARTINS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA PAULA TRINDADE OLIVEIRA	12/252.740-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ÉRICA TRIGOLI	10/274.404-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NALUZA RAMOS DA SILVA DO AMARAL	10/227.691-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS PIVANTI	11/264.669-3	E/CRE (06.22.805) EDI MEDALHISTA OLÍMPICO MAURÍCIO LUIZ DE SOUZA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE INÁCIO SOARES NEVES	12/264.815-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvia Oliveira dos Santos Ferreira	10/268.631-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Pereira da Silva	10/299.131-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DANIELA JULIO CORDEIRO	11/232.409-3	E/CRE (06.22.809) EDI NORONHA SANTOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LEILANE FERREIRA	12/280.454-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA CÉLIA DE SOUZA SILVA	10/231.818-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VERA LÚCIA DA SILVA MELLO	10/194.215-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	IZABEL ELAINE MOURA	11/135.858-9	E/CRE (06.22.810) EDI ANTONIO FRANCISCO LISBOA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RENATA GUIMARÃES BEZERRA	12/215.889-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RITA DE CASSIA SCHWARTZ FERREIRA	10/306.267-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CASSIA CRISTINA GIL PEREIRA	10/206.782-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GLORIA MARIA REZENDE SANT'ANNA	11/200.930-6	E/CRE (06.22.811) EDI ABRAHAM LINCOLN
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NATÁLIA FERREIRA LOBO	12/274.153-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PATRÍCIA RENATA FERNANDES PALMIERI DE LIMA	10/280.822-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ARINA DA CRUZ NONATO BALDEZ	10/173.465-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANE CARMELITA PINTO DA SILVA	11/232.824-3	E/CRE (06.25.001) E. M. ALÍPIO MIRANDA RIBEIRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSILANE DA SILVA	12/217.656-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JANEMARA DE FARIA OLIVEIRA	10/284.271-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANDA LÚCIA MATTOS DA SILVA	10/231.699-0	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RODRIGO MACHADO FACHAS	11/283.418-2	E/CRE (06.25.003) E. M. MONTE CASTELO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	EVERTON DA GRAÇA PORTO	12/297.141-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RODRIGO MARTINS CORREIA	10/284.265-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PAULO HENRIQUE FERREIRA	10/192.623-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALESSANDRA CARLOS PEREIRA DE SOUZA	11/200.265-7	E/CRE (06.25.004) E. M. GENERAL OSÓRIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANESSA LAINO ALENCAR	12/259.911-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DILEIA RAQUEL GONÇALVES DE SANTANA	10/217.802-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SELMA SALVADOR GOMES DA ROCHA	10/121.732-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAFAEL FIGUEIRA SOARES	12/297.661-1	E/CRE (06.25.005) E. M. CHARLES ANDERSON
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALESSANDRA ROSA MOLINA	12/284.933-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NEWTON CARDOSO MACHADO	10/244.951-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PATRICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	10/284.284-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SHEILA CARTES LOPES BORGES JORGE	11/128.071-8	E/CRE (06.25.006) E. M. ÉRICO VERÍSSIMO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LIDIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FERREIRA	12/265.972-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JAQUELINE DA SILVA MARQUES DOS SANTOS	10/230.166-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ESMIRNA DA COSTA VIANNA DOMINGOS	10/247.949-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELOÁ BARBOSA MOREIRA MENDES FRANÇA	11/259.403-4	E/CRE (06.25.008) E. M. VÍRGILIO FRANCISCO MONTEIRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariana Dietrich Santos da Fonseca	12/259.452-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Tavares da Matta	10/273.087-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valeria Gonçalves Moraes	10/206.810-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARISE CICERO BARROS PEREIRA	11/137.573-2	E/CRE (06.25.009) E. M. CORNÉLIO PENA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LEILA NASCIMENTO FERNANDES SANTOS	12/239.637-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Badia do Nascimento Araújo	10/288.248-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luzinete Lopes	10/167.624-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DANIELE OZIENE DE LIMA SILVA	11/222.764-3	E/CRE (06.25.011) E. M. PROFESSOR ESCRAGNOLLES DÓRIA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GENICELLE CARNEIRO COSTA COLCHONE	12/222.764-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROBER MACHADO DA SILVA	10/193.448-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DERLI CESAR DE SOUZA MONTEIRO	10/129.785-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCOS ALVES MORAES	11/169.375-3	E/CRE (06.25.013) E. M. FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAQUEL SAFRA DA SILVA PARDINHO	12/291.260-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALEXANDRE PEREIRA SILVA	10/277.138-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	REGINA LOPES SOUZA DE JESUS	10/167.404-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CINTHYA TEBALDI LIMA DE MORAES LEAL	11/240.173-5	E/CRE (06.25.014) E. M. ALBERTO JOSÉ SAMPAIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FLÁVIA DE OLIVEIRA CORRÊA LIMA	12/260.239-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MÔNICA DE SOUZA CARNEIRO	10/250.769-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA	10/192.561-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCINDA MORENO FREIRE	11/222.315-4	E/CRE (06.25.015) E. M. MAX FLEIUSS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDRÉA SILVA VASCO DE OLIVEIRA	12/100.805-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jucilene Chagas dos Santos Scaldini	10/221.331-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Rosa Mendes Martins	10/227.432-2	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANA RIBEIRO BARROS DE MOURA	11/232.167-7	E/CRE (06.25.016) E. M. MESTRE VALENTIM
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rubiana de Siqueira Jacob Policarpo	12/328.544-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Barbosa de Lucena Guerra	10/284.283-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Martins de Lima da Silva	10/222.596-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANIA DE ALMEIDA BRÍVIO	11/013.185-4	E/CRE (06.25.017) E. M. GRANDJEAN DE MONTIGNY
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA KELI GOMES DE CASTRO BARBOSA	12/235.140-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PAULA ARAÚJO SANTOS DA SILVA	10/290.774-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JUÇARA SANTIAGO FERREIRA	10/267.908-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SILVIA REGINA BARBOSA DOS SANTOS FERNANDES	11/164.682-7	E/CRE (06.25.018) E. M. COMANDANTE ARNALDO VARELA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CECÍLIA OITICICA DE BARROS CARDOSO	12/235.127-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vivian Sousa dos Santos	10/296.562-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita de Cassia Ferreira Ramos Santos	10/192.948-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LENON SANTIAGO MENDES SUHETT	11/286.085-6	E/CRE (06.25.019) E. M. ESCULTOR LEÃO VELLOSO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS OLIVEIRA	12/286.077-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise da Silva Martiniano	10/277.110-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eduardo Souza da Silva	10/302.393-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LILIAN TRINDADE MACHADO NASCIMENTO	11/278.902-2	E/CRE (06.25.020) E. M. ARTUR AZEVEDO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GABRIELLE RAMALHO DE MAGALHÃES	12/279.276-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ainoan Fernandes Souto Pascoal	12/306.316-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Geruza Maria Braga	10/257.782-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NEUSA ALVES HONÓRIO	11/221.800-6	E/CRE (06.25.021) E. M. OCTÁVIO TARQUINIO DE SOUZA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIA CAVALCANTE DOS SANTOS ARAUJO	12/150.260-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANA DE OLIVEIRA FARIA BRAGA	12/293.669-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARTA LIMA DE MELLO	10/194.938-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANA SANTOS DE DEUS	11/257.395-4	E/CRE (06.25.022) E. M. MANUEL DE ABREU
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIRLENE FARIA DA ROCHA MOREIRA	12/215.550-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MICHELE COELHO BARROS VALENTIM	12/298.293-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FERNANDA NEVES PORTO REIS	10/273.061-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALESSANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA	11/167.027-2	E/CRE (06.25.023) E. M. THOMAS JEFFERSON
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	EVERIDIANE DE SOUZA BRITO MORAIS	12/267.688-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria do Socorro Lucio dos Santos	12/285.622-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Araujo da Silva Rosa	10/253.297-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLÁUDIA DE SOUZA COSTA	11/163.087-0	E/CRE (06.25.024) E. M. ALEXANDRE DE GUSMÃO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSEMARY MARINETE DA COSTA FERREIRA DE MEDEIROS	12/211.624-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Natália Pereira dos Santos	10/283.619-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Oliveira Carvalho Domingues	10/230.016-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PATRÍCIA DE MORAES ESTEVES	11/218.061-0	E/CRE (06.25.025) E. M. OTÁVIO KELLY
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SANDRA MARIA MARTINS FERNANDES CARVALHO	12/215.434-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisangela Anizio Bendito	10/177.296-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria do Carmo Ferreira de P. Fernandes	10/227.622-8	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SUELY SILVA DOS SANTOS	11/232.398-8	E/CRE (06.25.026) E. M. EUGÊNIA DUTRA HAMANN
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIANA DA SILVA TEIXEIRA CUNHA	12/230.211-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jurema dos Santos Silva	10/230.272-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roselane Viana de Oliveira Henriques	12/261.431-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RÔMULO PIMENTEL PINTO	11/259.932-2	E/CRE (06.25.027) E. M. ANDRÉA FONTES PEIXOTO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ADRIANA TELLES PEREIRA	12/233.477-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CIDCLEI SOUZA DOS SANTOS	10/282.751-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	EMERSON DOS SANTOS PERES	10/284.480-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JOÃO PAULO MOÇO	11/283.469-5	E/CRE (06.25.028) E. M. DEPUTADO HILTON GAMA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE GUIMARÃES DA SILVA BASTOS	12/167.016-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANESSA CHARLES KOUREICHE	10/296.576-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PAULA SANTOS DE OLIVEIRA DA SILVA	10/284.825-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ISAC OLIVEIRA DA SILVA	12/297.984-7	E/CRE (06.25.029) E. M. JOSÉ PEDRO VARELA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PAULA MARCELLE COLOMBO NASCIMENTO	12/293.667-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BIANCA GOMES DA CAMARA	10/296.578-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PATRICIA RODRIGUES NUNES	10/151.860-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NILCE GAMA RIBEIRO PINHEIRO	11/113.302-4	E/CRE (06.25.030) E. M. TELÊMACO GONÇALVES MAIA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BRUNO NOGUEIRA CARDOSO	12/285.708-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Regina Caetano dos Santos	10/195.092-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Gomes de Lima e Silva	10/153.005-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALEXANDRE ALVES DE SOUZA LINO	11/285.663-1	E/CRE (06.25.031) E. M. LEVY MIRANDA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SILVIO HENRIQUE GUIMARÃES PEDROSA	12/291.224-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane dos Santos Araújo	10/207.971-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nilce Rosa da Silva	10/228.459-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	REGINA PEREIRA	12/282.481-1	E/CRE (06.25.032) E. M. ALZIRO ZARUR
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANESSA ALMEIDA	12/298.296-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FERNANDA CORREA	10/228.369-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MIRIA DIAS	10/228.153-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FLÁVIO DE SOUSA RIBEIRO	11/302.271-2	E/CRE (06.25.033) E. M. ZILDA NUNES DA COSTA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GISELE MATHEUS ANDRADE	12/247.036-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JULIO CESAR COELHO	10/277.146-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	OLINDINA MARCIA DE JESUS CAMPOBELL	10/335.811-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LILIAN PEREIRA COSTA	11/101.294-7	E/CRE (06.25.034) E. M. MOTORISTA PASCHOAL ANDRÉ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREA PASSOS CHAVES	12/239.055-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristian Faustino Da Silva	10/284.298-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Selma Barros de Aguiar	10/230.079-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SÔNIA BASTOS DE JESUS	11/222.590-2	E/CRE (06.25.035) E. M. PREFEITO MARCOS TAMOYO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALINE SOBRINHO DE SÁ MACIEL	12/216.630-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PATRICIA FERREIRA SOARES	10/215.315-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA	10/267.174-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUIZ MENEZES BRITO	11/146.889-1	E/CRE (06.25.041) E. M. JORNALISTA E ESCRITOR DANIEL PIZA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE ARAÚJO DA GAMA	12/259.893-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MONIQUE DE OLIVEIRA SILVA	10/284.257-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TÂNIA MARIA DE CASTRO	10/153.093-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JANAÍNA PEÇANHA MENEGUITTE DA SILVEIRA	11/223.469-8	E/CRE (06.25.042) E. M. TEMÍSTOCLES PEREIRA DALMÁCIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JACQUELINE DA SILVA REIS ROCHA	12/302.261-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rodrigo Roças Figueiredo da Silva	10/300.313-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruno dos Santos Silva	10/335.819-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VIVIANE PACHECO DE LIMA OLIVEIRA	11/172.302-2	E/CRE (06.25.204) CIEP RUBENS GOMES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROGÉRIA F. M. DE MORAIS	12/298.292-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angelita de Brito Campos	12/298.139-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Aparecida dos Santos Silva	10/244.428-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SARA SANTOS DA SILVA QUINTANILHA	11/256.183-5	E/CRE (06.25.205) CIEP ANTONIO CANDEIA FILHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANGELA DIAS DA SILVA	10/273.655-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PATRICIA LAINNE CARDOSO	12/299.132-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DHANDARA FERREIRA PEREIRA	12/306.752-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SÔNIA REGINA VIEIRA COUTINHO	11/222.013-5	E/CRE (06.25.206) CIEP ANTON MAKARENKO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FERNANDA MENDONÇA RIL	12/267.839-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	IRANI PAULO DA COSTA	10/230.070-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUIZ CLÁUDIO VIEIRA COUTINHO	10/284.448-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELIZABETH RAMOS BEZERRA VALENTE	11/154.375-0	E/CRE (06.25.501) CIEP DR. ADÃO PEREIRA NUNES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BÁRBARA PRUDENTE DE ALMEIDA RODRIGUES	12/252.760-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIA VALERIA BORGES MARQUES	12/259.375-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA RAQUEL DE JESUS OLIVEIRA	10/239.823-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SUELI SANTOS DE PAULA ASSUMPÇÃO	11/177.910-7	E/CRE (06.25.502) CIEP ZUMBI DOS PALMARES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANA CONCEIÇÃO CALDEIRA RODRIGUES	12/239.640-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MICHELLE CRISTINA MORAES BARCELLOS COIMBRA	12/289.363-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	AMANDA DA SILVA ALMEIDA	12/296.326-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCELO CÉSAR DA SILVA	11/234.691-4	E/CRE (06.25.503) CIEP GLAUBER ROCHA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lilian Cristina Soares da Mota	12/238.740-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Zeniro Oliveira de Assis	12/110.892-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thais Tostes de Moraes	12/260.516-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA NUNES DE MATOS	11/216.032-3	E/CRE (06.25.601) C. M. OS SABIDINHOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALESSANDRA SILVA DA COSTA	12/279.654-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANESSA DE OLIVEIRA LISBOA SANTIAGO	10/279.667-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSÂNGELA DOS SANTOS MACHADO	10/256.163-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LÍVIA GABRIELA P. MENDONÇA	11/293.634-2	E/CRE (06.25.602) C. M. PROFª JUREMA GOMES SAMPAIO DELFIN
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARISE FIGUEIREDO FERREIRA	12/254.008-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliana Ferreira Medina	10/280.755-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cláudia de S. P. Mendonça	10/249.687-5	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIA DIAS CAMPOS	11/235.150-0	E/CRE (06.25.603) C. M. DOUTOR ALBERT SABIN
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BETÂNIA DE FÁTIMA SANTOS PEREIRA BATISTA	12/254.007-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LETICIA PEREIRA DE MENDONÇA	10/321.097-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALINE DE SANT'ANNA SOARES	10/299.759-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	REBECA SOGAS DE CAMPOS	11/267.017-2	E/CRE (06.25.604) C. M. HEBERT DE SOUZA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANE DE CÁSSIA MENDES CARVALHO	12/293.832-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIANA TEIXEIRA BRUM	10/267.040-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANESSA BARBOSA PINTO	10/335.647-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIENE BUENO SOARES DOS SANTOS	11/291.289-7	E/CRE (06.25.605) C. M. LUÍS CARLOS PRESTES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JOICE DOS SANTOS CIPRIANO	12/275.864-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Glauce Denize Da Fonseca Moreira	10/301.418-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isa Martins Simões	10/254.877-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TATIANA MASELLO DE SOUZA	11/232.025-7	E/CRE (06.25.606) C. M. LUÍS DE SOUZA DE COSTA BARROS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENISE ELÍDIA DE SOUZA REIS	12/289.843-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PRISCILLA BARBOSA LUDGERO	10/319.041-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	AIRTON HELENO NEVES DE CARVALHO	10/277.342-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FERNANDA ALVARENGA ARAUJO GOMES	11/279.655-5	E/CRE (06.25.607) C. M. LUIZA DE BARROS DE SÁ FREIRE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BÁRBARA CRISTINA MARINHO SALES	12/238.867-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JORDANA ANGELICA MENDES DE LIMA	10/249.682-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SILVIA DONATA RANGEL	10/305.209-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CÁTIA REGINA ARAUJO DA SILVA	11/242.894-4	E/CRE (06.25.608) C. M. MAJOR CELESTINO RODRIGUES DOS SANTOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE SILVA DE PAULA	12/279.658-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maiara Paiva Cunha	10/318.524-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Sueli Alves Caetano	10/289.942-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	AURELIAN TENORIO ALVES VIEIRA	11/284.483-5	E/CRE (06.25.609) C. M. SÔNIA MARIA DE M. ANGEL JONES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALINE DE SOUZA DUARTE PEREIRA	12/253.697-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIANA SIQUEIRA	10/250.237-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ODALEA FERNANDES DE MEDEIROS SILVA	10/262.150-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARTA MASCARENHAS DOS REIS	11/222.058-0	E/CRE (06.25.610) C. M. ZUZU ANGEL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PAULA ANIK FULY PEREIRA COLLARES	12/301.656-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BIANCA CONCEIÇÃO SOARES VAGIAS DA SILVA	10/273.828-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CREUZA MARIA DE OLIVEIRA	10/249.664-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CÁTIA CRISTINA BRAGA GOMES	11/158.342-6	E/CRE (06.25.611) C. M. ZILKA SALABERRY
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANIA CRISTINA SANTOS CHAVES	12/223.348-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SUZANA BASTOS DOS SANTOS BOTELHO	10/256.334-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ESMIRNA DA COSTA VIANNA DOMINGOS	10/286.392-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TÂNIA FERREIRA FRANCO DE ANCHIETA	11/279.646-4	E/CRE (06.25.612) C. M. YEDDA MARQUES LAMOUNIER DE ANDRADE MACIEL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUANDA CRISTINA DOS SANTOS BALBICO	12/268.608-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA LÚCIA DE SOUZA OLIVEIRA DUARTE	10/278.172-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SARA JANE DE OLIVEIRA	10/277.348-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	THEREZA CRISTINA LAUREANO S. DOS PASSOS	11/150.160-0	E/CRE (06.25.614) C. M. SIMONE DE BEAUVOIR
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NATALIA CHIBAE BARREIRO TAVARES TEIXEIRA	12/293.603-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VEREDIANA FARIA DA SILVA	10/291.349-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAPHAELA DE SOUZA SAMPAIO	10/288.160-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	THAIS PINHEIRO DOMICIANO	11/268.646-7	E/CRE (06.25.615) C. M. EDNA LOTTE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTIANE SILVA PACHECO	12/268.644-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCELA RODRIGUES DE O. DE SOUZA FERREIRA	10/276.482-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA DA PENHA DOS SANTOS DA SILVA	10/257.772-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ADRIANA FONSECA DE SOUZA DA CRUZ	11/221.785-9	E/CRE (06.25.616) C. M. PROFº ROGÉRIO PEDRO BATISTA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALANA CHRISTINA PEQUENO DA CRUZ AZEREDO	12/207.260-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rose Mary dos Santos da Silva	10/245.083-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nilcelene Maciel Timbó	10/253.995-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GRASIANI MARIA DA SILVA NEPOMUCENO	11/327.503-9	E/CRE (06.25.701) CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ACARI
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANA MASSULLO RIBEIRO	12/248.944-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALINE TATAGIBA DE FARIA	10/298.414-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	10/296.563-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALESSA PASSOS FRANCISCO	11/268.502-2	E/CRE (06.25.801) EDI PROFª ROSENICE ROCHA ROQUE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MÁRCIA DE ARAÚJO FERREIRA	12/104.253-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ESTER SILVA AZEVEDO	10/290.380-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ZILZA SILVA AZEVEDO	10/281.017-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LILIAN DE SOUZA MOREYRA	11/248.928-4	E/CRE (06.25.802) EDI WESLEY GUILBER RODRIGUES DE ANDRADE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NARANI DE OLIVEIRA LIMA	12/285.178-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DANIELLE FARIA DE DEUS SAMPAIO	10/275.800-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANE DA CONCEIÇÃO PIMENTA	10/266.824-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA ALINE MEDINA DE OLIVEIRA	11/247.049-0	E/CRE (06.25.803) EDI PROFª BEATRIZ DE SOUZA MADEIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ISABEL CRISTINA MARTINS VIEIRA	12/275.854-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tuanny Christine Cruz Ferreira Sabino	10/288.232-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Verônica Gonçalves Soares	10/273.826-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JESSICA VIEIRA SILVA DAS NEVES	11/278.905-5	E/CRE (06.25.804) HELIA LUCIA MORENO FERREIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BRUNA GRASIELA DE CARVALHO RODRIGUES	12/282.438-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	THAMIRIS NOVO SILVA	10/282.139-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA EDNA DE OLIVEIRA SILVA	10/274.593-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANA SALVADOR DE LIMA BARBOSA	11/234.718-5	E/CRE (06.25.805) EDI FIRMINO COSTA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIA MARIA MOURA MENEZES	12/230.015-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MONICA DE LIMA	10/282.189-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANA FRANCISCA PAIVA DA SILVA	10/319.712-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENISE SANT'ANNA BRANDÃO	11/154.575-5	E/CRE (06.25.806) EDI ANA DE BARROS CÂMARA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SHARLENE EVELIN RIBEIRO MORETO DE ANDRADE	12/267.520-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monique Correia de Oliveira Bonfim	10/275.855-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gelson Damasio do Espirito Santo Junior	10/239.819-6	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LEONARDO CORREIA GOMES LOPES	11/256.173-6	E/CRE (06.25.807) EDI FROTA PESSOA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PATRÍCIA RIBEIRO DE ALCANTARA DOS SANTOS	12/239.578-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BIANCA VALENTIM DE SOUSA	10/289.795-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DOS SANTOS	10/230.062-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JÚNIA RAQUEL SILVA DE ARAÚJO	11/171.610-9	E/CRE (06.25.808) EDI DEPUTADO PEDRO FERNANDES FILHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANGELA COIMBRA MARTINS DA ROCHA	12/206.929-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIENI DA COSTA LIMA	10/293.642-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA ANGELICA LIMA SILVA	10/172.502-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREIA TEIXEIRA FREITAS DOS SANTOS	11/197.061-5	E/CRE (06.25.809) EDI SEBASTIÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANGELA CORDEIRO DE SOUZA	12/289.039-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	EDVALDO VALCACIO DOS SANTOS VIANNA	10/253.967-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LILIANE TEIXEIRA CARNEIRO	10/273.112-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FERNANDA COELHO DE PAULA	11/207.258-5	E/CRE (06.25.810) EDI PROFª MARISE GARCIA MIRANDA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PAOLA ROBERTA CANTALEJO ANDRADE	12/242.023-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JOICE LIMA LEMOS DA SILVA RANGONIS	10/279.176-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LISANDRA DA COSTA MAGALHÃES	10/324.141-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DEISE DA CRUZ DOMINGUES	11/236.221-8	E/CRE (06.25.811) EDI ANA MARIA CRISTINA MARQUES RIBEIRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LEILA MARTINS	12/123.307-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIA MARIA WALFRIDES DA SILVA	10/154.565-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIA BRITTO DE OLIVEIRA	10/158.576-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TAMIRES DUATE DE QUEIROZ ROCHA	10/268.625-1	E/CRE (06.25.812) EDI AMARELINHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	HELOIZE DE MATOS SILVA	12/222.644-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA PAULA DOS ANJOS VIANA	10/254.628-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUDMILA DO ESPIRITO SANTO MEDEIROS SEIXAS	10/282.116-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSILENE ROSA BRUM MONTEZANO	11/215.700-6	E/CRE (06.25.813) EDI PROFª GRACÍLIA ROSA DE BELÉM MAYOR
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSILAINE ROSA BRUM ALVES	12/222.971-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TATIANA GERMANO DE SOUZA	10/235.703-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JOSÉ CARLOS CORREA MODESTO	10/253.070-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SHEILA DA SILVA BAYMA	11/153.594-7	E/CRE (06.25.814) EDI PROFª ROSEANE VASCONCELOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danielle Cirino Torres Barreiros	12/303.030-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Natália Nascimento da Silva Santos	10/319.672-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marco Aurélio Santos da Silva	10/265.958-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAQUEL PEREIRA GUIMARÃES	11/268.592-3	E/CRE (06.25.815) EDI PROFª KRISTINA ROMULO KIFFER
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MAGALI DIAS DE OLIVEIRA LOPES	12/216.058-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELISANGELA DE FREITAS ARAUJO	10/309.830-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIENE BARROS STASSEN SOBRINHO	10/299.135-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA LEAL	11/262.161-3	E/CRE (06.25.816) EDI REGINA CELI RABELO DE ALMEIDA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GEANE RODRIGUES RIBEIRO	12/280.706-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GLEIDE MARIA OLIVEIRA SOARES	10/245.330-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FÁTIMA CRISTINA BASTOS LIMA	10/253.751-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jordania Rocha de Queiroz Guedes	11/268.626-9	E/CRE (06.25.817) EDI DANIELE SIMÕES DE SOUZA LOPES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Nascimento de Melo da Silva	12/301.460-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Evellyn Ribas Rocha da Silva	10/306.067-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliza Lombardi Carneiro	10/275.912-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	THAÍS CONCEIÇÃO DE LIMA MURY	11/302.253-0	E/CRE (06.25.818) EDI MARIA EUGÊNIA CANELHAS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DÉBORA VIEIRA DE ALMEIDA VITAL	12/283.444-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luíza Santos da Cunha	10/298.400-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Selma Cristina de Araújo Amaral	10/274.102-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MÁRCIA RAMOS FELÍCIO DOS SANTOS	11/171.525-9	E/CRE (06.25.819) EDI MARIZA ALVES PIMENTA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RENATA ALVES DE MORAES DE CASTRO	12/257.764-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIA DA COSTA CANLE	10/260.506-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DAYSE MONICA G. DE OLIVEIRA	10/293.650-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELAINE RODRIGUES CORDEIRO DE SOUZA	11/215.753-5	E/CRE (06.25.820) EDI BETH CARVALHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SUZANA DA SILVA PEREIRA DO BRASIL	12/222.078-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marilda Encarnação Ximenes Silva	10/334.248-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Naíne Cristina Vicente Ferreira	10/335.655-7	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 500, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 444, de 23 de outubro de 2023, que designou os servidores para atuarem na forma de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato n.º 141/2023 relacionado ao processo SME-PRO-2023/30675(contratação da empresa Comercial Milano Brasil LTDA), referente ao fornecimento de ovos brancos para atender as unidades escolares da E/6ª CRE, com validade a partir de 4 de setembro de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

PORTARIA E/SUBG "P" N.º 500, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CARLA DE PAULA ALVES	11/200.669-0	E/6ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCELA THAYS DA SILVA DIAS RODIGUES	12/200.685-6	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	THAÍS MARTINS BARBOZA OPALKA	12/300.240-9	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENISE PEREIRA DE SOUZA	10/176.400-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MÔNICA DOS SANTOS QUEIROZ	11/252.611-9	E/CRE (06.22.001) E. M. GUILHERME TELL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELAINE PADILHA DE OLIVEIRA	12/268.595-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BÁRBARA LÚCIA GOMES LACERDA	10/284.239-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLÁUDIO MARCELO FRIAÇA	10/177.326-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PRISCILA ALVES DE ALMEIDA	12/222.006-9	E/CRE (06.22.002) E. M. ANTONIO MACEO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALESANDRA DO CARMO DA SILVA PIRES	11/262.092-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Débora Cristina Gonçalves	10/193.333-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristina Valentina Pereira Dutra	12/267409-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROBERTA DA SILVA DE LEMOS	12/222.996-1	E/CRE (06.22.004) E. M. PARAÍBA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANA MIRANDA DE SÁ CARDOSO	12/222.312-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BÁRBARA HELENA FERNANDES RIBEIRO DE ASSIS	10/227.936-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA	10/296.648-9	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FÁBIO DOS SANTOS BERNARDO	11/290.548-7	E/CRE (06.22.005) E. M. CYRO MONTEIRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PAMELA MARIA DO ROSÁRIO MOTA	12/291.174-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciene Sabino de Paula Santos	10/239.821-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Duarte Spezani	10/227.714-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JORGE VINÍCIUS RODRIGUES DA SILVA	11/299.563-7	E/CRE (06.22.006) E. M. ANTENOR NASCENTE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MÁRCIA REGINA LIBÓRIO MEDEIROS	12/291.594-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LEILA CRISTINA ANTONIO NOGUEIRA	10/231.006-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ZILENE LOPES DE FARIA DIONÍSIO	10/272.176-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ADEMIR VIEIRA DA SILVA	11/234.918-1	E/CRE (06.22.007) E. M. ALEXANDRE FARAH
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCELO AMARO DA SILVA	12/164.871-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sylvia Valle de Azevedo	10/230.032-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciane Braga Pereira Nascimento	10/164.948-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GABRIELA DA SILVA FERREIRA	11/298.299-9	E/CRE (06.22.008) E. M. NARBAL FONTES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MÍSIA FERRAZ NASCIMENTO	12/268.649-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS	10/216.319-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GIZELLE PINTO PARANHOS	10/284.272-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIO JORGE PEREIRA DE SOUZA	11/233.981-0	E/CRE (06.22.009) E. M. COELHO NETO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA PAULA SANTOS DE CARVALHO	12/245.872-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edinez Damascena de arruda da Silva	10/285.288-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NAYANNE DA SILVA SÁ	10/284.276-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTIANE PULCHERIO GOMES BELSHOFF	11/207.042-1	E/CRE (06.22.011) E. M. PROFESSOR ZITUÓ YONESHIGUE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	KEILA PINTO FRAUCHES DO NASCIMENTO	12/171.372-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávia da Fonseca Sant'Ana	12/221.877-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Angela Alves dos Santos Sousa	10/296.566-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDRÉIA DOS SANTOS MARTINS DE CARVALHO	11/200.412-5	E/CRE (06.22.012) PROFESSOR ÁLVARO ESPINHEIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	HELLEN SUMAHI FERREIRA FELIX	12/251.012-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAQUEL CHAGAS ROSA	10/217.695-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	HELIZABETH DOS SANTOS VICTORIO	10/299.986-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA CARLA SOARES DA ROCHA	11/282.687-3	E/CRE (06.22.014) E. M. BÉLGICA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCELLA DE SOUZA GOMES	12/268.449-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALZIRA FERREIRA QUEIROZ PELEGRINELI	10/192.819-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PRISCILLA CARVALHO DE LIMA DA FONSECA	10/284.306-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GLÁUCIA MACHADO ELEODORO BITTENCOURT	11/207.227-0	E/CRE (06.22.016) E. M. PIAUÍ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BIANCA CRISTINA BARROSO	12/254.852-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MILENA BARRETO DE OLIVEIRA	12/290.355-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALVIMAR DE MELLO FERNANDES	10/284.335-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANIA LAURA CRUZ MORAES DE OLIVEIRA	11/136.567-5	E/CRE (06.22.017) E. M. LIA BRAGA DE FARIA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	REGINA PEREIRA DRUMOND	12/262.509-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA TAVARES CAPUCHINHO	10/232.116-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CATIA ARAUJO DE FRANÇA DE SOUSA	12/293.618-5	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DIEGO SOUZA DA CUNHA	11/298.620-6	E/CRE (06.22.018) E. M. BADEN POWELL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PATRÍCIA REZENDE MENDES	12/268.795-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta da Silva Pecarski Coutinho	10/211.067-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Moura da Silva	10/245.228-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VINÍCIUS MIRANDA GENTIL	11/301.407-3	E/CRE (06.22.019) E. M. EMÍLIO CARLOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	WILLIAM DIEGO DE ALMEIDA SILVA	12/297.666-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Melissa da Costa Gomes	10/284.305-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Miguez Ferreira	10/170.796-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta Vasconcellos Dias de Oliveira	11/258.615-4	E/CRE (06.22.020) E. M. MAURICE MAETERLINCK
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thais da Silva Alves Martins	12/274.754-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Escafa da Silva	10/260.556-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Veridiana de Souza Barroso Silva	10/289.088-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GISELE SILVA DE AZEVEDO ALVES	11/215.446-6	E/CRE (06.22.021) E. M. ISAIAS ALVES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAQUEL NASCIMENTO DO CARMO	12/289.365-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria da Aparecida Oliveira	10/208.670-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávio de Almeida Barreto	10/284.301-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GRACIELE COSTA MARQUES DE ARAÚJO SOARES	11/248.921-9	E/CRE (06.22.022) E. M. ROSE KLABIN
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JORGE LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA	12/199.525-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ADRIANA MARTINS FERREIRA DE SOUZA	10/170.780-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CARLA DE OLIVEIRA SANTOS ROSSE	10/163.012-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSINÉA BITTENCOURT RODRIGUES	11/109.012-5	E/CRE (06.22.023) E. M. GILBERTO AMADO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Josane Peçanha da Silva	12/165.233-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcos Antônio Guterres Cardoso	10/178.289-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kaire Cilene Gomes Silva	10/260.100-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALEXSANDRO GUEDES COSTA	11/282.513-1	E/CRE (06.22.024) E. M. MARIO PIRAGIBE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ISABELLE COSTA DE BRITO	12/303.036-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLÁUDIA LOPES DA SILVA	10/152.987-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NORMA SUELI MARTINS DA SILVA	10/296.565-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	11/272.544-8	E/CRE (06.22.025) E.M. LÚCIO DE MENDONÇA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANA ALMEIDA MADEIRA MACIEL	12/276.744-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Katia de Freitas Fernandes Cruz	10/194.359-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eduardo de Oliveira Inocencio	10/221.041-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE RIBEIRO VELOSO	11/201.026-2	E/CRE (06.22.026) E. M. CLÁUDIO GANNS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREA CARDOSO FERREIRA BATISTA	12/216.407-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Lucia Vicente Pinto	10/155.450-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nadir Maria do Nascimento	10/230.816-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VIVIANE GOMES GONÇALVES PINTO	11/206.740-3	E/CRE (06.22.027) E. M. HILDEGARDO DE NORONHA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	EDINES NASCIMENTO DOS SANTOS SOARES	12/222.937-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELOÍSA SILVA AGUIAR DA COSTA	10/151.858-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JORGE DAMIÃO FERREIRA DA SILVA	10/273.094-3	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MICHELE ESTEVES BARABANI ALVES	11/253.978-1	E/CRE (06.22.201) CIEP POETA FERNANDO PESSOA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MÔNICA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	12/297.275-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ingrid da Cruz Silva	12/302.888-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Diego Henrique Silva Bertho	10/284.266-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MÁRCIA CRISTINA PORTO DE SOUZA ROCHA	11/276.026-2	E/CRE (06.22.202) CIEP GAL. AUGUSTO CÉSAR SANDINO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LEIDIANE FERREIRA LEITE	12/276.563-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LETÍCIA ALVES BRANDÃO	10/274.132-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MONICA CRISTINA DE OLIVEIRA CORREA	10/230.087-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LAÍSE PACHECO DE FRANÇA MOTA	11/233.566-9	E/CRE (06.22.203) CIEP OSWALD DE ANDRADE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ADRIANA MAGALHÃES QUAIOTTI LOURENÇO	12/172.305-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita Cristina da Rocha Espínola	10/158.097-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kelly Silva de Carvalho	12/282.473-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DEISE NUNES MOREIRA PREDES	11/176.723-5	E/CRE (06.22.204) CIEP JOÃO DO RIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	STELA MARIA MOREIRA DE SIQUEIRA LIMA	12/158.632-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Margarete Miranda dos Santos Ferreira	12/232.805-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Pizzolati da Silva	10/290.573-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JULIANA SILVEIRA MARTINS	11/253.951-8	E/CRE (06.22.601) C. M. JOSÉ GOULART
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JÚLIA DARGAINS DOS REIS CARNAVAL	12/284.268-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELAINE CRISTINA FERNANDES DELGADO	10/298.405-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JULIANA ARRUDA DE OLIVEIRA DE SOUZA	10/285.153-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA LÚCIA MIGUEL DA SILVA SANTOS	11/249.677-6	E/CRE (06.22.602) C. M. SILVIO AMANCIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREIA ALENCAR PEIXOTO TEIXEIRA	12/282.829-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA LUCIA DA SILVA NUNES	10/249.690-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA DA CONCEIÇÃO LEMOS PEREIRA	10/277.341-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANE DUCRAUX DE ABREU	11/261.227-3	E/CRE (06.22.603) C. M. YARA AMARAL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA CAROLINA VIEIRA DE BRITO	12/279.797-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	AUREA DE CARVALHO SILVA	10/244.564-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREA CANDIDA GONÇALVES	10/253.944-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ISIS DE LIMA FERNANDES DE BEM	11/268.355-5	E/CRE (06.22.801) EDI ERNANI CARDOSO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREA CRISTINA OLIVEIRA DUARTE DE SOUZA	12/282.184-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MONIQUE LAINO DE ALENCAR	10/294.074-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA LUCIA FELICIO	10/246.551-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ERICA FERNANDES PEREIRA	11/239.058-1	E/CRE (06.22.802) EDI PROFESSORA MILTOLINA DA SILVA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA CAROLINA SEVERINO DA COSTA	12/268.652-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cheron Joice Honorio	10/256.358-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ludmila Galvão Gentil	10/293.666-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CAROLINA ABREU NASSIF	11/261.274-5	E/CRE (06.22.804) EDI MEDALHISTA PARALÍMPICO DANIEL MARTINS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA PAULA TRINDADE OLIVEIRA	12/252.740-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ÉRICA TRIGOLI	10/274.404-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NALUZA RAMOS DA SILVA DO AMARAL	10/227.691-3	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS PIVANTI	11/264.669-3	E/CRE (06.22.805) EDI MEDALHISTA OLÍMPICO MAURÍCIO LUIZ DE SOUZA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE INÁCIO SOARES NEVES	12/264.815-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvia Oliveira dos Santos Ferreira	10/268.631-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Pereira da Silva	10/299.131-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DANIELA JULIO CORDEIRO	11/232.409-3	E/CRE (06.22.809) EDI NORONHA SANTOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LEILANE FERREIRA	12/280.454-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA CÉLIA DE SOUZA SILVA	10/231.818-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VERA LÚCIA DA SILVA MELLO	10/194.215-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	IZABEL ELAINE MOURA	11/135.858-9	E/CRE (06.22.810) EDI ANTONIO FRANCISCO LISBOA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RENATA GUIMARÃES BEZERRA	12/215.889-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RITA DE CASSIA SCHWARTZ FERREIRA	10/306.267-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CASSIA CRISTINA GIL PEREIRA	10/206.782-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GLORIA MARIA REZENDE SANT'ANNA	11/200.930-6	E/CRE (06.22.811) EDI ABRAHAM LINCOLN
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NATÁLIA FERREIRA LOBO	12/274.153-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PATRÍCIA RENATA FERNANDES PALMIERI DE LIMA	10/280.822-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ARINA DA CRUZ NONATO BALDEZ	10/173.465-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANE CARMELITA PINTO DA SILVA	11/232.824-3	E/CRE (06.25.001) E. M. ALÍPIO MIRANDA RIBEIRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSILANE DA SILVA	12/217.656-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JANEMARA DE FARIA OLIVEIRA	10/284.271-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANDA LÚCIA MATTOS DA SILVA	10/231.699-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RODRIGO MACHADO FACHAS	11/283.418-2	E/CRE (06.25.003) E. M. MONTE CASTELO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	EVERTON DA GRAÇA PORTO	12/297.141-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RODRIGO MARTINS CORREIA	10/284.265-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PAULO HENRIQUE FERREIRA	10/192.623-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALESSANDRA CARLOS PEREIRA DE SOUZA	11/200.265-7	E/CRE (06.25.004) E. M. GENERAL OSÓRIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANESSA LAINO ALENCAR	12/259.911-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DILEIA RAQUEL GONÇALVES DE SANTANA	10/217.802-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SELMA SALVADOR GOMES DA ROCHA	10/121.732-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAFAEL FIGUEIRA SOARES	12/297.661-1	E/CRE (06.25.005) E. M. CHARLES ANDERSON
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALESSANDRA ROSA MOLINA	12/284.933-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NEWTON CARDOSO MACHADO	10/244.951-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PATRICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	10/284.284-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SHEILA CARTES LOPES BORGES JORGE	11/128.071-8	E/CRE (06.25.006) E. M. ÉRICO VERÍSSIMO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LIDIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FERREIRA	12/265.972-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JAQUELINE DA SILVA MARQUES DOS SANTOS	10/230.166-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ESMIRNA DA COSTA VIANNA DOMINGOS	10/247.949-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELOÁ BARBOSA MOREIRA MENDES FRANÇA	11/259.403-4	E/CRE (06.25.008) E. M. VÍRGILIO FRANCISCO MONTEIRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariana Dietrich Santos da Fonseca	12/259.452-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Tavares da Matta	10/273.087-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valeria Gonçalves Moraes	10/206.810-4	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARISE CICERO BARROS PEREIRA	11/137.573-2	E/CRE (06.25.009) E. M. CORNÉLIO PENA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LEILA NASCIMENTO FERNANDES SANTOS	12/239.637-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Badia do Nascimento Araújo	10/288.248-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luzinete Lopes	10/167.624-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DANIELE OZIENE DE LIMA SILVA	11/222.764-3	E/CRE (06.25.011) E. M. PROFESSOR ESCRAGNOLLES DÓRIA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GENICELLE CARNEIRO COSTA COLCHONE	12/222.764-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROBER MACHADO DA SILVA	10/193.448-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DERLI CESAR DE SOUZA MONTEIRO	10/129.785-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCOS ALVES MORAES	11/169.375-3	E/CRE (06.25.013) E. M. FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAQUEL SAFRA DA SILVA PARDINHO	12/291.260-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALEXANDRE PEREIRA SILVA	10/277.138-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	REGINA LOPES SOUZA DE JESUS	10/167.404-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CINTHYA TEBALDI LIMA DE MORAES LEAL	11/240.173-5	E/CRE (06.25.014) E. M. ALBERTO JOSÉ SAMPAIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FLÁVIA DE OLIVEIRA CORRÊA LIMA	12/260.239-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MÔNICA DE SOUZA CARNEIRO	10/250.769-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA	10/192.561-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCINDA MORENO FREIRE	11/222.315-4	E/CRE (06.25.015) E. M. MAX FLEIUSS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDRÉA SILVA VASCO DE OLIVEIRA	12/100.805-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jucilene Chagas dos Santos Scaldini	10/221.331-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Rosa Mendes Martins	10/227.432-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANA RIBEIRO BARROS DE MOURA	11/232.167-7	E/CRE (06.25.016) E. M. MESTRE VALENTIM
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rubiana de Siqueira Jacob Policarpo	12/328.544-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Barbosa de Lucena Guerra	10/284.283-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Martins de Lima da Silva	10/222.596-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANIA DE ALMEIDA BRÍVIO	11/013.185-4	E/CRE (06.25.017) E. M. GRANDJEAN DE MONTIGNY
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA KELI GOMES DE CASTRO BARBOSA	12/235.140-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PAULA ARAÚJO SANTOS DA SILVA	10/290.774-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JUÇARA SANTIAGO FERREIRA	10/267.908-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SILVIA REGINA BARBOSA DOS SANTOS FERNANDES	11/164.682-7	E/CRE (06.25.018) E. M. COMANDANTE ARNALDO VARELA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CECÍLIA OITICICA DE BARROS CARDOSO	12/235.127-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vivian Sousa dos Santos	10/296.562-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita de Cassia Ferreira Ramos Santos	10/192.948-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LENON SANTIAGO MENDES SUHETT	11/286.085-6	E/CRE (06.25.019) E. M. ESCULTOR LEÃO VELLOSO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS OLIVEIRA	12/286.077-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise da Silva Martiniano	10/277.110-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eduardo Souza da Silva	10/302.393-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LILIAN TRINDADE MACHADO NASCIMENTO	11/278.902-2	E/CRE (06.25.020) E. M. ARTUR AZEVEDO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GABRIELLE RAMALHO DE MAGALHÃES	12/279.276-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ainoan Fernandes Souto Pascoal	12/306.316-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Geruza Maria Braga	10/257.782-3	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NEUSA ALVES HONÓRIO	11/221.800-6	E/CRE (06.25.021) E. M. OCTÁVIO TARQUINIO DE SOUZA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIA CAVALCANTE DOS SANTOS ARAUJO	12/150.260-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANA DE OLIVEIRA FARIA BRAGA	12/293.669-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARTA LIMA DE MELLO	10/194.938-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANA SANTOS DE DEUS	11/257.395-4	E/CRE (06.25.022) E. M. MANUEL DE ABREU
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIRLENE FARIA DA ROCHA MOREIRA	12/215.550-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MICHELE COELHO BARROS VALENTIM	12/298.293-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FERNANDA NEVES PORTO REIS	10/273.061-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALESSANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA	11/167.027-2	E/CRE (06.25.023) E. M. THOMAS JEFFERSON
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	EVERIDIANE DE SOUZA BRITO MORAIS	12/267.688-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria do Socorro Lucio dos Santos	12/285.622-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Araujo da Silva Rosa	10/253.297-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLÁUDIA DE SOUZA COSTA	11/163.087-0	E/CRE (06.25.024) E. M. ALEXANDRE DE GUSMÃO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSEMARY MARINETE DA COSTA FERREIRA DE MEDEIROS	12/211.624-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Natália Pereira dos Santos	10/283.619-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Oliveira Carvalho Domingues	10/230.016-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PATRÍCIA DE MORAES ESTEVES	11/218.061-0	E/CRE (06.25.025) E. M. OTÁVIO KELLY
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SANDRA MARIA MARTINS FERNANDES CARVALHO	12/215.434-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisangela Anizio Bendito	10/177.296-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria do Carmo Ferreira de P. Fernandes	10/227.622-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SUELY SILVA DOS SANTOS	11/232.398-8	E/CRE (06.25.026) E. M. EUGÊNIA DUTRA HAMANN
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIANA DA SILVA TEIXEIRA CUNHA	12/230.211-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jurema dos Santos Silva	10/230.272-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roselane Viana de Oliveira Henriques	12/261.431-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RÔMULO PIMENTEL PINTO	11/259.932-2	E/CRE (06.25.027) E. M. ANDRÉA FONTES PEIXOTO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ADRIANA TELLES PEREIRA	12/233.477-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CIDCLEI SOUZA DOS SANTOS	10/282.751-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	EMERSON DOS SANTOS PERES	10/284.480-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JOÃO PAULO MOÇO	11/283.469-5	E/CRE (06.25.028) E. M. DEPUTADO HILTON GAMA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE GUIMARÃES DA SILVA BASTOS	12/167.016-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANESSA CHARLES KOUREICHE	10/296.576-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PAULA SANTOS DE OLIVEIRA DA SILVA	10/284.825-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ISAC OLIVEIRA DA SILVA	12/297.984-7	E/CRE (06.25.029) E. M. JOSÉ PEDRO VARELA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PAULA MARCELLE COLOMBO NASCIMENTO	12/293.667-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BIANCA GOMES DA CAMARA	10/296.578-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PATRICIA RODRIGUES NUNES	10/151.860-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NILCE GAMA RIBEIRO PINHEIRO	11/113.302-4	E/CRE (06.25.030) E. M. TELÊMACO GONÇALVES MAIA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BRUNO NOGUEIRA CARDOSO	12/285.708-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Regina Caetano dos Santos	10/195.092-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Gomes de Lima e Silva	10/153.005-4	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALEXANDRE ALVES DE SOUZA LINO	11/285.663-1	E/CRE (06.25.031) E. M. LEVY MIRANDA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SILVIO HENRIQUE GUIMARÃES PEDROSA	12/291.224-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane dos Santos Araújo	10/207.971-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nilce Rosa da Silva	10/228.459-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	REGINA PEREIRA	12/282.481-1	E/CRE (06.25.032) E. M. ALZIRO ZARUR
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANESSA ALMEIDA	12/298.296-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FERNANDA CORREA	10/228.369-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MIRIA DIAS	10/228.153-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FLÁVIO DE SOUSA RIBEIRO	11/302.271-2	E/CRE (06.25.033) E. M. ZILDA NUNES DA COSTA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GISELE MATHEUS ANDRADE	12/247.036-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JULIO CESAR COELHO	10/277.146-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	OLINDINA MARCIA DE JESUS CAMPOBELL	10/335.811-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LILIAN PEREIRA COSTA	11/101.294-7	E/CRE (06.25.034) E. M. MOTORISTA PASCHOAL ANDRÉ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREA PASSOS CHAVES	12/239.055-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristian Faustino Da Silva	10/284.298-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Selma Barros de Aguiar	10/230.079-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SÔNIA BASTOS DE JESUS	11/222.590-2	E/CRE (06.25.035) E. M. PREFEITO MARCOS TAMOYO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALINE SOBRINHO DE SÁ MACIEL	12/216.630-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PATRICIA FERREIRA SOARES	10/215.315-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA	10/267.174-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUIZ MENEZES BRITO	11/146.889-1	E/CRE (06.25.041) E. M. JORNALISTA E ESCRITOR DANIEL PIZA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE ARAÚJO DA GAMA	12/259.893-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MONIQUE DE OLIVEIRA SILVA	10/284.257-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TÂNIA MARIA DE CASTRO	10/153.093-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JANAÍNA PEÇANHA MENEGUITTE DA SILVEIRA	11/223.469-8	E/CRE (06.25.042) E. M. TEMÍSTOCLES PEREIRA DALMÁCIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JACQUELINE DA SILVA REIS ROCHA	12/302.261-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rodrigo Roças Figueiredo da Silva	10/300.313-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruno dos Santos Silva	10/335.819-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VIVIANE PACHECO DE LIMA OLIVEIRA	11/172.302-2	E/CRE (06.25.204) CIEP RUBENS GOMES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROGÉRIA F. M. DE MORAIS	12/298.292-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angelita de Brito Campos	12/298.139-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Aparecida dos Santos Silva	10/244.428-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SARA SANTOS DA SILVA QUINTANILHA	11/256.183-5	E/CRE (06.25.205) CIEP ANTONIO CANDEIA FILHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANGELA DIAS DA SILVA	10/273.655-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PATRICIA LAINNE CARDOSO	12/299.132-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DHANDARA FERREIRA PEREIRA	12/306.752-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SÔNIA REGINA VIEIRA COUTINHO	11/222.013-5	E/CRE (06.25.206) CIEP ANTON MAKARENKO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FERNANDA MENDONÇA RIL	12/267.839-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	IRANI PAULO DA COSTA	10/230.070-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUIZ CLÁUDIO VIEIRA COUTINHO	10/284.448-8	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELIZABETH RAMOS BEZERRA VALENTE	11/154.375-0	E/CRE (06.25.501) CIEP DR. ADÃO PEREIRA NUNES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BÁRBARA PRUDENTE DE ALMEIDA RODRIGUES	12/252.760-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIA VALERIA BORGES MARQUES	12/259.375-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA RAQUEL DE JESUS OLIVEIRA	10/239.823-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SUELI SANTOS DE PAULA ASSUMPÇÃO	11/177.910-7	E/CRE (06.25.502) CIEP ZUMBI DOS PALMARES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANA CONCEIÇÃO CALDEIRA RODRIGUES	12/239.640-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MICHELLE CRISTINA MORAES BARCELLOS COIMBRA	12/289.363-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	AMANDA DA SILVA ALMEIDA	12/296.326-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCELO CÉSAR DA SILVA	11/234.691-4	E/CRE (06.25.503) CIEP GLAUBER ROCHA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lilian Cristina Soares da Mota	12/238.740-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Zeniro Oliveira de Assis	12/110.892-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thais Tostes de Moraes	12/260.516-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA NUNES DE MATOS	11/216.032-3	E/CRE (06.25.601) C. M. OS SABIDINHOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALESSANDRA SILVA DA COSTA	12/279.654-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANESSA DE OLIVEIRA LISBOA SANTIAGO	10/279.667-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSÂNGELA DOS SANTOS MACHADO	10/256.163-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LÍVIA GABRIELA P. MENDONÇA	11/293.634-2	E/CRE (06.25.602) C. M. PROFª JUREMA GOMES SAMPAIO DELFIN
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARISE FIGUEIREDO FERREIRA	12/254.008-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliana Ferreira Medina	10/280.755-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cláudia de S. P. Mendonça	10/249.687-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIA DIAS CAMPOS	11/235.150-0	E/CRE (06.25.603) C. M. DOUTOR ALBERT SABIN
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BETÂNIA DE FÁTIMA SANTOS PEREIRA BATISTA	12/254.007-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LETICIA PEREIRA DE MENDONÇA	10/321.097-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALINE DE SANT'ANNA SOARES	10/299.759-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	REBECA SOGAS DE CAMPOS	11/267.017-2	E/CRE (06.25.604) C. M. HEBERT DE SOUZA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANE DE CÁSSIA MENDES CARVALHO	12/293.832-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIANA TEIXEIRA BRUM	10/267.040-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANESSA BARBOSA PINTO	10/335.647-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIENE BUENO SOARES DOS SANTOS	11/291.289-7	E/CRE (06.25.605) C. M. LUÍS CARLOS PRESTES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JOICE DOS SANTOS CIPRIANO	12/275.864-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Glauce Denize Da Fonseca Moreira	10/301.418-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isa Martins Simões	10/254.877-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TATIANA MASELLO DE SOUZA	11/232.025-7	E/CRE (06.25.606) C. M. LUÍS DE SOUZA DE COSTA BARROS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENISE ELÍDIA DE SOUZA REIS	12/289.843-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PRISCILLA BARBOSA LUDGERO	10/319.041-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	AIRTON HELENO NEVES DE CARVALHO	10/277.342-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FERNANDA ALVARENGA ARAUJO GOMES	11/279.655-5	E/CRE (06.25.607) C. M. LUIZA DE BARROS DE SÁ FREIRE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BÁRBARA CRISTINA MARINHO SALES	12/238.867-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JORDANA ANGELICA MENDES DE LIMA	10/249.682-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SILVIA DONATA RANGEL	10/305.209-9	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CÁTIA REGINA ARAUJO DA SILVA	11/242.894-4	E/CRE (06.25.608) C. M. MAJOR CELESTINO RODRIGUES DOS SANTOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SIMONE SILVA DE PAULA	12/279.658-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maiara Paiva Cunha	10/318.524-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Sueli Alves Caetano	10/289.942-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	AURELIAN TENORIO ALVES VIEIRA	11/284.483-5	E/CRE (06.25.609) C. M. SÔNIA MARIA DE M. ANGEL JONES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALINE DE SOUZA DUARTE PEREIRA	12/253.697-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIANA SIQUEIRA	10/250.237-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ODALEA FERNANDES DE MEDEIROS SILVA	10/262.150-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARTA MASCARENHAS DOS REIS	11/222.058-0	E/CRE (06.25.610) C. M. ZUZU ANGEL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PAULA ANIK FULY PEREIRA COLLARES	12/301.656-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BIANCA CONCEIÇÃO SOARES VAGIAS DA SILVA	10/273.828-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CREUZA MARIA DE OLIVEIRA	10/249.664-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CÁTIA CRISTINA BRAGA GOMES	11/158.342-6	E/CRE (06.25.611) C. M. ZILKA SALABERRY
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VANIA CRISTINA SANTOS CHAVES	12/223.348-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SUZANA BASTOS DOS SANTOS BOTELHO	10/256.334-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ESMIRNA DA COSTA VIANNA DOMINGOS	10/286.392-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TÂNIA FERREIRA FRANCO DE ANCHIETA	11/279.646-4	E/CRE (06.25.612) C. M. YEDDA MARQUES LAMOUNIER DE ANDRADE MACIEL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUANDA CRISTINA DOS SANTOS BALBICO	12/268.608-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA LÚCIA DE SOUZA OLIVEIRA DUARTE	10/278.172-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SARA JANE DE OLIVEIRA	10/277.348-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	THEREZA CRISTINA LAUREANO S. DOS PASSOS	11/150.160-0	E/CRE (06.25.614) C. M. SIMONE DE BEAUVOIR
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NATALIA CHIBAE BARREIRO TAVARES TEIXEIRA	12/293.603-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	VEREDIANA FARIA DA SILVA	10/291.349-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAPHAELA DE SOUZA SAMPAIO	10/288.160-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	THAIS PINHEIRO DOMICIANO	11/268.646-7	E/CRE (06.25.615) C. M. EDNA LOTTE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CRISTIANE SILVA PACHECO	12/268.644-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARCELA RODRIGUES DE O. DE SOUZA FERREIRA	10/276.482-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA DA PENHA DOS SANTOS DA SILVA	10/257.772-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ADRIANA FONSECA DE SOUZA DA CRUZ	11/221.785-9	E/CRE (06.25.616) C. M. PROFº ROGÉRIO PEDRO BATISTA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALANA CHRISTINA PEQUENO DA CRUZ AZEREDO	12/207.260-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rose Mary dos Santos da Silva	10/245.083-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nilcelene Maciel Timbó	10/253.995-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GRASIANI MARIA DA SILVA NEPOMUCENO	11/327.503-9	E/CRE (06.25.701) CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ACARI
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANA MASSULLO RIBEIRO	12/248.944-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALINE TATAGIBA DE FARIA	10/298.414-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	10/296.563-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ALESSA PASSOS FRANCISCO	11/268.502-2	E/CRE (06.25.801) EDI PROFª ROSENICE ROCHA ROQUE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MÁRCIA DE ARAÚJO FERREIRA	12/104.253-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ESTER SILVA AZEVEDO	10/290.380-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ZILZA SILVA AZEVEDO	10/281.017-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LILIAN DE SOUZA MOREYRA	11/248.928-4	E/CRE (06.25.802) EDI WESLEY GUILBER RODRIGUES DE ANDRADE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	NARANI DE OLIVEIRA LIMA	12/285.178-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DANIELLE FARIA DE DEUS SAMPAIO	10/275.800-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANE DA CONCEIÇÃO PIMENTA	10/266.824-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA ALINE MEDINA DE OLIVEIRA	11/247.049-0	E/CRE (06.25.803) EDI PROFª BEATRIZ DE SOUZA MADEIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ISABEL CRISTINA MARTINS VIEIRA	12/275.854-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tuanny Christine Cruz Ferreira Sabino	10/288.232-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Verônica Gonçalves Soares	10/273.826-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JESSICA VIEIRA SILVA DAS NEVES	11/278.905-5	E/CRE (06.25.804) HELIA LUCIA MORENO FERREIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BRUNA GRASIELA DE CARVALHO RODRIGUES	12/282.438-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	THAMIRIS NOVO SILVA	10/282.139-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA EDNA DE OLIVEIRA SILVA	10/274.593-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANA SALVADOR DE LIMA BARBOSA	11/234.718-5	E/CRE (06.25.805) EDI FIRMINO COSTA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIA MARIA MOURA MENEZES	12/230.015-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MONICA DE LIMA	10/282.189-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIANA FRANCISCA PAIVA DA SILVA	10/319.712-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DENISE SANT'ANNA BRANDÃO	11/154.575-5	E/CRE (06.25.806) EDI ANA DE BARROS CÂMARA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SHARLENE EVELIN RIBEIRO MORETO DE ANDRADE	12/267.520-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monique Correia de Oliveira Bonfim	10/275.855-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gelson Damasio do Espirito Santo Junior	10/239.819-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LEONARDO CORREIA GOMES LOPES	11/256.173-6	E/CRE (06.25.807) EDI FROTA PESSOA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PATRÍCIA RIBEIRO DE ALCANTARA DOS SANTOS	12/239.578-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	BIANCA VALENTIM DE SOUSA	10/289.795-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DOS SANTOS	10/230.062-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JÚNIA RAQUEL SILVA DE ARAÚJO	11/171.610-9	E/CRE (06.25.808) EDI DEPUTADO PEDRO FERNANDES FILHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANGELA COIMBRA MARTINS DA ROCHA	12/206.929-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIENI DA COSTA LIMA	10/293.642-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA ANGELICA LIMA SILVA	10/172.502-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANDREIA TEIXEIRA FREITAS DOS SANTOS	11/197.061-5	E/CRE (06.25.809) EDI SEBASTIÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSANGELA CORDEIRO DE SOUZA	12/289.039-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	EDVALDO VALCACIO DOS SANTOS VIANNA	10/253.967-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LILIANE TEIXEIRA CARNEIRO	10/273.112-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FERNANDA COELHO DE PAULA	11/207.258-5	E/CRE (06.25.810) EDI PROFª MARISE GARCIA MIRANDA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	PAOLA ROBERTA CANTALEJO ANDRADE	12/242.023-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JOICE LIMA LEMOS DA SILVA RANGONIS	10/279.176-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LISANDRA DA COSTA MAGALHÃES	10/324.141-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DEISE DA CRUZ DOMINGUES	11/236.221-8	E/CRE (06.25.811) EDI ANA MARIA CRISTINA MARQUES RIBEIRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LEILA MARTINS	12/123.307-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIA MARIA WALFRIDES DA SILVA	10/154.565-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIA BRITTO DE OLIVEIRA	10/158.576-9	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TAMIRES DUATE DE QUEIROZ ROCHA	10/268.625-1	E/CRE (06.25.812) EDI AMARELINHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	HELOIZE DE MATOS SILVA	12/222.644-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA PAULA DOS ANJOS VIANA	10/254.628-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUDMILA DO ESPIRITO SANTO MEDEIROS SEIXAS	10/282.116-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSILENE ROSA BRUM MONTEZANO	11/215.700-6	E/CRE (06.25.813) EDI PROFª GRACÍLIA ROSA DE BELÉM MAYOR
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ROSILAINE ROSA BRUM ALVES	12/222.971-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	TATIANA GERMANO DE SOUZA	10/235.703-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JOSÉ CARLOS CORREA MODESTO	10/253.070-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SHEILA DA SILVA BAYMA	11/153.594-7	E/CRE (06.25.814) EDI PROFª ROSEANE VASCONCELOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danielle Cirino Torres Barreiros	12/303.030-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Natália Nascimento da Silva Santos	10/319.672-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marco Aurélio Santos da Silva	10/265.958-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RAQUEL PEREIRA GUIMARÃES	11/268.592-3	E/CRE (06.25.815) EDI PROFª KRISTINA ROMULO KIFFER
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MAGALI DIAS DE OLIVEIRA LOPES	12/216.058-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELISANGELA DE FREITAS ARAUJO	10/309.830-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LUCIENE BARROS STASSEN SOBRINHO	10/299.135-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA LEAL	11/262.161-3	E/CRE (06.25.816) EDI REGINA CELI RABELO DE ALMEIDA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GEANE RODRIGUES RIBEIRO	12/280.706-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	GLEIDE MARIA OLIVEIRA SOARES	10/245.330-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	FÁTIMA CRISTINA BASTOS LIMA	10/253.751-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jordania Rocha de Queiroz Guedes	11/268.626-9	E/CRE (06.25.817) EDI DANIELE SIMÕES DE SOUZA LOPES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Nascimento de Melo da Silva	12/301.460-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Evellyn Ribas Rocha da Silva	10/306.067-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliza Lombardi Carneiro	10/275.912-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	THAÍS CONCEIÇÃO DE LIMA MURY	11/302.253-0	E/CRE (06.25.818) EDI MARIA EUGÊNIA CANELHAS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DÉBORA VIEIRA DE ALMEIDA VITAL	12/283.444-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luíza Santos da Cunha	10/298.400-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Selma Cristina de Araújo Amaral	10/274.102-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	MÁRCIA RAMOS FELÍCIO DOS SANTOS	11/171.525-9	E/CRE (06.25.819) EDI MARIZA ALVES PIMENTA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	RENATA ALVES DE MORAES DE CASTRO	12/257.764-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	CLAUDIA DA COSTA CANLE	10/260.506-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	DAYSE MONICA G. DE OLIVEIRA	10/293.650-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ELAINE RODRIGUES CORDEIRO DE SOUZA	11/215.753-5	E/CRE (06.25.820) EDI BETH CARVALHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	SUZANA DA SILVA PEREIRA DO BRASIL	12/222.078-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marilda Encarnação Ximenes Silva	10/334.248-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Naíne Cristina Vicente Ferreira	10/335.655-7	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/11/2023

Processo: 07/000302/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de dezembro/2020 do Termo Fomento nº 138/2018.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

SME-PRO-2023/53120
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

Processo SME-PRO-2023/51906
Autorizo a Contratação Direta por Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica nº 447/2023, junto à empresa BUFFOS COMERCIO DE ARTIGOS LTDA - CNPJ 37.597.436/0001-10, no valor de R$ 9.884,00 (nove mil oitocentos e oitenta e quatro), cujo objeto refere-se à aquisição de troféus, para premiação dos eventos estudantis extracurriculares da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Processo: SME-PRO-2023/51906
1-Objeto: Aquisição de troféus - Contratação Direta por Dispensa de Licitação.
2-Partes: PCRJ/SME e BUFFOS COMERCIO DE ARTIGOS LTDA.
3-Fundamento: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.
4-Razão: Premiações dos eventos estudantis extracurriculares da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 9.884,00 (nove mil oitocentos e oitenta e quatro).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

Processo SME-PRO-2023/51906
Autorizo a Contratação Direta por Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica nº 447/2023, junto à empresa CARBONI ARTES GRÁFICAS LTDA - CNPJ 02.844.351/0001-04, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), cujo objeto refere-se à aquisição de troféus, para premiação dos eventos estudantis extracurriculares da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Processo: SME-PRO-2023/51906
1-Objeto: Aquisição de troféus - Contratação Direta por Dispensa de Licitação.
2-Partes: PCRJ/SME e CARBONI ARTES GRÁFICAS LTDA.
3-Fundamento: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.
4-Razão: Premiações dos eventos estudantis extracurriculares da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

Processo nº: SME-PRO-2023/43057
Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 156/2023, cujo objeto é o acréscimo no fornecimento de Aparelhos de Ar Condicionado, a contar da assinatura do instrumento, a ser firmado com a empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTICOS LTDA, CNPJ Nº 17.417.928/0001-79, no valor de R$ 636.581,96 (seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), correspondente a 24,61% (vinte e quatro vírgula sessenta e um por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com fulcro no Art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Processo nº: SME-PRO-2023/44942
Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 157/2023, cujo objeto é o acréscimo no fornecimento de Aparelhos de Ar Condicionado, a contar da assinatura do instrumento, a ser firmado com a empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTICOS LTDA, CNPJ Nº 17.417.928/0001-79, no valor de R$ 171.371,42 (cento e setenta e um mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com fulcro no Art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

SME-PRO-2023/54521
Autorizo a contratação para aquisição de uniforme escolar de frio - OCM, a serem distribuídos aos estudantes da rede pública de ensino, com desempenho exitoso nas edições das Olimpíadas Cariocas de Matemática -”OCM” - através da oferta e participação no intercâmbio cultural-educativo no Programa Disney & Nasa, matriculados em Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro. A despesa é decorrente da homologação do resultado da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 0723/2023, considerando a Ata de Registro de Preços n.º 85/2023, com fulcro no Art. 28, Inciso I da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações, a favor da empresa SHERIDAN RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 19.932.323/0001-41, no valor de R$ 47.594,24 (quarenta e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Processo: SME-PRO-2023/54521
1-Objeto: Aquisição de uniforme escolar de frio - Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 723/2023, Ata de Registro de Preços n.º 85/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e SHERIDAN RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA.
3-Fundamento: Art. 28, Inciso I da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
4-Razão: Atender os estudantes da rede pública de ensino, com desempenho exitoso nas edições das Olimpíadas Cariocas de Matemática -”OCM” - através da oferta e participação no intercâmbio cultural-educativo no Programa Disney & Nasa.
5-Valor: R$ 47.594,24 (quarenta e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

Processo SME-PRO-2023/15598
1-Objeto: Celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

2-Partes: PCRJ/SME e MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.
3-Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/1993 e suas alterações
4-Razão:Prorrogação de prazo em Serviços de Agenciamento de Condutores para atividades dos órgãos que compõem a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 22.163,50 (vinte e dois mil cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos)
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 279 - Conceder aos Professores II, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE C
SME-PRO-2023/54916 - ANA CRISTINA MOREIRA GOMES DOS SANTOS - 10/264.768-3, com validade de 24/11/2023.

NÍVEL 2 - CLASSE C
SME-PRO-2023/53695 - MARCELA NASCIMENTO DA SILVA DE SOUZA - 10/277.492-5, com validade de 21/11/2023.

N.º 280 - Conceder ao Professor I, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE D
SME-PRO-2023/44533 - FABIANA DE SOUZA PIMENTA - 10/280.449-0, com validade de 05/10/2023.

N.º 281 - Conceder aos Professores de Ensino Fundamental, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE D
SME-PRO-2023/54123 - FLAVIA DIAS BENTO - 10/297.568-8, com validade de 22/11/2023.

SME-PRO-2023/53998 - LARISSA GOMES LIMA - 10/306.016-7, com validade de 22/11/2023.

N.º 282 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 3 - CLASSE C
SME-PRO-2023/54223 - MONICA GOMES VIEIRA NASCIMENTO - 10/259.258-2, com validade de 23/11/2023.

NÍVEL 2 - CLASSE C
SME-PRO-2023/54536 - JULIANA DA COSTA RODRIGUES LAGE - 10/300.539-4, com validade de 23/11/2023.

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2023/21629 - CAROLINA ROSSIN RODRIGUES FARIAS - 10/319.865-2, com validade de 08/11/2023.

SME-PRO-2023/39817 - DANIELA KOHLER- 10/311.765-2, com validade de 24/11/2023.

SME-PRO-2023/54676 - RUTH ESTHER DA ROCHA MENDES - 10/320.937-6, com validade de 24/11/2023.

N.º 283 - Conceder aos Professores Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE D
SME-PRO-2023/01610 - VANIA DAS GRAÇAS SILVA MACHADO VIANA - 10/318.413-2, com validade de 05/10/2023.

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2023/46020 - ADRIANA RODRIGUES DA SILVA - 10/319.645-8, com validade de 22/11/2023.

SME-PRO-2023/47274 - CARLA CRISTINA PORTO QUINHONES - 10/322.981-2, com validade de 20/10/2023.

SME-PRO-2023/38843 - LUCIANA REGO DE SÃO SABBAS SILVA - 10/321.752-8, com validade de 13/11/2023.

SME-PRO-2023/53996 - MARCIA VALERIA DA SILVA FERREIRA RIJO - 10/323.026-5, com validade de 22/11/2023.

SME-PRO-2023/47282 - MONICA DE AGUIAR LIMA ALONSO - 10/323.021-6, com validade de 20/10/2023.

SME-PRO-2023/30462 - PAULA SILVA FERNANDES - 10/317.971-0, com validade de 03/10/2023.

SME-PRO-2023/28784 - VIOLETA IANES ASSUNÇÃO RIBEIRO - 10/253.398-2, com validade de 19/09/2023.

SME-PRO-2023/24510 - VIVIAN DO CARMO SILVA - 10/272.425-0, com validade de 22/11/2023.

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/11880	LUCIANA TORRES RODRIGUES	10/216.028-1

Indefiro o pedido, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

SME-PRO-2023/48159 - MANTIDO INDEFERIMENTO

Processo nº SME-PRO-2023/52613 - SOLANGE DE FIGUEIREDO GOES - Professor de Educação Infantil, matrícula 10/286.250-6, tornar sem efeito a publicação no D.O Rio nº 169, pág.32, 1ª coluna, de 24/11/2023.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

Fixados com validade a partir de **06/07/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **LOIRANE COZENDEY DA SILVA**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/244.412-3**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 576** de **05/07/2022**, conforme processo nº **07/003.592/2022.**

Fixados com validade a partir de **03/04/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MARIA MARTA DE OLIVEIRA**, **MERENDEIRA**, **CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/231.689-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" No **349** de **31/03/2023**, conforme processo nº **07/07/000.069/2023 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 30/05/2023.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

Fixados com validade a partir de **27/11/2023**, os proventos mensais de inatividade de **JOAQUIM DA FONSECA TAVARES FILHO**, **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - CATEGORIA ESPECIAL "A"**, MATRÍCULA: **15/193.445-4**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 291 de 19/09/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/26030.**

Fixados com validade a partir de **27/11/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MARIÂNGELA DE OLIVEIRA LOURENÇO**, **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - CATEGORIA ESPECIAL "A"**, MATRÍCULA: **15/176.848-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 427 de 01/11/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/30222.**

Fixados com validade a partir de **27/11/2023**, os proventos mensais de inatividade de **LUCIENE DA SILVA GOMES DE SOUZA**, **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - CATEGORIA ESPECIAL "A"**, MATRÍCULA: **15/177.537-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 416 de 31/10/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/30895.**

Fixados com validade a partir de **27/11/2023**, os proventos mensais de inatividade de **CELIA REGINA LIMA DE OLIVEIRA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/218.026-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 292 de 20/09/2023**, conforme processo nº **07/06/000.290/2023.**

Fixados com validade a partir de **27/11/2023**, os proventos mensais de inatividade de **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA**, **TRABALHADOR - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/008.090-3**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 342** de **29/09/2023**, conforme processo nº **07/052.846/2000.**

Fixados com validade a partir de **27/11/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MÁRCIA CRISTINA FREIRE DE AGUIAR DO CANTO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/166.821-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 326 de 29/09/2023**, conforme processo nº **07/07/000.580/2023.**

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/2ª CRE/GSM Nº 60 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo SME-PRO-2023/50694, autuado em 07/11/2023.

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Verificadora para consignar capacidade máxima de matrícula.

Art.2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I - Tânia Cecília da Silva Telles mat. 10/263.644-7
II - Helena Cristina Lopes Seabra mat. 10/216.342-6
III - Carmen Lúcia Tavares Pompeu mat. 10/195.764-6

Art.3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 28 de novembro de 2023, até a finalização do processo, junto aoGrupo Comunitário Creche Escola Tia Maura, situado à Estrada das Canoas, nº 720 Rua Ipanema, nº 13, Bairro São Conrado, CEP: 22.610-210.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE 27/11/2023

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

SME-PRO-2023/51036 E/CRE (03.00.002) BEM do Engenho Novo - Agripino Greco
Danielle Martins Pinto - 12/301.583-1
Rita de Cássia Almeida - 10/266.750-9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

SME-PRO-2023/46271 E/CRE (03.12.603) CM Renascer
Priscilla Folly Pereira - 11/254.226-4
Carmem Júlia C. da S. Britto - 10/236.307-2

SME-PRO-2023/51265 E/CRE (03.13.012) EM Senador João Lyra
Fabiane Leal de Sampaio Nunes - 11/264.582-8
Sabrina Qualhano P. da Silva - 12/285.976-7

SME-PRO-2023/53006 E/CRE (03.13.030) EM Pastor Miranda Pinto
Ana Cláudia dos S. Ferreira - 11/260.496-5
Jaqueline Rangel Kopke Lourenço - 12/340.934-9

SME-PRO-2023/51235 E/CRE (03.13.034) EM Liberato Bittencourt
Cassia Cristina Ferreira Pimentel - 11/242.927-2
Raquel de Souza Reis - 12/241.427-4

SME-PRO-2023/51735 E/CRE (03.13.046) EM República de El Salvador
Maria Kátia Pontes de Lima - 11/222.048-1
Rita de Cássia Miranda Lima - 12/218.095-8

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 95 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.056/2023.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 93 de 11 de outubro de 2023 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4.ª CRE,observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 95 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Programa de Trabalho	Unidade Administrativa	Responsáveis	Matrícula	Cargo/Função
16.05.12.361. 0315.2181	E/4ª CRE SEDE	**TITULAR** Valéria Rosa de Macedo **COTITULAR** Agliberto Cruz Correia	12/227-924-8 12/116.615-6	Assistente II Assistente II
16.05.12.361. 0315.2181	E/4ª CRE GIL	**TITULAR** Sheila Ramos de Souza Moraes **COTITULAR** Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	11/165.062-1 12/241.575-0	Gerente II Assistente II
16.05.12.361. 0315.2181	E/ 4ª CRE GED	**TITULAR** Viviane Chaves Tibães **COTITULAR** Elaine Regina Moledo Pinto	11/328.631-7 12/279.282-8	Gerente II Assistente II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.001) Escola Municipal Ema Negrão de Lima	**TITULAR** Maria de Lurdes Pereira dos Santos **COTITULAR** Katia Vellozo Ferreira Cavalcante	11/017.206-4 12/241.967-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.002) Escola Municipal Albino Souza Cruz	**TITULAR** Andréa dos Santos Simões **COTITULAR** Renata Dias Garrot	11/276.039-5 12/249.251-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.003) Escola Municipal Ruy Barbosa	**TITULAR** Ivone Luisa Francisco Ferreira **COTITULAR** Jurema Allevato da Silva	11/137.554-2 12/232.402-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.004) Escola Municipal Pedro Lessa	**TITULAR** Andrea Paula Paiva Nascimento **COTITULAR** Rosângela Rendeiro Vieira	11/162.587-0 12/211.784-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.005) Escola Municipal João Barbalho	**TITULAR** Janete Haddad Lopes **COTITULAR** Aliomar Herminio Pereira Neto	11/108.695-8 12/173.705-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.006) Escola Municipal Professor Carneiro Ribeiro	**TITULAR** Elaine Tavares Vieira Soares **COTITULAR** Simone Duarte Maia de Lima dos Anjos	11/257.311-1 12/252.543-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.007) Escola Municipal Padre Manoel de Nóbrega	**TITULAR** Cláudia da Costa Mudesto Fernandes **COTITULAR** Elenice Maria Vieira de Araujo	11/235.194-8 12/222.570-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.008) Escola Municipal Walt Disney	**TITULAR** Valéria Maria Carlos Semidei **COTITULAR** Simone Cristina Borba de Oliveira	11/264.678-4 12/166.834-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.009) Escola Municipal Dilermando Cruz	**TITULAR** Thiago Mendonça dos Santos **COTITULAR** Michely Lopes Campbell da Silva	11/288.318-9 12/299.690-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.010) Escola Municipal Nerval de Gouvea	**TITULAR** Simone Corrêa dos Santos Medeiros **COTITULAR** Priscila Gomes Rosa Victorino	11/256.642-0 12/256.694-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.011) Escola Municipal Edmundo Lins	**TITULAR** Eric Moritz de Campos **COTITULAR** Juliana Lotufo Soares	12/246.623-3 12/207.049-8	Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.012) Escola Municipal Clotilde Guimarães	**TITULAR** Rosangela Oliveira da Silva **COTITULAR** Agostinho Guerra Antonio	11/261.436-0 10/158331-9	Diretor Professor
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.013) Escola Municipal Carlos Chagas	**TITULAR** Maralila Sampaio dos Santos **COTITULAR** Roberta Amaro Ribeiro	11/154.020-2 12/299.753-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.015) Escola Municipal Clovis Bevilaqua	**TITULAR** Luciana da Costa Marques **COTITULAR** Alessandra Damasceno Oliveira	11/260.680-4 12/274.160-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.016) Escola Municipal Chile	**TITULAR** Andréa de Fátima Martire **COTITULAR** Ana Paula de Souza Amorim	11/171.413-8 12/264.128-0	Diretor Coordenador Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.018) Escola Municipal Berlim	**TITULAR** Maria Ignez Ceccopieri Baptista **COTITULAR** Adriana Oliveira Santiago	11/116.560-4 12/267.355-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.020) Escola Municipal Joracy Camargo	**TITULAR** Telma da Silva Teixeira **COTITULAR** Zaira Florinda Costa da Cruz	11/143.969-4 10/148.195-1	Diretor Professor
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.021) Escola Municipal Brasil	**TITULAR** Márcia Rodrigues da Silveira Santos **COTITULAR** Jorge Augusto Moreira Leite	11/232.043-0 12/267.434-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.022) Escola Municipal Odilon de Andrade	**TITULAR** Leandro Oliveira de Almeida **COTITULAR** Ludwig Ferreira Araujo	11/209.216-1 12/298.0268-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.023) Escola Municipal Luiz César Sayão Garcez	**TITULAR** Cristiane Dutra Lanor da Silva **COTITULAR** Adriano Castro Trindade	11/217.982-8 12/246.956-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.025) Escola Municipal Aníbal Freire	**TITULAR** Bernilda Leobons Silva **COTITULAR** Josimar Mendes da Silva	11/242.771-4 12/297.603-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.026) Escola Municipal Professora Maria de Cerqueira e Silva	**TITULAR** Luis Fabbio Gonçalves **COTITULAR** Marcelha Quintiliano Pereira	11/302.142-5 12/302.310-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.202) CIEP Yuri Gagarin	**TITULAR** Valéria Carneiro Fernandes **COTITULAR** Margareth Oliveira de Almeida	11/217.852-3 12/200.820-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.501) CIEP Pres. Juscelino Kubitschek	**TITULAR** Gustavo Alberto Otsuka Oliveira de Menezes **COTITULAR** Renata dos Reis	11/234.130-3 12/168.242-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.502) CIEP Maestro Francisco Mignone	**TITULAR** Adriana Castro Silva Koenigkam **COTITULAR** Aline Silva de Miranda	11/254.792-5 12/306.444-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.601) Creche Municipal Manguinhos	**TITULAR** Luciana Cerqueira dos Santos **COTITULAR** Luciene Portes de Lacerda Paula	11/165.472-2 12/268.301-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.602) Creche Municipal Dr. Juvenil de Souza Lopes	**TITULAR** Evelyn Stojak Bianchini **COTITULAR** Andrea Salgueiro da Costa	11/200.911-6 10/321.751-0	Diretor PAEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.603) Creche Municipal Chico Bento	**TITULAR** Bianca Medrado Monteiro do Nascimento **COTITULAR** Irani Oliveira da Silva	11/227.866-1 12/257.946-4	Diretor Diretor Adjunto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.801) EDI Dr. Domingos Arthur Machado Filho	**TITULAR** Ana Lúcia Salvadora Grisolia **COTITULAR** Paraguassu Baptista	11/146.273-8 12/239.076-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutor Antônio Fernandes Figueira	**TITULAR** Ellen Lira Brasil **COTITULAR** Marcelo Vila Nova de Lima	11/162.718-1 12/266.793-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Joaquim Venâncio	**TITULAR** Iago de Araújo Silva **COTITULAR** Sheila Cristina Pereira dos Santos	11/293.504-7 10/249.333-6	Diretor Professor Articulador
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Sargento Jorge Faleiro Souza	**TITULAR** Jaqueline Dias de Paula Rosa **COTITULAR** Margareth de Souza Teodoro	11/136.195-5 12/275.492-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Compositor Neoci Dias de Andrade	**TITULAR** Sueli de Lemos Morsch **COTITULAR** Julieth de Souza Ribeiro da Silva	11/199.860-8 12/268.307-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pierre Janet	**TITULAR** Edijanes da Silva Bittencourt de Carvalho **COTITULAR** Roberta Cardoso de Lima Zangerolame	11/215.821-0 12/232.925-8	Diretora Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Tania da Rocha Correa	**TITULAR** Lady Guinevere Martinez Souza **COTITULAR** Tatiana Mothé Diniz	11/234.445-5 12/246.024-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Almir Leite Ribeiro	**TITULAR** Ana Maria Lopes do Couto Pinto **COTITULAR** Valdelice de Oliveira Cipriano	11/207.046-4 10/249.331-0	Diretor PEI
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Miguel Couto	**TITULAR** Magaly Diniz de Souza Moura **COTITULAR** Claudia de Azevedo Lima	11/259.362-2 12/265.836-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Lais Neto dos Reis	**TITULAR** Maria Aparecida Dantas Rodrigues **COTITULAR** Waleska Dantas Damasceno Nascimento	11/166.802-9 12/298.780-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Coronel Assunção	**TITULAR** Ingrid Alves Azevedo Senhor **COTITULAR** Renata Borges Pessanha	11/234.690-6 12/296.312-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.001) Escola Municipal Monsenhor Rocha	**TITULAR** Priscila Camila Cardoso Rodrigues **COTITULAR** Rita de Cássia Soares Miranda	11/279.796-1 12/252.525-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.002) Escola Municipal Bernardo de Vasconcelos	**TITULAR** Daniela Azini Henrique **COTITULAR** José Carlos Vieira Junior	11/276.810-9 12/302.309-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.004) Escola Municipal Leonor Coelho Pereira	**TITULAR** Vera Lucia de Souza Caldas **COTITULAR** Rosilene Lopes de Melo Cunha	11/150.131-1 12/267.400-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.005) Escola Municipal Presidente Eurico Dutra	**TITULAR** Sonia Bispo Santos **COTITULAR** Marco Aurelio do Amaral Oliveira	11/169.817-4 12/199.424-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.006) Escola Municipal Conde de Agrolongo	**TITULAR** Rosangela Mariano dos Santos **COTITULAR** Rafaela Bravo	11/265.776-5 12/327.295-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.007) Escola Municipal Ariosto Espinheira	**TITULAR** Bianca Dantas Rodrigues **COTITULAR** Gisele Bastos Tavares Duque	11/249.916-8 10/260.814-9	Diretor PII
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.008) Escola Municipal Professor Souza Carneiro	**TITULAR** Mirian Ferreira da Silva **COTITULAR** Rosane Tavares de Almeida	11/200.585-8 12/296.472-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.009) Escola Municipal Cientista Mario Kroeff	**TITULAR** Márcia Cristina Garrido Souza **COTITULAR** Marcia Martins dos Santos Rangel	11/170.220-8 12/242.636-9	Diretor Coordenador Pedagógico
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.010) Escola Municipal Brant Horta	**TITULAR** Marjorie Mendonça da Silva Guimarães **COTITULAR** Vinicius Marmontele Guimarães Pereira	11/264.723-8 12/302.360-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.011) Escola Municipal Professor Augusto Motta	**TITULAR** Marilene de Carvalho **COTITULAR** Thaís Fernandes Pereira de Oliveira	11/106.180-3 12/272.790-7	Diretor Diretor adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.012) Escola Municipal João Marques do Reis	**TITULAR** Kelly Cristine Vieira Reis **COTITULAR** Letícia Santiago de Oliveira	11/296.315-5 12/242.986-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.013) Escola Municipal Fernando Tude de Souza	**TITULAR** Anderson Felix Fernandes **COTITULAR** Luana Graça Neves	11/247.948-3 12/285.674-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.014) Escola Municipal João de Deus	**TITULAR** Vânia Freitas de Brito **COTITULAR** Cintia Fernandes de Souza	11/221.787-5 12/257.253-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.015) Escola Municipal Suíça	**TITULAR** Edna de Souza Ferreira **COTITULAR** Daniele Vieira de Azevedo Cozendey	11/272.445-8 12/296.306-4	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.017) Escola Municipal Ministro Afrânio Costa	**TITULAR** Fernanda Lorenzo Pampillo Morais **COTITULAR** Layla do Carmo Cruz dos Santos	11/279.219-0 12/297.554-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.018) Escola Municipal Professor Ary Quintella	**TITULAR** Andréa Braga Pinto Vianna **COTITULAR** Denize Ricardo Pereira	11/231.950-7 12/114.807-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.020) Escola Municipal Grécia	**TITULAR** Maria da Glória Ferreira da Costa **COTITULAR** Lídia de Araujo Santos	11/154.468-3 10/235.448-8	Diretor Professor I
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.021) Escola Municipal Miguel Ângelo	**TITULAR** Teresa Cristina Coelho Bendas Feres Lima **COTITULAR** Adriana Cardoso Moreira	11/215.582-8 12/199.814-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.022) Escola Municipal Marcilio Dias	**TITULAR** Débora Leiroz Pinto **COTITULAR** Aline Martins Lagôas Longatti	70/307.545-4 10/222.827-8	Diretor Professor
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.023) Escola Municipal Ministro Plínio Casado	**TITULAR** Claudia Seabra Domingues Silva **COTITULAR** Tatiana Filgueiras Farias da Cruz	11/147.122-6 12/282.628-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.028) Escola Municipal São Paulo	**TITULAR** Wellington Gomes Santos **COTITULAR** Sandro Correia da Cruz	11/234.651-8 10/300.762-6	Diretor PEF
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.036) Escola Municipal Francisco Jose Oliveira Viana	**TITULAR** Ana Paula Pinheiro Alves **COTITULAR** Andresa de Araújo Morais	11/216.383-0 12/267.862-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.049) Escola Municipal Cantor e Compositor Gonzaguinha	**TITULAR** Jussara Siviotti de Alcantara **COTITULAR** Yara Ramos Antunes da Silva	11/153.875-0 12/113.413-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.202) CIEP Gregório Bezerra	**TITULAR** Patrícia da Silva Pitta de Mattos **COTITULAR** Eliane Simões Mendes	11/157.788-1 12/157.891-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.502) CIEP José Carlos Brandão Monteiro	**TITULAR** Rachel Nigre de Lima **COTITULAR** Bianca Duarte e Silva de Moraes	11/251.216-8 12/265.959-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.601) Creche Municipal Carlos Drummond de Andrade	**TITULAR** Cristina Salvadora Ferreira **COTITULAR** Silvia da Luz Oliveira Félix	11/200.534-6 12/263.729-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.602) Creche Municipal Tempo de Aprender	**TITULAR** Flávia Nunes da Silva **COTITULAR** Renata Cristina Pereira	11/260.520-2 12/290.297-1	Diretor Diretor Adjunto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.603) Creche Municipal Morro da Paz	**TITULAR** Danielle Vieira Lins Felizardo de Azevedo **COTITULAR** Viviane de Brito Gomes	11266.181-7 12/268.322-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.604) Creche Municipal Betinho	**TITULAR** Estela Aparecida Martins **COTITULAR** Carine da Silva Machado	11/291.339-0 12/274.759-0	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.605) Creche Municipal Caracol	**TITULAR** Evandro Madruga de Oliveira **COTITULAR** Ana Lucia Lessa da Fonseca	11/232.247-7 12/216.412-7	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.607) Creche Municipal Maria Altamira Chaves Olegário	**TITULAR** Alessandra de Souza Dassié **COTITULAR** Marise Ferreira de Oliveira	11/215.815-2 12/235.134-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.609) Creche Municipal Tia Ruth Costa dos Santos	**TITULAR** Maria Claudia Balbino Camargo Miranda **COTITULAR** Patrícia Maria Ventura Bomfim	11/279.616-7 12/246.974-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.610) Creche Municipal Mussum, O Trapalhão	**TITULAR** Maria Angelica Goes Gonçalves **COTITULAR** Maria Carolina Silveira Sylvestre	11/128.493-4 12/282.458-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.701) Núcleo de Artes Grécia	**TITULAR** Patrícia Alves Silva de Lima **COTITULAR** Nadia Flores Cardoso	12/209.389-6 12/176.656-7	Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Mariana Rocha de Souza	**TITULAR** Alessandra Braga Brito Rocha **COTITULAR** Priscila Reis Pereira	11/216.096-8 12/239.025-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.802) Espaço Desenvolvimento Infantil Joel Luiz de Azevedo Bastos	**TITULAR** Lucia Regina Teotonio Lopes **COTITULAR** Gleice Kéteri Queiroz da Silva	11/200.814-2 12/279.161-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria de Lourdes Ferreira	**TITULAR** Eline Moreira Ferreira de Oliveira **COTITULAR** Elaine Copelo da Silva	11/327.312-5 12/242.582-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Morro da Fé	**TITULAR** Fernanda Silva de Barreto **COTITULAR** Luciana Brandão Gentil	11/282.302-9 12/279.134-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Edmundo da Luz Pinto	**TITULAR** Viviane Mondaini Rizzo e Silva **COTITULAR** Tais Fabiane Borges Barreto	11/222.211-5 12/282.174-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Goethe	**TITULAR** Maria Cecília Barros da Silva **COTITULAR** Maria Creusa Correa Santos	11/128.056-9 12/249.256-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pioneiras Sociais 12	**TITULAR** Taina Cintia Oliveira de Medeiros **COTITULAR** Jaqueline Soares de Almeida	12/253.770-2 10/254.553-1	Diretor Adjunto PEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil São Vicente	**TITULAR** Silvania Moraes Dias **COTITULAR** Fátima dos Santos Angélica	11/222.650-4 12/246.566-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.001) Escola Municipal Professor Josué de Castro	**TITULAR** Christiane Lagarto Fontoura **COTITULAR** Flávia Borborema Pinho da Motta	11/248.910-2 10/222.581-1	Diretor Professor II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.002) Escola Municipal Teotônio Vilela	**TITULAR** Simone Aranha da Silva Pimentel **COTITULAR** Tereza Cristina Mattos de Castro	11/258.467-0 12/322.979-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.003) Escola Municipal Bahia	**TITULAR** Flavio Marcio Silva Aragão **COTITULAR** Vania Carla de Freitas Azevedo Sá	11/169.743-2 12/256.413-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.004) Escola Municipal IV Centenário	**TITULAR** Alessandra da Cunha Aguiar Fonseca **COTITULAR** Elaine Cristina Sabino Neves Vieira	11/222.845-0 12/215.698-2	Diretor IV Diretor Adjunto

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.005) Escola Municipal Tenente General Napion	**TITULAR** Adriana Geraldo da Silva **COTITULAR** Nathalia Santos de Aguiar Nunes	11/302.113-6 12/285.008-9	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.007) Escola Municipal Nova Holanda	**TITULAR** Renata Ramos da Cruz **COTITULAR** Jurema Nascimento Brandão	11/172.245-3 12/297.733-8	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.009) Escola Municipal Professor Paulo Freire	**TITULAR** Gisele de Souza Pinto **COTITULAR** Sebastiana Maria Pereira Gusmão Gonçalves	11/223.205-6 12/282.651-9	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.010) Escola Municipal Bartolomeu Campos Queiros	**TITULAR** Juliana Vieira Ferrão **COTITULAR** Raquel Pereira de Oliveira	11/223.049-8 12/154.368-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.011) Escola Municipal Escritor Ledo Ivo	**TITULAR** Marisa Barros de Pinho **COTITULAR** Antonio Claudio Archanjo Roza	11/100.274-0 12/217.977-8	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.012) Escola Municipal Genival Pereira de Albuquerque	**TITULAR** Julianna de Souza Nogueira **COTITULAR** Monique Canuto Maciel	11/301.500-5 12/301.597-1	Diretor IV Coordenadora Pedagógica
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.013) Escola Municipal Osmar Paiva Camelo	**TITULAR** Cristina Oliveira Carneiro **COTITULAR** Patrícia Raposo Novaes	11/277.056-8 12/193.929-7	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.014) Escola Municipal Lino Martins da Silva	**TITULAR** Rosilene de Oliveira **COTITULAR** Monique da Silva Correia	11/282.449-8 12/279.792-6	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.015) Escola Municipal Erpídio Cabral de Souza (Índio da Maré)	**TITULAR** Lilian Regina Martins Melo **COTITULAR** Marcia Verônica Gonçalves Coelho	11/260.449-4 12/286123-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.016) Escola Municipal Olímpiadas Rio 2016	**TITULAR** Karen do Nascimento Moreno **COTITULAR** Milena Paula de Melo	11/232.060-4 12/297.611-6	Diretor IV Coordenadora Pedagógica
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.018) Escola Municipal Primário Medalhista Olímpico Lucas Saatkamp	**TITULAR** Núbia Carvalho do Nascimento **COTITULAR** Elisa Maria Lopes Ferreira Saturnino	11/278.888-3 12/301.441-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.019) Escola Municipal Escritor Millôr Fernandes	**TITULAR** Giselle Nunes Baptista Amorim **COTITULAR** Vinícius Soares Sabino dos Santos	11/216.038-0 10/299.971-2	Diretor IV Secretário Escolar
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.020) Escola Municipal Vereadora Marielle Franco	**TITULAR** Alex Silva de Souza **COTITULAR** Edmilson Severino de Souza	11/261.323-0 12/297.077-87	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.201) CIEP Ministro Gustavo Capanema	**TITULAR** Gisleide Gonçalves Silvério do Monte **COTITULAR** Valéria de Souza Ramalho	11/241.930-7 10/260.681-2	Diretor IV Apoio à Direção
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.204) CIEP Operário Vicente Mariano	**TITULAR** Eliana Rodrigues de Oliveira **COTITULAR** Priscila Leão Miranda	11/264.792-3 12/298.045-6	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.206) CIEP Hélio Smidt	**TITULAR** Adriano Rosa de Souza **COTITULAR** Alexandra Corrêa da Rocha Pinheiro	11/282.303-7 12/222.137-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.501) CIEP Presidente Samora Machel	**TITULAR** Aline Gonçalves de Oliveira **COTITULAR** Tatiane Santos Peixoto	11/216.451-5 12/218.010-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.502) CIEP Elis Regina	**TITULAR** Andrea da Silva Fonseca **COTITULAR** Valéria de Araujo Azeredo	11/200.577-5 12/172.461-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.503) CIEP Leonel de Moura Brizola	**TITULAR** Gabrielle Peixoto Taranto **COTITULAR** Caio Cesar da Silveira Cavalcante Silva	11/200.687-2 12/278.897-4	Diretor Diretor Adjunto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.601) Creche Municipal Menino Maluquinho	**TITULAR** Kátia Piaes Bencardino **COTITULAR** Celso Bizarro Lima	11/232.194-1 12/234.625-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.602) Creche Municipal Vila Pinheiro	**TITULAR** Gladys Ferraz Saraiva **COTITULAR** Josefa Natalia da Costa Farias	11/192.319-2 12/279.633-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.603) Creche Municipal Tio Mario	**TITULAR** Regina Célia Firmino da Conceição **COTITULAR** Nilce Gurjão dos Santos Philadelpho	11/288.212-4 10/282.186-6	Diretor Regente Articulador
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.604) Creche Municipal Monteiro Lobato	**TITULAR** Ana Maria dos Santos Ignacio **COTITULAR** Debora Cristina Bernardo da Silva Bastos Ruivo	11/274.817-6 12/298.804-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.605) Creche Municipal Nova Holanda	**TITULAR** Márcia Helena Morais de Azevedo **COTITULAR** Cristiane Ferreira Chiletto da Silva	11/105.609-2 12/301.617-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.607) Creche Municipal Professor Paulo Freire	**TITULAR** Liliana Vila Corrêa **COTITULAR** Marizelia França de Paula	11/248.907-8 12/249.355-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.701) Centro de Educação de Jovens e Adultos Maré	**TITULAR** João Paulo Sobral Dias Netto **COTITULAR** Daniel Augusto Lobato Fernandez	11/259.755-7 10/169.440-5	Diretor Professor I
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pescador Isidoro Duarte	**TITULAR** Angela Barros Fruitos Motta **COTITULAR** Andrea de Oliveira Santos Pessoa	11/215.717-0 10/301.371-1	Diretor PEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.802) Espaço de Desenvolvimento Infantill Professora Kelita Faria de Paula	**TITULAR** Rosângela Barbosa Alves **COTITULAR** Janaína da Silva Ferreira da Silva	11/246.587-0 10/280.815-2	Diretor PEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Moacyr de Góes	**TITULAR** Samantha Ferraz Lobo Cavalcanti **COTITULAR** Ingrid de Jesus White Mascarenhas	11/172.103-4 12/285.077-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cremilda da Silva dos Santos	**TITULAR** Dione Vasconcelos Alves Britto **COTITULAR** Sarita Clemente de Moraes	11/260.457-7 12/222.286-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Solange Conceição Tricarico	**TITULAR** Thuanny Cruz da Silva Pascarelli **COTITULAR** Priscila Rodrigues Azevedo	11/268.576-6 12/301.636-7	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cleia Santos de Oliveira	**TITULAR** Isabela Costa Moura **COTITULAR** Keila Daiana Nascimento Pessoa	11/246.954-2 12/285.081-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria Amélia Castro e Silva Belfort	**TITULAR** Andrezza Hubeane Nóbrega Dias **COTITULAR** Camila das Graças Vieira Maia Rodrigues	11/298.323-7 12/298.775-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Azoilda Trindade (Zô)	**TITULAR** Renata Gonçalves Soares Alcantara Barbosa **COTITULAR** Ana Lúcia Quental Victorino	11/232.774-0 12/221.933-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Luiz Felipe Marques Fonteles	**TITULAR** Katia Gomes da Silva **COTITULAR** Cássia Cristina Barreto Santos	11/264.633-9 12/248.857-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Evandro Motta Marcondes Guerra	**TITULAR** Valeska Barboteu Penha **COTITULAR** Vanesa Antunes da Costa Araújo	1/254.830-3 12/284.826-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Willian Peixoto Arjona	**TITULAR** Chayenne Ferreira Fliess de Castro **COTITULAR** Fernanda Medeiros Ribeiro	11/279.803-1 12/300.602-0	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Éder Francis Carbonera	**TITULAR** Taina dos Reis do Carmo **COTITULAR** Debora Cristina Rodrigues Esteves	11/279.612-6 12/249.988-7	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.813) Espaço de Desenvolvimento Infantil Armando de Salles Oliveira	**TITULAR** Daniele Luciana Chaves de Oliveira Pontes **COTITULAR** Renata Cristina de Oliveira Loureiro	11/299.749-2 12/321.372-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.814) Espaço de Desenvolvimento Infantil João Crisóstomo	**TITULAR** Monica Alves Serapião da Silva **COTITULAR** Andressa Medeiros da Silva	11/172.192-7 12/275.803-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.815) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pescador Albano Rosa	**TITULAR** Gilda Maria Gil de Almeida **COTITULAR** Lucélia Perrut da Silva	11/284.045-2 12/279.152-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.001) Escola Municipal Ary Barroso	**TITULAR** Rosane Cristina Rodrigues Lanzelotte Ceccarelli **TITULAR** Luciane de Assis Almeida	11/137.034-5 12/209.038-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.002) Escola Municipal David Pérez	**TITULAR** Cristiane Lomar de Heredia Donadio **COTITULAR** Ana Julia Chaves Bernardo	11/232.519-9 12/200208-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.003) Escola Municipal Miguel Gustavo	**TITULAR** Erika Silva de Freitas **COTITULAR** Thainá da Mata Rodrigues	11/260.792-7 12/256.094-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.004) Escola Municipal Alfredo Gomes	**TITULAR** Nilma Maria Teixeira Amaral dos Santos **COTITULAR** Nivia Rodrigues de Melo	11/115.702-3 12/192.810-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.006) Escola Municipal São João Batista	**TITULAR** Cínthia Viana Tavares da Silva **COTITULAR** Eleziani Amorim Souza	11/258.514-9 12/275.857-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.007) Escola Municipal Embaixador Barros Hurtado	**TITULAR** Carla Maria Brandão de Oliveira **COTITULAR** Gilberto Machado Freire	11/261.851-0 12/199.660-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.008) Escola Municipal Odilon Braga	**TITULAR** Elenita Fonseca da Silva **COTITULAR** Alexandre Fagundes Abrantes	11/193.003-1 12/297.676-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.009) Escola Municipal Roraima	**TITULAR** Luciana dos Santos Rodrigues **COTITULAR** Deusedina Pereira de Souza Cariuz	11/217.349-0 12/221.827-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.010) Escola Municipal Armando Fajardo	**TITULAR** Maralice Rocha de Oliveira Motta **COTITULAR** Simone Bonavita Reis	11/215.962-2 12/260.425-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.011) Escola Municipal Raul Pederneiras	**TITULAR** Edma Henriques de Souza **COTITULAR** Marlene Maria de Aquino Araujo	11/101.281-4 12/122.179-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.013) Escola Municipal Montese	**TITULAR** Valéria dos Anjos Guedes **COTITULAR** Ana Paula Baptista de Freitas Rosa	11/269.141-8 12/200.465-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.014) Escola Municipal Lafayette de Andrada	**TITULAR** Rejane Peres Neto Costa **COTITULAR** Luciene Gomes de Lima	11/253.681-1 12/328.487-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.015) Escola Municipal Joseph Bloch	**TITULAR** Luciana Pimentel Vieira **COTITULAR** Valéria Pereira Barreto	11/217.709-5 12/222.521-7	Diretor Diretor Adjunto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.016) Escola Municipal Cruzada São Sebastião	**TITULAR** Eliana Almeida do Nascimento **COTITULAR** André Luis Silva	11/122.211-6 12/276.147-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.017) Escola Municipal Cardeal Câmara	**TITULAR** Ana Paula Pinto Gonçalves **COTITULAR** Wallace Cavalcanti Ciodaro	11/216.459-8 10/279.965-8	Diretor Professor I
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.018) Escola Municipal República do Líbano	**TITULAR** Carlos Henrique Matos da Silva **COTITULAR** Mônica Chagas da Silva	11/280.487-0 12/296.371-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.019) Escola Municipal Jorge Gouvêa	**TITULAR** Valéria Cristina do Carmo de Aquino Massa **COTITULAR** Rosilene Eliza dos Santos	11/320.966-5 12/267.391-1	Diretor Coordenadora Pedagógica
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.021) Escola Municipal Heitor Beltrão	**TITULAR** Vanessa Santos de Moraes **COTITULAR** Carla de Oliveira Boura	11/268.350-6 12/217.914-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.022) Escola Municipal Eneyda Rabello de Andrade	**TITULAR** Maria Cristina dos Santos Campos **COTITULAR** Ivone Vasconcellos Freitas da Silva	11/012.288-7 10/232.148-7	Diretor Professor II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.023) Escola Municipal Presidente Gronchi	**TITULAR** Ilma Fátima Constantino Valverde **COTITULAR** Ana Carolina Teixeira Batista de Miranda	11/242.631-0 12/222.128-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.024) Escola Municipal Andrade Neves	**TITULAR** Adriane Ferreira Reis Moraes **COTITULAR** Wagner de Souza Correia	11/327.216-8 12/300.416-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.026) Escola Municipal Herbert Moses	**TITULAR** Rafael Luiz Pinto Peres **COTITULAR** Vania Cristina Fraga de Faria Piculo	11/285.646-6 12/218.788-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.027) Escola Municipal Zélia Braune	**TITULAR** Wladimir Mendonça da Silva **COTITULAR** Julia Beatriz Gomes da Silva Carvalho	11/302.338-9 12/297.378-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.501) CIEP Mestre Cartola (Agenor de Oliveira)	**TITULAR** Marci Dias Pires **COTITULAR** Eliane Bombino do Amaral	11/124.511-7 12/242.831-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.502) CIEP Graciliano Ramos	**TITULAR** Isabella de Almeida Gomes **COTITULAR** Jucenio Medeiros de Oliveira	11/247.329-6 12/193.393-6	Diretor Chefe III
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.601) Creche Municipal Luis Carlos de Oliveira Câmara	**TITULAR** Monica Cristina Santos Moreira **COTITULAR** Andrea Belarmino de Carvalho Abel Pinto	11/165.250-2 12/286.374-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.602) Creche Municipal Barbosa Lima Sobrinho	**TITULAR** Mayara Soares Bazilio **COTITULAR** Marcos Paulo Regis Faria	11/275.795-3 12/301.385-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.603) Creche Municipal Chico Mendes	**TITULAR** Maria Cristina Falbo Martins **COTITULAR** Maria das Dores Silva	11/207.477-1 12/259.387-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.604) Creche Municipal Coração de Genève	**TITULAR** Kellen do Nascimento Moreno **COTITULAR** Vanice da Silva Elias	11/259.388-7 12/172.125-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.605) Creche Municipal Sempre Vida Dique	**TITULAR** Ana Lúcia de Sousa Santos **COTITULAR** Tamires Calixto de Azevedo	11/172.553-0 10/268.376-1	Diretor PEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.606) Creche Municipal Visconde de Sabugosa	**TITULAR** Rosangela Campos de Paula Fernandes **COTITULAR** Dolores da Silva Norte	11/128.541-0 12/293.468-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.607) Creche Municipal Acauã	**TITULAR** Alexsandra Bezerra da Silva **COTITULAR** Daniele de Oliveira de Figueiredo	11/249.347-6 12/252.718-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.608) Creche Municipal Ary Pimentel	**TITULAR** Marcela Silva do Nascimento de Campos **COTITULAR** Leandra Santos da Silva Schemiko	11/253.823-9 12/294.150-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Carvalho Mourão	**TITULAR** Glória Regina Silva Moreira **COTITULAR** Kassia Cristina de Almeida Oliveira dos Santos	11/272.606-5 12/259.193-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Carlos Falseth	**TITULAR** Shayenne Azevedo da Silveira **COTITULAR** Shayana Braga Felix	11/215.522-4 12/253.716-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Emmanuel Pereira Filho	**TITULAR** Ana Paula da Conceição **COTITULAR** Eliete Antônio Matos	11/235.124-5 10/273.723-7	Diretor Professora
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Alfredo Valladão	**TITULAR** Kelly Hellen Chaves Manso **COTITULAR** Fernanda Teles de Oliveira	11/286.245-6 12/299.122-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cônego Fernandes Pinheiro	**TITULAR** Fátima Deolinda Martins Ramos **COTITULAR** Maria do Carmo Sereno Chalo	11/218.233-5 12/172.011-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE 1ª Biblioteca Escolar Municipal Olaria/ Ramos João Ribeiro	**TITULAR** Hynajara Boueris da Silva **COTITULAR** Flávia Martins de Oliveira Vassalo	12/274.212-0 12/272.102-5	Subgerente III Assistente II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE 2ª Biblioteca Escolar Municipal da Penha Álvaro Moreyra	**TITULAR** Ana Cristina Pinto **COTITULAR** Ivana de Oliveira Guedes	12/285.205-1 12/327.438-8	Subgerente III Assistente II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE 3ª Biblioteca Escolar Municipal Dique José Lins do Rego	**TITULAR** Ester da Silveira Pinto **COTITULAR** Fabiana Gomes Silva	10/249.382-3 12/177.172-4	Agente de E.I Assistente II

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
***EXPEDIENTE DE 17/11/2023**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
SME-PRO-2022/18439	E/CRE (04.10.802) EDI Dr. Antonio Fernandes Figueira	780,00	33903963	1500117

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros
***Omitido no DO Rio nº 166 de 21/11/2023**

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 27/11/2023

SME-PRO-2023/32035
Aprovo a comprovação da despesa do mês de julho de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 05/2022.

SME-PRO-2023/45815
Aprovo a comprovação da despesa do mês de setembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 16/2022.

SME-PRO-2023/51985
Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 19/2022.

SME-PRO-2023/52240
Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 10/2022.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/4ª CRE/GSM Nº 26 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo RIO SME-PRO-2023/37713 autuado em 31/08/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento de Instituição de Ensino de Educação Infantil Creche e/ou Pré-Escola em horário Integral.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes servidores:
I- Ademilda Vaz Drumond Santos, Professor II, Matricula 10/254809-7;
II-Raquel Batista de Oliveira, Professor II, Matrícula 10/215677-6 e
III- Leonardo Candido da Silva, Professor de Ensino Fundamental - Anos finais, Matrícula 10/297683-5.

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Primeiro, atuará desde 19/09/2023 até a finalização do Processo, perante a creche denominada CRECHE VOVÔ MANU localizada na Avenida Lobo Junior, 1262, Penha Circular - RJ, CEP: 21020-122.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da designação da comissão.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE Nº 125 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/06/000779/2023 de 23 de novembro de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Fernando de Azeredo, Agente Educador, mat.12/273.113-1;
- Debora Mello de Carvalho Chelminski, PII, mat. 10/232.964-7;
- Alexandre Domingos dos Santos, mat. 12/291641-9
- Tania Lucia Machado dos Santos, PII, mat.12/215.793-1, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2023.
DAVID DOS SANTOS MOURA

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 27/11/2023
Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/32446	E/CRE(06.25.017) E. M. Grandjean de Montigny	Vania de Almeida Brivio	11/013.185-4
		Ana Keli Gomes de Castro Barbosa	12/235.140-1
SME-PRO-2023/33982	E/CRE(06.25.006) E. M. Érico Veríssimo	Sheila Cartes Lopes Borges Jorge	11/128.071-8
		Lídia Conceição dos Santos Ferreira	12/265.972-0

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/11/2023
PROCESSO: SME-PRO-2023/55686
1) Objeto: Transferência de recursos
2) Partes: PCRJ/SME/7ª CRE e CEC da E/CRE (07.16.003) EM Jornalista Campos Ribeiro.
3) Fundamento: Não sujeito a Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4) Razão: Viabilizar a realização do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE / Programa Qualidade Família e Educação 2023
5) Valor: R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais)
6) Autoridade: Marcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/11/2023
PROCESSO: 07/07/003716/2021
1) Objeto: Implantação da plataforma TAXI.RIO
2) Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e APLICATIVO TAXI.RIO
3) Fundamento: Não sujeito a legislação vigente
4) Razão: Viabilizar a locomoção dos servidores através de taxi em ações administrativas da E/7ª CRE
5) Valor: R$ 31.851,25 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).
6) Autoridade: Márcia Arruda Bastos.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9ª CRE N. 172, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância administrativa para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/09/000297/2023 de 24 de novembro de 2023.

Art.2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Adriana Paes Guimarães, matrícula 10/106.822-0, Professor II;
- Jaciara Carneiro do Nascimento, matrícula 10/170.910-4, Agente de Administração;
- Eliana Cristina Cavalcanti Gimenez, matrícula 10/194.340-6, Merendeira;
- Débora Gonçalves da Silva, matrícula 10/300.200-3, Agente de Administração, como suplente,

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2023.
JOSÉ MAURO DA SILVA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2023
07/09/000284/2023 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/585/2023/RBVP, de 31/10/2023, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no § 4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2023
07/09/000239/2023 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/630/2023/RBVP, de 14/11/2023, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no § 4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA-ADJUNTA
***EXPEDIENTE DE 22/11/2023**
1 - Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2 - Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e:

990016392022	Escola Municipal Moacyr Scliar	3.3.90.39.63	R$ 15.000,00
990016452022	Escola Municipal Yolis da Silva	3.3.90.39.63	R$ 9.750,00
990016552022	Ciep Lamartine Babo	3.3.90.39.34	R$ 1.200,00
990016552022	Ciep Lamartine Babo	3.3.90.39.63	R$ 1.000,00
990016802022	Creche Municipal Criando o Futuro	3.3.90.39.63	R$ 1.000,00
990015722022	CIEP Francisco Cavalcante Pontes	3.3.90.39.63	R$ 100.000,00
990015702022	EM João Proença	3.3.90.39.63	R$ 10.000,00
990015722022	EM Prof. Felipe Santiago	3.3.90.39.63	R$ 8.000,00
990016542022	EM presidente Nereu Ramos	3.3.90.39.63	R$ 20.000,00
990016042022	EM Baltazar Lisboa	3.3.90.39.63	R$ 20.000,00
990015812022	EM George Washington	3.3.90.39.63	R$ 16.000,00
990016612022	CIEP Nelson Mandela	3.3.90.39.63	R$ 9.700,00
990015742022	EM Dom Meinrado	3.3.90.39.63	R$ 5.500,00
990016442022	EM Dulce Araujo	3.3.90.39.63	R$ 22.100,00
990016272022	EM Alzira Araújo	3.3.90.39.63	R$ 25.000,00
990016622022	CIEP Armindo Marcílio Doutel	3.3.90.39.63	R$ 8.000,00
990017022022	EDI Prof. Nestor Manoel Pinto	3.3.90.39.63	R$ 8.700,00
990016152022	EM Rainha Vitória	3.3.90.39.63	R$ 80.000,00

3 - Fundamento: Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666 de 21/06/93 e suas alterações.
4 - Razão: Atendimento as necessidades urgentes das Unidades Escolares da E /9ª CRE.
5 - Autoridade: Martha Denise de Souza Motta Pereira
***Omitido no D.O. de 23/11/2023**

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
***** PORTARIA E/9.ª CRE/GSM N.° 35, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2023/36915, autuado em 29/08/2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorizar o funcionamento de atividades de estabelecimento de ensino de Educação Infantil, na modalidade de Creche, a partir de 3 anos, e Pré-Escola, em horário parcial.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- MARCIA SOUSA COELHO, matrícula 10/171.605-9;
II- ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO matrícula 10/200.198-0 e
III-GRACIELI CASSIA PINHEIRO DE SOUZA, matrícula 10/275.590-8.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante o LEGACY SCHOOL MONTEIRO, localizado na Rua Ituaçu, nº 34, no bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro, CEP 23.045-110.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2023.
RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA
*Republicado por conter incorreções no D.O.Rio nº 127, de 19/09/2023, página 27.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 795 DE 24 NOVEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Nomear **MARA LIGIA PEREIRA RAPOSO BRANCO**, matrícula 10/241.038-9, Assistente Social, com validade a partir de 1º de novembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 035493, da Unidade Municipal de Reinserção Social Paulo Freire, da 9ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
(*)EXPEDIENTE DO DIA 16/11/2023

***PROCESSO: 9905/6602/2023**
NAD: 471
OBJETO: Ressarcimento
PARTES: SMAS E ALINE PECANHA OLIVEIRA
FUNDAMENTO: Não Sujeito
VALOR: R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
(*) Omitido no D.O. 17/11/2023

SUBSECRETARIO DE GESTÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Aprovo parcialmente a prestação de contas das gestoras Márcia Accioly Cerqueira Serpa - matrícula nº 11/252.143-3 e Raquel Fabiano Povoa - matrícula 11/252.164-9, do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da 3ª CAS, formalizado através do processo ASS-PRO-2023/00589, no valor de R$ 16.786,30 (dezesseis mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), reprovando o valor de R$ 40,32 (quarenta reais e trinta e dois centavos).

SUBSECRETARIO DE GESTÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Aprovo a prestação de contas das gestoras Nadjara Luana Gonçalves Prado - matrícula nº 11/245.482-5 e Janaína De Leão Sacramento - matrícula 11/240.894-6, de Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da 2ª CAS, da unidade formalizada através do processo Número ASS-PRO-2023/02208, no valor de R$ 16.698,79 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27.11.2023

Processo nº 08/001.027/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 74 de 05/07/2022, e aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de abril/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 153/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02585 - Aprovo a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 254/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02282 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 125/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02446 -Prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Fomento nº 94/2022, não acatada por estar em desacordo com a Resolução n° 1285/2017, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02447 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Fomento nº 94/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02448 - Prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Fomento nº 85/2022, não acatada por estar em desacordo com a Resolução n° 1285/2017, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02449- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Fomento nº 85/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02450 - Prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Fomento nº 73/2022, não acatada por estar em desacordo com a Resolução n° 1285/2017, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02451 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Fomento nº 73/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/11/2023

***Processo Nº 08/001.101/2019** - "**APROVO**" as especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo/Termo de Referência encartado às fls. 762/794 e orçamento de obra às fls. 795/829 bem como "**AUTORIZO**" a abertura de procedimento licitatório do tipo "**Tomada de Preços**", com valor estimado em **R$ 1.280.010,76**(um milhão, duzentos e oitenta mil, dez reais e setenta e seis centavos) referente a realização de "Obras de Restauro Parcial e reforma com adequações da Unidade de Reinserção Social - URS Floriano de Lemos, com base no Art. 23, inciso I Alínea (b) da Lei Federal n. º 8.666/1993 e suas alterações.
*Republicado por incorreção no D.O de 08/11/2023.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5993 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Regulamenta o Decreto RIO nº 53.526, de 15 de novembro de 2023, que dispõe sobre a autorização do uso de bermudões, calças e bermudas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2023/41020 de 16/11/2023,

CONSIDERANDO o **Decreto RIO nº 53.526**, **de 15 de novembro de 2023**, que *dispõe sobre a autorização do uso de bermudões, calças e bermudas*;

CONSIDERANDO que, segundo o Manual de Proteção à Saúde do ACE (BRASIL, 2019, p.80), a **calça é um Equipamento de Proteção Individual (EPI) de uso constante**, e não eventual, mesmo nas visitas domiciliares de rotina;

CONSIDERANDO que conforme artigo 1º, parágrafo único, do **Decreto RIO nº 53.526**, **de 15 de novembro de 2023**, *em função de situações específicas de cada órgão*, *os titulares das Secretarias e Presidentes de Empresas poderão regulamentar este Decreto*.

CONSIDERANDO o disposto no OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/41020**.**

RESOLVE:
Art. 1º Os **Agentes da Vigilância em Saúde** que desempenham qualquer atividade operacional relacionada à vigilância e controle de vetores, reservatórios e hospedeiros; vigilância em saúde relacionada ao ar e solo contaminados; aos desastres naturais; e aqueles que, por força de ofício, possam representar institucionalmente o município do Rio de Janeiro, permanecem obrigados a seguir as diretrizes e protocolos das respectivas funções e/ou locais de trabalho, no que tange à vestimenta e utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) durante o exercício de suas atividades.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2023.
RODRIGO DE SOUZA PRADO
Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
n° 2148 - Dispensar, com validade a partir de 27/11/2023, **LUCIANA NETTO MERIANO**, Médico Veterinário, matrícula 10/235.053-6, da função gratificada de Secretário II, Símbolo DAI04, código 066807, do Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman, da Coordenação de Vigilância de Zoonoses, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2149 - Dispensar, com validade a partir de 24/11/2023, **PAOLA BARBOSA CHAGAS ROLIM**, Farmacêutico, matrícula 10/227.255-7, da função gratificada de Subgerente IV, Símbolo DAI05, código 095579, da Subgerência de Serviços de Apoio Operacional, da Gerência de Serviços de Apoio Operacional, da Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2150 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 24/11/2023, **ALYNNE DE OLIVEIRA MARTINS**, Enfermeiro, matrícula 10/321.969-8, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 095584, da Gerência de Assistência Farmacêutica, da Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2151 - Exonerar **ELIANE DE LEMOS DANTAS**, Agente de Administração, matrícula 10/201.808-3, do cargo em comissão de Assessor III, Símbolo DAS07, código 079879, da Coordenação de Convênios, da Coordenadoria Técnica de Convênios e Contratos de Gestão com Organizações Sociais, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2152 - Nomear **LUIZ GUSTAVO GEMELLI MINUCCI**, Bibliotecário, matrícula 11/172.667-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, Símbolo DAS07, código 079879, da Coordenação de Convênios, da Coordenadoria Técnica de Convênios e Contratos de Gestão com Organizações Sociais, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2153 - Exonerar **DANIEL TEIXEIRA GOMES**, Farmacêutico, matrícula 10/225.532-1, do cargo em comissão de Assessor III, Símbolo DAS07, código 079083, da Coordenação de Análise Financeira, da Coordenadoria Técnica de Convênios e Contratos de Gestão com Organizações Sociais, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2154 - Nomear **ELIANE DE LEMOS DANTAS**, Agente de Administração, matrícula 11/201.808-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, Símbolo DAS07, código 079083, da Coordenação de Análise Financeira, da Coordenadoria Técnica de Convênios e Contratos de Gestão com Organizações Sociais, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2155 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/42027 de 24/11/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Comissão Especial de Verificação das obrigações parcialmente cumpridas, na forma do § 1º, do artigo 532 do RGCAF, referente ao Contrato n° 053/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial para o Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda e o Centro de Emergência Regional Centro - CER Centro, conforme o decidido nos autos do processo administrativo nº 09/007.443/2021, designando para procede-la, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, com emissão de relatório/laudo, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

1. DEBORAH CRISTINA BONFIM ELIAS - matrícula 57/209.918-2
2. RUI DE SIQUEIRA DELDUQUE - matrícula 57/270.829-5
3. RICARDO DA SILVA FERNANDES - matrícula 57/201.638-4
4. MARCOS ANDRE GIRAO IZIDRO GONCALVES - matrícula 10/125.019-0

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2156 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/38561 de 27/10/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
JORGE LUIS DA SILVA	12/096.155-7
JORGE LUIZ DA SILVA SANTOS	10/111.491-7
TERESA DE LOURDES DA ROSA DOS SANTOS	11/225.266-6
CELSO RICARDO CORREA DE MELLO SILVA	11/243.529-5
MARIA DA PENHA MARTINS VIDO	12/198.963-1
MARCIA CRISTINA MARTINS	12/279.563-1
DAVI SOARES COPPI	4.048.098-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 08/2023 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PHAROS HOSPITALAR LTDA, cujo o objeto é aquisição de materiais de equipos para bombas infusoras com serviço de assistência técnica e cessão de equipamento, conforme especificações contidas no Termo de Referência e processos instrutivos nº 09/007.852/2021 e 09/62/000.866/2022, para atender ao Hospital Municipal Salgado Filho.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 1° A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" n° 1388 de 21 de julho de 2023, publicada no D.O RIO de 24 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2157 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/36595 de 11/10/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
GERALDO JOSE DE OLIVEIRA	53/189.948-3
ROSANGELA RODRIGUES LIMA	12/097.581-3
LUDIMILA HOURI OUTERELO	12/207.814-5
ADRIANA LUCIA MARCELO DA SILVA	12/219.165-8
ALEXSANDRA CRISTINA ROCHA	12/219.071-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 015/2023 e seus respectivos Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal Rocha Maia e a empresa SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a aquisição de Equipos para Bomba Infusora, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº 09/007.852/2021 e 09/80/000.115/2023.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.1º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS"P" 1507 de 08 de agosto de 2023, publicado no D.O. Rio de 09 de agosto de 2023.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2158 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/40906 de 14/11/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
NADIME VICENTE MICATI	12/236.831-4
CECILIA PITTA AMORIM	10/251.382-8
MARIA ISAURA DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1
KATIA MARIA DA SILVA RODRIGUES	10/251.461-0
GUSTAVO WINOGRAD	60/333.861-3
ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7
ROSANA MORAIS MENDES DA SILVA	11/225.306-0

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 036/2023/SMS/HMMC, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa DIAMED LATINO ÁMERICA S.A, cujo objeto é a aquisição de insumos com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato e assistência técnica para atender o serviço de hemoterapia, materiais pertencentes às classes 6505 e 6515, nos processos instrutivos n(s)º 09/004.292/2018 - nº 09/64/000.137/2023, para atender o Hospital Municipal Miguel Couto.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2159 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/41742 de 22/11/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
DEBORAH DO ESPIRITO SANTO BEJDER	11/238.432-9
FLAVIA DIAS GASBARRO VAZ	12/238.405-5
SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE	10/175.736-8
FLAVIA CESAR DE ALCANTARA SILVA	11/208.495-2
MARIA CAROLINA ROCHA LIMA FERREIRA DA SILVA	12/292.421-5
TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3
ANDREA CRISTINA DA SILVA VELOSO DE SOUSA	11/191.744-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 272/ 2019, e seus termos de execução, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE e empresa JOBMED SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de Engenharia Clínica para equipamentos médicos hospitalares nos processos instrutivos n(s)º 09/001.382/2018 - 09/63/000.042/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 473 de 12 de Abril de 2022, publicada no D.O Rio de 13 de Abril de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2160 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/39870 de 08/11/2023,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
BRUNO HENRIQUE DE LIMA E SILVA ALENCAR	12/238.322-2
ADRIANA DINIZ DA CONCEICAO MANOEL	11/322.079-5
LILIA MARTINS DE LIMA ALVES	12/322.058-9
ROSANE COUTO DA SILVEIRA	12/231.849-1
SAYOMARA SANTOS TELES	11/225.445-6
CLAUDIA FREIRE FERREIRA DE MATTOS	12/224.065-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº. 025/2022/SMS e seus Termos de Execução, celebrados entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ADEB LINE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato, pertencentes à classe 6505, contidas nos processos instrutivos nº (s) 09/005.295/2019 - 09/68/000.310/2022, para atender o Hospital Municipal da Piedade.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2319, de 24 de outubro de 2022, publicada no D.O Rio de 25 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24.11.2023

09/001.864/2022 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 802/2023**, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de Esteira Ergométrica, pertencente a classe 7830, para as Unidades de Atenção Básica e Hospitais da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS/RJ, de acordo com as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, conforme segue:

ITEM	EMPRESA	OBS.:
01	**********	FRACASSADO
02	**********	FRACASSADO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 24/11/2023

09/002.400/2023 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, através do modo disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R$ 4.999.820,50 (quatro milhões**, **novecentos e noventa e nove mil**, **oitocentos e vinte reais e cinqüenta centavos)**, cujo objeto é a aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505, para abastecimento das Unidades Básicas da Rede Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

09/000.875/2023 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, através do modo disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R$ 35.266.276,54 (trinta e cinco milhões**, **duzentos e sessenta e seis mil**, **duzentos e setenta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos)**, cujo objeto é a aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505, para abastecimento das Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

09/000.876/2023 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico por sistema de registro de preços, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R$ 16.906.502,86 (dezesseis milhões**, **novecentos e seis mil**, **quinhentos e dois reais e oitenta e seis centavos)**, cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos, pertencentes à classe 6505, visando o abastecimento de diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 01.11.2023

09/003216/2017 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 639/2023
Valor: (R$) 200.000,00
Favorecido: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE 24/11/2023

SMS-PRO-2023/01122 - **APROVO** Termo de Referência de folhas 427 até 431, referente ao procedimento de Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço por item, com fundamento no artigo 28 inciso I da Lei nº 14.133/2021; para aquisição de medicamento pertencentes a classe 6505, objetivando atender as diversas demandas oriundas de ações judiciais.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
nº 1385 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 30 de novembro e 01 de dezembro de 2023, a **GILBERTO CESAR FERREIRA**, Médico Pediatria, da S/SUBHUE/HMJ, matrícula 10/159.654-3, para participar do "XV CONSOPERJ - CONGRESSO DE PEDIATRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO", que será realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/24612.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 1386 - Remover **RICARDO ALEXANDRE SANTANA DE ALBUQUERQUE**, Agente de Portaria, matrícula 10/236.782-9, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Maternidade Herculano Pinheiro), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Dr. Flávio Couto Vieira, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/40295 de 09/11/2023.

nº 1387 - Remover **VIVIANE APARECIDA DE CARVALHO AMADURO**, Agente de Administração, matrícula 10/209.498-5, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Municipal Francisco da Silva Telles), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Carmela Dutra, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/36565 de 11/10/2023.

nº 1388 - Remover **ELIANE MARIA MARQUES MOREIRA**, Agente de Administração, matrícula 10/226.099-0, da Subsecretaria de Gestão (Coordenadoria de Infraestrutura e Logística - Gerência de Pré-liquidação), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, a fim de ter exercício na Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/25847.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/10/2023

(*) AUTORIZO DE SUPRESSÃO PARCIAL DO OBJETO COM SUPRESSÃO DE VALOR
PROCESSO nº 09/000.599/2017- AUTORIZO, na forma do artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c §2º da Lei nº 8.666/93, **a supressão parcial do objeto com supressão de 4,9% (quatro virgula nove por cento) do valor inicial do contrato nº 156/2018**, **referente à unidade CAP 1.0 (UIS Manoel Arthur VillaBoim)**, mantido com a empresa PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, cujo objeto é a Prestação de serviços de empresa provedora de ensaios de proficiência para fornecimento de Programa de Controle de Qualidade (CQE) aos laboratórios de análises clínicas e serviços de hemoterapia da SMS, **a partir de 17/12/2023**.
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 147 de 19/10/23 - pág. 69 - 2ª coluna.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

Processo nº: 09/000.178/2023 - Autorizo a ANULAÇÃO TOTAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2321/2023
Valor: R$ 59.920,00 (cinquenta e nove mil novecentos e vinte reais)
Favorecido: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

Processo nº: 09/000.532/2023 - Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 1541/2023
Valor: R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais)
Favorecido: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
(*) EXPEDIENTE DE 01/11/2023

Processo nº: 09/001862/2022 - NAD nº 1414/2023
1.OBJETO: Aquisição de equipamento tipo Fotóforo
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 563/2023
5.VALOR: R$ 4.752,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado
(*) Omitido no Diário Oficial de 17/11/2023
(**) Republicado por incorreção no Diário Oficial de 27/11/2023

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMEIRA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

Processo 09/31/000.193/2023 NAD N° 331/2023
1) Objeto: Suprimento de Fundos
2) Partes: SMS/CAP- 3.1
3) Fundamento: Não Sujeito a Lei nº 8.666/93
4) Valor: R$ 45.000,00 (Quarenta cinco mil reais)
5) Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2023.

09/31/000.364/23 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos da Coordenadoria de Área Programática 3.1 dos gestores Márcia Guedes Ferreira e Márcia Motta no valor de R$ 24.550,42 (Vinte e quatro mil, quinhentos e cinqüenta reais e quarenta e dois centavos.)

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27.11.2023

09/007.722/2021 - **Torno sem efeito** o ato de folha 1371 e **APROVO** os anexos técnicos A e G constantes às fls. 1518 a 1527 verso, com alteração na configuração dos leitos atuais e Cronograma de desembolso e **AUTORIZO** à formalização do 4º Termo Aditivo visando à prorrogação pelo período de 24 meses ao **Termo de Colaboração nº 207/2021**, firmado com a Organização da Sociedade Civil Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz, no município do Rio de Janeiro, no valor de R$ 483.407.251,41 (quatrocentos e oitenta e três milhões, quatrocentos e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/10/2023

(*) AUTORIZO DE SUPRESSÃO PARCIAL DO OBJETO COM SUPRESSÃO DE VALOR
PROCESSO nº 09/000.599/2017- AUTORIZO, na forma do artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c §2º da Lei nº 8.666/93, **a supressão parcial do objeto com supressão de 5,17% (cinco virgula dezessete por cento) do valor inicial do contrato nº 156/2018**, **referente ao Hospital Municipal Miguel Couto**, mantido com a empresa PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, cujo objeto é a Prestação de serviços de empresa provedora de ensaios de proficiência para fornecimento de Programa de Controle de Qualidade (CQE) aos laboratórios de análises clínicas e serviços de hemoterapia da SMS, **a partir de 17/12/2023.**
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 147 de 19/10/23 - pág. 70 - 2ª coluna.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

(*) Processo nº.: 09/61/000741/2023- NAD nº. 1576/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 89,00 (OITENTA E NOVE REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 02/11/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000280/2023 - NAD nº. 1577/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e MARCK SERVICOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANCA E PROD PARA SAUDE LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 170.660,00 (CENTO E SETENTA MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 02/11/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000836/2022 - NAD nº. 1578/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 94.395,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 02/11/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000747/2023- NAD nº. 1579/2023
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e LABORATORIO B BRAUN SA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.447,43 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 14/11/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000647/2023- NAD nº. 1580/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e VITALPLAST COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 3.120,00 (TRES MIL E CENTO E VINTE REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 14/11/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000632/2023- NAD nº. 1581/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133/2021.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 29.640,00 (VINTE E NOVE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 14/11/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000540/2023- NAD nº. 1585/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133/2021.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 51.469,22 (CINQUENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 14/11/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

Processo nº: 09/61/000775/2023 - Aprovo o termo de referência as fls. 03 a 04 referentes a elaboração de processo de registro de preço para **Aquisição de Poliestirenossulfonato de Cálcio** para uso Hospital Municipal Souza Aguiar.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 27/11/2023

Processo n º 0963/000.270/2023 NAD nº.617/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e BRAXTER HOSPITALAR LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14133 de 01/04/2021.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 30.240,00 (TRINTA MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
7. AUTORIZADO POR: ANNE NEVES EWERTON

Processo n º 0963/000.270/2023 NAD nº.618/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e SJT COMERCIO LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14133 de 01/04/2021.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6.VALOR: R$ 12.120,00 (DOZE MIL E CENTO E VINTE REAIS)
7. AUTORIZADO POR: ANNE NEVES EWERTON

Processo n º 0963/000.270/2023 NAD nº. 625/2023
1. OBJETO:. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA.
4. FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14133 DE 01/04/2021.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 3.760,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS)
7. AUTORIZADO POR: ANNE NEVES EWERTON

Processo n º 0963/000.269/2023 NAD nº.631/2023
1. OBJETO::. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e BRAXTER HOSPITALAR LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14133 de 01/04/2021.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 1.647,00 (UM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)
7. AUTORIZADO POR: ANNE NEVES EWERTON

Processo n º 0963/000.269/2023 NAD nº.630/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e JM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS EIRELI
4. FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14133 DE 01/04/2021.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)
7. AUTORIZADO POR: ANNE NEVES EWERTON
***Omitido do D.O. RIO do 27/11/2023.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 048 DE 27/11/2023
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

O COORDENADOR GERAL da COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18º das NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto nº. 38.256 de 10 de janeiro 2014,

RESOLVE:
Instaurar sindicância administrativa para apurar fatos relatados pela Divisão Administrativa Financeira que se referem às fragilidades relativas às prestações de serviços da empresa LABORATÓRIOS **BLESSING ANALISES CLINICAS**, **apresentadas no processo 09/85/051116/2023, competência 10/2023, nota fiscal 992, no valor de R$ 904.841,59 (novecentos e quatro mil e oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, pelos seguintes servidores:

. Andreia Atila Duarte da Silva, matrícula 13/212.773-6;

. Aline dos Santos Silva Ferreira, matrícula 13/219.033-8

. Marcelo Flávio da Silva, matrícula 13/218.823-3;

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 049 DE 27/11/2023
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

O COORDENADOR GERAL da COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18º das NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto nº. 38.256 de 10 de janeiro 2014,

RESOLVE:
Instaurar sindicância administrativa para apurar fatos relatados pela Divisão Administrativa Financeira que se referem às fragilidades relativas às prestações de serviços da empresa **LAUDO EM IMAGENS LTDA**, **apresentadas no processo 09/85/051121/2023, competência 10/2023, nota fiscal 109, no valor de R$ 484.856,71 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos)**, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, pelos seguintes servidores:

. Andreia Atila Duarte da Silva, matrícula 13/212.773-6;

. Aline dos Santos Silva Ferreira, matrícula 13/219.033-8

. Marcelo Flávio da Silva, matrícula 13/218.823-3;

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

Processo nº: 09/007.722/2021 - NAD nº. 009/2023
1.OBJETO: Serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde no âmbito das unidades, Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz - 4º Termo Aditivo nº 004/2023 ao Termo de Colaboração 207/2023 - Prorrogação 01/12/2023 a 30/11/2025.
2. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CGE 5.3 e Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

3. FUNDAMENTO: Artigo 16 CAPUT da Lei 13019 de 31/07/2014.
4.RAZÃO: Seleção Pública.
5.VALOR: R$ 483.407.251,41 (Quatrocentos e oitenta e três milhões e quatrocentos e sete mil e duzentos e cinqüenta e um reais e quarenta e um centavos)
6.AUTORIZADO POR: Luís Ricardo S. Costa.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Processo nº: 09/78/000.009/2023 - NAD nº 417/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PRODS HOSPITALARES LTDA**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1117/2022
5. VALOR: R$ 1.140,00 (HUM MIL E CENTO E QUARENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 14/11/2023**

EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Processo nº: 09/78/000.018/2023 - NAD nº 418/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1062/2022
5. VALOR: R$ 734,44 (SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 14/11/2023**

EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Processo nº: 09/78/000.018/2023 - NAD nº 419/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1062/22
5. VALOR: R$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 14/11/2023**

EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Processo nº: 09/78/000.018/2023 - NAD nº 420/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1062/2022
5. VALOR: R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 14/11/2023**

EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Processo nº: 09/78/000.018/2023 - NAD nº 421/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **S&B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1062/2022
5. VALOR: R$ 334,00 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 14/11/2023**

EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Processo nº: 09/78/000.018/2023 - NAD nº 422/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1062/2022
5. VALOR: R$ 682,00 (SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 14/11/2023**

SUBSECRETARIA GERAL
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 23.11.2023

09/001.820/2021 - **APROVO** o Documento Descritivo de fls. 381-394v, referente ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 031/2021a ser firmado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE eaPRODOCTOR SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE LTDA;(CNES: 2296314), no âmbito do Sistema Único de Saúde,em conformidade com o artigo 25, *caput*, o artigo 65, I, "b"c/c § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 8.080/1990.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/11/2023

Processo 09/001488/2023 - **APROVO** o Termo de Referência encartado às fls. 247-253, que trata da Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com Reposição de Peças, para os Microscópios Cirúrgicos Marca Zeiss, pertencentes a diversas Unidades da SMS.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07.11.2023
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 0099/054407/2023 - NAD 489/2023
1.Objeto: Aquisição de OLEO MINERAL PURO FRASCO 100ML.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e BRAXTER HOSPITALAR LTDA.
3.Fundamento: Art. 28 Inciso I da Lei 14133 De 01/04/2021.
4.Razão:Pregão .
5.Valor: R$ 662,00 (seiscentos e sessenta e dois reais).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.
*Omitido no D.O.Rio de 08/11/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07.11.2023
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 0099/054407/2023 - NAD 490/2023
1.Objeto: Aquisição de SULFAMETOXAZOL 40MG/ML+ TRIMETIPRIMA 8 MG/ML SUSPENSAO.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PRODS HOSPITALARES LTDA.
3.Fundamento: Art. 28 Inciso I da Lei 14133 De 01/04/2021.
4.Razão:Pregão .
5.Valor: R$ 1.160,00 (hum mil e cento e sessenta reais).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.
*Omitido no D.O.Rio de 08/11/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07.11.2023
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 0099/054407/2023 - NAD 491/2023
1.Objeto: Aquisição de SAIS PARA REIDRATACAO ORAL (FORMULA OMS) ENVELOPE 27,9 G.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
3.Fundamento: Art. 28 Inciso I da Lei 14133 De 01/04/2021.
4.Razão:Pregão .
5.Valor: R$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.
*Omitido no D.O.Rio de 08/11/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07.11.2023
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 0099/054407/2023 - NAD 492/2023
1.Objeto: Aquisição de SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% (10MG/G) BISNAGA 50G.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.
3.Fundamento: Art. 28 Inciso I da Lei 14133 De 01/04/2021.
4.Razão:Pregão .
5.Valor: R$ 1.818,00 (hum mil oitocentos e dezoito reais).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.
*Omitido no D.O.Rio de 08/11/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07.11.2023
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 0099/054407/2023 - NAD 493/2023
1.Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.
3.Fundamento: Art. 28 Inciso I da Lei 14133 De 01/04/2021.
4.Razão:Pregão .
5.Valor: R$ 1.465,00 (hum mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.
*Omitido no D.O.Rio de 08/11/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07.11.2023
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 0099/054407/2023 - NAD 494/2023
1.Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
3.Fundamento: Art. 28 Inciso I da Lei 14133 De 01/04/2021.
4.Razão:Pregão .
5.Valor: R$ 1.179,52 (hum mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.
*Omitido no D.O.Rio de 08/11/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07.11.2023
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 0099/054407/2023 - NAD 495/2023
1.Objeto: Aquisição de AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG/125MG COMPRIMIDO.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. 3.Fundamento: Art. 28 Inciso I da Lei 14133 De 01/04/2021.
4.Razão:Pregão .
5.Valor: R$ 7.530,00 (sete mil, quinhentos e trinta reais).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.
*Omitido no D.O.Rio de 08/11/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07.11.2023
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 0099/054407/2023 - NAD 496/2023
1.Objeto: Aquisição de AMOXILINA PO PARA SUSPENSAO ORAL 50MG/ML FRASCO 60ML.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.
3.Fundamento: Art. 28 Inciso I da Lei 14133 De 01/04/2021.
4.Razão:Pregão .
5.Valor: R$ 2.284,00 (dois mil e duzentos e oitenta e quatro reais).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.
*Omitido no D.O.Rio de 08/11/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07.11.2023
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 0099/054407/2023 - NAD 497/2023
1.Objeto: Aquisição de OMEPRAZOL CAPSULA GELATINOSA DURA 20MG CARTELA PLASTICO/ALUMINIO.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e BRAXTER HOSPITALAR LTDA .
3.Fundamento: Art. 28 Inciso I da Lei 14133 De 01/04/2021.
4.Razão:Pregão .
5.Valor: R$ 86,40 (oitenta e seis reais e quarenta centavos).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.
*Omitido no D.O.Rio de 08/11/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07.11.2023
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 0099/054407/2023 - NAD 498/2023
1.Objeto: Aquisição de TOBRAMICINA 3MG/ML (0,3) SUSPENSAO OFTALMICA FRASCO 5ML .
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA .
3.Fundamento: Art. 28 Inciso I da Lei 14133 De 01/04/2021.
4.Razão:Pregão .
5.Valor: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.
*Omitido no D.O.Rio de 08/11/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14.11.2023
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 0099/056593/2023 - NAD 504/2023
1.Objeto: Aquisição de ITRACONAZOL.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e MEDITON FARMACEUTICA LTDA.
3.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
4.Razão:Pregão Eletrônico SMS.
5.Valor: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.
*Omitido no D.O.Rio de 15/11/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16.11.2023
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 0099/056913/2023 - **NAD 505/2023**
1.Objeto: aquisição de material (curativos)
2.Partes:SMS/IVISA-RIO/LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.
3.Fundamento: artigo 1 caput da Lei 10.520/2002
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 1.046,80
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova
(*) Omitido no D.O. de 17/11/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/11/2023

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2023/25419 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/161730/2023)	Viveiros e Muniz Veterinaria Ltda CNPJ: 10.670.055/0001-62 Rua Mariz e Barros, 108, Loj A - Praça da Bandeira Auto de Infração: 1.045.137

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2023/25288 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/161591/2023)	Fábrica de Batatinha Frita Popular Ltda Rua do Catumbi, 88, Catumbi Auto de Infração n° 1.045.117
SMS-PRO-2023/25442 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/161884/2023)	Rakuna Lanches Doces e Salgados Eireli Rua Efraim Thomas BO 146 Lote 2 Pal 35974, Taquara Auto de Infração n° 1.045.152

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2023/25686 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/1625240/2023)	V N Borges Bardail Brewpub Rua Adail, 38, Bonsucesso Auto de Infração n° 1.045.104

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/11/2023

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2023/16535	2R&2M COP Clínica Odontológica Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 613, Loja e Salas 207, 209 e 210, Copacabana, CEP: 22050-002 Rio de Janeiro - Rj. CNPJ: 41.413.897/0001-62 Auto de Infração nº 1.041.251

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/11/2023

PROCESSO PARA CADASTRO, AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS A BASE DE MISOPROSTOL - DEFERIDO	
SMS-PRO-2023/18687	ESHO Empresa de Serviços Hospitalares S/A Rua Voluntários da Pátria, 435 com entrada suplementar na Rua Capitão Salomão, 27 Botafogo, CEP: 22270-005 - Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 29.435.005.0052-79

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" N.º 449 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2023/11574, designando, para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente ato, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: LUIS DELMIRO MENDES, matrícula nº 69/066.853-3, OZIAS RODRIGUES SOARES, matrícula. 69/066.871-5, e BRUNA VIANA DE CARVALHO, matrícula nº 69/066.872-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DO DIA 27/11/2023

RSU-PRO-2023/02555 - com fundamento no inciso II, do artigo 29 da Lei Federal n° 13.303/2016, e suas alterações, **RATIFICO** a Autorização para celebração da contratação que visa a aquisição de Escada Hospitalar, com fito de atender às Unidades de Saúde geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

EMPRESA	VALOR
TRAMA TELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVÉIS LTDA	R$ 16.200,00

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DO DIA 12/05/2023

PROCESSO RSU-PRO-2023/02555 - Aprovo o Termo de Referência - identificado pelo documento de n° 530077-4208 - para aquisição de escadas hospitalares, através de Dispensa de Licitação por valor, para as unidades de Pronto Atendimento geridas pela RIOSAÚDE.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DO DIA 24/11/2023

RSU-PRO-2023/02555 - com fundamento no inciso II, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, a aquisição de Escada Hospitalar, com fito de atender as necessidades das unidades de Saúde geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
TRAMA E TELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVÉIS LTDA	R$ 16.200,00

DESPACHO DO DIRETOR DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

Processo RSU-PRO-2022/310 09/201.784/2021 NAD nº 1279 - Torno sem efeito a publicação da NAD 1279/2023 referente a empresa KAIQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA de 24 de Novembro de 2023, Diário oficial Nº 169 - página 45 coluna 2ª.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

PROCESSO TRA-PRO-2022/00114 - NAD Nº 274/2023
1. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
2. PARTES: SMTE e RAFAELLA CORREIA SALGUEIRINHO
3. FUNDAMENTO: ART. 74 III DA LEI 14.133/2021
4. VALOR: RR$ 7.590,48 (sete mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: ROGÉRIO ROCHA

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

PROCESSO: PLA-PRO-2023/00351
Objeto: Imprensão de Fotografias e Banners para Exposição do Projeto "Olhe para o Céu" - Complementação
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e WIZARTES GRÁFICAS EIRELI.
Fundamento: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
Razão: Dispensa de licitação
Valor: R$ 500,00 (qinhentos reais)
Autorização: Renan Uccelli Guedes Ferreira

RETIFICAÇÃO
D.O.RIO DE 27/11/2023 - Nº 170 - FLS. 44 - 1ª COLUNA
Processos: PLA-PRO-2022/00410
Onde se lê:
(...)Objeto: Aquisição de materiais de consumo/higiene para atendimento as demandas da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.
Leia-se:
(...)Objeto: Aquisição de materiais de consumo - copa, gênero alimentício e higiene - para atendimento as demandas da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 27/11/2023

Processo: SMC-PRO-2023/02731 - NAD Nº 1487/2023
1 - OBJETO: Projeto "SAMBA SUNSET 2023"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ SAMBA PALACE EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI / ARAUJO ABREU ENGENHARIA SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 191.300,00 (cento e noventa e um mil e trezentos reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

ATO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
PORTARIA SMC "P" Nº 64 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA DE CULTURA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo **SMC-PRO-2023/02371**,

RESOLVE:
Art.1.º Designar os servidores **NATHÁLIA MASSA LOURENÇO ALVES**, matrícula 60/342.042-9, **JÉSSICA DE ALBUQUERQUE E CORRÊA**, matrícula 60/344.791-9, **ALINE RESENDE DA COSTA ARAUJO**, matrícula 60/340.649-3, **CINTIA QUINTANILHA MONSORES**, matrícula 60/324.481-1 e **VANESSA PIMENTEL NERI FERREIRA**, matrícula 60/306.879-8, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato n° 1242/2023, firmado entre esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** e **CAZÉ ARTE PRODUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.573.875/0001-95, para o projeto denominado "**NEGRO MURO - TIA LÚCIA"**;

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

Processo nº: SMC-PRO-2023/01572 - NAD 1469/2023
1.Objeto: COMPOSIÇÃO PLURAL - OFICINA DE COMPOSIÇÃO E CRIAÇÃO DE MÚSICA POPULAR BRASILEIRA
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e I DE S LIMA PRODUCOES ARTISTICAS ME
3.Fundamento: ARTIGO 74 CAPUT DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE.
5.Valor: R$ 556.520,00.
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
PORTARIA SMC "P" N.º 57, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A Subsecretária de Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria SMC "P" N° 26, de 26 de julho de 2023 e indicar os servidores **ALADIA CRISTINA DE ARAUJO COSTA**, Gerente II, matrícula 60/325.222-8; **ANNA CAROLINA GONÇALVES MAGALHÃES**, Gerente I, matrícula 60/329.173-9; **CÍNTIA QUINTANILHA MONSORES**, Gerente I, matrícula 60/324.481-1; **ELLEN ROSE BESERRA FRANÇA DOS SANTOS**, Assistente I, matrícula 60/337.214-1; **HELOÍSA HELENA QUEIROZ**, Gerente II, matrícula 11/195.282-9; **MARISOL JANES MARTINS**, Secretário I, matrícula 12/170.314-9; **SINARA RÚBIA FERREIRA**, Gerente, matrícula 60/324.478-7; **SIMONE OLIVEIRA DE MENDONÇA**, Professor, matrícula 12/253.794-2; **VANESSA PIMENTEL NERI FERREIRA**, Gerente I, matrícula 60/306.879-8 e **VERA SABOYA RIBEIRO DOS SANTOS**, Coordenador I, matrícula 60/324.714-5; **MUNIKY PEREIRA DA SILVA PINHEIRO**, Professor, matrícula 10/274.196-5; **ELAINE DOS SANTOS ROSA**, Gerente I, matrícula 60/347.440-0 e **TALITA DA CONCEIÇÃO CAIRRÃO**, Assistente I, matrícula 60/344.215-9 para compor a Comissão Gestora dos Termos de Colaboração das Lonas e Arena abaixo:

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	PROCESSO
12.841/2018	12/001239/2018
12.843/2018	12/001241/2018
815/2021	12/000.868/2021
845/2021	12/002.642/2021
846/2021	12/002.665/2021
847/2021	12/002.664/2021
848/2021	12/002.663/2021
849/2021	12/002.662/2021
850/2021	12/002.666/2021
851/2021	12/002.669/2021
852/2021	12/002.668/2021
875/2021	12/003.099/2021
903/2022	12/002.583/2021
955/2022	12/000.761/2022
906/2023	12/001.829/2022
960/2023	SMC-PRO-2023/00999
961/2023	SMC-PRO-2023/00997

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

SMC-PRO-2023/00406 - **Autorizo** o repasse no valor de R$ 37.060,51 (trinta e sete mil, sessenta reais e cinquenta e um centavos), relativo ao Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi Rio da Secretaria Municipal de Cultura.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 24/11/2023

Processo 12/000.209/2017: Com base na manifestação da Gerência de Prestação de Contas à fl. 312, **APROVO** a prestação de contas do projeto "BRINCANTES DO BRASIL, no valor de R$ 137.404,90 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e quatro reais e noventa centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

Processo nº SMC-PRO-2022/00055: Com base na manifestação da Coordenadoria de Administração de fl. 240, **AUTORIZO** o repasse do valor de R$ 49.056,84 (quarenta e nove mil e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria de Infraestrutura Cultural.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

SMC-PRO- 2023/ 00042 - APROVO o Termo de Referência de fls. 60/92 e AUTORIZO a abertura de licitação sob a modalidade Pregão, do tipo eletrônico, com fulcro no Inciso I do Artigo 28 da Lei 14.133/21, para a contratação de empresa especializada na locação de maquinas multifuncional para atender a SMC, no valor estimado de R$ 1.301.040,00 (hum milhão, trezentos e um mil e quarenta reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

Processo 12/001.140/2018: considerando os pareceres favoráveis da Comissão Carioca de Promoção Cultural e da Gerência de Prestação de Contas, **APROVO** a prestação de contas de **SEVENX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, CNPJ 11.419.895/0001-10, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente aos Termos de Compromisso 12.713/2018 e 12.714/2018 (fls. 35-40), decorrentes da inscrição WEC 227/01/2016 ao Edital 01/2017, de incentivo à cultura com fundamento na Lei Municipal 5.553/2013, para realização do projeto cultural "**DOGVILLE**".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

Processo nº: SMC-PRO-2023/01750 - ANULAÇÃO DE NAD 1300/2023
1.Objeto: SDP - Centro da Musica Carioca Artur da Távola
2.Partes: Secretaria Municipal de Cultura e Centro Municipal de Referência da Música Carioca Artur da Távola
3.Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93.
4.Razão:
5.Valor: R$ 17.526,79.
6.Autorizado por: ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

Processo nº ART-PRO-2023/00568 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03-09 e **AUTORIZO** a abertura do chamamento público nº 01/2023 para credenciamento de empresas para apoio à exploração comercial temporária de alimentação na modalidade *trailers*, com valor para cada instalação de R$ 312,00 (trezentos e doze reais).

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Processo: FIL-PRO-2023/00305/990498852023 - **NAD:** 2023/1470
Objeto: Apoio ao evento "DIÁLOGOS COM CINEMA"
Partes: PONTO DAS ARTES DE ANCHIETA e RIOFILME
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00306/990498652023 - **NAD**: 2023/1471
Objeto: Apoio ao desenvolvimento da obra audiovisual "ESQUADRÃO NERD"
Partes: TVA2 PRODUÇÕES LTDA - ME e RIOFILME
Valor: R$ 120.000,00
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00321/990498652023 - **NAD**: 2023/1472
Objeto: Apoio ao desenvolvimento da obra audiovisual "ALÉM DO HORIZONTE"
Beneficiário: A EMIDIO PRODUCOES
Valor: 120.000,00 (cento e vinte mil)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00311/990498712023 - **NAD**: 2023/1473
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual " ENTARDECER"
Beneficiário:14759882 ANA PAULA MARTINS GUALBERTO,
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00317/990498852023 - **NAD**: 2023/1474
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual " TAÍSA MACHADO E A CIÊNCIA DO REBOLADO"
Beneficiário: TIMONEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,
Valor: 80.000,00 (oitenta mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00309/990498852023 - **NAD**: 2023/1475
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual "DOCUMENTÁRIO MÃES"
Beneficiário: HELENA MARIA CLARO DIAS 13533295770
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira
Processo: FIL-PRO-2023/00314/990498792023 - **NAD**: 2023/1476
Objeto: Apoio à Ação Local "CINEBELA 2024 - PROGRAMAÇÃO ABYA YALA "
Beneficiário: OBSERVATORIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO
Valor:75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00324/990498792023 - **NAD**: 2023/1477
Objeto: Apoio à Ação Local "CINEMÁLOGO - 3ª EDIÇÃO"
Beneficiário: 2 OLHOS NEGROS FILMES LTDA
Valor:25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00326/990498792023 - **NAD**: 2023/1478
Objeto: Apoio à Ação Local "O CORPO FAVELADO LGBTQIAPN+ E O AUDIOVISUAL"
Beneficiário: DUALTO PRODUÇÕES LTDA
Valor:25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00323/990498792023 - **NAD**: 2023/1479
Objeto: Apoio à Ação Local "CARVANA 50: BRASILIDADE E CINEMA"
Beneficiário: MAC COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA
Valor:25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00310/990498792023 - **NAD**: 2023/1480
Objeto: Apoio à Ação Local "LAPA CINE"
Beneficiário: CINEMA NOSSO
Valor: 75.000,00 (setenta mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00320/990498792023 - **NAD**: 2023/1481
Objeto: Apoio à Ação Local "4ª MOSTRA DE CINEMA IFÉ - FORMAÇÃO"
Beneficiário: TIMONEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Valor:25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00313/990498792023 - **NAD**: 2023/1482
Objeto: Apoio à Ação Local "CINECLUBE CASARÃO - AFROCENTRADO"
Beneficiário: SER CIDADÃO
Valor:75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00312/990498792023 - **NAD**: 2023/1483
Objeto: Apoio à Ação Local "CINE SUBÚRBIOS"
Beneficiário:38.267.460 VICTOR HUGO LIMA DOS SANTOS RODRIGUES
Valor:75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00322/990498792023 - **NAD**: 2023/1484
Objeto: Apoio à Ação Local "CURSO DE PRODUÇÃO DE MOSTRAS E FESTIVAIS DE CINEMA"
Beneficiário: CONDE DE IRAJÁ PRODUÇÕES LTDA
Valor:25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00316/990498792023 - **NAD**: 2023/1485
Objeto: Apoio à Ação Local "CINELAB INFANTIL: FORMAÇÃO INICIANTE E AVANÇADA"
Beneficiário: ANDRESSA HYGINO RODRIGUES DA SILVA 13209348707
Valor:25.000,00 (vinte cinco mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00315/990498942023 - **NAD**: 2023/1486
Objeto: Apoio à "REFORMA E MANUTENÇÃO DO ESTAÇÃO BOTAFOGO - SALA 1"
Beneficiário: CINECLUBE PAU BRASIL,
Valor:700.000,00 (setecentos mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

Processo: FIL-PRO-2023/00304/990553532023 - **NAD:** 2023/426
Objeto: Apoio ao evento "FESTIVAL CURTA CINEMA - 33ª EDIÇÃO"
Partes: ASSOCIAÇÃO FRANCO CULTURAL e RIOFILME
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2023.

Processo: 12/500.286/2019
NAD.: 2023/425
Objeto: Adesão ao TAXI RIO.
Beneficiário: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Razão: NÃO SUJEITO.
Autorizado: José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.
#Omitido do D.O. de 27 de novembro de 2023.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

ATOS DA SECRETÁRIA
(*)RESOLUÇÃO "P" N.º 075, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Designar as Comissões de Inventario Físico de Bens Patrimoniais, composta pelos servidores abaixo para sob a Coordenação do primeiro de cada comissão, proceder aos trabalhos de Inventario Físico de Bens Patrimoniais desta Secretaria; com validade a contar da data desta publicação.

UNIDADE CIAD: MEMBROS: LOREN DE OLIVEIRA DOHERTY, Gerente IV, matrícula: 12/246.380-0; CRIMELIA JÚLIA FERREIRA SERRANO, Terapeuta Ocupacional, matrícula: 10/255.575-3; MARCELO DOS SANTOS GUIMARÃES, Gerente de Processo lll, matrícula: 11/247.771-9 e DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA, Coordenador I, matrícula: 60/328.247-2.

UNIDADE SÃO CONRADO: MEMBROS: ROSINEIDE ANA CORTES DOS SANTOS DE SENA, Gerente IV, matrícula: 10/247.824-6; ADRIANA REGO GALINDO DA SILVA, Fisioterapeuta, matrícula: 10/246.373-5; HELENA PERRUT VEIGA, Fonoaudiólogo, matrícula: 10/246.420-4; ALESSANDRA SANTIAGO VILLELA, Fisioterapeuta, matrícula: 10/246.383-4.

UNIDADE DE VILA ISABEL: MEMBROS: MINA DE FÁTIMA BENEVELLO TAAM, Gerente IV, matrícula: 12/127.696-3; CÉSAR DOS SANTOS RODRIGUES, Agente Auxiliar de Administração, matrícula: 10/247.717-2; SEBASTIANA RITA ÁVILA DE ALMEIDA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 10/247.828-7; MARISA CABRAL DOS SANTOS, Agente Auxiliar de Administração, matrícula 10/247.803-0

UNIDADE DE CAMPO GRANDE: MEMBROS: ROBERTA CAIRO RENKE, Gerente IV, matrícula: 12/246.354-5; EDELINE RODRIGUES DA SILVA COSTA, Merendeira, matrícula: 10/247.724-8; WALTER FRANCINI FILHO, Agente Educador, matrícula: 10/247.843-6; CRISTINA DIAS CABRAL, Merendeira, matrícula: 10/247.721-4.

UNIDADE DE MATO ALTO: MEMBROS: DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA, Coordenador I, matrícula: 60/328.247-2; SILVANA ADRE GONÇALVES, Assistente Social, matrícula: 10/240.770-8; THAÍS DE JESUS FARIAS, Terapeuta Ocupacional, matrícula: 10/255.580-3; MARCELO DOS SANTOS GUIMARÃES, Gerente de Processo lll, matrícula:11/247.771-9

UNIDADE DE IRAJÁ: MEMBROS: ELIENE DE JESUS SANTANA DE OLIVEIRA, Assistente Social, matrícula: 10/240.049-7; FABIANA GOMES DA SILVA FREITAS, Terapeuta Ocupacional, matrícula: 10/255.482-2; HELMA DE ALMEIDA OLIVEIRA- Assistente Social, matrícula: 10/240.038-0; MARCELO DOS SANTOS GUIMARÃES, Gerente de Processo lll, matrícula: 11/247.771-9.

UNIDADE DE SANTA CRUZ: MEMBROS: DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA, Coordenador I, matrícula: 60/328.247-2; EDELINE RODRIGUES DA SILVA COSTA,Merendeira,matrícula:10/247.724-8; WALTER FRANCINI FILHO, Agente Educador, matrícula:10/247.843-6; CLAUDIO ANTONIO ALVES, Fisioterapeuta, matrícula nº 10/246.368-5.

MORADIA ASSISTIDA I - ROBERTO FELISBERTO: MEMBROS: LUCIANA HORTA LATINI DE ARAGÃO, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº. 10/256.831-9; CARLA ANDREA MURTA FERNANDES, Assistente Social, matrícula nº 10/240.689-0; BARBARA SOARES DA VEIGA, Nutricionista, matrícula nº 10/255.454-1; MARCELO DOS SANTOS GUIMARÃES, Gerente de Processo lll, matrícula: 11/247.771-9.

MORADIA ASSISTIDA II - DIOGO CARNEIRO LIMA: MEMBROS: MÁRCIA REGINA LOUREIRO FITTIPALDI CYSNEIROS, Fonoaudiólogo, matrícula nº. 10/247.775-0; BARBARA SOARES DA VEIGA, Nutricionista, matrícula nº 10/255.454-1; LILIA CRISTINA DE FARIA BRANDÃO PEREIRA, Psicóloga, matrícula: 10/246.407-1; MARCELO DOS SANTOS GUIMARÃES, Gerente de Processo lll, matrícula: 11/247.771-9.

MORADIA ASSISTIDA III - VITOR DAMIÃO: MEMBROS: MÁRCIA REGINA LOUREIRO FITTIPALDI CYSNEIROS, Fonoaudiólogo, matrícula nº. 10/247.775-0; CARLA ANDREA MURTA FERNANDES, Assistente Social, matrícula nº 10/240.689-0; BARBARA SOARES DA VEIGA, Nutricionista, matrícula nº 10/255.454-1; MARCELO DOS SANTOS GUIMARÃES, Gerente de Processo lll, matrícula: 11/247.771-9.

MORADIA ASSISTIDA IV - HERIVELTON MARTINS: MEMBROS: LUCIENE DOS SANTOS RIBEIRO, Assistente Social, matrícula: 10/240.021-6; CARLA VIEIRA NONATO DA ROSA, Assistente Social, matricula nº 10/261.736-3, BARBARA SOARES DA VEIGA, Nutricionista, matrícula nº 10/255.454-1; MARCELO DOS SANTOS GUIMARÃES, Gerente de Processo lll, matrícula: 11/247.771-9.

MORADIA ASSISTIDA V - ROBERTO CORREA: MEMBROS: MONICA NORTE MOREIRA, Terapeuta Ocupacional, matrícula 10/247.754-5; CARLA VIEIRA NONATO DA ROSA, Assistente Social, matrícula nº 10/261.736-3; BARBARA SOARES DA VEIGA, Nutricionista, matrícula nº 10/255.454-1; MARCELO DOS SANTOS GUIMARÃES, Gerente de Processo lll, matrícula: 11/247.771-9.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2023.

(*) Omitido no D.O Rio nº 169 de 24/11/2023

(*)RESOLUÇÃO "P" N.º 076, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Designar as Comissões de Baixa de Bens Patrimoniais, composta pelos servidores abaixo para sob a Coordenação do primeiro de cada comissão, proceder aos trabalhos de Baixa de Bens Patrimoniais desta Secretaria; com validade a contar da data desta publicação.

UNIDADE CIAD: MEMBROS: LOREN DE OLIVEIRA DOHERTY, Gerente IV, matrícula: 12/246.380-0; CRIMELIA JÚLIA FERREIRA SERRANO, Terapeuta Ocupacional, matrícula: 10/255.575-3; MARCELO DOS SANTOS GUIMARÃES, Gerente de Processo lll, matrícula: 11/247.771-9 e DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA, Coordenador I, matrícula: 60/328.247-2.

UNIDADE SÃO CONRADO: MEMBROS: ROSINEIDE ANA CORTES DOS SANTOS DE SENA, Gerente IV, matrícula: 10/247.824-6; ADRIANA REGO GALINDO DA SILVA, Fisioterapeuta, matrícula: 10/246.373-5; HELENA PERRUT VEIGA, Fonoaudiólogo, matrícula: 10/246.420-4; ALESSANDRA SANTIAGO VILLELA, Fisioterapeuta, matrícula: 10/246.383-4.

UNIDADE DE VILA ISABEL: MEMBROS: MINA DE FÁTIMA BENEVELLO TAAM, Gerente IV, matrícula: 12/127.696-3; CÉSAR DOS SANTOS RODRIGUES, Agente Auxiliar de Administração, matrícula: 10/247.717-2; SEBASTIANA RITA ÁVILA DE ALMEIDA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 10/247.828-7; MARISA CABRAL DOS SANTOS, Agente Auxiliar de Administração, matrícula 10/247.803-0

UNIDADE DE CAMPO GRANDE: MEMBROS: ROBERTA CAIRO RENKE, Gerente IV, matrícula: 12/246.354-5; EDELINE RODRIGUES DA SILVA COSTA, Merendeira, matrícula: 10/247.724-8; WALTER FRANCINI FILHO, Agente Educador, matrícula: 10/247.843-6; CRISTINA DIAS CABRAL, Merendeira, matrícula: 10/247.721-4.

UNIDADE DE MATO ALTO: MEMBROS: DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA, Coordenador I, matrícula: 60/328.247-2; SILVANA ADRE GONÇALVES, Assistente Social, matrícula: 10/240.770-8; THAÍS DE JESUS FARIAS, Terapeuta Ocupacional, matrícula: 10/255.580-3; MARCELO DOS SANTOS GUIMARÃES, Gerente de Processo lll, matrícula:11/247.771-9

UNIDADE DE IRAJÁ: MEMBROS: ELIENE DE JESUS SANTANA DE OLIVEIRA, Assistente Social, matrícula: 10/240.049-7; FABIANA GOMES DA SILVA FREITAS, Terapeuta Ocupacional, matrícula: 10/255.482-2; HELMA DE ALMEIDA OLIVEIRA- Assistente Social, matrícula: 10/240.038-0; MARCELO DOS SANTOS GUIMARÃES, Gerente de Processo lll, matrícula: 11/247.771-9.

UNIDADE DE SANTA CRUZ: MEMBROS: DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA, Coordenador I, matrícula: 60/328.247-2; EDELINE RODRIGUES DA SILVA COSTA, Merendeira, matrícula: 10/247.724-8; WALTER FRANCINI FILHO, Agente Educador, matrícula: 10/247.843-6; CLAUDIO ANTONIO ALVES, Fisioterapeuta, matrícula nº 10/246.368-5.

MORADIA ASSISTIDA I - ROBERTO FELISBERTO: MEMBROS: LUCIANA HORTA LATINI DE ARAGÃO, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº. 10/256.831-9; CARLA ANDREA MURTA FERNANDES, Assistente Social, matrícula nº 10/240.689-0; BARBARA SOARES DA VEIGA, Nutricionista, matrícula nº 10/255.454-1; MARCELO DOS SANTOS GUIMARÃES, Gerente de Processo lll, matrícula: 11/247.771-9.

MORADIA ASSISTIDA II - DIOGO CARNEIRO LIMA: MEMBROS: MÁRCIA REGINA LOUREIRO FITTIPALDI CYSNEIROS, Fonoaudiólogo, matrícula nº. 10/247.775-0; BARBARA SOARES DA VEIGA, Nutricionista, matrícula nº 10/255.454-1; LILIA CRISTINA DE FARIA BRANDÃO PEREIRA, Psicóloga, matrícula: 10/246.407-1; MARCELO DOS SANTOS GUIMARÃES, Gerente de Processo lll, matrícula: 11/247.771-9.

MORADIA ASSISTIDA III - VITOR DAMIÃO: MEMBROS: MÁRCIA REGINA LOUREIRO FITTIPALDI CYSNEIROS, Fonoaudiólogo, matrícula nº. 10/247.775-0; CARLA ANDREA MURTA FERNANDES, Assistente Social, matrícula nº 10/240.689-0; BARBARA SOARES DA VEIGA, Nutricionista, matrícula nº 10/255.454-1; MARCELO DOS SANTOS GUIMARÃES, Gerente de Processo lll, matrícula: 11/247.771-9.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

MORADIA ASSISTIDA IV - HERIVELTON MARTINS: MEMBROS: LUCIENE DOS SANTOS RIBEIRO, Assistente Social, matrícula: 10/240.021-6; CARLA VIEIRA NONATO DA ROSA, Assistente Social, matricula nº 10/261.736-3, BARBARA SOARES DA VEIGA, Nutricionista, matrícula nº 10/255.454-1; MARCELO DOS SANTOS GUIMARÃES, Gerente de Processo lll, matrícula: 11/247.771-9.

MORADIA ASSISTIDA V - ROBERTO CORREA: MEMBROS: MONICA NORTE MOREIRA, Terapeuta Ocupacional, matrícula 10/247.754-5; CARLA VIEIRA NONATO DA ROSA, Assistente Social, matrícula nº 10/261.736-3; BARBARA SOARES DA VEIGA, Nutricionista, matrícula nº 10/255.454-1; MARCELO DOS SANTOS GUIMARÃES, Gerente de Processo lll, matrícula: 11/247.771-9.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2023.

(*) Omitido no D.O Rio nº 169 de 24/11/2023

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá de Paula**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO SMAC N° 086, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a renovação do Conselho Consultivo do PNM Bosque da Barra, que terá representação de membros do Poder Público e da sociedade civil.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 5º da Lei Federal 9.985 de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), onde é determinado que o SNUC será regido por diretrizes que assegurem a participação efetiva das populações locais na criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAC nº 559 de 04 de junho de 2014 que criou o Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal do Bosque da Barra;

CONSIDERANDO que o Decreto n° 22.662 de 19 de fevereiro de 2003, que, dentre outros, dispõe sobre a renomeação e a gestão dos parques públicos municipais, considerados como Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO o que determina o Decreto Municipal nº 30.031 de 10 de novembro de 2008 que dispõe sobre a criação dos Conselhos das Unidades de Conservação do Município do Rio de Janeiro;

RESOLVE:
Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Bosque da Barra, que terá representação paritária de membros do Poder Público e da sociedade civil.

Art. 2º O Conselho, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, será constituído por 14 (quatorze) membros efetivos, com direito a voto, todos nomeados pelo Presidente do Conselho, possuindo a seguinte composição:
I - 07 (sete) membros de órgãos do Poder Público a seguir indicados:
.01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC;
.01 (um) representante da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-Rio;
.01 (um) representante da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB;
.01 (um) representante da Companhia Estadual de Águas e Esgoto - CEDAE;
.01 (um) representante da Subprefeitura da Barra da Tijuca, Recreio e Vargens;
.01 (um) representante da Universidade Federal Fluminense - UFF;
.01 (um) representante da Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ.
II - 07 (sete) membros da sociedade civil, com atuação relacionada ao Parque Natural Municipal Bosque da Barra, na forma abaixo:
a) 01 (um) representante da Câmara Comunitária da Barra da Tijuca - CCBT;
b) 01 (um) representante da Conselho Regional de Biologia 2ª Região RJ/ES - CRBio-2;
c) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-Barra);
d) 01 (um) representante da Associação de Moradores e Amigos da Ilha da Gigóia e Co-Irmãs;
e) 01 (um) representante da Associação de Moradores Quintas do Rio;
f) 01 (um) representante do Grupo Ação Ecológica - GAE;
g) 01 (um) representante da Iguá Saneamento S.A.;
Parágrafo Único - Cada membro efetivo terá um suplente que o substituirá em suas faltas e impedimentos.

Art. 3º Presidirá o Conselho o gestor do Parque Natural Municipal Bosque da Barra, que será substituído, em suas faltas e impedimentos, pelo Secretário Executivo do Conselho.

Art. 4º O Conselho, de que trata esta Resolução, terá caráter consultivo e será regido pelas disposições pertinentes, constantes no Decreto Municipal nº 30.031 de 10/11/2008.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
(*) EXPEDIENTE DE 06/11/2023

PROCESSO Nº 14/000.089/2023 - NAD nº 312/2023
1-Objeto: Programa Guardiãs das Matas
2-Partes: SMAC e Outros
3-Fundamento: Artigo 74, Caput, da Lei 14.133/2021
4-Valor: R$ 132.650,00 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues
* Omitido no D.O.Rio de 07/11/2023

PROCESSO Nº 14/000.004/2023 - NAD nº 311/2023
1-Objeto: Participantes do Programa Comunitário de Educação Ambiental
2-Partes: SMAC e Outros
3-Fundamento: Artigo 74, Caput, da Lei 14.133/2021
4-Valor: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues
* Omitido no D.O.Rio de 07/11/2023

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 27/11/2023
PROCESSO N° FPJ-PRO-2023/02447 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 27/11/2023
PROCESSO N° FPJ-PRO-2023/02502 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

ESL-PRO-2023/00389 - **APROVO** o Plano de Trabalho apresentado às fls. 5-8 na forma do §1º do Art.116 da Lei Federal nº 8.666/93 e **AUTORIZO** a celebração de Contrato de Patrocínio com **FITI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, tendo como objeto a realização do projeto “RIO CIDADE DO SURF 2023”, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

PROCESSO 15/000.272/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O Rio nº 89, de 25 de julho de 2023, página 37, 2ª coluna e **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 029/2022 firmado entre a Secretaria Municipal de Esportes e a Associação Amigos do Campo Grande para a inclusão de parágrafos na Cláusula Quinta, com o objetivo de esclarecer o modo pela qual se fará a contabilização dos custos e o cálculo de tempo de ajuste.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

ESL-PRO-2023/00407 - **APROVO** o Plano de Trabalho apresentado às fls. 5-9 na forma do §1º do Art.116 da Lei Federal nº 8.666/93 e **AUTORIZO** a celebração de Contrato de Patrocínio com **LIFE MARKETING E EVENTOS LTDA.**, tendo como objeto a realização do projeto “RIO PRO BEACH TENIS”, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

ESL-PRO-2023/00255 - 99/056.712/2023.
NAD: 2023/2500/307.
OBJETO: Fomentar o turismo esportivo na Cidade do Rio de Janeiro, projetando a captação de eventos esportivos, realizando pesquisas e apresentando diagnósticos sobre o turismo esportivo na Cidade do Rio de Janeiro, com aspectos culturais e econômicos com utilização do legado esportivo dos grandes eventos.
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a Fundação Rio Congressos e Eventos.
MODALIDADE: Inexigibilidade.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 31 c/c Decreto .
VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
AUTORIZAÇÃO: WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA.

ESL-PRO-2023/00228 - 99/056.686/2023.
NAD: 2023/2500/309.
OBJETO: Apoio financeiro, a título de patrocínio, visando o projeto Vôlei TTC.
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e o Tijuca Tênis Clube.
MODALIDADE: Inexigibilidade.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Caput c/c Decreto Rio nº 50.132/2022.
VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
AUTORIZAÇÃO: WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA.

ESL-PRO-2023/00304 - 99/056.665/2023.
NAD: 2023/2500/308.
OBJETO: Apoio financeiro, a título de patrocínio, visando o projeto Copa Rio/Museu da Pelada - Futebol de Porteiros.
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a MP Social Clube Ltda.
MODALIDADE: Inexigibilidade.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Caput c/c Decreto Rio nº 50.132/2022.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
AUTORIZAÇÃO: WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

PROCESSO: 15/000.653/2021.
NAD: 2023/2500/310.
OBJETO: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMEL nº 061/2021. Gestão administrativa e esportiva do Projeto Rio em Forma 2. Prorrogação por mais 24 meses.
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e o Instituto SESSUB.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, XXIV.
VALOR: R$ 37.247.314,52 (trinta e sete milhões duzentos e quarenta e sete mil trezentos e catorze reais e cinquenta e dois centavos).
AUTORIZAÇÃO: WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

PROCESSO 15/000.481/2021 - **APROVO** o Plano de Trabalho, às folhas retro, na forma do §1º do Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 068/2021, relativo à Gestão Administrativa e Esportiva do Grêmio Esportivo dos Industriários da Penha - GREIP no valor de R$ 4.383.529,29 (quatro milhões, trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), visando a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 06 de dezembro de 2023 a 05 de dezembro de 2025, com acréscimo de 14,78% ao valor inicial atualizado do Contrato que corresponde a R$ 561.597,08 (quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e oito centavos), com fulcro no Art. 57, II, c/c Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Patrick Correa de Oliveira Leite**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

PROCESSO HBT-PRO-2023/02136 - Considerando o despacho da Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações às fls. 504, relativas à aquisição sob a modalidade Dispensa Eletrônica SMH nº 589/2023, que versa sobre à de materiais de expediente, pertencentes às classes 4020, 5110,6140, 7350, 7445, 7510, 7520, 7530, 8115, adjudico e homologo o objeto às empresas 33.158.832 GEORGE GERMANO DA SILVA, CNPJ: 33.158.832/0001-90, pelo valor total de R$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais), PLASVIVO DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 21.760.032/001-65, no valor total de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), ARAUJO LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 28.485.774/0001-79, no valor total de R$ 2.613,00 (dois mil e seiscentos e treze reais), ALESSANDRA SILVA ALVES, CNPJ: 48.747.909/0001-34, no valor total de R$ 219,50 (duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos), H&N SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 26.701.473/0001-00, no valor total de R$ 1.489,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 47.134.863/0001-15, no valor total de R$ 2.522,60 (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 19.590.049/0001-70, no valor total de R$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais) e 46.870.643 MARCUS VINICIUS PIRES VALERIO, CNPJ: 46.870.643/0001-97, no valor total de R$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais), com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e Decreto Rio nº 50.797/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

PROCESSO: HBT-PRO-2023/02136 (99/046.768/2023)
a) OBJETO: Aquisição de materiais de escritório e expediente para atender as necessidades da SMH.
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e ALESSANDRA SILVA ALVES.
c) FUNDAMENTO: Artigo 75 Inciso II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
d) RAZÃO: Dispensa
e) VALOR: R$ 219,50 (duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos)
f) AUTORIZAÇÃO: CARLOS CORREA COSTA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

PROCESSO: HBT-PRO-2023/02136 (99/046.768/2023)
a) OBJETO: Aquisição de materiais de escritório e expediente para atender as necessidades da SMH.
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e ARAUJO LICITAÇÕES LTDA.
c) FUNDAMENTO: Artigo 75 Inciso II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
d) RAZÃO: Dispensa
e) VALOR: R$ 2.613,00 (dois mil, seiscentos e treze reais)
f) AUTORIZAÇÃO: CARLOS CORREA COSTA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

PROCESSO: HBT-PRO-2023/02136 (99/046.768/2023)
a) OBJETO: Aquisição de materiais de escritório e expediente para atender as necessidades da SMH.
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e 33.158.832 GEORGE GERMANO LTDA.
c) FUNDAMENTO: Artigo 75 Inciso II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
d) RAZÃO: Dispensa
e) VALOR: R$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais)
f) AUTORIZAÇÃO: CARLOS CORREA COSTA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

PROCESSO: HBT-PRO-2023/02136 (99/046.768/2023)
a) OBJETO: Aquisição de materiais de escritório e expediente para atender as necessidades da SMH.
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e H & N SOLUÇÕES LTDA.
c) FUNDAMENTO: Artigo 75 Inciso II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
d) RAZÃO: Dispensa
e) VALOR: R$ 1.489,00 (mil quatrocentos e oitenta e nove reais)
f) AUTORIZAÇÃO: CARLOS CORREA COSTA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

PROCESSO: HBT-PRO-2023/02136 (99/046.768/2023)
a) OBJETO: Aquisição de materiais de escritório e expediente para atender as necessidades da SMH.
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e KALEDU COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA.
c) FUNDAMENTO: Artigo 75 Inciso II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
d) RAZÃO: Dispensa
e) VALOR: R$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais)
f) AUTORIZAÇÃO: CARLOS CORREA COSTA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

PROCESSO: HBT-PRO-2023/02136 (99/046.768/2023)
a) OBJETO: Aquisição de materiais de escritório e expediente para atender as necessidades da SMH.
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
c) FUNDAMENTO: Artigo 75 Inciso II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
d) RAZÃO: Dispensa
e) VALOR: R$ 2.522,60 (dois mil, quinhentos e vinte dois reais e sessenta centavos)
f) AUTORIZAÇÃO: CARLOS CORREA COSTA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

PROCESSO: HBT-PRO-2023/02136 (99/046.768/2023)
a) OBJETO: Aquisição de materiais de escritório e expediente para atender as necessidades da SMH.
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e 46.870.643 MARCUS VINICIUS PIRES VALERIO.
c) FUNDAMENTO: Artigo 75 Inciso II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
d) RAZÃO: Dispensa
e) VALOR: R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)
f) AUTORIZAÇÃO: CARLOS CORREA COSTA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

PROCESSO: HBT-PRO-2023/02136 (99/046.768/2023)
a) OBJETO: Aquisição de materiais de escritório e expediente para atender as necessidades da SMH.
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e PLASVIVO DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA.
c) FUNDAMENTO: Artigo 75 Inciso II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
d) RAZÃO: Dispensa
e) VALOR: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)
f) AUTORIZAÇÃO: CARLOS CORREA COSTA

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

RESOLUÇÃO "P" Nº 356 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **FÁTIMA ELY DA MOTTA NOBRE**, matrícula 12/098.494-8, Agente de Administração, para exercer a função gratificada de Subgerente III, símbolo D-DAI-06, código 049815, da Gerência de Controle da Informação Fiscal, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização, da Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

PROCESSO 04/100.129/2023

TORNO SEM EFEITO a publicação no Diário Oficial do Município, do dia 26/10/2023, referente ao processo 04/100.129/2023, expediente de 25/10/2023, que cancelou a autorização da banca de jornal de Rosetta Udine Guedes, autorizada para a rua Felipe Cardoso, e/f ao nº 1.406, Santa Cruz, Rio de Janeiro.

CANCELO a autorização da banca de jornais e revistas de titularidade de KENYA GARCIA BEZERRA DE MELLO, situada na rua Senador Correia, e/f ao nº 66, esquina com Rua Paissandu, Laranjeiras, Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

Processo nº EOP-PRO 2022/00208
1.Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. Partes: PCRJ/SEOP
3. Fundamento: não sujeito
4. Razão: Atender às necessidades de despesas de pronto pagamento da SEOP
5. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
6. Autorização: Márcia Charbel de Carvalho

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/18709	JULIANA DE CASSIA MENDES

PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2023/18707	JURANDIR DA CONCEICAO BANDEIRA

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2023/17744	CLEIDE REGINA DA SILVA MARTINS

EXPEDIENTE DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/18538	MONIQUE DA SILVA FERNANDES

PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2023/18535	LIGIA BAIMA MIRABELLI

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2023/18356	CLARICE DA ANUNCIACAO JESUS
SMF-PRO-2023/18678	ROSANGELA DE ANDRADE
SMF-PRO-2023/18799	BRUNO FERREIRA DANTAS

EXPEDIENTE DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2023/17198	JULIO RAMOS
DEFIRO a solicitação de alteração/inclusão de auxiliar LUCAS SOARES ZEFFERINO e altero o equipamento de trabalho para “TABULEIRO” da autorização ao exercício do comércio ambulante 80154607.	

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2023/10836	MAURICIO DE SOUZA GRAMOZA
SMF-PRO-2023/18794	MARLENE TAVARES MACIEL
SMF-PRO-2023/18798	NINIVE SILVA GOMES DE SA
SMF-PRO-2023/18805	BRUNO MACHADO DOS SANTOS

EXPEDIENTE DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/17728	IVANILDO DO AMPARO MARINS
SMF-PRO-2023/17969	FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA CAVALCANTE
SMF-PRO-2023/18821	GILVAN VIRGINIO DA SILVA

SMF-PRO-2023/19000	JAILTON COSTA MANGABEIRA
DEFIRO o solicitado no presente processo e CANCELO a autorização 80162987.	

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2023/16980	GLÓRIA REGINA GONÇALVES PACHECO

EXPEDIENTE DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2022/02170	JOANA SANTOS CATUREBA
SMF-PRO-2023/19020	LEANDRO LUIZ DA SILVA

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2023/01941	FERNANDA ALENCAR DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS

04/134.102/2023 - INES SOARES DE ARIMATHEA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, sendo vedada a montagem de qualquer estrutura ou equipamento mencionado no parágrafo único do artigo 6º do Decreto 53.105/23 e a comercialização de alimentos e bebidas no evento.
2) Cobre-se a TUAP.

04/134.133/2023 - VINICIUS RODRIGUES BRANDAO
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida
2) Cobre-se a TUAP.

04/134.135/2023 - JOSE AVELINO FILHO
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas pelo INEPAC, sendo vedada a montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 53.105/2023 e a comercialização de alimentos e bebidas no evento.
2) Cobre-se a TUAP.

04/134.137/2023 - MARIA CARLA FERNANDES DOS SANTOS
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, sendo vedada a montagem de qualquer estrutura ou equipamento mencionado no parágrafo único do artigo 6º do Decreto 53.105/23 e a comercialização de alimentos e bebidas no evento.
2) Cobre-se a TUAP.

04/134.220/2023 - LUCIANA GONCALVES DE PONTES 09605105756
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, desde que cumpridas todas as determinações e exigências contidas no processo 21/000.108/2023.
2) Cobre-se a TUAP.

04/134.226/2023 - DOMINGOS NONATO DE ALMEIDA BLOS
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, sendo vedada a montagem de qualquer estrutura ou equipamento mencionado no parágrafo único do artigo 6º do Decreto 53.105/23 e a comercialização de alimentos e bebidas no evento.
2) Cobre-se a TUAP.

PROCESSO DEFERIDO EM RECURSO

04/134.147/2023 - MARCIO ALVES AVILA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida
2) Cobre-se a TUAP.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 27/11/2023

PROCESSO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS -INDEFERIDO

04/640429/2023 LEONARDO ALMEIDA MAGALHÃES

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 27/11/2023

PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA - DEFERIDA

04/640398/2023 BUX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

PUBLICIDADE -DEFERIDAS

04/640188/2023 BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA
03/640422/2023 ESTEPHANIOS BAR LTDA
04/640186/2023 BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA
04/640153/2023 BELL ART BOULEVARD DECORAÇÕES LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

PUBLICIDADE - EMISSÃO DE GUIA DEFERIDA

04/660.074/22 CRECHE ESCOLA IPÊ LTDA.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 27/11/2023

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA

04/720325/2023 - ITAU UNIBANCO SA

PROCESSO DE BAIXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO

04/720318/2023 - SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S A

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS - INDEFERIDO

04/720328/2023 - LUIZ E VICTOR BAR LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 27/11/2023

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDOS

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DA GUIA	DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
04/720322/2023	LOJAS PARENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	01222864	338188	23/11/23

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

SMF-PRO-2023/18777 - MARIA EDUARDA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18571- JORGE LUIZ DOS SANTOS

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

SMF-PRO-2023/18379- MARCELO LUIZ TELLES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18499 - ADRIANO DO NASCIMENTO PINTO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18301 - JOSIAS RAMOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18289- MARINA SANTOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18370 - JOÃO PAILO DE SOUZA ABREU
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18290- ANTONIO CARLOS DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/16965- SANDRA GUIMARSES DE ALMEIDA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18253- SANDRA REGINA FERREIRA BARBOSA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18094- WELLINGTON DA COSTA TEODORO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18380- FABIO AUGUSTO MORAES COSTA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18099- ELDER ELIAS ELER
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/01609 - THIAGO BEZERRA DE ARAÚJO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18502- FATIMA DE OLIVEIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18596 - RANÚBIA APARECIDA ALVES PEREIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18632- MATEUS PEREIRA DOS SANTOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18412- LUIZ CARLOS SOARES LOUZA FILHO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18566- WILSON RODRIGUES DE LIMA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/17157- EDSON FERREIRA DE LIMA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18658- IZABELA ANDRADE DE JESUS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/19024- LUCAS GABRIEL B. DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18669- RAQUEL KLEVINA PEREIRA LOPES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18481- MOISES ANTONIO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18080- ANDERSON LUIS JORGE SOARES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18495- FRANCISCA GLAUCINETE B. DE MORAES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18667 - FLAVIO ROBERTO DE ASSIS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18497- FAGNER VIEIRA DA COSTA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18130- EDSON GOMES MENDES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18231- ANDRÉ PAYEN
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18309- DANIELE NASCIMENTO E SILVA MENDES
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18243- ELAINE DA SILVA LUIZ
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18312- ANDERSON RODRIGUES
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18437- PETER RICHARDSON DE PENA GARCIA
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18604- FABIANO PATRICIO DO N E SILVA
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18369 - RAIMUNDO RAPOSO DE SOUZA
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

SMF-PRO-2023/18490- ALZIRA RIBEIRO MELO
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18471 - FABIO DE SOUZA RODRIGUES
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18200- MELKSEDEC CASTRO PEDROSO
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18574- VERGILIO LEITE MEDEIROS
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18085- WELLINGTON ROSA RIBEIRO
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18103- ANA REGINA B DA SILVA
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18466- CHRISTNER FENELUS
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18225- CARLOS EDUARDO M. F. JR
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18082- ANDRE PEREIRA V DE SOUZA
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18476- RAPHAEL DOS SANTOS FERREIRA
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/17670- PAULO HENRIQUE DA CONCEICAO ESTOLANO
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18288 - AGNELO TEIXEIRA DE SOUSA
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18075 - HELIO SANTOS PAULO
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18086- THALISSON DA CONCEICAO DOS SANTOS
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18127 - LUZMILA ANRANGO AMAGUANA
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18071- JOSE CACHIGUANGO COTACACHI
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18062- GERALDO FRANCISCO NASCIMENTO
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/17722- LUIS ALBERTO PENA CACHINGUANDO
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18096- VIVIANE ROBERTA C DOS SANTOS
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18579- LUZMILA ANRANGO AMAGUANA
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18135- JOSE WALTER DOS SANTOS
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18137- CARLOS ALBERTO F DOS SANTOS
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18125- PPIERRE RICHARD CEBEA
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18147- ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA ARAUJO
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/17390- GILBERTO PEREIRA GODOI
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18113- ANDRE LUIZ ANDRADE DIAS DE OLIVEIRA
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18073- MARCONE CAVALCANTE
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18124- JOSE INACIO DA SILVA FILHO
DEFIRO o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/18303- PEDRO LINCOLN LIMA CHRISTOVAN
Exigência. Apresente à Gerência de Controle de Depósito, localizado na Avenida dos Campeões, 295-Bonsucesso, no horário comercial, em até10(dez) dias, a documentação abaixo selecionada, previstas na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, combinado com o Decreto13150 de18 de agosto de 1994, art. 46 e 48, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de1º de novembro de 2017.

Justificativa: Não apresentou comprovação aceitável de procedência de bens e / ou mercadorias (nota fiscal);

SMF-PRO-2023/13983- PAULA DE SOUZA LIMA CABRAL
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/14078 - CLÁUDIO ALBERTO PARIONA MUJE
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/13886 - ANDRECI SODRE CRISTO
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/16395- ANTONIO ANJO DE ARAUJO
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/15526- JOSINALDO FELICIANO DA SILVA
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/11/2023

SMF-PRO-2023/08455 - DAVI SILVA DE ARAUJO
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feira livre 205 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

EXPEDIENTE DE 13/11/2023
SMF-PRO-2023/07795 - CYNTHIA DE CARVALHO ARNAUT
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova para feiras livres 050 / 045 / 023 / e 062 em razão da ausência de vaga na feira requerida.

EXPEDIENTE DE 22/11/2023
SMF-PRO-2023/06078 - SHIRLEY DE BARROS E SILVA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feira especial 702 para o comércio de produtos artesanais na categoria feirante mercador.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES,
ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 10/10/2023
Proc. SMF-PRO-2023/09036 - CYNTHIA RODRIGUES LEITE
Pelo CACG/FEI: "Considerando a Lei Complementar nº 245, de 22 de março de 2022, em seus Arts. 1º e 2º, e documentação em anexo, deferimos a solicitação de autorização provisória, com validade até a homologação do próximo processo seletivo para preenchimento de vagas para artesãos na Feirartes I - Praça General Osório, ao artesã, Cynthia Rodrigues Leite".

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

PORTARIA "P" Nº 125/2023 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do projeto Juninho Thybau na Porta de Casa, nas condições contratadas, objeto do processo nº TUR-PRO-2023/**00829**, com a Tomassini Produções e Eventos ltda, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Marcelo Pereira das Chagas Veríssimo -Mat 45/555.991-1
Katia Nazareth Pedroso Machado - Mat 69/557.425-0
Andre Luiz Gonçalves da Silva - Mat 69/557.459-6
Christiane Marinho da Silva- Mat69/557.384-1
Marcio Jackson de Mello - Mat 69/557.388-9

Art.2º - A presente PORTARIA entre em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2023.

PORTARIA "P" Nº 126/2023 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Projeto/ evento Gastro Beer, nas condições contratadas, objeto do processo nº Tur-Pro 2023/00822, com Aaposta Estrategia Comunicação e Eventos Ltda., cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Jonas Machado de Queiros - Mat 69/557.381-6
Rodrigo José Cavalcanti Areal- Mat 69/557.355-5
Welida Jose Barbosa - Mat 69/557.460-2
Giselle Mendonça Falcão Reis - Mat 69/557.354-3

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2023.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24.11.2023
Processo TUR PRO 2023/00009
1-Objeto: Folha pagamento 1ª parcela do 13º salário
2-Partes: RIOTUR S/A
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Viabilizar o pagamento
5-Valor: R$ 295.478,42 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos)
6-Autoridade: RONNIE AGUIAR COSTA
***omitido no D.O Rio 27.11.2023**

EXPEDIENTE DE 27.11.2023
Processo TUR-PRO-2023/00688
APROVO o Termo de Referência às fls 02/26 e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com base na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de subestações de energia elétrica e quadros de distribuição de energia localizadas na Passarela Professor Darcy Ribeiro e do Terreirão do Samba para o Carnaval 2024

Processo TUR-PRO-2023/00699
Tendo o processo licitatório, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Riotur na realização do evento Carnaval 2024**, obedecido os trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 0913/2023 a favor da empresa vencedora do certame, **ÁGUA MINERAL OASIS DE SAÚDE LTDA**, com o menor preço negociado em R$ 78.000,00.

Processo TUR-PRO-2023/00707
APROVO o Termo de Referência às fls 02/12 e a contratação por dispensa AUTORIZO de licitação, com base no art 29, inc II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 valor de R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais) cujo objeto é a prestação de serviço de locação de 02 (dois) caminhões e uma pick-up para atender ao evento Reveillon 2023/2024 adjudicando os serviços à empresa Atl Transportes e Locação Ltda,CNPJ nº 07.014.990/0001-66

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 27.11.2023
Processo TUR-PRO-2023/00901
1-Objeto: Adiantamento.
2-Partes: RIOTUR S/A e MARCELO PEREIRA DAS CHAGAS VERISSIMO
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento e/ou que exijam ações imediatas.
5-Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

RETIFICAÇÃO
Onde se lê: Processo 01/220.742/25019
Leia-se: Processo 01/220.742/2019
***Publicado no D.O Rio nº 169 de 24/11/2023, pág 49, 1ª coluna**

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: **Salvino Oliveira Barbosa**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 27/11/2023
Processo nº JUV-PRO-2023.00427 - AUTORIZO a abertura do Chamamento Público cujo objeto é a celebração de Termo de Colaboração com Instituição Parceira para implantação de Programa de educação a ser realizado através de módulos tecnológicos - 02 (duas) unidades, que deverão ser fornecidos à JUVRIO, a serem implantados em bairros do município do Rio de Janeiro, no valor inicial de R$ 3.466.221,02 (três milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e um reais e dois centavos) para um período de 12 (doze) meses.

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS TEMÁTICAS
DOS DIREITOS DA JUVENTUDE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/11/2023
Processo nº JUV-PRO-2023.00427 - APROVO o Plano de Trabalho inserido às fls. 05 a 37 do processo em epígrafe, cujo objeto é a celebração de Termo de Colaboração por meio de Chamamento Público.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Renato Moura**

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/11/2023
Processo nº CID-PRO-2023/00229
a) OBJETO: Reconhecimento de Dívida;
b) PARTES: PCRJ/PROCON CARIOCA e T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - LTDA;
c) FUNDAMENTO: Artigo 25, CAPUT da Lei 8666/93;
d) RAZÃO: Inexigibilidade;
e) VALOR: R$ 45.242,01;
f) AUTORIZAÇÃO: Renato Moura.

DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/11/2023
Processo nº 22/000.007/2012
a) OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento (SDP)
b) PARTES: Município do Rio de Janeiro por intermédio do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
c) RAZÃO: Não Sujeito à Lei 8.666/93
d) VALOR: R$ 30.000,00
e) AUTORIZAÇÃO: Renato Moura

DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/11/2023
Processo CID-PR0-2023/00229
a) OBJETO: Reconhecimento de Dívida;
b) PARTES: PCRJ/PROCON CARIOCA e T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL LTDA;
c) FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput da Lei 8666/93 e suas alterações;
d) RAZÃO: Inexigibilidade;
e) VALOR: R$ 45.242,01;
f) AUTORIZAÇÃO: Renato Moura.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO

Secretário: **Diego Zeidan Cardoso Siqueira**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 27.11.2023
Processo nº SDE-PRO-2023/00023
APROVO o Plano de Trabalho encartado às fls. 05/15, bem como AUTORIZO a celebração do contrato de patrocínio com a Escola de Formação Bernardo Marín Gomes para a realização da XV Feira Estadual da Reforma Agrária Cícero Guedes, a ser realizado nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2023 com fulcro no art. 74, caput da Lei no 14.133/2021, c/c art. 32 do Decreto Rio no 50.797/2022, c/c Decreto Rio no 50.132/2021. DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 27.11.2023
Processo nº SDE-PRO-2023/00023
Objeto: XV Feira Estadual da Reforma Agrária Cícero Guedes
Partes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico Solidário e a Escola de Formação Bernardo Marín Gomes
Fundamento: Artigo 74 Caput da Lei No 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade).
Razão: Inviabilidade de Competição
Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Autorização: Diego Zeidan Cardoso Siqueira

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 27/11/2023)
(*)07/10/003.123/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO de 07/11/2023

(*)07/02/000.670/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO de 07/11/2023

(*)07/08/000.286/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO de 07/11/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

(*)07/10/000.416/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO de 07/11/2023

07/006.201/2021 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 4ª CPI, e com fulcro no artigo 1º, inciso XI, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
EXPEDIENTE DE 24/07/2023

Processo: 11/512.458/2021
Apostila: 172/2023
Convenente: Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Objeto: Alteração da redação constante na coluna "Discriminação das atividades" do item (IX).
P.T.: 22.02.02.061.0389.2155
N.D.: 3.3.90.39.17 e 3.3.90.39.19
NE: 2023/062 (R$ 651.676,87) e 2023/063 (R$ 168.000,00)

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 24/11/2023

Processo: PGM-PRO-2023/03715
AUTORIZO a contratação direta de M&M COMERCIO DE DECORACOES E REFORMAS LTDA visando a aquisição de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas para a Procuradoria Administrativa (9° andar/CASS) e para o Gabinete do Procurador-Geral, localizado no 23° andar da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, pelo valor total de R$ 34.058,14 (trinta e quatro mil, cinquenta e oito reais e quatorze centavos), com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

DESPACHO DA SUBPROCURADORA-GERAL
EXPEDIENTE DE 16/11/2023

Processo: 99/001.345/2023 (PGM-PRO-2023/00304)
Objeto: Pagamento de despesas judiciais - modalidade custeio TJRJ - no exercício de 2023 - RPV.
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **BANCO DO BRASIL S.A. e Outros**.
Fundamento: Não sujeito.
Razão: Determinações judiciais.
N.D.: 3.3.90.91.06
Valor: R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)
Autorização: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 24/11/2023

Processo nº 40/102.343/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 2.821,44 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos) em favor de MICROTECNICA INFORMATICA LTDA com base no Decreto 7.892/2013 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 28/2023.

Processo nº 40/102.343/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 8.175,36 (oito mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) em favor de MICROTECNICA INFORMATICA LTDA com base no Decreto 7.892/2013 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 28/2023.

Processo nº 40/102.343/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 40.800,00 (quarenta mil, oitocentos reais) em favor de MICROTECNICA INFORMATICA LTDA com base no Decreto 7.892/2013 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 28/2023.

Processo nº 40/102.344/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais) em favor de FESTMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA com base no Decreto 7.892/2013 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 29/2023.

Processo nº 40/102.344/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais) em favor de FESTMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA com base no Decreto 7.892/2013 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 29/2023.

Processo nº 40/102.344/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 27.720,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais) em favor de FESTMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA com base no Decreto 7.892/2013 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 29/2023.

Processo nº 40/101.790/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 28.965,00 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais) em favor de AUTO SEG SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA com base no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e na Dispensa Eletrônica nº 24/2023.

PORTARIA SGA Nº 043, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Resolução nº 1.149, de 12 de maio de 2021.

RESOLVE:
Alterar a composição da Comissão de Prevenção e Combate a Incêndio - CPCI, instituída pela Resolução Nº 1.130, de 27 de janeiro de 2021, designando como Presidente o servidor **JOSÉ RENATO TORRES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 80/902.336-7, em substituição à servidora Nadia Sad Abrahao, matrícula nº 20/902.327-6.

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

Reenquadramento - Lei nº 5.187/2010
Processo nº 040/100818/2018
Cargo Efetivo: Auditor de Controle Externo

Matrícula	Nome	Nível	Validade
40/901.856-5	William Arantes da Rocha	3	23/11/2023

Autorizo

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

Em conformidade com a Resolução nº 965, de 04 de maio de 2017, publicada no D.O. Rio nº 35 de 08/05/2017, o Subsecretário de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Resoluções nº 1.149, de 12/05/2021 e nº 1.166, de 19/10/2021, e pela Resolução "P" de, de 22 de dezembro de 2016, publicada no D.O. Rio nº 188, de 22/12/2016, e tendo em vista o constante no processo n° 040/101120/2023, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 41/2023** celebrado entre este **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** e a empresa **PROTAQUE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA.**, tendo por objeto a contratação de serviços de vigilância nas dependências do TCMRJ.

Gestor: José Renato Torres do Nascimento, matrícula 80/902.336-7.
Fiscal: João Victor Ravizzini Pinto, matrícula 20/902.322-7.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

Em conformidade com a Resolução nº 965, de 04 de maio de 2017, publicada no D.O. Rio nº 35 de 08/05/2017, o Subsecretário de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Resoluções nº 1.149, de 12/05/2021 e nº 1.166, de 19/10/2021, e tendo em vista o constante no processo n° 040/101.870/2022, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do **2º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 03/2023**, celebrado entre este **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** e a **ARQUESFERA II CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA.**, visando alterar seu objeto, valor inicial e prazo, concernente à execução de obras civis referentes à reforma do prédio sede do TCMRio.

Gestor: Robson Godoi Rodrigues Silva, matrícula nº 40/901.840
Fiscal: Marcelo Salvador de Assis Fernandes, matrícula nº 80/901.204



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

ATA DE SESSÃO PÚBLICA CONCESSÃO DE USO
CENTRO CULTURAL TERREIRÃO DO SAMBA NELSON SARGENTO.
CONCORRÊNCIA SMCG Nº 004/2023
PROCESSO: SMG-PRO-2023/00014
OBJETO: Concessão De Uso Centro Cultural Terreirão Do Samba Nelson Sargento.
Ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 14h00, no auditório, 1º andar na sede da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPar, situada na Rua Sacadura Cabral 133, Saúde, Rio de Janeiro - RJ, reuniram-se o Presidente da Comissão Especial de Licitação, Sr. Daniel Pereira de Oliveira, e os demais membros da comissão, Sra. Talita Lopes de Moura, Sra. Aline Chaves Lombardi Rezende, Sra. Aline Alvellos Abud e Sra. Luisa de Moraes Neves, nomeados por meio da Resolução "P" SMCG nº 11, de 17 de agosto de 2023, para entrega dos envelopes contendo a proposta econômica e os documentos de habilitação do presente certame licitatório, após a aplicação do Item 11.6 do Edital de Licitação SMCG nº 04/2023.

Às 15h00, uma hora após seu início, não tendo o licitante GH MUSIC EVENTOS comparecido à sessão de entrega dos envelopes "A" e "B" - Proposta Econômica e Documentos de Habilitação, a Comissão Especial de Licitação, segundo a Lei de Licitações, decidiu declarar o resultado como LICITAÇÃO FRACASSADA.

RESULTADO
Licitação Fracassada.

ENCERRAMENTO
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 15h00 do dia 21/11/2023 cuja ata foi assinada pela Presidente de Comissão de Licitação e pelos demais membros da Comissão Especial de Licitação.
DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
TALITA LOPES DE MOURA
ALINE CHAVES LOMBARDI REZENDE
ALINE ALVELLOS ABUD
LUISA DE MORAES NEVES

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
COMUNICADO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
REF.: **CONCORRÊNCIA - CEL/PRÓPRIOS/CN-07/2023.**
Processo: **SMF-PRO-2023/12494.**
Objeto: **CONCESSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE POSTO DE COMBUSTÍVEL E/OU RECARGA ELÉTRICA E ATIVIDADES AFINS, LOCALIZADA NA AV. INFANTE DOM HENRIQUE, S/Nº (EM FRENTE À RUA DOIS DE DEZEMBRO) - FLAMENGO.**
Valor mínimo a ser ofertado: **R$ 67.235,00 (SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que, em virtude da interposição de recurso pela empresa VIBRA ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 34.274.233/0001-02, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de impugnação, na forma do item 13.7 do instrumento convocatório.

O recurso administrativo interposto encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio anexo, sala 711 - Cidade Nova/RJ, das 10 horas às 16 horas ou por meio do e-mail: celproprios@smf.rio.rj.gov.br.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE
REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-35/2023**
Processo: **SMF-PRO-2023/09816**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO QUIOSQUE QE-25A - ILHA 13 - LOCALIZADO NA PRAIA DA RESERVA (N.C. 09.636.049), CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 986,95 (NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência marcada para o dia 08 de dezembro de 2023, fica **ADIADA SINE DIE.**

Nova data para a sessão será oportunamente comunicada, mediante publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Ref.: **LEILÃO - CEL/PRÓPRIOS/LP-02/2023**
Processo: **SMF-PRO-2022/02364**
Objeto: **ALIENAÇÃO DE IMÓVEL VACANTE DE HERANÇA JACENTE, LOCALIZADO NO LARGO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA, Nº 26, SALA 1415 - CENTRO**
Lance mínimo: **R$ R$ 116.000,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL REAIS)**
Data e hora da realização: **18 de dezembro de 2023, às 11:00h.**
Local de realização: Rua Afonso Cavalcanti, no 455, prédio anexo, sala 711 - Cidade Nova - RJ.
Os interessados poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
Local para retirada do Edital: Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou através sites http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp e http:licitaimoveis.rio.
Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br**, ou por telefone (21) 2976-3268.

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo: CCP-PRO-2023/00153 - CCPAR
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 992/2023.
Tipo de Licitação: Menor Preço Global
Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços para **EXECUÇÃO DE DESVIO DA AVENIDA BRASIL COM CRIAÇÃO DE UMA VIA AUXILIAR, CONECTANDO NO TRECHO DA RUA SÁ FREIRE A PRÓPRIA AV. BRASIL NO TRECHO DA RUA CONDE DE LEOPOLDINA, INCLUINDO DEMOLIÇÕES, PAVIMENTAÇÕES, MUROS, E DRENAGEM.**
Data: 08/12/2023 Hora: 10:00h.
Valor total estimado: Sigiloso.
O Edital e seus anexos estão disponíveis no site
https://www.gov.br/compras/pt-br e https://www.ccpar.rio/
Esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: pregoeiro@ccpar.com.br ou nos telefones: (21) 2153.1400 (21) 2153.1458.

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 - CCPAR
EXPEDIENTE DO DIA 27/11/2023
Processo Nº POR-PRO-2023/00015 - A Comissão de Avaliação, com fundamento no item 9.5 do instrumento convocatório, torna pública a relação de projetos credenciados no Chamamento Público CCPAR nº 004/2023 com base no número de inscrição informado através do e-mail eletrônico enviado aos proponentes:
1 - 6 - 7 - 9 - 12 - 14 - 15 - 17 - 18 - 22 - 26 - 29 - 32 - 35 - 36 - 37 - 38 - 44 - 46 -47 - 49 - 50 - 51 - 52 - 54 - 55 - 56 - 58 - 59 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 -70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 77 - 78 - 79 - 81 - 82 - 83 - 85 - 86 - 90 - 96 - 98 - 100 - 101 - 103 - 105 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 113 - 119 - 120 - 121 - 123 - 124 -125 - 126 - 127 - 129 - 132 - 133 - 134 - 135.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
PROCESSO: SMF-PRO-2023/03268
Termo Aditivo: nº 196/2023 ao Termo de Compromisso nº 082/2023
ASSINATURA: 27/11/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SMFP, e a estudante Renata Gomes Assumpção e a Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ.
OBJETO: Prorrogar o Termo de Compromisso nº 082/2023, pelo prazo 06 (seis) meses.
INÍCIO: 08/11/2023 e **TÉRMINO**: 07/05/2024
VALOR GLOBAL: R$ 3.795,24 (três mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.08.04.122.0389.2169
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.07
NOTA DE EMPENHO:2023/001165 no valor de R$ 1.265,08
FUNDAMENTO: Convênio nº 005/2019: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008; Decreto Rio nº 45.582, de 27/12/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21, de 10/01/2019.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
(*) EXPEDIENTE DE 17/07/2023
Processo Instrutivo nº 01/902.476/2019
Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 10/2019
Data da Assinatura: 17/07/2023
Partes: PCRJ/FP/SUBGGC e a UNIGRANRIO.
Objeto: Prorrogação do prazo do Convênio nº 10/2019 por mais 12 (doze) meses, até 16/07/2024.
Fundamento: Lei 8.666/93 e 11.788/2008.
(*)Omitido do D.O. Rio de 18/07/2023

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
(*) EXPEDIENTE DE 08/08/2023
Processo Instrutivo nº 01/903.033/2019
Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 13/2019
Data da Assinatura: 08/08/2023
Partes: PCRJ/FP/SUBGGC e a UNIUBE.
Objeto: Prorrogação do prazo do Convênio nº 13/2019 por mais 12 (doze) meses, até 08/08/2024.
Fundamento: Lei 8.666/93 e 11.788/2008.
(*)Omitido do D.O. Rio de 09/08/2023

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
(*) EXPEDIENTE DE 05/09/2023
Processo Instrutivo nº 01/903.375/2019
Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 15/2019
Data da Assinatura: 05/09/2023
Partes: PCRJ/FP/SUBGGC e a UNESA.
Objeto: Prorrogação do prazo do Convênio nº 15/2019 por mais 12 (doze) meses, até 05/09/2024.
Fundamento: Lei 8.666/93 e 11.788/2008.
(*)Omitido do D.O. Rio de 06/09/2023

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
(*) EXPEDIENTE DE 19/10/2023
Processo Instrutivo nº SMF-PRO-2023/16877
Convênio nº 25/2023
Data da Assinatura: 19/10/2023
Partes: PCRJ/SUBGGC e UNISUAM
Objeto: Conceder vagas para estágio **obrigatório** e **não obrigatório** em Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações, a alunos da UNISUAM, regularmente matriculados em seus cursos, que estejam frequentando o período que integra a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Fundamento: Lei 8.666/93 e 11.788/2008.
(*)Omitido do D.O. Rio de 20/10/2023

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
(*) EXPEDIENTE DE 23/10/2023
Processo Instrutivo nº 01/903.799/2019
Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 25/2019
Data da Assinatura: 23/10/2023
Partes: PCRJ/FP/SUBGGC e SENAC/RJ.
Objeto: Prorrogação do prazo do Convênio nº 25/2019 por mais 12 (doze) meses, até 05/09/2024.
Fundamento: Lei 8.666/93 e 11.788/2008.
(*)Omitido do D.O. Rio de 24/10/2023

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
(*) EXPEDIENTE DE 01/11/2023
Processo Instrutivo nº 01/903.957/2019
Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 26/2019
Data da Assinatura: 01/11/2023
Partes: PCRJ/FP/SUBGGC e CEFET.
Objeto: Prorrogação do prazo do Convênio nº 26/2019 por mais 12 (doze) meses, até 05/11/2024.
Fundamento: Lei 8.666/93 e 11.788/2008.
(*)Omitido do D.O. Rio de 06/11/2023

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
(*) EXPEDIENTE DE 01/11/2023
Processo Instrutivo nº 01/903.926/2019
Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 27/2019
Data da Assinatura: 01/11/2023
Partes: PCRJ/FP/SUBGGC e UNIVERSIDADE DE VASSOURAS.
Objeto: Prorrogação do prazo do Convênio nº 27/2019 por mais 12 (doze) meses, até 04/11/2024.
Fundamento: Lei 8.666/93 e 11.788/2008.
(*)Omitido do D.O. Rio de 06/11/2023

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO
COMUNICADO
A Coordenadoria de Infraestrutura de Normas de Aquisição - FP/SUBGGC/CGSI/CINA, sito à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo I - 8º andar - Ala B - Cidade Nova - RJ, comunica a "**Proibição imposta a NELSON AFFONSO BONZOUMET, CARLOS HENRIQUE GALDINO DIAS e MARCELO LA-**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

PORT DA SILVA de contratarem com o Poder Público, receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios majoritários pelo prazo de 10 (dez) anos," com início a partir de 17/05/2023, quando a decisão foi transitada em julgado, imposta pela 15ª Vara de Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro, conforme requerido pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº 0011465-71.2018.8.19.0001.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 02/36/000.925/2013
Endereço: RUA EUGÊNIO CÂNDIDO CARDOSO 56, APT. 101, PARQUE ANCHIETA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21620-250.
Requerente: FRANCISCO PAIVA DOS SANTOS
Inscrição: 1725940-9
Ciência: Tratava-se, a princípio, de legalização de demolição de prédio residencial bifamiliar anteriormente existente na rua Eugênio Cândido Cardoso n o 98 - Parque Anchieta (lote 2 da quadra 3-A do PAL 30448 - inscrições fiscais 1.725.940-9 e 1.826.395-4).
Entretanto, a FP/REC-RIO/CIP-4.1 encaminhou os autos a esta Gerência, tendo em vista que foi constatado que já haveria nova construção no local, conforme licença de obras de fl. 22 (rua Eugênio Cândido Cardoso n o 56 - apts. 101 e 201).
Além disso, observei que, em 26/08/2015, no bojo do processo administrativo 04/373.079/2013, o número de porta, os complementos de endereço e a s áreas construídas tributáveis já haviam sido atualizados nas inscrições fiscais 1.725.940-9 e 1.826.395-4. Porém, não foi observado, naquela ocasião, que o antigo prédio havia sido demolido (nº 98 e 98 sobrado restando corrigir a idade predial em ambas as inscrições fiscais.
Assim sendo, com base nos documentos de fls. 17 (certidão de aceitação da demolição do antigo nº 98), 24 (certidão de habite-se do novo prédio de nº 56) e 30 a 31v (certidões de ônus reais), foram tomadas as seguintes providências para os imóveis em questão, com vigência partir do exercício 2014 (arts. 64 e 170, I, 5 da Lei nº 691/1984, arts. 20 a 21 e 71 do Decreto nº 14.327/1995 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto nº 14.602/1996):
1) Inscrição fiscal 1.725.940-9 (nº 56 APT 101)
Efetuada a demolição do prédio anteriormente existente;
Transformada a tributação de TERRITORIAL para PREDIAL, com os seguintes dados
o Área construída tributável: 95m 2;
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE;
o Idade: 2014;
Incluído o RI: 8º Ofício e a matrícula do imóvel: 233157,
Revistos os lançamentos tributários, mas não houve reflexos financeiros.
2) Inscrição fiscal 1.826.395-4 (nº 56 APT 201):
Efetuada a demolição do prédio anteriormente existente;
Transformada a tributação de TERRITORIAL para PREDIAL, com os seguintes dados:
Área construída tributável: 165m2;
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE
o Idade: 2014;
Incluído o RI: 8º Ofício matrícula do imóvel: 233158
Emitida a guia 02/2023, remitindo as diferenças de IPTU, consignadas na guia 01/2023 substituída para os exercícios 2018 a 2022 conforme arts. 13 a 15 da Lei 2.277/1994
Emitida a guia 03/2023, cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2023.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO(CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho e entregar a guia 03/2023 emitida para a inscrição fiscal 1.826.395-4 (para pagamento da guia, o contribuinte deverá emitir os DARMs de cada cota no sítio https://carioca.rio/servicos/iptu/)
Após prazo recursal, à DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - IRAJÁ em devolução
Endereços para ciência:
1. Rua Eugênio Cândido Cardoso nº 56, apt. 101, Parque Anchieta, CEP: 21620-250 em nome de Francisco Paiva dos Santos;
2. Rua Eugênio Cândido Cardoso nº 56, apt. 201, Parque Anchieta, CEP: 21620-250 em nome de Thalles Carneiro Giancola.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 04 / 10 / 2023.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.

Processo: 02/36/000.925/2013
Endereço: RUA EUGÊNIO CÂNDIDO CARDOSO 56, APT. 201, PARQUE ANCHIETA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21620-250.
Requerente: THALLES CARNEIRO GIANCOLA
Inscrição: 1826395-4
Ciência: Tratava-se, a princípio, de legalização de demolição de prédio residencial bifamiliar anteriormente existente na rua Eugênio Cândido Cardoso n o 98 - Parque Anchieta (lote 2 da quadra 3-A do PAL 30448 - inscrições fiscais 1.725.940-9 e 1.826.395-4).
Entretanto, a FP/REC-RIO/CIP-4.1 encaminhou os autos a esta Gerência, tendo em vista que foi constatado que já haveria nova construção no local, conforme licença de obras de fl. 22 (rua Eugênio Cândido Cardoso n o 56 - apts. 101 e 201).
Além disso, observei que, em 26/08/2015, no bojo do processo administrativo 04/373.079/2013, o número de porta, os complementos de endereço e a s áreas construídas tributáveis já haviam sido atualizados nas inscrições fiscais 1.725.940-9 e 1.826.395-4. Porém, não foi observado, naquela ocasião, que o antigo prédio havia sido demolido (nº 98 e 98 sobrado restando corrigir a idade predial em ambas as inscrições fiscais.
Assim sendo, com base nos documentos de fls. 17 (certidão de aceitação da demolição do antigo nº 98), 24 (certidão de habite-se do novo prédio de nº 56) e 30 a 31v (certidões de ônus reais), foram tomadas as seguintes providências para os imóveis em questão, com vigência partir do exercício 2014 (arts. 64 e 170, I, 5 da Lei nº 691/1984, arts. 20 a 21 e 71 do Decreto nº 14.327/1995 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto nº 14.602/1996):
1) Inscrição fiscal 1.725.940-9 (nº 56 APT 101)
Efetuada a demolição do prédio anteriormente existente;
Transformada a tributação de TERRITORIAL para PREDIAL, com os seguintes dados
o Área construída tributável: 95m 2;
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE;
o Idade: 2014;
Incluído o RI: 8º Ofício e a matrícula do imóvel: 233157,
Revistos os lançamentos tributários, mas não houve reflexos financeiros.
2) Inscrição fiscal 1.826.395-4 (nº 56 APT 201):
Efetuada a demolição do prédio anteriormente existente;
Transformada a tributação de TERRITORIAL para PREDIAL, com os seguintes dados:
Área construída tributável: 165m2;
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE
o Idade: 2014;
Incluído o RI: 8º Ofício matrícula do imóvel: 233158
Emitida a guia 02/2023, remitindo as diferenças de IPTU, consignadas na guia 01/2023 substituída para os exercícios 2018 a 2022 conforme arts. 13 a 15 da Lei 2.277/1994
Emitida a guia 03/2023, cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2023.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO(CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho e entregar a guia 03/2023 emitida para a inscrição fiscal 1.826.395-4 (para pagamento da guia, o contribuinte deverá emitir os DARMs de cada cota no sítio https://carioca.rio/servicos/iptu/)
Após prazo recursal, à DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - IRAJÁ em devolução
Endereços para ciência:
1. Rua Eugênio Cândido Cardoso nº 56, apt. 101, Parque Anchieta, CEP:21620-250 em nome de Francisco Paiva dos Santos;
2. Rua Eugênio Cândido Cardoso nº 56, apt. 201, Parque Anchieta, CEP: 21620-250 em nome de Thalles Carneiro Giancola.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 04 / 10 / 2023.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66.305592/2023
Endereço: RUA EDUARDO NADRUZ, 476 - PORTUGUESA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21932-510
Requerente: SINAIR VICENTE DE JESUS
Inscrição: 0949261-2
Ciência: Trata-se de pedido de revisão de endereço de imóvel predial (Nome de Logradouro alterado pela SMU) localizado na Rua Haroldo Lobo, 91 - Casa 223 - Portuguesa, inscrição 0-949.261-2.
Com base na Certidão de Ônus Reais (Fls. 04/05), Certidão de Numeração (Fls. 06), Cópia do PAL 25.554 (Fls. 08), Imagens do Local (Fls. 09), Pesquisas AUDt2 (Fls. 10) e Croqui de Estimativa - Atualiza (EIE_LI), foram tomadas as seguintes providências a partir de 2018:
Inscrição 0.949.261-2 (Rua Eduardo Nadruz, 476):
-Alterado o Código de Logradouro de 12890-0 (Rua Haroldo Lobo) para 17334-4 (Rua Eduardo Nadruz);
Área do Terreno: 100 m2 Testada Real: 8,3 m;
-Implantados os Dados de Matrícula e RGI;
-Revistos os Lançamentos de 2018 a 2023;
-Emitidas as guias 01/2018 a 01/2021 em substituição às respectivas guias 00, cobrando os valores integrais de IPTU e TCL para os exercícios de 2018 a 2021. Guias quitadas com os valores pagos nas guias 00/2018 a 00/2021, remanescendo valores que foram utilizados na guia 01/2023, conforme quadro abaixo:
-Emitida a guia 01/2022 em substituição a guia 00/2022, cobrando os valores integrais de IPTU e TCL do exercício de 2022.
-Substituída a Nota de Débito vinculada a guia 00/2022 pela da guia O1/2022;
-Emitida a guia 01/2023 em substituição a guia 00/2023, cobrando os valores integrais de IPTU e TCL do exercício de 2023. Guia Quitada com a utilização de parte dos valores pagos nas guias 00/2018 a 00/2021, remanescendo valores que podem ser objeto de restituição;
-Fica o contribuinte cientificado de que há valores passíveis de restituição desde que solicitados por meio de processo específico, respeitando o prazo prescricional da data do pagamento;
-Relatórios às Fls. 12/13.

Atualização Valores Quitados 2023			0.949.261-2
Exercício	**Valor**	**Fator**	**Atualização**
2018	838,00	1,315352342	1.102,27
2019	1.009,00	1,266466678	1.277,86
2020	1.039,00	1,218811254	1.266,34
2021	1.074,00	1,1693	1.255,88
TOTAL			4.902,35
Valor Utilizado para quitar a guia 01/2023			1.256,00

Após apreciação, sugiro o envio à FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte. Findo prazo recursal, à PG/PDA para substituição do débito. Por último, ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP 4, em 09/10/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66.302784/2023
Endereço: RUA GENÉSIO DE BARROS, 23 APTO 201 - DEL CASTILHO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20771-500
Requerente: **MILENA CHEREM PEIXOTO COSTA**
Inscrição: 3197972-7
Ciência: Trata-se de pedido de revisão de área em imóvel localizado na rua Genésio de Barros, 23, ap. 201 - Del Castilho, Inscrição fiscal 3.197.972-7.
Considerando o solicitado à fl. 02 e conforme informação de fls. 18,
Foi atualizado o seguinte dado cadastral com vigência a partir de 2024:
- Área construída: 171 m^2
Assim sendo, sugiro o encaminhamento do presente processo à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, afim de que seja providenciada a notificação para o endereço indicado à fl. 02. Após o prazo recursal, arquive-se.
Rio, 17 de outubro de 2023.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/373.968/2023
Endereço: RUA ANTONIO CARLOS DE BARROS, 15 CASA 2 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22790-888
Requerente: **MARCIO LUIS SILVA INOCENCIO**
Inscrição: 3241791-7
Ciência: Trata-se de acréscimo de área referente ao endereço supramencionado.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a área tributável de 259 para 336m2 (acréscimo de 77m2 em relação à área anteriormente cadastrada), com vigência a partir de 2024.
Incluímos a piscina na área tributável, tendo em vista o artigo 20 do Decreto 14327/95.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. Marcio Luis Silva Inocêncio.
Endereço para correspondência: Rua Antônio Carlos de Barros, no 15, casa 2 - Recreio dos Bandeirantes - CEP 22790-888.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 18 de outubro de 2023.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

Processo: 04/373.838/2023
Endereço: RUA COMPOSITOR RIBAMAR, 1.065 - GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23025-440
Requerente: **CASA FOLHA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**
Inscrição: 1284073-2
Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao endereço citado acima. Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a inscrição 1.284.073-2 e incluímos as 3.476.746-7 a 3.476.747-5, com vigência a partir de 2024, em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.476.746-7	CAS 1	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	121	2024
3.476.747-5	CAS 2	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	121	2024

Vinculamos a Maior Porção com as novas inscrições,
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Casa Folha Soluções Sustentáveis e Investimentos Imobiliários Ltda.
Endereço para correspondência: Rua Compositor Ribamar, no 1.065 - Guaratiba - CEP 23025-440.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 16 de outubro de 2023.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023.

"**Foi emitida a LPI Nº EIS-LPI-2023/00068"**
EIS-PRO-2022/05032 - CALADO EVENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA

"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2023/00180"**
EIS-PRO-2021/03715 - SENDAS S/A

"**Foram emitidas as Averbações - AVB nº EIS-AVB-2023/00147 e AVB nº EIS-AVB-2023/00148"**
EIS-PRO-2022/04353 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

"**Atenda ao exigido - em 30 dias - constante no documento nº 4256533-8829"**
EIS-PRO-2023/11490.01 - FERNANDO RODRIGUES DA SILVA

"**Permanece a exigência. Para a continuidade da ARV, deverá ser dada continuidade no subprocesso de fauna EIS-PRO-2023/01959.01"**
EIS-PRO-2023/01959 - TGRJ-21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**O requerente deverá apresentar:**
Carta de Aceite da Instituição Veterinária/CRAS/CETAS apta a receber animais feridos/debilitados."
EIS-PRO-2023/01959.01 - TGRJ-21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**Apresente manifestação para prosseguimento do processo"**
EIS-PRO-2023/16611 - PERUGIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

"**Permanecem as seguintes exigências:**
Representar o estudo de sombra em planta com o entorno descrevendo pistas de rolamento, calçadão a calçada limítrofe à praia situada entre esta e a ciclovia em planta de acordo com verificado em planta aerofotogramétrica, levantamento local e/ou imagens de satélite;
Observar correta demarcação do Norte verdadeiro (que deverá ser verificada em planta aerofotogramétrica)."
EIS-PRO-2022/04540 - SR LIMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

"**Atenda as exigências publicadas em 09/10/2023 - digitalização do processo 14/200.455/2020."**
EIS-PRO-2023/16333 - CAC ENGENHARIA S/A

"**Apresente menifestação de interesse em prosseguimento do presente processo - digitalização do processo 26/510.309/2018."**
EIS-PRO-2023/16692 - COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE

"**O requerente deverá apresentar em atendimento aos Decretos 20.504/01 e 21.121/02:**
Apresentar o estudo de sombra em extensão DWG;
Consolidar as projeções de todos os pavimentos em um só desenho separadamente para cada uma das seguintes situações:
a) equinócio de primavera;
b) solstício de inverno; **e**
c) solstício de verão."
EIS-PRO-2023/08805.01 - AVAL PEPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

"**O requerente deverá apresentar:**
Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
Cadastro Técnico Federal (CTF) do (s) técnico (s) envolvido(s);
Cadastro Técnico Federal (CTF) da empresa de consultoria;
Relatório simplificado de Fauna Silvestre (RSF) conforme Portaria EIS-PON-2022/00007 de 2022 corrigido."
EIS-PRO-2023/04793 - VINICIUS BARILE FERREIRA

"**O requerente deverá apresentar:**
Declaração de Aceite de apiário devidamente credenciado na Secretaria Estadual de Agricultura e Pesca;
Apresentar RGI da área de soltura devendo o mesmo ser do proprietário;
Apresentar, através de registro fotográfico, a área de soltura demonstrando a fitofisionomia do local."
EIS-PRO-2021/04023.01 - VAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**Atenda ao exigido - constante no documento nº 4257609-1742"**
EIS-PRO-2023/14828.01 - HG INCORPORADORA LTDA

"**Atenda ao exigido - constante no documento nº 4257605-3123"**
EIS-PRO-2023/16059.01 - CCISA 28 INCORPORADORA LTDA
"**O requerente deverá apresentar:**
1. Novo RCF - Etapa Levantamento corrigido;
2. Identidade Profissional, CTF ambiental, Link do Currículo lattes do profissional de ictiofauna;
3. ART da coordenadora de fauna;
4. CTF Ambiental da Empresa ECP;
5. CTF Ambientais dos profissionais Adarene Guimarães da Silva Motta; **Amanda Corsini Rezende Peixoto e Mariana Barros de Mello**;
6. Carta de anuência original(is) ou autenticada(s) da(s) instituição(ões) que receberá (ão) o material biológico coletado/capturado (Instituto de Pesquisa; **Museus ou Universidades) de todos os grupos (Entomofauna, Ictiofauna, Avifauna, Herpetofauna e Mastofauna)."**
EIS-PRO-2021/05382.05 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A

"**Foi Emitido o Auto de Infração 977.314 e Edital de Notiicação EIS-ENA-2023/00038"**
EIS-PRO-2023/09886 - SÃO GOTARDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**Atenda ao exigido - constante no documento nº 4257592-6621"**
EIS-PRO-2023/03222.03 - DC4 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

"**Deverá ser apresentado estudo de sombras em PDF e em extensão DWG uma vez que o pretendido possui enquadramento para o licenciamento ambiental nos termos do Decreto Rio n. 51.503/2022 por estar localizado em orla maritima"**
EIS-PRO-2023/12704 - PERFORMANCE SAINT BARTH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**O grupamento se enquadra para licenciamento ambiental considerando que a ATC projetada é superior a 10.000 m². Deverá instruir o processo com os anexos da Res EIS-REN 2023/0006 especialmente o anexo IV (ARV) e atender ao Decreto 51503/2022"**
EIS-PRO-2023/01242.02 - COMPANHIA INCORPORADORA DO PONTAL

"**Apresente a comprovação ao atendimento da condicionante nº 7 da LMP sob pena de autuação"**
EIS-PRO-2023/13500

"**Atender integralmente às exigências contidas às fls. 9."**
EIS-PRO-2023/13735.01 - KROY CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

"**Concedido prazo de 60 dias para o cumprimento de exigências."**
EIS-PRO-2023/03883 - ELÉTRICA TEMPERMAR LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/08/2023

02/42/001.321/2012 - MARCELLO MENDES DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1- apresentar cópia atualizada da certidão de ônus reais do terreno;
2- apresentar projeto figurando o PAA 11.395, cotando as dimensões do terreno e as da área atingida pelo PAA;
3- desocupar a área atingida pelo PAA, com obras não passíveis de legalização.

EXPEDIENTE DE 24/11/2023

02/270.008/2019 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Cumpra as Exigências
Considerando o prazo decorrido, preliminarmente apresente:
1- declaração de estado das obras assinado pelo PREO;
2- documentos para baixa das restrições da licença conforme fase da obra.

02/270.008/2019 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Cumpra as Exigências
Considerando o prazo decorrido, preliminarmente apresente:
1- declaração de estado das obras assinado pelo PREO;
2- documentos para baixa das restrições da licença conforme fase da obra.

EXPEDIENTE DE 27/11/2023

02/263.305/2015 - CLAUDIO ROBERTO FRANCO GOULART DA CUNHA
Compareça para Ciência de que o laudo n° 26120 foi corretamente elaborado.

02/42/001.321/2012 - MARCELLO MENDES DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar cópia atualizada da certidão de ônus reais do terreno;
2- Apresentar projeto figurando o PAA 11.395, cotando as dimensões do terreno e as da área atingida pelo PAA;
3- Desocupar a área atingida pelo PAA, com obras não passíveis de legalização.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 24/11/2023

EIS-PRO-2023/13099 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA
Cumpra as Exigências
1. Nas plantas:
a) Apresentar plantas conforme Anexo II da Res. 27/21 e Anexo III do Dec. 48.719/21, apresentando apenas as projeções dos pavimentos, sem detalhes internos; retirar ou hachurar/identificar formas geométricas em planta (especialmente situação); retificar legendas observando que as áreas computadas na ATE são também computadas na ATC (sobreposição de hachuras); incluir hachura para terraço descoberto, caso haja; retirar hachura sem identificação;
b) Indicar "empena cega" onde couber;
c) Renomear "Implantação" para "Situação";
d) Retirar memorial descritivo da Situação;
e) Representar remembramento em planta como croqui ou na Situação;
f) Esclarecer níveis no corte, observar Anexo III do Dec. 48.719/21;
2. Retificar Anexo I-B da Res. "N" EIS-REN-2022 nº 09/22 quanto a:
a) Informar Inscrição dos lotes a serem remembrados, enquanto não houver inscrição do lote projetado;
b) Item 2.2.4, informar quanto à suspeita de contaminação do terreno;
c) Item 5.5, apresentar certidão de reconhecimento e aceitação dos logradouros;
d) Item 7.1, indicar "sim" quanto a ser grupamento integrado e revisar itens seguintes de acordo (PAL 49.7015);
e) Item 8.1.2.2, comprovar isenção de permeabilidade;
f) Item 8.1.2.3., Informar CAB e CAM em cálculo e Limites;
g) Item 8.3, informar processo de remembramento;
h) Item 9.2.5, Informar demolição;
i) Item 9.3, informar motivação e protocolo dos órgãos cabíveis;
3. Apresentar termos de responsabilidade no quadro de áreas privativas de acordo com Dec. 16.721/98 em atendimento à Res. "N" EIS-REN-2022 Nº 00009/22.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2022/11052 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Seguem para visualização no Processo.Rio os códigos dos documentos referentes às plantas aprovadas e à minuta de retificação de licença solicitada.

EIS-PRO-2022/12401 - MEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Preliminarmente,
1- Apresentar aprovação da via interna pela SUBPU- conforme art. 83 da LC. 104/09;
2- Projetar via interna conforme artigo 81 da LC. 104/2009;
3- Atender a área máxima e afastamentos para o pavimento telhado/dependência conforme inciso III do artigo 66 da LC. 104/09 combinado com o artigo 20 do Decreto 50.412/2022;
4- Apresentar nos cortes: corte longitudinal sobre bloco da frente e fundos e com o perfil natural do terreno;
5- Apresentar planta baixas e cortes dos blocos diferentes, da edícula e guarita;
6- Na situação apresentar dimensões e área de recuo com cor convencional;
7- Anexo I-A
7a- item 5.5 - Apresentar Certidão de aceitação do logradouro no trecho do lote - rua não aceita em toda a extensão;
7b- item 6.2- Marcar não - só uma testada;
7c- item 8.2.3.3 marcar com pagamento de pecúnia;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

7d- item 8.2.4- marcar não se aplica e desmarcar item 8.2.4.2;
7f- item 8.2.5 - rever dimensões conforme art. 81 da LC. 104/09 e aprovação da SUBPU;
7g- item 8.4 - Corrigir o cálculo para afastamentos entre edificações e afastamentos das divisas altura de cálculo 20,59m;
7h- no item 8.5 - renumerar do 1° ao 6º pavimento blocos 1 e 2, no nível da dependência rever ATE e ATC atendendo o afastamento de 3,00m do plano da fachada e a área máxima de 50% de área coberta conforme previsto na alínea b do item III do art. 66 da LC 104/2009, nos blocos 1 e 2 contabilizar na ATC as áreas cobertas no frontal;
7i - item 8.7.1 e 8.7.2: rever ATC e ATE em função das correções nos itens 8.5 e 8.6;
7j- item 8.7.7- 6 pavimentos mais dependência
7k- item 8.7.10 - informar a quantidade de vagas cobertas sob cada bloco;
7l- item 9.2.2 - marcar declaração do Ministério de Trabalho;
7m- item 9.2.3 - marcar não se aplica;
7n- item 9.2.13 - marcar viradouros e possui via interna;
7o- item 9.3.6 - Rio-Águas não tem subprocesso - deverá apresentar protocolo do processo criado no órgão e indicar motivação: art. 22da LC. 104/09,
7p- indicar nos itens 9.3.1 e 9.3.2 - motivação: art. 22 da LC 104/09 e apresentar protocolos;
7q- item 9.3.15- motivação: nova construção - e apresentar protocolo da CEDAE/IGUÁ;
7r- itens 9.3.20 e 9.3.22- pagamento de pecúnia de construção - motivação: grupamento integrado do PAL 19170 e outro SUBPU- motivação: via interna conforme art. 81 da LC.104/09 e indicar seu protocolo;
8- Apresentar quadro de escola do PAL 19170 assinados pelo proprietário e PRPA;
9- Apresentar plantas assinadas pelo proprietário e PREO com seus respectivos carimbos.

02/270.051/2019 - CYRELA ORQUÍDEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 27/11/2023
EIS-PRO-2023/09616 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência preliminar nº 2
Apresentar projeto do desmembramento/ remembramento pretendido.

EIS-PRO-2022/03645 - CELTA ENGENHARIA SA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Licença revalidada referente ao Passe-se Alvará de 22/11/2023 disponível para visualização no PROCESSO.RIO

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 22/11/2023
EIS-PRO-2023/14256 - CARLOS ALBERTO PESSOA
Cumpra as Exigências
1) Juntar termo de responsabilidade assinado e projeto nos moldes do Dec. 41188/2015, inclusive carimbo, em cores convencionais.

EXPEDIENTE DE 23/11/2023
EIS-PRO-2023/15704 - CATIA DE ARAUJO ESTEVES VILARDO DE MELO
Compareça para Ciência Certidão de 2ª via de habite-se disponível no Processos.Rio (verificar documento). Utilizar o código: 4106782.31217690-8494

EIS-PRO-2022/03673 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CAMPO DE SÃO GERALDO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar memorial fotográfico da área licenciada, e do qual conste termo de responsabilidade quanto ao citado memorial e o atendimento ao projeto aprovado, devidamente assinado pelo profissional, mencionando no mesmo o local da obra e número do processo.

23/03/000.338/2021 - WALLACE FELIX DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Atender as exigências 01 e 03 de 18/10/2023 conforme descritas abaixo (ver observações):
1.1. Apresentar planta de situação figurando o perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, e em conformidade com o Dec.18147/1999, e em cores convencionais (na planta de situação devem ser figuradas as dimensões do lote conforme RGI, a projeção do prédio Nº 145, com todo o seu perímetro e afastamentos cotados, além de figurada a projeção da unidade 301 hachurada e cotada, e não o lote hachurado como apresentado);
1.2. Juntar ART(PREO) e RRT (PRPA) devidamente finalizadas e com numeração (para atender a exigência deverá apresentar a ART do PREO e a RRt da PRPA finalizadas, com a numeração, e não apenas a página final da RRT da PRPA como foi apresentada).

EIS-PRO-2023/12743 - JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar o projeto conforme o inciso I do art. 3° do Decreto Rio n° 41.188/15 (prancha padrão no anexo II).
2. Apresentar o termo de responsabilidade conforme o Decreto Rio n° 52.585/23.
3. Rever o preenchimento do formulário especial para licenciamento de edificação residencial uni/bifamiliar do Decreto Rio n° 41.188/15 (unidade 2 - varanda, terraço descoberto, ATC, ATE permitida e TO projetada).
4. Juntar o comprovante de pagamento do DARM da contrapartida.
5. No formulário no campo tipo de licença: onde esta “Licença de construção” trocar para legalização.

EIS-PRO-2023/12484 - LUCY CHRISTINA SANTANA BASTOS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar o formulário especial de licenciamento de edificação uni/bifamiliar do Decreto n° 37.918/13.
2. Apresentar as declarações conforme o Decreto n° 37.918/13.
3. No projeto utilizar as cores convencionais.
4. Rever o título no carimbo.

02/34/000.615/2018 - CARLOS EDUARDO LAUTON
Cumpra as Exigências
1) Rever o preenchimento do formulário Anexo 1-A: a) rever item 8.5: nº 371 (incluir subsolo, rever ATC=ATE+varanda e ATC total); nº 371 fundos (inclui área das varandas, rever ATC=ATE+varandas e ATC total); b) rever item 8.7.3 (165,91m²); c) rever item 5.1; d) naõ marcar PAL no item 6.1.
2) Rever quadro de áreas privativas do Decreto 16.721/98: a) rever ATC da edificação nº 371 e nº 371 fundos e total); b) rever ATE da edificação nº 371 e nº 371 fundos e total).

EIS-PRO-2023/01150 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA
Cumpra as Exigências
1. A assinatura das declarações do ANEXO I da Resolução EIS REN Nº 26 /2022 deve ser feita por representante devidamente nomeado por procuração, de Prestadora de Serviços de Telecomunicações, identificado, e no campo proprietário, por proprietário ou seu represetante legal;
2. Juntar contrato social da prestadora de serviços de telecomunicações e procuração da qual conste o representante legal da prestadora de serviços de telecomunicações que assinar o Anexo I;
3. Juntar cópia da carteira do expedida pelo CREA do PRPA, e do PREO;
4. Apresentar contrato ou estatuto social da empresa requerente da licença e comprovante de inscrição no CNPJ;
5. Juntar RI

EIS-PRO-2022/04047 - MANUEL FONSECA DA COSTA
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 443464.31362431-5865 como número de referência;
2- DARM e posteriormente a atribuição de pagamento a licença disponíveis através do Requerimento Online;
3- Juntar através do requerimento on line o Anexo I da Res. SMDEIS Nº 27/2021 com a ATE máxima (1.674,75m²) e ATE projetada (1175,59m²) retificadas (retificar a versão apresentada em 17/11/2023 mantendo os demais itens que estão corretos);
4- Juntar comprovante do pagamento do DARM da licença a fim de que sejam liberados os códigos de validação do projeto, ANEXO I e quadro de áreas.

EIS-PRO-2022/12976 - CESAR AUGUSTO RODRIGUEZ BAPTISTA
Cumpra as Exigências
1) Demarcar no o projeto as demolições e acréscimos, utilizando as cores convencionais e compatibilizando com o aprovado pelo processo 02/340.317/2000.
2) Rever o preenchimento do formulário separando as duas casas (se for o caso) ou caso esteja sendo realizada a unificação das unidades deverá ser aberto processo novo (sem marcação da opção uni/bifamiliar), para o licenciamento através da Resolução 27/21.

02/03/000.133/2020 - ADILÉA BASTOS
Passe-se Alvará

02/34/000.970/2015 - LEA MARQUES COELHO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/04047 - MANUEL FONSECA DA COSTA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/10805 - MARIA LUCIA FERNANDES
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 24/11/2023
02/03/000.576/2013 - ESPÓLIO DE IRENE DA SILVA GOMES (REPRESENTADA POR REGINA CELI LOPES GOMES)
Complete a Documentação 1) Juntar Anexo III do Dec. 40719/2015 preenchido corretamente, quanto ao itens dispositivo de tratamento dos efluentes sanitários e pluviais, e atendimento à Res. SMAC/SMU 14/09;
2) Comparecer a PRPA/PREO para assinar e carimbar o memotial fotográfico (fls. 48 e 49).

02/34/000.273/2019 - ESPÓIO DE ZIEL DA SILVA BICUDO
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente ao exigido em 20/07/2023, a saber:
4. Juntar formulário do Decreto 37.918/13 em duas vias;
9. Atender exigência 2c de 11/08/2022: apresentar planta das projeções dos pavimentos;
2. Identificar área de 2,50 x 3,50;
3. Rever quadro de áreas.

EIS-PRO-2022/10607 - FRANCESCO ANTONIO BERNI
Cumpra as Exigências
1) Formar processo através do requerimento online, nos moldes da Resolução SMDEIS 27/2021, apresentando além do RGI, ART/RRT’s, formulário e projeto, juntar também quadro de áreas em folha a parte, conforme o item 4 das disposições Gerais do Anexo III do Dec. 48719/2021 (itens 3.5 e 3.6 do Dec. 16721/1998 - sugestão de modelo de apresentação: os 2 primeiros quadros do formulário do Dec. 37918/2013), devendo constar a declaração do Anexo I do Dec. 16721/1998.

EIS-PRO-2023/04754 - MÁRCIA DA SILVA VIANNA
Cumpra as Exigências
1) Comprovar a legalidade das demais edificações no lote. Caso comprovado, considerar nos índices urbanísticos as áreas das demais edificações. Caso não comprovado, requerer a legalização de todas as unidades, pelo p.p. (caso sejam apenas duas unidades frentes) ou por novo processo (caso sejam mais unidades - grupamento).
2) No projeto simplificado: a) retirar informações de acréscimo (se trata de legalização total) e informações complementares (escala gráfica e divisão da servidão/fração).
3) No formulário especial para licenciamento uni/bifamiliar (caso comprovada a legalidade das demais edificações) considerar apto 101 e 201 da casa 2 como una edificação. Caso incluído as demais unidades considerá-las como outra edificação. Rever TO projetada, ATE permitida e ATE projetada, área do lote (total).

EIS-PRO-2023/01059 - GASPAR BARBOSA ALEXANDRE
Cumpra as Exigências
1. Comprovar a legalidade do indicado como existente apresentando certidão histórica do imóvel da qual conste o habite-se do prédio e/ou certidão de habite-se, caso não seja comprovada a legalidade requerer a legalização total e não utilizar a indicação de cores convencionais.
2. Apresentar anexo I da Res 27/21.
3. Apresentar projeto simplificado de acordo com o Anexo II da Res. 27/21, indicando largura do logradouro (L=13,20m) e PAA vigente para o local (PAA 1183).
4. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I do Dec.16721/1998, juntamente com termo de responsabilidade do referido decreto.
5. Atender a Res. 33/19, quanto ao registro de responsabilidade técnica.
6. Em caso de legalização total, deverá ser aberto novo processo, com os benefícios da LC 260/23, para a legalização da escada que ocupa o afastamento frontal e do excedente de TO.

EIS-PRO-2023/16730 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DA RUA PADRE JOSÉ BELTÃO Nº 199
Extraída Notificação número 23/0188/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 23/11/2023
EIS-PRO-2022/08156 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PARC DES PALMIERS
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a emissão da licença o requerente deverá:
- Apresentar Anexo I, incisos I e II, do Dec. Rio 40720/2015, devidamente preenchidos e assinados somente no que couber.

EIS-PRO-2023/14329 - SIMONI RIOS ALVES
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 3895833.31374987-5291 (Licença)
- 3895833.28720854-2205 (Projeto Aprovado)
- 3895833.29916916-252 (Anexo I)
- 3895833.28720861-2233 (Quadro de áreas)

EIS-PRO-2021/04239 - FRANCISCO JOSÉ LOPES PEREIRA
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a emissão da licença o requerente deverá:
- Apresentar Anexo I, incisos I e II, do Dec. Rio 40720/2015, devidamente preenchidos e assinados somente no que couber.

02/370.027/2000 - LUIZ GENTIL HENRIQUES DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1 - Aceitação dos serviços referentes à iluminação pública;
2 - Declaração referente aos serviços de drenagem - Rio-Águas;
3 - Declaração referente aos serviços de abastecimento d´água - CEDAE;
4 - Declaração referente aos serviços de esgotamento sanitário - CEDAE;
5 - Declaração referente aos serviços de pavimentação expedido pela SECONSERVA.

EIS-PRO-2023/11685 - MAURÍCIO MÜLLER DA COSTA MOURA
Cumpra as Exigências
1- Atenda integralmente ao inciso IV do art. 3º da seção I do Dec 52585/2023: “apresentar... projeto de arquitetura nos padrões do Decreto LICIN e de acordo com as informações do formulário do Anexo I;”

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

2- Apresentar ART e Cópia da carteira profissional do PREO de acordo com inciso III do Art.2º da Res "N" EIS REN 26 /22;
3- A apresentação de nova documentação estará sujeita à reanálise.

02/375.017/2010 - RACHEL BACELAR DE CARVALHO PAIXAO
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto e formulário de acordo com a Res. 27/2021;
2- Retificar título: "projeto para legalização de modificação com acréscimo de área em edificação de uso exclusivo destinado a instituição de ensino situado na...";
3- Indicar F.N.A,, conforme projeto aprovado da Rio Águas;
4- Indicar vagas projetadas;
4- Apresentar Cet-Rio;
5- Apresentar análise de impacto ambiental da SUBCLA;
6- Apresentar ART/ RRT do PRPA e do PREO de projeto e execução de obras, respectivamente;
7- Apresentar declarações do Dec. 37918/2013.

EIS-PRO-2023/08199 - TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A.
Cumpra as Exigências
1 - Deverá comprovar a legalidade do figurado como existente;
2 - Atender aos parâmetros urbanísticos e edilícios estabelecidos para a ZOC-2C do dec. 50.412/2022.

EIS-PRO-2023/14193 - HACHURA CONSTRUÇÃO LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
O requerente compareceu em audiência e informou que vai juntar novas plantas

EIS-PRO-2023/10551 - MACIEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto observando os índices permitidos para o imóvel
2. Corrigir quadro de áreas (formulário)
3. Anexar RGI do imóvel
4. Apresentar nº da inscrição do imóvel (IPTU)
5. Anexar RRT de projeto e execução de obra

EIS-PRO-2023/15966 - VITOR MANOEL FERNANDES DA SILVA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/07260 - WAGNER DE BARROS
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência de 17/10/2023 (Complete documentação para aceitação (apor as devidas assinaturas)

EIS-PRO-2023/10550 - MACIEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto observando os índices permitidos para o imóvel
2. Corrigir quadro de áreas (formulário)
3. Anexar RGI do imóvel
4. Apresentar nº da inscrição do imóvel (IPTU)
5. Anexar RRT de projeto e execução de obra

EIS-PRO-2022/10929 - SPE FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/10941 - SPE FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/10861 - SPE FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/10789 - SPE FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/01774 - SPE FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/11666 - SPE FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/10945 - SPE FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/10923 - SPE FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 24/11/2023

EIS-PRO-2023/14193 - HACHURA CONSTRUÇÃO LTDA E OUTROS
Compareça para Ciência O laudo de contrapartida foi revisado conforme projetos apresentados e o DARM encaminhado por e-mail (jorge@iscouri.com.br) para pagamento à vista.

EIS-PRO-2023/12139 - ARMAZÉM URBANO BARRA COMERCIOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2023/12356 - GUILHERME LUIS BRUNO MAGALHÃES
Cumpra as Exigências
1- Apresentar o formulário simplificado LICIN, contido Anexo I da Resolução 27/21;
2- Apresentar estudo de sombras aprovado pela SUBCLA para os acréscimos pretendidos, de acordo com o § 3º do art. 2º da LC 192/18;
2- Apresentar ART e Cópia da carteira profissional do PREO de acordo com inciso III do Art.2º da Res "N" EIS REN 26 /22;
3- Esclarecer RGI apresentado;
4- A apresentação de nova documentação estará sujeita à reanálise.

EIS-PRO-2023/09934 - POMPILHA ROSA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Retirar DARM complementar;
2- Apresentar projeto corrigido incluindo as áreas retificadas.

EIS-PRO-2023/11530 - KANTAM VEICULOS SEMINOVOS LTDA
Cumpra as Exigências
1-Documentação: Apresentar ART e Cópia da carteira profissional do PREO e PRPA de acordo com inciso III do Art.2º da Res "N" EIS REN 26 /22 (*VÁLIDA);
2- Compatibilizar/Esclarecer corte A (salas de apoio/jirau) e demonstrativo de área projetado do 1º e 2º pavimento.

EIS-PRO-2023/16575 - EDUARDO MITTELSTAEDT SOARES
Cumpra as Exigências
A análise inicial do presente processo somente será realizada após a abertura e análise dos 3 processos referentes ao pedido dos benefícios da LC 260/2023 para as unidades da cobertura (301, 302 e 303). Para a abertura dos processos, o interessado deverá quitar integralmente as contrapartidas.

EIS-PRO-2023/09524 - MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO / RP ANA LUIZA DE LIMA PESSOA
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a licença de construção de Muro e Gradil, o requerente deverá:
1. Apresentar Anexo I (Formulário e Termos de Responsabilidade) de acordo com o Dec. Rio 40.720/2015, devidamente preenchidos e assinados;

02/290.423/2007 - FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Retificar quadro de áreas na planta de situação (ver observações na planta);
2- apor todas as assinaturas na planta de situação;
3- Apresentar ART/ RRT do PREO de execução de obras.

EIS-PRO-2023/12983 - JORGE ANTONIO DE MELLO PEREIRA
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a licença de legalização de obras, o requerente deverá apresentar:
- Anexo I (Formulário - com as devidas assinaturas) e II (Projeto) de acordo com a Resol. SMDEIS Nº 27/2021, atentando principalmente para o preenchimento das áreas legalizadas e de acréscimo, que deverão constar no quadro de áreas - item 4.4;
Deverá ainda:
- Comprovar área figurada como existente, através do desarquivamento do Processo 02/41/000.456/2013, de Construção de Prédio, com habite-se concedido em 20/04/2017, mediante pagamento de contrapartida;

EIS-PRO-2023/14933 - PATRICIA CRISTIANE GOUVEIA MARTINS E OUTRO
Cumpra as Exigências
1- DARM disponível através do Requerimento Online;
2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online

EIS-PRO-2023/12461 - CARLOS EDUARDO BARBALHO MOREIRA
Cumpra as Exigências
1- Atenda integralmente ao inciso IV do art. 3º da seção I do Dec 52585/2023: "apresentar formulário e projeto de arquitetura nos padrões do Decreto LICIN e de acordo com as informações do formulário do Anexo I " (* Apresentar o formulário simplificado LICIN, contido no Anexo I da Resolução 27/21; e novo projeto em condições de análise, ou seja, textos e cotas legíveis, em apenas 01 prancha, onde deverá representar o demonstrativo das áreas, o corte esquemático e a memória de cálculo, o arquivo deve deve ser salvo em formato PDF);
2- Apresentar ART e Cópia da carteira profissional do PREO de acordo com inciso III do Art.2º da Res "N" EIS REN 26 /22;
3- A apresentação de nova documentação estará sujeita à reanálise.

EIS-PRO-2023/16403 - ROGÉRIO APPELT E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 1053899

02/367.004/1997 - CARLOS EDUARDO SENNA DE BRITO
Ficam aceitas as obras; Certifique-se conforme Minuta elaborada;

02/41/002.735/2015 - ZENAIDE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA
Ficam aceitas as obras; Certifique-se conforme Minuta elaborada;

EIS-PRO-2023/12730 - SOLARIS RESIDENCE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/15591 - ABELARDO BUENO DE CARVALHO, E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/15549 - MICHELE RODRIGUES MAURO - E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/14933 - PATRICIA CRISTIANE GOUVEIA MARTINS E OUTRO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 27/11/2023

EIS-PRO-2023/11232 - BEETHOVEN MARQUES
Cumpra as Exigências
Tomar ciência de que o DARM complementar com vencimento para 27/12/2023, com pagamento a vista, conforme o requerido, já está disponivel.

EIS-PRO-2022/00156 - ADRIANA LOPES MOUTINHO DAUDT D`OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença e o projeto aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência:
- 58746.29649039-907 (Projeto Aprovado)
- 58746.31591255-348 (Licença)

EIS-PRO-2023/15611 - NEI DE CARVALHO PEREIRA MARINHO
Cumpra as Exigências
1. DARM disponível através do Requerimento Online;
2. Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online

02/262.847/2015 - ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES NUNES
Cumpra as Exigências
1- Apresentar declarações do Dec. 37918/2013 devidamente assinadas;
2- Apresentar ART/ RRT do PRPA e PREO, de projeto execução de obras, respectivamente ou conforme atividades descritas na Res. 33/2019.

02/000.512/2010 - NOBEL ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
Conforme orientação da DUE/SUBEX/CTG/GRPAD, pedido de cópia de plantas somente será aceito através de solicitação via Central de Atendimento 1746.

02/370.232/2006 - RENATO FERNANDES MELEIRO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Conforme orientação da DUE/SUBEX/CTG/GRPAD, pedido de cópia de plantas somente será aceito através de solicitação via Central de Atendimento 1746.

02/41/001.945/2015 - RICARDO LEAL WAKIM
Cumpra as Exigências
1- Retificar quadro de áreas na planta de situação (ver observações na planta);
2- apor todas as assinaturas na planta de situação;
3- Apresentar ART/ RRT do PREO de execução de obras.
EIS-PRO-2023/12730 - SOLARIS RESIDENCE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença, o quadro de áreas e o projeto aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência:
- 3651559.26862209-2305 (Projeto Aprovado)
- 3651559.26862140-8317 (Anexo I - LICIN)
- 3651559.31575355-4452 (Licença)

02/41/000.402/2020 - ANDERSON FERNANDES PEDROSA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar declarações do Dec. 37918/2013 devidamente assinadas;
2- Apresentar ART/ RRT do PRPA e PREO, de projeto execução de obras, respectivamente ou conforme atividades descritas na Res. 33/2019.

EIS-PRO-2023/11938 - CELSO DANTAS MESQUITA MARTINS
Cumpra as Exigências
1- DARM disponível através do Requerimento Online;
2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

02/41/000.671/2017 - EVERY MOVEMENT ACADEMIA DESPORTIVA LTDA
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0152/2023

EIS-PRO-2023/16370 - SR. RESPONSÁVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0151/2023

02/371.557/2010 - YOLANDA TORQUATO FAÇANHA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/11938 - CELSO DANTAS MESQUITA MARTINS
Passe-se Alvará

02/290.423/2007 - FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/15611 - NEI DE CARVALHO PEREIRA MARINHO
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 24/11/2023

EIS-PRO-2023/16183 - CRISTIANE MACEIRA RODRIGUEZ
Compareça para Ciência de que, após revisão e correção do cálculo da contrapartida (ANEXO I) gerada na inicial, houve acréscimo na forma de pagamento nº 1655, demonstrada na nova memória de cálculos (ANEXO I) anexada ao p.p., gerando a forma de pagamento complementar nº 2330.

EIS-PRO-2023/16512 - BRUNO MATTOS DA VEIGA
Compareça para Ciência de que a Forma Pagto 361 foi incorretamente calculada.
Deverá preliminarmente:
1 - Apresentar o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN-2022 00009 e o projeto de arquitetura nos padrões do LICIN e de acordo com as informações do formulário do Anexo I (Inciso IV do Art. 3º do Dec. Rio 52.585/2023).
E ainda:
2 - Apresentar a ART junto ao CREA do profissional responsável (Inciso V do Art. 3º do Dec. Rio 52.585/2023).

EIS-PRO-2023/14679 - HAIRIK PARTICIPAÇÕES LTDA.
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
Esclarecer divergência do projeto apresentado com o executado no local (cobertura de telheiro para acesso ao lote).

EIS-PRO-2023/09970 - EDUARDO GEBER SAMPAIO
Cumpra as Exigências
Cumprida a exigência 2 de 01/08/2023, permanecendo a seguinte:
1 - Corrigir o Item 5.2.2 no Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021.

EIS-PRO-2022/00888 - ROSA MARIA SANTANA MORAIS
Cumpra as Exigências
1 - Juntar ART/RRT de PREO/PRPA, conforme Art. 2º da Resolução SMU nº 33/2019;
2 - Juntar Carteira Profissional do PREO/PRPA;
3 - Juntar os Termos de Responsabilidade do Decreto RIO 41188/2015;
4 - Juntar Termo de Responsabilidade, conforme os termos do §1º Art. 39 da LC 198/2019;
5 - Apresentar Projeto Simplificado, no formato A4, conforme modelo do Anexo II do Decreto RIO 41188/2015;
6 - Rever áreas de ATC, ATE, Varandas e T.O, no Formulário.

EIS-PRO-2023/15260 - IZAURA FERREIRA LIMA
Cumpra as Exigências
A 2ª via da Certidão de Habite-se Nº 07/0330//2023 encontra-se na folha 18. Para visualização utilizar o código 4042359.31326912-4000, no Processo.Rio (Verificar Documento).

EIS-PRO-2023/15248 - LEONARDO LORENTE SOLANO
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência preliminar de 31/10/2023 de completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. Rio 48.719/2021 só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento.
Deverá ainda:
1 - Corrigir a Prancha 01, conforme:
1.1 - Corrigir o carimbo, como se segue:
a) Completar e corrigir o título (PROJETO DE LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR NO TERRENO ONDE JÁ EXISTE PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR SITUADO NA RUA DO FIRMAMENTO 113, CURICICA / RJ _ XVI RA.);
b) Apresentar as assinaturas do Proprietário, do Autor do Projeto e do Responsável pela Execução.
1.2 - Apresentar a Planta de Situação, as Plantas Baixas e o Corte em cores convencionais de acordo com o projeto aprovado em 21/09/2021 no Processo 23/42/000.044/2021;
1.3 - Corrigir a Planta de Situação, como se segue:
a) Corrigir a numeração do Lote13 (Nº 101);
b) Representar e cotar as edificações existentes e com Habite-se de acordo com o projeto aprovado em 21/09/2021 no Processo 23/42/000.044/2021;
c) Indicar que o muro existente não constitui desmembramento.
1.4 - Corrigir a Escada (3.30) e excluir a A2, ambas na Planta Baixa 1º Pavto. - Apto. 101;
1.5 - Corrigir a denominação da Planta Baixa 2º Pavto. - Casa 02 (PLANTA BAIXA 2º PAVTO. APTO. 102);
1.6 - Apresentar a Planta de Telhado.
2 - Apresentar a Área (m²) e o Número de compartimentos, ambos do formulário do Anexo I do Dec. 37.918/2013, com o Termo de Responsabilidade do Anexo I do Dec. "N" 16.721/1998.

EIS-PRO-2021/05450 - CAICK CREDIE ROMÃO
Cumpra as Exigências
Retirar a Certidão, utilizando o código 49641.31336829-941 no Processo.Rio (Validar Documento)

EIS-PRO-2023/02594 - MARCOS MARTINELLI BORGES
Cumpra as Exigências
LICIN
01 - Completar o endereço: Rua Virola, nº 162
02 - Preencher os itens 1.1.1, 1.1.2 e 3.1.1;
03 - Preencher item 4.4., quanto Identificação da edificação: Nº 162;
04 - Preencher item 4.5.2 ATE Permitido: 437,64m²;
05 - Corrigir itens 5.2.2 e 5.2.4
06 - Apresentar o Anexo I LICIN de forma legível;
PROJETO
07 - Apresentar o projeto devidamente assinado.

EIS-PRO-2023/11325 - ALEXANDRE DIAS DE CARVALHO E SUA MULHER
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência preliminar de 24/08/2023 de completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, além de apresentar o projeto de arquitetura de acordo com as informações do formulário do Anexo I (Inciso IV do Art. 3º do Dec. Rio 52.585/2023).

EIS-PRO-2023/16518 - MARCOS AMARO GOMES
Cumpra as Exigências
1 - O Anexo I do LICIN da Fls. 27 à Fls. 30, encontra-se disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 4225417.31435679-8396 como número de referência;
2 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
3 - A Licença de Obras e o Projeto Aprovado se encontrarão disponíveis após o atendimento à exigência 2.

EIS-PRO-2023/16509 - SYLVIO CLAUDIO COSTA CARPINTEIRO
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto com as cores convencionais;
2) Substituir Planta Baixa por demonstrativo de áreas por pavimento
3) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CREA / CAU;
4) Apresentar Registro de Imóvel (RI) (inciso III do artigo 3º do decreto 41.188/2015);
5) Revisar o formulário online;
6) Revisar largura do logradouro;
7) Indicar lotes vizinhos
8) Indicar RN na testada do lote;
9) Apresentar cópia da identidade e do CPF dos proprietários;
10) Apresentar Parecer e Projeto Aprovado pela Fundação Rio-Águas;
11) Comprovar legalidade do existente.

23/41/000.081/2021 - FAGIMO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Extraída Notificação número 07/0179/2023

EIS-PRO-2023/16518 - MARCOS AMARO GOMES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/12669 - ANGELA MARIA CORRÊA BLANCO E OUTRA.
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

EIS-PRO-2023/15824 - CLEIBER CAMPIOLI APRIGIO
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto em condições de exame, conforme modelo padrão de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27 de 10/11/2021, conforme determinado no Art. 13 do Dec. Nº 48719 de 05/04/21, e de acordo com o Anexo III do referido decreto;
2- Apresentar formulário específico da Resolução SMDEIS Nº 27 de 10/11/2021 devidamente preenchido;
3- Apresentar em folha a parte, o Quadro Explicativo de Áreas do DEC.16721/98 e o Termo de Responsabilidade do DEC.16721/98, para atendimento à SMFP;
4- Juntar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) e do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico), conforme Resolução SMU nº 33/2019;

EIS-PRO-2023/12767 - ANTONIO BARBOSA FERREIRA
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade da licença deverá acessar o link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3654008.31275716-8328

EIS-PRO-2023/14692 - JARBAS DE ABREU
Cumpra as Exigências
1- Corrigir o formulário do Anexo I-B, conforme consta nas anotações no mesmo às fls. 13 a 27. do Processo.Rio, disponível para visualização. Utilizar o código 3962950.31286513-1451.;
2- Corrigir o carimbo do projeto, conforme padrão definido pelo modelo constante do Anexo II da Res SMDEIS 27/2021, faltando o campo de preenchimento e assinatura pelo PREO e alterado a informação de PRPA;
3- Em caso de utilizar os benefícios da Resolução SMU nº 33/2019, informar no campo específico do carimbo do projeto: "de acordo com o art. 2º da Resolução SMU nº 33/2019, atestado na RRT nº...", anexando a respectiva RRT exigida por essa resolução;
4- Esclarecer áreas conflitantes entre o quadro explicativo de áreas apresentado e o informado no formulário - área sanitário / cantina consta como descoberta no quadro e coberta no formulário, afetando diretamente na ATC informada;
5- Retirar a informação de vagas de automóvel, onde constar, uma vez que não são permitidas no afastamento frontal e foram incluídas no cálculo de contrapartida;
6- Informar protocolo de solicitação de DPA/DPE a ser fornecido pela Zona Oeste Mais Saneamentos, no campo específico do formulário - item 9.3.20;
7- Informar protocolo de solicitação de laudo e projeto visado junto ao CB-MERJ, no campo específico do formulário - item 9.3.21.

EIS-PRO-2023/14588 - ROMULO CLAUDINO SANTOS DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Compareça para esclarecimentos.

EIS-PRO-2023/15613 - MYRIAN CLÁUDIA BARATA
Cumpra as Exigências
1 - No item 4.4 do Anexo I, em "unificação/desdobramento de unidades autônomas existente", informar de 10 para 06.

23/460.006/2021 - RESIDENCIAL REINO UNIDO I INCORPORAÇÕES SPE LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/12767 - ANTONIO BARBOSA FERREIRA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 23/11/2023

EIS-PRO-2023/16060 - BÁRBARA FORTES DE OLIVEIRA COUTINHO
Cumpra as Exigências
1- Solicitar através de apresentação de requerimento a mudança de titularidade do processo para o proprietário por ter sido a abertura do processo equivocadamente requerida em nome do profissional responsável;
2- Apresentar projeto no formulário do Decreto nº 37918/13 e com o título e quadro de áreas devidamente preenchidos;
3- Comprovar o habite-se do imóvel e apresentar projeto conforme art. 6 do RLF do Dec. 3800/70, indicando a área existente conforme o projeto aprovado e a área de acréscimo com as devidas convenções e com cotas de todas as dimensões da edificação;
4- Apresentar cópia da certidão de RGI do imóvel que comprove o habite-se;
5- Juntar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) e do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico), conforme Resolução SMU nº 33/2019;
6- Preencher devidamente o Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, e calcular a ATE permitida considerando o IAA = 2,5;
7- Indicar a área permeável projetada com suas dimensões na planta e atender a mínima de 10%;
8- Indicar a existência ou não de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;
9- Indicar a largura total do logradouro (9,00m), da caixa de rolamento (6,00m) e do passeio (1,5m), indicando a inscrição do PAA 10095 junto ao alinhamento e não do PAL;

EIS-PRO-2023/03948 - JÉSSICA SANTIAGO JESUINO
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2023/15386 - MARCOS DOS SANTOS THOMAZ
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos, acessar os links:
Licença:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4058479.31403936-3735
Projeto:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4058479.30237880-667
Formulário:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4058479.30237843-546

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

EIS-PRO-2023/02378 - BRUNO DANIEL FONSECA DA CRUZ
Cumpra as Exigências
Apresentar comprovante de pagamento do Darm da licença para receber os códigos de acesso aos documentos aprovados.

EIS-PRO-2023/00026 - GRACIETE AMERICA DE OLIVEIRA ROSA
Cumpra as Exigências
1 - Rever o projeto apresentado de acordo com o modelo padrão constante no Anexo III da Resolução 27/2021, retirando as declarações e o quadro de áreas;
2 - No quadro 4.4 do Anexo I preencher os valores relativos a ATE;
3 - No Anexo I, marcar SIM nas declarações item 5.2.1;
4 - Juntar formulário relativo ao Decreto 16.721/98, quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido decreto, para atendimento à SMFP.

02/05/000.260/2019 - LUIZ EDUARDO GONÇALVES D'AVILA
Cumpra as Exigências
1 - No projeto deverá constar que a área acrescida em telha vã é uma GARAGEM

EIS-PRO-2023/03948 - JÉSSICA SANTIAGO JESUINO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/02378 - BRUNO DANIEL FONSECA DA CRUZ
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/01126 - MARIA ANGELA AMARANTE GOMES
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 24/11/2023

EIS-PRO-2023/14685 - RODRIGO NASCIMENTO SILVA CABRAL MOREIRA
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade da certidão deverá acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3962207.31514288-7084

EIS-PRO-2023/02980 - EDNA PEREIRA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar declaração do Anexo III do Dec. 40719/15 corretamente assinalado quanto a execução das instalações de telefonia (Telecomunicações).

EIS-PRO-2023/09275 - OSCAR FERNANDO ALMEIDA RODRIGUES
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Aceitação acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3103148.31520139-9371

EIS-PRO-2022/02573 - ALAN SANTOS DA SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Solicitar atualização/prorrogação da licença;
2 - Juntar declaração de estado da obra;
3 - Apresentar documentação para o habite-se, se for o caso

EIS-PRO-2023/16723 - TERRA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar declaração de demolição conforme decr. 23.235/2003;
2 - Juntar ART e respectiva guia quitada do PREO;
3 - Juntar laudo da IVISA, conforme Lei 6.647/2019;
4 - Juntar espelho do IPTU

EIS-PRO-2022/06340 - JANAINA SOARES FAUSTINO
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos, acessar os links:
Licença:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=733140.31500105-1540
Projeto:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=733140.27954854-6831
Formulário:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=733140.27954824-6924

EIS-PRO-2023/09917 - RENE SERGIO LOMBA FERNANDES, E OUTROS
Cumpra as Exigências
Juntar declaração do parágrafo 4º do Art. 58 do Plano Diretor (LC 111/11)

EIS-PRO-2023/09276 - SPE QUINTAS DO CASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
No site Processo.rio, estão disponíveis para download a licença de construção, o projeto aprovado, o Anexo I do Decreto 48719/21 e o Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98. Siga os procedimentos abaixo:
1) Acesse o site processo.rio;
2) Escolha a opção "Verificar Documento";
a) Para impressão da licença de construção, utilize o código 3103194.31468263-1985 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
b) Para impressão do projeto aprovado, utilize o código 3103194.27175747-1208 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
c) Para impressão do Anexo I do Decreto 48719/21, utilize o código 3103194.27175746-1207 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
d) Para impressão do Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, utilize o código 3103194.27175886-2292 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras).

EIS-PRO-2023/09916 - RENE SERGIO LOMBA FERNANDES, E OUTROS
Cumpra as Exigências
Juntar declaração do parágrafo 4º do Art. 58 do Plano Diretor (LC 111/11)

EIS-PRO-2022/09239 - SPE QUINTAS DO CASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos, acessar os links:
Licença:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1180177.31463480-6724
Projeto:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1180177.27659652-6537
Anexo I:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1180177.27964779-9586

02/365.042/2010 - FABIO LUIS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto conforme o local;
2- Adequar o local para atender a FNA existente no fundo do lote;

EIS-PRO-2021/02932 - PABLO FERNANDES DOS ANJOS
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM da licença.

EIS-PRO-2023/12765 - ANTONIO CARLOS DA CUNHA MATOS
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos, acessar os seguintes links:
Licença:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3653965.31521146-1042
Projeto:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3653965.30980459-3867
Anexo I:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3653965.30980448-3899
Quadro de Áreas:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3653965.30980430-3938

EIS-PRO-2021/00127 - ALCINEI GOMES MOREIRA
Cumpra as Exigências
1- Cumprir restrições para o habite-se

EIS-PRO-2023/16233 - STELLA MAURA ALVES CAMPOS
Cumpra as Exigências
1- Juntar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) conforme Resolução SMU nº 33/2019, visto que apenas a do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico) foi apresentada;
2- Apresentar projeto apenas na cor preta;
3- Corrigir o quadro de áreas e/ou o projeto por não estarem compatíveis entre si, hachurando apenas as áreas cobertas em cada pavimento e identificando sua tipologia conforme quadro explicativo de áreas;
4- Retirar a numeração não oficial indicada no endereço da obra na planta, mantendo apenas o nome do logradouro, a numeração do lote, quadra e PAL;
5- Indicar a existência ou não de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;
6- Indicar a largura total do logradouro (12,00m), indicando a inscrição do PAA 6172 junto ao alinhamento e não do PAL;
7- Apresentar procuração de quem assina o termo de responsabilidade pelo requerente, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura para a legalização do imóvel;
8- Por não constar anotação de aceitação do logradouro, deverá comprovar a aceitação das obras dos dispositivos de urbanização do logradouro pelos respectivos órgãos e concessionárias;

EIS-PRO-2023/09275 - OSCAR FERNANDO ALMEIDA RODRIGUES
Ficam aceitas as obras de modificação e acréscimo no apto 604 do prédio nº 495

02/58/000.111/2019 - FAUSTO DE OLIVEIRA MORAES
Passe-se Alvará

02/05/000.580/2020 - FLAVIO LUIZ DA COSTA AZEVEDO E OUTRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02932 - PABLO FERNANDES DOS ANJOS
Passe-se Alvará

02/357.402/1993 - ULISSES DA COSTA FARIA
Pode habitar o prédio de uso exclusivo destinado a creche sito na rua Bernardo de Vasconcelos nº 2027 - ATC = 509,40m²

EIS-PRO-2023/14685 - RODRIGO NASCIMENTO SILVA CABRAL MOREIRA
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar com três pavimentos, situado na Rua Osmany Coelho e Silva nº 180, com ATC = 286,06m²

02/05/000.733/2020 - ELEN CRISTINA ANTUNES DE MELO
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar de dois pavimentos sito na rua Mauro Ferreira Leão nº 520 - ATC=334,90 m²

EIS-PRO-2023/02352 - RAFAEL SOUZA MANCANO CHAVES
Pode habitar o prédio comercial de um pavimento sito na rua Jaboatão nº 165 - ATC=199,79

EXPEDIENTE DE 27/11/2023

02/05/001.091/2018 - RAFAEL DE SOUZA MACHADO
Cumpra as Exigências
1 - Indicar a dimensão correta da testada para a Estrada da Ilha (120,10m);
2 - Indicar a correta geometria do lote conforme o PAL 34.541 (as laterais não são perpendiculares à testada);
3 - Indicar o recuo de acordo com as convenções da Resolução 728/2007

EIS-PRO-2022/11061 - MARIA APARECIDA RIBEIRO CERDEIRA
Cumpra as Exigências
Atender restrições para o habite-se

EIS-PRO-2023/16394 - ELAINE TRUGILHO MOURA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21, de acordo com o Anexo III do Decreto nº 48719;
2- Juntar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) com as atividades de Vistoria e de Laudo Técnico, conforme Resolução SMU nº 33/2019;
3- Por não constar anotação de aceitação do logradouro, comprovar a aceitação das obras dos dispositivos de urbanização do logradouro pelos respectivos órgãos e concessionárias;
4- Apresentar em folha a parte, o Quadro Explicativo de Áreas do DEC.16721/98 e o Termo de Responsabilidade do DEC.16721/98, para atendimento à SMFP;

EIS-PRO-2023/13050 - REGINALDO ARRUDA OLIVEIRA FILHO
Cumpra as Exigências
1 Corrigir quadro de áreas

EIS-PRO-2022/10299 - SOLANGE CRISTINA MARTINS DA FONSECA
Cumpra as Exigências
1 - Cumprir integralmente as restrições para o Habite-se - Cert de Visto Fiscal

02/05/000.333/2020 - FRANCISCO ANTONIO ELIAS DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar o número do requerimento online do processo da LC 260/2023 ou o número do processo

EIS-PRO-2023/09043 - SUPERLAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Anexar projeto atendendo à exigência de 26/07/2023.

EIS-PRO-2023/14055 - PEDRO HENRIQUE BUARQUE DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

EIS-PRO-2023/16400 - WAGNER FERRAZ DA COSTA JUNIOR
Cumpra as Exigências
1- Atender o Decreto nº 40720/2015, apresentando o formulário do Anexo I do referido decreto devidamente preenchido e com os termos de responsabilidade devidamente assinados.
2- Apresentar ART/RRT do Profissional Responsável pela Execução da Obra.

EIS-PRO-2023/08926 - CONSTÂNCIA KELLY
Cumpra as Exigências
Atender restrições para o habite-se

EIS-PRO-2023/05232 - SIMONE LÚCIA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1) Figurar na cor preta a divisa de fundos;
2) Figurar corretamente as assinaturas do proprietário e autor do projeto.

23/05/000.186/2021 - RODRIGO RIOS ALMEIDA DE SOUZA
Extraída Notificação número 25/0136/2023

23/05/000.173/2021 - JOSE ANTONIO TOMÉ RIBEIRO
Extraída Notificação número 25/0132/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

23/05/000.175/2021 - KEELER AURORA DE ALMEIDA BARAÚNA DE MELO
Extraída Notificação número 25/0133/2023

23/05/000.180/2021 - LAIZA DA SILVA MASCARENHAS
Extraída Notificação número 25/0138/2023

23/05/000.185/2021 - FRANCISCO ALCIEDES FERREIRA JÚNIOR
Extraída Notificação número 25/0139/2023

23/05/000.177/2021 - GUARACI DE JESUS ZEFERINO
Extraída Notificação número 25/0135/2023

23/05/000.179/2021 - LUIZA GRACIANO DA SILVA
Extraída Notificação número 25/0137/2023

23/05/000.176/2021 - MARIA CRISTINA DE JESUS GARCIA
Extraída Notificação número 25/0134/2023

02/295.540/2009 - MARCOS VINICIUS PINTO DE ALCÂNTARA
Extraída Notificação número 25/0140/2023

23/05/000.187/2021 - ARTHUR ERTHAL MACHADO
Extraído o Auto de Infração número 1028603

02/001.759/2018 - IGREJA LUZ ÀS NAÇÕES
Extraído o Auto de Infração número 1028604

02/003.482/1997 - EDUARDO CALDERAZZO PEREIRA
Extraído o Auto de Infração número 1028602

EIS-PRO-2023/14055 - PEDRO HENRIQUE BUARQUE DA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/07678 - FERNANDO DE SOUSA DOS SANTOS
Passe-se Alvará

02/05/000.630/2012 - LUIS ANTONIO DA SILVA JUNIOR
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

02/13/001.011/2015 - RAQUEL TULER GOMES DANTAS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar dois jogos completos de plantas. Na planta de situação apor Termo de Responsabilidade (quadro explicativo de áreas) do Anexo I do Decreto "N" n° 16721/1998, Termo de Responsabilidade Civil e Profissional (Anexo II do Decreto "N" n° 16721/1998), Termo de Responsabilidade Profissional (no caso de legalização) do Decreto 37918/2013, todos assinados e nas plantas de situação (§2° do Art.3° do Decreto 31165/2009);
2- ART/RRT do PREO.

EIS-PRO-2023/14127 - RIELVO RIBEIRO DA SILVA
Cumpra as Exigências
Juntar a seguinte documentação:
1) Cópia simples do RGI ou Ônus Reais;
2) Cópia simples do IPTU;
3) Cópia simples da ART/RRT de execução;
4) Planta cadastral com a demarcação do lote;
5) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (Preservado). Para início de obras, anexar o parecer favorável do INEPAC (Entorno de BTE - Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ) e IPHAN (Entorno de BTN - Igreja de São Francisco de Paula).

06/310.056/1981 - JOSÉ FRANCISCO DA SILVA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar R. Imóveis atualizados, ou seja, emitidos em no máximo 6 (seis) meses para os imóveis envolvidos; vide despachos de 31/MAI/2023 e 07/NOV/2023 e Resolução SMU 728/07, artigo 2º, item II.

02/301.103/2006 - LOJAS RIACHUELO S/A E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto compatível com o solicitado às fls. 63.

02/301.112/2005 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO/RESPONSÁVEL LEGAL
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar:
1- Declaração do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis pelo projeto (PRPA) e pela obra (PREO), de acordo com o disposto no parágrafo 4° e 5° do Artigo 58 do Plano Diretor, L.C. n° 111/2011.
2- Declaração do Proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Decr. 40.719/2015.
3- Relatório fotográfico.

EIS-PRO-2021/03022 - CCISA 113 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Anexar planta corrigida

EIS-PRO-2021/00813 - PAULO PIMENTA GOMES
Cumpra as Exigências
1- Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando os números de referência para:
- Licença de Obra: 4397.31403769-3491
2- Atender as restrições para início de obra.

EIS-PRO-2021/03578 - MA HAIFEN
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/14517 - CCISA 99 INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/00813 - PAULO PIMENTA GOMES
Passe-se Alvará

02/301.158/1997 - JOSÉ ALVAREZ ANTELO E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/00813 - PAULO PIMENTA GOMES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/00813 - PAULO PIMENTA GOMES
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 24/11/2023

02/305.582/2010 - LUIS M. GONSALES
Cumpra as Exigências
1- Indicar dimensões de terreno e imóveis confrontantes conforme o RGI, na planta de situação. Na mesma prancha, indicar quadro de áreas completo (área existente/ demolida/ acrescida), Termo de Responsabilidade (quadro explicativo de áreas) do Anexo I do Decreto "N" n° 16721/1998, Termo de Responsabilidade Civil e Profissional (Anexo II do Decreto "N" n° 16721/1998), Termo de Responsabilidade Profissional (no caso de legalização) do Decreto 37918/2013, todos assinados e nas plantas de situação (§2° do Art.3° do Decreto 31165/2009);
2- Apresentar ART/RRT de PRPA e PREO, bem como cópia do CREA/ CAU dos profissionais.

EIS-PRO-2022/12859 - S.S WHITE ARTIGOS DENTARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projetos aprovados, caso sejam encontrados com o requerente para emitir cerridão do que constou para o local.

EIS-PRO-2023/16783 - ELAYNE BITTENCOURT SANTOS
Cumpra as Exigências
Em conformidade com o Art. 3° do Decreto n° 52.585/2023, para prosseguimento da verificação do cálculo da contrapartida, e condições especiais previstas na L.C. 260/2023, o requerente deverá apresentar os seguintes documentos:
1. Apresentar formulário e projeto de arquitetura nos padrões do Decreto LICIN - Resol SMDEIS nº 27/21 e de acordo com as informações do formulário do Anexo I.

02/300.061/2010 - SILVINO NAMIAS GUIMARÃES
Passe-se Alvará

02/300.060/2010 - SILVINO NAMIAS GUIMARAES
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

EIS-PRO-2023/06859 - ANA MARIA REIS DA SILVA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar planta de situação com as medidas do lote, de acordo com o informado no Registro de Imóveis, sendo, 8,00 m de largura na frente, igual largura na linha dos fundos por 35,00 m de extensão por ambos os lados, e suas construções existentes, com as cores convencionais por tratar-se de modificação com acréscimo de área em prédio existente;
2) Rever as áreas informadas no formulário do Decreto nº 41.188/2015 (online), incluindo o terraço descoberto, área existente da Edificação 1, área acrescida, área do lote = 280,00 m², Taxa de ocupação permitida = 60 %, T.O. projetada, ATE permitida e Projetada, Vagas;
3) Requerer por pessoa física (PRPA/PREO) junto ao formulário especial para licenciamento online;
4) Requerer pela LC 260/2023, on line, não por pdf.

EIS-PRO-2022/09970 - EDUARD FAZOLINO BARROSO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 24/11/2023

EIS-PRO-2023/12929 - MARCOS FONTES DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Na planta de situação: a) Indicar PAA vigente, rever confrontantes, indicar curvas de nível e mobiliário urbano, quando houver; b) Rever afastamento entre edificações.

02/36/000.007/2019 - KARLA DE ALBUQUERQUE
Cumpra as Exigências
1) Apresentar novo projeto de acordo com o Decreto 37.318/2013 com a planta de situação em prancha separada, sem figurar os demais logradouros não envolvidos, além dos dois jogos do formulário, devidamente preenchidos e assinados, por tratar-se de duas unidades bifamiliares;
2) Apor a todas as Declarações em planta de situação (Decreto 37.918/2013, Anexo II do Dec.44.737/2018) devidamente preenchidas, datadas e assinadas;
3) Fazer o quadro estatístico de áreas por completo, informando cada unidade construída, incluindo o ATE permitido e projetado, Taxa de Ocupação permitida e projetada, etc. (Decreto 16.721/1998);
4) Atender o Dec. 18.147/199 (Resolução SMU 37/1994 - mobiliário urbano, RN, cota de soleira, indicar o PAA 6477 no alinhamento do logradouro com largura = 12,00 m, confrontantes à direita e à esquerda do lote);
5) Cotar todo o contorno das projeções das edificações na Planta de Situação;
6) Rever o título para: 'Projeto para legalização de dois prédios residenciais bifamiliares de dois pavimentos, não afastados das divisas, unidades superpostas, situado na Rua Professor João Massena nº 294 - Lote 25 da quadra 13 do PAL 19.642 - Vista Alegre/RJ; em ZR-4 da XIV R.A. Com os favores da LC 192/2018.';
7) Apresentar ART/RRT do PRPA /PREO;
8) Apresentar procuração, se for o caso.

EIS-PRO-2023/07940 - MURILO DE MOURA SANTOS
Cumpra as Exigências
1. Atender restrições para o habite-se;
2. Apresentar relatório fotográfico do local.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 24/11/2023

EIS-PRO-2023/16773 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5186/2023
Endereço do imóvel: RUA RATCLIFF nº 35

02/191.375/2017 - FRANCISCO SANTORO
Extraída Notificação número 45/5176/2023
Endereço do imóvel: RUA MONTE ALEGRE nº 84

EIS-PRO-2023/16767 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAISON DANISELLE
Extraída Notificação número 45/5183/2023
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 83

02/191.374/2017 - WALDNY TORRES
Extraída Notificação número 45/5177/2023
Endereço do imóvel: RUA MONTE ALEGRE nº 79

EIS-PRO-2023/16768 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5184/2023
Endereço do imóvel: RUA ANDRÉ AZEVEDO nº 87 BLOCO 6

02/191.377/2017 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5174/2023
Endereço do imóvel: RUA MONTE ALEGRE nº 89

02/191.595/2016 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SONIA
Extraída Notificação número 45/5182/2023
Endereço do imóvel: RUA PINHEIRO DA CUNHA nº 8

02/191.599/2016 - RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES DO RIO DE JANEIRO SA
Extraída Notificação número 45/5179/2023
Endereço do imóvel: RUA ÁLVARO RAMOS nº 504

02/191.376/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/5175/2023
Endereço do imóvel: RUA MONTE ALEGRE nº 86

EIS-PRO-2023/16775 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALPHAGREEN
Extraída Notificação número 45/5187/2023
Endereço do imóvel: RUA PAULO MOURA nº 385

02/191.597/2016 - SR. RESPONSAVEL PELO IMOVEL
Extraída Notificação número 45/5180/2023
Endereço do imóvel: RUA ÁLVARO RAMOS nº 463

02/191.378/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MONTE FÁTIMA
Extraída Notificação número 45/5173/2023
Endereço do imóvel: RUA MONTE ALEGRE nº 102

02/191.596/2016 - SR. RESPONSAVEL PELO IMOVEL
Extraída Notificação número 45/5181/2023
Endereço do imóvel: RUA ÁLVARO RAMOS nº 458

EIS-PRO-2023/16772 - CONDOMÍNIO DO ED. N.S.DO CARMO
Extraída Notificação número 45/5185/2023
Endereço do imóvel: RUA BULHÕES MARCIAL nº 323

02/190.495/2018 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NATHALIA
Extraída Notificação número 45/5178/2023
Endereço do imóvel: AVN AUGUSTO SEVERO nº 264

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 24/11/2023

02/187.603/2020 - ANA FRANCISCA BASTOS DA SILVA A/C ANTONIO NOGUEIRA
Cumpra as Exigências
Atender de imediato o Laudo de Vistoria La 084/20 referente ao imóvel situado na Rua Bento Lisboa, 17.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 44/2023
DUE/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2023/00897
Endereço do imóvel: Rua do Senado, 53
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.104.397-5

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto de N°. 11.883/1992 - APAC Cruz Vermelha, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento Relatório Fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação e caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPA;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Elaborado por Daniele de Araújo Santos Branco	Matrícula: 11/247.978-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 48/2023
DUE/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nº Processo CI: SMU-PRO-2023/00775
Endereço do imóvel: Avenida Gomes Freire nº s 607 e 607 A - loja e 607 e 607 A - sobrado
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 2.022.790-6 e 2.022.791-4

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo **Preservado** pelo Decreto 11883/1992 - APAC Cruz Vermelha, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matrícula: 11/247.978-0
Elaborado pelo Técnico: Ernesto Carneiro Leão Neto	Matrícula: 12/243.901-6

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 045/2023
DUE/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 19 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2023/00919
Endereço do imóvel: Rua Carlos de Carvalho, 69
Bairro: Centro
Inscrições do IPTU: 1.960.975-9, 1.960.976-7 e 1.960.977-5

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 11.883/1992 - APAC Cruz Vermelha e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento Relatório Fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação e caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matrícula: 11/247.978-0
Elaborado pelo Técnico: Gabriel Lopes Rheingantz	Matrícula: 10/292.023-9

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 50/2023
DUE/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2023/14837
Endereço do imóvel: Rua do Acre, 6
Bairro: Saúde
Inscrição do IPTU: 0.100.001-7

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Dec 7.351/1988 - APAC SAGAS e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento Relatório Fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação e caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPA;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matricula: 11/247978-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 51/2023
DUE/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 24 DE SETEMBRO DE 2023.

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2023/15638
Endereço do imóvel: Rua Marcílio Dias, 4 loja, 4 sobrado
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.113.073-1, 1.733.702-3

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto de N°. **7.351/88 - APAC SAGAS** e, estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento Relatório Fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação e caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPA;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matrícula: 11/247.978-0
Elaborado pelo Técnico: Stanys de Almeida	Matrícula: 10/295.241-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 67/2023 SMDUE/IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

À SMDUE
Assunto: Parecer técnico para projeto de instalação de estação de rádio base sobre edifício.
Processo: SMU-PRO 2023/00627
Endereço: Rua Riachuelo, 245
GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel Tutelado afeto ao Decreto n° 11.883/1992 - APAC Cruz Vermelha
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021. Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações pertinentes, nada tem a opor quanto ao projeto de legalização de equipamentos e mastros para estação de rádio base sobre o edifício Tutelado pelo Decreto N° 11.883/1992 - APAC Cruz Vermelha, situado na Rua Riachuelo, 245, Centro, conforme despacho N°. EIS-DES-2023/66090 às fls.. 55 e N°. EIS-DES-2023/67607 às fls. 56 do processo SMU-PRO 2023/00627.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 55/2023 SMPU/IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

À SMDEIS
Assunto: Pedido de demolição de imóvel.
Processo: SMU-PRO-2023/00678
Endereço: Rua Pedro Alves, 163 - Santo Cristo.
GRAU DE PROTEÇÃO: O bem não é preservado e não apresenta interesse do ponto de vista histórico, afeto ao Decreto 7351/1988 (APAC SAGAS).
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, este IRPH nada tem a opor à demolição do imóvel localizado à Rua Pedro Alves, 163 - Santo Cristo, sob o ponto de vista estrito do patrimônio Histórico e cultural, sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, conforme parecer às fls. 26 do processo SMU-PRO-2023/00678.

Daniele de Araújo Santos Branco
Gerente do 2º ET - Arquiteta - CAU A32550-3 - Matr. 11/247.978-0
SMPU/IRPH/CCPC

Recebido em _____/_____/2023

_____ _____
Responsável Identidade

Recebi o ofício nº 55/2023 SMPU/IRPH/CCPC/2º ET, para ser apresentado a SMDEIS/GLF - Centro.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 58/2023 SMDUE/IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

À SMDUE
Assunto: Projeto de modificação com acréscimo de área e transformação de uso residencial unifamiliar para multifamiliar
Processo: 02/000.990/2022
Endereço: Rua João Cardoso, 61 - Santo Cristo
GRAU DE PROTEÇÃO: Não é Preservado, afeto ao Decreto nº 7351/1988 - APAC SAGAS.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, este IRPH nada tem a opor ao projeto de modificação com acréscimo de área e transformação de uso residencial unifamiliar para multifamiliar de imóvel localizado na Rua João Cardoso, 61 - Santo Cristo, sob o ponto de vista estrito do patrimônio histórico e cultural e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, conforme parecer às fls. 07 e 08 do processo 02/000.990/2022.
Cabe informar que as plantas foram visadas por este IRPH.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COORDENADORIA DO CASS
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/11/2023

PROCESSO: 06/000.412/2022
A fiscalização do contrato nº 225/2022: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CORREÇÃO DO EQUIPAMENTO CHILLER CARRIER MODELO 19XR70704W4DHH62 Nº DE SÉRIE 1006Q72448 COMPRESSOR TIPO CENTRÍFUGO CARRIER, FABRICAÇÃO ANO 2006, CAPACIDADE TOTAL DE 917 TR E COMPONENTES DO SISTEMA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE COMPONENTES NOVOS E EXISTENTES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DAS CHAVES DE FLUXO E DEMAIS PEÇAS PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO INTEGRANTE DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

SEBASTIÃO - CASS BLOCO I E II, PCRJ (PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO)", **resolve notificar JAM Engenharia de Ar Condicionado S.A - CNPJ nº 38.734.794/0001-90, com fulcro no art. 87 da lei 8.666/03, sendo facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.**
MOTIVO: Deixar de atender ao item "*003 - peças faltantes*" - da ata de reunião realizada no dia 07/11/2023, que faz menção ao envio dos valores e data de chegada do motor atuador do difusor e do labirinto de alta e ao item "*004- serviços gerais*" - que informa sobre o prosseguimento dos serviços não dependentes das peças faltantes inclusive recolhimento do gás refrigerante para os cilindros na semana entre os dias 07/11/2023 até o dia 10/11/2023.
(*) Omitido no D.O. Rio nº 166 de 21/11/2023.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.
EDITAL 075/ 2023

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, através do Eng.º André Araújo Dias Pereira Gonçalves abaixo assinado, de acordo como Decreto "E" 3800/70 determina à Sr. Eduardo Constança encontrada na Rua Mateus Silva nº 92 - Inhaúma que, conforme consta no Processo **GEO-PRO-2023/01103**, para o local supracitado, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo a pós o licenciamento e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, **sob pena** de multas e demais sanções legais.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.
EDITAL 76/2023

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, representada pela Eng° Robson Rocha Campos, abaixo assinado **de acordo como** Decreto "E" 3800/70 **determina** à Rodriguês 2015 Empreendimentos Imobiliários Ltda. **encontrada na** Rua Cecília Meireles nº 80/301 - Recreio dos Bandeirantes **que**, conforme no processo **GEO-PRO-2023/01320**, apresente no prazo de **30 (trinta) dias**, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria "N" GEO-RIO/ PRE 004/2012, para a **Rua Geremário Dantas nº 506 - Pechincha**, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, **sob pena** de multas e demais sanções legais.

EDITAL 77/2023

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, através da Eng.ª Erica Escalzzer da Silva, abaixo assinado **de acordo como** Decreto "E" 3800/70 **determina** à Mitra Arquiepiscopal RJ **encontrada na** Rua da Glória nº 446-Gloria **que**, conforme consta no **GEO-CAP-2023/00402**, paralise, de imediato, os serviços de escavação sem as devidas licenças que estão sendo executados no terreno de sua propriedade, sito na **Rua do Bispo Lote 01**, **PAL 38287 - Rio Comprido**. Ficam "**EMBARGADAS**" essas atividades, **sob pena** de multas e demais sanções legais.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
AVISO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 07/2023

A Comissão Permanente de Licitação da FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS - RIO ÁGUAS torna público que a empresa GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA apresentou recurso no certame da Concorrência n.º 07/2023, cujo objeto é a **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS NA ÁREA DA BACIA DE SEPETIBA - AP - 5.4**. Sendo assim, fica aberto o prazo para interpôr a contrarrazão previsto no parágrafo 3º, do artigo 109 da lei federal n.º 8.666/93 e as alterações posteriores de 5 dias úteis a contar de 28/11/2023 até 04/12/2023.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
26/104.506/2023 - IGUÁ S/A.

PROCESSO DIGITAIS EM EXIGÊNCIA
AGU-PRO-2023/01104-V01 CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA; AGU-PRO-2023/00594-V01 CUMMIS VENDAS E SERVIÇOS DE MOTORES E GERADORES LTDA; EIS-PRO-2021/05382.02-V01 DIRECIONAL ENGENHARIA S.A .
OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: https://processo.rio.com

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana Sustentável (FMUS) CONVOCA todos os seus membros nomeados pelo Decreto Rio "P" no 621, de 07 de dezembro de 2021, para sua 3a. Reunião Ordinária no exercício de 2023, a ocorrer na data de 30 de novembro de 2023 às 14:00 em formato virtual, mediante link a ser fornecido pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Transportes (gabinete.smtr.rio@gmail.com), para tratar da seguinte pauta:
- Execução FMUS 2023 e Atualizações.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-Rio
AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 917/2023
COMPRASNET - UASG: 986001

A Pregoeira torna público que a abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 917/2023**, que seria realizada no dia 28/11/2023 às 11:00 horas, **fica adiada** "***sine die***", por motivos técnico-administrativos.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (*)
Nº 860/2023

Às 10:00 horas do dia 13 de novembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 40 de 16/06/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº CET-PRO-2022/1941, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00860/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Fornecimento de 3.000 (três mil) unidades de cilindro delimitador de sinalização viária, poste flexível tipo II, na cor laranja e elementos de fixação, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Cone sinalização
Descrição Complementar: Cilindro delimitador de sinalização viária, poste flexível tipo II, na cor laranja e elementos de fixação, devidamente descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.
Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)
Quantidade: 2.700
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 634.500,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 300,00
Aceito para: TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 634.200,0000 **e com valor negociado a** R$ 634.176,0000.

Item: 2
Descrição: Cone sinalização
Descrição Complementar: Cilindro delimitador de sinalização viária, poste flexível tipo II, na cor laranja e elementos de fixação, devidamente descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 1)
Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 70.500,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 300,00
Aceito para: TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 70.464,0000.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:43 horas do dia 27 de novembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico http://www.gov.br/compras

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EDITAL Nº 037 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTESCOLETIVOS CMTC - MOBI-Rio

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.2 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no endereço eletrônico *https://mobi-rio.rio.br/* e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

1.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até a convocação.

1.4 As vagas previstas neste Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.

1.5 Os candidatos a serem contratados por meio deste processo seletivo simplificado poderão atuar em caráter definitivo ou temporário em quaisquer dos itinerários estabelecidos pelo Sistema BRT, em razão da essencialidade dos serviços a serem prestados.

1.6 Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49.286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª, 2ª e dose de reforço conforme cronograma vacinal).

2. VAGAS REMANESCENTES

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	PcD	Salário
MOTORISTA PADRON	50	210	3	R$ 3.043,93
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto			
Experiência Profissional	Experiência como condutor de veículos Padron, condutor de veículos de grande porte ou experiência no transporte coletivo de passageiros.			
Treinamentos / Habilidades	Carteira de habilitação - CNH (categoria D) / Resolução 789/2020. Desejável - CNH (categoria E)			

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1 O candidato deverá se cadastrar e preencher a inscrição online, disponível dos dias **28/11/2023** a **01/12/2023** no endereço eletrônico https://mobi-rio.rio.br/vempramobi/ e acessar os **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

3.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no ANEXO II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

3.2.1 O candidato que deixar de enviar a documentação solicitada no ato da inscrição, será eliminado do certame, não sendo possível apresentar qualquer documento na fase de recurso, conforme o disposto no item 6.4 deste edital.

3.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

3.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a pontuação correspondente conforme ANEXO II, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identificação (RG);
c) CPF;
d) 1 Foto 3x4 colorida e recente;
e) Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição);
f) Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista);
g) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
h) PIS;
i) Certidão de nascimento/casamento;
j) Certificado de escolaridade;
k) Comprovante de residência atualizado;
l) CTPS (Páginas: foto, descrição e último contrato);
m) CPF dos dependentes;
n) Comprovante de vacinação da COVID-19 (1ª, 2ª e doses de reforço, conforme cronograma vacinal);
o) Documentação comprobatória para pessoa com deficiência (laudo médico)
p) Comprovante do tipo sanguíneo/Fator Rh;
q) Certidão Judicial Civil;
r) Certidão Judicial Criminal;
s) CNH.

3.4.1. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 9.7 deste Edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)
4.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, art. 5º § 2º da Lei nº 8.112/90, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo, **na proporção de 5% das vagas a serem ofertadas**, **desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições.**

4.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

4.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

4.4 O candidato com deficiência deverá anexar no ato da inscrição o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, assinado por médico da área de sua deficiência, bem como a causa da deficiência;

4.5 O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo será convocado para apresentar laudo médico comprobatório constando o CID e assinado por médico especialista, juntamente com os demais documentos obrigatórios, conforme item 3.5.

4.6 O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas teóricas ou práticas poderá requerer no ato da inscrição, em campo específico, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso, juntamente com o laudo médico específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.

4.7 O candidato deverá comparecer na data de sua convocação, que será publicada em DO.Rio e no site da Mobi-Rio, munido do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o cargo pleiteado.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO
6.1 Da Análise de Currículo:

6.1.1 O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (3.1);

6.1.2 Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;

6.1.3 O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial do RJ**, conforme cronograma do ANEXO I.

6.2 Dos Critérios de Pontuação:

6.2.1 Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos no ANEXO II deste Edital.

6.2.2 A classificação será por ordem de maior pontuação observando o critério definido no ANEXO II deste edital.

6.3 Dos Critérios de Avaliação:

6.3.1 Teste Prático de Direção:

a) o teste prático de direção terá como objetivo avaliar comportamento / capacidade técnica do candidato a partir de circuito a ser definido pela Mobi-Rio, que simula obstáculos e manobras presentes em nosso sistema;

b) o candidato terá 02 (duas) tentativas para a realização do teste prático de direção, caso não consiga atingir a pontuação mínima de 70 pontos no teste inicial;

c) o segundo teste ocorrerá no mesmo dia e horário do teste inicial, seguindo os mesmos critérios estabelecidos na alínea “a”;

d) o candidato que praticar manobra perigosa, colocando em risco a segurança dos presentes e do patrimônio público, será automaticamente eliminado do certame e não participará da repescagem;

6.3.2 Será considerado classificado o candidato que obter pontuação mínima de 70 pontos;

6.3.3 O não comparecimento a qualquer uma das etapas implica em eliminação do processo seletivo.

6.4 Dos Recursos:

6.4.1 Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o candidato dar entrada no seu pedido diretamente no setor de Recursos Humanos da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS-MOBI-Rio, no endereço Rua Leonardo Vilas Boas, nº 03-Curicíca - Garagem 2 (próximo à estação Pedro Corrêa), no prazo estabelecido no ANEXO I;

6.4.2 O recurso deverá ser elaborado por escrito ou impresso e devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO III deste Edital;

6.4.3 Não serão conhecidos os recursos com finalidade de completar a documentação não apresentada no ato da inscrição, conforme o disposto no item 3.2.1 deste edital.

6.4.4 O Resultado obtido após avaliação dos recursos pela MOBI-Rio, será publicado no **Diário Oficial do RJ**, conforme cronograma do ANEXO I deste Edital.

7. DA VALIDADE:
7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

8. DA REMUNERAÇÃO:
8.1 O Salário base conforme tabela constante do Item 2.

8.2 O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

a) Vale Alimentação no valor de R$ 550,00;

b) Seguro de Vida e Crachá Rodoviário;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

9.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

9.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução das cópias de documentos apresentados para inscrição no processo;

9.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

9.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio;**

9.5.1. Critério de classificação: tempo de experiência no cargo pretendido.

9.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

9.6.1. Maior pontuação em experiência em direção de ônibus do tipo Padron;

9.6.2. Por maior idade.

9.7 Será desclassificado o candidato que obtiver Resultado Final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 3 deste Edital;

9.8 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio,** e será disponibilizada através do **Diário Oficial do RJ;**

9.9 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, respeitando a carga horária definida no item 2;

9.10 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

9.11 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

9.12 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

9.12.1 A comprovação de acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

9.13 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem os documentos referentes exigida no item 3 deste Edital estarão automaticamente eliminados, permitindo à **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

9.14 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 2 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** implicará na sua desclassificação;

9.15 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** observado o prazo limite estabelecido no item 7.1 deste Edital;

9.16 Além da documentação exigida no item 3, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio;**

9.17 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

9.18 A **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;

9.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio,** aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro** e site da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

DATA	EVENTO
27/11/2023	DISPONIBILIDADE DO EDITAL NO SITE
28/11/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
28/11/2023 a 01/12/2023	1ª ETAPA - REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (ONLINE)
07/12/2023	RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO
08/12/2023	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital
	Horário: 08:00 às 16:00
15/12/2023	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
18/12/2023 a 21/12/2023	2ª ETAPA - APLICAÇÃO DE TESTE
28/12/2023	RESULTADO DO TESTE
29/12/2023	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital
	Horário: 08:00 às 16:00
03/01/2023	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
05/01/2023	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

ANEXO II

I - Cargo: MOTORISTA DE ÔNIBUS PADRON

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTUAÇÃO (Para cada 12 meses de experiência)
Experiência como condutor de veículos Padron, condutor de veículos de grande porte ou experiência no transporte coletivo de passageiros.	10 pontos

* O tempo de experiência profissional no emprego pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

** Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do candidato:
Nº do Edital do Processo Seletivo Simplificado:
Cargo:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do processo seletivo a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido. Se necessário, favor anexar os documentos e/ou outras fontes de informação).

_____
_____

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato: _____

O presente Recurso deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e protocolado dentro do prazo estabelecido no Edital.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 993/2023
Processo: CTC-PRO-2023/00927
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, GAVETEIROS E PERSIANAS, INCLUINDO O FRETE, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Critério de julgamento: menor preço por item.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no **dia 08 de dezembro de 2023 às 10h (dez horas).**
Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS MERCEDES-BENZ NOVOS E GENUÍNOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO).
Processo: 03/300.199/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 891/2023
Vigência: 28/11/2023 a 27/11/2024
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA				
GUANABARA DIESEL SA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
01	ANEL VEDACAO DO BUJAO DE ESCOAMENTO DO CUBO CAMPANA O500 2022	300	15,62	4.686,00
02	FILTRO DIESEL MAIOR MERCEDES O500 BRT	400	180,08	72.032,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

O Senhor Gerente da 4ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.054.487	16/11/2023	26/103.080/2023	DRACHMA MND E SERVIÇOS LTDA
1.054.493	10/11/2023	26/102.535/2023	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA
1.054.498	16/11/2023	-	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA
1.054.502	16/11/2023	26/104.268/2023	DRACHMA MND E SERVIÇOS LTDA
1.054.505	16/11/2023	26/101.303/2023	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação ao referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 2474/2023, DE 16/11/2023

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) DRACHMA MND E SERVIÇOS LTDA encontrada (o) na (o) RUA CAPITÃO CRUZ 758 - CORDOVIL, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO DA PISTA EM CBUQ DE FORMA SATISFATÓRIA E APRESENTAR ANEXO XIII, DE ACORDO COM AS NORMAS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

DA SC/SE-COR-VIAS E DA RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 07 DE 09/07/2010, QUE SE ENCONTRA DANIFICANDO O LOGRADOURO PÚBLICO E TRAZENDO RISCOS PARA OS TRANSEUNTES, REFERENTE AO PROCESSO Nº 26/104.903/2023. (Art. 60º do RPT do Decreto "E" nº 3.800/70; paragrafo 16º do Art. 136º do RLF do Decreto "E" nº 3.800/70) na (o) RUA PEREIRA DA SILVA, Nº 197 - LARANJEIRAS de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 2.599,74 de acordo com o P 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 2477/2023, DE 16/11/202

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) DRACHMA MND E SERVIÇOS LTDA encontrada (o) na (o) RUA CAPITÃO CRUZ 758 - CORDOVIL, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO DA PISTA EM CBUQ DE FORMA SATISFATÓRIA E APRESENTE NOVO ANEXO XIII, DE ACORDO COM AS NORMAS DA SC/SE-COR-VIAS E DA RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 07 DE 09/07/2010, QUE SE ENCONTRA DANIFICANDO O LOGRADOURO PÚBLICO E TRAZENDO RISCOS PARA OS TRANSEUNTES, REFERENTE AO PROCESSO Nº 26/1046.904/2023. (Art. 60º do RPT do Decreto "E" nº 3.800/70; paragrafo 16º do Art. 136º do RLF do Decreto "E" nº 3.800/70) na (o) RUA PEREIRA DA SILVA, Nº 197 - LARANJEIRAS de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 2.599,74 de acordo com o P 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 2490/2023, DE 16/11/2023

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) DRACHMA MND E SERVIÇOS LTDA encontrada (o) na (o) RUA CAPITÃO CRUZ 758 - CORDOVIL, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO DA PISTA EM CBUQ E APRESENTAR ANEXO XIII APÓS REPARO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA SC/SE-COR-VIAS E DA RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 07 DE 09/07/2010, QUE SE ENCONTRA DANIFICANDO O LOGRADOURO PÚBLICO E TRAZENDO RISCOS PARA OS TRANSEUNTES, REFERENTE AO PROCESSO Nº 26/103.080/2023. (Art. 60º do RPT do Decreto "E" nº 3.800/70; paragrafo 16º do Art. 136º do RLF do Decreto "E" nº 3.800/70 na (o) RUA MARTINS RIBEIRO, Nº 18 ESQ. RUA SÃO SEBASTIÃO - FLAMENGO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 2.599,74 de acordo com o P 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 2499/2023, DE 10/11/2023

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) DÍNAMO ENGENHARIA LTDA encontrada (o) na (o) Avenida Luiz Guimarães 1390 - centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO DO PASSEIO EM PEDRA PORTUGUESA, DA DIVISÓRIA EM GRANITO E DO PASSEIO CIMENTADO, RESPEITANDO AS JUNTAS DE DILATAÇÃO E APRESENTAR ANEXO XIII APÓS O REPARO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA SC/SE-COR-VIAS E DA RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 07 DE 09/07/2010, QUE SE ENCONTRA DANIFICANDO O LOGRADOURO PÚBLICO E TRAZENDO RISCOS PARA OS TRANSEUNTES, REFERENTE AO PROCESSO Nº 26/102.535/2023. (ART. 60º DO RPT DO DECRETO "E" Nº 3.800/70; PARAGRAFO 16º DO ART. 136º DO RLF DO D na(o) RUA PINHEIRO MACHADO, E/F Nº 25 - LARANJEIRAS de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 2.599,74 de acordo com o P 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E"3.800/70

EDITAL Nº 2506/2023, DE 16/11/2023

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) DRACHMA MND E SERVIÇOS LTDA encontrada (o) na (o) RUA CAPITÃO CRUZ 758 - CORDOVIL, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO DO PASSEIO EM GRANITINA E APRESENTAR NOVO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO APÓS REPARO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA SC/SE-COR-VIAS E DA RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 07 DE 09/07/2010, QUE SE ENCONTRA DANIFICANDO O LOGRADOURO PÚBLICO E TRAZENDO RISCOS PARA OS TRANSEUNTES, REFERENTE AO PROCESSO Nº 26/103.535/2022. (ART. 60º DO RPT DO DECRETO "E" Nº 3.800/70; PARAGRAFO 16º DO ART. 136º DO RLF DO DECRETO "E" Nº 3.800/70) na (o) RUA DO CATETE, Nº 311 - CATETE de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 2.599,74 de acordo com o P 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 2510/2023, DE 16/11/2023

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) DÍNAMO ENGENHARIA LTDA encontrada (o) na (o) Avenida Luiz Guimarães 1390 - centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO DO PASSEIO EM PEDRA PORTUGUESA E APRESENTAR NOVO ANEXO XIII APÓS O REPARO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA SC/SE-COR-VIAS E DA RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 07 DE 09/07/2010, QUE SE ENCONTRA DANIFICANDO O LOGRADOURO PÚBLICO E TRAZENDO RISCOS PARA OS TRANSEUNTES, REFERENTE AO PROCESSO Nº 26/102.360/2023. (ART. 60º DO RPT DO DECRETO "E" Nº 3.800/70; PARAGRAFO 16º DO ART. 136º DO RLF DO DECRETO "E" Nº 3.800/70) na (o) RUA ALMTE TAMANDARE, Nº S 32 E 36 - FLAMENGO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 2.599,74 de acordo com o P 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 2512/2023, DE 16/11/2023

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) DRACHMA MND E SERVIÇOS LTDA encontrada (o) na (o) RUA CAPITÃO CRUZ 758 - CORDOVIL, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO DO PASSEIO EM PEDRA PORTUGUESA E APRESENTAR ANEXO XIII, DE ACORDO COM AS NORMAS DA SC/SE-COR-VIAS E DA RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 07 DE 09/07/2010, QUE SE ENCONTRA DANIFICANDO O LOGRADOURO PÚBLICO E TRAZENDO RISCOS PARA OS TRANSEUNTES, REFERENTE AO PROCESSO Nº 26/102.297/2023. (ART. 60º DO RPT DO DECRETO "E" Nº 3.800/70; PARAGRAFO 16º DO ART. 136º DO RLF DO DECRETO "E" Nº 3.800/70) na(o) RUA SILVEIRA MARTINS, Nº 147 - CATETE de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 2.599,74 de acordo com o P 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 2516/2023, DE 16/11/2023

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) DRACHMA MND E SERVIÇOS LTDA encontrada (o) na (o) RUA CAPITÃO CRUZ 758 - CORDOVIL, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO DA PISTA EM CBUQ, A REPINTURA DAS FAIXAS DE SINALIZAÇÕES HORIZONTAIS E APRESENTAR ANEXO XIII APÓS REPARO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA SC/SE-COR-VIAS E DA RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 07 DE 09/07/2010, QUE SE ENCONTRA DANIFICANDO O LOGRADOURO PÚBLICO E TRAZENDO RISCOS PARA OS TRANSEUNTES, REFERENTE AO PROCESSO Nº 26/104.268/2023. (Art. 60º do RPT do Decreto "E" nº 3.800/70; paragrafo 16º do Art. 136º do RLF do Decreto "E" nº 3.800/70) na (o) RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 76 LADO OPOSTO - LARANJEIRAS de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 2.599,74 de acordo com o P 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E"

EDITAL Nº 2522/2023, DE 16/11/2023

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) DÍNAMO ENGENHARIA LTDA encontrada (o) na (o) Avenida Luiz Guimarães 1390 - centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO DO PASSEIO EM PEDRA PORTUGUESA NOS TRECHOS QUE ESTÃO SOLTANDO E APRESENTAR ANEXO XIII APÓS REPARO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA SC/SE-COR-VIAS E DA RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 07 DE 09/07/2010, QUE SE ENCONTRA DANIFICANDO O LOGRADOURO PÚBLICO E TRAZENDO RISCOS PARA OS TRANSEUNTES, REFERENTE AO PROCESSO Nº 26/101.303/2023. (ART. 60º DO RPT DO DECRETO "E" Nº 3.800/70; PARAGRAFO 16º DO ART. 136º DO RLF DO DECRETO "E" Nº 3.800/70) na (o) AVN ATLANTICA, Nº 514 C/ OBRAS NA GUSTAVO SAMPAIO - LEME de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 2.599,74 de acordo com o P 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E"

17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.041.771	22/11/2023	-	V-TAL REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
1.041.773	22/11/2023	26/104.864/2023	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG
1.041.774	22/11/2023	26/104.864/2023	DRACHMA MND E SERVIÇOS LTDA
1.041.775	22/11/2023	26/100.646/2023	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A
1.041.776	22/11/2023	26/100.646/2023	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA
1.041.777	22/11/2023	-	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A
1.041.778	22/11/2023	-	V-TAL REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
1.041.779	22/11/2023	-	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A
1.041.780	22/11/2023	-	V-TAL REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
1.041.781	22/11/2023	-	TEL- TELECOMUNICAÇÕES LTDA
1.041.782	22/11/2023	-	V-TAL REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
1.041.783	22/11/2023	-	TEL- TELECOMUNICAÇÕES LTDA
1.041.784	22/11/2023	-	V-TAL REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
1.041.785	22/11/2023	-	TEL- TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação ao referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 692/2023, DE 22/11/2023

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 7º do Regulamento 21, alterado pelo Dec. 2224/79, determina a (o) TNL PCS S/A. encontrada (o) na (o) RUA GAL POLIDORO 99, TERREO - BOTAFOGO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dias a contar do recebimento deste, providenciar a substituição do tampão de ferro fundido quebrado (risco de acidente), conforme SI 136/2023 na (o) AVN DAS AMERICAS, 2151 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 2.173,38 de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Decreto 2224/79

EDITAL Nº 693/2023, DE 22/11/2023

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 7º do Regulamento 21, alterado pelo Dec. 2224/79, determina a (o) V-TAL REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. encontrada (o) na (o) PRAIA DE BOTAFOGO 166, EDIFÍCIO - BOTAFOGO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dias a contar do recebimento deste, providenciar a substituição do tampão de ferro fundido quebrado (risco de acidente), conforme SI 136/2023 na (o) AVN DAS AMERICAS, 2151 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 2.173,38 de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Decreto 2224/79

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO, TELAS DE ARAME, ELETRODO E ARAME
Processo: CSV-PRO-2023/03351
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 742/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

Vigência da Ata: 28/11/2023 até 27/11/2024 (12 meses)
Data da assinatura: 23/11/2023
Empresa Vencedora: HENRYTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 38.068.097/0001-47

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
2	47.10.01.016-03	Tubo de aço, galvanizado, com costura, com diâmetro de 2", DIN 2440, espessura da parede de aprox. 3,60 mm, 6 metros de comprimento. Marca: RDG	Un	36	320,00	11.520,00
3	47.10.01.017-94	Tubo de aço, galvanizado, com costura, com diâmetro de 2 ½", DIN 2440, espessura da parede de aprox. 3,60 mm, 6 metros de comprimento. Marca: RDG	Un	96	420,00	40.320,00
6	50.60.08.161-04	Tela de arame galvanizado, fio nº 14, malha losangular de 60mm. Rolo de 2 metros de altura e 25 metros de comprimento. Marca: Guerra	Un	10	1.025,00	10.250,00
7	50.60.08.162-95	Tela de arame galvanizado, fio nº 12, malha losangular de 50mm. Rolo de 2 metros de altura e 10 metros de comprimento. Marca: Guerra	Un	15	770,00	11.550,00
8	56.60.08.163-76	Tela de arame galvanizado revestido de PVC, fio nº 12, malha losangular de 50mm, na cor verde. Rolo de 2 metros de altura e 10 metros de comprimento. Marca: Guerra	Un	10	1.140,00	11.400,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO, TELAS DE ARAME, ELETRODO E ARAME
Processo: CSV-PRO-2023/03351
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 742/2023.
Vigência da Ata: 28/11/2023 até 27/11/2024 (12 meses)
Data da assinatura: 24/11/2023
Empresa Vencedora: VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 31.868.626/0001-48

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
10	34.39.12.115-30	Eletrodo para solda com diâmetro de 2,5mm, OK 46.00, atendendo a norma AWS A5.1 - E6013. Marca: Guepar	Kg	1.080	21,89	23.641,20
11	95.05.08.068-46	Arame 1,24 mm, recozido (BWG nº 18). Marca: São Jorge	Kg	1.440	18,20	26.208,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO, TELAS DE ARAME, ELETRODO E ARAME
Processo: CSV-PRO-2023/03351
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 742/2023.
Vigência da Ata: 28/11/2023 até 27/11/2024 (12 meses)
Data da assinatura: 24/11/2023
Empresa Vencedora: VERTICE SOLUÇÕES ESPORTIVAS LTDA
CNPJ: 72.093.511/0001-06

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
12	56.60.08.161-04	Tela de arame galvanizado, fio nº 14, malha losangular de 60mm. Rolo de 2 metros de altura e 25 metros de comprimento. Marca: Brastelas	Un	86	771,00	66.306,00
13	56.60.08.162-95	Tela de arame galvanizado, fio nº 12, malha losangular de 50mm. Rolo de 2 metros de altura e 10 metros de comprimento. Marca: Brastelas	Un	129	578,00	74.562,00
14	56.60.08.163-76	Tela de arame galvanizado revestido de PVC, fio nº 12, malha losangular de 50mm, na cor verde. Rolo de 2 metros de altura e 10 metros de comprimento. Marca: Brastelas	Un	86	978,00	84.108,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 991/2023
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: CSV-PRO-2023/05461
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORA DA ABERTURA: 11/12/2023 às 09:00h, horário de Brasília.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para a **Aquisição de Tubos de PVC**, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.903.892,00 (dois milhões, novecentos e três mil e oitocentos e noventa e dois reais).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com
RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

Os quantitativos e valores apresentados são apenas uma referência /estimativa do que poderá ser solicitado pela SECONSERVA durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo as quantidades contratadas definidas em função das demandas e disponibilidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Conservação.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br
Telefone para contato: (21) 2976-6782

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 889/2023

PROCESSO: CSV-PRO-2023/05578
OBJETO: Pregão Eletrônico para prestação de serviços comuns de engenharia de "**REVITALIZAÇÃO DOS PAINÉIS DA LINHA VERMELHA E PINTURA DAS DEFENSAS DE CONCRETO ENTRE A ILHA DO GOVERNADOR E O CAJU - AP1 E AP3**", conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital, na forma da lei.
A Pregoeira da Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA comunica a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico - **PE Nº 889/2023**, para aplicação dos itens 12.8 e 12.11 do Edital e informa a data e hora de reabertura, conforme segue:
DATA E HORA DE REABERTURA: Dia 08 de dezembro de 2023 às 09h.

As dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail pregoeiro.conservacao@gmail.com

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PENALIDADE DE MULTA
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

CLB-PRO - 2023/04687- IWR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME - CNPJn° 17.253.781/0001-29, de acordo com Regulamento de Licitações e Contratos da Comlurb, aplica-se a penalidade de Multa, no valor de R$ 3.551,54 (três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente a 12% do valor total contratado, referente a não entrega dos materiais CABO DE MADEIRA DE ANCINHO, CABO DE MADEIRA DE TORNEADO PARA ENXADA, CABO DEMADEIRA,TORNEADO PARA MACHADO DE 3,5 IB E CABO DEMADEIRA PARA PICARETA .

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV
EXPEDIENTE DE 27/11/ 2023
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ESTÁGIO

Prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio Nº 020/2022 de RAQUEL NOVAES POLITANO, Registro 988379 - Publicado no D.O. N° 118, data 09/09/2022, pág.48 através do Termo Aditivo N° 011/2023, com validade a partir da data de celebração 05/09/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio Nº 023/2022 de SILVANA GONÇALVES DA SILVEIRA DA SILVA, Registro 988446 - Publicado no D.O. N° 144, data 18/10/2022, pág.48 através do Termo Aditivo N° 012/2023, com validade a partir da data de celebração 14/10/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio Nº 027/2022 de RICARDO LUDOVICI COSTA, Registro 988410 - Publicado no D.O. N° 143, data 17/10/2022, pág.52 através do Termo Aditivo N° 013/2023, com validade a partir da data de celebração 10/10/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio Nº 026/2022 de VIRGINIA SALUSTIANO DA SILVA, Registro 988409 - Publicado no D.O. N° 143, data 17/10/2022, pág.52 através do Termo Aditivo N° 014/2023, com validade a partir da data de celebração 10/10/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio Nº 025/2022 de VICTOR DANTAS GODINHO, Registro 988422 - Publicado no D.O. N° 143, data 17/10/2022, pág.52 através do Termo Aditivo N° 015/2023, com validade a partir da data de celebração 10/10/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 27/11/2023
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 995/2023 DATA: 08/12/2023 ÀS 10:00H.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REMOVEDOR DE PICHAÇÃO, ACONDICIONADO EM LATA DE 5.000 ML.
PROCESSO: CLB-PRO-2023/04842
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel:(21)2567-3984/2214-7016/7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de 300 (trezentas) unidades de smartphones, incluindo garantia técnica pelo período de 12 (doze) meses pertencente(s) à(s) classe(s) 5895, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Processo: SME-PRO-2023/17753.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 764/2023
Vigência da Ata: 28/11/2023 a 27/11/2024
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação
Empresa Vencedora: JAMA TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 01.335.437/0001-49
Endereço: R JOSE EUFRASIO DE SOUZA nº 278 - casa - MURITIBA - JAGUAQUARA- BA
CEP: 45.345-000 **Tel:** (71) 99106-0080
E-mail: comercial@jamacomercial.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 58.95.95.004-07	QUANTIDADE ESTIMADA	
1	SMARTPHONE Tela: Tamanho mínimo de 6.3" Resolução mínima de 2340 x 1080 pixels; Processador: Tecnologia com velocidade mínima de 2.0 Ghz, Octa Core; Memória: Mínimo de 4GB de memória RAM; Mínimo de 128 GB de memória de armazenamento interna; Interface de Rede: Deve ser integrada ao equipamento; Interface de Rede sem fio, compatível no mínimo com os padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac 2.4+5GHz; Conexões 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, Possuir compartimento Interno para SIMM CARD; Câmera: Integradas ao Equipamento Câmera traseira de, no mínimo, 48.0 Megapixels, foco automático; Câmera Frontal de, no mínimo, 13.0 Megapixels Permitir filmar e tirar fotos; Interfaces Microfone e alto-falantes integrados ao gabinete; Interface Bluetooth 4.2; Saída para fone de ouvido para conector padrão P2 de 3,5 mm; Slot padrão SD ou Micro SD para expansão do armazenamento interno; USB Tipo-C; Bateria: Bateria Interna de no mínimo 3.900 mAH e capacidade de ser recarregada diretamente na alimentação AC(100V ~240V); Funcionalidades: Sensores: Possuir acelerômetro e Sensor de Luz; Localização GPS e Glonass; Peso máximo: 200 g; Acessórios: Deverá ser entregue no mínimo com dispositivo carregador da bateria e fones de ouvido; Garantia: 12 meses Marca: INFINIX	270 PREÇO UNITÁRIO R$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais)	PREÇO TOTAL R$ 221.130,00 (duzentos e vinte e um mil, cento e trinta reais)
Valor Global da Ata: R$ 221.130,00 (duzentos e vinte e um mil cento e trinta reais)			

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de 300 (trezentas) unidades de smartphones, incluindo garantia técnica pelo período de 12 (doze) meses pertencente(s) à(s) classe(s) 5895, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Processo: SME-PRO-2023/17753.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 764/2023
Vigência da Ata: 28/11/2023 a 27/11/2024
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação
Empresa Vencedora: GISELLE BRUM DA SILVA SOARES
CNPJ: 18.459.930/0001-73
Endereço: AV ROBERTO SILVEIRA nº 1622 - MONTE ALEGRE - MUNICÍPIO PATY DO ALFERES- RJ
CEP: 26.950-000 **Tel:** (24) 98129-1467
E-mail: gbrum.consultoria@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 58.95.95.004-07	QUANTIDADE ESTIMADA	
2	SMARTPHONE Tela: Tamanho mínimo de 6.3" Resolução mínima de 2340 x 1080 pixels; Processador: Tecnologia com velocidade mínima de 2.0 Ghz, Octa Core; Memória: Mínimo de 4GB de memória RAM; Mínimo de 128 GB de memória de armazenamento interna; Interface de Rede: Deve ser integrada ao equipamento; Interface de Rede sem fio, compatível no mínimo com os padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac 2.4+5GHz; Conexões 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, Possuir compartimento Interno para SIMM CARD; Câmera: Integradas ao Equipamento Câmera traseira de, no mínimo, 48.0 Megapixels, foco automático; Câmera Frontal de, no mínimo, 13.0 Megapixels Permitir filmar e tirar fotos; Interfaces Microfone e alto-falantes integrados ao gabinete; Interface Bluetooth 4.2; Saída para fone de ouvido para conector padrão P2 de 3,5 mm; Slot padrão SD ou Micro SD para expansão do armazenamento interno; USB Tipo-C; Bateria: Bateria Interna de no mínimo 3.900 mAH e capacidade de ser recarregada diretamente na alimentação AC(100V ~240V); Funcionalidades: Sensores: Possuir acelerômetro e Sensor de Luz; Localização GPS e Glonass; Peso máximo: 200 g; Acessórios: Deverá ser entregue no mínimo com dispositivo carregador da bateria e fones de ouvido; Garantia: 12 meses Marca: SAMSUNG Obs: Participação ME/EPP	30 PREÇO UNITÁRIO R$ 847,18 (oitocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos)	PREÇO TOTAL R$ 25.415,40 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos)
Valor Global da Ata: R$ 25.415,40 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos)			

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº SME-PRO-2023/15657
Partes: PCRJ/SME e a ASSOCIAÇÃO PARCEIROS DA EDUCAÇÃO, COM A INTERVENIÊNCIA DO CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE - CEC
Acordo de Cooperação n.º 186/2023
Data de assinatura: 24/11/2023
Objeto: A promoção da melhoria das condições de funcionamento da unidade escolar E/CRE (02.06.011) Escola Municipal Shakespeare.
Prazo: 20 (vinte) dias, a contar da publicação do extrato.
Fundamento: Decreto nº 30.871/2009

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 13, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo Interno (PSI) para composição do quadro de docentes do Programa Bilíngue da Secretaria Municipal da Educação - SME.

1. O PROGRAMA:
1.1 O Programa Bilíngue tem como objetivo o desenvolvimento de habilidades para o efetivo uso da língua adicional, adotando uma perspectiva discursiva, com abordagens metodológicas que promovam vivências e interações na língua adicional;
1.2 Os(As) professores(as) selecionados(as) atuarão nas escolas do Programa Bilíngue de Língua Espanhola e Língua Inglesa, constantes do ANEXO II deste Edital.

2. PERFIL E ATUAÇÃO:
2.1 O PSI para o Programa Bilíngue busca selecionar, internamente, professores(as) para atuarem como regentes nas escolas bilíngues, conforme quadro de vagas indicado no ANEXO I deste Edital, que possuam as seguintes habilidades e competências:

2.1.1 Comprometimento com os objetivos do Programa, com as concepções que embasam o ensino de línguas na Rede Pública Municipal de Ensino e com a política de formação continuada a ser desenvolvida pela SME - exigência para a qualificação da docência de acordo com as especificidades da unidade escolar - bem como com a política que acompanha o Programa;
2.1.2 Comprometimento e engajamento com as atividades desempenhadas;
2.1.3 Atitudes assertivas, considerando todos os fatores envolvidos;
2.1.4 Comunicação e articulação, a fim de associar conhecimentos e saberes;
2.1.5 Disposição e interesse para novos aprendizados;
2.1.6 Habilidade em utilizar recursos pedagógicos digitais (plataformas virtuais e ferramentas digitais);
2.1.7 Proatividade, colaboração, organização, inovação e criatividade;
2.1.8 Comprometimento com o cumprimento dos requisitos básicos do servidor público, tais como idoneidade moral, assiduidade, disciplina e eficiência.

2.2 Professores dos cargos Professor I, Professor II ou Professor de Ensino Fundamental (PEF) com habilitação para lecionar a Língua Espanhola, poderão se candidatar às vagas destinadas às escolas do Programa Bilíngue de Língua Espanhola, desde que cumpram os pré-requisitos constantes no ANEXO I deste Edital;
2.2.1 Os professores dos cargos Professor I, Professor II ou Professor de Ensino Fundamental (PEF), citados no item 2.2, aprovados e classificados neste PSI, só serão convocados após a convocação daqueles que possuem os cargos PROF I - ESPANHOL e PEF-ANOS FINAIS-ESPANHOL na SME.
2.3 Os(As) professores(as) selecionados(as) serão requisitados(as) para atuarem em escolas bilíngues da Rede, listadas no ANEXO II deste Edital, de acordo com sua habilitação;

2.3.1 Todos os(as) professores(as) deverão cumprir a carga horária semanal de quarenta horas;

2.3.1.1 Professores(as) com duas matrículas poderão atuar com ambas no Programa, desde que não ultrapassem a carga horária de quarenta e cinco horas;

2.3.1.2 Os(as) professores(as) com matrícula de carga horária menor do que quarenta horas receberão complementação, por meio de Dupla Regência, para atenderem à demanda do Programa.

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO INTERNO, RECURSOS, RESULTADO FINAL, ESCOLHA DA UNIDADE ESCOLAR PARA ATUAÇÃO E REQUISIÇÃO
3.1 O presente PSI possui duas etapas;

3.2 A primeira etapa do PSI será composta por: (i) inscrição; (ii) confirmação de cadastro e (iii) análise da formação acadêmica e experiência profissional;

3.2.1 O(A) professor(a) interessado(a) em participar do PSI deverá realizar a inscrição no período estabelecido no cronograma, que compõe o item 4 deste Edital, por intermédio do seguinte endereço eletrônico: https://forms.office.com/r/UWJat4nHPQ, preenchendo todos os campos do formulário e inserindo os documentos indicados a seguir:

3.2.1.1 Declaração de ciência de participação no PSI assinada pela chefia imediata (Modelo constante do ANEXO III deste Edital);

3.2.1.2 Arquivo único em formato .PDF contendo:
a) Currículo com a experiência profissional e formação acadêmica;
b) Declaração(ões) que comprove(m) a(s) experiência(s) profissional(is) e formação acadêmica, de acordo com o ANEXO IV deste Edital;
b.1 Para efeitos de pontuação, a experiência de atuação na Rede também deve ser comprovada no momento da inscrição através de declaração de regência emitida pela unidade escolar na qual o professor atuou.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

c) Cópia (frente e verso) do diploma/certificado de conclusão do curso de graduação com habilitação para lecionar Língua Espanhola **(exigida apenas para os(as) interessados(as) em atuar como regentes de Língua Espanhola que NÃO POSSUEM O CARGO PROFESSOR I - ESPANHOL OU PEF - ANOS FINAIS - ESPANHOL na SME).**
3.2.2 Antes da conclusão do preenchimento do formulário, o(a) professor(a), sob sua responsabilidade, deve marcar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" para ter seu comprovante de inscrição e, em seguida, clicar no botão "enviar". Desta forma, a inscrição será confirmada com a seguinte mensagem: "Sua inscrição foi concluída! Aguarde e acompanhe as próximas etapas desta seleção!";

3.2.3 O(a) professor(a) que realizar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição registrada;

3.2.4 Será efetuada consulta interna ao cadastro do(a) professor(a) junto à Gerência de Seleção e Desempenho (E/CTRH/CDP/GSD), juntamente com a Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional (E/CTRH/CARH/GAMCF), da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos da SME, que verificarão a sua situação funcional, sendo eliminado o(a) professor(a) que:

3.2.4.1 Estiver afastado(a) por motivo de licença médica por mais de 30 (trinta) dias ou sem alta, ou licença sem vencimento, considerando o primeiro dia de inscrição deste Edital;
3.2.4.2 Tiver sido apenado(a), nos 5 (cinco) últimos anos, considerando o primeiro dia de inscrição deste Edital, por inquérito administrativo;
3.2.4.3 Tiver sido apenado(a), nos últimos 5 (cinco) anos, considerando o primeiro dia de inscrição deste Edital, com sanções administrativas referentes à pontualidade, assiduidade ou outras situações concernentes à vida funcional do(a) professor(a);
3.2.4.4 Tiver sido requisitado(a) em processos seletivos internos (mobilidade interna) nos últimos 6 (seis) meses, considerando o primeiro dia de inscrição deste Edital;
3.2.4.5 Estiver em readaptação funcional;

3.2.5 As servidoras que estão de licença aleitamento poderão participar do PSI, cientes de que as vagas dispostas neste Edital são para início imediato;

3.2.6 A análise da formação acadêmica e experiência profissional é classificatória e consiste na verificação dos dados, dos documentos fornecidos no preenchimento do formulário de inscrição e da análise curricular;

3.2.7 **Os(as**) servidores(as) participantes desta etapa serão relacionados(as) por meio de ordenação decrescente de suas pontuações;

3.2.8 No que tange à pontuação, os critérios a serem avaliados, bem como os documentos comprobatórios, constam no ANEXO IV deste Edital;

3.2.8.1 A pontuação aferida estabelecerá a classificação parcial por CRE;

3.2.9 Ocorrendo igualdade na pontuação da análise curricular, o desempate será definido, considerando-se os critérios na seguinte ordem:

a) Professor(a) com a maior nota na experiência profissional;
b) Professor(a) com a maior nota na formação acadêmica;
C) Professor(a) com maior idade, conforme art.27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.

3.3 A segunda etapa do PSI será composta por entrevista;

3.3.1 Serão convocados(as) para a entrevista os(as) professores(as) classificados(as) após a análise da formação acadêmica e experiência profissional no quantitativo de até 2 (duas) vezes o número de vagas para cada CRE;

3.3.2 As entrevistas poderão ser *online ou presenciais, em local/formato a ser definido;*

3.3.3 A convocação será divulgada no D.O. Rio e disponibilizada, complementarmente, nas mídias sociais e nos canais oficiais da SME, com a listagem contendo o(s) nome(s) do(s) pré-selecionado(s), o formato, a data e o horário das entrevistas, sendo de inteira responsabilidade do(a) professor(a) o acompanhamento das etapas previstas, de acordo com o cronograma;

3.3.4 A entrevista ocorrerá em Língua Portuguesa com algumas questões a serem respondidas na língua para a qual o(a) professor(a) se inscreveu, a fim de avaliar a proficiência na respectiva língua;

3.3.5 Esta etapa, que é classificatória, será realizada por banca examinadora, instituída pela SME, que verificará a adequação dos(as) candidatos(as) ao perfil desejado para atuação no âmbito do Programa Bilíngue;

3.3.6 O atraso superior a 10 (dez) minutos do horário agendado ou ausência na entrevista, implicará na eliminação do(a) candidato(a) do PSI, não cabendo recurso para esse caso;

3.3.7 Os(As) professores(as) convocados(as) para a entrevista serão avaliados com base nos itens constantes do ANEXO VI deste Edital;

3.3.8 A Comissão responsável pela elaboração do PSI terá, no máximo, 30 (trinta) minutos, com cada professor(a), para realizar a entrevista;

3.4 Recursos:

3.4.1 O(a) professor(a) participante do PSI poderá interpor recurso(s), devidamente fundamentado(s), em face das decisões nas quais verificar descumprimento aos itens deste Edital, de acordo com o cronograma estipulado no item 4 deste instrumento, acessando e preenchendo formulários constantes dos seguintes endereços eletrônicos:

a) Recursos 1 - Etapa 3.2 - Inscrição, confirmação de cadastro e análise da formação acadêmica e experiência profissional: https://forms.office.com/r/4wCvGnuvHi;

b) Recursos 2 - Etapa 3.3 - Entrevistas: https://forms.office.com/r/u8GzgE1ZCU;

3.4.1 Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados, conforme estipulado no item 4 deste Edital;

3.4.2 Caso o(a) professor(a) que apresente recurso deseje acessar o resultado da análise desse, poderá agendar comparecimento na E/CTRH/CDP/GSD através do e-mail gsdsme@rioeduca.net no prazo de até 15 dias após publicação do resultado em Diário Oficial.

3.5 Resultado Final:

3.5.1 A avaliação das etapas de inscrição, confirmação de cadastro, análise da formação acadêmica e experiência profissional, entrevista e recursos será realizada por banca constituída por Portaria da SME, publicada no D.O.Rio e, complementarmente, nas mídias sociais e nos canais oficiais da SME;

3.5.2 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) servidor(a) que obtiver nota final igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos no processo;

3.5.3 Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

a) Professor(a) com a maior nota na análise de formação acadêmica e experiência profissional;
b) Professor(a) com a maior nota na entrevista;
C) Professor(a) com maior idade, conforme art.27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.

3.5.4 O resultado final do PSI será publicado no D.O.Rio e, complementarmente, nas mídias e nos canais oficiais da SME, de acordo com a ordem de classificação a partir dos pontos atribuídos a cada etapa que o(a) professor(a) participar;

3.5.5 Os(As) professores(as) participantes do PSI serão relacionados por meio de ordenação decrescente de suas pontuações, o que estabelecerá a ordem de classificação para convocação, de acordo com o número de vagas indicado no ANEXO II deste Edital, e composição do banco de habilitados (cadastro de reserva);

3.5.6 Ao ser convocado(a), o(a) servidor(a) terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para apresentação à E/CTRH/CDP/GSD do documento de "nada a opor" com estratégia de substituição, assinado por sua chefia imediata, com o "de acordo" do(a) Coordenador(a) de sua CRE de lotação;
3.5.6.1 Caso o(a) servidor(a) não apresente o referido documento no prazo estabelecido, automaticamente, passará a ocupar o último lugar na listagem de classificação. A E/CTRH/CDP/GSD dará continuidade ao PSI convocando o(a) candidato(a) subsequente;

3.6 Escolha da unidade escolar para atuação:

3.6.1 A escolha da unidade escolar para atuação no Programa se dará respeitando a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), sendo certo que a preferência de CRE sinalizada na inscrição não é garantia de atuação na referida escolha, bem como nas unidades relacionadas no ANEXO II deste Edital;
3.6.2 Os(As) professores(as) que possuem mais de 5 (cinco) anos de exercício na matrícula inscrita e optarem por unidade de CRE diferente de sua designação atual, serão convocados(as), apenas, para as vagas remanescentes após esgotar a possibilidade de alocação INTRACRE. Após todos(as) os(as) candidatos(as) com mais de 5 (cinco) anos de exercício assumirem vagas em CREs diferentes de sua designação, haverá possibilidade de requisição dos(as) professores(as) com menos de 5 (cinco) anos para assumirem as vagas remanescentes.

3.7 Requisição:

3.7.1 A data de requisição do(a) professor(a) selecionado(a) está prevista para o primeiro dia letivo do ano de 2024;

3.7.2 Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão ter disponibilidade para assumir as vagas no momento em que forem convocados(as). Do contrário, serão considerados desistentes;
3.7.3 Os(As) demais professores(as) aprovados(as) que não forem convocados(as), comporão banco de habilitados, por ordem de classificação, pelo prazo de até 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a critério da SME, contado da data da publicação do resultado final no D.O. Rio. Neste período, os(as) habilitados(as) do banco poderão ser convocados(as) para ocuparem as vacâncias que surgirem no Programa.

4. CRONOGRAMA

Etapas	Prazos
Período de inscrições	De 28/11 até as 17h do dia 11/12
Análise da primeira etapa (inscrição, confirmação de cadastro e análise da formação acadêmica e experiência profissional)	De 12/12 a 14/12
Divulgação do resultado da primeira etapa com classificação	15/12
Interposição de Recursos - Primeira Etapa	De 15/12 até as 17h do dia 16/12
Resultado dos Recursos - Primeira Etapa	20/12
Convocação para as entrevistas	20/12
Entrevistas	De 21/12 a 27/12
Divulgação do resultado da etapa das entrevistas	29/12
Interposição de Recursos - Segunda Etapa	De 29/12 até as 17h do dia 30/12
Resultado dos Recursos - Segunda Etapa e Resultado Final	Até 04/01/2024

5. DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1 Reiteramos que é responsabilidade do(a) professor(a) o acompanhamento das etapas previstas neste PSI;

5.2 O prazo estabelecido para esta seleção, assim como a validade do banco de habilitados (cadastro reserva), poderá ser prorrogado por igual período, a critério da SME;

5.3 A inscrição do(a) professor(a) para concorrer à vaga para atuar no Programa implica na aceitação das normas contidas neste Edital e de todas as normas aplicáveis à matéria;

5.4 O presente PSI não altera qualquer vínculo empregatício ou funcional dos(as) professores(as) inscritos(as) e selecionados(as) com o Município, e não gera qualquer expectativa de direito quanto às condições de exercício do cargo, ao estatuto ou à remuneração, como incorporação dos encargos recebidos ou qualquer outra alteração;

5.5 Os(As) professores(as) que acumulem matrículas que excedam a carga horária de quarenta e cinco horas semanais só poderão se inscrever em uma matrícula, sendo esta inscrição na de maior carga horária;

5.6 A inscrição e/ou aprovação nas etapas do PSI NÃO é garantia de requisição do(a) professor(a), cabendo à SME a análise da conveniência e oportunidade das requisições, respeitada a ordem classificatória quando de sua efetivação;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

5.7 Os(As) professores(as) que se inscreverem não poderão fazer parte da banca avaliadora em nenhuma das etapas previstas neste Edital;

5.8 Em todas as etapas do PSI poderão ser solicitadas documentações complementares e o não envio pode ser considerado eliminatório;

5.9 Os responsáveis pela realização deste PSI se reservam o direito de decisão sobre o resultado da seleção, bem como anulação parcial ou integral do processo, em qualquer tempo;

5.10 A dispensa da requisição do(a) professor(a) do Programa implica seu retorno à Unidade Escolar de designação inicial ou de designação por efeito de remoção, nos termos do art. 11, VIII da Portaria Conjunta E/SUBEX e E/SUBE nº. 02, de 4 de novembro de 2021;

5.11 A quantidade de vagas relativas ao Programa está sujeita a mudanças e, caso isso ocorra, os(as) professores(as) selecionados(as) poderão assumir de acordo com a sua classificação. Por esta razão, o número de convocados(as) também poderá sofrer alterações;

5.12 A participação do(a) professor(a) no Programa estará condicionada à comprovação da disponibilidade para cumprimento da carga horária de trabalho, considerando a totalidade de carga horária dos seus vínculos de trabalho e horário de funcionamento das unidades escolares;

5.13 Caso não haja o preenchimento de todas as vagas constantes neste Edital, a E/SUBE terá autonomia para indicação de professores(as) inscritos ou não no PSI, desde que os(as) mesmos(as) atendam a todos os requisitos deste Edital;

5.13.1 Será publicada em Diário Oficial a informação da utilização do subitem 5.13, valendo essa publicação como chamamento para que inscritos, ou não, no PSI possam manifestar interesse em atuar no Programa Bilíngue.
5.13.2 No chamamento, os(as) interessados(as) deverão se apresentar na E/SUBE/CDCEC (Coordenadoria de Diversidade, Cultura e Extensão Curricular), localizada na rua Afonso Cavalcanti, 455, 4º andar - Cidade Nova;

5.14 A requisição do(a) professor(a) para atuação constante neste Edital, não altera as condições de funções de magistério, bem como as de "aposentadoria especial", de acordo com art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, com o art. 211, inciso III, alínea "b", da LOMRJ/90, com os art. 1º e 2º, da Lei Complementar nº 27/95 e com a Lei Municipal N.º 6315/18;

5.15 Eventuais atualizações ou retificações em itens deste Edital, inclusive em relação ao cronograma, serão mencionadas em Edital e/ou Aviso a serem publicadas no D.O. Rio e, complementarmente, nas mídias e nos canais oficiais da SME;

5.16 Os casos omissos serão resolvidos pela E/SUBE e E/CTRH/CDP/GSD.

ANEXO I
PERFIS DE ATUAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS

PERFIL DE ATUAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
LÍNGUA INGLESA	Ser Professor I ou PEF de Língua Inglesa da Rede Pública Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro.
LÍNGUA ESPANHOLA	Ser Professor I ou PEF de Língua Espanhola da Rede Pública Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro ou Ser Professor (PI, PII ou PEF) desta Rede, desde que tenha habilitação para lecionar a Língua Espanhola (diploma/certificado de conclusão da licenciatura em Português/Espanhol ou diploma/certificado de conclusão da licenciatura em Espanhol/Literaturas).

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

CRE	Língua Inglesa	Língua Espanhola	Total de vagas
1	1	1	2
2	2	2	4
3	0	2	2
4	7	1	8
5	0	1	1
6	0	2	2
7	1	4	5
8	0	2	2
9	2	1	3
10	1	4	5
11	0	3	3
TOTAL	**14**	**23**	**37**

QUADRO DE VAGAS POR UNIDQADE ESCOLAR

LÍNGUA INGLESA			
CRE	**DESIGNAÇÃO**	**UNIDADE ESCOLAR**	**VAGAS**
1	01.07.502	E.M. Mestre Waldemiro	1
2	02.06.002	E.M. Henrique Dodsworth	1
2	02.04.502	CIEP Presidente Agostinho Neto	1
4	04.11.801	EDI Mariana Rocha de Souza	1
4	04.30.810	EDI Medalhista Olímpico Evandro Motta Marcondes Guerra	3
4	04.30.020	E.M. Vereadora Marielle Franco	3
7	07.16.053	E.M. Professora Dyla Sylvia de Sá	1
9	09.18.504	CIEP Francisco Cavalcante Pontes de Miranda	2
10	10.19.046	E.M. Professora Zulmira Telles da Costa	1
TOTAL			**14**

LÍNGUA ESPANHOLA			
CRE	**DESIGNAÇÃO**	**UNIDADE ESCOLAR**	**VAGAS**
1	01.02.005	E.M. Calouste Gulbenkian	1
2	02.08.012	E.M. Orsina da Fonseca	2
3	03.13.015	E.M. República do Peru	2
4	04.10.025	E.M. Anibal Freire	1
5	05.15.029	E.M. Professor Carneiro Felipe	1
6	06.25.013	E.M. Fernando Rodrigues da Silveira	2
7	07.16.080	E.M. Ginásio Aleksander Henryk Laks	4
8	08.33.040	E.M. Rondon	2
9	09.18.083	E.M. Professor Castro Rebello	1
10	10.19.080	E.M. Ginásio Professor Neemias Rodrigues de Mello	4
11	11.20.014	E.M. Holanda	2
11	11.20.501	E.M. Anísio Teixeira	1
TOTAL			**23**

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PROCESSO SELETIVO

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Ensino
___ª Coordenadoria Regional de Educação

NOME DA UNIDADE ESCOLAR: _____

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PROCESSO SELETIVO

Eu, _____, Diretor(a)/ Diretor(a) Adjunto(a)/ Gerente / Coordenador(a) da (___._____._____) _____ _____, Matrícula ____/_____ declaro para os devidos fins ter ciência que o(a) profess or(a)_____, Matrícula ____/_____, dessa unidade escolar/administrativa está participando do processo de seleção interna para atuação no Programa _____, em atendimento ao Edital N.º ___ de ___ de _____ de _____ e que ( ) possuo / ( ) não possuo estratégia de substituição, caso o(a) professor(a) seja aprovado(a).

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

_____
(Nome completo da chefia imediata / matrícula e assinatura)

ANEXO IV
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CATEGORIAS	ITENS AVALIADOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pós-graduação lato sensu na área de Línguas	Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu na área exigida	1 (NÃO CUMULATIVO)	1,0
	Mestrado	Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu	1 (NÃO CUMULATIVO)	1,0
	Doutorado	Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu	1 (NÃO CUMULATIVO)	1,0
	Proficiência em língua estrangeira	Certificado de proficiência na língua de inscrição (nível intermediário: B1,B2)	0,5 (NÃO CUMULATIVO)	0,5
		Certificado de proficiência na língua de inscrição (nível avançado: C1, C2)	1,5 (NÃO CUMULATIVO)	1,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL*	Experiência como professor(a) de língua adicional	Declaração que comprove experiência como professor(a) de língua adicional	ATÉ 3 ANOS DE EXPERIÊNCIA (0,50 PONTO PARA CADA 6 MESES)	ATÉ 3,0
	Experiências profissionais com o uso da língua adicional	Declaração que comprove experiências profissionais com o uso da língua adicional	ATÉ 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA (0,50 PONTO PARA CADA 6 MESES)	ATÉ 2,0
TOTAL				**ATÉ 10,0**

* Tempos concomitantes de experiência profissional serão válidos, apenas, para um dos itens avaliados.

ANEXO V
FICHA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

NOME:	
CARGO	MATRÍCULA:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

CATEGORIAS		PONTUAÇÃO POR ITEM	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	TOTAL
FORMAÇÃO ACADÊMICA	curso de pós-graduação lato sensu na área de Línguas	1,0			
	Mestrado	1,0			
	Doutorado	1,0			
	Proficiência em língua estrangeira (nível intermediário: B1,B2)	0,5			
	Proficiência em língua estrangeira (nível avançado: C1, C2)	1,5			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência como professor(a) de língua adicional	ATÉ 3,0			
	Experiências profissionais com o uso da língua adicional	ATÉ 2,0			
TOTAL					

ANEXO VI
FICHA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DA ENTREVISTA

NOME DO(A) PROFESSOR(A):	MATRÍCULA:
PROFESSOR(A) COMPARECEU:	( ) SIM OU ( ) NÃO
PROFESSOR(A) INICIOU A ENTREVISTA NO HORÁRIO DE CONVOCAÇÃO OU COM A TOLERÂNCIA PREVISTA NO EDITAL:	( ) SIM OU ( ) NÃO
PROFESSOR(A) INICIOU E CONCLUIU A ENTREVISTA:	( ) SIM OU ( ) NÃO

CATEGORIA	ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO POR ITEM	TOTAL DE PONTOS CONFIRMADOS
Conhecimento das atribuições da função a ser desempenhada	Demonstra conhecimento das mais recentes perspectivas de ensino de línguas adicionais que circulam nos meios acadêmicos, relacionando-as aos princípios e concepções do Currículo Carioca.	4,0	
Comunicação	Gramática; Vocabulário; Fluência; Pronúncia; Compreensão. (Língua Adicional)	3,0	
	Uso de linguagem formal; Clareza na apresentação;	3,0	
PONTUAÇÃO TOTAL DA ENTREVISTA			

Justificativa da avaliação:
_____
_____
_____

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

EXAMINADOR(A) 1:
EXAMINADOR(A) 2:

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE RECURSO

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação
Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas
Gerência de Seleção e Desempenho

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do(a) Candidato(a):
Matrícula de inscrição:

À Banca Avaliadora da Seleção,
Na qualidade de candidato(a) participante do processo seletivo interno referente ao_____
_____ solicito a revisão de minha pontuação na:

( ) ETAPA: INSCRIÇÃO, CONFIRMAÇÃO DE CADASTRO, ANÁLISE DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL;
( ) ETAPA: ENTREVISTA,

por contrariar o disposto no Edital pelos seguintes motivos (a apresentação dos argumentos é obrigatória):
_____
_____
_____
_____

Rio de Janeiro, de de .

_____
Nome do(a) Candidato(a)/Matrícula e Assinatura

.....

Campo destinado para parecer final do recurso avaliado pela banca:
_____

Recurso Deferido ( ) / Recurso Indeferido ( )

EXAMINADOR(A) 1:
EXAMINADOR(A) 2:
ASSINATURA DE CIÊNCIA DO RESULTADO DO RECURSO:

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 14, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo Interno (PSI) para composição de Cadastro de Reserva (CR) do quadro de docentes do Projeto de Gestão dos Resultados de Aprendizagem (GRA) da Secretaria Municipal de Educação - SME.

1. O PROJETO:
1.1 O Projeto GRA visa desenvolver uma política pública de educação focada na gestão para resultados de aprendizagem, por meio de acompanhamento sistemático, com metas e indicadores definidos nos âmbitos central, regional e escolar, fortalecendo e apoiando as equipes gestoras das unidades escolares para alcançar melhor desempenho e contribuir para o fomento da equidade de ensino;
1.2 Os(As) professores(as) convocados(as) no âmbito do Projeto GRA atuarão, como AGENTE DE GESTÃO DOS RESULTADOS DE APRENDIZAGEM, no acompanhamento sistemático de um grupo de unidades escolares, contribuindo para a melhoria dos processos da gestão escolar desses espaços e estarão vinculados às Gerências de Educação das Coordenadorias Regionais de Educação (E/CRE/GED);
1.3 O Projeto GRA será coordenado e acompanhado pela Coordenadoria de Gestão para Resultados de Aprendizagem (E/SUBE/CGRA) da SME;

2. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO:
2.1 O PSI do Projeto GRA busca selecionar internamente professores(as) para composição de cadastro de reserva, conforme quadro de vagas indicado no ANEXO II deste Edital, que possuam as seguintes habilidades e competências:
2.1.1 Prática em aplicativos e ferramentas de gestão de processos;
2.1.2 Capacidade de compreensão da legislação educacional brasileira e da inclusão de pessoa com deficiência, relacionada ao desenvolvimento de todas as suas atividades;
2.1.3 Conhecimento das legislações que regulam e orientam as práticas pedagógicas específicas para cada segmento e capacidade de articular em prol de um clima de cooperação entre as pessoas levando as escolas a interagirem, contribuindo para a melhoria do desenvolvimento de aprendizagem e consequentemente de desempenho;
2.1.4 Comprometimento e engajamento com as atividades desempenhadas;
2.1.5 Atitudes assertivas, considerando todos os fatores envolvidos;
2.1.6 Organização, confidencialidade e zelo com os documentos aos quais terá acesso;
2.1.7 Comunicação e articulação, a fim de associar conhecimentos e saberes;
2.1.8 Habilidade de comunicação e em resolução de conflitos e boa relação interpessoal;
2.1.9 Disposição e interesse para novos aprendizados;
2.1.10 Habilidade em utilizar recursos pedagógicos digitais (plataformas virtuais e ferramentas digitais);
2.1.11 Proatividade, colaboração, organização, inovação e criatividade;
2.1.12 Capacidade de analisar e interpretar dados;
2.1.13 Capacidade de trabalhar em equipe com metas e prazos determinados;
2.1.14 Habilidade para gestão do tempo com criatividade e efetividade.
2.2 As especificações do perfil de atuação, assim como suas atribuições e carga horária necessária constarão no ANEXO I deste Edital.

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO INTERNO, RECURSOS, RESULTADO FINAL, CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E REQUISIÇÃO:
3.1 O presente PSI possui duas etapas;
3.2 A primeira etapa do PSI será composta por: (i) Inscrição; (ii) confirmação de cadastro e (iii) análise da formação acadêmica e experiência profissional.
3.2.1 O(A) servidor(a) interessado(a) em participar do PSI deverá realizar a inscrição no período estabelecido no cronograma, que compõe o item 4 deste Edital, através do seguinte endereço eletrônico: https://forms.office.com/r/UWJat4nHPQ, preenchendo todos os campos do formulário e inserindo os documentos indicados a seguir:
I. Declaração de ciência de participação no PSI, assinada pela chefia imediata (Modelo constante do ANEXO III deste Edital);
II. Arquivo único em formato .PDF contendo:
a) Currículo com a experiência profissional e a formação acadêmica;
b) Cópia (frente e verso) do diploma de curso de graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado que comprove a conclusão do curso;
c) Declaração(ões) que comprove(m) a(s) experiência(s) profissional(is) e formação acadêmica, de acordo com o ANEXO IV deste Edital;
c.1) Para efeitos de pontuação, a experiência de atuação na Rede também deve ser comprovada no momento da inscrição através de declaração de regência emitida pela unidade escolar na qual o(a) professor(a) atuou.
d) Cópia de certificados de cursos que comprovem o conhecimento técnico e/ou título;
3.2.1.1 O arquivo pode conter mais de um diploma, certificado e/ou comprovação, mas deve ser inserido num único documento em formato PDF.
3.2.1.2 Antes da conclusão do preenchimento do formulário, o(a) servidor(a), sob sua responsabilidade, deve marcar a opção “Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas” para ter seu comprovante de inscrição e, em seguida, clicar no botão “enviar”. Desta forma a inscrição será confirmada com a seguinte mensagem: “Sua inscrição foi concluída! Aguarde e acompanhe as próximas etapas desta seleção!”.
3.2.1.3 O(a) servidor(a) que realizar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última registrada, sendo desconsideradas as anteriores;
3.2.1.4 O(a) servidor(a) deverá optar por participar de, apenas, um PSI, caso existam outros ocorrendo em tempo concomitante.
3.2.2 Será efetuada consulta interna ao cadastro do(a) servidor(a) pela Gerência de Seleção e Desempenho (E/CTRH/CDP/GSD), juntamente com a Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional (E/CTRH/CARH/GAMCF), da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos da SME, que verificarão a sua situação funcional, sendo eliminado o(a) servidor(a) que:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

3.2.2.1 Estiver afastado(a) por motivo de licença médica por mais de 30 (trinta) dias ou sem alta, ou licença sem vencimento, considerando o primeiro dia de inscrição deste Edital;
3.2.2.2 Tiver sido requisitado(a) em processos seletivos internos (mobilidade interna) nos últimos 6 (seis) meses, considerando o primeiro dia de inscrição deste Edital;
3.2.2.3 Tiver sido apenado(a) nos 5 (cinco) últimos anos, considerando o primeiro dia de inscrição deste Edital, por inquérito administrativo;
3.2.2.4 Tiver sido apenado(a), nos últimos 5 (cinco) anos, considerando o primeiro dia de inscrição deste Edital, com sanções administrativas referentes à assiduidade ou outras situações concernentes à vida funcional do(a) professor(a);
3.2.2.5 Não tiver concluído o Estágio Probatório;
3.2.2.6 Não tiver, no mínimo, 5 (cinco) anos de atuação em unidade escolar na Rede Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro;
3.2.2.7 Tiver inscrição mais recente em outro PSI que esteja ocorrendo no mesmo período deste Edital;

3.2.3 As candidatas que estão de licença aleitamento poderão participar do PSI, cientes de que precisam ter disponibilidade para atuação no Projeto no momento em que forem convocadas;
3.2.4 A etapa de análise da formação acadêmica e experiência profissional é classificatória e consiste na verificação dos dados, dos documentos fornecidos no preenchimento do formulário de inscrição e da análise curricular;
3.2.5 Os(As) servidores(as) participantes desta etapa serão relacionados por meio de ordenação decrescente de suas pontuações;
3.2.6 Ocorrendo igualdade na pontuação da análise curricular, o desempate será definido, considerando-se os critérios na seguinte ordem:

a) Professor(a) com a maior nota na experiência profissional;
b) Professor(a) com a maior nota na formação acadêmica;
c) Professor(a) com maior idade.

3.3 A segunda fase do PSI será composta por entrevista;
3.3.1 Serão convocados(as) para a entrevista os(as) professores(as) classificados(as) após a análise da formação acadêmica e experiência profissional no quantitativo de até 3 (três) vezes o número de vagas do cadastro de reserva, de acordo com a Coordenadoria Regional de Educação para a qual o candidato se inscreveu;
3.3.2 A entrevista será *online ou presencial, realizada por banca examinadora instituída por Portaria da SME, que verificará a adequação dos(as) candidatos(as) ao perfil desejado para atuação no Projeto, em formato/local a ser definido;*
3.3.3 A convocação será divulgada no D.O. Rio e disponibilizada, complementarmente, nas mídias sociais e nos canais oficiais da SME, com a listagem contendo o(s) nome(s) do(s) pré-selecionado(s), data, horário e formato/local das entrevistas, sendo de inteira responsabilidade do servidor o acompanhamento das etapas previstas, de acordo com o cronograma constante do Edital;
3.3.4 O atraso superior a 10 (dez) minutos do horário agendado ou ausência na entrevista implicará na eliminação do(a) candidato(a) do PSI, não cabendo recurso para este caso;
3.3.5 Os(As) servidores(as) convocados(as) para a entrevista serão avaliados(as) com base nos critérios estabelecidos de acordo com o ANEXO VI deste Edital;
3.3.6 A Comissão responsável pela elaboração do PSI terá, no máximo, 30 (trinta) minutos, com cada professor(a), para realizar a entrevista.

3.4 Recursos:
3.4.1 O(a) servidor(a) participante do PSI poderá interpor recurso(s), devidamente fundamentado(s), conforme indicado no ANEXO VII deste Edital, em face das decisões nas quais verificar descumprimento aos itens deste Edital, de acordo com o cronograma estipulado no item 4 deste instrumento, acessando e preenchendo formulários constantes dos seguintes endereços eletrônicos:

a) Recursos 1 - Inscrição, confirmação de cadastro e análise da formação acadêmica e experiência profissional: https://forms.office.com/r/4wCvGnuvHi;

b) Recursos 2 - Entrevistas: https://forms.office.com/r/u8GzgE1ZCU;

3.4.2 Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados, conforme estipulado no cronograma constante deste Edital;
3.4.3 Caso o(a) servidor(a) que apresente recurso deseje acessar o resultado da análise desse, poderá agendar comparecimento na E/CTRH/CDP/GSD através do e-mail gsdsme@rioeduca.net no prazo de até 15 (quinze) dias após publicação do resultado no D.O.Rio.

3.5 Resultado final:
3.5.1 A avaliação da inscrição, da confirmação de cadastro, da análise da formação acadêmica e experiência profissional e dos recursos será realizada por banca constituída por Portaria da SME, publicada no D.O.Rio e, complementarmente, nas mídias sociais e nos canais oficiais da SME;
3.5.2 Será considerado(a) apto para compor o cadastro de reserva o(a) servidor(a) que obtiver nota final igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos no processo;
3.5.3 Ocorrendo igualdade de nota final na classificação final, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

a) Servidor(a) com a maior nota na análise da experiência profissional e formação acadêmica;
b) Servidor(a) com a maior nota na entrevista;
c) Professor(a) com maior idade.

3.5.4 O resultado final do PSI será publicado no D.O.Rio, e complementarmente, nas mídias e nos canais oficiais da SME, de acordo com a ordem de classificação, a partir dos pontos atribuídos na análise de formação acadêmica e profissional;
3.5.5 Os(as) servidores(as) participantes do PSI serão relacionados(as) por meio de ordenação decrescente de suas pontuações, o que estabelecerá a ordem de classificação para compor cadastro de reserva;
3.5.6 Ao ser convocado(a), o(a) servidor(a) terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para apresentação à E/CTRH/CDP/GSD do documento de “nada a opor” com estratégia de substituição, assinado por sua chefia imediata, com o “de acordo” do(a) Coordenador(a) de sua CRE de lotação;
3.5.6.1 Caso o(a) servidor(a) não apresente o referido documento no prazo estabelecido, automaticamente, passará a ocupar o último lugar na listagem de classificação. A E/CTRH/CDP/GSD dará continuidade ao PSI convocando o(a) candidato(a) subsequente;

3.6 Curso de Formação Inicial:
3.6.1 O Curso de Formação Inicial será obrigatório para todos(as) os(as) professores(as) que forem convocados(as). Estes também participarão de mais formações ao longo de todo o Projeto;
3.6.2 A formação inicial não tem data pré-estabelecida;
3.6.2.1 O(a) servidor(a) convocado(a) deverá aguardar o chamamento para início do Curso de Formação Inicial em momento oportuno. As informações referentes a esta etapa serão enviadas por e-mail institucional, indicando dia/horário/local de comparecimento;
3.6.2.2 O(a) professor(a) que não comparecer, chegar atrasado(a) ou ausentar-se sem justificativa razoável e idônea durante o curso será considerado(a) eliminado(a) do PSI;
3.6.2.3 Considera-se justificativa razoável e idônea para ausência nos dias e horários de formação os documentos que comprovem convocações para audiências em órgãos judiciais, os atestados médicos e todos os outros que são aceitáveis de acordo com a legislação em vigor;

3.7 Requisição:
3.7.1 A Requisição terá validade no período compreendido entre o primeiro dia do curso de formação e a finalização do Projeto GRA ou, ainda, por iniciativa de uma das partes, motivadamente;
3.7.2 Os(As) professores(as) convocados(as) serão requisitados(as) e terão sua lotação de acordo com a CRE de inscrição;
3.7.3 A movimentação do(s) servidor(es) convocados(as) poderá ocorrer após a conclusão do PSI. A requisição será efetivada com a apresentação do documento contendo o pronunciamento da atual chefia - “nada a opor” - com a estratégia de substituição do(a) servidor(a), caso haja mudança de setor/lotação, e a assinatura do(a) coordenador(a) da CRE de origem do(a) servidor(a);
3.7.4 O cadastro de reserva terá validade de 1 (um) ano, contado da data da publicação do resultado final no D.O. Rio, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a critério da SME;
3.7.4.1 Nesse período, o cadastro de reserva poderá ser utilizado para suprir possíveis vacâncias e, aquele(a) que não desejar ocupar a vaga no momento da convocação, será eliminado(a).

4. CRONOGRAMA

Etapas	Prazos
Período de inscrições	De 28/11 até as 17h do dia 11/12
Análise da primeira etapa (inscrição, confirmação de cadastro e análise da formação acadêmica e experiência profissional)	De 12/12 a 14/12
Divulgação do resultado da primeira etapa com classificação	15/12
Interposição de Recursos - Primeira Etapa	De 15/12 até as 17h do dia 16/12
Resultado dos Recursos Primeira Etapa	20/12
Convocação para as entrevistas	20/12
Entrevistas	De 21/12 a 27/12
Divulgação do resultado da etapa das entrevistas	29/12
Interposição de Recursos - Segunda Etapa	De 29/12 até as 17h do dia 30/12
Resultado dos Recursos - Segunda Etapa e Resultado Final	Até 04/01/2024

5. DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1 Salientamos que é responsabilidade do(a) professor(a) o acompanhamento das etapas previstas neste PSI;
5.2 O prazo estabelecido para esta seleção, assim como a validade do cadastro de reserva, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da SME;
5.3 A inscrição do(a) professor(a) para concorrer à vaga para atuar no Projeto GRA implica na aceitação das normas contidas neste Edital e todas as normas aplicáveis à matéria;
5.4 Para atuação de 40h (quarenta horas) semanais, os(as) professores(as) requisitados(as) receberão complementação, por meio de encargo referente ao projeto, nos valores abaixo especificados:

ENCARGOS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO (40h semanais)	
CARGA HORÁRIA	**VALOR**
16 horas	R$ 4.500,00
22,5 horas	R$ 3.700,00
30 horas	R$ 2.750,00
40 horas	R$ 1.500,00
22,5 horas + 22,5 horas	R$ 1.500,00
22,5 horas + 16 horas	R$ 1.687,50
16 horas + 16 horas	R$ 2.500,00

5.5 Os valores contidos nos itens que se referem aos encargos para atuação no Projeto poderão ser alterados visando adequações orçamentárias e financeiras estabelecidas por órgãos competentes;
5.6 O presente PSI não altera qualquer vínculo empregatício ou funcional dos(as) professores(as) inscritos(as) e selecionados(as) com o Município, e não gera qualquer expectativa de direito quanto às condições de exercício do cargo, ao estatuto ou à remuneração, como incorporação dos encargos recebidos ou qualquer outra alteração;
5.7 Os(As) professores(as) que acumulem matrículas que excedam a carga horária de 45h (quarenta e cinco horas) semanais só poderão se inscrever em uma matrícula, sendo esta inscrição na de maior carga horária;
5.8 A inscrição e/ou aprovação nas etapas do PSI NÃO é garantia de requisição do(a) professor(a), cabendo à SME a análise da conveniência e oportunidade das requisições, respeitada a ordem classificatória quando de sua efetivação;
5.9 Os responsáveis pela realização deste PSI se reservam o direito de decisão sobre o resultado da seleção, bem como anulação parcial ou integral do processo, em qualquer tempo;
5.10 Os(As) professores(as) que possuem mais de 5 (cinco) anos de exercício na matrícula inscrita, ao escolherem qualquer CRE diferente de sua designação atual, serão convocados(as), apenas, para as vagas remanescentes após esgotar a possibilidade de alocação INTRACRE;
5.11 A dispensa da requisição do(a) professor(a) do Projeto implica seu retorno à unidade escolar de designação inicial ou de designação por efeito de remoção, nos termos do art. 11, VIII da Portaria Conjunta E/SUBEX e E/SUBE nº 02, de 4 de novembro de 2021;
5.12 A quantidade de vagas do cadastro de reserva relativas ao projeto está sujeita a mudanças e, caso isso ocorra, os(as) professores(as) selecionados (as) poderão assumir de acordo com a sua classificação. Por essa razão, o número de convocados(as) também poderá sofrer alterações;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

5.13 A participação do(a) professor(a) no projeto estará condicionada à comprovação da disponibilidade para cumprimento da carga horária de trabalho, considerando a totalidade de carga horária dos seus vínculos de trabalho e horário de funcionamento das unidades escolares e das Coordenadorias Regionais de Educação;
5.14 A requisição do(a) professor(a) para atuação no projeto, altera as condições de funções de magistério, bem como as de "aposentadoria especial", exclusiva para professor(a) que comprove ter exercido todo o seu tempo em função de magistério, de acordo com art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, com o art. 211, inciso III, alínea "b", da LOMRJ/90, com os arts. 1º e 2º, da Lei Complementar nº 27/95 e com a Lei Municipal N.º 6315/18;
5.15 Eventuais atualizações ou retificações em itens deste Edital, inclusive em relação ao cronograma, serão mencionadas em Edital e/ou Aviso a serem publicadas no D.O. Rio, e complementarmente, nas mídias e nos canais oficiais da SME;
5.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão para Resultados de Aprendizagem (E/SUBE/CGRA) e Gerência de Seleção e Desempenho (E/CTRH/CDP/GSD).

ANEXO I
PERFIL DE ATUAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

PERFIL
AGENTE DE GESTÃO DOS RESULTADOS DE APRENDIZAGEM (E/CRE/GED)
CARGA HORÁRIA DE TRABALHO
40h (quarenta horas) semanais
LOCAL DE ATUAÇÃO
1 (UM) DIA DA SEMANA NA CRE E 4 (QUATRO) DIAS NAS ESCOLAS DE ATUAÇÃO PERTENCENTES À CRE PARA A QUAL SE CANDIDATOU.
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
• Acompanhar as gestões escolares com visitas, in loco, semanais/quinzenais/mensais; • Articular, junto ao Gestor Escolar, as ações de acompanhamento/intervenção na gestão escolar com vistas ao alcance das metas e resultados de aprendizagem, trazendo sugestões e provocando a reflexão e a tomada de decisão por meio de evidências; • Analisar e diagnosticar o cenário escolar com vistas a auxiliar o Gestor Escolar a criar seu plano de gestão com objetivos e estratégias para a melhoria do desempenho, a redução do abandono e da retenção em sua Unidade Escolar; • Analisar os dados de aprendizagem das escolas acompanhadas e gerar informações para definição dos protocolos para as ações de acompanhamento; • Zelar pela organização e arquivamento dos documentos e termos de acompanhamento de suas escolas; • Realizar junto à equipe do Nível Central - E/SUBE/CGRA - encaminhamentos necessários para solucionar problemas mais desafiadores; • Levantar, junto à direção, dados e informações necessárias para informar os processos de acompanhamento, bem como atender às demandas estratégicas do Nível Central; • Participar ativamente das ações formativas para o autodesenvolvimento e alinhamento de temáticas prioritárias; • Fazer uso de sistemas digitais para inserir informações, dados, bem como para monitorar os processos diversos inerentes ao acompanhamento; • Avaliar, junto ao Gestor, a eficácia das intervenções com vistas a adequação e revisão, quando necessário, para a melhoria dos resultados de aprendizagem; • Sistematizar boas práticas das escolas e compartilhar com a rede, por meio dos sistemas de acompanhamento disponibilizados pela SME; • Dar suporte à metodologia de acompanhamento definida pela SME, realizando atividades de apoio; • Realizar treinamento e dar apoio a todos os envolvidos para que possam executar as ações propostas nos planos de ação pedagógico e ambiental; • Orientar o Gestor na identificação dos problemas da escola, levando-o ao atingimento de metas e elaboração dos planos de ação para melhoria dos resultados; • Verificar a execução e eficácia das ações propostas nos planos de ação, com vistas ao alcance das metas estabelecidas; • Participar, quando houver, das reuniões com a equipe de formação continuada, objetivando fortalecer o binômio Formação-Acompanhamento.

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

ATUAÇÃO PRINCIPAL	1ª CRE	2ª CRE	3ª CRE	4ª CRE	5ª CRE	6ª CRE	7ª CRE	8ª CRE	9ª CRE	10ª CRE	11ª CRE	TOTAL
GESTÃO DOS RESULTADOS DA APRENDIZAGEM	1	2	1	1	1	1	1	2	0	0	2	12

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PROCESSO SELETIVO

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Ensino
___ª Coordenadoria Regional de Educação
NOME DA UNIDADE ESCOLAR

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PROCESSO SELETIVO

Eu, _____, diretor(a)/ diretor(a) adjunto(a) da (___._____._____) _____, Matrícula ____/_____ declaro para os devidos fins ter ciência que o(a) professor(a)_____ dessa unidade escolar está participando do processo de seleção interna para cadastro de reserva visando atuação no Projeto _____, em atendimento ao Edital N.º ___ de ___ de _____ de _____ e que ( ) possuo / ( ) não possuo estratégia de substituição, caso o(a) professor(a) seja aprovado(a).

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

_____
(Nome completo do diretor(a) / diretor(a) adjunto(a) / matrícula e assinatura)

ANEXO IV
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

CATEGORIAS	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÕES
TITULAÇÃO ACADÊMICA	Pós-graduação lato sensu ou strictu sensu em áreas relacionadas à Educação.	0	2	Será atribuída a seguinte pontuação: Pós lato sensu: 0,50 ponto; Mestrado: 1,0 ponto; Doutorado: 1,0 ponto. Pontuação cumulativa, limitada a 2,0 pontos no total.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Pontuação cumulativa)	Está (atualmente) lotado na E/CRE ou Nível Central	0	2	Para cada ano comprovado de atuação será contabilizado 0,50 ponto.
	Já esteve na E/CRE ou Nível Central em acompanhamento da Gestão Escolar	0	2	Para cada ano comprovado de atuação será contabilizado 0,50 ponto.
	Experiência na Gestão Escolar	0	2	Para cada ano comprovado de atuação será contabilizado 0,50 ponto.
DEMAIS FORMAÇÕES	Cursos de aperfeiçoamento relacionados a Gestão Escolar, com destaque para a Gestão pedagógica e a avaliação da aprendizagem com carga horária mínima de 30h.	0	2	Para cada curso de extensão comprovado, será contabilizado 0,50 ponto.
TOTAL: 10 PONTOS				

ANEXO V
FICHA DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR

QUADRO GERAL DE PORNUAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO A SER APRESENTADO	PONTUAÇÃO POR ITEM	QUANTIDADE	TOTAL DE PONTOS CONFIRMADOS
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Pós-graduação lato sensu ou strictu sensu em áreas relacionadas à Educação.	DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO	ATÉ 2,0 Pós lato sensu: 0,50 ponto; Mestrado: 1,0 ponto; Doutorado: 1,0 ponto.		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Está (atualmente) lotado(a) na E/CRE ou Nível Central	DECLARAÇÃO COM ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA COM O PERÍODO DE ATUAÇÃO	ATÉ 2,0		
Já esteve na E/CRE ou Nível Central em acompanhamento da Gestão Escolar	DECLARAÇÃO CONTENDO O PERÍODO DE ATUAÇÃO COM A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS	ATÉ 2,0		
Experiência na Gestão Escolar	DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO NA QUAL ATUA OU ATUOU	ATÉ 2,0		
3. DEMAIS EXPERIÊNCIAS				
Cursos de aperfeiçoamento relacionados a Gestão Escolar, com destaque para a Gestão pedagógica e a avaliação da aprendizagem com carga horária mínima de 30h.	Diploma ou declaração de conclusão de curso com carga horária mínima de 30h.	ATÉ 2,0		
PONTUAÇÃO FINAL				

Rio de Janeiro, de de .

Examinador 1:
Examinador 2:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

ANEXO VI
FICHA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DA ENTREVISTA

QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO POR ITEM	TOTAL DE PONTOS CONFIRMADOS
Conhecimento das atribuições da função a ser desempenhada	Demonstra capacidade de compreensão da legislação educacional brasileira e da inclusão de pessoa com deficiência, relacionada ao desenvolvimento de todas as suas atividades	Atende Parcialmente: Mínimo 0,5 Atende Satisfatoriamente: Máximo 2,0	
	Demonstra capacidade de promover articulação, interação e cooperação entre as unidades escolares		
	Demonstra capacidade de realizar e avaliar a eficácia das intervenções com vistas à adequação e revisão, quando necessário, para a melhoria dos resultados de aprendizagem		
	Demonstra capacidade de utilizar recursos pedagógicos digitais (plataformas virtuais e ferramentas digitais) e de interpretar dados com apoio nas experiências		
Comunicação	Uso de linguagem formal com concordância, sem uso gírias e/ou erros gramaticais		
PONTUAÇÃO TOTAL			

JUSTIFICATIVA DA AVALIAÇÃO:
_____
_____
_____

Rio de Janeiro, de de .

Examinador 1:
Examinador 2:

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE RECURSO

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação
Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas
Gerência de Seleção e Desempenho

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do(a) Candidato(a): _____
Matrícula de inscrição: _____

À Banca Avaliadora da Seleção,

Na qualidade de candidato(a) participante do processo seletivo interno referente ao,solicito a revisão de minha pontuação na:

( ) ETAPA INSCRIÇÃO, CONFIRMAÇÃO DE CADASTRO, ANÁLISE DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL,

( ) ETAPA ENTREVISTA,

por contrariar o disposto no Edital pelos seguintes motivos (a apresentação dos argumentos é obrigatória):
_____
_____
_____
_____

Rio de Janeiro, de de .

_____
Nome do(a) Candidato(a)/ Matrícula e Assinatura

Campo destinado para parecer final do recurso avaliado pela banca:
_____
_____
_____
_____

Recurso Deferido ( ) / Recurso Indeferido ( )

Examinador 1:
Examinador 2:

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 15, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo Interno (PSI) para composição de Cadastro de Reserva (CR) do quadro de docentes FORMAÇÃO CONTINUADA (FC) da Secretaria Municipal de Educação - SME.

1. FORMAÇÃO CONTINUADA (FC):
1.1 Visando construir e desenvolver a política de formação continuada para os profissionais de educação da SME, por meio de percursos formativos desenvolvidos em formato presencial e/ou remoto, adaptados a cada perfil e função, a Escola de Formação Paulo Freire (E/SUBE/EPF) tem como objetivo contribuir para a prática docente de modo a potencializar os processos de ensino e de aprendizagem e minimizar as desigualdades e defasagens educacionais;

1.2 Os(As) servidores(as) do cadastro de reserva que forem convocados(as) para o projeto atuarão no Nível Central (NC) ou nas Coordenadorias Regionais de Educação (E/CRE) como FORMADORES;

1.3 No Nível Central, os(as) servidores(as) estarão vinculados(as) à Escola de Formação Paulo Freire (E/SUBE/EPF), ao Instituto Helena Antipoff - IHA (no caso de vagas para formadores de Educação Especial) e à E/SUBE/Gerência de Educação de Jovens e Adultos (no caso de formadores da Educação de Jovens e Adultos). Nas Coordenadorias Regionais de Educação (E/CRE), estarão vinculados à Gerência de Educação (E/CRE/GED);

1.4 A formação continuada se desenvolverá na formação específica das Lideranças Pedagógicas, dos professores de Educação Infantil, de Alfabetização, de 3º ao 5º anos, de projetos de correção de fluxo, de componentes curriculares, de Educação Especial e EJA. A formação continuada será implementada pela E/SUBE/EPF, pelo E/IHA e pela E/SUBE/GEJA, considerando a especificidade de cada área, e coordenada pela Subsecretaria de Ensino da SME.

2. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA ATUAÇÃO NA FORMAÇÃO CONTINUADA:
2.1 O PSI busca selecionar internamente professores(as) para compor cadastro de reserva que se alinhem à política pedagógica da SME e possuam:

2.1.1 Compreensão da legislação brasileira que rege os fundamentos da educação e aquelas que regulam e orientam as práticas pedagógicas;

2.1.2 Planejamento de percursos formativos alinhados à política pedagógica da SME;

2.1.3 Organização de processos sistematizados, fluxo de trabalho e prioridades na construção das formações;

2.1.4 Comunicação clara e concisa, com bom padrão de escuta e observação;

2.1.5 Identificação das diversas formas de aprender, através de interação, intercâmbio e vivências;

2.1.6 Alinhamento às transversalidades do currículo - equidade étnico-racial e educação inclusiva;

2.1.7 Influência positiva, engajamento, postura ética, assertiva e transparente nas ações de formação propostas;

2.1.8 Viabilidade em projetos e metas para o alcance de resultados qualificados de aprendizagem dos alunos;

2.1.9 Alinhamento às diretrizes, estratégias e elementos pedagógicos propostos pela Rede, contribuindo para sua implementação;

2.1.10 Habilidade para utilizar recursos pedagógicos digitais e disposição e interesse para novos aprendizados;

2.1.11 Proatividade, colaboração, organização, inovação e criatividade;

2.1.12 Capacidade de analisar e interpretar dados;

2.1.13 Capacidade de trabalhar em equipe com metas e prazos determinados;

2.1.14 Habilidade para gerir o tempo com criatividade e efetividade;

2.2 Os pré-requisitos peculiares das vagas constarão no Anexo I deste Edital, assim como as especificações de cada perfil, suas atribuições e cargas horárias necessárias.

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO INTERNO, RECURSOS, RESULTADO FINAL, CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E REQUISIÇÃO:
3.1 O presente PSI possui duas etapas;

3.2 A primeira etapa do PSI será composta por: (i) inscrição; (ii) confirmação de cadastro e (iii) análise da formação acadêmica e experiência profissional;

3.2.1 O(A) servidor(a) interessado(a) em participar do PSI deverá realizar a inscrição no período estabelecido no cronograma, que compõe o item 4 deste Edital, através do seguinte endereço eletrônico:https://forms.office.com/r/UWJat4nHPQ, preenchendo todos os campos do formulário e inserindo os documentos indicados a seguir:

I - Declaração de ciência de participação no PSI assinada pela chefia imediata (Modelo constante do Anexo III deste Edital);
II - Arquivo único em formato PDF que inclua:

a) Currículo contendo experiência profissional e formação acadêmica com, no máximo, 3 laudas e/ou o link do Currículo Lattes, caso possua;
b) Cópia (frente e verso) do diploma de curso de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado que comprove a conclusão do curso, de acordo com a opção de vaga escolhida, sendo válidos SOMENTE os cursos que sejam afins à área pretendida;
c) Declaração(ões) que comprove(m) a(s) experiência(s) profissional(is) como formador em percursos de FORMAÇÃO CONTINUADA para professores nos últimos 5 (cinco) anos;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

c.1) Para efeitos de pontuação e/ou comprovação de pré-requisito, a experiência de atuação na rede também deve ser comprovada no momento da inscrição através de declaração de regência emitida pela U.E. na qual o professor atuou.

3.2.1.1 O arquivo pode conter mais de um diploma, certificado e/ou comprovação, mas deve ser inserido em um único documento em formato PDF.

3.2.1.2 Antes da conclusão do preenchimento do formulário, o(a) servidor(a), sob sua responsabilidade, deve marcar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" para ter seu comprovante de inscrição e, em seguida, clicar no botão "enviar". Desta forma a inscrição será confirmada com a seguinte mensagem: "Sua inscrição foi concluída! Aguarde e acompanhe as próximas etapas desta seleção!".

3.2.1.3 O(a) servidor(a) que realizar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última registrada, sendo desconsideradas as anteriores;

3.2.1.4 O(a) servidor(a) deverá optar por participar de, apenas, um PSI, caso existam outros ocorrendo em tempo concomitante.

3.2.2 Será efetuada consulta interna ao cadastro do(a) servidor(a) pela Gerência de Seleção e Desempenho (E/CTRH/CDP/GSD), juntamente com a Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional (E/CTRH/CARH/GAMCF), da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos da SME, que verificarão a sua situação funcional, sendo eliminado o(a) servidor(a) que:

3.2.2.1 Estiver afastado(a) por motivo de licença médica por mais de 30 (trinta) dias ou sem alta, ou licença sem vencimento, considerando o primeiro dia de inscrição deste Edital;

3.2.2.2 Tiver sido requisitado(a) em processos seletivos internos (mobilidade interna) nos últimos 6 (seis) meses, considerando o primeiro dia de inscrição deste Edital;

3.2.2.3 Tiver sido apenado(a) nos 5 (cinco) últimos anos, considerando o primeiro dia de inscrição deste Edital, por inquérito administrativo;

3.2.2.4 Tiver sido apenado(a), nos últimos 5 (cinco) anos, considerando o primeiro dia de inscrição deste edital, com sanções administrativas referentes à assiduidade ou outras situações concernentes à vida funcional do(a) professor(a);

3.2.2.5 Não tiver concluído o Estágio Probatório;

3.2.2.6 Não tiver, no mínimo, cinco anos de atuação em unidade escolar na Rede Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro;

3.2.2.7 Estiver em readaptação funcional;

3.2.2.8 Tiver inscrição mais recente em outro PSI que esteja ocorrendo no mesmo período deste Edital;

3.2.3 As candidatas que estão de licença aleitamento poderão participar do PSI, cientes de que precisam ter disponibilidade para assumir a vaga no momento em que forem convocadas;

3.2.4 A análise da formação acadêmica e experiência profissional é classificatória e consiste na verificação dos dados, dos documentos fornecidos no preenchimento do formulário de inscrição e da análise curricular;

3.2.4.1 No que diz respeito à pontuação relativa à titulação, será computado o valor do título mais alto do(a) professor(a) participante do PSI, desde que devidamente comprovado pela documentação encaminhada e a titulação seja afim com a vaga pretendida;

3.2.4.2 Os(As) servidores(as) participantes desta etapa serão relacionados(as) por meio de ordenação decrescente de suas pontuações;

3.2.4.3 Ocorrendo igualdade na pontuação da análise curricular, o desempate será definido, considerando-se os critérios na seguinte ordem:

a) Professor(a) com a maior nota na experiência profissional;
b) Professor(a) com a maior nota na formação acadêmica;
c) Professor(a) com maior idade.

3.3 A segunda etapa do PSI será composta por entrevista;

3.3.1 Serão convocados(as) para a entrevista os(as) professores(as) classificados(as) após a análise da formação acadêmica e experiência profissional no quantitativo de até 3 (três) vezes o número de vagas do cadastro de reserva para cada perfil;

3.3.2 As entrevistas ocorrerão no formato *online* ou presencial, em formato/local a ser definido;

3.3.3 A convocação será divulgada no D.O. Rio e disponibilizada, complementarmente, nas mídias sociais e nos canais oficiais da SME, com a listagem contendo o(s) nome(s) do(s) pré-selecionado(s), a data, o formato/local e o horário das entrevistas, sendo de inteira responsabilidade do(a) professor(a) o acompanhamento das etapas previstas, de acordo com o cronograma constante neste Edital;

3.3.4 A entrevista será realizada por banca examinadora instituída por Portaria da SME, que verificará a adequação dos(as) candidatos(as) ao perfil desejado;

3.3.5 O atraso superior a 10 (dez) minutos do horário agendado ou ausência na entrevista, implicará na eliminação do(a) candidato(a) do PSI, não cabendo recurso para este caso;

3.3.6 Os(As) servidores(as) convocados(as) para a entrevista serão avaliados com base nos critérios estabelecidos de acordo com o ANEXO VI deste Edital;

3.3.7 A Comissão responsável pela elaboração do PSI terá, no máximo, 30 (trinta) minutos, com cada professor(a), para realizar a entrevista.

3.4 Recursos:
3.4.1 O(a) professor(a) participante do PSI poderá interpor recurso(s), devidamente fundamentado(s), conforme indicado no ANEXO VII deste Edital, em face das decisões nas quais verificar descumprimento aos itens deste Edital, de acordo com o cronograma estipulado no item 4 deste instrumento, acessando e preenchendo formulário constante do(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico(s):

a) Recursos 1 - Inscrição, confirmação de cadastro e análise da formação acadêmica e experiência profissional: https://forms.office.com/r/4wCvGnuvHi;

b) Recursos 2 - Entrevistas: https://forms.office.com/r/u8GzgE1ZCU;

3.4.2 Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados, conforme estipulado no cronograma constante deste Edital;

3.4.3 Caso o(a) professor(a) que apresente recurso deseje acessar o resultado da análise desse, poderá agendar o comparecimento na E/CTRH/CDP/GSD através do e-mail gsdsme@rioeduca.net no prazo de até 15 (quinze) dias após publicação do resultado em Diário Oficial.

3.5 Resultado final:
3.5.1 A avaliação da inscrição, da confirmação de cadastro, da análise da formação acadêmica e experiência profissional e dos recursos será realizada por banca constituída por Portaria da SME, publicada no D.O.Rio e, complementarmente, nas mídias sociais e nos canais oficiais da SME;

3.5.2 Será considerado apto para compor o cadastro de reserva o(a) professor(a) que obtiver nota final igual ou superior a 50% (cinquenta e cinco por cento) do total de pontos atribuídos no processo;

3.5.3 Ocorrendo igualdade de nota final na classificação final, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

a) Servidor(a) com a maior nota na análise da experiência profissional e formação acadêmica;
b) Servidor(a) com a maior nota na entrevista;
c) Professor(a) com maior idade.

3.5.4 O resultado final do PSI será publicado no D.O.Rio, e complementarmente, nas mídias e nos canais oficiais da SME, de acordo com a ordem de classificação, a partir dos pontos atribuídos a cada etapa que o(a) professor(a) participar;

3.5.5 Os(as) servidores(as) participantes do PSI serão relacionados(as) por meio de ordenação decrescente de suas pontuações, o que estabelecerá a ordem de classificação para compor cadastro de reserva;

3.5.6 Ao ser convocado(a), o(a) servidor(a) terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para apresentação à E/CTRH/CDP/GSD do documento de "nada a opor" com estratégia de substituição, assinado por sua chefia imediata, com o "de acordo" do(a) Coordenador(a) de sua CRE de lotação;

3.5.6.1 Caso o(a) servidor(a) não apresente o referido documento no prazo estabelecido, automaticamente, passará a ocupar o último lugar na listagem de classificação. A E/CTRH/CDP/GSD dará continuidade ao PSI convocando o(a) candidato(a) subsequente;

3.6 Curso de Formação Inicial:
3.6.1 O Curso de Formação Inicial será obrigatório para todos(as) os(as) professores(as) que forem convocados. Estes também participarão de mais formações enquanto estiverem atuando como formadores;
3.6.2 A formação inicial não tem data pré-estabelecida;
3.6.2.1 O(a) servidor(a) convocado(a) deverá aguardar o chamamento para início do Curso de Formação Inicial em momento oportuno. As informações referentes a esta etapa serão enviadas por e-mail institucional, indicando dia/horário/local de comparecimento;
3.6.2.2 Será considerado eliminado(a) o(a) professor(a) que não comparecer, chegar atrasado(a) ou ausentar-se sem justificativa razoável e idônea, durante o curso;
3.6.2.2.1 Considera-se justificativa razoável e idônea para ausência nos dias e horários de formação, os documentos que comprovem convocações para audiências em órgãos judiciais, os atestados médicos e todos os outros que são aceitáveis de acordo com a legislação em vigor;
3.7 Requisição;
3.7.1 A Requisição terá validade no período compreendido entre o primeiro dia do curso de formação e a finalização da estrutura da FC ou, ainda, por iniciativa de uma das partes, motivadamente;
3.7.2 Os(As) professores(as) convocados(as) serão requisitados(as) e terão sua lotação de acordo com a opção de inscrição;
3.7.3 A movimentação do(s) servidor(es) convocados(as) poderá ocorrer após a conclusão do PSI. A requisição será efetivada com a apresentação do documento contendo o pronunciamento da atual chefia - "nada a opor" - com a estratégia de substituição do servidor, caso haja mudança de setor/lotação, e a assinatura do(a) coordenador(a) da CRE de origem do(a) servidor(a);
3.7.4 O cadastro de reserva terá validade de 1 (um) ano, contado da data da publicação do resultado final no D.O. Rio, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a critério da SME;

3.7.4.1 Nesse período, o cadastro de reserva poderá ser utilizado para suprir possíveis vacâncias e, aquele(a) que não desejar ocupar a vaga no momento da convocação, será eliminado(a).

4. CRONOGRAMA:

Etapas	Prazos
Período de inscrições	De 28/11 até as 17h do dia 11/12
Análise da primeira etapa (inscrição, confirmação de cadastro e análise da formação acadêmica e experiência profissional)	De 12/12 a 14/12
Divulgação do resultado da primeira etapa com classificação	15/12
Interposição de Recursos - Primeira Etapa	De 15/12 até as 17h do dia 16/12
Resultado dos Recursos Primeira Etapa	20/12
Convocação para as entrevistas	20/12
Entrevistas	De 21/12 a 27/12
Divulgação do resultado da etapa das entrevistas	29/12
Interposição de Recursos - Segunda Etapa	De 29/12 até as 17h do dia 30/12
Resultado dos Recursos - Segunda Etapa e Resultado Final	Até 04/01/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 Salientamos que é responsabilidade do(a) professor(a) o acompanhamento das etapas previstas neste PSI;

5.2 O prazo estabelecido para esta seleção, assim como a validade do cadastro de reserva, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da SME;

5.3 A inscrição do(a) professor(a) para concorrer à vaga como formador implica na aceitação das normas contidas neste Edital e todas as normas aplicáveis à matéria;

5.4 Para os perfis com atuação de 40h (quarenta horas) semanais, os(as) professores(as) requisitados(as) receberão complementação, por meio de encargo referente ao projeto, nos valores abaixo especificados:

ENCARGOS PARA ATUAÇÃO NOS PROJETOS (40h semanais)	
CARGA HORÁRIA	**VALOR**
16 horas	R$ 4.500,00
22,5 horas	R$ 3.700,00
30 horas	R$ 2.750,00
40 horas	R$ 1.500,00
22,5 horas + 22,5 horas	R$ 1.500,00
22,5 horas + 16 horas	R$ 1.687,50
16 horas + 16 horas	R$ 2.500,00

5.5 Para o perfil do Formador do PEJA, que necessitará cumprir a carga horária de 25h (vinte e cinco horas) semanais no período noturno, os(as) professores(as) requisitados(as) receberão complementação, por meio de encargo referente ao projeto nos valores abaixo especificados:

ENCARGOS PARA ATUAÇÃO COMO FORMADOR DO PEJA (25h semanais)	
CARGA HORÁRIA	**VALOR**
16 HORAS	R$ 2.070,00
22,5 HORAS	R$ 1.250,00

5.6 Os valores contidos nos itens que se referem aos encargos para atuação como formadores poderão ser alterados visando adequações orçamentárias e financeiras estabelecidas por órgãos competentes;

5.7 O presente PSI não altera qualquer vínculo empregatício ou funcional dos(as) professores(as) inscritos(as) e selecionados(as) com o Município, e não gera qualquer expectativa de direito quanto às condições de exercício do cargo, ao estatuto ou à remuneração, como incorporação dos encargos recebidos ou qualquer outra alteração;

5.8 Os(As) professores(as) que acumulem matrículas que excedam a carga horária de 45h (quarenta e cinco horas) semanais só poderão se inscrever em uma matrícula, sendo esta inscrição na de maior carga horária;

5.9 A inscrição e/ou aprovação nas etapas do PSI NÃO é garantia de requisição do(a) professor(a), cabendo à SME a análise da conveniência e oportunidade das requisições, respeitada a ordem classificatória quando de sua efetivação;

5.10 Os responsáveis pela realização deste PSI se reservam o direito de decisão sobre o resultado da seleção, bem como anulação parcial ou integral do processo, em qualquer tempo;

5.11 Os(As) professores(as) que possuem mais de 5 (cinco) anos de exercício na matrícula inscrita e desejarem se inscrever para as vagas do cadastro de reserva das CREs, ao escolherem qualquer CRE diferente de sua designação atual, serão convocados(as), apenas, para as vagas remanescentes após esgotar a possibilidade de alocação INTRACRE;

5.12 A dispensa da requisição do(a) professor(a) do projeto implica seu retorno à unidade escolar de designação inicial ou de designação por efeito de remoção, nos termos do art. 11, VIII da Portaria Conjunta E/SUBEX e E/SUBE nº 02, de 4 de novembro de 2021;

5.13 A quantidade de vagas do cadastro de reserva relativas ao projeto está sujeita a mudanças e, caso isso ocorra, os(as) professores(as) selecionados (as) poderão assumir de acordo com a sua classificação. Por essa razão, o número de convocados(as) também poderá sofrer alterações;

5.14 A participação do(a) professor(a) no projeto estará condicionada à comprovação da disponibilidade para cumprimento da carga horária de trabalho, considerando a totalidade de carga horária dos seus vínculos de trabalho e horário de funcionamento das unidades escolares, das CREs, da E/SUBE/EPF, do E/IHA e da E/SUBE/GEJA;

5.15 Para as vagas do cadastro de reserva, somente deverão se inscrever professores(as) lotados(as) na SME, ativos e estatutários, e que comprovem currículo e experiência compatível à vaga pretendida, independente do cargo que ocupem na SME;

5.16 A requisição do(a) professor(a) aprovado, altera as condições de funções de magistério, bem como as de "aposentadoria especial", exclusiva para professor(a) que comprove ter exercido todo o seu tempo em função de magistério, de acordo com art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, com o art. 211, inciso III, alínea "b", da LOMRJ/90, com os arts. 1º e 2º, da Lei Complementar nº 27/95 e com a Lei Municipal N.º 6315/18;

5.17 Eventuais atualizações ou retificações em itens deste Edital, inclusive em relação ao cronograma, serão mencionadas em Edital e/ou Aviso a serem publicadas no D.O. Rio, e complementarmente, nas mídias e nos canais oficiais da SME;

5.18 Os(As) formadores(as) selecionados(as) e convocados(as) através deste Edital estarão sujeitos(as) ao acompanhamento de suas funções/atribuições pela E/SUBE/EPF, pelo E/IHA e pela E/SUBE/GEJA, para cada perfil definido, durante o tempo em que estiverem requisitados(as) como formadores(as) e serão submetidos(as) à avaliação com base no item 2 deste edital, em periodicidade a ser divulgada posteriormente.

5.19 Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria de Ensino (E/SUBE) e pela Gerência de Seleção e Desempenho (E/CTRH/CDP/GSD).

ANEXO I
PERFIS DE ATUAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS

PERFIL GERAL
PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - NÍVEL CENTRAL (E/SUBE/EPF)
CARGA HORÁRIA DE TRABALHO
40h (quarenta horas) semanais
LOCAL DE ATUAÇÃO
No Nível Central e nos locais que acontecerão as formações, nas diferentes CREs
PRÉ-REQUISITOS
Ter, no mínimo, 5 (cinco) anos completos de regência em turmas na SME.
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
• Participar dos encontros oferecidos pela SME, bem como reuniões de equipe, destinados à formação continuada dos formadores do Nível Central, tanto para alinhamento do trabalho quanto para as aprendizagens colaborativas; • Participar da elaboração do Plano de Formação Continuada com foco em seus princípios norteadores, nas especificidades do processo de aprendizagem dos estudantes e nos encaminhamentos teóricos e práticos das propostas formativas; • Comprometer-se com a própria formação, investindo em ações reflexivas sobre o conhecimento do conteúdo pedagógico a ser trabalhado, o modo como o aluno aprende e o aprofundamento dos conhecimentos didático-pedagógicos que potencializam o processo de ensino aprendizagem; • Realizar formações presenciais, híbridas ou remotas por meio de ambientes virtuais de aprendizagem, incluindo-se a plataforma EADEPF e a mediação de fóruns e canais, alinhadas aos documentos oficiais que norteiam a Educação no país: na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores e a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de professores da Educação Básica; • Alinhar o planejamento das ações formativas às habilidades do Currículo Carioca, aos resultados das atividades diagnósticas e aos recursos pedagógicos da Rede, numa perspectiva inclusiva; Respeitar, abordar e pautar as práticas considerando as Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008 que instituem a obrigatoriedade do ensino de história e cultura africana, afro-brasileira e indígena. • Elaborar, colaborativamente, pautas formativas ajustadas às necessidades dos professores, mantendo a articulação entre teoria e prática, sistematizando conhecimentos construídos nos diferentes momentos formativos e encaminhando possíveis intervenções de acordo com as especificidades da formação; • Utilizar estratégias formativas como meio de mobilização da ação/reflexão/ação dos formadores da E/CRE e demais formadores, visando manter coerência entre • as experiências formativas e o que será desenvolvido, posteriormente, com os professores e equipe gestora; • Monitorar as ações formativas a partir de instrumentos de avaliação planejados para coletar os impactos das formações na prática pedagógica e que serão alvo de análises, reflexões e possíveis intervenções em diferentes momentos da formação continuada, bem como fazer uso de sistemas digitais de informações.

PERFIL ESPECÍFICO
FORMAÇÃO CONTINUADA - E/CREs **FORMADOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**
CARGA HORÁRIA DE TRABALHO
40h (quarenta horas) semanais
LOCAL DE ATUAÇÃO
Nas E/CREs e nos locais onde acontecerão as formações
PRÉ-REQUISITOS
Ter, no mínimo, 5 (cinco) anos completos de regência em turmas de Educação Infantil - Berçário, Maternal ou Pré-escola - na SME.
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
Atuar com os formadores de Educação Infantil das E/CRE, de acordo com os grupamentos específicos e para as Lideranças Pedagógicas da Educação Infantil das Unidades Escolares que possuem Educação Infantil - Creches, EDIs, Creches Parceiras e Escolas que possuem Pré-escola. - Elaborar, colaborativamente, pautas formativas ajustadas às singularidades dos perfis dos professores, a partir de seus conhecimentos prévios, com foco nas ações de "cuidar e educar" e nas interações e brincadeiras; - Alinhar o planejamento das ações formativas ao Currículo Carioca e aos recursos pedagógicos da Rede, atendendo às especificidades da criança; - Investir em ações reflexivas para que o professor(a) tenha maior compreensão sobre como a criança aprende, para planejar os contextos de aprendizagens e a organização dos ambientes, espaços e materiais específicos para cada grupamento (Berçário, Maternal, Pré-Escola); - Instrumentalizar o formador da E/CRE para subsidiar, acompanhar e estruturar os registros que serão alvo de análises, reflexões e possíveis encaminhamentos em diferentes momentos da formação continuada.

PERFIL ESPECÍFICO
FORMAÇÃO CONTINUADA - E/CREs **FORMADOR PARA ALFABETIZAÇÃO**
CARGA HORÁRIA DE TRABALHO
40h (quarenta horas) semanais
LOCAL DE ATUAÇÃO
Nas E/CREs e nos locais onde acontecerão as formações
PRÉ-REQUISITOS
Ter, no mínimo, 5 (cinco) anos completos de regência em turmas de alfabetização - 1º e 2º anos - na SME.
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
Potencializar o conhecimento, por meio de pesquisa e estudos contínuos, utilizando referências das áreas de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e Matemática; - Aprofundar a análise das habilidades e dos objetos de conhecimento das áreas de Matemática e Língua Portuguesa estabelecidos no Currículo da Rede sobretudo, no que diz respeito à Alfabetização em Língua Portuguesa e em Matemática;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

- Planejar e executar formações voltadas para os professores formadores de alfabetização das E/CRE, tendo como foco as temáticas propostas para os percursos formativos e o planejamento dos encontros de formação regionais;
- Alinhar o planejamento das formações centrais e regionais às habilidades previstas no Currículo Carioca, aos resultados das avaliações e aos recursos pedagógicos disponibilizados pela Rede;
- Discutir com os pares estratégias de ensino que resultem em aprendizagens nas diferentes necessidades dos estudantes nos diversos contextos de aprendizagem da leitura, da escrita e das noções e conceitos matemáticos;
- Compartilhar e vivenciar a pauta de formação elaborada de modo a garantir a qualidade na execução da formação junto aos professores;
- Instrumentalizar o formador da E/CRE para o uso dos sistemas tecnológicos da rede, assim como a análise dos dados, voltada para o (re)planejamento das ações pedagógicas e as aprendizagens dos estudantes.

PERFIL ESPECÍFICO
FORMAÇÃO CONTINUADA - NÍVEL CENTRAL (E/SUBE/EPF) FORMADOR PARA 3º ao 5º ANOS
CARGA HORÁRIA DE TRABALHO
40h (quarenta horas) semanais
LOCAL DE ATUAÇÃO
Escola de Formação Paulo Freire (EPF) e nos locais que acontecerão as formações, nas diferentes CREs
PRÉ-REQUISITOS
Ter, no mínimo, 5 (cinco) anos completos de regência de turma na SME.
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
Potencializar o conhecimento, por meio de pesquisa e estudos contínuos, utilizando referências das áreas de ensino, aprendizagem, metodologias entre outras vertentes pedagógicas; - Aprofundar a análise das habilidades e dos objetos de conhecimento das diferentes áreas estabelecidas no Currículo da Rede para os anos iniciais, sobretudo para o 3º, 4º e 5º anos; - Planejar e executar formações voltadas para os professores tendo como foco as temáticas propostas para os percursos formativos e as ações que serão desenvolvidas nos níveis central e regional; - Alinhar o planejamento das formações centrais e regionais às habilidades previstas no Currículo Carioca, aos resultados das avaliações e aos recursos pedagógicos disponibilizados pela Rede; - Investir na compreensão sobre o uso dos sistemas tecnológicos da rede, assim como a análise dos dados, voltada para a orientação ao professor regente; - Realizar formações que apoiem o professor regente nas reflexões e organização do trabalho pedagógico com foco nas aprendizagens dos estudantes.

PERFIL ESPECÍFICO
FORMAÇÃO CONTINUADA - NÍVEL CENTRAL (E/SUBE/EPF) Formador para Componentes do Ensino Fundamental Anos Finais
CARGA HORÁRIA DE TRABALHO
40h (quarenta horas) semanais
LOCAL DE ATUAÇÃO
Escola de Formação Paulo Freire (EPF) e nos locais que acontecerão as formações, nas diferentes CREs
PRÉ-REQUISITOS
Ter, no mínimo, 5 (cinco) anos completos de regência de turmas de Ensino Fundamental II - 6º aos 9º anos, incluindo-se aqui turmas de 6º ano carioca, na SME.
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
Potencializar o conhecimento, por meio de pesquisa e estudos contínuos, utilizando referências das áreas de ensino, aprendizagem, metodologias entre outras vertentes pedagógicas; - Aprofundar a análise das habilidades e dos objetos de conhecimento das diferentes áreas estabelecidas no Currículo da Rede para os anos finais, sobre tudo na transição entre etapas de ensino; - Planejar e executar formações voltadas para os professores tendo como foco as temáticas propostas para os percursos formativos e as ações que serão desenvolvidas nos níveis central e regional; Alinhar o planejamento das formações centrais e regionais às habilidades previstas no Currículo Carioca, aos resultados das avaliações e aos recursos pedagógicos disponibilizados pela Rede; - Investir na compreensão sobre o uso dos sistemas tecnológicos da rede, assim como a análise dos dados, voltada para a orientação ao professor regente; - Realizar formações que apoiem o professor regente nas reflexões e organização do trabalho pedagógico com foco nas aprendizagens dos estudantes.

PERFIL ESPECÍFICO
FORMAÇÃO CONTINUADA - NÍVEL CENTRAL (E/SUBE/EPF) Formador para Projetos de Correção de Fluxo
CARGA HORÁRIA DE TRABALHO
40h (quarenta horas) semanais
LOCAL DE ATUAÇÃO
Escola de Formação Paulo Freire (EPF) e nos locais que acontecerão as formações, nas diferentes CREs
PRÉ-REQUISITOS
- Atuar como professor de Geografia na SME; - Ter, no mínimo, 5 (cinco) anos completos de regência de turma no Ensino Fundamental II e/ou Projetos de Correção de Fluxo na SME.
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
Atuar com professores do Ensino Fundamental II que atuem em turmas de projeto de correção de fluxo, produzindo conteúdo para os percursos formativos presenciais, remotos ou híbridos; - Realizar ações formativas alinhadas às concepções que fundamentam os processos de consolidação das aprendizagens, considerando as especificidades da trajetória escolar e etária dos alunos; - Alinhar a formação às habilidades do Currículo Carioca, aos resultados das atividades diagnósticas e aos recursos pedagógicos elaborados, atendendo às particularidades dos alunos dos Projetos; - Instrumentalizar os professores das E/CREs para o acompanhamento e análise do desempenho nas avaliações da Rede, visando promover ações para a melhoria da aprendizagem dos alunos e o alcance das metas estabelecidas; - Promover formações continuadas para os professores dos componentes curriculares estabelecidos na Matriz Curricular da Rede Municipal de Ensino do RJ.

PERFIL ESPECÍFICO
FORMAÇÃO CONTINUADA - NÍVEL CENTRAL (E/SUBE/GEJA) Formador da EJA
CARGA HORÁRIA DE TRABALHO
40h (quarenta horas) semanais
LOCAL DE ATUAÇÃO
Na Gerência de Educação de Jovens e Adultos (E/SUBE/GEJA) e nos locais onde acontecerão as formações, nas diferentes CREs.
PRÉ-REQUISITOS
Ter, no mínimo, 3 (três) anos de regência em turma de EJA na SME.
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
- Planejar junto à E/SUBE/GEJA, elaborar e executar a formação continuada dos(as) professores(as) da EJA I e EJA II, nos locais em que for designado; - Investir em processos formativos baseados na práxis ação-reflexão sobre a própria prática docente articulada aos conhecimentos científicos próprios da área da EJA, inclusive relacionados à alfabetização, à leitura e escrita como compromisso de todos os componentes curriculares; - Alinhar o planejamento das ações formativas aos objetivos das Orientações Curriculares da EJA, aos resultados das atividades diagnósticas e aos recursos pedagógicos disponibilizados pela SME; - Conhecer e se atualizar sobre os marcos históricos, legais e pedagógicos que fundamentam a EJA, sua estrutura e funcionamento no Brasil e no Município do Rio de Janeiro: LDB; Parecer CNE/CEB nº 11/2000; Parecer CME nº 03, de 24/03/1999; parecer CME nº 06, de 25/01/2005; parecer CME nº 02, de 29/01/2013; Educação Popular; pensamento de Paulo Freire para a EJA.

PERFIL ESPECÍFICO
FORMAÇÃO CONTINUADA - NÍVEL CENTRAL (Instituto Helena Antipoff) Formador de Educação Inclusiva
CARGA HORÁRIA DE TRABALHO
40h (quarenta horas) semanais
LOCAL DE ATUAÇÃO
No Instituto Helena Antipoff (IHA) e nos locais onde acontecerão as formações, nas diferentes CREs
PRÉ-REQUISITOS
Ter, no mínimo, 5 (cinco) anos de regência de turma em Educação Inclusiva na SME.
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
Participar das consultorias e ações de inserção promovidas pelo Instituto Municipal Helena Antipoff (IHA); - Seguir as orientações do IHA nas ações planejadas; - Planejar, coletivamente, as ações de formação direcionadas aos formadores que atuarão junto aos professores de Atendimento Educacional Especializado: itinerantes, Sala de Recursos, Classes Especiais e Classes Hospitalares, e Regentes de Turma Regular; - Investir no estudo de temas diversos, buscando contribuir com as reflexões fomentadas junto aos profissionais da Rede Pública acerca das experiências do cotidiano escolar com olhar na diversidade; - Auxiliar as diversas equipes de formadores no planejamento e desenvolvimento das ações, numa perspectiva inclusiva.

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS
(CADASTRO DE RESERVA)

COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO (CR)												
ATUAÇÃO PRINCIPAL	**1ª CRE**	**2ª CRE**	**3ª CRE**	**4ª CRE**	**5ª CRE**	**6ª CRE**	**7ª CRE**	**8ª CRE**	**9ª CRE**	**10ª CRE**	**11ª CRE**	**TOTAL**
ED. INFANTIL	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	3
ALFABETIZAÇÃO	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	3
TOTAL												**6**

NÍVEL CENTRAL (CR)	
Formador para o 3º ao 5º anos	8
Formador para Componentes do Ensino Fundamental Anos Finais	5(*)
Formador de Educação Inclusiva	5
Formador para Projetos de Correção de Fluxo	1(**)
Formador da EJA	2
Total	**21**

* Sendo direcionadas para: 1(um) professor/formador de Língua Portuguesa, 2(dois) professores/formadores de Matemática e 2(dois) professores/formadores de Ciências;
** A vaga para formador de Projetos é, exclusivamente, para regentes de Geografia lotados na SME;

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Ensino
___ª Coordenadoria Regional de Educação
NOME DA UNIDADE ESCOLAR

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PROCESSO SELETIVO

Eu, _____, diretor(a)/ diretor(a) adjunto(a) da (___._____._____) _____, Matrícula ____/_____ declaro para os devidos fins ter ciência que o(a) professor(a)_____

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

dessa Unidade Escolar está participando do processo de seleção interna para cadastro de reserva visando atuação no _____, em atendimento ao Edital N.º ___ de ___ de _____ de _____ e que ( ) possuo / ( ) não possuo estratégia de substituição, caso o(a) professor(a) seja convocado(a)

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

_____
(Nome completo do diretor(a) / diretor(a) adjunto(a) / matrícula e assinatura)

ANEXO IV
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO

TITULAÇÃO	ITENS AVALIADOS	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			MÍNIMA	MÁXIMA	
TITULAÇÃO ACADÊMICA	Pós-graduação lato sensu ou strictu sensu em áreas específicas	Diploma, certificado reconhecido ou declaração da Instituição	0	2	Pontuação não cumulativa. Será considerada a maior titulação.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Pontuação cumulativa)	Esteve nos últimos 2 anos ou encontra-se atualmente lotado na E/CRE ou Nível Central	Declaração de chefia imediata	0	1,5	***
	Realizou formação continuada na CRE ou na SME RJ nos últimos 5 anos	Declaração contendo o período de atuação	0	3	Para cada ano comprovado de atuação: 0,25 pontos.
	Experiência em formação continuada em outras Redes de ensino, na área específica da vaga pretendida	Declaração da instituição na qual atua ou atuou	0	2,5	
DEMAIS FORMAÇÕES	Cursos de aperfeiçoamento que favoreçam a formação continuada com destaque para a área específica e a vaga pretendida com carga horária mínima de 30h	Diploma, certificado reconhecido ou declaração da Instituição	0	1	Para cada curso de extensão comprovado: 0,25 pontos.
TOTAL: 10 PONTOS					

ANEXO V
FICHA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

QUADRO GERAL DE PORTUAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO A SER APRESENTADO	PONTUAÇÃO POR ITEM	QUANTIDADE	TOTAL DE PONTOS CONFIRMADOS
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Pós-graduação lato sensu ou strictu sensu em áreas específicas	Diploma, certificado reconhecido ou declaração da Instituição	ATÉ 2,0		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Esteve nos últimos 2 anos ou encontra-se atualmente lotado na E/CRE ou Nível Central	Declaração com assinatura da chefia imediata	ATÉ 1,5		
Realizou formação continuada na CRE ou na SME RJ nos últimos 5 anos	Declaração contendo o período de atuação	ATÉ 3,0		
Experiência em formação continuada em outras Redes de ensino, na área específica da vaga pretendida	Declaração da instituição na qual atua ou atuou	ATÉ 2,5		
3. DEMAIS EXPERIÊNCIAS				
Cursos de aperfeiçoamento que favoreçam a formação continuada com destaque para a área específica e a vaga pretendida com carga horária mínima de 30h	Diploma ou declaração de conclusão de curso com carga horária mínima de 30h.	ATÉ 1		
PONTUAÇÃO FINAL				

ANEXO VI
FICHA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DA ENTREVISTA

NOME DO(A) PROFESSOR(A):	
MATRÍCULA:	
PROFESSOR(A) COMPARECEU:	( ) SIM OU ( ) NÃO
PROFESSOR(A) INICIOU A ENTREVISTA DENTRO DO HORÁRIO OU COM A TOLERÂNCIA PREVISTA NESTE EDITAL:	( ) SIM OU ( ) NÃO
PROFESSOR(A) CONCLUIU A ENTREVISTA:	( ) SIM OU ( ) NÃO

QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO POR ITEM	TOTAL DE PONTOS CONFIRMADOS
Conhecimento das atribuições da função a ser desempenhada	Demonstra conhecimento sobre o Currículo Carioca de acordo com os princípios que regem e apoiam a organização do trabalho pedagógico: a organização dos diferentes processos de avaliação da Rede, análise e utilização dos resultados, sobre recursos pedagógicos impressos e/ou digitais e sobre a utilização articulada destes com foco na potencialização dos processos de ensino e aprendizagem.	Atende Parcialmente (Mínimo 0,5) Atende Satisfatoriamente (Máximo 2,0)	
	Demonstra conhecimento sobre a concepção de formação continuada que embasa as ações formativas da Rede Municipal de Ensino e os conhecimentos teóricos e metodológicos que contribuem para a qualificação da mesma e apresenta comprometimento com a própria formação.		
	Demonstra conhecimento sobre estratégias formativas diferenciadas, que possam ser transpostas para a prática pedagógica, num processo de ação-reflexão-ação.		
	Demonstra capacidade de alinhar planejamento das ações formativas ao Currículo Carioca, aos resultados de avaliação e aos recursos pedagógicos disponibilizados pela SME.		
Capacidade de solucionar problemas complexos	Estudo de caso a ser apresentado no momento da entrevista: apresentação de encaminhamentos ou soluções para situações que versam sobre o campo da formação continuada.		
PONTUAÇÃO TOTAL			

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE RECURSO

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação
Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas
Gerência de Seleção e Desempenho

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do(a) Candidato(a):
Matrícula de inscrição:
À Banca Avaliadora da Seleção,
Na qualidade de candidato(a) participante do processo seletivo interno referente ao¸ solicito a revisão de minha pontuação na:
( ) ETAPAS INSCRIÇÃO, CONFIRMAÇÃO DE CADASTRO, ANÁLISE DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL,
( ) ETAPA ENTREVISTA,

por contrariar o disposto no Edital pelos seguintes motivos (a apresentação dos argumentos é obrigatória):

Rio de Janeiro, de de .

_____
Nome do(a) Candidato(a)/ Matrícula e Assinatura

.....

Campo destinado para parecer final do recurso avaliado pela banca:

Recurso Deferido ( ) / Recurso Indeferido ( )

Examinador 1:

Examinador 2:

Assinatura de ciência do(a) candidato(a) do resultado do recurso:

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 161 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Nº 38, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do dia 17 de Julho de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 1º andar, sala 135

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - CARGA HORÁRIA DE 22H E 30 SEMANAIS
• Início do contrato em 30/11/2023 e término em 30/05/2024
• Comparecer dia 28/11/2023 - 11 horas
E/7ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
3º	2210729	ROSANGELA CAETANO DA SILVA VIEIRA	106.XXX.XXX-82
5º	2210248	PATRICIA SILVIA VAZ	028.XXX.XXX-23
9º	2210373	PRISCILA APARECIDA GABRY AZEVEDO	107.XXX.XXX-05
12º	2211549	GISELI DE LIMA PEREIRA	086.XXX.XXX-76
13º	2212149	DEISE SILVA CASQUILHO	660.XXX.XXX-53
14º	2211917	CRISTIANE VIANA DA SILVA SANTOS	070.XXX.XXX-46
15º	2210759	MAYRA DOS SANTOS OLIVEIRA	141.XXX.XXX-46

• Comparecer dia 28/11/2023 - 12 horas

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
18º	2211778	GISELE NUNES DOS SANTOS	165.XXX.XXX-33
21º	2210485	ADRIANA MASCENA MESQUITA	075.XXX.XXX-80
24º	2211659	ADEILMA DE FRANÇA COIMBRA	904.XXX.XXX-53
25º	2210409	PAULA MOREIRA CEZAR	100.XXX.XXX-18
26º	2211002	LIZIÂNGELA DA SILVA	099.XXX.XXX-19
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGINAS - NI			
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**
**4º	2211112	RAPHAELLA CAMPOS MACHADO	112.XXX.XXX-44
**6º	2210738	MAYRA BARBOSA DOS ANJOS ALMEIDA	127.XXX.XXX-64

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 162 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, nos empregos abaixo relacionados, a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, **1º andar, sala 135**, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 07/001.191/2022.

PRORROGAÇÃO DE 30/11/2023 A 29/02/2024
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CARGA HORÁRIA DE 22h30 SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 29/11/2023, ÀS 9 HORAS
E/8ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.490-9	IDALINE VALERIA CALIXTO DE CARVALHO
343.487-5	ANGELA KARINA LIMA FONSECA
343.505-4	VANIA MARCIA DA COSTA ABREU
343.506-2	ROSY MARA DA SILVA FARIA OLIVEIRA
343.497-4	MARIA ANGELICA TOMAS CISNE
343.502-1	JEANE TIBURCIO DOS SANTOS DA SILVA DE SOUZA
343.494-1	ISAAC RODRIGO SILVA SANTOS
343.500-5	THATIANY MACHADO BORGES MONTEIRO
343.498-2	SIMONE THOMAZ DE AVILA AMBROZIO
343.491-7	LETICIA TIELLY CANTANHEDE SOUSA
343.495-8	ANDREA BERCE MELLO BIANCHI DANTAS
343.496-6	CRISTIANE RANGEL DOS SANTOS
343.486-7	MARIA INES DOS SANTOS DIAS
343.507-0	ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS
343.503-9	VICTORIA LORRANE DA SILVA TOLENTINO

COMPARECER NO DIA 29/11/2023, ÀS 10 HORAS

MATRÍCULA	NOME
343.499-0	ANGELA NOGUEIRA DA SILVA
343.492-5	LARISSA GONCALVES DO NASCIMENTO
343.509-6	JULIANA DOS SANTOS SOARES NOGUEIRA DE CASTRO
343.489-1	MARIANA BARBOSA CUNHA
343.488-3	ESTER CRISTINA COSTA GARCIA
343.504-7	SAMARA MODESTO FERREIRA

E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.508-8	MARIA ELEONORA CABRAL

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.548-4	LETICIA DE OLIVEIRA DA SILVA
343.512-0	MARCIA FERNANDES AVELINO
343.510-4	RENNAN BRESSAN DE SIQUEIRA

E/3ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.516-1	BERGSON MARQUES MOREIRA
343.515-3	FRANCINEIDE LIBERATO LAMEIRA LOURENCO
343.511-2	MARINETE DE SOUZA RIBEIRO DE AGUIAR
343.513-8	MARIANA FERREIRA DA FONSECA

COMPARECER NO DIA 29/11/2023, ÀS 11 HORAS
E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.519-5	DEBORA DE LUNA GOMES
343.550-0	REGINA CARLA GONCALVES DOS SANTOS
343.517-9	OSVANETE MARIA DE JESUS VIEIRA
343.518-7	NATASHA DOS SANTOS SIMOES

E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.521-1	NICOLLY DE SOUZA MORGADO
343.523-7	LUCAS ANASTACIO CAMPOS DA SILVA
343.522-9	BRUNA OLIVEIRA ROBLEDO DA COSTA

E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.526-0	ALESSANDRA FERNANDES GONCALVES PINTO
343.525-2	ALESSANDRA DE OLIVEIRA BARONI
343.528-6	ARLENE SILVA SOUZA
343.527-8	ROSIMERI GOMES DA SILVA

E/8ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.529-4	FERNANDA ROCHA FELISBERTO
343.542-7	MARCIA CRISTINA DA SILVA TORRES

E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.533-6	CATIA CAMPOS ZAIB ANTONIO
343.530-2	BARBARA JUPIRA CORREA TEIXEIRA
343.535-1	THAISSA CHRITINE MACHADO DE CARVALHO SARPI
343.532-8	MARIA DO SOCORRO DE LIMA
343.531-0	ERIKA CRISTINA DE SOUZA GONÇALVES
343.534-4	VERONICA DOS SANTOS PEREIRA

COMPARECER NO DIA 29/11/2023, ÀS 12 HORAS
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.536-9	FELIPE BRITO MELLO

E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.539-3	TIAGO FERNANDES ROCHA
343.540-1	KATHLEN DOS SANTOS DE LIMA
343.538-5	CARLA MARIANA GOMES
343.544-3	STEFANIE ALVES DE ARAUJO
343.546-8	VIVIANE CANTALEJO DE ARAUJO

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/8ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.543-5	JOSE CARLOS SILVA
343.541-9	RUPILA RAMI DA SILVA GODA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

PRORROGAÇÃO DE 01/12/2023 A 01/03/2024
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL -
CARGA HORÁRIA DE 22h30 SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 29/11/2023, ÀS 14 HORAS
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.569-0	JAQUELINE BARBOSA NASCIMENTO

E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.552-6	CLARA REGINA DA CUNHA

E/8ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.565-8	MARILENE DE SANTANA ANACLETO

E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.549-2	VIVIANE DA SILVA DAMASCENA DO NASCIMENTO SANTOS
343.555-9	BARBARA DOS SANTOS DA SILVA
343.556-7	ELISANGELA JOELMA LANGAMER TAVARES
343.558-3	HAYSA BRAZ PEREIRA SANTOS
343.553-4	CILEA CRISTINA DUARTE COELHO
343.554-2	GEOVANNA FLORES SEVERO VARJAO
343.557-5	ANDRESSA RITTER DE SOUZA
343.561-7	VANILZA FARIAS DO NASCIMENTO
343.563-3	ELIZABETE MARTINS DOS SANTOS

COMPARECER NO DIA 29/11/2023, ÀS 15 HORAS
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.547-6	ELIZABETH CRISTINA REZENDE LOURENCO GAMA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.568-2	FRANCISCO FERNANDES

E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.560-9	MAYARA RODRIGUES MELO BRAGA
343.567-4	RAQUEL SILVA DA COSTA
343.559-1	CAMILLA DAS GRACAS SANTOS
343.562-5	RENATO PIRES DE LIMA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de maio à novembro, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 163 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 08 de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 05 de abril de 2023, e alterado no Edital SME Nº 09 de 05 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 10 de abril de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 1º andar, sala 135

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 22H E 30 SEMANAIS
• Início do contrato em 30/11/2023 e término em 30/05/2024
• Comparecer dia 28/11/2023 - 9 horas
E/1ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
80º	2169521	KARIN HAUA	118.XXX.XXX-57

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/1ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
29º	2172679	MIRELE DARI OLIVEIRA LAVINAS	098.XXX.XXX-61

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL -
CARGA HORÁRIA DE 22H E 30 SEMANAIS
E/1ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
113º	2174132	CAMILA VIEIRA DA SILVA	113.XXX.XXX-50
151º	2173151	JÉSSICA BERNARDO DUARTE	136.XXX.XXX-18

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 22H E 30 SEMANAIS
E/2ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
23º	2167327	KALLENA MAGALHÃES NOGUEIRA	079.XXX.XXX-42
62º	2166241	RENATA CRISTIANE HUMMEL SANTOS	275.XXX.XXX-56

E/8ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
227º	2171963	ALINY CHAGAS BORGES	106.XXX.XXX-06

E/10ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
20º	2169127	NATHÁLIA FERREIRA MANDEL	151.XXX.XXX-42
30º	2166331	RITA ELIENE DA CONCEIÇÃO NAVARINY	052.XXX.XXX-23
34º	2166218	SILVANA DE ABREU DIAS DA SILVA	103.XXX.XXX-38
70º	2175768	SIMONE MARIA DE MORAES SILVA	045.XXX.XXX-24

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 164 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 1º andar, sala 135

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 22H E 30 SEMANAIS
• Início do contrato em 30/11/2023 e término em 30/05/2024
• Comparecer dia 28/11/2023 - 9 horas
E/1ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
8º	2221817	ADRIANA ALVES SOARES SIQUEIRA	087.XXX.XXX-29

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/1ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	2218186	JUCÉLIA VARÃO PEREIRA	894.XXX.XXX-44
2º	2214624	JANAHINA SAYÃO TÁVORA ESPINDOLA	020.XXX.XXX-03

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGINAS - NI			
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**
**1º	2219973	JOÃO BATISTA DA SILVA SANTOS	141.XXX.XXX-56

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/1ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	2214324	MARY GLACE DO CARMO SANTANA	000.XXX.XXX-70

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 22H E 30 SEMANAIS
• Comparecer dia 28/11/2023 - 14 horas
E/9ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	2215188	VICENTINA RICARDO DA CONCEIÇÃO DE PAULA	870.XXX.XXX-49

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

1º	2219695	QUELE REGINA ANDRADE DE OLIVEIRA DE CASTRO	096.XXX.XXX-78
2º	2215191	ROSANE OLIVEIRA SANTOS PROCESSY	108.XXX.XXX-08
3º	2215349	TACIANA MICHELLI FERREIRA DA SILVA DE SALES	111.XXX.XXX-04
4º	2218169	VANESSA DIAS SOUSA	124.XXX.XXX-30
5º	2215253	JOYCE DE SOUZA BITTENCOURT	124.XXX.XXX-10
6º	2213944	DAIANA DE OLIVEIRA MAIORANO DE LIMA	150.XXX.XXX-67
7º	2216548	ANGELA EDINA SANTOS	732.XXX.XXX-87

• Comparecer dia 28/11/2023 - 15 horas

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
8º	2217950	CLÁUDIA VALÉRIA DA SILVA SOARES	002.XXX.XXX-19
9º	2217928	KELI CRISTINA PEREZ OLIVEIRA MONTENEGRO	075.XXX.XXX.07
10º	2214486	RENATA DE SOUZA PINTO VILLELA DA SILVA	097.XXX.XXX-86
11º	2213311	SHELA DE JESUS LIMA FAGUNDES	726.XXX.XXX-00
12º	2220155	FLÁVIA TEIXEIRA LIMA PERES DOS SANTOS	091.XXX.XXX-14
13º	2217838	MARIELEN CRISPIM GOULARTH TAVARES	116.XXX.XXX-89
14º	2218742	JÉSSICA VALENÇA ARAUJO	129. XXX.XXX-06
15º	2214095	PRISCILA CARDOZO MARTINS DA SILVA	135. XXX.XXX-62
16º	2219261	MAIARA DA SILVA TUNDELA SANTOS WENCESLAU	144. XXX.XXX-74

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

E/ 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 01/902.674/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 119/2023
Partes: TAMARA RODRIGUES GOMES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 11/04/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 25/04/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 08/2019

PROCESSO: 04/221.487/2021
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 178/2023
Partes: THAIS ORMOND DE BRITO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 10/05/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/05/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 06/2021

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 181/2023
Partes: IARA NASCIMENTO RAMOS DE LEMOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 10/05/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 23/05/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/903.853/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 183/2023
Partes: HELEN ANDRADE DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 10/05/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 22/05/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2020

PROCESSO: 04/221.487/2021
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 184/2023
Partes: CESAR VINICIUS DA SILVA SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 10/05/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 24/05/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 06/2021

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 208/2023
Partes: RAYANE MESQUITA PIMENTA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 26/05/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 22/06/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/903.925/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 211/2023
Partes: EMANUELLE DE PAIVA MOURA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 29/05/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 15/06/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 02/2020

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 213/2023
Partes: NATASHA CRISTINA DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 29/05/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 21/06/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 214/2023
Partes: SAMARA OLIVEIRA DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 29/05/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 20/06/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 215/2023
Partes: CAROLINE ALVES DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 29/05/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/06/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2019

PROCESSO: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 216/2023
Partes: LORRAYNE DA SILVA BARBARA MARTINS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 29/05/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 20/06/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 222/2023
Partes: THAYNA SILVA GONÇALVES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 02/06/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 20/06/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 224/2023
Partes: LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 07/06/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 27/06/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

PROCESSO: 01/903.853/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 225/2023
Partes: BETINA MANHÃES PACHECO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 07/06/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 23/06/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2020

PROCESSO: 04/221.906/2021
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 234/2023
Partes: CARINA AMARAL LESSA BRANDÃO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 29/06/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 12/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 08/2021

PROCESSO: 01/902.406/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 03/2023
Partes: NILSON JAIR BERRONDO NETO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 23/02/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 08/03/2023 a 30/07/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 03/2019

PROCESSO: 01/902.933/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 04/2023
Partes: ANA FLAVIA MARTINS FRANCISCO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 23/02/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 13/03/2023 a 31/07/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2019

PROCESSO: 01/903.632/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 13/2023
Partes: NATHALIA DE FATIMA CASTELO DE SOUZA RICARDO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 24/02/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 14/03/2023 a 31/07/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 18/2019

PROCESSO: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 56/2023
Partes: DAVI PINUDO RODRIGUES e o Município do Rio de Janeiro/SME

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

Data da Celebração: 21/03/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 11/04/2023 a 30/07/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

PROCESSO: 04/221.192/2021
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 188/2023
Partes: NATALIA ROCHA DE MOURA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 11/05/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 23/05/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 03/2021

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/4ª CRE Nº 46 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A Coordenadora da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 364 de 06 de dezembro de 2022 e do Edital SME Nº 02, de 06 de dezembro de 2022, ambos publicados no Diário Oficial de 07 de dezembro de 2022, republicado no Diário Oficial de 08 de dezembro de 2022, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS**.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

E/4ª CRE VAGAS REGULARES				
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**APTOS/ DESCLASSIFICADOS**
881	2134986	PAULO HENRIQUE FERREIRA TOSTES	115.XXXXXX-09	DESCLASSIFICADO
882	2129613	PATRICIA MUNIZ DE OLIVEIRA	896.XXXXXX-06	DESCLASSIFICADO
**883	2145434	Candidato beneficiário da Lei 5695/2014 - já convocado	196.XXXXXX-64	
884	2139541	MARCIA TERESINHA GOMES	135.XXXXXX-63	DESCLASSIFICADO
885	2145635	MARIA SHEILA BEZERRA DE OLIVEIRA	186.XXXXXX-28	DESCLASSIFICADO
886	2156315	CLAUDIA FERREIRA DE MOURA	106.XXXXXX-01	DESCLASSIFICADO
887	2147343	LUSINETE PINTO SILVA DE AMORIM	365.XXXXXX-40	DESCLASSIFICADO
888	2138709	ALEXSANDRA DIAS DA SILVA	333.XXXXXX-51	DESCLASSIFICADO
**889	2151348	Candidato beneficiário da Lei 5695/2014 - já convocado	185.XXXXXX-23	
890	2155332	ANDREIA GUEDES BAHAMONDE	354.XXXXXX-30	DESCLASSIFICADO
891	2140420	LUCIANI EVARISTO DA SILVA FERREIRA DE SOUSA	216.XXXXXX-58	CLASSIFICADO
892	2133552	SILVANA MACHADO DE ALMEIDA DA SILVA	728.XXXXXX-32	DESCLASSIFICADO
893	2145265	JULIMERI DA SILVA MELO	365.XXXXXX-16	DESCLASSIFICADO
**894	2137701	Candidato beneficiário da Lei 5695/2014 - já convocado	313.XXXXXX-70	
895	2137108	CLAUDIA SOARES SAMPAIO	287.XXXXXX-04	CLASSIFICADO
**896	2134501	Candidato beneficiário da Lei 5695/2014 - já convocado	385.XXXXXX-75	
897	2140919	ELAINE BARBARA ALVES DORESTE	690.XXXXXX-40	CLASSIFICADO
898	2152039	ANA PAULA FERREIRA LIMA	706.XXXXXX-09	DESCLASSIFICADO
**899	2155496	Candidato beneficiário da Lei 5695/2014 - já convocado	365.XXXXXX-39	
900	2129361	ALEXANDRA DOS SANTOS PINTO	995.XXXXXX-00	DESCLASSIFICADO
901	2146942	JANE CLEIBES BARRETO LESSA	954.XXXXXX-53	DESCLASSIFICADO
902	2129313	DEBORA DE OLIVEIRA MARQUES PINTO	117.XXXXXX-46	DESCLASSIFICADO
**903	2156734	Candidato beneficiário da Lei 5695/2014 - já convocado	703.XXXXXX-77	
**904	2141726	Candidato beneficiário da Lei 5695/2014 - já convocado	375.XXXXXX-05	
905	2150180	GLAYCE KELLY NUNES DA CONCEIÇÃO	790.XXXXXX-25	DESCLASSIFICADO
906	2154119	ALESSANDRA VICENTE	684.XXXXXX-65	CLASSIFICADO
907	2146172	RAQUEL MARQUES PAIVA	714.XXXXXX-19	DESCLASSIFICADO
**908	2133425	Candidato beneficiário da Lei 5695/2014 - já convocado	894.XXXXXX-18	
**909	2133681	Candidato beneficiário da Lei 5695/2014 - já convocado	966.XXXXXX-03	
**910	2154533	Candidato beneficiário da Lei 5695/2014 - já convocado	424.XXXXXX-92	
911	2153131	ALEX SILVA ARAUJO	727.XXXXXX-93	DESCLASSIFICADO
912	2139427	VALDELINA LOPES DOS SANTOS	794.XXXXXX-14	DESCLASSIFICADO
**913	2144546	Candidato beneficiário da Lei 5695/2014 - já convocado	733.XXXXXX-32	
914	2147927	DIANA PEREIRA DE ANDRADE SOUZA	882.XXXXXX-07	DESCLASSIFICADO
915	2134124	MARCIA NAVARRO SOUSA DA COSTA	820.XXXXXX-82	DESCLASSIFICADO
916	2144238	JOSY HELEN BENEDITO SILVA	762.XXXXXX-47	CLASSIFICADO
917	2146570	DANIELLE SILVA	804.XXXXXX-10	DESCLASSIFICADO
918	2130620	DANIELLE COUTINHO DA SILVA	770.XXXXXX-08	DESCLASSIFICADO
919	2144242	BIANCA DE SOUZA OLIVEIRA MARQUES	891.XXXXXX-08	DESCLASSIFICADO
**920	2145407	Candidato beneficiário da Lei 5695/2014 - já convocado	908.XXXXXX-58	
921	2131057	MARCIA REGINA SANTOS DE SOUZA	517.XXXXXX-03	DESCLASSIFICADO
922	2153474	CHRISTIANE ARAÚJO DO NASCIMENTO BARBOSA	526.XXXXXX-04	CLASSIFICADO
923	2153496	ANGELICA NEVES RAMOS	854.XXXXXX-36	DESCLASSIFICADO
924	2150161	BÁRBARA XAVIER DE LIMA ARAÚJO	844.XXX.XXX-89	DESCLASSIFICADO
**925	2134795	Candidato beneficiário da Lei 5695/2014 - já convocado	917.XXXXXX-41	
926	2129559	MARIANA TAVARES SEGHETTO	816.XXX.XXX-55	DESCLASSIFICADO
**927	2155384	Candidato beneficiário da Lei 5695/2014 - já convocado	837.XXX.XXX-76	
**928	2147966	Candidato beneficiário da Lei 5695/2014 - já convocado	928.XXX.XXX-70	
929	2143356	CAROLINA PASSOS DE OLIVEIRA	862.XXX.XXX-77	DESCLASSIFICADO
930	2143384	EVERTON DAVID FERNANDES STOFFEL	519.XXX.XXX-47	DESCLASSIFICADO
931	2153772	ANA PAULA ISIDORO DE OLIVEIRA DA ROCHA	854.XXX.XXX-56	DESCLASSIFICADO
932	2140283	ALESSANDRA SILVA DE ARAUJO	548.XXXXXX-60	DESCLASSIFICADO
**933	2144787	Candidato beneficiário da Lei 5695/2014 - já convocado	927.XXX.XXX-66	
934	2144502	VIVIANE ELIZABETH BRAGA CORRÊA	103.XXX.XXX-05	DESCLASSIFICADO
935	215448	ANNA PAULA MAUÉS GOMES DO NASCIMENTO DA SILVA	543.XXX.XXX-23	CLASSIFICADO
936	2144447	DANIELE PEREIRA VIEIRA	573.XXXXXX-30	DESCLASSIFICADO
937	2147015	LILIAN DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	100.XXXXXX-09	DESCLASSIFICADO
938	2138739	LUCINE GONÇALVES MENDES DE ABREU	101.XXXXXX-39	DESCLASSIFICADO
939	2128938	RICARDO MARTINS	959.XXX.XXX-96	DESCLASSIFICADO
940	2132702	PATRICIA VILAR CRUZ	693.XXX.XXX-00	DESCLASSIFICADO
941	2144734	LILIANE MATHEUS MUNIZ	568.XXX.XXX-41	DESCLASSIFICADO
942	2151498	DANIELA DAS MERCÊS DO NASCIMENTO	945.XXX.XXX-36	DESCLASSIFICADO
943	2131629	CRISTIANE TRAVASSOS DE OLIVEIRA MEDEIROS	989.XXX.XXX-56	DESCLASSIFICADO
944	2133900	PATRICIA VIEIRA DA CUNHA	105.XXX.XXX-86	CLASSIFICADO
**945	2153489	Candidato beneficiário da Lei 5695/2014 - já convocado	564.XXX.XXX-46	
946	2150304	MÔNICA DA SILVA MARCIANO	988.XXX.XXX-04	DESCLASSIFICADO
**947	2150819	Candidato beneficiário da Lei 5695/2014 - já convocado	110.XXX.XXX-85	
948	2133992	WILIAN PINTO PESSANHA	105.XXX.XXX-40	DESCLASSIFICADO
949	2156629	DANIELLE CABRAL SILVA DE OLIVEIRA	113.XXX.XXX-30	DESCLASSIFICADO
950	2132371	VANESSA MEDEIROS LAURINDO DA SILVA	575.XXX.XXX-88	CLASSIFICADO
951	2153973	LUCIENE SANTOS DE SOUZA	107.XXX.XXX-03	DESCLASSIFICADO
952	2136614	ALINE GUIMARÃES DA SILVA	115.XXX.XXX-80	DESCLASSIFICADO
**953	2137856	Candidato beneficiário da Lei 5695/2014 - já convocado	338.XXX.XXX-63	
**954	2152072	Candidato beneficiário da Lei 5695/2014 - já convocado	122.XXX.XXX-59	
**955	2129704	Candidato beneficiário da Lei 5695/2014 - já convocado	123.XXX.XXX-74	
**956	2154799	Candidato beneficiário da Lei 5695/2014 - já convocado	126.XXX.XXX-25	
**957	2142022	Candidato beneficiário da Lei 5695/2014 - já convocado	605.XXX.XXX-14	
**958	2152251	Candidato beneficiário da Lei 5695/2014 - já convocado	590.XXX.XXX-25	
959	2130587	FERNANDA DE SANTANA CUNHA	123.XXX.XXX-01	DESCLASSIFICADO
960	2137423	LILIANE DE OLIVEIRA JACINTO BUSTO	124.XXX.XXX-40	DESCLASSIFICADO
961	2142139	RAPHAELA DA CUNHA VENTURA	118.XXX.XXX-10	CLASSIFICADO
962	2144731	JULIANA SILVA BARBOSA	119.XXX.XXX-86	DESCLASSIFICADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

963	2156060	NUNO DOS SANTOS ALMEIDA JUNIOR	124.XXX.XXX-23	DESCLASSIFICADO
964	2143639	JOMAR FIGUEIREDO DE BRITO	126.XXX.XXX-65	CLASSIFICADO
965	2129952	ALESSANDRA NETO DO NASCIMENTO	117.XXX.XXX-89	CLASSIFICADO
**966	2150774	Candidato beneficiário da Lei 5695/2014 - já convocado	123.XXX.XXX-85	
967	2155740	PATRICIA SANTOS SILVÉRIO OLIVEIRA	134.XXX.XXX-70	DESCLASSIFICADO
968	2133313	DÉBORA MIRANDA COELHO	121.XXX.XXX-54	DESCLASSIFICADO
969	2145412	JULIANA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	134.XXX.XXX-50	DESCLASSIFICADO
970	2150534	BRUNA LOUISE DA SILVA BARBOSA	122.XXX.XXX-21	DESCLASSIFICADO
971	2129005	LARISSA DE CASSIA DOS SANTOS RIBEIRO	136.XXX.XXX-67	DESCLASSIFICADO
972	2140033	ADRIANA MELQUIADES DE SOUZA	136.XXX.XXX-81	DESCLASSIFICADO
973	2135373	JESSICA ELLEN DA SILVA RODRIGUES	159.XXX.XXX-06	DESCLASSIFICADO
**974	2129433	Candidato beneficiário da Lei 5695/2014 - já convocado	142.XXX.XXX-09	
975	2144856	GLAUCIA BARBOSA DOS SANTOS	101.XXX.XXX-04	DESCLASSIFICADO
976	2157079	LAILA GOMES OLIVEIRA	149.XXX.XXX-74	DESCLASSIFICADO
977	2148077	ROZINALDO VALENTIM DE MELO JUNIOR	137.XXX.XXX-00	DESCLASSIFICADO
978	2136244	JESSICA SILVA BARBOSA	135.XXX.XXX-05	DESCLASSIFICADO
979	2154631	MARIA CLARA FRANCO FREIRE DE OLIVEIRA	135.XXX.XXX-08	DESCLASSIFICADO
980	2157027	PEDRO DE BIASE BORGES NEVES	144.XXX.XXX-25	DESCLASSIFICADO
**981	2140728	Candidato beneficiário da Lei 5695/2014 - já convocado	148.XXX.XXX-43	
982	2147934	LUCIANE DE SOUZA MALUSTRO	150.XXX.XXX-24	CLASSIFICADO
983	2143530	GINALDO DA SILVA SOARES	146.XXX.XXX-57	DESCLASSIFICADO
**984	2153346	Candidato beneficiário da Lei 5695/2014 - já convocado	139.XXX.XXX-10	
985	2140944	FELIPE FELIX DE JESUS	157.XXX.XXX-32	DESCLASSIFICADO
986	2156145	JOÃO PAULO RIBEIRO LOURENÇO	151.XXX.XXX-73	DESCLASSIFICADO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
**321	2138623	JOSIANE MARQUES DE PAULA	933.XXX.XXX-35	CLASSIFICADO
**322	2153147	MARCIA CRISTINA DO AMARAL	102.XXX.XXX-55	DESCLASSIFICADO
**323	2145494	JAQUELINE GARCIA DE SOUZA AMORIM	565.XXX.XXX-83	DESCLASSIFICADO
**324	2131877	VANESSA TEIXEIRA CARNEIRO	103.XXX.XXX-19	DESCLASSIFICADO
**325	2129796	JUCEMAR ALVES FRANCISCO	105.XXX.XXX-30	DESCLASSIFICADO
**326	2144317	MICHELLE OLIVEIRA DIAS ALVES	570.XXX.XXX-85	CLASSIFICADO
**327	2156168	ADELANE SANTOS LIMA DE ARAUJO	102.XXX.XXX-84	DESCLASSIFICADO
**328	2131098	ROMULO VINICIUS DOS SANTOS PEREIRA	571.XXX.XXX-36	DESCLASSIFICADO
**329	2142680	ESTEFANIA CASTRO DANTAS	105.XXX.XXX-35	DESCLASSIFICADO
**330	2144304	ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES	947.XXX.XXX-26	CLASSIFICADO

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - NI

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/4ª CRE/GSM N.º 09, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2023/37713 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Ademilda Vaz Drumond Santos, matrícula: 10/254809-7 Raquel Batista de Oliveira, matrícula: 10/215677-6 e Leonardo Candido da Silva, matrícula: 10/297683-5 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/4ª CRE/GSM nº 17 de 25 de setembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar da data deste edital, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Professor Luis Rondelli nº 150, bairro de Olaria, CEP 21021-630.

Exigências documentais:
A)Requerimento inicial com data e assinatura do Representante Legal;
B)cópia do ato constitutivo da entidade mantenedora, registrado na Junta Comercial ou no RCPJ, ou no local onde se localiza a sede da mantenedora;
C)cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja devidamente registrado;
D)cópia da prova de identidade e de residência da pessoa física mantenedora, ou dos sócios proprietários da pessoa jurídica mantenedora da instituição, consistindo em cópias da cédula de identidade, do CPF (caso não mencionado na cédula de identidade) e de um dos seguintes comprovantes de residência, excluída a possibilidade de aceitação de declaração de terceiros:
•conta de prestação de serviços públicos em seu nome;
•documento emitido em seu nome por órgão da administração pública;
•correspondência de instituição bancária, ou de crédito, em seu nome;
•contrato de locação em seu nome;
•recibo de pagamento de condomínio em seu nome;
•autodeclaração, de acordo com a Lei 6.225/2012.
E)comprovante de inscrição da mantenedora no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com atividade para a Educação Infantil, informamos que o CNPJ apresentado não consta o nome fantasia;
F)prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa do Cartório de Distribuição pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
G)cópia do comprovante contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
H)declaração da capacidade máxima de matrículas, para fins de menção no Ato de Autorização de Funcionamento, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, destacando-se o quantitativo de vagas reservadas ao regime de horário integral (anexo V);
I)designação da equipe de Direção na forma dos artigos 24, 25 e 28 desta Deliberação, juntando cópias (anexo II):
• do comprovante de habilitação de Ana Paula Rodrigues nos termos do Art. 26 Inciso II;
• Cópia do comprovante de residência atualizado de Anita dos Santos Ferreira e de Cristiane Souza do Nascimento;
• verso do diploma de Anita dos Santos Ferreira;
• novo anexo II, devidamente assinado, em que conste a disponibilidade de horário de modo que durante o horário de funcionamento haja sempre um responsável, inclusive nos intervalos.
J)documento de regularização do imóvel:
•cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
•documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
•laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS.
k)na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
l)cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018;
M) cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, onde conste, conforme Parecer CME Nº 1/2015, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos;
N)Termo de Compromisso de que efetivará os vínculos empregatícios da ETAP, dos docentes e auxiliares, quando do início das atividades (Anexo VII), conforme a legislação trabalhista vigente;
O)anexo VI (horário integral);]
P)Apresentar nova cópia do comprovante de residência de Eduardo dos Santos Sampaio para ser acostado ao presente processo com visto confere ou autenticação em cartório.
Q)Todos os anexos da Deliberação E/CME nº 56/2023, precisam ter data e assinatura do Representante Legal;
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2023.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/4ª CRE/GSM N.º 18, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo SME-PRO-2023/37713 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Ademilda Vaz Drumond Santos, matrícula: 10/254809-7 Raquel Batista de Oliveira, matrícula: 10/215677-6 e Leonardo Candido da Silva, matrícula: 10/297683-5 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/4ª CRE/GSM nº 17 de 25 de setembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Professor Luis Rondelli nº 150, bairro de Olaria, CEP 21021-630.

Exigências situacionais:
A)Salas de Aulas
-Providenciar retirada de fios expostos
-Colocar protetores e espelhos nas tomadas
-Providenciar ventilação mecânica
-Providenciar iluminação adequada
-Providenciar mobiliário adequado à faixa etária (Colchonetes, tatames...).
-No espaço destinado ao Berçário I, apresentar o espaço reservado para amamentação, o lactário e banho de sol.
B)Banheiros:
-Concluir a reforma de todos os espaços destinados aos banheiros incluindo pintura, acabamento, instalação elétrica e o mobiliário.
C) Área Comum:
-Providenciar nos corredores iluminação adequada, embutir fios expostos.
-Providenciar brinquedos de uso comum
-Providenciar corrimão e antiderrapante nas escadas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

-Providenciar telas nas janelas dos corredores.
-Isolar os acessos que dão para as escadas que não serão usadas.
-No lugar proposto para ser a despensa, concluir a reforma e colocar tela na janela com a menor trama.
D)Cozinha
-Mobiliar todo o espaço com o bujão de gás do lado de fora
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2023

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/6ª CRE/GSM N.º 03, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Gerência de Supervisão e Matrícula em conformidade com o Parecer "N"01/2023, convoca os Representantes Legais ou o seu procurador devidamente identificado, das instituições abaixo relacionadas para formalizar o processo de indicação do profissional especializado em Educação Especial dentro do prazo concedido pelo Parecer supracitado no Protocolo da E/6ª CRE.

1) Centro Educacional Tia Norma (CETIN), localizado na Estrada de Botafogo nº 1350, bairro: Pavuna, CEP: 21.532-200;
2) Centro Educacional Felipenses, localizado na Rua Roquelândia nº 209, bairro- Guadalupe, CEP: 21.660-180;
3) Centro Educacional Rosana Monteiro,localizado na Estrada de Botafogo nº 1.361,
bairro: Pavuna,CEP: 21.532-200;
4) Centro Educacional Mendes de Carvalho localizado Rua João da Cruz nº 245 Qd.0,Lt.23,bairro: Anchieta,CEP: 21.655-750;
5) Centro Educacional Castro Pires localizado na Rua Brício Filho nº 286, bairro: Guadalupe, CEO:21.660-920;
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2023.
PATRÍCIA FERNANDES FERREIRA

E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei 3527 de 7 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas relacionadas, com resultados satisfatórios para o consumo.

Designação	Denominação da Unidade Escolar	Data / Laudo
07.16.013	EM Naturalista Augusto Ruschi	22/11/2023
07.16.014	EM Professora Helena Lopes Abranches	16/09/2023
07.16.025	EM Edgard Werneck	11/11/2023
07.16.030	EM Dorcelina Gomes da Costa	31/10/2023
07.16.035	EM Silveira Sampaio	22/08/2023
07.16.037	EM Alina de Britto	26/10/2023
07.16.038	EM Pedro Américo	16/09/2023
07.16.043	EM Gastão Monteiro Moutinho	31/10/2023
07.16.049	EM Renato Leite	13/10/2023
07.16.061	EM Morvan de Figueiredo	13/10/2023
07.16.065	EM Carlos de Laet	20/10/2023
07.16.078	EM Nelson Rodrigues	31/08/2023
07.16.205	CIEP Rubens Paiva	11/11/2023
07.16.601	CM Otávio Henrique de Oliveira	23/09/2023
07.16.605	CM Sempre Vida Nise da Silveira	13/10/2023
07.16.609	CM Rio Novo - Rio das Flores	20/10/2023
07.16.612	CM Tia Auta	27/09/2023
07.16.801	EDI Drª Zilda Arns	18/10/2023
07.16.802	EDI Arthur Bispo do Rosário	27/09/2023
07.16.807	EDI Leila Diniz	16/09/2023
07.16.812	EDI Escritora Clarice Lispector	26/10/2023
07.16.813	EDI Profª Kenia Mendes dos Santos Machado	27/09/2023
07.16.815	EDI Evaristo da Veiga	07/11/2023
07.16.818	EDI Profª Claudia Pires Contino	13/10/2023
07.16.820	EDI Medalhista Olímp. Ágatha Bednarczuk Rippel	22/11/2023
07.16.823	EDI Professor Eitel Seixas	13/10/2023
07.24.002	EM Almeida Garret	31/10/2023
07.24.003	EM Jackson de Figueiredo	31/10/2023
07.24.008	EM Dom Pedro I	27/09/2023
07.24.010	Frederico Trotta	08/11/2023
07.24.017	EM Professor Olegário Domingues	13/10/2023
07.24.019	EM Professor Teófilo Moreira da Costa	18/10/2023
07.24.020	EM Engenheiro Álvaro Sodré	27/09/2023
07.24.023	EM Professor Jurandyr Paes Leme	18/10/2023
07.24.501	EM Almirante Paulo de Castro Moreira da Silva	08/11/2023
07.24.602	CM Dina Sfat	11/10/2023
07.24.605	CM Sebastião Bernardes de Souza Prata	13/10/2023
07.24.606	CM Rogério Cardoso Furtado	13/10/2023
07.24.803	EDI Vera Lucia Martins Costa	11/12/2023
07.24.804	EDI Professora Matilde Rosa Lopes de Araujo	24/10/2023
07.34.502	CIEP João Batista dos Santos	13/10/2023
07.34.803	EDI Ana Carolina Pacheco da Silva	19/10/2023
07.34.805	EDI Monsenhor Cordiole	30/10/2023
7ª CRE	E/7ª Coordenadoria Regional de Educação	08/11/2023

Autorizo a publicação

RJ, 27/11/2023

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 44 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 45, de 1º de SETEMBRO de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de SETEMBRO de 2023, convoca para **CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROSSIONAL PARA A REVALIDAÇÃO, OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS**, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de professor.

E/8ª CRE
VAGAS REGULARES (SUBITEM 2.2 DO EDITAL)
CONTRATO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA
Comparecer dia 29/11/2023 - 9 horas
Endereço: Rua Biarritz n.º 31 - Bangu
8ª Coordenadoria Regional de Educação

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2216560	MARCELO GONCALVES RAMOS
2	2218997	JORGINA BATISTA DOS SANTOS
3	2216134	FRANCINALDO PAULO ANSELMO
4	2218033	MARCOS ALEXANDRE CAMPOS
5	2219874	ANA PAULA DOS SANTOS ANCIAES
6	2217518	CRISTIANE VARGAS GALVAO

E/8ª CRE
VAGAS REGULARES (SUBITEM 2.3 DO EDITAL)
CONTRATO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA
Comparecer dia 29/11/2023 - 9 horas
Endereço: Rua Biarritz n.º 31 - Bangu
8ª Coordenadoria Regional de Educação

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2218583	MARCELO NEVES VARGAS
2	2213364	SONIA VALERIA DA SILVA
3	2216940	JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR
4	2217524	CECILIA ALMEIDA SANTOS MOREIRA
5	2218613	VANDA DO CARMO DE JESUS
6	2217568	ANDRE LUIS PITTA RIBEIRO
7	2220309	LUCIENE LIMA ROCHA
8	2213227	GEOVANE DOS SANTOS PINHEIRO
9	2220824	ALEXSANDRA SILVA DE OLIVEIRA
10	2213286	NAYARA SILVA MARQUES DOS SANTOS
11	2213807	WALTER FRAZAO DE CARVALHO
12	2213362	RAFAEL RODRIGUES PROCOPIO
13	2219353	TAYNA CLINARIO DOS SANTOS
14	2216802	MARCIO DE OLIVEIRA SANTIAGO FILHO
15	2221575	CAROLINE SANT ANA FERREIRA DE SOUZA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME
1	2216940	JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR
2	2218613	VANDA DO CARMO DE JESUS
3	2213227	GEOVANE DOS SANTOS PINHEIRO
4	2213286	NAYARA SILVA MARQUES DOS SANTOS
5	2219353	TAYNA CLINARIO DOS SANTOS
(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGENAS - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGINAS - NI		

E/8ª CRE
VAGAS REGULARES (SUBITEM 2.3 DO EDITAL)
CONTRATO DE PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 22H30
Comparecer dia 29/11/2023 - 11 horas e 30 minutos
Endereço: Rua Biarritz n.º 31 - Bangu
8ª Coordenadoria Regional de Educação

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
21	2213056	JEANE DA SILVA DA COSTA LINS
22	2213148	TATIANE DE BRITO ROSA DA COSTA
23	2221072	ANDRINEA SILVA DE VASCONCELOS
24	2215146	VALERIA SANTOS DE BRITO MOREIRA
25	2215423	SARA NEIVA MACHADO
26	2219194	TAMIRES CORREIA DA SILVA FERREIRA GRANJA
27	2218808	CAMILLE SANTOS DA SILVA
28	2220908	DANIELA PINHEIRO SIMOES
29	2221445	LAURA LUIZA COELHO DA SILVA
30	2219656	JANETE MARIA BARROS DE VASCONCELOS
31	2221308	ISABEL CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA
32	2216071	VALQUIRIA BARBOSA DE SOUZA
33	2219891	CLAUDIA APARECIDA PASSOS BARBOSA CRUZ
34	2220826	ANDREA RODRIGUES JANNARELLI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

35	2217113	ROSEANY PASSOS DE SOUZA RODRIGUES
36	2214474	YESSYCA TEDESCO VALLAS PEREIRA
37	2214959	CECILIA BAPTISTA DE SOUZA
38	2214008	ELIDA CLAUDIA DE ARAUJO ALVES
39	2215370	ALINE DE FREITAS DE FARIAS

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME
7	2217113	ROSEANY PASSOS DE SOUZA RODRIGUES
8	2215937	DIOGO FERNANDES MARQUES
9	2214322	KARINE REGIS BRITO SACRAMENTO DE OLIVEIRA
10	2214339	LUDMYLLA MOURA RAMOS DA FONSECA
11	2215645	MARCELA CRISTINE SILVA FERREIRA DE ALMEIDA
12	2221144	RAYANE MARIA ALVES TEIXEIRA

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGENAS - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGINAS - NI

E/8ª CRE
VAGAS REGULARES (SUBITEM 2.3 DO EDITAL)
CONTRATO DE PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 40H
Comparecer dia 29/11/2023 - 12 horas e 30 minutos
Endereço: Rua Biarritz n.º 31 - Bangu
8ª Coordenadoria Regional de Educação

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
17	2214750	JAQUELINE SANTOS TEIXEIRA
18	2221722	LETICIA RODRIGUES SANTOS ALVES
19	2214310	DANIELLE GOMES MONTEIRO
20	2216753	ISIS DA SILVA LIMAS DAMASIO
21	2213921	GABRIELLA COSTA SOUZA DE PAULA DE MEDEIROS
22	2222021	KATHLEEN REIS LOPES
23	2213261	CARLA FABIANA ALVES COSTA
24	2220481	PAULA GOMES COELHO DA SILVA MARQUES
25	2219381	VANIA BARBOSA DE SA PEREIRA DA SILVA
26	2217845	VINICIUS DA SILVA PAIVA
27	2214546	HEVELLIN CRISTINE DE MORAES GONCALVES DE ABREU
28	2213171	MARTA CRISTINA VIDALETE BASTOS DE OLIVEIRA
29	2218952	ROGERIA DE AZEVEDO E SIMOES
30	2215112	VANDA REGINA TAVARES PORRECA DA SILVA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME
7	2217845	VINICIUS DA SILVA PAIVA
8	2214546	HEVELLIN CRISTINE DE MORAES GONCALVES DE ABREU
9	2215494	INGRID SILVA DOS SANTOS MELLO
10	2219524	KARINE HELEN ALVES DA SILVA
11	2213253	STEFANIE CARDOSO DE SOUZA

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGENAS - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGINAS - NI

E/8ª CRE
VAGAS REGULARES (SUBITEM 2.3 DO EDITAL)
CONTRATO DE PROFESSOR COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H
Comparecer dia 29/11/2023 - 13 horas e 30 minutos
Endereço: Rua Biarritz n.º 31 - Bangu
8ª Coordenadoria Regional de Educação

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
3	2215038	MONICA MARIA PEIXOTO LOPES
4	2218171	ROSANGELA FIGUEIRA CANTUARIA MARABA
5	2217648	SIMONE ALVES ROCHA
6	2213054	ANDREIA MATTOS PEREIRA
7	2214189	DANIELE CRISTINE DA CRUZ GOMES
8	2213656	BRUNA PONCE LEAO CAMPOS
9	2215902	PALOMA FARIA DA SILVA DE SOUZA
10	2219493	CASSIA CARVALHO DOS SANTOS FERREIRA
11	2218819	SELMA DE SOUZA MELLO
12	2215820	JAQUELINE SARAIVA GOMES NUNES
13	2214912	TANIA MARIA DE SOUZA FREITAS
14	2214630	JAQUELINE XAVIER BELO DA SILVA
15	2218268	ALESSANDRA REIS DE FRANCA
16	2214540	FERNANDA ARRUDA SANTOS DE SOUSA
17	2218856	MARCELLY DE SOUZA NASCIMENTO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME
1	2215038	MONICA MARIA PEIXOTO LOPES
2	2219493	CASSIA CARVALHO DOS SANTOS FERREIRA
3	2218819	SELMA DE SOUZA MELLO
4	2214912	TANIA MARIA DE SOUZA FREITAS
5	2218856	MARCELLY DE SOUZA NASCIMENTO
6	2219633	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGENAS - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGINAS - NI

E/8ª CRE
VAGAS REGULARES (SUBITEM 2.3 DO EDITAL)
CONTRATO DE PROFESSOR COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 22H30
Comparecer dia 29/11/2023 - 14 horas e 30 minutos
Endereço: Rua Biarritz n.º 31 - Bangu
8ª Coordenadoria Regional de Educação

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
11	2215107	CRISTIANE SEVEROLI DOS SANTOS
12	2213408	DANIELE GOMES DA SILVA DE CASTRO
13	2219564	ALESSANDRA DE OLIVEIRA ADIALA
14	2215919	BRENDA DA SILVA MOREIRA
15	2221042	LUCIANA MACHADO GOMES
16	2216455	ADRIANA LIMA MONTE
17	2221011	ALINE CAETANO DA SILVA ALVES
18	2213393	LUCIANA BAHIA DA SILVA DOS SANTOS
19	2216249	ROSANGELA DO PRADO CELESTINO PINTO
20	2220981	KARINA PEREIRA DA SILVA
21	2218226	CECILIA RAMOS DA SILVA VASCONCELOS
22	2218649	CRISTIANE BARBOSA DE SANTANA TEIXEIRA
23	2221574	PILAR RODRIGUEZ DA SILVA PINTO
24	2215366	JESSICA ALVES DE ANDRADE
25	2221675	CAMILLA IZABELE GOMES PEREIRA
26	2216178	CHAYENNE SANTOS FERREIRA SOARES

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME
4	2221675	CAMILLA IZABELE GOMES PEREIRA
5	2216981	EDINEA DIANNE SANTOS DE OLIVEIRA
6	2216994	PAULA FERNANDA DO AMARAL COUCEIRO OLIVEIRA
7	2217938	LIDIANA SOARES

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGENAS - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGINAS - NI

E/8ª CRE
VAGAS REGULARES (SUBITEM 2.3 DO EDITAL)
CONTRATO DE PROFESSOR DE INGLÊS
Comparecer dia 29/11/2023 - 15 horas e 30 minutos
Endereço: Rua Biarritz n.º 31 - Bangu
8ª Coordenadoria Regional de Educação

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
14	2216220	BIANCA MARTINS SANTOS PIGATTI
15	2217792	DEBORA CRISTINA BARRETO DA SILVA
16	2216793	BARBARA FONTES DE ABREU
17	2216649	ARIANE SILVA SANTOS
18	2216212	LEANDRO NOVAES DA SILVA
19	2221177	ANDREA FLORES GAMA
20	2219578	ANA CLAUDIA FERNANDES FERREIRA
21	2215313	DANIELLA FRANCISCA SANTOS
22	2215884	CLARA MATOS PAIVA DE FREITAS
23	2217569	PAULO CESAR DOS SANTOS SILVA
24	2216638	JOB NUNES DA COSTA
25	2216430	MAICON BRAGA FERNANDES DA SILVA
26	2216912	MARCELI PEDRO DA SILVA
27	2221520	ANDRESSA DA CUNHA MASSENA
28	2219682	GABRIELLA GARGALHAO ANTUNES

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME
2215520	6	MATHEUS BRASIL FERNANDES
2215638	7	EVANDRO SIQUEIRA LOBO
2220376	8	JOSE EDJANDRO DA SILVA RAMALHO
2218086	9	MARCOS LUIZ TEODORO MOREIRA

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGENAS - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGINAS - NI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF; • Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social; • Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial • Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

De acordo com a Lei 3.697 de 09 de dezembro de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

Unidade Escolar	Laudo de
E/CRE (08.17.038) Escola Municipal Rainha Fabíola	13/11/2023
E/CRE (08.17.041) Escola Municipal Abrahão Jabour	16/11/2023
E/CRE (08.17.067) Escola Municipal Presidente Café Filho	08/11/2023
E/CRE (08.17.075) Escola Municipal General Tasso Fragoso	16/11/2023
E/CRE (08.17.084) Escola Municipal Prefeito Juarez Antunes	21/11/2023
E/CRE (08.17.202) Ciep Amilcar Cabral	13/11/2023
E/CRE (08.17.207) Ciep Vila Kennedy	14/11/2023
E/CRE (08.17.506) Ciep Olof Palme	22/11/2023
E/CRE (08.17.606) Creche Municipal Meimei	08/11/2023
E/CRE (08.17.607) Creche Municipal Mulheres do Quafá	07/11/2023
E/CRE (08.17.614) Creche Municipal Fazenda Coqueiros II	28/08/2023
E/CRE (08.17.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria do Carmo Souza Piran	08/11/2023
E/CRE (08.33.032) Escola Municipal Stella Guerra Duval	11/11/2023
E/CRE (08.33.046) Escola Municipal Professor Afonso Henrique Saldanha	09/11/2023

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 76 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna pública, conforme determinado pela portaria E/SUBE/CED nº 14, de 21 de maio de 2014, a listagem de alunos concluintes do ensino fundamental do Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA II - Bloco II do Sistema Municipal de Ensino, referente ao 2º Conselho de classe do ano letivo de 2023

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUINTES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA II - BLOCO II DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ANO DE 2023 - 2º COC

E/CRE (09.18.027) E. M. Rubens de Farias Neves			
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**SEXO**	**GLB**
ANA CRISTINA AMARANTES	06/11/1972	F	R
LUIS FELIPE DE PAIVA MARTINS	20/09/2000	M	R
MOISÉS MURILO PEIXOTO DOS SANTOS	20/09/2006	M	R
E/CRE (09.18.028) E. M. Almirante Saldanha da Gama			
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**SEXO**	**GLB**
ALEANDRO SÁ DE LACERDA	03/01/2007	M	R
E/CRE (09.18.033) E. M. Professor Gilberto Bento da Silva			
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**SEXO**	**GLB**
ALEXANDRA MENDONÇA DA SILVA	25/01/1978	F	MB
ANDRÉA ALVES DOS SANTOS	09/07/1984	F	R
CARLOS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	15/09/1988	M	R
JADE JANINE BEZERRA DE SOUZA	02/04/2006	F	R
JUBERLAN IGNÁCIO SILVA DE MORAES	15/04/1990	M	R
KAMILLY VITÓRIA TRINDADE DO NASCIMENTO	10/08/2006	F	R
LIDIA CAROLINA SILVA FERREIRA	26/10/1983	F	R
MÁRCIA MARIA DE SOUZA GONÇALVES	20/10/1963	F	B
MARIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	27/06/2003	F	R
NATHALIA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA	11/02/1995	F	B
RAQUEL KISTENMACKER PONTES SOUSA	08/12/1991	F	B
RUANA DE SOUSA MARTINS	29/04/1995	F	R
TIFANY TIELE DUARTE DOS SANTOS	21/05/2004	F	B
VITOR HUGO DA SILVA	04/05/2006	M	R

E/CRE (09.18.041) E. M. Antonia Vargas Cuquejo			
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**SEXO**	**GLB**
ADILSON JOSÉ BATISTA	22/11/1961	M	MB
ADRIANA OLIVEIRA DA CRUZ	10/01/1978	F	B
AMANDA CRISTINA GONÇALVES BONFIM COSTA	20/11/1994	F	B
GABRIEL MEDEIROS FARIAS	12/08/2004	M	R
JANAINA MORAIS DA SILVA	25/05/1973	F	R
LUCIANA DOS SANTOS E SANTOS	02/10/1987	F	MB
LUIZ FELIPPE MENDES GOMES	27/09/2005	M	R
MARIA CONCEIÇÃO DE SENNA ALMEIDA	06/02/1960	M	R
MARIA DA SAÚDE CANTANHÊDE DUTRA	02/01/1976	F	R
SARA MERLIM VASCONCELOS	14/03/2002	F	R
VICTOR CESAR COSTA DE ANDRADE	07/05/1983	M	R
VINICIUS ATILA ANDRADE DA SILVA	15/07/2005	M	R
E/CRE (09.18.076) E. M. Doutor Jair Tavares de Oliveira			
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**SEXO**	**GLB**
ANDERSON DE SOUZA ALMEIDA	04/08/2004	M	B
LAURA TAUANY DO CARMO FARIAS	11/11/2007	F	B
LUISA SILVA OZORIO	05/11/2006	F	MB
MARIA EDUARDA BAHIA DA ROSA	15/07/2005	F	MB
E/CRE (09.18.086) E.M. Professor Fábio César Pacífico			
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**SEXO**	**GLB**
ALANE RAQUELE DOS SANTOS SOARES	22/06/1991	F	B
ANTONIA JARNILDE DOURADO CANTANHEDE	28/03/1988	F	R
ESTEFANY MARIA GONÇALVES DIAS	11/09/1999	F	MB
FILIPE FERREIRA ULISSES	02/04/2006	M	B
JHONATAN DE LIMA CONCEIÇÃO	01/08/1998	M	B
LIVIA ANTONIA DE LIMA	07/01/1965	F	MB
E/CRE (09.18.201) CIEP Engenheiro Wagner Gaspar Emery			
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**SEXO**	**GLB**
ALZIRA DE AGUIAR GALINDO	16/03/1978	F	R
ANA CLARA DOMINGAS DE OLIVEIRA	28/09/2006	F	R
ARLAINE COSTA ROCHA	23/12/1988	F	R
CLEYSON MARQUES DA SILVA PEREIRA	07/04/2000	M	R
DAVID PORTO DA SILVA	19/03/1996	M	R
JULLY VITÓRIA ALVES DA SILVA	03/08/2004	F	MB
LAVINIA JULIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	26/01/2000	F	R
LEANDRO DA SILVA AUGUSTO	01/07/1998	M	R
LUCAS MENDONÇA DA ROCHA	09/05/2003	M	R
MARIA EMILIA NEVES SANTOS	29/12/1999	F	B
MATHEUS FELIPE LIMA DA SILVA	29/04/1999	M	R
MAYARA MARTINS DE CARVALHO	08/04/2001	F	R
PRISCILA GABRIELE TEIXEIRA	21/06/1990	F	R
SILVIA HELENA DE SOUZA	08/07/1968	F	B
WESLEY MEDEIROS RIBEIRO	11/04/2006	M	R
E/CRE (09.18.203) CIEP Clementina de Jesus			
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**SEXO**	**GLB**
ANDRE LUIS CHAVES MONTEIRO	24/02/1977	M	R
ANTONIA DE MARIA LOPES DA SILVA	14/09/1968	F	R
FABRICIO RAMOS PINTO	29/02/1984	M	R
GABRIEL LUCAS CARVALHO DA SILVA LIMA	11/09/2006	M	R
KAUANE VITORIA ROCHA ALFRADIQUE ZGUR	10/07/2004	F	R
KAYLANE DAMASCENO GOMES DE FARIAS	04/02/2005	F	R
LAILA EVANGELISTA FERREIRA DA ROCHA	11/08/1982	F	B
LUDLENO PAIXÃO DA SILVA	20/02/1990	M	R
MERE ROSANE ALVES MOREIRA	05/11/1962	F	R
NATALY DOS SANTOS CAMPOS	22/12/1996	F	B
VALDEIR SOUZA DA SILVA	06/09/1994	M	R
YAN DE SOUZA CARVALHO CAPPI	23/06/2007	M	R
E/CRE (09.18.506) CIEP Raymundo Ottoni de Castro Maya			
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**SEXO**	**GLB**
CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	28/12/1988	F	R
ELVIS TRINDADE PASSOS	15/12/1980	M	B
JEAN CARNEIRO DE REZENDE	09/02/1994	M	R
KAUÃ BARBOZA DAMAS	31/07/2004	M	R
LAERCIO ALEXANDRE SAISSE JUNIOR	15/05/1972	M	R
MARY ROSE RIBEIRO DAS CHAGAS	27/01/1973	F	R
RANNIER CRISTOFER TELES MENEZES	10/06/2005	M	R
VIVIANE CLAUDINO DE SOUZA	21/02/1990	F	R

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

E/CRE (09.18.508) CIEP Doutor Ernesto (Che) Guevara			
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**SEXO**	**GLB**
ADRIANO DA COSTA AZEVEDO	16/02/1983	M	MB
ANDREA DE SOUZA ALVES	17/01/1973	F	MB
BENILDO SANTOS DE SOUSA	24/08/1963	M	MB
CAMILLE ROSA BÔA MORTE BORGES	03/09/2002	F	B
CELY DO CARMO SILVA SOARES DA SILVA	14/11/1962	F	R
CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA	15/04/1976	F	B
CRISTINA CELIA DA SILVA NICOLAU BATISTA DA SILVA	24/04/1977	F	MB
EDILENE ALMEIDA BEZERRA	19/03/1979	F	B
LEONARDO DE OLIVEIRA PINTO	24/03/1985	M	R
LUIZ GONZAGA DE MELO SILVA	14/09/1980	M	R
MARIA BALBINA SILVA SILVESTRE	18/07/1970	F	R
MARLON INÁCIO DE ARGOLO	16/02/2004	M	R
MESSIAS REIS SILVA	19/12/1989	M	R
MONICA COSTA PINTO	22/08/1981	F	MB
NEIDE SALES VIRISSIMO	08/11/1965	F	R
PAULO RODRIGO DA SILVA JAMAS DE CARVALHO	01/03/2006	M	B
ROSANGELA SILVEIRA DO NASCIMENTO	24/04/1965	F	MB
SERGIO DE LIMA PEREIRA	27/04/1976	M	R
E/CRE (09.18.510) CIEP Armindo Marcílio Doutel de Andrade			
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**SEXO**	**GLB**
ANGELICA ALVES SILVA	11/04/1989	F	R
ANTONIO DA SILVA	25/05/1967	M	B
AURENI MIRANDA	17/09/1975	F	R
CAMILA RAMOS DE SOUZA GUERRA	29/12/2005	F	MB
ROZANGELA FONSECA XAVIER	14/10/1993	F	R
VITÓRIA HELLEN GONÇALVES DA SILVA	05/03/2000	F	MB

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 76 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no EDITAL SME N.º 08, DE 04 DE ABRIL DE 2023, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Professores. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS**

E/10ª CRE
VAGAS REGULARES
PEF 40 HORAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS / DESCLASSIFICADOS
83º	2166308	DANIELLE CRISTINE NASCIMENTO PEREIRA	APTO
89º	2169201	VALÉRIA SANTOS DE BRITO MOREIRA	APTO
94º	2174248	LUIZA FREIRE MAGALHÃES	DESCLASSIFICADO
119º	2165653	NATHALIA DE SOUZA SILVA	DESCLASSIFICADO
121º	2167075	FELIPE MAURÍCIO VIEIRA	DESCLASSIFICADO
137º **	2173506	VANUZA SALERMO DE OLIVEIRA	APTO
139º	2173544	PRISCILA BARRETO SIQUEIRA	DESCLASSIFICADO
154º	2171619	CLÁUDIA DA PAIXÃO	DESCLASSIFICADO
156º **	2173944	ANDRÉA PEREIRA CASTRO	DESCLASSIFICADO
158º	2170522	ANA CRISTINA VEIGA ALVES	APTO
164º **	2172848	KELY PEREIRA DE LIMA	DESCLASSIFICADO
167º	2170655	JORGE LUIS COSTA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
171º	2173331	WANESSA DA COSTA SANTOS	DESCLASSIFICADO
173º **	2169052	EMANUELE CRISTINA LIMA RIBEIRO	DESCLASSIFICADO
174º	2171195	JULIANA DOS SANTOS LOPES	DESCLASSIFICADO
178º **	2173241	MARCELA CRISTINA SILVA FERREIRA DE ALMEIDA	APTO
180º **	2172191	MONIQUE CRISTINA CARDOSO FERREIRA SIMÕES	APTO
183º	2174082	QUEILA JESSICA CELESTE BERNARDO JUSTINO	DESCLASSIFICADO
186º	2170113	MARLON RUAN MENDES DE OLIVEIRA	APTO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS / DESCLASSIFICADOS
19º **	2167681	CARLA LAMEGO SANTOS	DESCLASSIFICADO

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGENAS - Lei Municipal nº 5695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGENAS - NI

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 77 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no EDITAL SME N.º 08, DE 04 DE ABRIL DE 2023, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Professores. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS**

E/10ª CRE
VAGAS REGULARES
PII - 22,5 HORAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTO / DESCLASSIFICADO
20º	2169127	NATHÁLIA FERREIRA MANDEL	APTO
25º	2166627	ANDREA PENHA FREITAS QUIRINO	DESCLASSIFICADO
28º	2167221	ROSE DE ARAUJO COSTA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
31º	2168524	DANIELLE GALLITO DA SILVA GALDINO	DESCLASSIFICADO
49º	2167649	LUCIENE FELIZ DE FREITAS MARTINS	DESCLASSIFICADO
54º	2171566	DAIANE DA CRUZ DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
55º	2168426	JULIANA DOS SANTOS FLORES	DESCLASSIFICADO
74º	2169844	CAMILA SOARES GOMES	DESCLASSIFICADO
75º	2170283	LEZIANE APARECIDA TIMÓTEO	DESCLASSIFICADO

E/10ª CRE
VAGAS REGULARES
PEF 40 HORAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTO / DESCLASSIFICADO
63º	2167903	ROBERTA SIQUEIRA DE MORAES	APTO
64º	2166465	RENATA DE MORAIS VIANA	APTO
66º	2167288	MARILENE MOURA SILVA	APTO
67º	2169658	JOELMA BRANCO MARTINS MENDONÇA	DESCLASSIFICADO
68º ***	2173357	CARINA FERNANDES	DESCLASSIFICADO
78º	2168250	MAYARA ANDRADE MESSÔR DA SILVA	APTO

E/10ª CRE
VAGAS REGULARES
PEI 22,5 HORAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTO / DESCLASSIFICADO
7º	2174119	CATIA DO NASCIMENTO DIAS DAMASCENO	APTO
9º	2170333	CARLA DO NASCIMENTO DIAS ALBUQUERQUE	APTO
12º	2169075	GEIZA RAMOS GOMES CARDOSO	APTO
14º	2169565	CAROLINE FELICIANO COUTINHO SANTOS DE OLIVEIRA	APTO
15º	2174685	BÁRBARA GONÇALVES	APTO
16°	2170229	DEBORA GOMES DE MENDONÇA	DESCLASSIFICADO
24º	2166129	TATIANE FACCION SILVA	DESCLASSIFICADO
29º **	2171136	MICHELE SOUZA DA SILVA	APTO
30º	2167248	THAÍS DOS SANTOS DE AZEVEDO	APTO
33º	2169739	KATIA MARIA DA SILVA VIEIRA	APTO
35º	2166452	MARIA PRISCILA MOREIRA COELHO	DESCLASSIFICADO
37º	2175651	VIVIANE FERNANDES DA SILVA	DESCLASSIFICADO

E/10ª CRE
VAGAS REGULARES
PEI 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTO / DESCLASSIFICADO
68º	2169370	ADEILMA FRANÇA COIMBRA	DESCLASSIFICADO
71º	2166396	ANDREA DE SOUZA FREITAS	APTO
72º	2165932	ROSALIA CECILIA FIGUEIREDO MATOS	APTO
76º	2165666	VIVIANE DE SOUZA REBOREDO	DESCLASSIFICADO
85º	2168417	MARÍLIA LOUREIRO DE ARAUJO	DESCLASSIFICADO
86º **	2165579	ÉDILA MARINA DE SOUZA PEREIRA	DESCLASSIFICADO
87º	2165587	ISABELA FRANCISCA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
88º	2168501	VALDETE PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTO / DESCLASSIFICADO
9º **	2169305	NATHALIA DOS SANTOS AMBROZINO DA CONCEIÇÃO	DESCLASSIFICADO

E/10ª CRE
VAGAS REGULARES
MATEMÁTICA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTO / DESCLASSIFICADO
10º	2172301	MARCELA SOUZA FARIAS DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
13º **	2167846	EMERSON ALVES FERREIRA	DESCLASSIFICADO
37º	2167228	EDVANIA FREITAS DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
49º	2171961	ALESSANDRA SANTANASILVA DE MACEDO	DESCLASSIFICADO
55º	2166654	CARLOS ALEXANDRE MESDES DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
56º **	2168394	EMERSON LAURIANO DE JESUS	DESCLASSIFICADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

57º **	2167312	PAULO SÉRGIO DA SILVA NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO
65º **	2169301	KAREN VITORIA ALMEIDA MARQUES	APTO
69º	2167952	PATRICIA DE FÁTIMA DA CUNHA SILVA	DESCLASSIFICADO
88º **	2172298	JULIENE DE OLIVEIRA FONSECA	APTO
104º	2171942	NATÃ DE ARAUJO SANTANA	DESCLASSIFICADO
114º	2169508	PRISCILA COSTA FERREIRA MARTINS	DESCLASSIFICADO
128º	2170475	ANDRÉ CINTREIRAS SÃO PEDRO	DESCLASSIFICADO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTO / DESCLASSIFICADO
13º **	2167846	EMERSON ALVES FERREIRA	DESCLASSIFICADO
56º ** *	2168394	EMERSON LAURIANO DE JESUS	DESCLASSIFICADO
57º **	2167312	PAULO SÉRGIO DA SILVA NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO
65º **	2169301	KAREN VITORIA ALMEIDA MARQUES	APTO
88º **	2172298	JULIENE DE OLIVEIRA FONSECA	APTO

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 78 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O Coordenador da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, e alterado no Edital SME Nº 49 de 11 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial de 16 de outubro de 2023, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no Processo Seletivo Simplificado **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** conforme constante no item 14, do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023.

E/10ª CRE
SUBITEM 2.2 DO EDITAL
INGLÊS
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	APTO / DESCLASSIFICADO
1	2215761	ROBERTO CARLOS FERNANDES DA COSTA	APTO
2	2216917	PRISCILA SANTOS DE OLIVEIRA	APTO

E/10ª CRE
SUBITEM 2.3 DO EDITAL
INGLÊS
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	APTO / DESCLASSIFICADO
1	2217304	JULIANA MIRANDA TORRES DE VASCONCELLOS	APTO
2	2213550	MICHELE LIMA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
3	2221550	KAREN OLIVEIRA GOMES BAPTISTA	DESCLASSIFICADO
4	2216119	KATLEN BISSOLI TEIXEIRA	APTO
5	2216290	MARILDA TEIXEIRA MAGALHÃES BAPTISTA	DESCLASSIFICADO
6	2219794	RITA DE CÁSSIA LEAL PEREIRA	DESCLASSIFICADO
7	2218311	DAYANA CRISTINA TEIXEIRA CARPINTEIRO	DESCLASSIFICADO
8	2217408	CRISTIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
9	2221181	MAURICIO JOSÉ DA FONSECA	DESCLASSIFICADO
10	2216944	VALKIRIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO
11	2220193	ROBERTO LINCOLN GONÇALVES DE ABREU	DESCLASSIFICADO
12	2213299	VITÓRIA DE SIQUEIRA MACEDO RODRIGUES	DESCLASSIFICADO
13	2218755	FERNANDA DE SOUZA TEODORO REZENDE	DESCLASSIFICADO
14	2216079	MIGUEL FRANCISCO CASOLA	APTO
15	2213256	LUCIENE FELIX DE FREITAS MARTINS	APTO
16	2213743	JESSICA VARGAS CARDOSO DE OLIVEIRA	APTO
17 (**)	2219248	JEFFERSON OLIVEIRA DE JESUS	APTO
18	2220684	VANESSA MARTILIANO PAULO	APTO
19	2215833	DANIEL PAURA ANTONIO	APTO
20	2216037	JÉSSICA CARVALHO DO NASCIMENTI MONTES	APTO
21	2220700	WESLEY AGUIAR COUTINHO	DESCLASSIFICADO
22	2222010	PATRICIA BARBOSA LOPES	APTO
23	2217739	MARTA REGINA DA SILVA DE BARROS	DESCLASSIFICADO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	APTO / DESCLASSIFICADO
17	2219248	JEFFERSON OLIVEIRA DE JESUS	APTO

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGENAS - Lei Municipal nº 5695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGENAS - NI

E/10ª CRE
SUBITEM 2.3 DO EDITAL
ARTES
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	APTO / DESCLASSIFICADO
1	2218996	VANESSA MATOS RODRIGUES	APTO
2(**)	2218615	MARCIA CRISTINA GUIMARÃES GOMES	APTO
3	2219489	MARIA CRISTINA SOARES SANTOS	APTO
4(**)	2217817	RODRIGO FERREIRA MACHADO	APTO
5	2218320	CAROLINE DE ANDRADE NEVES MORAES	APTO
6(**)	2216976	RAQUEL BRAGA BORGES DE PAIVA	APTO
7	2220922	NORMA SUELI MEIRELES DA ROSA	APTO
8	2213585	NOELI DE SOUZA ABREU DE FREITAS	APTO
9	2215997	NATHÁLIA DAUD PEREIRA	APTO
10(**)	2213501	WAGNER MEYLON RIBEIRO ASSUNÇÃO	DESCLASSIFICADO
11	2219530	DILSON RAMOS DE SOUZA	APTO
12	2219535	ERIVAN BORGES SIMÕES	APTO
13	2215674	BRENO FELIPE ARAUJO DE OLIVEIRA GOMES	APTO
14	2215556	SAMUEL HAMILTON DE AZEVEDO	APTO
15	2215564	VIVIANE DA SILVA LAUZ	APTO
16	2213803	SOLANGE MOREIRA ROSA	APTO
17	2218006	GAUTHIER FIGUEIREDO NETTO	APTO
18	2218916	ANDREA LIMA BITENCORT	APTO
19	2218130	EDSON MOREIRA DA COSTA	DESCLASSIFICADO
20(**)	2216301	SAMUEL REINALDO DE FRANÇA	DESCLASSIFICADO
21	2219615	RONDINELE BARBOSA GOMES	APTO
22(**)	2213175	EMIVALTER DOS SANTOS	APTO
23(**)	2220357	ISMAEL GONÇALVES SILVA	APTO
24	2213605	NADIR ISIDORO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
25	2215978	ERICK COSME DA SILVA	APTO
26	2217255	ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
27	2215532	LÍGYA ALVES KRISTEN	APTO
28	2216936	JULIA FERRAZ DA SILVA	APTO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	APTO / DESCLASSIFICADO
1	2218615	MARCIA CRISTINA GUIMARÃES GOMES	APTO
2	2217817	RODRIGO FERREIRA MACHADO	APTO
3	2216976	RAQUEL BRAGA BORGES DE PAIVA	APTO
4	2213501	WAGNER MEYLON RIBEIRO ASSUNÇÃO	DESCLASSIFICADO
5	2216301	SAMUEL REINALDO DE FRANÇA	DESCLASSIFICADO
6	2213175	EMIVALTER DOS SANTOS	APTO
7	2220357	ISMAEL GONÇALVES SILVA	APTO

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGENAS - Lei Municipal nº 5695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGENAS - NI

E/10ª CRE
SUBITEM 2.2 DO EDITAL
MATEMÁTICA
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	APTO / DESCLASSIFICADO
1	2220683	BEATRIZ CORRÊA	DESCLASSIFICADO
2	2213788	DANIELA TRAJANO NASCIMENTO	APTO
3	2221941	JONATHAN.BOAVENTURA@HOTMAIL.COM	APTO

E/10ª CRE
SUBITEM 2.3 DO EDITAL
MATEMÁTICA
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	APTO / DESCLASSIFICADO
1(**)	2219898	RENATO DE QUEIROZ MACHADO	APTO
2	2219642	ISABEL CRISTINA FERNANDES FERREIRA MENDES	APTO
3	2219737	JOHNNY ROBERTO VIDAL GUTIERREZ	APTO
4	2216900	GLAUCIA CHAGAS RIBEIRO	DESCLASSIFICADO
5(**)	2215563	JOSÉ FERNANDO DE SOUZA MOTA JUNIOR	APTO
6	2218490	FABIO ALBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA	DESCLASSIFICADO
7	2215835	PATRICIA MACENA LOPES SILVA	APTO
8	2217382	THADEU DE SOUZA VETTORAZZI	DESCLASSIFICADO
9	2221366	CARLA BOTELHO GOMES	APTO
10	2216866	GABRIELA CARDOSO DE OLIVEIRA LEAL	APTO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	APTO / DESCLASSIFICADO
1	2219898	RENATO DE QUEIROZ MACHADO	APTO
2	2215563	JOSÉ FERNANDO DE SOUZA MOTA JUNIOR	APTO

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGENAS - Lei Municipal nº 5695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGENAS - NI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

E/10ª CRE
SUBITEM 2.2 DO EDITAL
GEOGRAFIA
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	APTO / DESCLASSIFICADO
1	2216187	WILSON MESSIAS DOS SANTOS JUNIOR	APTO
2	2216624	PAULO CÉSAR SILVA	APTO
3(**)	2220196	ROSIMAR FREIRE BARBOSA	DESCLASSIFICADO
4	2215537	LENINE LUCAS DA GAMA	DESCLASSIFICADO
5	2216091	JORGE JOSE ASSIS DA SILVA	DESCLASSIFICADO
6(**)	2216998	MARCELO HORTA DE ALBUQUERQUE	DESCLASSIFICADO
7	2216703	BRUNO DE OLIVEIRA ROQUE	APTO
8	2215686	LEYDIANE PAULA DA SILVA	APTO
9	2213806	NELI DA SILVA TAVARES	APTO
10(**)	2221120	WASHINGTON LUIZ HOLANDA LOPES	APTO
11(**)	2219881	KELLY LEANDRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
12	2220698	ANDERSON LUÍS PINHEIRO DE AZEVEDO FILGUEIRAS	DESCLASSIFICADO
13	2216036	MARCELO DE OLIVEIRA JUNIOR	APTO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	APTO / DESCLASSIFICADO
1	2220196	ROSIMAR FREIRE BARBOSA	DESCLASSIFICADO
2	2216998	MARCELO HORTA DE ALBUQUERQUE	DESCLASSIFICADO
3	2221120	WASHINGTON LUIZ HOLANDA LOPES	APTO
4	2219881	KELLY LEANDRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGENAS - Lei Municipal nº 5695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGENAS - NI

LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	APTO / DESCLASSIFICADO
1	2217825	GRAZIELE ROCHA DUARTE DOS SANTOS	APTO

(*) Candidato inscrito nas vagas de Pessoa com Deficiência - Lei Municipal nº 2.111/94, dispõe sobre reserva de vagas para Pessoa com Deficiência. PD

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 79 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O Coordenador da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, e alterado no Edital SME Nº 49 de 11 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial de 16 de outubro de 2023, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no Processo Seletivo Simplificado **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** conforme constante no item 14, do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023.

E/10ª CRE
SUBITEM 2.2 DO EDITAL
ANOS INICIAIS 22:30h
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	APTOS / DESCLASSIFICADOS
1	2217397	DEIZE TEIXEIRA PIMENTA	DESCLASSIFICADO
2	2213924	CLÁUDIA RIBEIRO DE OLIVEIRA DIAS	APTO
3	2221200	LUCIANA DA SILVA DE ARAUJO PEREIRA	APTO
4	2217659	VANESSA PAULA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
5	2214245	ISALICE DA CONCEIÇÃO NERIS	DESCLASSIFICADO
6	2218575	ANNELIZE APARECIDA CAMPOS DA SILVA	DESCLASSIFICADO
7	2214210	KEILA SANTANA TEIXEIRA ISAÚ	APTO
8	2216644	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA	APTO
9	2213647	ELMA SANTOS DE BRITTO	DESCLASSIFICADO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	APTOS / DESCLASSIFICADOS
1	2214245	ISALICE DA CONCEIÇÃO NERIS	DESCLASSIFICADO

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGENAS - Lei Municipal nº 5695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGENAS - NI

E/10ª CRE
SUBITEM 2.3 DO EDITAL
ANOS INICIAIS 22:30h
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	APTOS / DESCLASSIFICADOS
1	2215837	FRANCIMAR LOPES CLEMENTINO FERREIRA	APTO
2	2213199	FABIANA DE MEDEIROS LOPES DOS SANTOS	APTO
3	2213628	RAQUEL ALMEIDA DE SOUZA DA COSTA	DESCLASSIFICADO
4	2216874	RITA DE CÁSSIA DA SILVA CORRÊA	APTO
5	2217105	TATIANNE GIZELLE SILVA FREITAS GUERSON	DESCLASSIFICADO
6	2213967	RENATA CRISTINA DOS SANTOS CAMPOS	APTO
7	2221155	HELLEN ALMEIDA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
8	2213636	MIKHAELA LOPES PEREIRA	APTO
9	2221987	CARMEN ELIZABETH CHAMARELLI	DESCLASSIFICADO
10	2214280	REJANE ALCANTARA CAMARGO	APTO
11	2216738	LUCIMAR ABREU ALVES	APTO
12	2217989	GIRLENE DOS REIS FOLENA	APTO
13	2219673	ANDREA CRISTINA BATISTA DE FRANÇA	APTO
14	2220016	LUCIANA DE OLIVEIRA ALFENA	APTO
15	2213132	GISELI DE LIMA PEREIRA	APTO
16 (**)	2215101	DAMIÃO DA SILVA RODRIGUES	APTO
17	2217204	JADISON GOMES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	APTOS / DESCLASSIFICADOS
1	2215101	DAMIÃO DA SILVA RODRIGUES	APTO

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGENAS - Lei Municipal nº 5695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGENAS - NI

E/10ª CRE
SUBITEM 2.2 DO EDITAL
EDUCAÇÃO FÍSICA
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	APTOS / DESCLASSIFICADOS
1	2213612	NEI THEODORO LOPES	APTO
2	2221645	CINTIA ANDRIOTTO LOPES	DESCLASSIFICADO
3	2215544	CLAUDIA CRISTIANE MUNIZ CONTE	DESCLASSIFICADO
4	2216328	VIRGÍNIA PALMEIRA	APTO
5	2219159	ANDRÉ LUCIANO SIEIRO DE OLIVEIRA	APTO
6	2215786	VALDECI SILVA CERQUEIRA	APTO
7	2218386	LUCAS SALEMA FERRO CRUZ	DESCLASSIFICADO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	APTOS / DESCLASSIFICADOS
1	2215786	VALDECI SILVA CERQUEIRA	APTO

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGENAS - Lei Municipal nº 5695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGENAS - NI

LEI Nº 2.111/1194 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PD

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	APTOS / DESCLASSIFICADOS
1	2218386	LUCAS SALEMA FERRO CRUZ	DESCLASSIFICADO

(*) Candidato inscrito nas vagas de Pessoa com Deficiência - Lei Municipal nº 2.111/94, dispõe sobre reserva de vagas para Pessoa com Deficiência. PD

E/10ª CRE
SUBITEM 2.3 DO EDITAL
EDUCAÇÃO FÍSICA
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	APTOS / DESCLASSIFICADOS
1 (**)	2213247	JEFFERSON VIEIRA DE LIMA	APTO
2	2220528	DILZA MARIA MOREIRA LESSA CARDOZO	DESCLASSIFICADO
3	2219556	IVO LEONARDO SOARES SCHERAM	APTO
4	2221513	ANTONIO CARLOS SANTOS DA SILVA	DESCLASSIFICADO
5 (**)	2220141	LUIZ ANTONIO MUNIZ DE OLIVEIRA	APTO
6	2217257	JOÃO GUALBERTO DE MACEDO AMARAL	APTO
7	2221024	MAGNA FARIAS BELEM	APTO
8	2221164	ELISABETE VANESSA DE MATTOS NUNES	APTO
9	2222037	ANGELO BENTO FERREIRA	APTO
10	2218691	BRUNO VIEIRA REGLO	APTO
11	2218669	DIEGO BORGES DE LIMA	APTO
12	2213626	ALAN FERREIRA DE CASTRO	APTO
13	2213399	SELMA MARIA DANTAS	APTO
14	2217247	ALAN GLAUCO DA SILVA FILHO	DESCLASSIFICADO
15	2218479	RAPHAEL CRIZANTO DE ARAUJO	APTO
16	2217634	LUCIANA DUARTE DA SILVA	APTO
17	2213316	HEDELSON RODRIGUES SILVA	APTO
18	2216128	ALOISIO DE LIMA FERNANDES	APTO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

19	2220480	MARCIO DE CASTRO ARAUJO	DESCLASSIFICADO
20	2217072	PRISCILLA DE BARROS FERREIRA	DESCLASSIFICADO
21	2218608	DIOGO MEDEIROS BENASSI	APTO
22	2220076	BRUNA CRISTINA DA CONCEIÇÃO COELHO	DESCLASSIFICADO
23	2216221	LEONARDO OLIVEIRA DE SOUZA	APTO
24	2217422	CRISTIANE DOS SANTOS BAYERL GOUVEA	APTO
25	2218467	ALEX LIMA ALVES	APTO
26 (**)	2218329	JULIANA CUNHA DE SOUZA	APTO
27	2214055	FELIPE RIBEIRO MARTINIANO VIANA	APTO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	APTOS / DESCLASSIFICADOS
1	2213247	JEFFERSON VIEIRA DE LIMA	APTO
2	2220141	LUIZ ANTONIO MUNIZ DE OLIVEIRA	APTO
3	2218329	JULIANA CUNHA DE SOUZA	APTO

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGENAS - Lei Municipal nº 5695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGENAS - NI

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 89 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no EDITAL SME N.º 08, DE 04 DE ABRIL DE 2023, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Professores. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS**

E/10ª CRE
VAGAS REGULARES
PII - 22,5 HORAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS / DESCLASSIFICADOS
21º	2170305	ELAINE TEIXEIRA GOMES BORGES GOMES	DESCLASSIFICADO
30º	2166331	RITA ELIENE DA CONCEIÇÃO NAVARINY	APTO
34º	2166218	SILVANA DE ABREU DIAS DA SILVA	APTO
44º	2166049	FÁBIA MUSSUMECI BARRETO	DESCLASSIFICADO
56º	2168627	MARIA LUISA ALONSO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
58º	2176339	ROSIMERI BATISTA CRISPIM MOÇO	DESCLASSIFICADO
66º **	2176462	ARYANBE LUCI DE ALMEIDA MONSORES	DESCLASSIFICADO
70º	2175768	SIMONE MARIA DE MORAES SILVA	APTO
71º	2171155	LUCIANA DE OLIVEIRA ALFENA	APTO
73º	2174656	MICHELI FIGUEIREDO ELIAS DE SOUZA	DESCLASSIFICADO

E/10ª CRE
VAGAS REGULARES
PEF - 40H MATEMÁTICA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS / DESCLASSIFICADOS
13º **	2176425	VALDO DA SILVA RAMOS JUNIOR	APTO
27º	2176767	MILENA RODRIGUES DOS SANTOS VIOLANTE	DESCLASSIFICADO
30º	2174492	ISABEL CRISTINA FERNANDES FERREIRA MENDES	APTO
31º	2174424	ANDREA REGINA RODRIGUES DA SILVA	DESCLASSIFICADO
33º	2166595	ALEXANDRA MICHELE MENDES MARQUES DE CARVALHO	DESCLASSIFICADO
36º	2174368	LUANA GOMES SILVA DOS SANTOS	APTO
39º **	2175672	ELEN ROZA DA CONCEIÇÃO SILVA	DESCLASSIFICADO
60º	2176794	PATRICIA SANTOS CUGLER	DESCLASSIFICADO
68º	2166323	MARIO CAMPOS FILHO	DESCLASSIFICADO
82º	2174013	FABIO DA SILVA LIMA	DESCLASSIFICADO
84º	2167059	ALINE COUTO SALDANHA	DESCLASSIFICADO
86º	2166784	ROBSON COSTA BARBOSA	DESCLASSIFICADO
92º	2173557	LUIZ ANGELO ARLEU DOS ANJOS	DESCLASSIFICADO
94º	2173915	ELIZA PEREIRA DE SOUZA BARROS	DESCLASSIFICADO
115º	2176871	MONIQUE ISABELLA MONTEIRO SCHULTZ	DESCLASSIFICADO
119º **	2173480	RYENE FERNANDA COUTINHO COSTA	DESCLASSIFICADO
120º **	2172703	TASSIO PIMENTEL DA MATTA	DESCLASSIFICADO
130º **	2171188	VIVIANE MUNIZ OLIVEIRA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
139º	2173914	ELLEN AUGUSTA ROCHA SANTOS	DESCLASSIFICADO
146º	2175928	EDUARDO SILVA COSTA	DESCLASSIFICADO

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 90 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no EDITAL SME N.º 08, DE 04 DE ABRIL DE 2023, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Professores. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS**

E/10ª CRE
VAGAS REGULARES
PEF - 40h

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS / DESCLASSIFICADOS
136º	2173365	ALLYNE CASTRO DE MESQUITA AMORAS	APTO
142º	2170521	CARLA FRANCIELE RODRIGUES BARBOSA	DESCLASSIFICADO
146º	2173920	JULIANA AZEVEDO RAYMUNDO	DESCLASSIFICADO
160º **	2175687	ZILANDA ROZA DELINO VILELA DA SILVA	APTO
161º **	2173740	ELISANGELA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
165º	2175836	ALAN FRANCISCO DA SILVA	DESCLASSIFICADO
169º	2171493	JORGE LEANDRO INACIO DA SILVA	DESCLASSIFICADO
172**	2173973	LAIZA CANDIDO FELICIANO	DESCLASSIFICADO
176º	2170182	WILLIAM ALVES JUNIOR	APTO
182º	2174463	JULIA DE MESQUITA PINTO	DESCLASSIFICADO
189º	2170553	AMANDA CORINA DE SOUSA DA SILVA	APTO

E/10ª CRE
VAGAS REGULARES
PEI 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS / DESCLASSIFICADOS
129º **	2167662	MARCIA CRISTINA SOUZA PACHECO	DESCLASSIFICADO
130º	2165749	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
132**	2166158	JACIONEIDE NUNES SEVERINO	DESCLASSIFICADO
133º	2168572	ELAINE CRISTINA GONÇALVES SEVERINO DA SILVA	DESCLASSIFICADO
136º	2168663	FABIANA PAULA BOURGUIGNON	DESCLASSIFICADO
139º	2168232	NANCI SANTOS DO NASCIMENTO PAGANI	DESCLASSIFICADO
152º	2175267	VALÉRIA ALVES DA ROSA SILVA	DESCLASSIFICADO
164º	2171984	ALESSANDRA RIBEIRO SEBASTIÃO ALMEIDA	APTO
170º	2165838	RAQUEL CRISTINA DE JESUS DA SILVA	DESCLASSIFICADO
177º	2165729	DÉBORA DO NASCIMENTO LOPES	DESCLASSIFICADO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS / DESCLASSIFICADOS
26º **	2167662	MARCIA CRISTINA SOUZA PACHECO	DESCLASSIFICADO
27º **	2166158	JACIONEIDE NUNES SEVERINO	DESCLASSIFICADO

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no EDITAL SME N.º 08, DE 04 DE ABRIL DE 2023, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Professores. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS**

E/10ª CRE
VAGAS REGULARES
PEI 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS / DESCLASSIFICADOS
180º	2168112	SILVIA CRISTINA MILITAO OLIVEIRA VILANOVA	DESCLASSIFICADO
182º	2166687	TAIS CORREA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
183º **	2166192	IZABELA FONTES SOARES DOS SANTOS	APTO
185º **	2167364	FABIANA FERNANDES DE QUEIROZ DIAS	DESCLASSIFICADO
186º	2172646	LOUISE FERREIRA MACIEL	APTO
198º **	2168945	ANA CLARA BISPO DA SILVA	DESCLASSIFICADO
199º	2166945	MELISSA MARIA OLIVEIRA DAS CHAGAS	APTO
201º **	2168047	VITÓRIA IGNOCENCIA LOURENÇO	DESCLASSIFICADO
205º	2172250	ADRIANA DE CARVALHO PERY MARTINS	DESCLASSIFICADO
207º	2171877	ALEXANDRE RANGEL CABRAL	APTO
210º	2168975	VERÔNICA FERREIRA DE SOUZA LORENZET	DESCLASSIFICADO
211º	2172121	MÁRCIA HORVAT DE FARIAS CESAR	DESCLASSIFICADO
212º **	2176029	RONIE DE FREITAS	DESCLASSIFICADO
213º **	2171038	FABIANA DA SILVA CORREIA	DESCLASSIFICADO
214º	2174255	AMANDA RAULINO DA SILVA	DESCLASSIFICADO
221º **	2170619	PAOLA MACEDO DOS SANTOS	APTO
228º	2171875	THAIS NICOLA SILVA	APTO
238º	2173690	CLAUDIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA MELO	DESCLASSIFICADO
239º	2174347	SILVALEA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	DESCLASSIFICADO
243º **	2174727	RENATA DO NASCIMENTO LOPES	APTO
248º	2171939	ELIDA CLAUDIA DE ARAUJO ALVES	DESCLASSIFICADO
256º	2170700	ROSEN LUDOVICO DA COSTA	DESCLASSIFICADO
259º	2172469	SABRINA BELARMINO DA SILVA	DESCLASSIFICADO
261º **	2174601	JANAINA KINDA DA SILVA DIAS	DESCLASSIFICADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

263º	2176950	ELIZIANE FERREIRA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
267º	2169125	THAYANA SILVA LIMA REIS	APTO
270º **	2170788	CATIANE DA SILVA BASTOS	DESCLASSIFICADO
271º	2171871	THAILANE PÚRPURA DE SIQUEIRA VIANNA	DESCLASSIFICADO
273º	2176173	FABIANA DE FATIMA SILVA	DESCLASSIFICADO
284º **	2172776	BEATRIZ SANTOS CERQUEIRA	DESCLASSIFICADO
286º **	2172844	VANESSA DE ARAUJO MARQUES NASCIMENTO	APTO
296º	2176788	RAFAELLE SANTOS DE ARÚJO	DESCLASSIFICADO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS / DESCLASSIFICADOS
39º **	2166192	IZABELA FONTES SOARES DOS SANTOS	APTO
40º **	2167364	FABIANA FERNANDES DE QUEIROZ DIAS	DESCLASSIFICADO
43º **	2168945	ANA CLARA BISPO DA SILVA	DESCLASSIFICADO
44º **	2168047	VITÓRIA IGNOCENCIA LOURENÇO	DESCLASSIFICADO
46º **	2176029	RONIE DE FREITAS	DESCLASSIFICADO
47º **	2171038	FABIANA DA SILVA CORREIA	DESCLASSIFICADO
50º **	2170619	PAOLA MACEDO DOS SANTOS	APTO
58º **	2174727	RENATA DO NASCIMENTO LOPES	APTO
64º **	2174601	JANAINA KINDA DA SILVA DIAS	DESCLASSIFICADO
67º **	2170788	CATIANE DA SILVA BASTOS	DESCLASSIFICADO
69º **	2172776	BEATRIZ SANTOS CERQUEIRA	DESCLASSIFICADO
70º **	2172844	VANESSA DE ARAUJO MARQUES NASCIMENTO	APTO

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 92 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no EDITAL SME N.º 08, DE 04 DE ABRIL DE 2023, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Professores. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS**

E/10ª CRE
VAGAS REGULARES
PEF - 22,5h

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS / DESCLASSIFICADOS
74º	2169844	CAMILA SOARES GOMES	DESCLASSIFICADO
75º	2170283	LEZIANE APARECIDA TIMÓTEO	DESCLASSIFICADO

E/10ª CRE
VAGAS REGULARES
PEF - 40h

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS / DESCLASSIFICADOS
87º	2176837	ANDRÉA CRISTINA HENRIQUE LIMA	DESCLASSIFICADO
93º	2175363	RAFAELA RODRIGUES DA SILVA DE MELO	DESCLASSIFICADO
95º	2171020	LISA GONZO SILVA	DESCLASSIFICADO
96º	2170991	WALKIRIA DA COSTA CARDOSO	DESCLASSIFICADO
107º	2166275	CRISTIANE HORACIO BAPTISTA	DESCLASSIFICADO
108º	2166957	VANESSA RANDAL PIMENTEL	APTO
129º	2175520	TANIA GOMES LUGON	DESCLASSIFICADO
130º	2169764	ANA PAULA EVANGELISTA DE ARAUJO	DESCLASSIFICADO
133º	2175675	CRISTIANE NICOLINO DOS SANTOS DE MENEZES	DESCLASSIFICADO

E/10ª CRE
VAGAS REGULARES
PEI 22,5 HORAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS / DESCLASSIFICADOS
43º	2172854	BRENDA CAMARGO COELHO VIEIRA	DESCLASSIFICADO
46º **	2169510	LOHRAINE KELLY GONÇALVES DE ASSIS BAHIA	DESCLASSIFICADO
48º	2175528	EVA FERREIRA DE FARIAS	DESCLASSIFICADO
49º	2172766	QUÉSIA REGINA FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS	APTO
50º	2171040	CARLA COELHO DA CONCEIÇÃO	APTO
51º	2173381	DANIELE NUNES CASSIANO	DESCLASSIFICADO
52º	2170212	ALINE ALVES CASTRO DA SILVA	DESCLASSIFICADO
53º	2174845	MIRIAM RABELO DE SOUZA CRUZ	DESCLASSIFICADO
66º	2174116	SUYLAN PASSOS DA SILVA	DESCLASSIFICADO
89º **	2168670	DAIANE MACHADO DA SILVA	DESCLASSIFICADO
91º	2167900	JOICIANE MORAES LEMOS DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
93º	2165872	REBECA DA SILVA CARDOSO	DESCLASSIFICADO
96º **	2168865	SILVANA LOPES DE JESUS	DESCLASSIFICADO
102º	2170270	CINTIA DO NASCIMENTO DIA DA SILVA	APTO
103º	2174535	CINTIA CANABARRO DA SILVA	DESCLASSIFICADO
116º	2168421	CANDIDA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO
123º	2168758	RISEMIR CORREA FRANÇA	DESCLASSIFICADO
125º	2171372	ANA CRISTINA DE SOUZA COELHO	DESCLASSIFICADO
128º	2168943	ANDRÉIA TEIXEIRA DE BARROS	DESCLASSIFICADO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS / DESCLASSIFICADOS
9º **	2169305	NATHALIA DOS SANTOS AMBROZINO DA CONCEIÇÃO	DESCLASSIFICADO

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 93 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O Coordenador da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, e alterado no Edital SME Nº 49 de 11 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial de 16 de outubro de 2023, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no Processo Seletivo Simplificado **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** conforme constante no item 14, do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023.

E/10ª CRE
SUBITEM 2.3 DO EDITAL
MATEMÁTICA
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
11	2217732	MARIANA SOUZA SAMPAIO	APTO
12	2217517	LEONARDO GARCIA ROCHA	APTO
13	2216891	DÉBORA MARES MEIRELES	DESCLASSIFICADO
14	2218989	GLAUCIO BARCELOS FERNANDES	DESCLASSIFICADO
15	2216061	DIOGO FRANCISCO DA SILVA	APTO
16	2221989	ISABEL ROCHA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO
17	2217230	DEIVISON DA SILVA GOMES	APTO
18	2213575	PAULA LARA DA COSTA FONTES	APTO
19	2217512	MARCELO DE CARVALHO SOARES	DESCLASSIFICADO
20	2215775	GILMARA MORAES DO CARMO	DESCLASSIFICADO
21	2218889	ALEXSANDER CORDEIRO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
3	2216061	DIOGO FRANCISCO DA SILVA	APTO
4	2221989	ISABEL ROCHA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGENAS - Lei Municipal nº 5695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGENAS - NI

E/10ª CRE
SUBITEM 2.3 DO EDITAL
GEOGRAFIA
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
5	2221061	MILTON TRAJANO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
6	2220471	MELISSA SOUZA DOS ANJOS	APTO

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 94 DE *27* DE NOVEMBRO DE 2023

O Coordenador da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, e alterado no Edital SME Nº 49 de 11 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial de 16 de outubro de 2023, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no Processo Seletivo Simplificado **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** conforme constante no item 14, do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023.

E/10ª CRE
SUBITEM 2.3 DO EDITAL
ANOS INICIAIS 22:30h
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
18	2220443	GISELE MEDEIROS MARCOS	APTO
19	2213376	IVANILCE VIANA RANGEL VASCONCELLOS	APTO
20	2215516	ANGELA LINDOLFO BRAGA DOS SANTOS	APTO
21	2219603	ROGÉRIA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
22 (**)	2218507	EDUARDO ALVES	APTO
23	2219217	JULIANA CAVALCANTE DE GOUVEIA	APTO
24	2215385	LUCIANE SOUZA GUIMARÃES	APTO
25 (**)	2219085	RENATA PINTO MENDONÇA	DESCLASSIFICADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

26	2217008	JANAINA DO NASCIMENTO MIRANDA	APTO
27	2213942	VANDREA DE BRITO FLORES	APTO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	APTOS / DESCLASSIFICADOS
2	2218507	EDUARDO ALVES	APTO
3	2219085	RENATA PINTO MENDONÇA	DESCLASSIFICADO

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGENAS - Lei Municipal nº 5695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGENAS - NI

E/10ª CRE
SUBITEM 2.3 DO EDITAL
ANOS INICIAIS 22:30h
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
28	2218921	MARIA HELENA DE ARAUJO DE AGUIAR	DESCLASSIFICADO
29 (**)	2217351	ROSANE SEVERO DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO
30 (**)	2219665	ANDREILDE VENTURA DA LUZ	APTO
31	2214347	DANIELLY DA ROCHA TEIXEIRA	APTO
32	2215361	WANDER IRWING DA SILVA TEIXEIRA	APTO
33 (**)	2221865	NATHALIA MARQUES NAZARETH DA COSTA	APTO
34	2219573	GISELE NUNES DOS SANTOS	APTO
35	2216460	LUCIMARA MARTINS DOS SANTOS GRANADEIRO DA SILVA	APTO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	APTOS / DESCLASSIFICADOS
4	2217351	ROSANE SEVERO DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO
5	2219665	ANDREILDE VENTURA DA LUZ	APTO
6	2221865	NATHALIA MARQUES NAZARETH DA COSTA	APTO

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGENAS - Lei Municipal nº 5695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGENAS - NI

E/10ª CRE
SUBITEM 2.3 DO EDITAL
EDUCAÇÃO FÍSICA
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	APTOS / DESCLASSIFICADOS
28	2216422	CAROLINA CSÉCA OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
29(**)	2217028	LEONARDO DA SILVA SANTOS	APTO
30	2218761	RENATO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
31	2215582	JOLAN ANDERSON CASTILHO DE OLIVEIRA	APTO
32	2217458	ALEXANDER SOUZA PESSANHA	APTO
33(**)	2217826	MACIEL MOREIRA DE SOUZA	APTO
34	2218398	RODRIGO SOUZA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
35(**)	2215581	MIRIAN MARINHO DE SOUZA	APTO
36	2214844	LARA HOLMES DE REZENDE SERRANO	APTO
37	2216992	VERÔNICA GOMES DE MENEZES	APTO
38(**)	2217511	SIRLENE BATISTA MARTINS DE ASSIS	APTO
39(**)	2217896	ITALO SOUZA CORDEIRO	APTO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
4	2217028	LEONARDO DA SILVA SANTOS	APTO
5	2217826	MACIEL MOREIRA DE SOUZA	APTO
6	2215581	MIRIAN MARINHO DE SOUZA	APTO
7	2217511	SIRLENE BATISTA MARTINS DE ASSIS	APTO
8	2217896	ITALO SOUZA CORDEIRO	APTO

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGENAS - Lei Municipal nº 5695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGENAS - NI

E/10ª CRE
SUBITEM 2.3 DO EDITAL
INGLÊS
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
24	2216893	FABIANA DE SOUZA TEIXEIRA	APTO
25	2213688	BRUNA LAUDIER DA SILVA	APTO
26(**)	2213131	MAURO JOSÉ RIBEIRO DA ROCHA	APTO
27	2213680	VITORIA BISPO DA SILVA	DESCLASSIFICADO
28	2216184	DAYNA DINIZ FELIX DO NASCIMENTO	APTO
29	2219173	KÉSIA DO NASCIMENTO CAIO MEDEIROS	APTO
30	2216075	JAQUELINE SANTOS DA SILVA DA CRUZ	DESCLASSIFICADO
31(**)	2213382	PALOMA ALVES LUIZ VICENTE	APTO
32(**)	2215872	JULIANA PAULINO LOPES DA COSTA	APTO
33(**)	2215965	JACKSON DOUGLA SCHMIEDEK DE OLIVEIRA	APTO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
2	2213131	MAURO JOSÉ RIBEIRO DA ROCHA	APTO
3	2213382	PALOMA ALVES LUIZ VICENTE	APTO
4	2215872	JULIANA PAULINO LOPES DA COSTA	APTO
5	2215965	JACKSON DOUGLA SCHMIEDEK DE OLIVEIRA	APTO

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGENAS - Lei Municipal nº 5695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGENAS - NI

E/10ª CRE
SUBITEM 2.3 DO EDITAL
GEOGRAFIA
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
1	2218751	DEMÉTRIO ALVES DE MENEZES	DESCLASSIFICADO
2	2216032	ALEXANDRE DA SILVA PINHEIRO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
3	2218752	CARLOS EDUARDO MACHADO RYFF	DESCLASSIFICADO
4(**)	2216876	GENILSON PEREIRA DA SILVA SENRRA	APTO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
1	2216876	GENILSON PEREIRA DA SILVA SENRRA	APTO

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGENAS - Lei Municipal nº 5695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGENAS - NI

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/CRE (11.20.007) EM ROTARY	17/11/2023

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001.

CONSIDERANDO:
I- O Memorando da Gerência de Recursos Humanos/SMAS, ASS-MEMO -2023/08550, de 14 de novembro de 2023, que trata das férias de Conselheiro Tutelar para o mês de **DEZEMBRO/2023.**

COMUNICA:
I - O suplente **ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO BARBOSA**, para assumir a função de conselheiro tutelar durante as férias (01/12/2023 a 30/12/2023) DO TITULAR WALTER DA CONCEIÇÃO RODRIGUES - matrícula 66/271.237-0, do Conselho Tutelar 03 - Vila Isabel;

II - A suplente **CECÍLIA SIMÕES VAZ**, para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (01/12/23 a 30/12/23) da titular JULIANA SANTOS CARLOS - matrícula 66/299.191-7, do Conselho Tutelar 05 - Ramos;

III - O suplente **ALEX FONSECA DE OLIVEIRA**, para assumir a função de conselheiro tutelar durante as férias (01/12/23 a 30/12/23) da titular HELENICE ´PEREIRA DA SILVA DIAS - matrícula 66/311.520-1, do Conselho Tutelar 07 - Jacarepaguá;

IV - A suplente **ERONILDA RODRIGUES LIMA**, para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (01/12/23 a 30/12/23) do titular LUIZ AUGUSTO ALVES PINHEIRO - matrícula 66/297.849-2, do Conselho Tutelar 08 - Bangu;

V - A suplente **ROSÂNGELA DA SILVA MACHADO**, para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (01/12/23 a 30/12/23) do titular RÉCIO EDUARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - matrícula 66/272.460-7, do Conselho Tutelar 08 - Bangu;

VI - A suplente **RAÍSSA ALVES DINIZ**, para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (01/12/23 a 30/12/23) da titular ISABEL JOSÉ DE ARRUDA - matrícula 66/229.713-3, do Conselho Tutelar 15 - Guaratiba;

VII - O suplente **GENIVAL JOSÉ DE LIMA (CT 09)** para assumir a função de conselheiro tutelar durante as férias (01/12/2023 a 30/12/2023) da titular GRECIELE DE SOUZA FREIRE - matrícula 66/297.842-7, do Conselho Tutelar 16 - Barra da Tijuca;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

VIII - A suplente **ISADORA ARAÚJO FAGUNDES DE MENEZES (CT 13)** para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (01/12/2023 a 30/12/2023) da titular VANESSA DE SOUZA MARTINS DA SILVA - matrícula 66/309.282-2, do Conselho Tutelar 16 - Barra da Tijuca;

IX - A suplente **LUZINETE SILVA DE SOUZA** para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (01/12/2023 a 30/12/2023) da titular MARGARETE BASTOS DE ALMEIDA MARYNONI FERNANDES - matrícula 66/299.202-2, do Conselho Tutelar 17- Realengo;

VIII - A suplente **MARIA APARECIDA NUNES SANTOS NERI**, para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (01/12/2023 a 30/12/2023) da titular SILVIA RAMOS GOMES DA COSTA - matrícula 66/297.824-5 do Conselho Tutelar 18 - Taquara.

Os suplentes deverão comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, sala 698, Cidade Nova, **onde receberão a carta de apresentação.** Serão necessários os seguintes documentos: 1-Carteira de Identidade; 2-CPF; 3-Comprovante de residência; 4-PIS ou PASEP; 5-Declaração de Imposto de Renda; 6-Título de Eleitor; 7- Certificado de Reservista;

Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2023.
Mina Benevello Taam
Presidente do CMDCA-Rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE ELETRÔNICA
Nº 0695/2023
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

PROCESSO: ASS-PRO-2023/02680
UASG: 98.6001
Data da Sessão: 30/11/2023
Horário de Fase de Lances: 08:00 às 14:00
Valor Estimado: R$ 84.900,00(oitenta e quatro mil e novecentos reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada para INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE 06 (SEIS) COIFAS INDUSTRIAIS E EXAUSTORES, de acordo com as ABNT NBR 14518/2000; NBR15.526./2016; NBR 13103/2020. E com sistema de exaustão interligado a rede de abastecimento de gás para as unidades de Reinserção Municipal de Assistência Social
e na Central de Recepção de Adultos e Famílias.
Observação: Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregoeiro.smds@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

SECRETARIA DE SAÚDE

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
(RESOLUÇÃO SMS Nº 5.972, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023)
CHAMAMENTO PÚBLICO - CP N° 008/2023

Onde se lê:
6. QUESTIONAMENTO QUANTO AO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO EFETIVOS
Em relação à ANCLIVEPA (pág, 18)

RESPOSTA:
O teor da documentação apresentada, relativo às atividades desempenhadas pela DESAM, contempla as exigências do Edital no item 07: "Estabelecimento de educação e treinamento efetivos".

Leia-se:
6. QUESTIONAMENTO QUANTO AO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO EFETIVOS
Em relação à ANCLIVEPA (pág, 18)

RESPOSTA: De acordo com informação confirmada pela própria O.S.C. ANCLIVEPA em suas razões recursais, não consta no envelope "A" a documentação que comprove o "*estabelecimento de educação e treinamento efetivos*" (Item 7, Quadro 27). A ausência de documentação que deveria constar na proposta não poderá ser suprida por qualquer informação no site da Organização, por falta de previsão no edital.
***Republicado por incorreção na página 77 do D.O. Rio nº 170 de 27/11/2023.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE 23/11/2023

09/052.362/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **LABORATÓRIO B. BRAUN S.A**, CNPJ nº 031.673.254/0010-95, referente a Nota Fiscal n° 835060, correspondente ao processo instrutivo n° 09/000763/2022, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052.370/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **NUNES FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ nº 075.014.167/0001-00, referente à Nota Fiscal n° 174794, correspondente ao processo instrutivo n° 09/000714/2022 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052.389/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa **F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ nº 10.854.165/0003-46, referente à Nota Fiscal n° 179319, correspondente ao processo instrutivo n° 09/003953/2022, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/51/050.276/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.**, CNPJ nº 00.809.803/0001-91, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 612,39 (Seiscentos e doze reais e trinta e nove centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 6332, correspondente ao processo instrutivo n° 09/51/000249/2023, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

09/51/050.201/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.**, CNPJ nº 004.539.279/0001-37, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 2.979,29 (Dois mil e novecentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 12230, referente ao processo instrutivo n° 09/51/000212/2023, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 27.11.2023

SMS-PRO-2023/13389 - **DE ACORDO**, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2023/108639**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** para pagamento da Gratificação Especial de Desempenho em Emergência (GEDE) em favor do(a) servidor(a) **FATIMA CLARISSA BARATA RODRIGUES**, médica Cirurgia Geral, matrícula 10/238.012-9, referente ao período de 01/12/2022 até 31/12/2022.

SMS-PRO-2023/13391 - **DE ACORDO**, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2023/108626**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** para pagamento da Gratificação Especial de Desempenho em Emergência (GEDE) em favor do(a) servidor(a) **ANNA CAROLINA NASCIMENTO STRADA**, Enfermeira, matrícula 10/293.173-1, referente ao período de 01/11/2022 a 31/12/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 27.11.2023

JM GOL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 39.556.802/0001-18
SMSPRO2023/15740 - Diante do exposto, aplico à empresa JM GOL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 39.556.802/0001-18, a penalidade de MULTA de 20% (vinte por cento), referente ao PE 460/2022, nos termos do art. 87, II da Lei nº 8.666/93 e art. 589, III do RGCAF.

ORIGINAL IMPLANTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
SMSPRO2023/22965 - Não conheço da petição interposta, considerando a ausência de pressupostos indispensáveis para revisão, qual seja, depósito prévio do valor da penalidade arbitrada ou pedido de análise do requerimento, com pedido de dispensa do recolhimento, conforme arts 598 e 600 do RGCAF. Ademais, apesar do não conhecimento, inexiste fato novo que possa ensejar modificação, mantendo a decisão anterior nos autos do **PROCESSO nº 09/000786/2023** por seus próprios fundamentos.

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)
Médico Cirurgia Vascular	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Vascular (AMB ou equivalente)
Médico Clínica Médica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clinica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clinica Médica (AMB ou equivalente)
Médico Medicina Preventiva e Social (Epidemiologia)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Preventiva e Social ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Preventiva e Social (AMB ou equivalente)
Médico Intensivista Adulto	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Intensiva ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Intensiva (AMB ou equivalente)
Médico Neurocirurgia	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurocirurgia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurocirurgia (AMB ou equivalente)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

Médico Obstetrícia	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (AMB ou equivalente)
Médico Radiologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (AMB ou equivalente)

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	03	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)
Médico Cardiologia (ROTINA)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cardiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cardiologia (AMB ou equivalente)
Médico Cardiologia (Unidade Coronariana)	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cardiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cardiologia (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de experiência em Unidade Coronariana de no mínimo 01 (um) ano
Médico Clínica Médica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clinica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clinica Médica (AMB ou equivalente)
Médico Neurocirurgia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurocirurgia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurocirurgia (AMB ou equivalente)
Médico Ortopedia e Traumatologia	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (AMB ou equivalente)
Médico Radiologia	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (AMB ou equivalente)

• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	06	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

Médico Cirurgia Geral	03	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Geral (AMB ou equivalente)
Médico Cirurgia Pediátrica	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente)
Médico Cirurgia Torácica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Torácica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Torácica (AMB ou equivalente)
Médico Cirurgia Vascular	03	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Vascular (AMB ou equivalente)
Médico Clínica Médica	03	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clinica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clinica Médica (AMB ou equivalente)
Médico Intensivista Adulto	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Intensiva ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Intensiva (AMB ou equivalente)
Médico Neurocirurgia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurocirurgia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurocirurgia (AMB ou equivalente)
Médico Ortopedia e Traumatologia	03	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (AMB ou equivalente)
Médico Radiologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (AMB ou equivalente)
Médico Urologia	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Urologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Urologia (AMB ou equivalente)

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá acessar entre os dias **28/11 a 04/12/2023** no endereço eletrônico: **https://forms.gle/yDPs8ykbHhUj3AT58**

2.1.1 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos mínimos e os para a pontuação da análise de currículo, definidos no **Anexo II**, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação;

2.1.2 O candidato poderá concorrer a **01 (uma) vaga** tendo em vista que somente será possível a celebração de **01 (um) contrato** por cada Cadastro de Pessoa Física **(CPF)**.

2.1.3 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição recebida. Considerando que no formulário de inscrição é gerado um carimbo com data e horário de recebimento.

2.2 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.3 **Da Reserva de Vagas para Negros e Indígenas**

a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;

b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;

c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;

d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
h) As vagas reservadas a candidatos negros e indígenas, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e indígenas, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou indígena classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.
2.4 **Da Pessoa com Deficiência**
a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;
b) para as especialidades cujo número de vagas não alcance o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas será oferecido o cadastro reserva para cotas, na hipótese de, durante a validade do concurso, haver a necessidade de criação de novas vagas que sejam suficientes ao alcance do percentual mínimo para o oferecimento de reserva das respectivas vagas;
c) o candidato interessado em concorrer ao cadastro reserva citado no item b deverá estar ciente de que, neste momento, estará concorrendo, somente, às vagas regulares;
d) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
e) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
f) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do **ANEXO III**;
h) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;
i) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise de currículo, deverá comparecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da mesma, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - S/SUBG/CGP, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, sala 601 - Cidade Nova, no horário das 09h00 às 17h00, munido do original de documento oficial de identidade, para tomar ciência do dia, horário e local em que deverá comparecer à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas da Subsecretaria de Gestão e Gente Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda - FP/SUBGGC/CTPM, ficando a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - S/SUBG/CGP desobrigada de realizar qualquer tipo de contato para este fim;
j) o candidato será encaminhado à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM, para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
k) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;
l) constatada, pela FP/SUBGGC/CTPM, a necessidade de avaliação da capacidade laborativa do candidato pela Junta de Especialistas, o referido órgão informará à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - S/SUBG/CGP para as providências pertinentes;
m) a Junta de Especialistas emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;
n) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela Junta de Especialistas, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;
o) O candidato considerado pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM como portador de deficiência fará jus aos benefícios da legislação pertinente, se obtiver a nota mínima para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
p) O candidato considerado pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a nota mínima para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
q) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da Junta de Especialistas, concorrerá, somente, às vagas regulares;
r) Os candidatos considerados "pessoa com deficiência", conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida;

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
4.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO III** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) Somente serão analisadas as informações dos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga escolhida na etapa *on-line* (item 2.1) prevista no Edital;
a.2) as informações prestadas, no ato da inscrição *on-line*, sobre formação e experiência profissional serão consultadas e validadas nos sites oficiais referenciados como: Conselho Federal de Medicina (CFM), Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica (MEC), Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e outros que possam subsidiar a análise;
a.3) Será eliminado do certame o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do que for informado, no ato da inscrição *on-line*, para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO III** deste Edital.
c) Do Recurso
c.1) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise do currículo, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no Protocolo Geral do CASS - Centro Administrativo São Sebastião, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, conforme cronograma no **ANEXO I**.
O recurso deverá ser formulado em petição devidamente fundamentada e endereçada à Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, que analisará a solicitação. Somente caberá recurso do que for informado pelo candidato, no ato da inscrição *on-line*, para a análise do Currículo.

5 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

6 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:
6.1 O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do **ANEXO I**.

7 - DA VALIDADE:
7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de **03 (três) meses** a contar da publicação do resultado final.

8 - DA CONTRATAÇÃO:
8.1 A contratação dos classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do processo seletivo.
8.2 O candidato classificado será convocado pela Coordenação de Administração de Pessoas através do Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para apresentar os documentos comprobatórios para habilitação profissional (original e cópia) e comprovar que atende também às seguintes condições:
a) Ser brasileiro. Se estrangeiro, apresentar CARTA DE NATURALIZAÇÃO (original e cópia) nos termos da legislação em vigor;
b) 2 Fotos 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais - original e cópia);
e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista - original e cópia);
f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - original e cópia);
g) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line;
h) No ato da contratação, caso sejam apresentados Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão aceitos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado;
8.3 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como se o candidato não alcançar a pontuação mínima exigida no item 11.7 deste Edital.
9 - DA REMUNERAÇÃO:
9.1 O vencimento base da função corresponderá ao estabelecido na Tabela abaixo:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE MENSAL	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (LEI Nº 826/86) MENSAL	ADICIONAL DE SUPERVISÃO MENSAL	TOTAL REMUNERAÇÃO MENSAL (R$)
Médico (diversas especialidades)	24h	2.447,80	489,55	4.103,88	7.071,23
Médico (Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Radiologia)	24h	2.447,80	489,55	5.129,85	8.097,20

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
10.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
10.2 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
10.3 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção;
10.4 Em caso de candidato com a mesma pontuação final será considerada como critério de desempate a idade (o candidato mais idoso);
10.5 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 pontos**;
10.6 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
10.7 As divulgações do Resultado Final e da Homologação estarão a cargo da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ e no endereço eletrônico www.rio.rj.gov.br/doweb;**
10.8 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio;
10.8.1 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação;
10.9 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação CAP, implicará na sua exclusão;
10.10 Os contratos de trabalho serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993;
10.10.1 Os contratos de trabalho celebrados terão o prazo de duração de **01 (um) ano**, admitida, em caso de necessidade, uma única prorrogação por igual período;
10.10.2 O contrato de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público estabelecido pela Lei nº 1978/1993 e suas alterações e regulamentado pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, por gerar vínculo com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988; estando a contratação condicionada à comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
10.10.3 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da convocação tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados temporários da Administração Pública com atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a convocação do candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

10.11 No momento da solicitação de convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será observada a existência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade;
10.12 No ato da convocação os candidatos que não atenderem ao previsto no Art. 3º da Lei nº 6.146 de 11/04/2017 estarão convocados, porém, serão excluídos em Edital próprio na sequência do Edital de Convocação;
10.13 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado;
10.14 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Coordenação de Administração de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
10.15 Os candidatos classificados, no ato da convocação pela Coordenação de Administração de Pessoas deverão comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado;
10.16 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subseqüente;
10.17 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Unidade de lotação desta Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a carga horária definida no item I;
10.18 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 8 deste Edital;
10.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis.

ANEXO I

PERÍODO	EVENTO
28/11/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
28/11 a 04/12/2023	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
11/12/2023	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
11/12/2023	RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DE CURRÍCULO Local: Protocolo Geral do CASS * Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 térreo Horário: 09 às 16h00
15/12/2023	RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

*** O Centro Administrativo São Sebastião - CASS funciona de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.**

As publicações referentes a este processo seletivo estarão disponibilizadas através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico http://doweb.rio.rj.gov.br/

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (GOOGLE DOCS)

E-mail: _____

Unidade pretendida: _____

Emprego a que concorre:_____

Nome Completo do Candidato:_____

Data do Nascimento:_____ / _____ / _____

CPF: _____

CRM:_____ UF: _____

Telefone com DDD: _____ Celular com DDD: _____

- **Portador de deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO**

Qual deficiência? _____

- Reserva de vagas para negros e indígenas:
Desejo concorrer às vagas reservadas para negros e indígenas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5695, de 27 de março de 2014. Declaro que sou negro ou indígena, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma do Decreto Rio nº 42574 de 18 de novembro de 2016
( ) SIM ( ) NÃO

Tem comprovação de conclusão do programa de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) para a vaga a que concorre?

_____

Se sim, informe aqui a Instituição _____

Qual o ano de conclusão do programa de Residência Médica ou de emissão do Título de Especialista (AMB) para a vaga a que concorre? _____

Tem comprovação de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB ou equivalente) em área de atuação correlata à vaga que concorre?

_____

Se sim, informe em qual área _____

Qual o ano de conclusão do programa de Residência Médica ou de emissão do Título de Especialista (AMB) em área de atuação correlata à vaga que concorre?

_____

Qual o tempo de comprovação de experiência profissional na vaga a que concorre, **exceto no caso de vínculo oriundo de contratação por tempo determinado na PCRJ**?

_____

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no **Edital CGP nº 056 de 27 de novembro de 2023.**

ANEXO III

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO (MÉDICO - ESPECIALIDADES)	Pontos	Máximo	Pontuação alcançada
Comprovação de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB ou equivalente) em área de atuação correlata, com conclusão posterior, à vaga que concorre	10 pontos por cada título	20	
Comprovação de experiência profissional na vaga a que concorre, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação por tempo determinado na PCRJ.*	10 pontos por cada ano	80	
TOTAL	**---**	**100**	

*Na documentação apresentada em papel timbrado, que identifique o empregador, que comprovará o tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato deverá constar explicitamente o período, com início e fim.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27.11.2023

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	36.325.157/0001-34	09/051.192/2023	0009/003400/2022
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	36.325.157/0001-34	09/052.186/2023	0009/003400/2022
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	36.325.157/0001-34	09/052.187/2023	0009/003400/2022
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	36.325.157/0001-34	09/052.188/2023	0009/003400/2022
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	36.325.157/0001-34	09/052.191/2023	0009/003400/2022
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	36.325.157/0001-34	09/052.189/2023	0009/003400/2022
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	36.325.157/0001-34	09/052.185/2023	0009/003400/2022
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	36.325.157/0001-34	09/052.190/2023	0009/003400/2022
JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP. LTDA	04.380.569/0001-80	09/052.385/2023	0009/000179/2023
JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP. LTDA	04.380.569/0001-80	09/052.268/2023	0009/003953/2022
JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP. LTDA	04.380.569/0001-80	09/052.267/2023	0009/003953/2022
JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP. LTDA	04.380.569/0001-80	09/052.157/2023	0009/003953/2022
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. DE SAÚDE	17.700.763/0001-48	09/052.269/2023	0009/000180/2023
ART VITA DISTRB. DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA	09.340.228/0001-03	09/052.243/2023	0009/003400/2022
SGHN - HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	11.083.162/0001-57	09/85/051.073/2023	0985/000217/2021

CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27.11.2023

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSOFATURA	PROCESSOINSTRUTIVO
GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA	00.809.803/0001-91	99/055.513/2023	0953/000039/2021

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27.11.2023

À MED-EL DO BRASIL ELETROMÉDICOS LTDA-CNPJ: 29.251.258/0001-42
PROCESSO nº SMS-PRO-2023/08303
OBJETO Aquisição de Implante Coclear para atender a demanda judicial.
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a prestar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 8h às 17h - na Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 745 - Cidade Nova), para apresentação da documentação pendente à contratação em voga, de acordo com e-mail enviado em 14 de novembro de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 996/2023 - dia 11/12/2023, às 10h
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Estimativa: R$ 77.326.025,51 / Processo: 09/000.777/2023

2) PE Nº 997/2023 - dia 11/12/2023, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de Materiais de Laboratório: cronômetro digital, termômetro infravermelho e termo-higrômetro para as unidades da SUBHUE, IVISA-RIO E SUBPAV da SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 6645 e 6685.
Estimativa: R$ 58.836,87 / Processo: 09/000.575/2023

3) PE Nº 998/2023 - dia 11/12/2023, às 14h
Objeto: Registro de preços para aquisição de chapa de fibra de madeira (Eucatex com uma face lisa e outra rugosa) com corte - para serem utilizadas no programa de monitoramento entomológico permanente das áreas programáticas, pertencente(s) à(s) classe(s) 6640.
Estimativa: R$ 121.875,00 / Processo: 09/000.477/2023

4) PE Nº 999/2023 - dia 11/12/2023, às 15h
Objeto: Registro de preços para aquisição do Produto para Saúde: GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO - SACHE COM 5 GRAMAS, visa atender ao Programa de Complementação das Ações de Prevenção às Infecções Sexuais Transmissíveis da SMS/RIO e auxiliar em procedimentos clínicos, diagnósticos e consultas especializadas, abrangendo um conjunto de ações que colabore com a assistência a saúde do usuário, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515.
Estimativa: R$ 2.165.064,00 / Processo: 09/001.794/2023

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 695/2023 - Proc: 09/001.820/2022
Objeto: Registro de preços para aquisição de macas e mesas para exame clinico, para os Hospitais, Maternidades e Policlínicas da SMS/RJ.
O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 28/11/2023 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

1. DESTAK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
2. MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.
3. S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 756/2023 - Proc.: 09/004.197/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de fralda descartável, absorvente higiênico, compressa de gaze e fita cirúrgica para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio Janeiro, insumos estes usados nos Hospitais, Maternidades e Unidades Básicas.
O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinarem a Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 28/11/2023- horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

1. ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
2. BRAXTER HOSPITALAR LTDA.
3. P. G. RIO MEDICAMENTOS LTDA.
4. VILAFARMAVR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
5. S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	2034/2023
MARCK SERVICOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANCA E PROD PARA SAUDE LTDA	2035/2023
SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	2036/2023
LABORATORIO B BRAUN AS	2040/2023
VITALPLAST COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2041/2023
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2042/2023
SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2047/2023

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

O Hospital Municipal Souza Aguiar SUBHUE/CGE1.0, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG3.2/HMSA/CGA/DIL, com Sede à Praça da República, 111, Centro, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a **Aquisição de Poliestirenossulfonato de Cálcio** para o setor de farmácia da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 0961/000.775/2023. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 30/11/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhoshmbr@gmail.com.** Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PRODS HOSPITALARES LTDA	2023/501
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	2023/502
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	2023/503
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2023/504
S&B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2023/505
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	2023/506

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 08.11.2023

Comunicamos que o representante da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Administração - Rua do Lavradio, 180 - 3° andar - Centro/Lapa - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA
2023/596	BRAXTER HOSPITALAR LTDA
2023/597	CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PRODS HOSPITALARES LTDA
2023/598	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
2023/599	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
2023/600	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
2023/601	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
2023/602	JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
2023/603	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
2023/604	BRAXTER HOSPITALAR LTDA
2023/605	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

*Omitido no D.O.Rio de 09/11/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16.11.2023

Comunicamos que o representante da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Administração - Rua do Lavradio, 180 - 3° andar - Centro/Lapa - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA
2023/614	MEDITON FARMACEUTICA LTDA.

*Omitido no D.O.Rio de 17/11/2023

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 384/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO -
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no Hospital Municipal Miguel Couto,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **384/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 28/11/2023 no horário de 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, nº 58 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
CLÁUDIO VINÍCIUS TAVARES SANTOS NOGUEIRA ITAGIBA	85

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 388/2023
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA CLINICA MÉDICA, INTENSIVISTA ADULTO, NEUROCIRURGIÃO, ORTOPEDIA, PEDIATRIA).
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL n° 388/2023 HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 388/2023** para realizar a etapa comprobatória, escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa comprobatória, Exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Salgado Filho. Endereço situado Av. R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000, setor RH. Conforme Anexo I	Dia 29/11/2023 As 9h as 11h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 388/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
29/11/2023 de 9h00min (Tolerância de 15 min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Salgado Filho
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JULIO CESAR BARCELLOS
2º	TÂNIA CARLA DE MENEZES CORTEZ
3º	CLAUDIO CALVANO
4º	PAULO CEZAR FERREIRA BARCELLOS
5º	MARCILIO QUINTÃO DE SOUZA JUNIOR
6º	RAFAEL KREUZER TEIXEIRA
7º	GUSTAVO PEREIRA DA SILVA
8º	FABIANA BELLO LEITE PINTO

MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LUIZ CARLOS LIBORIO DA COSTA
2º	GERALDO JORGE CAVALVANTE JUNIOR
3º	JANAINA SAMPAIO BENTO DE FARIA
4º	VÂNIA PATRÍCIA RODRIGUES CORREIA VIDE
5º	HERBERT GONCALVES KRETTLI
6º	CARLA DEMARQUE
7º	FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS
8º	ARTHUR RAMOS DE MELO
9º	VERONICA SOUZA DE ARAUJO
10º	MARIANY RAMOS BARBOSA
11º	CAROLINA MAROCCO DE CARVALHO NETTO
12º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
13º	ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO
14º	HUGO ABRAHÃO MOURA DE CARVALHO
15º	MATEUS FERREIRA DE SOUZA
16º	SERGIO DA SILVA CASTRO
17º	KLÍCIA MAGALHÃES PEREIRA
18º	THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES
19º	BRENO DE PAULA BARBOZA
20º	DANIELLE KRISTINE LINHARES DE ALMEIDA
21º	MARIACELIA FERNANDES ROCHA
22º	MANUELA SENA OLIVEIRA
23º	MÍRIAN WILL DA SILVA
24º	FLÁVIA DE MELLO DE ASSUNÇÃO
25º	BRUNO SADER PEIXOTO OLIVIERI VILLAFANA

MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA ADULTO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARCELO RUBENS
2º	ALEXANDRE ARAÚJO TINOCO
3º	SERGIO MISK FORSTER
4º	HOSANA CLAUDIA BARATA DA SILVA
5º	VÂNIA PATRÍCIA RODRIGUES CORREIA VIDE
6º	RAPHAEL RODRIGUES LOBO MARQUES
7º	HERBERT GONCALVES KRETTLI
8º	MARCELA MOREIRA
9º	ARTHUR RAMOS DE MELO
10º	GABRIEL ALVES MACHADO
11º	FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS
12º	LUIZ FERNANDO CASTRO DE OLIVEIRA
13º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
14º	FRANKLIN PIRES JUNIOR
15º	MAYARA BORGES DE FARIAS
16º	ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO
17º	MARCELA DA SILVA AURNHEIMER
18º	JOSÉ CUNHA REBELO FILHO
19º	MARINA LIMA E SILVA DE CARVALHO
20º	FERNANDA SIQUEIRA TABOADA
21º	MÍRIAN WILL DA SILVA
22º	ADRIEL DIAS MARINHO DA SILVA
23º	REJANE LAPAGESSE BELTRÃO SILVA
24º	DÉBORA DE AZEDIAS RIBEIRO
25º	VITOR CASSIANO ALBUQUERQUE MAIOLO
26º	PATRÍCIA DE OLIVEIRA ARRUDA
27º	PRISCILA DOS SANTOS FILGUEIRAS
28º	ZACARIAS PEDRO DE FIGUEIREDO NETO

MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIÃO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FRANCISCO EDUARDO PENNA DOUTEL DE ANDRADE

MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANTONIO CLAUDIO DE BARROS PINTO
2º	SABRINA MONTEIRO SANT ANNA
3º	RICARDO STEINER DE CARVALHO
4º	PATRICIA PINHO GILVAZ
5º	JANDER SOARES DE FARIA

MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MAURICIO DE OLIVEIRA FERREIRA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• (Trazer o Cadastro online impresso E PREENCHIDO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 390/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO -
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no Hospital Municipal Miguel Couto,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **390/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 28/11/2023 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Dona Mariana, nº 58 - 2º andar Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
EDUARDA PASCARELLA REDENSCHI	100
JULIANA RODRIGUES DA SILVA MONTE	30
RAIMUNDO LIMA VIEIRA FILHO	60

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR
NÃO HOUVE INSCRITOS

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 391/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO -
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no Hospital Municipal Miguel Couto,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **391/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 28/11/2023 no horário de 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, nº 58 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR
NÃO HOUVE INSCRITOS
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	100
BRUNA SILVA LEITE	0
BRUNO SADER PEIXOTO OLIVIERI VILLAFANA	0
DANIELY QUINTÃO FAGUNDES	0
DANILO CAILLAUX DE ALMEIDA	40
ELAINE PEREIRA DE BARROS	100
FERNANDA DOS REIS PEREIRA DE OLIVEIRA	10
FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS	60
GABRIEL MARQUES NUNES	10
GUSTAVO FERREIRA DE LIMA	90
HELENILDA MOREIRA CARDOSO	60
JOÃO ANTÔNIO NICOLI TAVARES	30
JOÃO PEDRO GARCIA DE ASSIS RANGEL	40
LAURA ZAMBONI VILANOVA	0
LUCAS DOS SANTOS BRAGANÇA	30
LUISA ZAGAR DE SOUZA	0
MANUELA SENA OLIVEIRA	10
MARIANA SALIS LEAL DE MEIRELLES	20
MARIEL ARAUJO LIZARRALDE	10
PAULA NATHALIE RIBEIRO BRUCHE	40
PEDRO JULIO PACHECO VELASCO	20
RAFAELA VIEIRA DA CRUZ	10
RICARDO FELIPE DOS SANTOS SILVA	0
SUYENNE ALVES CRUZ	100
THAÍS FONTES FERREIRA	10
THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES	20
VÂNIA PATRÍCIA RODRIGUES CORREIA VIDE	80
VERONICA SOUZA DE ARAUJO	50

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
CRISTINA MARIA CARVALHO	100
LEONARDO BASTOS FONTOURA	40

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ALESSANDRA SILVA DE SOUZA	20
BARBARA ALINE ESTEVES NOGUEIRA ITAGIBA	100
CHRISTINA CARDOSO SILVA LOPES	20
DINILZA DOS SANTOS GENOVEZ	20
GUSTAVO SANTIAGO DO VALE	20
LAILA DE ALMEIDA SENA	80
MAGNO RIBEIRO DA COSTA	20
MARCELLE MIRANDA MOREIRA	20
MICAELLA DE AGUIAR POLLEZE	20
RAFAEL ACUNA BINDI	100
RAPHAEL DE ARAÚJO PEIXOTO	80
REBECCA DE S MORGADO R BIANCHINI	40

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 393/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOLOGIA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado à seleção de profissionais para atuar no Hospital Municipal Souza Aguiar,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **393/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 28/11/2023 no horário de 9h às 12h**, na **Rua Dona Mariana, nº 58 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANA MARIA GOMES DUARTE	85

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

BARBARA DEBEVC MACHADO DA ROCHA	60
BRUNA CARNEIRO GARAMBONE	100
CAMILA BASTOS ALMENARA	60
CAROLINA AHOUAGI MARROIG	100
CAROLINE MARQUES SILVA MOITA	50
CECILIA DE OLIVEIRA CUDISCHEVITCH	40
DANIELA GOMES DE SOUZA	20
FERNANDA AUTO DE ESPINDOLA PEREIRA	35
JULIANA RODRIGUES DA SILVA MONTE	40
LUCAS FAGUNDES LOPES	30
MEIRY CAROLINI E NASCIMENTO	90
MILEDA DO NASCIMENTO RACHID	100
PEDRO HENRIQUE ANTUNES FREITAS MARTINS	70
SAMYA HALLACK ARAUJO	40
SILVIA REGINA DIAS FERREIRA	100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.
NÃO HOUVE INSCRITOS
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ALEXANDRE HENRIQUE DE CASTRO MONTEIRO	100
ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	100
ARNALDO KALTENECKER GANGANA	10
AYLLIN DORIA WERNECK CAETANO LOURENÇO	10
BRENO DE PAULA BARBOZA	30
BRUNA SILVA LEITE	0
BRUNO SADER PEIXOTO OLIVIERI VILLAFANA	0
CAIO NUNES BOLDRINI	20
CRISTIELLE CORRÊA MOSQUEIRA	0
DANIELLE KRISTINE LINHARES DE ALMEIDA	10
DENISE CORREIA CAMPOS	100
EDUARDO BULCÃO BURROWES	10
FABIANA GOMES DE CASTRO SEIJAS	70
FILIPE SAMPAIO MARTUSCELLI KURY	0
FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS	60
GUSTAVO FERREIRA DE LIMA	90
IAGO PEREIRA GADELHA	20
JOÃO PEDRO GARCIA DE ASSIS RANGEL	40
JUAN DI DALILA	10
JULIANA NUNES ARANTES LEÃO	40
LAURA ZAMBONI VILANOVA	10
LEONARDO GASPAR TAVARES GOMES	20
LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA	80
LUISA GAEDE NOGUEIRA	20
LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	40
LUIZ GUSTAVO PITANGUEIRA BRAGA	0
MANUELA SENA OLIVEIRA	10
MARIACELIA FERNANDES ROCHA	10
MAYARA BORGES DE FARIAS	40
MIGUEL DA SILVA DUARTE	10
ODILON GONÇALVES DE CAMPOS	60
PATRICIA DE SOUZA LIMA	100
RAFAELA DE OLIVEIRA KAPPAUN	60
REBECCA SANTOS THUILLIER	60
REBECCA SOARES EDSON	50
RENATA FERNANDES MARQUES	10
SERGIO MISK FORSTER	100
SUYENNE ALVES CRUZ	100
VÂNIA PATRÍCIA RODRIGUES CORREIA VIDE	80
VERONICA SOUZA DE ARAUJO	50

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
DIENIFER SOARES	60
EDSON FRED RODRIGUES VELOSO	80
MEIRY CAROLINI E NASCIMENTO	90

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
CHRISTINA CARDOSO SILVA LOPES	10
NATHALIE FRANCO SAVINO	40
PRISCILA MACHADO DE MATOS	20

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
VINICIUS GIGLIO DE PINHO BASTOS DO AMARAL	80

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
MARGARETH SIMES CHAHINE BARROS	100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
CHRISTINA CARDOSO SILVA LOPES	20
MARIA CRISTINA VIEIRA LEIBINGER	100
ROBERTA CORREIA DE MEIRELES	80
SILVIA REGINA DIAS FERREIRA	100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOLOGIA.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANDRÉ BARBOZA FERREIRA	10
FRANCINE CORDEIRO LÓTA	30
LOUISE FATIMA GOMES DE ALMEIDA	60
PHELLIPE PROENCE	55
TÂMARA VANESSA LIMA SANTOS	20
YARA DE FIGUEIREDO ROCHA	100

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 394/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado à seleção de profissionais para atuar no Hospital Municipal Souza Aguiar,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **394/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 28/11/2023 no horário de 9h às 12h**, na **Rua Dona Mariana, nº 58 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
DIEGO MOURA DE AGUIAR	70
LUCIANA CARVALHO DE AZEVEDO	100
LUCIANO GOSSANI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	55
MARCOS ROBERTO ALVES	85
OTAVIO DUARTE DAUAR	50
RENATO IUNES BRANDÃO SALLES	25

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.
NÃO HOUVE INSCRITOS
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ALEXANDRE HENRIQUE DE CASTRO MONTEIRO	100
ANA CLARA MIRANDA GERALDO	0
ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	100
BRENO DE PAULA BARBOZA	30
BRUNO SADER PEIXOTO OLIVIERI VILLAFANA	0
DANIELLE KRISTINE LINHARES DE ALMEIDA	10
FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS	60
GUSTAVO FERREIRA DE LIMA	90
JOÃO PAULO SALDANHA ROCHA DE OLIVEIRA	100
LAURA ZAMBONI VILANOVA	10
LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA	80
LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	40
LUIZ GUSTAVO PITANGUEIRA BRAGA	0
MARIACELIA FERNANDES ROCHA	10
MATHEUS DOS SANTOS JORGE	10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

PATRICIA DE SOUZA LIMA	100
ROBINSON MOSS JUNIOR	100
SAMARA PINHEIRO DE LIMA	0
VÂNIA PATRÍCIA RODRIGUES CORREIA VIDE	80

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA.
NÃO HOUVE INSCRITOS
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
RICARDO STEINER DE CARVALHO	85

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.
NÃO HOUVE INSCRITOS
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ACHILLE FRANCESCO MARTINO	40
CHRISTINA CARDOSO SILVA LOPES	20
RAFAEL ACUNA BINDI	100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.
NÃO HOUVE INSCRITOS

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 396/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO DO TRABALHO (20 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: SAÚDE OCUPACIONAL

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar nas UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **396/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 28/11/2023 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO DO TRABALHO (20 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: SAÚDE OCUPACIONAL

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ALEXANDRE HENRIQUE DE CASTRO MONTEIRO	60
ANNA LUÍSA AGUIAR GUIMARÃES	10
BARBARA ANDRADE DE LIMA	0
CHRISTINA CARDOSO SILVA LOPES	20
CLAUDIA ASSUNTA NEOTTI	80
CLAUDIO FERNANDO ERRICO	60
DELMA DA SILVA RUBEM	80
FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR	50
GABRIELE MELO HONORATO	0
ILLANA MACHADO BRAGA	30
LARISSA VIDEIRA VANNUCCI	0
LEONARDO MOTTA DA SILVA	50
LEONARDO SILVA DE SOUSA	70
LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	60
RICARDO CAMILO DA FONSECA ELIA	40
RITA CRISTINA MARTINS FEITOSA	60
THAYS NAYARA SILVA DIAS NOBRE	0

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 400/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **09.005.730/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Souza Aguiar. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO ESPECIALISTA ***e****	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 1.323,50	R$ 6.881,48

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANESTESIOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.
****** A gratificação é estipulada para difícil provimento especialista (ANESTESIOLOGIA)**

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **http://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado PÓS-RECURSO e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **27/11/2023 a 04/12/2023 até às 23h59min** no endereço http://www.riosaude.rio.br e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação PÓS-RECURSO no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação PÓS-RECURSO, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado PÓS-RECURSO (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "**PRAZO PARA RECURSO",** conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado PÓS-RECURSO, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado **PÓS-RECURSO** ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
28/11/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
27/11/2023 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
27/11/2023 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
04/12/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
05/12/2023 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

06/12/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
06/12/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
07/12/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANESTESIOLOGIA.	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).*e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

EDITAL Nº 401/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **09.005.730/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Souza Aguiar. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEFROLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANA *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	VALOR TOTAL
NEFROLOGIA	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 5.557,98
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEFROLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEFROLOGIA).						

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **http://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado PÓS-RECURSO e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **27/11/2023 a 04/12/2023 até às 23h59min** no endereço http://www.riosaude.rio.br e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação PÓS-RECURSO no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação PÓS-RECURSO, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado PÓS-RECURSO (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "**PRAZO PARA RECURSO",** conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado PÓS-RECURSO, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado PÓS-RECURSO ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/ escala.
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
28/11/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
27/11/2023 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
27/11/2023 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
04/12/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
05/12/2023 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
06/12/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
06/12/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
07/12/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEFROLOGIA.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEFROLOGIA.	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEFROLOGIA).*e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 402/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.499/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	01	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 264,00	R$ 1.323,50	R$ 8.204,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA). E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
PEDIATRA	01	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 264,00	R$ 1.323,50	R$ 8.204,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA E/OU NEONATOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA E/OU SALA DE PARTO);
• COMPROVAÇÃO DE CURSO COMPLETO DE REANIMAÇÃO NEONATAL - VÁLIDO POR 02 (DOIS) ANOS.

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos **dias 27/11/2023 a 05/12/2023 até às 23h59min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo ao prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da **etapa "PRAZO PARA RECURSO**", conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11.7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós-recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
28/11/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
27/11/2023 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
27/11/2023 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
05/12/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
06/12/2023 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
07/12/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
07/12/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
08/12/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).*e**	10 POR ANO	40
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA E/OU NEONATOLOGIA.	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA E/OU SALA DE PARTO).*e**	10 POR ANO A PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr.(a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00953/2023

Processo nº TRA-PRO-2023/00332
Data da Sessão: 11/12/2023
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG:986001
Horário: 11hs
Objeto: Aquisição de peças de vestuários por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando atender as necessidades de identificação dos Servidores da SMTE em atividades externas e também para serem utilizadas como uniforme de trabalho pelos Jovens Aprendizes que desenvolverão carga horária prática em todos os Órgãos da Prefeitura do Rio de Janeiro, conforme o edital e nexos.
Valor Estimado: R$ 182.645,00 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregoeiro.smte@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
EDITAL SMC Nº 03 DE 19 DE JULHO DE 2023
COMUNICADO
PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

A Secretaria Municipal de Cultura torna público os recursos recebidos após publicação do resultado preliminar da Fase de Escuta e Seleção do Edital de Ações Locais - Edição Paulo Gustavo, de n° 03 de 19 de julho de 2023. Os recursos foram recebidos por meio de sistema online (acoeslocais.com.br), das 10h do dia 23 de novembro de 2023 até as 18h do dia 27 de novembro de 2023, em três dias úteis a contar da data de publicação do resultado preliminar, conforme item 12.1 do Edital. Os recursos recebidos estarão disponíveis no endereço eletrônico da SMC (https://cultura.prefeitura.rio/).

1. QUANTO AOS PEDIDOS DE RECURSO

O período do recurso é destinado apenas para a apresentação de argumentos que questionam o resultado da análise, com base no que tenha sido apresentado, originalmente, pelo proponente, **na referida fase do processo seletivo**, sendo vedada a inclusão de novos documentos (Item 12.3).

2. QUANTO ÀS CONTRARRAZÕES

Caso haja proponentes que considerem que sua situação possa ser alterada a partir dos recursos recebidos, estes poderão enviar suas contrarrazões (Item 12.2) em até 2 dias úteis, a contar da publicação no DOMRJ, de acordo com inciso III, artigo 16 do Decreto Federal nº 11.453/2023.
As contrarrazões deverão ser enviadas por meio de sistema online (acoeslocais.com.br), que será reaberto especialmente para este fim, das 10h do dia 29 de novembro de 2023 até às 18h do dia 30 de novembro de 2023.
- Apenas serão avaliadas as contrarrazões de proponentes que possam vir a ter sua situação alterada a partir dos recursos recebidos, portanto ao enviar sua contrarrazão, o proponente deverá indicar o número de inscrição da PROPOSTA cujo recurso submetido possa vir a prejudicá-lo.
- Não é permitido o uso das contrarrazões para a inclusão de novos documentos.
- O acesso ao sistema se dará através do mesmo usuário e senha utilizado no momento da inscrição.

3. QUANTO AO RESULTADO FINAL

Após a conclusão dos períodos de recursos e contrarrazões, o resultado final da fase de Escuta e Seleção será publicado em Diário Oficial, bem como as demais orientações para a fase de Habilitação.

4. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

Para mais informações, acesse o site da SMC ou entre em contato com a Coordenadoria de Territórios e Diversidade Cultural pelo e-mail acoeslocais.leipaulogustavo@gmail.com.

VIVA O TALENTO! EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
REGULAMENTO Nº 02/2023
COMUNICADO
RESULTADO DO RECURSO DA FASE DE SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o Resultado do Recurso da Fase de Seleção do REGULAMENTO VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO. A lista estará disponível no site da SMC, a partir das 12h por meio do link https://cultura.prefeitura.rio/.

Para mais informações, acesse o site da SMC ou entre em contato com a Coordenadoria de Fomento Cultural através do e-mail vivaotalento.culturario@gmail.com.

VIVA O TALENTO! EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
REGULAMENTO Nº 02/2023
COMUNICADO
RESULTADO DA CONTRARRAZÃO DA FASE DE SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o Resultado da Contrarrazão da Fase de Seleção do REGULAMENTO VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO. A lista estará disponível no site da SMC, a partir das 12h por meio do link https://cultura.prefeitura.rio/.

Para mais informações, acesse o site da SMC ou entre em contato com a Coordenadoria de Fomento Cultural através do e-mail vivaotalento.culturario@gmail.com.

VIVA O TALENTO! EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
REGULAMENTO Nº 02/2023
COMUNICADO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura torna pública a homologação do resultado final, após análise dos recursos, da fase de seleção do REGULAMENTO VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO, de acordo com seu item 10.11. A lista estará disponível no site da SMC, a partir das 12h por meio do link https://cultura.prefeitura.rio/.

De acordo com o item 11.1 do edital, no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado final da Seleção, os proponentes dos projetos culturais selecionados deverão apresentar documentação específica para recebimento do pagamento, relacionados nos itens 11.1. do edital. A referida documentação deverá ser enviada através de formulário online, disponível no link (https://forms.gle/nUBhYLMhZDQcDDtb9), a partir do dia 29 de novembro até às 18h do dia 05 de dezembro de 2023.

De acordo com o item 11.8.1, o proponente será considerado inabilitado caso esteja inadimplente com suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e acessórias em todas as esferas da Administração Pública (federal, estadual e municipal) e quando não apresentar a documentação prevista no item 11.1 do Regulamento.

Em caso de inabilitação, os proponentes poderão interpor recurso contra inabilitação em até 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da data de publicação do resultado final da fase de habilitação no D.O, de acordo com o item 12.1 do edital. Segundo o item 12.1.1. do edital, os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário online, a ser disponibilizado junto a desclassificação.

A SMC convocará por e-mail os proponentes contemplados para a assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, de acordo com o item 13.2. Terminado o prazo para assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (ANEXO 09), o proponente faltoso será desclassificado automaticamente e a SMC convocará o proponente suplente, na ordem da classificação para fazê-lo em igual prazo, conforme item 13.3.

Para mais informações, acesse o site da SMC ou entre em contato com a Coordenadoria de Fomento Cultural através do e-mail vivaotalento.culturario@gmail.com.

PRÓ-CARIOCA - PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA CARIOCA
DIVERSIDADE CULTURAL - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
REGULAMENTO SMC Nº 04, DE 21 DE JULHO DE 2023
COMUNICADO
RESULTADO DO RECURSO DA FASE DE SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o Resultado do Recurso da Fase de Seleção do Regulamento SMC Nº 04, de 21 de Julho de 2023 - PRÓ-CARIOCA - PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA CARIOCA - DIVERSIDADE CULTURAL - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO. A lista estará disponível no site da SMC, a partir das 12h por meio do link https://cultura.prefeitura.rio/.

Para mais informações, acesse o site da SMC ou entre em contato com a Coordenadoria de Fomento Cultural através do e-mail procarioca.diversidade@gmail.com.

PRÓ-CARIOCA - PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA CARIOCA
DIVERSIDADE CULTURAL - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
REGULAMENTO SMC Nº 04, DE 21 DE JULHO DE 2023
COMUNICADO
RESULTADO DA CONTRARRAZÃO DA FASE DE SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o Resultado da Contrarrazão da Fase de Seleção do Regulamento SMC Nº 04, de 21 de Julho de 2023 - PRÓ-CARIOCA - PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA CARIOCA - DIVERSIDADE CULTURAL - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO. A lista estará disponível no site da SMC, a partir das 12h por meio do link https://cultura.prefeitura.rio/.

Para mais informações, acesse o site da SMC ou entre em contato com a Coordenadoria de Fomento Cultural através do e-mail procarioca.diversidade@gmail.com.

PRÓ-CARIOCA - PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA CARIOCA
DIVERSIDADE CULTURAL - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
REGULAMENTO SMC Nº 04, DE 21 DE JULHO DE 2023
COMUNICADO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura torna pública a homologação do resultado final, após análise dos recursos, da fase de seleção do Regulamento SMC Nº 04, de 21 de Julho de 2023 - PRÓ-CARIOCA - PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA CARIOCA - DIVERSIDADE CULTURAL - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO, de acordo com seu item 10.12. A lista estará disponível no site da SMC, a partir das 12h por meio do link https://cultura.prefeitura.rio/.

De acordo com o item 11.1 do edital, no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado final da Seleção, os proponentes dos projetos culturais selecionados deverão apresentar documentação específica para recebimento do pagamento, relacionados nos itens 11.1. do edital. A referida documentação deverá ser enviada através do mesmo usuário e senha utilizado no momento da inscrição, a partir do dia 29 de novembro até às 18h do dia 05 de dezembro de 2023.

De acordo com o item 11.8.1, o proponente será considerado inabilitado caso esteja inadimplente com suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e acessórias em todas as esferas da Administração Pública (federal, estadual e municipal) e quando não apresentar a documentação prevista no item 11.1 do Regulamento.

Em caso de inabilitação, os proponentes poderão interpor recurso contra inabilitação em até 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da data de publicação do resultado final da fase de habilitação no D.O, de acordo com o item 12.1 do edital. Segundo o item 12.1.1. do edital, os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário online, a ser disponibilizado junto a desclassificação.

A SMC convocará por e-mail os proponentes contemplados para a assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, de acordo com o item 13.2. Terminado o prazo para assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (ANEXO 09), o proponente faltoso será desclassificado automaticamente e a SMC convocará o proponente suplente, na ordem da classificação para fazê-lo em igual prazo, conforme item 13.3.

Para mais informações, acesse o site da SMC ou entre em contato com a Coordenadoria de Fomento Cultural através do e-mail procarioca.diversidade@gmail.com.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº SMC-PRO-2023/002449 - **Pregão Eletrônico SMC nº 0994/2023**
Data: 13/12/2023 às 10h:30min
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A MODERNIZAÇÃO DE TODO O SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO TEATRO SALA BADEN POWEL, LOCALIZADO NA AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, Nº 360 - RIO DE JANEIRO.
Valor estimado: R$ 595.976,79 (quinhentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos).
Local para retirada do Edital: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/ https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 986001

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a lista das propostas HABILITADAS APÓS RECURSO para contratação do seguinte Edital do Programa:

EDITAL nº 1: DISTRIBUIÇÃO DE LONGA-METRAGEM

I - LINHA DE AÇÃO - FICÇÃO E ANIMAÇÃO - APORTE DE R$ 250.000,00.

PROPOSTAS HABILITADAS
Nº DE INSCRIÇÃO: 4700
PROPOSTA: PRINCESA ADORMECIDA
PROPONENTE: VITRINE FILMES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 4716
PROPOSTA: MALU
PROPONENTE: CINECLUBE PAU BRASIL

II- LINHA DE AÇÃO - FICÇÃO, ANIMAÇÃO OU DOCUMENTÁRIO - APORTE DE R$ 100.000,00

PROPOSTAS HABILITADAS
Nº DE INSCRIÇÃO: 3808
PROPOSTA: INCOMPATÍVEL COM A VIDA
PROPONENTE: DESCOLONIZA FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

Nº DE INSCRIÇÃO: 4179
PROPOSTA: ASSEXYBILIDADE
PROPONENTE: OLHAR DISTRIBUIÇÃO DE FILMES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 4693
PROPOSTA: TAINÁ E OS GUARDIÕES DA AMAZÔNIA
PROPONENTE: SM DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 4697
PROPOSTA: LEVANTE
PROPONENTE: LIRA FILMES PRODUÇÕES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 4703
PROPOSTA: TRANSE
PROPONENTE: LUDWIG MAIA ARTHOUSE DISTRIBUIDORA DE FILME LTDA

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a lista das propostas, HABILITADAS E INABILITADAS PARA CONTRATAÇÃO do seguinte Edital do Programa:

EDITAL Nº 2 - PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM - FICÇÃO OU ANIMAÇÃO - LINHA DE AÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS

O PROPONENTE que tiver sua PROPOSTA inabilitada poderá apresentar recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, através do preenchimento dos campos de apresentação do RECURSO - ETAPA DE HABILITAÇÃO na página da PROPOSTA no sistema de inscrição.

LINHA DE AÇÃO - COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS

PROPOSTA HABILITADA
Nº DE INSCRIÇÃO: 3740
PROPOSTA: AUTHENTIC GAMES NO IMPÉRIO DESCONECTADO
PROPONENTE: RUBI FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROPOSTAS INABILITADAS
Nº DE INSCRIÇÃO: 2491
PROPOSTA: O SILÊNCIO TEM ROSTO DE MULHER
PROPONENTE: EMANUELE CRISTINA SANUTO BARBOSA MENDES
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: 6.2 - III; ANEXO V; ANEXO IX: itens 9 e 12.

Nº DE INSCRIÇÃO: 2790
PROPOSTA: ESTOU COM CÂNCER, E DAÍ?
PROPONENTE: RACCORD PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRÁFICAS LTDA.
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: ANEXO IX, item 12.

Nº DE INSCRIÇÃO: 2950
PROPOSTA: TUDO POR UM NAMORADO
PROPONENTE: PANORÂMICA COMUNICAÇÃO LTDA
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: 6.2 - III

Nº DE INSCRIÇÃO: 2969
PROPOSTA: DEIXA A VIDA ME LEVAR
PROPONENTE: INDIANA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS EIRELI ME
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: ANEXO IX, itens 3 e 10.

Nº DE INSCRIÇÃO: 3297
PROPOSTA: VENTO SUDOESTE
PROPONENTE: SOBRETUDO PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E ARTÍSTICA LTDA
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: ANEXO IX, item 12.

Nº DE INSCRIÇÃO: 3400
PROPOSTA: CINCO DA TARDE
PROPONENTE: 3 TABELA FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: ANEXO IX, item 12.

Nº DE INSCRIÇÃO: 3632
PROPOSTA: AS VITRINES
PROPONENTE: REPUBLICA PUREZA FILMES LTDA
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: ANEXO IX, item 12.

Nº DE INSCRIÇÃO: 3701
PROPOSTA: CLARICE VÊ ESTRELAS
PROPONENTE: LF PIRES SERVIÇOS DE AUDIOVISUAL E ENTRETENIMENTOS LTDA
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: ANEXO III, 2),h; ANEXO IX - item 12.

Nº DE INSCRIÇÃO: 4103
PROPOSTA: A PROCURA DE MARTINA
PROPONENTE: IPANEMA FILMES LTDA ME
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: ANEXO V; ANEXO IX - item 12

Nº DE INSCRIÇÃO: 4577
PROPOSTA: SUPER PODERES
PROPONENTE: BANANEIRA FILMES LTDA
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: 7.2. I); ANEXO IX - item 12

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023
LINHAS DE AÇÃO: ANIMAÇÃO E SÉRIE FICÇÃO

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a lista das propostas, selecionadas nos termos do item 7.5.5, HABILITADAS E INABILITADAS PARA CONTRATAÇÃO do seguinte Edital do Programa:

EDITAL Nº 4 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

O PROPONENTE que tiver sua PROPOSTA inabilitada poderá apresentar recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, através do preenchimento dos campos de apresentação do RECURSO - ETAPA DE HABILITAÇÃO na página da PROPOSTA no sistema de inscrição.
LINHA DE AÇÃO: ANIMAÇÃO
PROPOSTA HABILITADA
Nº DE INSCRIÇÃO: 4056
PROPOSTA: DIABINHOS
PROPONENTE: COMBO ESTUDIO ANIMAÇÕES LTDA
PROPOSTA INABILITADA
Nº DE INSCRIÇÃO: 2568
PROPOSTA: ROCK'N ZOO - DESENVOLVIMENTO
PROPONENTE: SP 2 STUDIO HOUSE LTDA
DESCUMPRIMENTO: ANEXO IX - ITEM 1.

LINHA DE AÇÃO: SÉRIE - FICÇÃO
PROPOSTA HABILITADA

Nº DE INSCRIÇÃO: 3348
PROPOSTA: BELEZA NATURAL
PROPONENTE: COSMO CINE PRODUÇÕES LTDA

PROPOSTAS INABILITADAS

Nº DE INSCRIÇÃO: 2161
PROPOSTA: IMAGEM BRUTA
PROPONENTE: COURO DE RATO EDIÇÃO E PRODUÇÃO
DESCUMPRIMENTO: ANEXO IV

Nº DE INSCRIÇÃO: 2383
PROPOSTA: REMAKE
PROPONENTE: LF PIRES SERVIÇOS DE AUDIOVISUAL E ENTRETENIMENTOS LTDA
DESCUMPRIMENTO: ANEXO VIII

Nº DE INSCRIÇÃO: 2723
PROPOSTA: GINGA
PROPONENTE: MARINA LUÍSA DA SILVA PEREIRA
DESCUMPRIMENTO: ANEXO II - item 2) b; ANEXO VIII

Nº DE INSCRIÇÃO: 2783
PROPOSTA: 100% GORDURA TRANS
PROPONENTE: 502 COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
DESCUMPRIMENTO: ANEXO IX - item 8

Nº DE INSCRIÇÃO: 4034
PROPOSTA: PORQUÊ VOCÊ DEVERIA ODIAR BANQUEIROS
PROPONENTE: ROCINANTE FILMAGENS LTDA
DESCUMPRIMENTO: ANEXO IV; ANEXO IX - itens 7, 11 e 13

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023
EDITAL Nº 7 - PRODUÇÃO DE NOVAS TEMPORADAS DE WEBSÉRIE

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a proposta suplente INABILITADA PARA CONTRATAÇÃO no PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL 2023.

O PROPONENTE que tiver sua PROPOSTA inabilitada poderá apresentar recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, através do preenchimento dos campos de apresentação do RECURSO - ETAPA DE HABILITAÇÃO na página da PROPOSTA no sistema de inscrição.

PROPOSTAS INABILITADAS
Nº DE INSCRIÇÃO: 4128
PROPOSTA: ESPAÇO DOC: O DNA DO FUNK
PROPONENTE: ERIC S PAIVA PRODUÇÕES DE ÁUDIO VISUAIS
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: ANEXO X - itens 1; 3 e 8

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a lista das propostas HABILITADAS E INABILITADAS APÓS RECURSO PARA CONTRATAÇÃO do seguinte Edital do programa:

EDITAL Nº 8: APOIO A AÇÕES LOCAIS DE FORMAÇÃO E CINECLUBES

LINHA DE AÇÃO - MANUTENÇÃO DE CINECLUBES

PROPOSTAS HABILITADAS
Nº DE INSCRIÇÃO: 2278
PROPOSTA: CINECLUBE TIA NILDA
PROPONENTE: DIEGO GOMES DE LIMA 06439530437

Nº DE INSCRIÇÃO: 4363
PROPOSTA: CINE&MANAS
PROPONENTE: 19.911.436 HELENA MARIA CLARO DIAS

Nº DE INSCRIÇÃO: 4333
PROPOSTA: CINECULT JOVEM: TERRITÓRIOS EM LUZ, CÂMERA E AÇÃO
PROPONENTE: MOVIMENTO TERRITÓRIOS DIVERSOS - ASSOCIACAO CULTURAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 4448
PROPOSTA: CINETÍOPE DO MÉIER 2024 - 10 ANOS
PROPONENTE: 49.717.702 FELIPE LELIS GONCALVES

PROPOSTAS INABILITADAS
Nº DE INSCRIÇÃO: 4240
PROPOSTA: MANUTENÇÃO CINE NÓS DO MORRO
PROPONENTE: GRUPO NÓS DO MORRO
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: ANEXO IV; ANEXO VIII - ITENS 5 E 8.

Nº DE INSCRIÇÃO: 4664
PROPOSTA: CINE TAQUARA - CINE NEGRO NA RUA
PROPONENTE: GLEYSER FERREIRA DOS SANTOS 13730400762
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: ANEXO I; ANEXO IV; ANEXO VIII - ITEM 3.

LINHA DE AÇÃO - OFICINAS E PROJETOS DE FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL

PROPOSTAS HABILITADAS
Nº DE INSCRIÇÃO: 2704
PROPOSTA: IV FORMAÇÃO LIVRE EM CINEMA E EDUCAÇÃO
PROPONENTE: GISELE MOTTA FERREIRA 12186502739 GM PRODUÇÕES

Nº DE INSCRIÇÃO: 2942
PROPOSTA: REALIZACINE: OFICINAS DE CINEMA EM SANTA CRUZ 2024
PROPONENTE: REALIZACINE PRODUÇÕES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 3203
PROPOSTA: FAITE - FORMAÇÃO AUDIOVISUAL INSURGENTE
PROPONENTE: LUCAS JULIANO PEREIRA CORREA 76389766068

Nº DE INSCRIÇÃO: 3607
PROPOSTA: INCLUIRIO
PROPONENTE: PEDRO HENRIQUE DANNEMANN MACHADO 11009959786

Nº DE INSCRIÇÃO: 3613
PROPOSTA: DOS FILMES QUE AINDA NÃO FIZEMOS: RIO, ZONA NORTE
PROPONENTE: TOMAZ GRIVA VITERBO DE OLIVEIRA 41605102806

Nº DE INSCRIÇÃO: 4139
PROPOSTA: PRODUÇÃO, TA NA ESCUTA?
PROPONENTE: KILOMBA PRODUCOES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 4556
PROPOSTA: LABZINHO AUDIOVISUAL CRIA MGH E JACA
PROPONENTE: 51.630.708 BRUNO MARTINS DE SOUSA

PROPOSTAS INABILITADAS
Nº DE INSCRIÇÃO: 3028
PROPOSTA: CINEFONE OLATUNJI - O CINEMA NA PALMA DA MÃO
PROPONENTE: ILÊ ASÉ OLATUNJI
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: 11.1.

ATENÇÃO: OS PROPONENTES SELECIONADOS PELOS JURADOS QUE SE INSCREVERAM COMO PESSOA FÍSICA TEM ATÉ O DIA 27/11/2023 PARA ENVIAR OS DOCUMENTOS DE CONTRATAÇÃO. AINDA NÃO FOI PUBLICADA SUA HABILITAÇÃO.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPD E A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPD, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 1997, Cidade Nova, neste ato representada pela titular da pasta Helena Therezinha de Mattos Werneck, e a Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS, neste ato representada pelo Presidente da Fundação Wanderson José dos Santos, com sede na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 12º Andar.

CONSIDERANDO a Lei 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência que em seu artigo 53 dispõe que “A acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social”;

CONSIDERANDO a necessidade de conjugação de esforços para transversalizar ações relacionadas às pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO que a acessibilidade é fundamental para garantir à dignidade da pessoa humana e o alcance da igualdade;

Resolvem firmar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, mediante as cláusulas e condições nele contidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Protocolo de Intenções tem por finalidade fortalecer a articulação institucional entre os mencionados entes da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através da conjugação de esforços para atender com equidade a população carioca e aqueles que usufruem dos espaços da cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO COMPROMISSO
Os subscritores do presente Protocolo de Intenções assumem reciprocamente o compromisso de atuar de maneira articulada e em parceria, propiciando as condições necessárias para a implementação de atividades conjuntas entre a SMPD e a RIO-ÁGUAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OPERACIONALIZAÇÃO
São objetivos do presente Protocolo, a serem alcançados através de atuação conjunta entre os Órgãos subscritores:
1. Sensibilização da equipe de profissionais da RIO-ÁGUAS mostrando a relevância da acessibilidade e da quebra de barreiras atitudinais e comunicacionais com vistas ao convívio igualitário e à inclusão das pessoas com deficiência;

2. Orientação quanto aos recursos de acessibilidade existentes visando o alcance da cidadania das pessoas com deficiência;

3. Orientação para a implementação de ações que visem a acessibilidade comunicacional das informações relacionadas aos projetos/ eventos através de linguagem simples, Libras, audiodescrição e legenda, ao mesmo tempo e pelos mesmos canais;

4. Orientação quanto aos padrões de medidas mínimas de acessibilidade para os projetos básicos e executivos promovidos pela RIO-ÁGUAS;

5. Consultoria proposta pela SMPD e/ou solicitada pela RIO-ÁGUAS sobre conceitos, metodologias, instrumentos, ferramentas para a acessibilidade nos espaços, iniciativas e/ou eventos promovidos pela RIO-ÁGUAS;

6. Avaliação de projetos específicos, que venham a ser solicitados pela RIO-ÁGUAS no que tange às adaptações razoáveis possíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
O presente instrumento não envolve a transferência de recursos financeiros entre as subscritoras.
Parágrafo único: As eventuais despesas necessárias à consecução do objeto deste instrumento serão assumidas pelas subscritoras, dentro dos limites e possibilidades de suas respectivas atribuições e sempre em conformidade com a disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES
As alterações porventura necessárias ao fiel comprimento deste Instrumento serão efetuadas durante sua vigência, previamente acordadas entre os Partícipes, desde que não impliquem em modificações do objeto previsto na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
Este Instrumento entrara? em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do município do Rio de Janeiro, tendo a vigência de 12 (doze) meses podendo ser revogado por acordo entre os signatários, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO
O presente Protocolo poderá? ser denunciado por iniciativa de qualquer partícipe, mediante a troca de avisos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, assumindo cada partícipe os respectivos ônus decorrentes das obrigações acordadas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

CLÁUSULA OITAVA - DA AÇÃO PROMOCIONAL
Para efeito de divulgação ou ações promocionais, por ocasião de eventos ou atividades, no âmbito deste Protocolo, as siglas oficiais e respectivas logomarcas a serem divulgadas deverão ser as das parceiras signatárias. Estas informações deverão estar em formato acessível e linguagem simples.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos que eventualmente surgirem durante a execução deste instrumento serão solucionados pelo consenso dos subscritores, mediante prévia notificação e recrutamento, garantida a oportunidade de manifestação de todas as participantes.
E por estarem os subscritores justos e acordados em suas intenções, firmam entre si o presente Protocolo de Intenções, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPD E A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPD, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 1997, Cidade Nova, neste ato representada pela titular da pasta Helena Therezinha de Mattos Werneck, e a **Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente Roberto Rangel Alves da Silva, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 169,

CONSIDERANDO a Lei 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência que em seu artigo 53 dispõe que "A acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social";

CONSIDERANDO a necessidade de conjugação de esforços para transversalizar ações relacionadas às pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO que a acessibilidade é fundamental para garantir à dignidade da pessoa humana e o alcance da igualdade;

Resolvem firmar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, mediante as cláusulas e condições nele contidas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Protocolo de Intenções tem por finalidade fortalecer a articulação institucional entre os mencionados entes da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através da conjugação de esforços para atender com equidade a população carioca e aqueles que usufruem dos espaços da cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO COMPROMISSO
Os subscritores do presente Protocolo de Intenções assumem reciprocamente o compromisso de atuar de maneira articulada e em parceria, propiciando as condições necessárias para a implementação de atividades conjuntas entre a SMPD e a RIOSAÚDE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OPERACIONALIZAÇÃO
São objetivos do presente Protocolo, a serem alcançados através de atuação conjunta entre os Órgãos subscritores:
1. Sensibilização da equipe de profissionais da RIOSAÚDE mostrando a relevância da acessibilidade e da quebra de barreiras atitudinais e comunicacionais com vistas ao convívio igualitário e à inclusão das pessoas com deficiência;

2. Orientação quanto aos recursos de acessibilidade existentes visando o alcance da cidadania das pessoas com deficiência;

3. Orientação para a implementação de ações que visem a acessibilidade comunicacional das informações relacionadas aos projetos/ eventos através de linguagem simples, Libras, audiodescrição e legenda, ao mesmo tempo e pelos mesmos canais;

4. Orientação quanto aos padrões de medidas mínimas de acessibilidade para os projetos básicos e executivos promovidos pela RIOSAÚDE;

5. Consultoria proposta pela SMPD e/ou solicitada pela RIOSAÚDE sobre conceitos, metodologias, instrumentos, ferramentas para a acessibilidade nos espaços, iniciativas e/ou eventos promovidos pela RIOSAÚDE;

6. Avaliação de projetos específicos, que venham a ser solicitados pela RIOSAÚDE no que tange às adaptações razoáveis possíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
O presente instrumento não envolve a transferência de recursos financeiros entre as subscritoras.
Parágrafo único: As eventuais despesas necessárias à consecução do objeto deste instrumento serão assumidas pelas subscritoras, dentro dos limites e possibilidades de suas respectivas atribuições e sempre em conformidade com a disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES
As alterações porventura necessárias ao fiel comprimento deste Instrumento serão efetuadas durante sua vigência, previamente acordadas entre os Partícipes, desde que não impliquem em modificações do objeto previsto na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
Este Instrumento entrara? em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do município do Rio de Janeiro, tendo a vigência de 12 (doze) meses podendo ser revogado por acordo entre os signatários, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO
O presente Protocolo poderá? ser denunciado por iniciativa de qualquer partícipe, mediante a troca de avisos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, assumindo cada partícipe os respectivos ônus decorrentes das obrigações acordadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA AÇÃO PROMOCIONAL
Para efeito de divulgação ou ações promocionais, por ocasião de eventos ou atividades, no âmbito deste Protocolo, as siglas oficiais e respectivas logomarcas a serem divulgadas deverão ser as das parceiras signatárias. Estas informações deverão estar em formato acessível e linguagem simples.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos que eventualmente surgirem durante a execução deste instrumento serão solucionados pelo consenso dos subscritores, mediante prévia notificação e recrutamento, garantida a oportunidade de manifestação de todas as participantes.
E por estarem os subscritores justos e acordados em suas intenções, firmam entre si o presente Protocolo de Intenções, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GERÊNCIA DE PATRULHAMENTO AMBIENTAL - GPA - BASE 1
EXPEDIENTE DE 25/11/2023

"Lavrado o seguinte Auto de Infração"
Nº 1.036.717 - MAB-PRO-2023/02588 - SKY FIT ILHA ACADEMIA DE GINASTICA LTDA

"Emitido o seguinte Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GPA"
Nº 28/2023 - MAB-PRO-2023/02588 - SKY FIT ILHA ACADEMIA DE GINASTICA LTDA

"Emitida a seguinte Advertência MA/SUBMC/CDA/GPA"
Nº 163/2023 - MAB--2023/02545 - TGF Comercio de Alimentos Ltda

"Emitida as seguintes Notificações MA/SUBMC/CDA/GPA"
Nº 168/2023 - MAB-PRO-2023/02593 - Igreja Maranata
Nº 169/2023 - MAB-RVA-2023/05849 - Responsável
Nº 170/2023 - MAB-RVA-2023/05853 - Responsável
Nº 171/2023 - MAB-PRO-2023/02594 - Responsável

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 02/10/2023

MAB-PRO-2023/02210 - IVANILDO LEITE DA SILVA
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GPA nº 082/2023".
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.036.690".
* Omitido no DO de 03/10/2023.

EXPEDIENTE DE 22/11/2023

MAB-PRO-2023/00374 - DYOGO DE ARAUJO HERNANDES
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GPA nº 090/2023".
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.036.712".
* Omitido no DO de 23/11/2023.

EXPEDIENTE DE 23/11/2023

MAB-PRO-2022/02134 - WALMYR DE BRITO PEREIRA
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GPA nº 093/2023".
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.036.714".
* Omitido no DO de 24/11/2023.

MAB-PRO-2023/02572 - WALMYR DE BRITO PEREIRA
"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMC/CDA/GPA nº 307/2023".
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GPA nº 092/2023".
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.036.715".
* Omitido no DO de 24/11/2023.

EXPEDIENTE DE 27/11/2023

MAB-PRO-2023/02591 - MJM BAR E LANCHONETE LTDA - BARRIL 180
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GPA nº 094/2023".
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.036.718".

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4

"Lavrado o seguinte Auto de Infração"
Nº 1.036.716 -Proc. MAB-PRO-2023/02520 - Mercado Rio Sul de Campo Grande Ltda
***Omitido do D.O. nº 170 de 27/11/2023**

EXPEDIENTE DE 27/11/2023

"Emitida a seguinte Advertência MA/SUBMC/CDA/GPA"
Nº 221/2023 - MAB-PRO-2023/02590 - Bela Vista Pintura Automotiva
Nº 299/2023 - MAB-PRO-2023/02543 - Associação de Moradores Morada do Sapê
Nº 308/2023 - MAB-PRO-2023/02587 - Evandro Oliveira de Andrade

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2023/02514	CANTEIRO F - ESQUINA DA RUA ATAULFO DE PAIVA E ARISTIDES ESPINDOLA	LEBLON
FPJ-PRO-2023/02516	CANTEIRO LOCALIZADO NA AV. ATAULFO DE PAIVA N° 1030	LEBLON
FPJ-PRO-2023/02517	CANTEIRO SITUADO NA RUA GENERAL ARTIGAS N° 252	LEBLON
FPJ-PRO-2023/02518	CANTEIRO LOCALIZADO NA AV. ATAULFO DE PAIVA N° 1060	LEBLON
FPJ-PRO-2023/02519	CANTEIRO LOCALIZADO NA RUA GENERAL ARTIGAS N° 252 E/F CHAVEIRO	LEBLON
14/300.706/2020	JARDIM IX - PAL 47.972	BARRA DA TIJUCA

SECRETARIA DE ESPORTES

CONVOCAÇÃO PÚBLICA CP Nº 06/2023

A íntegra do presente edital encontra-se disponível na página eletrônica http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp.

I - Objeto da(s) parceria(s) que a Secretaria competente pretende firmar, com a descrição sucinta das atividades que deverão ser executadas:

O objeto da presente convocação pública é a celebração de Contrato de Gestão (Anexo I) com entidade qualificada na área de esportes como Organização Social no âmbito deste Município, tendo por objeto a gestão administrativa e esportiva **VILA OLÍMPICA CIDADE DAS CRIANÇAS LEONEL BRIZOLA**, visando à oferta de atividades de iniciação esportiva e desportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas com deficiência, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus anexos, que constituem o Edital.

Item	Projeto Esportivo	Estimativa	Prazo
1	VILA OLÍMPICA CIDADE DAS CRIANÇAS LEONEL BRIZOLA	R$ 11.652.996,55	24 meses

II - indicação da data-limite para que as Organizações Sociais qualificadas, manifestem expressamente seu interesse em firmar o contrato de gestão:

06 de dezembro de 2023

III. METAS E INDICADORES DE GESTÃO:
QUADRO DE INDICADORES E METAS DE GESTÃO
Monitoramento e Avaliação das Metas

Quadro de Monitoramento e Avaliação das Metas - Meta para o 1º e 2º ano						
Indicador	Meta		Pontuação		Peso	Pontuação Máxima
	1º ano	2º ano	Parâmetro	Valor		
Matriculas ativas (Média do bimestre)	65%	70%	90% a 100%	10	2	20
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Capacidade de ocupação (Média do bimestre)	65%	70%	90% a 100%	10	2	20
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Eventos Estratégicos	4 por quadrimestre Além da colônia de férias	4 por quadrimestre Além da colônia de férias	90% a 100%	10	1	10
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Eventos Operacionais	4 por Bimestre	4 por Bimestre	90% a 100%	10	1	10
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Visitação das escolas	2 por bimestre	2 por bimestre	90% a 100%	10	2	20
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Satisfação dos usuários - resultado anual	80% (a partir do 3° mês)	85%	90% a 100%	10	1	10
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Trabalho Voluntário - bim.	8,00%	8,00%	90% a 100%	10	1	10
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
TOTAL						100

Tabela de Repasse

TABELA DE REPASSE DE PARCELA POR PONTUAÇÃO ATINGIDA	
90 - 100 PONTOS	100%
80 - 89 PONTOS	95%
70 - 79 PONTOS	90%
60 - 69 PONTOS	85%
50 - 59 PONTOS	80%

Quadro de Indicadores e Metas

	Objetivo do Indicador	Indicador	Fórmula	Fonte	Meta
ATENDIMENTO SOCIO ESPORTIVO	Aferir o número de alunos atendidos pelo Equipamento esportivo	Número de Matrículas Ativas Obs.: A estimativa da capacidade total de matrículas ativas é o de 680 alunos cálculo baseado: 13 professores x 06 turmas por professor x 25 alunos por turma/3 inscrições <u>SOMADO:</u> PCD: 5 alunos x 6 turmas x 1 professor	Número total de matrículas realizadas no equipamento esportivo, não evadidos Obs.1: Número a ser aferido após os 02 primeiros meses de contrato. Obs. 2: Para fins de contagem desta meta, serão desconsiderados os meses de janeiro (férias escolares) e fevereiro (período de recadastramento) Obs3: Obrigatoriamente será realizado recadastramento dos alunos no mês de fevereiro.	Matrícula do aluno	1º Ano: 65% da capacidade máxima 2° ano: 70% da capacidade máxima (Média do bimestre)
	Percentual de Ocupação	Número de inscrições realizadas por modalidade, preenchendo a média de inscrições por aula. *base de cálculo: 13 professores x 6 turmas por professor x 25 alunos = 1.950 <u>SOMADO:</u> PCD: 5 alunos x 6 turmas x 1 professor 30 Capacidade Total: 1.980	Contagem do Número total de inscritos nas modalidades esportivas do equipamento	Fichas de inscrição	1º ano: 65% 2º ano: 70% (Média do bimestre)
	Aferir o número de eventos estratégicos	Número de eventos estratégicos realizados no quadrimestre	Número absoluto de eventos estratégicos no quadrimestre	Planejamento dos Eventos Estratégicos programados e Ficha de Descrição dos Eventos	1º ano: 12 (4 por quadrimestre.) Além de Obrigatoriamente colônia de férias em Janeiro 2º ano: 12 (4 por quadrimestre) Além de Obrigatoriamente colônia de férias em Janeiro
	Aferir o número de eventos operacionais	Número de eventos operacionais realizados no bimestre	Número absoluto de eventos operacionais no bimestre	Planejamento dos Eventos Operacionais programados e Ficha de Descrição dos Eventos	1º ano: 24 (4 por bimestre) 2º ano: 24 (4 por bimestre)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

FUNÇÃO EDUCAÇÃO	Promover mensalmente a articulação da Vila Olímpica com as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino	Número de Escolas da Rede Municipal de ensino que visitaram a Vila Olímpica	Número de escolas que visitaram a Vila Olímpica (raio de 2km da VO)	Registro Administrativo (Anexo X) Obs.1: Meta a ser contabilizada após 2 meses da assinatura do contrato. Obs.2: Os meses de janeiro e julho (férias escolares) não serão contabilizados e recadastramento fevereiro	1º Ano: 10 visitas (2 por bimestre) 2º Ano: 10 visitas (2 por bimestre)
GESTÃO	Aferir anualmente o grau de satisfação dos usuários da Vila Olímpica.	Percentual de usuários satisfeitos/ muito satisfeitos em relação aos serviços oferecidos pela V.O	Número de alunos satisfeitos ou muito satisfeitos / total de usuários entrevistados.	Pesquisa anual a ser realizada por empresa independente, especializada e reconhecida no mercado, ou, quando for de interesse da SMEL, pela própria. Obs.: Quando realizada sob responsabilidade da OS, a contratação da empresa que fará a pesquisa de satisfação deverá ser feita pela Organização Social gestora da V.O., utilizando a Rubrica Demais Despesas ou Custos Operacionais.	1º Ano: 80% usuários satisfeitos 2º Ano: 85% usuários satisfeitos
		Itens a serem avaliados:			
		- funcionários Vila Olímpica;			
		- material disponível.	Deverá ser enviado relatório mensal informando o andamento da pesquisa. (No relatório técnico mensal)		
	Fomentar o voluntariado - bimestral	Taxa de participação de voluntários em atividades realizadas na V.O. em relação ao total de profissionais contratados pela entidade para unidade esportiva	N° de voluntários/ nº de funcionários contratados 51	Contratada (Termo de Voluntario)	1° ano: 8,00% bimestre 2° ano: 8,00% bimestre

IV - Limite máximo de orçamento previsto para realização das atividades e serviços, observado o disposto no artigo 5.° §3.° da Lei Municipal n. 5026/2009:

O limite máximo de orçamento dos recursos decorrentes das transferências financeiras a serem realizadas pelo Município previsto para realização das atividades e serviços necessários à execução do contrato de gestão é de **11.652.996,55 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos),** conforme Anexo.

V - Critérios técnicos de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública (item 13 do Edital de Convocação Pública 06/2023):

V.1 O julgamento dos programas de trabalho levará em conta os seguintes critérios objetivos, conforme Critério de Avaliação do Programa de Trabalho - Anexo VI do Edital:

Fatores de Avaliação:
(a) Programa de Trabalho **(PT)**;
(b) Capacidade Técnica da Proponente **(CT)**;
(c) Preço **(P)**;
(d) Penalidades (p) - de 0 a -1pt **(p)**.

(a) Adequação do Programa de Trabalho apresentado ao Edital e ao Projeto Básico **(0 a 4 pts).**

(b) Capacidade Técnica da Proponente expressa pela relação de serviços similares e compatíveis com o objeto, realizados pela Organização Social **(0 a 4 pts)**.

(c) Preço - Custos compatíveis com os valores de mercado, tomando-se como base o valor máximo descrito no item 4.01 **(0 a 2 pts)**

(d) Penalidades - aplicação por órgãos da Administração Direta ou indireta do Município do Rio de Janeiro de penalidades não impeditivas da participação da instituição na Convocação Pública **(0 a -1pt)**.

V.2 A pontuação do Programa de Trabalho apresentado será obtida pela soma das pontuações atribuídas e referentes a cada quesito de avaliação:

Pontuação = (PT + CT + P) + (p)

V.3 A Comissão Especial de Seleção desclassificará:

(A) As propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital;

(B) As propostas com preço excessivo, consideradas como tais as que excederem o valor do orçamento estimado subitem 4.1 do Edital;

(C) As propostas manifestamente inexequíveis. Consideram-se manifestamente inexequíveis os programas de trabalho cujos valores sejam inferiores a 30% (trinta por cento) da estimativa oficial, ressalvada à participante desclassificada, em prazo razoável estipulado pela Comissão Especial de Seleção, a possibilidade de demonstrar a viabilidade de sua oferta por meio de documentação que comprove serem os custos coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato de gestão.

(D) As propostas que não alcançarem 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.

V.3.1 Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão Especial de Seleção poderá fixar o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para que as organizações sociais participantes apresentem novas propostas contendo programas de trabalho e respectiva documentação.

V.3.2 Até a assinatura do contrato de gestão, a Comissão Especial de Seleção poderá desclassificar propostas das organizações sociais participantes, por meio de decisão motivada, se tiver ciência de circunstância, anterior ou posterior ao julgamento das propostas, que configure desrespeitos aos termos deste edital, respeitado o contraditório.

V.3.2.1 A desclassificação mencionada no subitem 13.3.2 não ensejará direito à indenização ou ao ressarcimento de eventuais despesas e ocorrerá sem prejuízo de aplicação das sanções eventualmente cabíveis.

V.3.3 Havendo empate será vencedora a organização social que apresentar maior pontuação no critério previsto no subitem VI**(a)** Adequação do Programa de Trabalho apresentado ao Edital e ao Projeto Básico (0 a 4 pts). Persistindo o empate, considerar-se-á vencedora a organização social que tiver obtido maior pontuação no critério previsto no subitem VI**(b)** Capacidade Técnica da Proponente expressa pela relação de serviços similares e compatíveis com o objeto, realizados pela Organização Social (0 a 3 pts). Não sendo resolvido o desempate pelos dois critérios anteriores, será declarada vencedora a organização social que tiver obtido maior pontuação no quesito previsto no subitem VI**(c)** Custos compatíveis com os valores de mercado, tomando-se como base o valor máximo descrito no item VI.1. (**0 a 1 pt**).

V.3.4 No caso de os critérios estabelecidos no subitem VI.II não serem suficientes para resolver a situação de empate entre duas ou mais propostas, o desempate se dará através de sorteio promovido na sessão.

V.4 Caso seja necessário, a sessão de julgamento dos programas de trabalho poderá ser suspensa, a fim de que seja possível sua análise pelos membros da Comissão Especial de Seleção, devendo ser remarcada e divulgada para os participantes a data para reinício.

VI - Prazo, local e forma para apresentação da proposta de trabalho:

VI.1 Local:

Dia **07 de dezembro de 2023, às 10 (dez) horas**, horário de Brasília, a Comissão Especial de Seleção estará reunida na Secretaria Municipal de Esportes, situada na Rua Maia de Lacerda, n° 167 - 6° andar, no Auditório, para receber e iniciar a abertura dos envelopes referentes à presente convocação pública.

VI.2 PRAZO

VI.2.1. O prazo do Contrato de Gestão será de 24 (vinte e quatro) meses, tendo início a partir da sua assinatura.

VI.2.2 O prazo do subitem 7.1 poderá ser prorrogado uma vez por igual período e, outra vez, pela metade, se atingidas, pelo menos, oitenta por cento das metas definidas para o período anterior, nos termos do artigo 8º, VII do Decreto n.º 30.780, de 02 de junho de 2009.

VI.2.3 O prazo do Contrato de Gestão poderá ser alterado na forma do Inciso I do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, que se aplica subsidiariamente.

VI.3 APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(a) ENVELOPE "A" - PROGRAMA DE TRABALHO - 1 (uma) via
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 06/2023
VILA OLÍMPICA CIDADE DAS CRIANÇAS LEONEL BRIZOLA
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

(b) ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - 1 (uma) via
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 06/2023
VILA OLÍMPICA CIDADE DAS CRIANÇAS LEONEL BRIZOLA
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

VI.3.1 A instituição deverá apresentar um Envelope "A" - Programa de Trabalho - para cada item da presente Convocação Pública. O Envelope "B" - Documentação de Habilitação será **único**.

VI.3.2 PROGRAMA DE TRABALHO - ENVELOPE "A"

VI.3.2.1. O programa de trabalho deverá:
(a) conter no máximo 20 (vinte) laudas impressas somente no anverso;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

(b) ser apresentado conforme definido no Anexo VII - Modelo de Apresentação de Programa de Trabalho;
(c) ser encabeçado por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram;
(d) ser apresentado em:
(d.1) 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da organização social (inclusive, se for o caso, os formulários a serem anexados), numerada, sem emendas ou rasuras, na forma de original, com assinatura e identificação do representante legal da entidade ou aquele com poderes para realizar atos jurídicos na última página, com rubrica em todas as páginas e comprovação de sua aprovação pelo Conselho de Administração da organização social, sob pena de desclassificação;
(d.2) 01 (uma) via, em meio magnético (*PEN DRIVE*), prevalecendo, em caso de discrepância, o consignado no documento original (impresso).

VI.3.2.2. Os Anexos XIX a XXII serão aplicados ao longo da execução do Contrato de Gestão. Não devem constar dos Envelopes "A" e "B".

VI.3.2.3. Não serão aceitos programas de trabalho encaminhados por e-mail ou pelo correio e os programas de trabalho entregues em meio eletrônico/digital não substituem a versão impressa.

VI.3.2.4. É obrigatória a utilização dos modelos de formulários apresentados como Anexos, assim como é obrigatório o preenchimento de todos eles, sob pena de desclassificação do programa de trabalho.

VI.3.2.5. A desconformidade aos padrões e documentações exigidas por este Edital incorrerá na desclassificação do programa de trabalho apresentado. É imprescindível a apresentação de todos os itens previstos no Anexo VII - Modelo de Apresentação de Projeto Básico, na sequência estabelecida e com a devida identificação.

VI.3.2.6. A planilha de custos proposta pela instituição deverá ser inserida no envelope "A" seguindo o modelo previsto no Quadro Geral de Despesa - Anexo XVI.

VI.3.2.7. Na formulação do programa de trabalho, as organizações sociais deverão computar todas as despesas e custos operacionais relacionados com os serviços a serem executados, especialmente os de natureza tributária, trabalhista, previdenciária e securitária (quadros de pessoal), bem como os gastos com o cumprimento das normas pertinentes à saúde, segurança e medicina do trabalho.

VI.3.2.8. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições do programa de trabalho ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes indicados no subitem 11.1.

VI.3.2.9. Deverá ser incluída no envelope "A" a comprovação da existência, no quadro de pessoal da Organização social, de pelo menos 3 (três) profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, com notória competência e experiência comprovada na área de atuação, mediante a apresentação de *curriculum vitae* conforme Anexo XVII contendo os seguintes dados:

a) Nome completo;
b) Formação e titulações acadêmicas data de conclusão;
c) Instituições em que prestou serviços na área de atuação, informando datas de início e término dos vínculos;
d) Projetos, programas e planos de ação em que participou na área de atuação da qualificação requerida, informando a função desempenhada, instituição responsável, data de início e de conclusão.

VI.3.2.10. Deverão ser apresentados documentos que comprovem o previsto no subitem anterior em original ou cópia autenticada.

VI.3.2.11. Deverão ser apresentados, ainda, todos os documentos e atestados, que comprovem a experiência técnica da organização social proponente.

VI.3.2.1. Para a elaboração dos programas de trabalho, as organizações sociais participantes deverão conhecer todos os elementos informativos fornecidos pela Secretaria Municipal de Esportes, além de, a seu critério, acessar as fontes adicionais de informação disponíveis, tendo em vista o completo conhecimento do objeto, em prol da apresentação do programa de trabalho adequado aos propósitos desta convocação pública.

VI.3.3. HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"
O envelope "
B" deverá conter os documentos especificados a seguir:
(a) Documentação relativa à habilitação jurídica;
(b) Documentação relativa à qualificação técnica;
(c) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira;
(d) Documentação relativa à regularidade fiscal.
(e) Documentação relativa à regularidade trabalhista.

VI.3.3.(a) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
(a.1) Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado de ata de comprovação da eleição da Diretoria e do Conselho de Administração ambos com mandato vigente, registrados em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

(a.1.1) Na hipótese de existir alteração no documento, posteriormente à constituição da organização social, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor, a fim de comprovar que o objeto social e as normas estatutárias estão focadas no objeto do contrato de gestão.

(a.2) Cédula de Identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil do representante legal da organização social.

(a.3) Declaração em papel timbrado que a organização social não possui em seu quadro nenhum funcionário que pertença aos 1º e 2º escalões da Administração Pública Municipal, emitida pelo representante legal da organização social, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.381/2001 (Anexo IX do Edital).

(a.4) Declaração em papel timbrado que a organização social concorda que a Controladoria Geral do Município, por intermédio da Auditoria Geral, terá amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da organização social como um todo e do contrato de gestão (Anexo XII do Edital).

(a.5) Declaração em papel timbrado que em sua diretoria não tem pessoas que participem da diretoria de outra associação ou fundação privada (Anexo IX do Edital).

(a.6) Declaração em papel timbrado com firma reconhecida que a organização social tem ciência que deverá observar cotas mínimas de 20% para afrodescendentes (10% homens e 10% mulheres) na forma do art. 3º da Lei Municipal nº 4.978/2008 e 25% para mulheres, na forma do Decreto Municipal n.º 21.083/2002 (Anexo XV do Edital).

(a.7) Declaração em papel timbrado com firma reconhecida que a organização social tem ciência que deverá ofertar percentual mínimo de trabalho voluntário, na forma do art.10, inciso V do Decreto Municipal nº 30.780/2009 (Anexo XVIII do Edital).

(a.8) Comprovação de existência legal da organização social há pelo menos 02 (dois) anos, conforme dispõe o artigo 1º, IV, do Decreto Municipal n.º 30.780/2009.

(a.9) Comprovação, por meio de alvará, de que o local da sede da organização social é o mesmo constante no Estatuto Social.

(a.10) Aprovação da celebração do contrato de gestão pelo Conselho de Administração da organização social.

(a.11) Certidão de Regular Funcionamento emitida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro ou do respectivo Ministério Público Estadual onde estiver localizada a sede, no caso de fundações privadas.

(a.12) Declaração em papel timbrado, com firma reconhecida, que a organização social tem ciência que deverá ofertar percentual mínimo de vagas para deficientes, na forma do Decreto Municipal nº 2.816/1999.

VI.3.3(b) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

(b.1) Certidões negativas de falência, insolvência civil e recuperação judicial ou extrajudicial expedidas pelo Distribuidor da sede da organização social. Para as organizações sociais sediadas no Município do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas.

(b.1.1) As organizações sociais sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial ou extrajudicial.

(b.1.2) Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do cartório em relação à data da realização da convocação pública.

VI.3.3(c) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

(c.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

(c.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da organização social, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto da convocação pública.

(c.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(c.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional -PGFN, da sede da organização social.

(c.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da organização social será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços e certidão da Dívida Ativa estadual ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização social, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual.

(c.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da organização social será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização social, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(c.3.c.1) No caso de organização domiciliada no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo proprietária do imóvel onde está localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.

(c.4) No caso de organização social domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização social, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a organização social proprietária do imóvel onde está localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.

(c.5) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF-FGTS.

(c.6) Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, se houver.

(c.7) Ato Declaratório de Isenção do INSS (Art. 308 da Instrução Normativa INSS/DC Nº 100 de 18.12.2003), caso a organização social seja isenta.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

VI.3.3(d) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA.

(d.1) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, ou Declaração firmada pela organização social, na forma do Anexo X do Edital**,** de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei, consoante o disposto no Decreto Municipal nº 23.445/03. Para as organizações sociais sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a entidade tem sua sede.
(d.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

VI.3.3(e) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(e.1) Comprovação de aptidão da instituição para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do processo seletivo, informando sobre a reputação ético-profissional da instituição, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, na forma do Anexo XIII do Edital.

(e.1.1) A informação sobre a reputação ético-profissional da instituição deverá indicar o local, natureza, volume, qualidade e cumprimento dos prazos que permitam avaliar a organização social.

(e.1.2) Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação da Comissão Especial de Seleção quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para efeitos criminais.

(e.2) Prova, feita por intermédio da apresentação, em original, do ATESTADO DE VISITA ao local informado, fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador, ou declaração da organização social, na forma do Anexo V do Edital, de que o seu responsável visitou o(s) locais que servirão como núcleos Paradesportivos, na data de__/__ /__às, ____horas e tomou conhecimento das condições para execução do objeto desta convocação pública.

VI.4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

VI.4.1 Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada em ambos os lados, frente e verso, se este último contiver notações ou outras informações relevantes, rubricados pelo representante legal da organização social, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal nas folhas de documentação, poderá a Comissão Especial de Seleção solicitar ao representante da organização social, devidamente identificado e que tenha poderes para tanto, que, durante a sessão de abertura do envelope "B", sane a incorreção. Somente a falta de representante legal ou a recusa do mesmo em atender ao solicitado é causa suficiente para inabilitação da organização social.

VI.4.2 Os documentos do ENVELOPE "A" - PROGRAMA DE TRABALHO - serão apresentados na forma prescrita neste Edital, sendo elaborados pela organização social, assinados pelo seu representante legal. O custo apresentado pela organização social para execução do contrato de gestão deverá ser expresso em algarismos e por extenso, sem rasuras ou entrelinhas, prevalecendo, em caso de discrepância, o valor por extenso.

VI.4.2.1 O programa de trabalho deverá ser apresentado em documento original e também em *pen drive*, prevalecendo, em caso de discrepância, o consignado no documento original.

VI.4.3 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições do programa de trabalho ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes "A" e "B".

VI.4.4 As organizações sociais arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas e dos documentos de habilitação. A Secretaria Municipal de Esportes, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na convocação pública ou os seus resultados.

VI.4.5 As solicitações de autenticação dirigidas exclusivamente a servidor integrante da Comissão Especial de Seleção deverão ser requeridas antes do início da sessão de abertura dos envelopes, preferencialmente com antecedência mínima de um dia útil da data marcada para abertura da sessão de abertura dos envelopes.

VI.4.6 A Comissão Especial de Seleção poderá verificar a autenticidade dos documentos apresentados, por quaisquer meios disponíveis, inclusive via *web*, podendo suspender a sessão para a realização da aludida diligência.

VI.4.7 A Comissão Especial de Seleção poderá em qualquer fase da convocação pública, promover as diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

VI.4.8 A Comissão Especial de Seleção poderá sanear eventuais omissões ou falhas puramente formais observadas na documentação de habilitação e no programa de trabalho, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da convocação pública.

VI.4.9 Se os certificados, declarações, registros e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento ou na legislação específica, deverão ter sido emitidos há no máximo 90 (noventa) dias antes da data da sessão de abertura de envelopes.

VI.4.10 A Comissão Especial de Seleção poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

VI.4.11. O Presidente da Comissão Especial de Seleção poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

VI.4.12. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma organização social na presente seleção.

VII - Designação da comissão de seleção:

Resolução "P" SMEL n.º 003, de 27 de dezembro de 2022.

VIII - Minuta do contrato de gestão.

ANEXO I
MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL _____, COM VISTAS À GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA DA VILA OLÍMPICA POLO ESPORTIVO CIDADE DAS CRIANÇAS LEONEL BRIZOLA

Aos *(dia)* dias do mês de *(mês)* do ano de xxxx, o Município do Rio de Janeiro, por sua Secretaria Municipal de Esportes, com sede na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio, Rio de Janeiro - RJ, representado pelo **Sr. WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA**, Subsecretário de Gestão da Secretaria Municipal de Esportes, brasileiro, *(profissão), (estado civil)*, portador da cédula de identidade nº *(número da identidade)*, expedida pelo *(órgão expedidor)*, CPF nº *(número do CPF)*, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Social *(nome da Organização Social)*, estabelecida na *(endereço)*, *(Cidade), (UF)*, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° *(número do CNPJ)*, doravante denominada CONTRATADA, representada por *(nome do representante legal da organização social), (nacionalidade), (profissão), (estado civil),* portador da cédula de identidade *(número da identidade)*, expedida pelo *(órgão expedidor)*, CPF nº *(número do CPF)*, nos autos do processo administrativo nº ESL-PRO-2023/00268, após a Convocação Pública nº 06/2023, homologada por despacho do Secretário, datado de XX/XX/XX (fls. do pp.), publicado no D.O RIO n.º XXX, de XX/XX/XXXX, fls. XXX, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este CONTRATO DE GESTÃO se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas da Lei Municipal n.º 5.026/2009, regulamentada pelos Decretos Municipais n.º 30.780/2009, n.º 30.907/2009, n.º 30.916/2009, nº 31.618/2009, nº 31.897/2010, nº 32.318/2010, nº 33.010/2010, 35.129/2012, nº 35.645/2012, 38.300/2014, nº 46.785/2019, Resoluções CGM nº 1.224/2016 e nº 1.742/2022, Resolução CVL nº 189, pela Lei Municipal n.º 4.978/2008, e, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207/1980 e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar Municipal nº 01/1990, e pelo Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/1981 e suas alterações, pela Lei Complementar Federal n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pelo Decreto Municipal nº 21.083/2002 (cotas para mulheres e para pessoas de cor negra), pelos Decretos Municipais n° 41.209/2016, n° 41.210/2016, n° 41.212/2016, n° 41.213/2016, bem como pelos preceitos de direito público, pelas disposições do Edital de Convocação Pública e de seus anexos, tais como o Projeto Básico, e o Programa de Trabalho da CONTRATADA e pelas disposições deste CONTRATO DE GESTÃO. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se incondicional e irrestritamente às suas prescrições, sistema de penalidades e demais regras nelas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O objeto deste CONTRATO DE GESTÃO é a Gestão Administrativa e Esportiva da **CIDADE DAS CRIANÇAS LEONEL BRIZOLA** situado na Rodovia Rio Santos, KM 1, BR 101 - Estrada Serafim Viegas, 88, Santa Cruz - Rio de Janeiro/RJ, tendo por objeto a oferta de gestão administrativa e esportiva do equipamento**,** visando a oferta de atividades de iniciação esportiva e desportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus Anexos, parte integrante deste edital, consoante o Projeto Básico (Anexo II do Edital) e programa de trabalho da Organização Social, que fazem parte integrante do presente ajuste, e cronograma de desembolso previsto neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE TRABALHO, METAS E INDICADORES

O Projeto Básico e o programa de trabalho são partes integrantes do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, contendo sua especificação, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos e regime de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo deste contrato será 24 (vinte quatro) meses, a contar de sua assinatura, sendo prorrogável uma vez por igual período e, outra, pela metade, se atingidas, pelo menos, oitenta por cento das metas definidas para o período anterior.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas e objetivos pactuados neste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, na forma e nas condições do cronograma de desembolso, o valor global de **R$ XXXXXXXXX,** dos quais **R$ XXXXXXXXX** estimado para o exercício de 2023 e os restantes **R$ XXXXXXXXX** previstos para os exercícios de 2023 e 2024, **na forma da Lei n.º 207 de 19/12/1980 e do Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981,** cuja despesa prevista para o presente exercício será atendida pelos Programas de Trabalhos nº **16.15.12.361.0316.2117 e 25.01.27.812.0642.2068**, Natureza de Despesa **3.3.50.39.07**, Fontes de Recurso **1.500.1.00 e 1.500.1.117,** tendo sido emitida Nota de Empenho n.º 2023/**XXXXX**, em **XX/XX/2023**, no valor de **R$ XXXXXXXXX.**

Parágrafo Primeiro - Os recursos repassados à CONTRATADA serão depositados em conta bancária em instituição indicada em conformidade com a Resolução SMF nº 2.888/2016.

Parágrafo Segundo - A movimentação dos recursos que forem repassados à Contratada se dará em conta corrente específica e exclusiva, no banco referido no parágrafo primeiro, de modo que não sejam confundidos com os seus recursos de outra origem. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à Contratante.

Parágrafo Terceiro - Os saldos do CONTRATO DE GESTÃO, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em:

I - Em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
II - Em fundos de curto prazo ou
III - Em operações com títulos públicos federais.

Parágrafo Quarto - as aplicações financeiras nos produtos dos incisos do Parágrafo Terceiro serão feitas sempre na mais vantajosa remuneração do capital, em conformidade com a adequação do prazo disponibilizado à aplicação, cotejada com sua taxa de retorno.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

Parágrafo Quinto - A liberação dos recursos se dará trimestralmente, sendo a primeira parcela liberada em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, obedecido o seguinte cronograma:

Parcela	Valor (R$)
1ª	
2ª	
3ª	
4ª	
5ª	
6ª	
7ª	
8ª	

Parágrafo Sexto - As parcelas serão repassadas em estrita conformidade com o programa de trabalho aprovado, salvo autorização prévia da Secretaria, podendo ser retidas até o saneamento de impropriedades nas seguintes hipóteses:

I - Quando não tiver havido comprovação de boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida.
II - Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos e atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas.
III - Nas demais hipóteses previstas neste CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Sétimo - Os valores correspondentes aos repasses financeiros estão vinculados ao cumprimento das metas pactuadas no programa de trabalho, cabendo à Comissão de Avaliação verificar o percentual de atendimento das aludidas metas.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA poderá captar, com responsabilidade própria, recursos privados para a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, hipótese em que haverá redução equivalente dos repasses a serem realizados pelo CONTRATANTE ou alteração do programa de trabalho para a formalização do incremento proporcional das metas em relação aos recursos obtidos. Ambas as situações dependem da celebração de termo aditivo**.**

Parágrafo Nono- Fica vedada a utilização dos repasses orçamentários destinados a este CONTRATO DE GESTÃO para o custeio de taxa de administração.

Parágrafo Décimo - Os repasses orçamentários destinados ao pagamento de despesas de natureza administrativa e/ou gerenciamento, “Demais despesas (bens e serviços) para o funcionamento do equipamento esportivo não especificadas” e “Custo Operacional”, não poderão **ultrapassar o percentual de 8% (oito por cento)** e **5% (cinco por cento)**, respectivamente, **do subtotal (1) do Quadro Geral de Despesa (Serviços e Aquisições),** sendo vedada a utilização de tais recursos para o pagamento de despesas não atreladas ao objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO. Tais despesas serão detalhadas no programa de trabalho e somente serão pagas se forem discriminadas, justificadas e documentalmente comprovadas.

Parágrafo Décimo Primeiro - O montante de recursos orçamentários previstos e repassados à Contratada a título de provisionamento deverá ser depositado em conta específica, preferencialmente em conta poupança, que só poderá ser movimentada com a prévia autorização da Contratante, ficando vedada a utilização desses recursos para custear despesas que não sejam oriundos de processos rescisórios ou de provisionamentos obrigatórios.

CLÁUSULA SEXTA - REPASSES ORÇAMENTÁRIOS

Os repasses serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Parágrafo Quinto da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO

Por ocasião da prorrogação na forma da Cláusula Quarta, em havendo interesse público que justifique o aumento do custo nominal do contrato de gestão e dotação orçamentária específica para esse fim, os repasses financeiros para consecução dos objetivos do contrato de gestão poderão ser revistos.

Parágrafo Primeiro - No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto do contrato de gestão, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência **da categoria.**

Parágrafo Segundo - Em relação aos demais custos e despesas previstos no Contrato de Gestão, serão observados como limite para revisão a variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - Especial (IPCA-E) do IBGE.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos no programa de trabalho exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - O pleito deverá ser apresentado por meio de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Municipal de Esportes.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste CONTRATO DE GESTÃO e em seus anexos.

II - Realizar o repasse de recursos na forma disposta no Projeto Básico, no programa de trabalho e na Cláusula Sexta deste CONTRATO DE GESTÃO.
III - Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e controle da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, bem como da aplicação dos recursos repassados, na forma disposta no Projeto Básico, no programa de trabalho e neste CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Desenvolver em conjunto com a Secretaria Municipal de Esportes a implantação e/ou execução das atividades, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, observando as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico, no programa de trabalho e na legislação aplicável.
II - Adotar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de eventuais concessionários. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do contrato de gestão pela Secretaria Municipal de Esportes.
III - Responsabilizar-se, civil e criminalmente, independentemente da adoção de eventuais medidas preventivas, pelos danos e prejuízos, de qualquer natureza, inclusive materiais, morais e estéticos, que causar a Administração Pública ou a terceiros, decorrente de atos praticados em decorrência da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, respondendo por si e por seus sucessores pela obrigação de pagar as indenizações eventualmente cabíveis, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização empreendida pelo CONTRATANTE.
IV - Atender às diretrizes, determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE.
V - Cumprir as metas relacionadas no programa de trabalho.
VI - Providenciar a publicação na imprensa e no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras, serviços e compras a serem realizadas com recursos públicos, o qual observará a política de preços apresentada no programa de trabalho, bem como, sempre que possível, os preços constantes de atas de registro de preços ou das tabelas constantes do sistema de custos existentes no âmbito da Administração Pública, desde que sejam mais favoráveis.
VII - Elaborar, submeter à aprovação do Conselho de Administração e encaminhar à CONTRATANTE, na forma e prazo por ela estabelecidos, os relatórios de execução do CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados.
VIII - Arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que dê causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização dentre outros.
IX - Bem administrar os bens móveis e imóveis públicos a ela cedidos.
X - Responsabilizar-se pelos custos previstos no Projeto Básico e no programa de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais sociais e comerciais resultantes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO pela Secretaria.
XI - Zelar para que os recursos financeiros repassados pela CONTRATANTE sejam exclusivamente aplicados na consecução dos objetivos e metas previstos no programa de trabalho, atentando para a observância do princípio da economicidade.
XII - Prestar contas dos recursos repassados pela CONTRATANTE, na forma prescrita no presente CONTRATO DE GESTÃO.
XIII - Prestar sempre que solicitado, quaisquer outras informações sobre a execução, inclusive financeira deste CONTRATO DE GESTÃO.
XIV - Produzir, guardar e disponibilizar à CONTRATANTE, na forma e prazo por ela estabelecidos, quaisquer dados, informações e documentos.
XV - Permitir a supervisão, fiscalização e avaliação da CONTRATANTE, por meio de seus órgãos de controle interno, sobre o objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO;
XVI - Permitir que os órgãos de Controle Interno e Controle Externo do Poder Público Municipal tenham amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da entidade como um todo, e à decorrente do contrato de gestão, com azo no art. 8º, III, do Decreto n.º 30.780/09, com a redação dada pelo art. 4º do Decreto n.º 31.618/09.
XVII - Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação relativos às atividades públicas gratuitas desenvolvidas.
XVIII - Manter atualizadas as informações cadastrais junto à CONTRATANTE, comunicando à Secretaria Municipal de Esportes e à COQUALI quaisquer alterações nos seus atos constitutivos.
XIX - Manter a boa ordem e guarda dos documentos originais que comprovem as despesas realizadas para a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO e demais documentos pertinentes.
XX - Utilizar processo seletivo para a contratação de pessoal, estipulando e tornando públicos, previamente, os critérios objetivos e impessoais, de natureza técnica que serão adotados.
XXI - Responsabilizar-se pela contratação do pessoal necessário à execução das atividades, respeitando o disposto no Projeto Básico e no programa de trabalho, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso.

XXII - Adotar valores compatíveis com os níveis médios de remuneração, praticados na rede privada, no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos seus empregados e dirigentes.
XXIII - Responsabilizar-se, na forma do CONTRATO DE GESTÃO, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização do objeto do CONTRATO DE GESTÃO até o seu término, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros tenham obedecido ao cronograma estabelecido neste CONTRATO DE GESTÃO:
a) Em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Pública Indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, dos repasses devidos, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
b) No caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, os repasses devidos poderão ser retidos até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
c) As retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o CONTRATANTE seja compelido a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;
d) Eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.
XXIV - Manter as condições de habilitação, de regularidade fiscal e qualificação exigidas na convocação pública durante todo prazo de execução do CONTRATO DE GESTÃO.
XXV - Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

XXVI - Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos repassados em decorrência deste CONTRATO DE GESTÃO serão automaticamente incorporados ao patrimônio do CONTRATANTE, hipótese em que a CONTRATADA deverá entregar a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens, no prazo de 03 (três) dias úteis após a aquisição, juntamente com declaração emitida pela CONTRATADA de que os bens estão fisicamente na unidade onde se desenvolve o contrato de gestão e em perfeitas condições de uso.
XXVII - Apresentar a consolidação de todos os contratos de prestação de serviço por ela mantidos (RET - Relação de Tomadores/Obras) e conceder a outorga eletrônica para acesso ao extrato individualizado de cada empregado utilizado no contrato com o MUNICÍPIO.
XXVIII - Efetivar contratação de serviços de natureza continuada como limpeza, segurança, conectividade, além de todo e qualquer serviço que impacte positivamente no alcance das metas, desde que não impliquem na cessão parcial ou total do objeto deste contrato, respeitadas a economicidade e a eficiência financeira do CONTRATO DE GESTÃO, em conformidade com o programa de trabalho e com o regulamento próprio para a contratação de obras, serviços e compras.
XXIX - Não distribuir, sob nenhuma forma, lucros, excedentes financeiros ou resultados entre seus dirigentes, associados, membros do Conselho de Administração ou empregados.
XXX - Nas hipóteses de extinção do CONTRATO DE GESTÃO, cooperar integralmente com as demandas do grupo de transição criado para esse fim, por meio da indicação de representantes e de disponibilização de quaisquer informações solicitadas pelo CONTRATANTE.
XXXI - Comprometer-se a guardar sigilo de todas as informações assistenciais ou de cunho administrativo, relacionadas à execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, seja verbalmente ou por escrito, em forma eletrônica, textos, desenhos, projetos, fotografias, gráficos, plantas, planos, programas de computador ou qualquer outra forma, fornecendo-as a terceiros somente com a prévia autorização do CONTRATANTE ou sob sua demanda.
XXXII - Remeter a CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua vigência, cópia dos contratos e seus aditivos celebrados com os prestadores de serviços/fornecedores referente aos serviços de natureza contínua, entendendo-se estes como: vigilância e segurança, manutenção predial e de equipamentos, manutenção de piscina, limpeza e conservação do imóvel, dentre outros;
XXXIII - Contratar preferencialmente, os serviços de segurança e vigilância fornecidos pelo Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS de acordo com o previsto no Decreto nº 35.645 de 16 de maio de 2012;
XXXIV - Apresentar a CONTRATANTE no ato da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, seguro no valor de 2% (dois por cento) do valor total contratado, contra perdas, roubos, danos e incêndios dos bens móveis (permanente e de consumo) existentes na unidade esportiva que estão sob seu uso e guarda durante a vigência do referido instrumento contratual.
XXXV - Obter todas as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos competentes para realização de eventos em área pública nos exatos termos do Decreto nº 39.355, de 24 de maio de 2006, que dispõe sobre a atuação conjunta de órgãos de segurança pública, na realização de eventos artísticos, sociais e desportivos, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro devidamente regulamentado pela RESOLUÇÃO denominada SESEG nº 13/2007, tais como as concernentes à segurança, publicidade, trânsito, bem como todas as demais que se fizerem necessárias;
XXXVI - Realizar prorrogações dos contratos ou novas contratações antes do término previsto, mantendo inalterados os preços inicialmente contratados, com os prestadores de serviços/fornecedores referente aos serviços de natureza contínua.
XXXVII - A Planilha Mensal em *excel,* correspondente ao relatório técnico*,* deverá ser entregue para a Comissão de Avaliação de Metas, até o 10º (décimo dia) do mês subsequente da sua competência.
XXXVIII - O Relatório técnico físico, deverá ser entregue para a Comissão de Avaliação de Metas, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente da sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas mensal será apresentada até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da sua competência, sendo a última entregue até 30 (trinta) dias após o término do presente CONTRATO DE GESTÃO, acompanhada do comprovante de devolução do saldo, se houver.

Parágrafo Primeiro - A prestação de contas será instruída com os seguintes documentos:

I - Relatórios de execução financeira, discriminando o resumo da movimentação de valores, indicando o saldo inicial, o valor de cada despesa efetivamente paga no período e o saldo atual acumulado;
II - Relatórios indicativos demonstrando a produção contratada e realizada, bem como os resultados dos indicadores e das metas estabelecidos.
III - Relação de pagamentos, incluindo o detalhamento das despesas administrativas, indicando os números e datas dos cheques emitidos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo de comprovante.
IV - Conciliação do saldo bancário.
V - Cópia do extrato da conta corrente bancária e da aplicação financeira realizada na forma da cláusula quinta, referente ao período compreendido entre a última prestação de contas e a atual.

VI - Folha de pagamento discriminando nome, números do RG, CPF, PIS, e CTPS, função, carga horária, salário e benefícios do pessoal contratado (inclusive de servidor cedido em função temporária de direção ou assessoria, se for o caso), acompanhada da correspondente relação de pagamento enviada ao banco.
VII - Cópia das guias de pagamento e respectivos comprovantes de pagamento de obrigações junto ao Sistema de Previdência Social (FGTS e INSS), de outros encargos e das rescisões de contrato de trabalho, e respectivas CTPS, devidamente anotadas.
VIII - Cópia de todos os comprovantes de pagamentos relacionados no inciso II deste parágrafo, bem como de todos os contracheques devidamente assinados pelos empregados, podendo estes ser substituídos pela forma prevista no art.1º da Portaria MTE nº 3.281/84, consolidada pelo art. 3º da Lei 9.528/1997, de 10/12/1997 e suas alterações.
IX - Projeção de expectativa de custo de rescisão dos contratados pelo regime da CLT com projeção de encargos fiscais, sociais e trabalhistas.
X - A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que deverá ser atualizada antes do término do seu prazo de validade de 180 dias.
XI - Cópia de todos os contratos celebrados no período.
XII - Relação dos bens permanentes adquiridos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo de comprovante, com recursos provenientes do presente CONTRATO DE GESTÃO.
XIII - Documentação comprobatória da utilização dos repasses financeiros destinados ao pagamento de despesas administrativas, Custos Operacionais e Outras Despesas para funcionamento da Unidade.
XIV - A documentação comprobatória prevista no item XIII deverá ser acompanhada de mapa de rateio especificando os valores e os percentuais rateados entre os contratos firmados com o CONTRATANTE e outros entes.
XV - Eventuais pagamentos realizados em favor de profissional autônomo deverão ser comprovados mediante cópia do recibo pertinente e do documento de identificação profissional.

Parágrafo Segundo - O repasse da parcela subsequente ficará condicionado à apresentação da prestação de **contas na forma do caput, e do** parágrafo primeiro, bem como o cumprimento de eventuais prescrições contidas no Projeto Básico, conforme descrito abaixo:

Parcela	Valor (R$)	Condições
1ª Parcela	Parcelas iguais trimestrais	Assinatura do contrato de gestão
2ª Parcela		Aprovação da prestação de contas e do relatório técnico do 1º mês e entrega da prestação de contas e do relatório técnico do 2 mês.
3ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 2º, 3º e 4º mês e entrega da prestação de contas e relatório técnico do 5º mês.
4ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 5º, 6º e 7º mês e entrega da prestação de contas e relatório técnico do 8º mês.
5ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 8º, 9º e 10º mês e entrega da prestação de conta e relatório técnico do 11º mês.
6ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 11º, 12º e 13º mês e entrega da prestação de conta e relatório técnico do 14º mês.
7ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 14º, 15º e 16º mês e entrega da prestação de conta e relatório técnico do 17º mês.
8ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos do 17º, 18º e 19º mês e entrega da prestação de contas e relatório técnico do 20º mês.

Parágrafo Terceiro - A prestação de contas somente será recebida pelo CONTRATANTE se estiver instruída com todos os documentos e formalidades descritos nesta Cláusula.

Parágrafo Quarto - No caso de erro nos documentos apresentados, serão devolvidos à CONTRATADA, ficando o repasse da parcela subsequente condicionado à reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quinto - Cada folha da prestação de contas deverá conter rubrica do representante legal da CONTRATADA, bem como de contabilista habilitado, capacitado pelo Conselho Regional de Contabilidade respectivo. Caso a prestação de contas ocorra em via eletrônica, em Painel de Gestão, deverá ser apresentada declaração assinada pelo representante legal da CONTRATADA e pelo contabilista habilitado de que os documentos e informações apresentados são fidedignos e que a prestação de contas foi corretamente realizada.

Parágrafo Sexto - A prestação de contas deverá ser efetuada levando em consideração que todos os recursos usados na execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO deverão ser contabilizados, com identificação de sua origem e de seu destino, por meio de contabilidade auditada por profissional legalmente habilitado.

Parágrafo Sétimo - O CONTRATANTE poderá requerer a apresentação, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Oitavo - Caberá à CONTRATADA promover, até 31 de março de cada ano, a publicação integral, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e de execução deste Contrato aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Nono - O relatório de prestação de contas poderá servir de subsídio para o acompanhamento das ações desenvolvidas, monitoramento e avaliação, bem como da movimentação financeira e patrimonial referentes ao CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Décimo - A CONTRATADA deverá manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Décimo Primeiro - A prestação de contas a que se refere a presente cláusula será realizada por meio da alimentação ao Painel de Gestão de Parcerias com Organizações Sociais, www.osinfo.rio.rj.gov.br .

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Ficam desde já cedidos à CONTRATADA, em caráter eminentemente precário, a título de cessão de uso e pelo prazo de vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, o imóvel da **Vila Olímpica Cidade das Crianças Leonel Brizola** e os bens móveis, equipamentos e instalações identificados, inventariados ou a serem inventariados (existente), avaliados e descritos quanto ao seu estado de conservação, conforme Anexo I do Contrato.

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso e a destinação dos bens cedidos para finalidades não vinculadas ao alcance das metas e dos objetivos previstos neste instrumento.

Parágrafo Segundo - Obriga-se a CONTRATADA, em relação aos bens a ela cedidos:

I - Conservá-lo, mantendo-o limpo e em bom estado, incumbindo-lhe também devolvê-lo, ao final deste CONTRATO DE GESTÃO em perfeitas condições de uso e conservação, sob pena de, a critério do CONTRATANTE, pagar os prejuízos, ou consertar os danos.
II - Assegurar o acesso dos servidores públicos encarregados da fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO e do bem cedido.
III - Pagar todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do uso do bem cedido, inclusive tributos, tarifas e preços públicos.
IV - Retirar às suas expensas, caso solicitado pelo CONTRATANTE, eventuais bens adquiridos com recursos próprios, que se encontrem no bem cedido, ainda que a ele provisoriamente agregados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

V - Providenciar o seguro contra incêndio às suas expensas, apresentando ao CONTRATANTE a respectiva apólice devidamente quitada, a qual deverá ser renovada na data em que expirar o prazo de seu vencimento.

Parágrafo Terceiro - Os bens móveis cedidos na forma desta cláusula poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização do Prefeito, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, que serão automaticamente incorporados ao patrimônio do Município do Rio de Janeiro, sob a administração da Secretaria Municipal de Esportes.

Parágrafo Quarto - A aquisição de bens móveis ou a instalação de bens imobilizados no bem imóvel cedido, adquiridos com recursos deste CONTRATO DE GESTÃO, bem como as benfeitorias realizadas serão incorporadas ao patrimônio municipal, sem possibilidade de indenização ou retenção, condicionada a retirada à prévia autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação do objeto, bem como a cessão total ou parcial do CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA.

Parágrafo Único - Nos casos de subcontratação de serviços auxiliares, o subcontratado será responsável, solidariamente com a CONTRATADA, pelas obrigações descritas na cláusula nona (no que couber), especialmente pelos encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, nos limites da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do CONTRATO DE GESTÃO caberá ao CONTRATANTE, em especial às Comissões de Fiscalização e Avaliação nomeadas por Resolução do Secretário da Secretaria Municipal de Esportes, a quem incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício da atividade fiscalizatória.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Segundo - Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Terceiro - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto do CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Quarto - A fiscalização, por meio de relatório quadrimestral (trimestral - repetir a periodicidade estabelecida no parágrafo quinto), ou a qualquer momento, analisará todas as questões pertinentes à execução do CONTRATO DE GESTÃO, em especial o emprego adequado dos recursos públicos repassados e os resultados obtidos na sua execução, por meio dos indicadores de desempenho estabelecidos, e seu confronto com as metas pactuadas e com a economicidade.

Parágrafo Quinto - No caso do não atendimento das metas pactuadas ou da verificação de qualquer desconformidade na execução do CONTRATO DE GESTÃO, a Fiscalização deverá encaminhar relatório ao titular da pasta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as metas pactuadas deverão ser comunicados ao CONTRATANTE, na primeira oportunidade e por escrito, sob pena de não serem aceitas pela Fiscalização.

Parágrafo Único - Os motivos de força maior poderão justificar a suspensão da execução do CONTRATO DE GESTÃO e a alteração do Programa de Trabalho, desde que pôr termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial de obrigação assumida no programa de trabalho e neste CONTRATO DE GESTÃO, o CONTRATANTE poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções previstas no artigo 87 combinado com o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993 e no artigo 589 do RGCAF, garantida prévia defesa:

I - Advertência;
II - Multa de mora no valor de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO ou, se for o caso, do saldo não atendido do CONTRATO DE GESTÃO;
III - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO ou do saldo não atendido do CONTRATO DE GESTÃO, conforme o caso, e, respectivamente, nas hipóteses de descumprimento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA;
IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
VI - Perda de qualificação como organização social no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro - A imposição das sanções administrativas previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas relacionadas ao caso concreto.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nos incisos I, IV e V poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nos incisos II, III e VI e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do CONTRATO DE GESTÃO, garantida defesa prévia ao interessado.

Parágrafo Terceiro - As multas previstas nos incisos II e III não possuem caráter compensatório, e, assim, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quarto - As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação de sua imposição à CONTRATADA ou, na impossibilidade da notificação, da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Quinto - As sanções estabelecidas nos incisos IV e V são de competência do Secretário Chefe da Secretaria Municipal de Esportes, e a estabelecida no inciso VI é de competência da COQUALI.

Parágrafo Sexto - As sanções previstas nos incisos IV e V poderão também ser aplicadas à CONTRATADA caso, em processos seletivos ou negócios jurídicos administrativos firmados com a Administração Pública direta ou indireta de qualquer nível federativo, tenha:

I - Sofrida condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
II - Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

I - Pedido de Reconsideração a ser interposto perante a autoridade que proferiu a decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da decisão;
II - Recurso a autoridade imediatamente superior a ser interposto e encaminhado através da autoridade que proferiu a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis da ciência do indeferimento do Pedido de Reconsideração.

Parágrafo Único - O provimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO

O CONTRATANTE, garantidos o contraditório e a ampla defesa prévia, mediante decisão fundamentada, poderá rescindir o CONTRATO DE GESTÃO na hipótese de seu descumprimento total ou parcial, bem como do Programa de Trabalho, e ainda:

I - Se houver má gestão, culpa, dolo ou violação de lei ou do estatuto social por parte da CONTRATADA.
II - Na hipótese de não atendimento às recomendações decorrentes da Fiscalização.
III - Se houver alterações do Estatuto da CONTRATADA que impliquem modificação das condições de sua qualificação como organização social ou de execução deste CONTRATO DE GESTÃO.
IV - Se houver a perda da qualificação como Organização Social.
V - Na hipótese de a CONTRATADA não obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos na avaliação da execução das metas em 02 (dois) relatórios bimestrais consecutivos.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de rescisão, a CONTRATADA deverá, imediatamente, devolver ao patrimônio do CONTRATANTE os bens cujo uso foi cedido, prestar contas da gestão dos recursos recebidos, procedendo à apuração e à devolução do saldo existente.

Parágrafo Segundo - Na decretação da rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento) do valor do CONTRATO DE GESTÃO, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESILIÇÃO UNILATERAL PELO CONTRATANTE

Em caso de resilição unilateral por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA fará jus exclusivamente ao ressarcimento dos danos materiais comprovadamente demonstrados, desde que o repasse tenha obedecido ao cronograma de desembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

A publicação do inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de vinte dias da assinatura.

Parágrafo Único - O inteiro teor deste instrumento, bem como as metas e os indicadores de desempenho pactuados, devidamente atualizados, serão disponibilizados no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na Internet.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CONTROLE INTERNO E EXTERNO

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 05 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o de vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria Municipal de Esportes.
II - A produção de qualquer material didático, de propaganda ou de divulgação, publicações, mídias, redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter, etc.) e qualquer outro referente ao projeto, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, necessita de expressa autorização da Secretaria Municipal de Esportes.
III - Qualquer autorização recebida neste sentido será entendida restritivamente, como concedida em caráter precário, exclusivamente para aquela finalidade.
IV - O descumprimento dos incisos II e III acima implicará na aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na Legislação Vigente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente CONTRATO DE GESTÃO em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, *(dia)* de *xxxx* de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SMEL

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

TESTEMUNHAS

1_____

2_____

INSTRUMENTO Nº 062/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CONTRATANTE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE GESTÃO.

Aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2023, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por sua Secretaria Municipal de Esportes, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA, Subsecretário de Gestão e a Organização Social **ESPAÇO**, **CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS**, estabelecida na Av. das Américas, n.º 8445, sala 1219 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 02.539.959/0001-25 doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sr. Silvio dos Santos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 02.197.018-1, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 097.182.907-10, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato N.º 063/2021, conforme despacho autorizativo, datado de 06 de novembro de 2023, às fls.1852 do processo N.º 15/000.654/2021 publicado o D. O. Rio nº 158 de 07/11/2023, às fls. 54 que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo aditivo ao Contrato nº 063/2021:

I - A prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 24/11/2023 até 23/11/2025, com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

II - O acréscimo de 21,36% ao valor atualizado do Contrato, que corresponde a R$ 6.283.476,69 (seis milhões duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), com fundamento no artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 35.696.192,69 (trinta e cinco milhões seiscentos e noventa e seis mil cento e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Desta forma, o valor global do Contrato nº 063/2021 que era de R$ 33.997.467,31 (trinta e três milhões novecentos e noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos), passa a ser de R$ 69.693.660,00 (sessenta e nove milhões seiscentos e noventa e três mil seiscentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 063/2021, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa(s) de Trabalho(s) nº (s) 25.01.27.812.0642.2238, Código de Despesa nº 3.3.50.85.07, tendo sido emitidas Notas de Empenho nº 2023/000353 no valor de R$ 3.532.752,09 (três milhões quinhentos e trinta e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e nove centavos) e nº 2023/000354, no valor de R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas desde termo ao Tribunal de
Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5(cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

ESPACO, CIDADANIA E OPRTUNIDADES SOCIAIS - ECOS

1 - Testemunha _____

2 - Testemunha _____

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

PROCESSO EOP-PRO-2023/01112

Em face do exposto pela Comissão Processante, através do relatório em fls.161/162, **NOTIFICO** a empresa **GABRIELLA BIANCHI BROCHADO**, **inscrita no CNPJ nº 49.550.669/0001-46**, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente a Defesa Prévia da possibilidade de aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade para Licitar e Contratar, na forma do inciso IV, do art. 156, c/c inciso VIII, do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao certame do Pregão Eletrônico SEOP nº 444/2023.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/autos/default.asp, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, nº 1297, Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1042793	FERRAGENS E LOUÇAS CERTO LTDA	24/11/23	24/12/23
1042794	MANDARIM LAGOA LTDA	24/11/23	24/12/23
1042798	BOTEQUIM A LANCHONETE ESTRELA DA BAMBINA LTDA	27/11/23	27/12/23
1042799	SUPER MERCADO ZONA SUL LTDA	27/11/23	27/12/23

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1043119	BRITANIA RIO LANCHES LTDA	21/11/2023	21/12/2023
1043120	TIO JUCA BAR LTDA	21/11/2023	21/12/2023
1043121	BATIDA PERFEITA BAR E RESTAURANTE LTDA	21/11/2023	21/12/2023
1043122	GO 4PARTY LTDA	21/11/2023	21/12/2023
1043123	R G PNEUS	23/11/2023	23/12/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO nº 04-11/2023

FERNANDO FLÁVIO DOS SANTOS
Rua Japoara, 574 - Ricardo de Albuquerque, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21620-390

Solicito o seu comparecimento urgente à 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds - Madureira, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para a Rua Japoara, 574 Ricardo de Albuquerque.

Informo, ainda, que não será permitida a colocação de mercadorias (pneus) em área pública, sob pena de atuação. (Denúncia de 31/10/2023).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando e-mail para: **processo.rio.grlf7@rio.rj.gov.br .**

Para mais informações, a 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização fica localizada na Rua Carvalho de Souza, n° 274, Fundos, Madureira, com atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1053.481	LED GASTRONOMIA DE BAR LTDA	23/11/2023	23/12/2023
1053.482	ELISABETE MARIA ROCHA DOS SANTOS	23/11/2023	23/12/2023
1053.483	PALANQUE NT 100 DOS LANCHE DE MARECHAL HERMES LTDA	23/11/2023	23/12/2023
1053.484	SAULO MENDONÇA DE MOURA	23/11/2023	23/12/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

1053.485	SAULO MENDONÇA DE MOURA	23/11/2023	23/12/2023
1053.486	M2T LANCHES E COMESTÍVEIS LTDA	23/11/2023	23/12/2023
1053.487	M3FC RESTAURANTE LTDA	23/11/2023	23/12/2023
1053.488	LUIZ E VICTOR BAR LTDA	23/11/2023	23/12/2023
1053.489	THE GARDEN BAR E RESTAURANTE LTDA	23/11/2023	23/12/2023
1053.490	2MCN BAR E RESTAURANTE LTDA	23/11/2023	23/12/2023
1053.491	R BORGES DA SILVA RESTAURANTE ME	23/11/2023	23/12/2023
1053.492	NOSSA VISTA BAR E RESTAURANTE LTDA	23/11/2023	23/12/2023
1053.493	LANCHONETE TRIO BAR LTDA	23/11/2023	23/12/2023

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - COMPLEMENTAR Nº 1
Nº 00785/2023 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 22 de novembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC/CGSI No 35 de 24/05/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº ANI-PRO2023/00090, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00785/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro DE PREÇOS para aquisição de medicamentos hospitalares de uso médico-veterinário para utilização em procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos nas Unidades desta Secretaria, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505, 6810 e 8710, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei., tendo em vista Pelas razões acima expostas, conheço o recurso apresentado pela LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CNPJ Nº: 49.542.190/0001-68, considerando a sua tempestividade e no mérito opino pela sua PROCEDENCIA..

Item: 151
Descrição: Benzilpenicilina
Descrição Complementar: Benzilpenicilina Composição: Benzatina + Potássica + Procaína + Estreptomicina, Concentração*: 600.000 Ui + 300.000 Ui + 300.000 Ui + 500 Mg, Forma Física*: Pó Lifilizado P/ Injetável + Diluente, Características Adicionais: Diluente Diclofenaco Sódico 15mg/Ml 3ml, Uso*: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 27.000
Unidade de fornecimento: Frasco 250,00 ML
Valor Estimado: R$ 17,000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, **pelo melhor lance de** R$ 10,4000 **e a quantidade de** 27.000 **Frasco 250,00 ML** .
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:26 horas do dia 24 de novembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE
Pregoeiro Oficial

FATIMA REGINA SOLIS ALVAREZ DE FIGUEIRED
Equipe de Apoio

ROSANE DA SILVA E SOUZA MATTOS
Equipe de Apoio

SHIRLEY DE FREITAS SALES
Equipe de Apoio

AVISO

PROCESSO: Nº ANI-PRO2023/00090 - Pregão Eletrônico SRP n.º 785/2023 - A Pregoeira nomeada pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA, no uso de suas atribuições, declara vencedora do certame Registro DE PREÇOS para aquisição de medicamentos hospitalares de uso médico-veterinário para utilização em procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos nas Unidades desta Secretaria, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505, 6810 e 8710, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, e adjudica à empresa **LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS**, **HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº **49.542.190/0001-68**, no item 151 no valor total de R$ 280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais), conforme os termos da Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1, cujo extrato foi publicado no D. O. RIO de 28 de novembro de 2023.

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
COMISSÃO DE PREGÃO
PE RIOTUR Nº 962/2023
PROCESSO: TUR-PRO-2023/00765

O Pregoeiro da RIOTUR comunica aos licitantes e a quem interessar que, tendo em vista a impugnação interposta pela empresa BRAZÃOTUR LTDA, CNPJ n° 05.486.166/0001-83, aos termos do Edital do Pregão Eletrônico PE-RIOTUR nº 962/2023, resolve pela sua IMPROCEDÊNCIA, mantendo na íntegra os termos do Edital do Pregão Eletrônico referido e o regular prosseguimento do feito.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE CARIOCA
COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO*

O Conselho Municipal da Juventude, por meio da Comissão Eleitoral Especial, instituída pela Resolução CMJC n.º 03, de 24 de agosto de 2023, torna publica a homologação dos candidatos pessoas físicas inscritos no Edital de eleição das vagas ociosas de representantes da Sociedade Civil, regulamentado pela Resolução CMJC n.º 08, de 04 de agosto de 2023.

CANDIDATOS	AREA DE PLANEJAMENTO
Diogo Montechiari Barbosa Campos	Área De Planejamento 1
Gustavo André Couto Lourenço Marques	Área De Planejamento 1
João Lucas Valdevino da Silva	Área De Planejamento 1
Leonardo Fernandes de Sá	Área De Planejamento 4
Vinicyus Mascarenhas dos Santos	Área De Planejamento 4
Ana Beatriz Das Chagas Xavier	Área De Planejamento 5
Jhenifer Oliveira Rangel dos Santos	Área De Planejamento 5
Laryssa Valpassos Dias Rodrigues	Área De Planejamento 5
Luís Felipe da Silva Lopes	Área De Planejamento 5
Matheus de Freitas Barbosa	Área De Planejamento 5
Tony Souza Sanches Silva	Área De Planejamento 5

*Omitido no D.O. 24/011/2023

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE CARIOCA
COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO

O Conselho Municipal da Juventude, por meio da Comissão Eleitoral Especial, instituída pela Resolução CMJC n.º 03, de 24 de agosto de 2023, torna publica a homologação dos candidatos pessoas jurídicas inscritas no Edital de eleição das vagas ociosas de representantes da Sociedade Civil, regulamentado pela Resolução CMJC n.º 08, de 04 de agosto de 2023.

PESSOAS JURÍDICAS CANDIDATAS
Associação de Jovens Engajamundo
Associação Escambo Cultural
Associação Projeto Canelinhas
Associação Semente da Vida Cidade de Deus
Centro Acadêmico Cândido de Oliveira (CACO)
Centro de Promoção da Saúde (CEDAPS)
Círculo Laranja
Defensores do Planeta
FONATRANS
Grupo Ação Ecológica
Instituto Besouro de Fomento e Pesquisa
Instituto LAR
Instituto Realizando o Futuro
Organização Beneficente Genivaldo Nogueira
Providenciando a Favor da Vida
Studio de Artes Espaço Aberto

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE CARIOCA
COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO

O Conselho Municipal da Juventude, por meio da Comissão Eleitoral Especial, instituída pela Resolução CMJC n.º 03, de 24 de agosto de 2023, torna publica a homologação dos eleitores pessoas jurídicas inscritas no Edital de eleição das vagas ociosas de representantes da Sociedade Civil, regulamentado pela Resolução CMJC n.º 08, de 04 de agosto de 2023.

PESSOAS JURÍDICAS ELEITORAS
Associação de Mulheres Empreendedores do Brasil (AMEBRAS)
Argilando
Associação ARARAS
Associação Projeto Servir
Avenida Brasil Instituto de Criatividade Social
Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDECA)
Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Unida da Cidade de Deus
Grupo Escoteiro Natalino da Costa Feijó
Instituto de Pé
Irmãos Kennedy
Observatório Internacional da Juventude (OIJ)
Ong África
Ong Contato
União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES)
União da Juventude Socialista (UJS)
União Nacional dos Estudantes (UNE)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE RELIGIOSA

CONSELHO MUNICIPAL DE LIBERDADE RELIGIOSA DO RIO DE JANEIRO - COMPLIR-RIO
ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO COMPLIR-RIO, GESTÃO 2023/2025

No dia três de Outubro de 2023 o Conselho Municipal de Promoção da Liberdade Religiosa do Rio de Janeiro se reúne na primeira plenária após a posse dos Conselheiros da Sociedade Civil e dos órgãos municipais dos Conselheiros do Estado. Estiveram presentes nesta plenária: Bianca Lessa SMAS - Suplente, Fabiana Rodrigues Paulo Netto SMAS - Membro Titular, Luan Ribeiro da Silva Gerência de Relações Étnico Raciais - SME/RJ, Katja Bastos - Templo da Trybo Cósmica, Imã Ihtsham Ahmad Moman - Associação Ahmadia do Islã, Nélio Ribeiro de Oliveira - SEMESQV, Eliane de Oliveira - SEMESQV, Leonardo Mattos da Costa - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, Mãe Manu da Oxum - Umbanda, Ana Luiza Grillo Balassiano - Judaísmo - Associação Religiosa Israelita, Carolina Camargo de Jesus - Povos Indígenas, Alexandre Pereira da Silva - Espiritismo, Roberta Rafaela Mendes costa - Ifaismo, Kunti dd (Maria Helena O. Lemos) - ISKCON-RIO, Juliana Vidal de Almeida - Budismo, Athamis Barbosa - Xamanismo, Rudimar Batista Corrêa Filho - Nowa cumig xamanismo, Edvaldo Jose do Nascimento - Missão Somos Um, Marilucia - Fe Bahaí, André Monsores, Suplente da SMS, Pai Márcio de Jagun e Andréia Lima da SEID/CDR. Iniciamos a plenária com a leitura da ATA referente à Plenária Ordinária do COMPLIR-Rio realizada no dia cinco de Setembro, e a mesma foi aprovada por unanimidade. Os conselheiros empossados no dia 26/09 foram parabenizados pelo presidente do conselho e se iniciou um debate sobre qual seria a melhor forma de ocupar as cadeiras das religiões que ainda não possuem representantes (Ateu/Agnóstico, Kimbanda e Santo Daime), após a discussão ficou acordado que ao invés de abrir outro convite público, o preenchimento dessas vagas seria por meio de indicação, e a Andreia acrescentou que o conselho deveria fechar as indicações até a conclusão do regimento interno para que não haja questionamentos. Foram apontadas duas pendências: finalizar o texto do plano de ação, realizando as alterações necessárias e elaborar o regimento interno, que é parte fundamental para a estruturação do conselho, respeitando a lei que exige a publicação desse documento em até 90 dias após a posse dos conselheiros. Abriu para a plenária um momento de voluntariado na participação do grupo de elaboração do regimento interno, e os conselheiros que solicitaram participação foram: Ana Luísa Balassiano, Mãe Manu de Oxum, Alexandre Pereira, e ficou aberto para a entrada de outros membros que desejassem. Sugestão em plenária para que o Plano de Ação fosse publicado em Diário Oficial acompanhado do Regimento Interno, entretanto, Beatrice sugeriu que a publicação do plano de ação fosse feita antes, com nota de que o regimento está sendo produzido, para mostrar que já vem sendo feito um trabalho pelo COMPLIR. Diante das opções colocadas, abriu-se para votação em plenária, sendo 26 votos contra 5 a favor da publicação do Plano de Ação antes do Regimento Interno. Assim, ficou decidido que o Plano de Ação será publicado juntamente com o Regimento Interno, quando o mesmo ficar pronto. Ficou acordado entre os membros do grupo do Regimento Interno, a realização de uma reunião extraordinária no dia 10/10 para a elaboração do documento, e foi colocado a importância da apresentação do mesmo na data limite da próxima reunião do COMPLIR dia 07/11 presencial no Centro de Artes Calouste GUlbenkian no horário das 10:00 h às 12:00 h. Como informe foi comunicado o lançamento do programa “Viva a Nossa Diver-Cidade”,no dia 18/10 no antigo Parque das Ruínas, uma campanha da secretaria de Inclusão e Diversidade Religiosa do Rio, que visa ações educativas e campanhas no setor da cultura, educação, esportes, guarda municipal e assistência social. E foi informado que a primeira apresentação do vídeo será realizada no Maracanã e foi solicitado que os membros sugerissem outros locais para que o vídeo possa ser transmitido. Beatrice informou que ficou de ver com a Guarda Municipal sobre o apoio ao Programa Viva Nossa Diver-Cidade, mas que ainda não obteve resposta oficial da Guarda Municipal. Nas pautas finais, foi aberto para sugestões e propostas dos membros do conselho, e dentro desse espaço foi sugerido que fizessem um crachá com carimbo, data e símbolo da prefeitura, como forma de identificação dos conselheiros, aprovado por unanimidade em plenária, ficando acordado também que a arte do crachá será no mesmo modelo do certificado do COMPLIR e será enviado no grupo do Whatsapp para aprovação dos membros. E, que os crachás serão confeccionados após publicação em Diário Oficial da posse dos Conselheiros(as). Foi proposto que sempre haja um membro do COMPLIR nos eventos de outras religiões e nas ações da secretaria. O conselheiro Delmar, convidou os membros para participação no dia 29/12 das festividades do dia de Iemanjá. Foi solicitado que os conselheiros enviassem para Katja Bastos as datas das festividades das suas religiões para a elaboração do calendário de eventos de 2024 do COMPLIR, e o calendário será mantido como pauta para a próxima reunião (dia 07/11).

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da **TERCEIRA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na rua Afonso Cavalcante, nº 455, 8º andar, Anexo, Ala A, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, tendo em vista o disposto no art. 197, § 2º, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, pelo presente Edital, **CITA** a servidora **INGRID CASTRO PEREIRA DE LIRA**, **Professor de Ensino Fundamental**, **matrícula 10/311.750-4**, para, no prazo de 10 (dez) dias, ter vista dos autos e apresentar defesa escrita, no processo nº **07/06/000.281/2023**, **Inq. 041/2023**, que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciado por transgressão dos artigos 167, inciso I e incidência no Artigo 168, inciso XIII, da Lei nº 94/79, por ter completado 30 (trinta) faltas consecutivas ao serviço no período de **07/02/2023 a 08/03/2023**, **incorrendo em abandono de cargo**. Por este Edital, fica ainda ciente de que, nos termos do art. 195, do mencionado Diploma Legal e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V. Sa., da realização dos atos requeridos ou do indeferimento dos pedidos, com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

PROCURADORIA GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PE-PGM Nº. 975/2023
DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: **dia 11 de dezembro de 2023**, às 10:30 horas, através da internet no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br
PROCESSO: PGM-PRO-2023/0316
OBJETO: aquisição de material de almoxarifado, pertencente(s) à(s) classe(s) 7510, 7520, 7530, 7540.
ESTIMATIVA: R$ 79.906,40 (setenta e nove novecentos e seis reais e quarenta centavos).
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: através da internet no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br
TELEFONE PARA CONTATO: 3083-8302
UASG: 986001

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO
Ref.: Processo n.º 09/003081/2017

O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 145, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas - Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019, vem, pelo presente Edital, **NOTIFICAR** o **Centro de Apoio ao Movimento Popular da Zona Oeste**, **CNPJ: 40.426.546/0001-23**, para recolher ao Tesouro Municipal, no **prazo regimental de 30 dias**, o valor indicado no **Acórdão nº 2377/2023**, sob pena de, não o fazendo, ser feita comunicação à douta Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, para adoção das medidas legais cabíveis. O valor mencionado no referido Acórdão deverá ser recolhido por meio da geração do Documento de Arrecadação de Receitas Municipais (DARM-Rio), disponível no sítio eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/darmrioweb, sob o código de receita n.º 804-4 (Rendas Diversas), e a apresentação do comprovante de recolhimento deverá ocorrer na Secretaria das Sessões desta Corte de Contas, localizada na Rua Santa Luzia, n.º 732, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 às 18:00 horas.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo n°: 09/001.092/2018 e 09/62/000.697/2022
1° **Termo Aditivo** n°: 036/2023 ao Contrato nº 026/2022.
Data de Assinatura: 27/10/2023.
Partes: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Salgado Filho e VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica.
Prazo: 04/11/2023 a 03/11/2025.
Valor Total: R$ 652.800,00 (Seiscentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
Programa de Trabalho: 18.70.10.302.0306.2009.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.22
Nota de Empenho nº: 2023/01006
Fundamento: Artigo 1 CAPUT da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Processo RIO nº: IPL-PRO-2022/00468
Contrato IplanRio n° 021/2023
Data da assinatura: 01/11/2023
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e LOTUS ICT EMPREENDIMENTOS S.A.
Objeto: Contratação de solução unificada de gestão de serviços de TI (ITSM), por 24 meses, incluindo implantação e suporte, com treinamento de equipes e operação assistida da contratada, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.
Vigência: 01/11/2023 a 31/10/2025
Valor total: R$ 4.984.318,08 (quatro milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e oito centavos)
Programa de Trabalho: 56.51.04.126.0610.2981
Natureza da Despesa: 4.4.90.40.09
Notas de Empenho nº: 2023/000702 e 2023/000703
Valor do Empenho: R$ 4.984.318,08 (quatro milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e oito centavos)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO INSTRUTIVO: 07/07/000836/2017
2º TERMO ADITIVO Nº 55/2023 AO CONTRATO: 11/2018
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023
PARTES: PCRJ/SME/E/7 ª CRE e **ELEVATOR MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES LTDA**
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
PRAZO: a contar de 04/11/2023 a 03/11/2024
PROGRAMA DE TRABALHO: 16.08.12.361.0315.2081
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.48
NOTA DE EMPENHO: 2023/000363, no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO: Artigo 57, Inciso II da lei nº 8666/93 e suas alterações.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: 06/402.951/2021
Contrato: Termo de Contrato nº 35/2023.
Data da Assinatura: 13/11/2023**.**
Partes: RIOLUZ e ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Termo de Contrato nº 37/2021, por mais 12 meses..
Prazo: 16/11/2023 a 15/11/2024**.**
Valor: R$ 90.000,00
Programa de Trabalho: 15.52.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48.
Nota de Empenho nº: 577/2023
Fundamento: Art. 71, Lei Federal nº 13.303/16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/09834
Termo de Convênio nº: 033/2023 Livro II-3-C - Fls: 054 a 060
Data da Assinatura: 14/09/2023
convenentes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRO DE ENSINO UNIVERSITÁRIO ABEU - UNIABEU.
objeto: O presente Convênio tem por objeto o oferecimento de campo de prática em serviço de Saúde nas Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde para os Alunos do Curso de Graduação em Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Psicologia da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRO DE ENSINO UNIVERSITÁRIO ABEU - UNIABEU.
prazo: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.
fundamento: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.896/2022
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 207/2023 referente ao Contrato SMI nº 160/2022.
Data da assinatura: 21/11/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no art. 482, inciso II, alíneas "a" e "b" do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.851/2022
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 209/2023 ao Contrato SMI Nº 184/2022.
Data da assinatura: 21/11/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e LM2 ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no art. 482, inciso II, alíneas "a" e "b" do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/201.200/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 208/2023 ao Contrato SMI Nº 228/2022.
Data da assinatura: 21/11/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e LM2 ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo contratual.
Fundamento: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 480, parágrafo único do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 09/001.092/2018 e 09/62/000.694/2022
Contrato n°: 037/2023
Data de Assinatura: 18/10/2023
Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e **Labinbraz Comercial Ltda**.
Objeto: aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica.
Prazo: 18/10/2023 a 17/10/2025.
Valor Total: R$ 2.097.608,40 (dois milhões, noventa e sete mil, seiscentos e oito reais e quarenta centavos)
Programa de Trabalho: 18.70.10.302.0306.2009
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.22
Nota de Empenho nº: 2023/1009
Fundamento: Artigo 1 CAPUT da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: HBT-PRO-2023/01675
Contrato N.º: 018/2023
Data: 22/11/2023.
Partes: SMH/PRATIKA SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua, de serviços de apoio e monitoramento de políticas habitacionais no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses
Valor: R$ 23.727.503,28
Programa de Trabalho: 32.02.16.451.0605.1322
Código de Despesa: 4.4.90.39.27
Fonte: 1.500.1.00
Nota de Empenho: nº 2023/000104 no valor de R$ 949.061,01
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações e Art. 1.º, CAPUT, da Lei 10.520/2002.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n.º: 01/840.428/2019
Termo Aditivo: 06/2023 ao Contrato n.º: 11/2019.
Data da Assinatura: 01/11/2023.
Partes: PCRJ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS e a empresa T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL NA ATIVIDADE DE RECEPCIONISTA, PARA ATENDER A SMPDA.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 532.044,00 (Quinhentos e trinta e dois mil e quarenta e quatro reais).
Programa de Trabalho: 38.01.04.542.0080.2019
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.07
Nota de Empenho: 2023/000268
Fundamento: art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2023/00126
Instrumento: 4º Termo Aditivo n° 074/2023 ao Contrato nº 013/2023
Data da assinatura: 16/11/2023
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Grat Construção e Reforma Ltda.
Objeto: Prorrogação de prazo.
Fundamento legal: artigos 522 e 523 do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: nº HBT-PRO-2022/00138
Termo Aditivo nº 022/2023 ao Contrato 039/2022
Data: 22/11/2023
Partes: SMH/ DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
Valor: R$ 217.632,00
Programa de Trabalho: 32.01.16.126.0380.2790
Código de Despesa: 3.3.90.40.02
Fonte: 1.500.1.00
Nota de Empenho: 2023/000320 no valor de R$ 217.632,00
Fundamento: Art. 57, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: TUR-PRO-2023/00687
INSTRUMENTO: Termo de Contrato n° 133/2023
DATA DA ASSINATURA: 16.11.2023
VALOR: R$ 500.000,00
PARTES: RIOTUR e o **SINDICATO DE HOTEIS E MEIOS DE HOSPEDAGENS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Contrato é o apoio financeiro em favor da entidade sindical SINDICATO DE HOTÉIS E MEIOS DE HOSPEDAGEM DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,para realização de eventos pirotécnicos na região da Barra da Tijuca e Recreio dos Bandeirantes, em comemoração aos festejos do Réveillon de 2023/2024, conforme proposta encartada no processo n° **TUR-PRO-2023/00687**, parte integrante do presente instrumento.
NAD nº: 2023/1000 no valor global.
EMPENHOS nº s: 2023/1091 no valor global.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3005
NATUREZA DE DESPESAS: 3.0.90.39.17
FUNDAMENTO: Art. 30, inciso caput
RAZÃO: Inexigibilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/15096
Termo de Convênio nº: 056/2023 Livro II-3-D - Fls: 198 a 204.
Data da Assinatura: 31/10/2023
convenentes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ESCOLA DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA LTDA.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto o oferecimento de campo de prática em serviço de Saúde nas Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde para os Alunos do Curso de Graduação em Medicina da ESCOLA DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA LTDA.
Prazo 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.
Fundamento: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2023/00559
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 135/2023
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023
PARTES: F-Artes e GABRIEL MOTA MONTENEGRO 12365571743
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Sala de Eletroacústica para o evento "A Mágica - Gabriel Montenegro" nos dias 03 e 04/02/2024, 17 e 18/02/2024 e 24 e 25/02/2024
VALOR: 10% da receita bruta da bilheteria

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2023/00366
Instrumento: 1º Termo Aditivo n° 075/2023 ao Contrato nº 026/2023
Data da assinatura: 17/11/2023
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Geogreen Desenvolvimento Ambiental LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo.
Fundamento legal: artigos 522 e 523 do RGCAF.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: TUR-PRO-2023/0830
INSTRUMENTO: Termo de Contrato n° 135/2023
DATA DA ASSINATURA: 17.11.2023
VALOR: R$ 55.000,00
PARTES: RIOTUR e a **G.R.E.S IMPERATRIZ LEOPOLDINENSE**
OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é a contratação da associação civil GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPERATRIZ LEOPOLDINENSE, para a apresentação nos dias 24,25 e 26 de novembro de 2023 na feira Expo Carnaval, na cidade de Salvador.
NAD nº: 2023/0999 - no valor global
EMPENHOS nº s: 2023/1087 - no valor global
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.4233
NATUREZA DE DESPESAS: 3.0.90.39.17
FUNDAMENTO: Art. 30, inciso caput
RAZÃO: Inexigibilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: **CSV-PRO-2023/05582**
Contrato nº: 37/2023
Data da assinatura: 24/11/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e PRESTAX TRADE SERVICE LTDA
Objeto: Apoio Operacional para Exercer Atividades nos Órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações da Prefeitura da Cidade do Rio De Janeiro (Serviços de Mensageiro. Quantidade um posto)
Prazo: 12 meses a contar da data do memorando de início
Valor total: R$ 39.717,84
Programa de Trabalho: 43.03.15.122.0380.2160
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.09
Notas de Empenho n°: 2023/000826
Fundamento: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/007.414/2021
1º Termo Aditivo nº: 198/2023 **ao Contrato n°**: 185/2022
Data da Assinatura: 21/11/2023
Partes: PCRJ/SMS e a CLÍNICA MÉDICA PORTO GASTRO LTDA
Objeto: Alteração da razão social da contratada, assim como, a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, referente à prestação de serviço de exame diagnóstico de esofagogastroduodenoscopia - videoendoscopia digestiva alta (EDA), finalidade diagnóstica e eletiva para participar do Sistema Único de Saúde do Município do Rio de Janeiro.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 21/11/2023 a 20/11/2024.
Valor Total: R$ 2.850.163,41 - saldo remanescente de contrato.
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0564.5709
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.51
Nota de Empenho: 2023/000.212
Fundamento: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/007.415/2021
1º Termo Aditivo nº: 199/2023 **ao Contrato n°**: 184/2022
Data da Assinatura: 21/11/2023
Partes: PCRJ/SMS e a CLÍNICA MÉDICA PORTO GASTRO LTDA
Objeto: Alteração da razão social da contratada, assim como, a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, referente à prestação de serviço de exame diagnóstico de esofagogastroduodenoscopia - videoendoscopia digestiva alta (EDA), finalidade diagnóstica e eletiva para participar do Sistema Único de Saúde do Município do Rio de Janeiro.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 21/11/2023 a 20/11/2024.
Valor Total: R$ 6.681.411,67 - saldo remanescente de contrato.
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0564.5709
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.51
Nota de Empenho: 2023/000.030
Fundamento: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **06/000.967/2019**
Termo Aditivo nº 82/2023 ao Contrato n° 04/2020
Data da assinatura: 16/11/2023
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e Dynatest Engenharia Ltda
Objeto: a) prorrogação do prazo contratual passando o término para 17/05/24 b) adequação do cronograma físico-financeiro
Prazo: 180 dias
Valor: R$ 1.286.925,46
Programa de Trabalho: 43.01.15.452.0071.2778
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.60
Nota de Empenho n°: 2023/000744
Fundamento: Art. 57, II e Art. 65 II, "c" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo: 09/85/050.248/2023 - 09/85/000.134/2023
...
Onde se lê: Objeto: Correspondente ao pagamento da fatura: nº Y10002, período de 01/03/2023 a **30**/03/2023.
Leia se: Objeto: Correspondente ao pagamento da fatura: nº Y10002, período de 01/03/2023 a **31**/03/2023.
...
(*) Por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 167 de 22/11/2023 - pág. 78 - 2ª coluna

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo: 09/85/050.837/2023 - 09/85/000.163/2023
Termo de Ajuste de Contas nº: 081/2023
Data da assinatura: 24/11/2023
Partes: PCRJ/SMS e a FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ - FUNDARJ.
Objeto: Correspondente ao pagamento das notas fiscais: nº 5190, período de 25/07/2023 até 31/07/2023 e nº 5220, período de AGOSTO/2023.
Valor: R$ 166.987,16
Programa de Trabalho: 18.75.10.302.0306.2009
Natureza da despesa: 3.3.90.39.51
Nota de Empenho: 2023/642.
Fundamento: Artigo 25 Caput da Lei 8666 de 21/06/1993

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: nº 040/101120/2023.
Identificação do Instrumento: Contrato nº 41/2023.
Data da assinatura: 10/11/2023.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e PROTAQUE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
Objeto: Serviços de vigilância patrimonial nas dependências do TCMRio.
Prazo: 12 meses.
Garantia: 13 meses.
Valor: R$ 215.776,80.
Empenho: nº 490/2023 de 24/10/2023, no valor de R$ 43.155,36.
Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.
Natureza da Despesa: 33.90.39.69.
Fundamento do Instrumento: Artigo 28, inciso I, da lei 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo Instrutivo n.º: 08/000.701/2021
1 - Espécie: Termo de Apostilamento n.º 001/2023 ao 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 010/2021, do Livro SMAS n.º 03, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a SIMPRESS Comércio Locação e Serviços Ltda.
2 - Valor do Apostilamento: R$ 65.105,91 (sessenta e cinco mil, cento e cinco reais e noventa e um centavos), objetivando reajustar o valor total do contrato, tomando por base o IPCA-E do período de abril de 2021 a março de 2023, que perfaz o percentual de 16,720140% (dezesseis inteiros, setecentos e vinte mil e cento e quarenta milésimos por cento).
3 - Reforço da garantia: apresentação da garantia contratual complementar, na importância de R$ 1.302,12 (mil, trezentos e dois reais e doze centavos), equivalente a 2% (dois por cento) do valor reajustado.
4 - Fundamentação: art 65, 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
5 - Programa de Trabalho: 17.01.08.126.0381.2791.
6 - Natureza de Despesa: 3.390.40.09.
7 - Nota de Empenho: 2023/000479.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 27/11/2023
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/500.502/2023
Contrato: 104/2023
Data de Assinatura: 01/11/2023
Partes: COMLURB e MEAC INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.
Objeto: Aquisição de "camisa polo cor azul (item 01)"
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 112.573,44 (cento e doze mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 33.90.30.04
Nota de Empenho: 2023/001964
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei nº 14.133/21
Omitido em 17/11/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo.Rio: CVL-PRO-2023/02029
Contrato de Fomento CVL Nº 010067/2023
Data da Assinatura: 24/11/2023.
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a PROGRAMA SOCIAL CRESCER E VIVER - CIRCO CRESCER E VIVER.
Objeto: execução do projeto "TERRITÓRIO INVENTIVO - PEQUENA ÁFRICA" a fim de realizar um diagnóstico sociocultural consolidados em uma plataforma de memória e tecnologia, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I) e da Planilha de Custos (Anexo II).
Prazo: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato contratual.
Valor total: R$ 1.500.710,00 (hum milhão, quinhentos mil e setecentos e dez reais).
Programa de Trabalho: 11.01.14.422.0635.2929
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho Nº: 2023/000749 no valor de R$ 1.500.710,00 (hum milhão, quinhentos mil e setecentos e dez reais)
Fundamento: Art. 31 da Lei nº 13.019/14 c/c art. 14 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

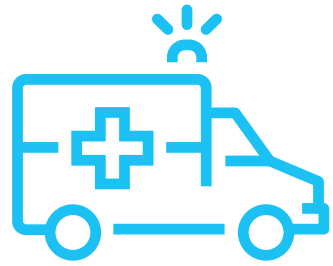


Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9

DOS DADOS



AOS CUIDADOS DA DOS



QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 4:27:36 Código de Autenticação: daeb3fa9